SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4165

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 060/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 21.960.275/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) **IVAN CARLOS FERREIRA**, portador(a) do CPF Nº 324.102.986-72, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.963,00 (onze mil novecentos e sessenta e três reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:91F484B8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 075/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **BELOTTE CONSULTORIA E DESIGN LTDA**, portadora do CNPJ 13.120.181/0001-31, neste ato representada pelo Senhor(a) **TIAGO HENRIQUE BELOTTE**, portador(a) do CPF Nº 015.467.486-95, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições

estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 30.864,54 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E939785B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 091/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **BELOTTE CONSULTORIA E DESIGN LTDA**, portadora do CNPJ 13.120.181/0001-31, neste ato representada pelo Senhor(a) **TIAGO HENRIQUE BELOTTE**, portador(a) do CPF Nº 015.467.486-95, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 12.082,63 (doze mil e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F57B2577

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 455/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CONFLUENCIA CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ 61.702.576/0001-95, neste ato representada pelo Senhor(a) CLARA GOMES FREITAS, portador(a) do CPF Nº 146.224.156-58,, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 20.217,47 (vinte mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:15FBC28A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS DE Nº 158/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022

CONCORRÊNCIA N° 002/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CARMO DE MINAS/ Empresa RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA- CNPJ nº 06.105.025/0001-36.

OBJETO: Para a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias pública do sistema de iluminação pública.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.5.1. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, suprimindo o valor em 8,48% aproximadamente, do valor contratual. O Valor contratual era de R$ 925.531,32 (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), suprimiu o valor de R$ R$ 78.584,16 (setenta e oito mil qinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), ficando o valor do contrato em R$ 846.947,16 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA ASSINATURA: 25.08.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F461191C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITAMONTE DE Nº 381/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITAMONTE/ Empresa CONFLUENCIA CONSULTORIA LTDA- CNPJ nº 61.702.576/0001-95.

OBJETO: Para pretação de serviço de assessoria e consultoria para implementação do sistema municipal de cultura e demais assuntos.

ADITIVO: Fica aditado o Item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato em epígrafe, para incluir mais 53 (cinquenta e três) horas passando de 212 (duzentas e doze) horas para 265 (duzentas e sessenta e cinco) horas.

DATA ASSINATURA: 13.10.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5521400E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 123/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1. da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe para acrescentar adicional de insalubridade em alguns cargos do contrato.

DATA ASSINATURA: 22.10.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:89C3C6D9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 233/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1. da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe para acrescentar adicional de insalubridade em alguns cargos do contrato.

DATA ASSINATURA: 22.10.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:124516BC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 356/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA - CNPJ nº 23.131.342/0001-46.

OBJETO: PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, TRATORES E MOTOS, CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE, INCLUÍNDO MÓDULO DE MONITORAMENTO VEICULAR POR CÂMERAS VIA SISTEMA WEB.

ADITIVO: Fica aditado o Item 10.1 da Cláusula Décima do contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 09.09.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FE46D2ED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE LAMBARI DE Nº 363/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de LAMBARI/ Empresa SÃO BENTO LIGHTING
SOLUTIONS LTDA- CNPJ nº 10.499.738/0001-07.

OBJETO: Para prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.4 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, elevando-se em 8,79% o valor contratual. Pagará a contratada a importância adicional de R $ 35.169,75 (trinta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O valor do contrato ora aditado passa a ser de R $ 435.373,15 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e quinze centavos).

DATA ASSINATURA: 25.09.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0CB69A99

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 099/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ Empresa ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA- CNPJ nº 27.372.379/0001-17.

OBJETO: Para a prestação de serviços de engenharia.

ADITIVO: Fica aditado o item 5.5.1, da Cláusula Quinta elevando-se em 23,53% o valor contratual conforme orçamento anexo e planilha abaixo. Pagará a contratada a importância adicional de R$ 1.539,84 (um mil, quinhentos trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 8.084,16 (oito mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA ASSINATURA: 07.08.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8A9BC73D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DE Nº 343/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO LOURENÇO/ Empresa PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA- CNPJ nº 03.091.412/0001-72.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA.

ADITIVO: Fica aditado o Item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato em epígrafe, elevando-se em 25% o valor contratual. Pagará a contratada a importância adicional de R$ 173.649,33 (cento e setenta três mil seiscentos e quarenta e nove reais trinta e três centavos). O valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 868.316,61 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

DATA ASSINATURA: 25.09.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F7FAD19

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO Nº 374/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO Nº 374/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO LOURENÇO/ VANGUARDA INFORMATICA - CNPJ nº 27.975.551/0003-09

OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

ADITIVO Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar o modelo devido o fabricante ter interrompido a fabricação do mesmo. Foi autorizado a substituição através de um aditivo da ata.

Item original	Item substituto
Lote 01 item 02 – aparelhos de ar-condicionado TCL aparelhos de ar-	**Lote 01 item 02** – aparelhos de ar-condicionado TCL aparelhos de
condicionado 12.000Btus TCL Split Inverter	arcondicionado12000Btus TCL Split HiWall
Quente e Frio 220V TAC-12CHSA2-INV	IQF 220V TAC-12CHTG2-INV

DATA ASSINATURA: 14.04 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CBC08849

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 17 de dezembro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 04 de dezembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A2C35AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ADITIVO QUALITATIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSÓRCIO AMESP - Concorrência Pública nº 01/2024 – Processo nº 15/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO AMESP. Empresa Contratada: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.342.765/0001-63.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação da obra de construção da sede do Consórcio AMESP, consistente na construção do Centro de Apoio aos Servidores dos Municípios Consorciados, a ser implantado no terceiro piso do edifício-sede. O valor do presente aditivo será de R$ 338.949,31 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), **correspondente aos serviços adicionais necessários, conforme planilha orçamentária anexa, passando o contrato a ter o valor global atualizado de R$ 1.361.461,24 (um milhão trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).** O prazo de execução das obras complementares será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. O presente aditivo fundamenta-se no **artigo 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a modificação do contrato administrativo para melhor adequação técnica de seu objeto. **Dotação Orçamentária nº 01010204122000110054490 51 – Ficha nº 01.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:46CADFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 644/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.405/0001-13, visando realização de Procedimentos de Vitrectomia Posterior via pars plana+faco+lio. Valor total do contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1D8B51A6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 645/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.405/0001-13, visando realização de Procedimentos de Vitrectomia via pars plana + endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E6264396

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 660/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ nº 15.045.397/0001-05, visando realização de Exame de Ultrassonografia. Valor total do contrato: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 - Inexigibilidade nº 24/2025 - Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BE7A67AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 661/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ nº 15.045.397/0001-05, visando realização de Exame de Ressonância. Valor total do contrato: R$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 - Inexigibilidade nº 24/2025 - Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D6C77360

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 663/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.405/0001-13, visando realização de Procedimentos de Aplicação de Injeção Intra-vítrea (eylia). Valor total do contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1C5443B9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 664/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil central Ltda, inscrita no CNPJ nº

10.951.405/0001-13, visando realização de Procedimentos de Vitrectomia via Pars plana+endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:21B4A545

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 665/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.405/0001-13, visando realização de Cirurgia de Retirada de óleo de silicone. Valor total do contrato: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 - Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2E701549

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 666/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, visando a realização de Consultas. Valor total do contrato: R$ 156,83 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:708F1230

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 667/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 667/2025. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.396.816/0001-01, visando realização de Exame de Ressonância Magnética. Valor total do contrato: R$ 96.717,50 (noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 - Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3C56CDFD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ 10.951.450/0001-13, para a realização de Consulta de Retinologia. Valor total do aditivo: R$ 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1C534608

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2025. Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, para a inclusão de veículo FIAT - modelo Cronos Drive na cobertura do seguro veicular. Valor total do aditivo: R$ 1.565,24 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2025 – Dispensa Eletrônica nº 19/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/12/2025 a 11/06/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D0D2E801

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2025. Contratada: RFM Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 59.865.825/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 338/2025, datado de 09 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 338/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D071381A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ 01.321.256/0001-63, para a realização de Exames de Ressonância Magnética. Valor total do aditivo: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 – Credenciamento nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CBFF75E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, para a realização de Exames de Ecocardiograma infantil. Valor total do aditivo: R$ 5.236,25 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E0600D1C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 553/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, para a realização de Procedimentos de Aplicação de Injeção Intra-vítrea (eylia). Valor total do aditivo: R$ 24,000.00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:948AE2FC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 511/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ 01.321.256/0001-63, para a inclusão de valores de OPME'S. Valor total do aditivo: R$ 4.622,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1C799D96

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 34/2025 referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem, de forma contínua, no Consórcio AMVAP SAÚDE., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 54.533.325 JORGE MYCHAEL ARAUJO DE REZENDE LIMA - 54.533.325/0001-69

Item: 1
Quant:12
Un: SERVIÇO ANUAL
Marca: SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado: R$2.067,00
Total Adjudicado: R$ 24.804,00
Unitário Orçado: 2.068,80
Total Orçado: 24.825,60
Econ. %: 0,0870
Econ. R$: 21,60

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de serviços de jardinagem, com duração de 12 (doze) meses, de forma contínua, destinados à manutenção das áreas especificadas abaixo: Manutenção do Gramado: Corte, adubação e irrigação adequada para garantir a saúde e beleza do gramado com no mínimo 06 vezes no ano. Conservação e Limpeza do Local: Remoção de detritos, folhas caídas, e manutenção da limpeza geral das áreas ajardinadas. Poda de Galhos e Árvores: Realização de podas regulares conforme necessidade para manter a saúde das plantas e a estética do local com no mínimo 06 vezes no ano. Serviço de limpeza e conservação deverá ser realizado 2 vezes na semana, acordado os dias com a Administração Pública, com início no máximo as 7 horas da manhã. Outras Funções Pertinentes: Atendimento a outras demandas relacionadas à jardinagem e paisagismo que se façam necessárias ao longo do contrato. A contratada deverá utilizar métodos de controle de insetos e pragas (formigas, cupins) que sejam seguros para o meio ambiente e para a saúde humana, como o uso de produtos orgânicos ou biodegradáveis. Terreno com 7000m².

Subtotal Adjudicado: R$ 24.804,00
Subtotal Orçado: R$ 24.825,60

Uberlândia-MG , 04 de Dezembro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:65739919

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem, de forma contínua, no Consórcio AMVAP SAÚDE.

Fornecedor : 54.533.325 JORGE MYCHAEL ARAUJO DE REZENDE LIMA - 54.533.325/0001-69

Item: 1
Quant:12
Un: SERVIÇO ANUAL
Marca: SERVIÇO
Modelo:SERVIÇO
Unitário Adjudicado: R$2.067,00
Total Adjudicado: R$ 24.804,00
Unitário Orçado: 2.068,80
Total Orçado: 24.825,60
Econ. %: 0,0870
Econ. R$: 21,60

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de serviços de jardinagem, com duração de 12 (doze) meses, de forma contínua, destinados à manutenção das áreas especificadas abaixo: Manutenção do Gramado: Corte, adubação e irrigação adequada para garantir a saúde e beleza do gramado com no mínimo 06 vezes no ano. Conservação e Limpeza do Local: Remoção de detritos, folhas caídas, e manutenção da limpeza geral das áreas ajardinadas. Poda de Galhos e Árvores: Realização de podas regulares conforme necessidade para manter a saúde das plantas e a estética do local com no mínimo 06 vezes no ano. Serviço de limpeza e conservação deverá ser realizado 2 vezes na semana, acordado os dias com a Administração Pública, com início no máximo as 7 horas da manhã. Outras Funções Pertinentes: Atendimento a outras demandas relacionadas à jardinagem e paisagismo que se façam necessárias ao longo do contrato. A contratada deverá utilizar métodos de controle de insetos e pragas (formigas, cupins) que sejam seguros para o meio ambiente e para a saúde humana, como o uso de produtos orgânicos ou biodegradáveis. Terreno com 7000m².

Subtotal Adjudicado: R$ 24.804,00
Subtotal Orçado: R$ 24.825,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 04 de Dezembro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:8D792742

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 02/2024
Dispensa nº02/2024
Contrato nº 02/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Lucas Da Silva Monteiro.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos de transmissão e streaming da Câmara Municipal de Arcos/MG para 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
Arcos, 04 de dezembro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.
Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:CD124328

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03
Processo Licitatório nº 03/2024
Dispensa nº 03/2024
Contrato nº 03/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Locaprinter Tecnologia Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação e manutenção geral de impressoras para a Câmara Municipal de Arcos/MG, para 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
Arcos, 04 de dezembro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.
Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:25BC8BE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03
Processo Licitatório nº 21/2024
Dispensa nº 13/2024
Contrato nº 21/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: SOUZAFORTT PROJETOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção corretivas e preventiva em instalações elétricas, hidráulicas e em coberturas metálicas do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, para 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
Arcos, 04 de dezembro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.
Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:19559B24

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04
Processo Licitatório nº 15/2022
Dispensa nº 11/2022
Contrato nº 14/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Twister Soft Net Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de IP, hospedagem de servidor e outros para a Câmara Municipal de Arcos, para 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21
Arcos, 04 de dezembro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A4B78478

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 10/2025
Dispensa nº 06/2025
Contrato nº 07/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Twister Soft Net Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para fornecimento de sistema de monitoramento e vigilância do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, para 31/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21
Arcos, 04 de dezembro de 2025

– NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:380EFFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2025

Processo: Dispensa de Licitação nº 27/2025
Partes: Câmara Municipal de Buritis e RM Construtora e Engenharia LTDA
Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 19-2025, para incluir a elaboração completa dos projetos técnicos e demais documentos necessários referente aos prédios anexo I e anexo II da Câmara Municipal de Buritis, com área construída estimada em 430m2, além do prédio principal de 460m2 já contemplado no escopo contratual original.
Amparo Legal: artigo 124, I, "a", da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Do Valor Acrescido: R$ 3.050,00
Data: 04/12/2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:78B868BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 27 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"ALTERA O DATA E HORÁRIO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto Artigo 93 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa; RESOLVE:

Art. 1° - A 22ª sessão ordinária da Câmara Municipal (Prevista para o dia 16/12/2025) no ano de 2025, será antecipada para a data e horário descritos abaixo:

Data: 09/12/2025
Horário: 14:00 h

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Capitólio, 04 de dezembro de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:7C9F37BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024 PROCESSO ATUADO Nº 33/2025

A Câmara Municipal de Catas Altas, pública Dispensa por Limite n°24/2025, processo n°33/2025.

Início das Propostas: 09/12/2025 às 8:00

Final do Recebimento de Propostas: 15/12/2025 horas 08h30

Início de lances: 15/12/2025 – horas 08:31

Obj: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, e placa de identificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

Sitio: portaldecompraspublicas.com.br
Telefone: (31) 93618-0780.

Catas Altas, 04 de dezembro 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:BC471424

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
ATO DE PROMULGAÇÃO

Ato de promulgação 005/2025

PROMULGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO Nº 006, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, QUE *"*ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO PARA INSTITUIR E REGULAMENTAR AS EMENDAS DE BANCADA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFERINDO-LHES CARÁTER IMPOSITIVO E ESTABELECENDO SUAS DIRETRIZES E LIMITES*."*

a Mesa diretora da Câmara de Vereadores de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em vigor,

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal da Emenda a Lei Orgânica do Município de Dom Silvério nº 006/2025, de autoria do Poder Legislativo;

Considerando o que dita o art. 47, §2º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dita o artigo 198 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Silvério, em vigor;
Resolve:

Art. 1º - Fica promulgada a Emenda à Lei Orgânica do Município de Dom Silvério nº 006/2025, oriunda da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Dom Silvério nº 006/2025, aprovada em 1º (primeiro) turno dia 13 de novembro de 2025 e em (segundo) turno do dia 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 01 (primeiro) de dezembro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

ASCENDINO DE PAIVA NETO
(Vice Presidente do Legislativo 2025/2026)

GERALDO GOMES
(Secretário da Mesa Diretora 2025/2026)

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO Nº 006, DE 01 DE Dezembro DE 2025.

Ementa: Altera a Lei Orgânica do Município de Dom Silvério para instituir e regulamentar as emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária anual, conferindo-lhes caráter impositivo e estabelecendo suas diretrizes e limites.

A Câmara de Dom Silvério aprova e a mesma, através da sua **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais e com fundamento no art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º A Seção III – Do Orçamento, do Capítulo V – Da Administração Tributária e Financeira, do Título III – Da Organização Administrativa Municipal, da Lei Orgânica do Município de Dom Silvério/MG passa a vigorar acrescido dos artigos 128-A, 128-B, 128-C e 128-D, com a seguinte redação:

"TÍTULO III
Da Organização Administrativa Municipal

(...)

CAPÍTULO V
Da Administração Tributária e Financeira

(...)

Seção III
Do Orçamento

(...)

Art. 128-A. *As emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual por bancadas parlamentares da Câmara Municipal serão denominadas "emendas de bancada" e terão caráter impositivo, nos termos e limites estabelecidos no art. 166, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.*
§ 1º *Considera-se bancada parlamentar o conjunto de Vereadores filiados ao mesmo partido político ou bloco parlamentar com representação na Câmara Municipal.*
§ 2º *Cada bancada terá o direito de apresentar emendas, independentemente do número de seus membros, garantindo-se igualdade de tratamento e de oportunidades a todas as bancadas constituídas.*
§ 3º *A liderança da bancada ou o Vereador por ela designado será o responsável pela apresentação formal da emenda.*
Art. 128-B. *As emendas de bancada poderão destinar recursos para a realização de obras, serviços, aquisição de bens ou programas e ações de interesse público, observado o limite global estabelecido anualmente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).*
§ 1º *O limite de dotação orçamentária para as emendas de bancada será fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e, nos termos que preconiza o art. 166, § 12, da Constituição de República Federativa do Brasil, corresponderá a um percentual de até* ***1% (um por cento)*** *da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*
§ 2º *No mínimo* ***50% (cinquenta por cento)*** *do valor total das emendas de bancada deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, vedada a aplicação em despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida ou outras despesas correntes não diretamente relacionadas à finalidade finalística das ações.*
§ 3º *É vedada a apresentação de emendas de bancada que resultem em criação de despesas obrigatórias de caráter continuado sem a indicação da respectiva fonte de custeio permanente.*
§ 4º *O Poder Executivo Municipal deverá remeter, anualmente, à Câmara Municipal, juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, as informações detalhadas sobre a receita corrente líquida do exercício anterior, para fins de cálculo do limite das emendas de bancada.*
Art. 128-C. *As emendas de bancada serão apresentadas nos prazos e formas legais, sendo condição para sua admissibilidade a indicação clara e precisa da finalidade, do beneficiário (quando aplicável) e da dotação orçamentária correspondente.*
§ 1º *As emendas de bancada deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).*
§ 2º *O Poder Executivo Municipal será notificado das emendas de bancada aprovadas e terá o dever de incluí-las na Lei Orçamentária Anual (LOA) e de executá-las, ressalvados os impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.*
Art. 128-D. *A execução das programações orçamentárias decorrentes das emendas de bancada será acompanhada pela Câmara Municipal, com a possibilidade de solicitação de informações e fiscalização ao Poder Executivo.*
§ 1º *O Poder Executivo Municipal divulgará semestralmente, em sítio eletrônico oficial, o relatório de execução das emendas de bancada, detalhando os valores liberados, as obras e serviços realizados, e os beneficiários.*
§ 2º *Em caso de impedimento técnico ou legal na execução de alguma emenda de bancada, o Poder Executivo deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal e a bancada proponente, justificando o impedimento e propondo, quando possível, a reprogramação ou o remanejamento dos recursos para outra finalidade indicada pela mesma bancada, dentro dos limites e das finalidades originais."*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às propostas de Lei Orçamentária Anual a partir do exercício financeiro subsequente ao de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 01 (primeiro) de dezembro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
(Presidente do Legislativo 2025/2026)

ASCENDINO DE PAIVA NETO
(Vice Presidente do Legislativo 2025/2026)

GERALDO GOMES
(Secretário da Mesa Diretora 2025/2026)

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:98BFC729

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 78/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6° e art. 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 361/2023, que institui a Comissão de Contratação e Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo MARCO AURÉLIO ALMEIDA, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Formiga, afim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo Paulo Márcio Monteiro Teixeira, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Formiga, afim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomear para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores efetivos:

Paulo Márcio Monteiro Teixeira
Antônio Carlos de Campos Junior
Flávia Gonçalves Pinto

Suplentes:

1º Suplente – Ederson dos Reis Morais
2º Suplente – José Carlos Campos
3º Suplente – Gislene Maria Pinto

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4º Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como EQUIPE DE APOIO nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:C52847B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, **Vereador Rondomar dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade, legalidade e constitucionalidade dos atos procedimentais, em especial ao disposto na lei n° 14.133/2021, consoante regularidade da proposta e análise dos documentos de habilitação, conforme consignado no sistema da Licitanet pelo Agente de Contratação, ainda, diante do respeito as etapas processuais constante no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RESOLVE**:

ADJUDICAR o item 01 do certame à empresa ORBE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.814.976/0001-97, conforme especificações contidas no edital de licitação e termo de referência;

ADJUDICAR o item 02 do certame à empresa ADRIANO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 13.660.382/0001-21, conforme especificações contidas no edital de licitação e termo de referência;

ADJUDICAR o item 03 do certame à empresa DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.718.705/0001-14, conforme especificações contidas no edital de licitação e termo de referência;

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 11/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS – PLACA DE VIDEO – PLACA DE CAPTURA DE VIDEO) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG).

DETERMINAR a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação, a elaboração da minuta de contrato e, após devida assinatura, a publicação do extrato de contrato.

Ibiá (MG), 04 de dezembro de 2025

VEREADOR RONDORMAR DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá - MG

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:CE9B1287

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/12/2025

1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2025, "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022, 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 e a Emenda Aditiva n.º 001, ambas em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 309, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2025, "*INSTITUI A " FEIRA ARTE E SABOR EM MOVIMENTO" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: 1º turno. Autores: IVONETE BARROS, MIDIÃ DA SAÚDE, Número de Protocolo: 337, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:29567A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 020/2025
Processo nº: 022/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Aquisição de TABLETS para premiação do "Projeto Educar", conforme especificações, quantitativos e condições constantes abaixo".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 11 de dezembro de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima, presencialmente ou contato telefônico pelo número (35) 98424-1541, que também é WhatsApp.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 04 de dezembro 2025.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:34EAE6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA – 08/12/2025

Ordem do dia da 46ª sessão ordinária – 08/12/2025
Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei CM nº 23/2025, que "Dispõe sobre o Mês do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher - no âmbito do Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei CM nº 24/2025, que "Dá Nome à Rua K situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM nº 203/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 286.000,00."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 25/2025, que "Dá Nome à Rua I situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Resolução nº 13/2025 com Emenda, que "Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 198/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 970.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 204/2025, que "Altera a "Lei nº 4.286, de 13 de novembro de 2025" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 62.275,41."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E41B5CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 81-2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FORMAÇÃO ELINE

PORTARIA Nº 81/2025

Concede Adicional de Formação, nos termos da "Lei Complementar nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" c/c a "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024."

Considerando a ata da reunião da Comissão de Enquadramento prevista no Art. 12 da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024";

o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" e em atendimento às disposições do **Caput** do Art. 28, bem como da Alínea d) do Inciso I do mesmo dispositivo, da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024":

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública desta Casa, ELINE SALGADO DE SOUZA, Matrícula 178, o Adicional de Formação previsto na Alínea d) do Inciso I do Art. 28 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024."

Parágrafo único. O Adicional de Formação citado no **Caput** deste artigo será de 10 % (dez por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FF1CAE7B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 82-2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FORMAÇÃO THAIS

PORTARIA Nº 82/2025

Concede Adicional de Formação, nos termos da "Lei Complementar nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" c/c a "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024."

Considerando a ata da reunião da Comissão de Enquadramento prevista no Art. 12 da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024";

o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" e em

atendimento às disposições do **Caput** do Art. 28, bem como da Alínea c) do Inciso II do mesmo dispositivo, da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024":

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública desta Casa, THAIS HELEN DE ARAÚJO SILVA, Matrícula 193, o Adicional de Formação previsto na Alínea c) do Inciso II do Art. 28 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024."

Parágrafo único. O Adicional de Formação citado no **Caput** deste Artigo será de 10 % (dez por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8104686C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 458-2025

RESOLUÇÃO Nº 458, DE 03 DE DEZEMBRO 2025.

Confere o Título de cidadão Honorário Leopoldinense ao Deputado Federal Luiz Fernando Ramos Faria.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao Deputado Federal Luiz Fernando Ramos Faria, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 03 de dezembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:B07C9549

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 459-2025

RESOLUÇÃO Nº 459, DE 03 DE DEZEMBRO 2025.

Confere o Título de cidadão Honorário Leopoldinense ao Deputado Estadual Alberto Pinto Coelho Neto- Betinho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao Deputado Estadual Alberto Pinto Coelho Neto - Betinho, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 03 de dezembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:661D25BE

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 460-2025

RESOLUÇÃO Nº 460, DE 03 DE DEZEMBRO 2025.

Confere o Título de cidadão Honorário Leopoldinense ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Pedro Augusto Junqueira Ferraz, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 03 de dezembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:373EC531

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 38/2025

EXTRATO – CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2025. OBJETO: Aquisição de placas de homenagem para atender às demandas Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA. (CNPJ: 18.426.600/0001-81). VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo. VIGÊNCIA: De 04/12/2025 a 31/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:25A46371

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal em razão de feriado."*

CONSIDERANDO que o dia **8 de dezembro** é feriado em homenagem a **Nossa Senhora da Conceição**;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar previamente o funcionamento administrativo da Casa Legislativa;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG no dia 8 de dezembro de 2025, em razão do feriado, aplicando-se a suspensão também ao PROCON.
Art. 2º. A suspensão do expediente será compensada de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal, onde os prazos administrativos que porventura iniciem ou vençam na data mencionada ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:4F072484

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

(Processo n.° 014/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 070/2025 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Serviço de recarga para 9 (nove) extintores portáteis com carga de pó ABC 6 kg (Pó a base de monofosfato de amônia 55%) para atender sede e anexo da Câmara Municipal do Prata-MG.

Data da sessão: 11/12/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/31
Horário da Fase de Lances: das 09:30 às 15:30

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7A438894

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

"Dispõe sobre o julgamento de contas do exercício 2022, aprovadas com recomendações conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Considerando todo o discorrido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em seu Parecer Prévio, nos autos do Processo nº 1148352, que tratou do exame das contas da administração do Prefeito Dilcélio de Oliveira Hott, relativas ao exercício de 2022, restando sua conclusão pela aprovação: RESOLVE:
Art. l°. Ficam aprovadas, as contas do Prefeito do Município de Reduto/MG, referente ao exercício financeiro do ano de 2022, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões 02 de dezembro

FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
Presidente

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Reduto/MG às 13:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025

LUZINETE GOMES PEREIRA
Secretaria

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:E0154EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

"Dispõe sobre o julgamento de contas do exercício 2023, aprovadas com recomendações conforme

parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Considerando todo o discorrido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em seu Parecer Prévio, nos autos do Processo nº 1167906, que tratou do exame das contas da administração do Prefeito Dilcélio de Oliveira Hott, relativas ao exercício de 2022, restando sua conclusão pela aprovação com recomendações:
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam aprovadas, com recomendações as contas do Prefeito do Município de Reduto/MG, referente ao exercício financeiro do ano de 2023, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões 02 de dezembro

FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
Presidente

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Reduto/MG às 13:00 do dia 03 dezembro de 2025

LUZINETE GOMES PEREIRA
Secretaria

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:2B2ADA82

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PORTARIA Nº 340

Designa Comissão Especial para análise e parecer sobre veto parcial à proposição de Lei nº 666/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 97, inciso I, alínea b, combinado com o art. 225, ambos do Regimento Interno, RESOLVE:
Art.1º. Fica designada Comissão Especial composta pelos seguintes Vereadores, para análise e emissão de parecer acerca do veto parcial aposto à proposição de Lei nº 666/2025:
ÁLVARO RIBEIRO LIMA-PSB
ADMARDO ANTÔNIO SCHUABA - NOVO
FÁBIO DA SILVA - PSDB
Art.2°. Os membros da Comissão deverão reunir-se em data e hora previamente designadas, a fim de deliberar sobre a distribuição das funções e atribuições de cada integrante no âmbito dos trabalhos da Comissão.
Câmara Municipal de Reduto/MG, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Reduto

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:1B253D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviços de iluminação temática da fachada do Prédio Sede da Câmara Municipal de Sabinópolis nas campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul. CONTRATADO (DIVA JORGE AGUIAR ARAÚJO (COMERCIAL MD), CNPJ: 05.067.910/0001-05). Valor global R$2.000,00 (dois mil reais). Prazo de execução: 60 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:6800E0E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Aquisição de material permanente para a Câmara Municipal de Sabinópolis (Notebook; Impressora). CONTRATADO (JOSÉ FLÁVIO MIRANDA, CNPJ: 29.928.227/0001-83). Valor global R$11.653,54 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de execução: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:3A9E0EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público TERMO DE RETIFICAÇÃO ao 1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório 054/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024. Objeto: Correção de erro material identificado no 1º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2024, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG. A retificação se refere exclusivamente à correção dos valores unitários de itens da planilha, que foram inseridos de forma divergente dos valores originais homologados no processo licitatório. Em razão da correção dos valores unitários, houve ajuste no valor global do aditivo, mantendo-se inalterados o objeto, as condições contratuais e os valores unitários originais homologados. CONTRATADA (SAFAM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.748.757/0001-82). DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:41DC6D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por lote),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução nº 004/202 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 de dezembro de 2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de dezembro de 2025.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2025.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de antenas veiculares via satélite Starlink e prestação dos serviços de instalação, configuração e fornecimento de internet via satélite ilimitada, destinada a 02 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal de Urucuia/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia/MG, até às 13:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários. Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2025.

JUSSARA DIAS CAVALCANTE,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:86B0B791

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025, Processo Licitatório nº. 009/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2025**. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o n. 73.936.338/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO 08053071686**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.461/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 006/2025 pelo período adicional de **01 (um) mês**, com término em **31 de dezembro de 2025**, fundamentada no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** De **30/11/2025** a **31/12/2025**. **Demais condições:** Mantidas todas as cláusulas e condições do contrato original que não contrariem o presente Termo Aditivo. Urucuia/MG, 29 de novembro de 2025,

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:3BABE15D

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo (menor preço) com critério de julgamento (por lote), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução nº 004/202 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 de dezembro de 2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de dezembro de 2025.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2025.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: camaradeurucuia@yahoo.com.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de antenas veiculares via satélite Starlink e prestação dos serviços de instalação, configuração e fornecimento de internet via satélite ilimitada, destinada a 02 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal de Urucuia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia/MG, até às 13:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários. Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2025.

JUSSARA DIAS CAVALCANTE,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:B3C97214

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público que realizará no dia 19/12/2025 as 09horas e 00 minutos no **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade "Pregão Eletrônico 006/2025" tipo menor preço por ITEM, destinado à Contratação de empresa para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades operacionais e estruturais da Câmara Municipal de Viçosa (CMV),** conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Detalhes do Pregão encontra-se à disposição dos interessados,** no site oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** no endereço https://www.vicosa.mg.leg.br/institucional/legislativo/licitacoes2024 e junto à **SEÇÃO DE COMPRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, ou pelo telefone(31)3899-7500/3899-7525/3899-7517 no horário de 12horas e 00 minutos até as 18 horas e 00 minutos. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, o Sr. **Evandro Celestino Mendes** e pela Equipe de Apoio.
Viçosa, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D9FC3DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA– CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2025, que "Nomeia a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art.1º.** (...)*
***I – Agente de Contratação**: ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA, DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES;*
***II – Equipe de Apoio**: ...*
***III – Pregoeiro**: ...*

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:CC1DE246

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 79/2025, DISPENSA 63/2025 – FERNANDO MORAES RABELO

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 79/2025, DISPENSA 63/2025 – FERNANDO MORAES RABELO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de buffet, decoração, mobiliário, estrutura de som, apoio logístico e demais itens necessários para realização da Confraternização Anual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: – FERNANDO MORAES RABELO (CNPJ: 13.790.479/0001-59) – Valor Global: R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:EFC42ED2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 80/2025, DISPENSA 64/2025 – LUIZ CLAUDIO CROZARA MENEZES FOTOGRAFIAS

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 80/2025, DISPENSA 64/2025 – LUIZ CLAUDIO CROZARA MENEZES FOTOGRAFIAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia profissional destinados à cobertura completa da Confraternização Anual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, a ser realizada no endereço Avenida Ametista nº 72, Bairro Dona Zulmira, Uberlândia/MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: – LUIZ CLAUDIO CROZARA MENEZES FOTOGRAFIAS (CNPJ: 24.282.938/0001-00) – Valor Global: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9FCBF106

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 79/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 79/2025 – Dispensa de Licitação Nº63/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de buffet, decoração, mobiliário, estrutura de som, apoio logístico e demais itens necessários para realização da Confraternização Anual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: FERNANDO MORAES RABELO
CNPJ: 13.790.479/0001-59
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços completos de buffet, decoração, mobiliário, estrutura de som, apoio logístico e demais itens necessários para realização da Confraternização Anual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Valor global contratado: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Uberlândia/MG, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:78126EB7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 80/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 80/2025 – Dispensa de Licitação Nº64/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia profissional destinados à cobertura completa da Confraternização Anual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, a ser realizada no endereço Avenida Ametista nº 72, Bairro Dona Zulmira, Uberlândia/MG.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: LUIZ CLAUDIO CROZARA MENEZES FOTOGRAFIAS
CNPJ: 24.282.938/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia profissional destinados à cobertura completa da Confraternização Anual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, a ser realizada no endereço Avenida Ametista nº 72, Bairro Dona Zulmira, Uberlândia/MG. **Valor global contratado: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Uberlândia/MG, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:917FB35F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES-EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025 FIRMADO ENTRE OCONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –CIDES E BRUTOS CARRETAS E ENGATES LTDA.

Contrato nº 53/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº19.526.155/0001-94 e **Brutos Carretas e Engates Ltda,** inscrita no CNPJ nº 22.670.460/0001-60, com sede à Rua Olavo Bilac N° 195, Fundos B, Centro, CEP nº 07.600-072, firmado em 24/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de um reboque tipo carretinha trucada (com dois eixos), com estrutura reforçada e dimensões compatíveis, incluindo a montagem e fixação técnica de gerador de energia, visando garantir o transporte seguro e o funcionamento estável da Usina de RCC CIDES, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência 24/11/2025 a 31/12/2025.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D17EF640

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/2025 CIDES

Aos Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro no Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio CIDES
Assunto: Atualização da chancela dos rótulos dos produtos registrados no SIM-CIDES

Senhores(as),
O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, por meio deste Ofício Circular, **informa a atualização da chancela oficial** a ser utilizada nos rótulos dos produtos registrados junto ao **Serviço de Inspeção Municipal (SIM-CIDES)**.
A nova chancela deverá conter a seguinte identificação:
"Registro na Secretaria de Agricultura SIM/POA sob o nº 000/SIM; ou
"Registro no Dep. de Agricultura SIM/POA sob o nº 000/SIM".
"CIDES - Av. Cesário Alvim, nº 4.610 - Bairro Custódio Pereira - CEP 38.405-186 - Uberlândia/MG - CNPJ: 19.526.155/0001-94 - visite nosso site: www.cides.com.br"
Essas informações poderão ser apresentadas juntas ou separadas, podendo ser posicionadas no painel frontal ou no verso do rótulo, desde que permaneçam legíveis e dentro das normas de rotulagem.
A identificação "Registro na Secretaria e/ou Departamento de Agricultura" deverá ser posicionada **preferencialmente abaixo do selo de inspeção** e/ou da **logomarca SISBI-POA**, mantendo a uniformidade visual e a padronização exigida.
Para a confecção do **selo de inspeção**, os estabelecimentos deverão observar rigorosamente o disposto na Instrução Normativa CIDES nº 09/2022 e suas atualizações, que trata dos **modelos de carimbos de inspeção**, bem como a Resolução CIDES nº 10/2022, que regulamenta o Serviço de Inspeção no âmbito do Consórcio CIDES, e suas atualizações.
Quanto à confecção da logomarca SISBI-POA, os estabelecimentos deverão seguir rigorosamente o disposto na Portaria MAPA nº 672/2024 e suas atualizações.
Ressalta-se, ainda, que demais legislações aplicáveis, emitidas por outros órgãos competentes, também devem ser integralmente observadas, conforme o tipo de produto e categoria de estabelecimento.
Para os estabelecimentos que estão pleiteando a habilitação ao SISBI, deverá ser observado o disposto na Resolução CIDES nº 16/2024, que aprova o Manual de Procedimentos para habilitação e desabilitação de estabelecimentos e produtos ao SISBI-POA pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Considerando a necessidade de harmonização das informações e atualização cadastral dos estabelecimentos, **fica estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data deste Ofício, para que **os estabelecimentos já registrados realizem gradativamente a adequação dos rótulos** à nova chancela.
Ressaltamos que **os estabelecimentos que se encontram em processo de registro** deverão **adotar já de imediato, a nova chancela** em todos os rótulos submetidos à aprovação junto ao SIM-CIDES.
Contamos com a colaboração de todos para garantir a uniformidade e a conformidade dos produtos sob inspeção, reforçando o compromisso com a transparência nas informações aos consumidores, o atendimento às legislações vigentes e o foco na qualidade e segurança dos alimentos.
Atenciosamente,

Uberlândia/MG, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:7A1DB036

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - PORTARIA Nº 03 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa os médicos veterinários oficiais como autoridades sanitárias competentes para as ações de inspeção e fiscalização no âmbito do serviço de inspeção de produtos de origem animal do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES, bem como a Resolução CIDES nº 10, de 2022, e
CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa e funcional constante na Quarta Alteração ao Contrato de Consórcio, aprovada em Assembleia Geral do CIDES;
CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, §4º da Resolução CIDES nº 10, de 2022, e o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Médicos Veterinários Marlon Leonel Pazini, nomeado pelo Ato Administrativo n.º 12/2025, Thamyres Fernandes de Oliveira, nomeada pelo Ato Administrativo n.º 37/2025 e Lorraine Ferreira de Souza Rosa, nomeada pelo Ato Administrativo n.º 48/2025, como autoridades sanitárias competentes para as ações de fiscalização e inspeção no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Art. 2º. Aos médicos veterinários designados compete o acompanhamento, a avaliação, controle sanitário e fiscalização, desde a matéria prima até a elaboração do produto final, a fiscalização e controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal, a fiscalização e controle dos produtos de origem animal, a emissão de relatórios, laudos, termos, pareceres, lavratura de auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatado o descumprimento de obrigação legal ou regulamentar relacionados com as atribuições de sua função, a realização de serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o serviço de inspeção desenvolvido por meio de cooperação Inter federativa através deste consórcio.
Art. 3º. As funções delineadas nos artigos anteriores não eliminam outras afetas aos seus respectivos vínculos e serão cumpridos através de expedientes internos e externos (fiscalização e inspeção).
Art. 4º. Fica revogada a Portaria n.º 02, de 16 de julho de 2025.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:286CD34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:P.A. 071/2025 – P.E. – SRP Nº 035/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **data para Recebimento das propostas**: Até às 08:55h. do dia 22/12/2025**. Início da disputa de preços**: 22/12/2025 às 09:00h. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:8644A061

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
P.A. 077/2025 – P.E. – SRP Nº 038/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL CONSORCIADO – SIMC NORTE DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **data para Recebimento das propostas**: Até às 08:55h. do dia 18/12/2025**. Início da disputa de preços**: 18/12/2025 às 09:00h. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:6C8A6FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 012/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **012/2025** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **012/2025**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução continuada de serviços de manutenção, conservação, recuperação e reparação da infraestrutura viária, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto as rurais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, e demais disposições do Edital, para atender aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início do cadastramento das propostas: 05/12/2025, às 10h00min.
Fim do cadastramento das propostas: 19/12/2025, às 12h30min.
Abertura das propostas, análises e disputa de lances: 19/12/2025, às 13h30min.

Alfenas/MG, 4 de dezembro de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:0F81AFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO 10° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024

10° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
Inclusão de Plantão Clinico geral - 5 horas/dias-segunda a sexta feira para o Municipio de Três Marias.

Acrescenta – se a cláusula 1.1.31 ,1.1.31.1 e 1.1.32 referente a prestação dos serviços do lote que será incluído.
Retifica-se a cláusula 1.2 para acrescentar citação da cláusula 1.1.31.
Retifica-se a cláusula 3 para acrescentar a justificativa para inclusão dos serviços.
Retifica-se a cláusula 6.1, letra L e M para acrescentar menção ao lote 41
Retifica-se a cláusula 9.5.4 para acrescentar menção ao lote 41.
Retifica - se a cláusula 12.2 para a atualização do valor estimado total da contratação.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:

Retifica – se a cláusula 6.1.1 referente a participação de ME e EPP.
Retifica-se a cláusula 7.10.4, letra L e M para acrescentar menção ao lote 41
Acrescenta - se 8.4.1.9 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 08/12/2025 até 12/12/2025.
O Termo de Referência e o Edital retificado encontra - se disponível na Plataforma da Licitar Digital e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterado.
Termo de referência e o Edital retificados encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:EB72F188

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

Extrato do contrato nº 117/2025 – Processo Licitatório n° 55/2025 – Pregão eletrônico nº 34/2025, aquisição de filmes Radiológicos (mamografia e raio-x), com cessão de 2 impressoras DRY (em comodato), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ROCHA COMERCIO LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 05/12/2025 até 04/12/2026. Valor Total estimado R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil, e duzentos reais).
Assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:37C0A9B8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 005/2025 para Contratação de pessoa Jurídica para exerese e sutura simples de pequenas lesões, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ISABELLA VENDRAMINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, que representa 120 exerese e sutura simples de pequenas lesões no valor de R$ 10.166,40. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 10.166,40 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 109.117,20 (cento e nove mil, cento e dezessete reais, e vinte centavos)** para **R$ 119.283,60 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**
Assinatura 02/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9C880143

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 032/2025 para Contratação de pessoa Jurídica para consultas de reumatologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CAIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que representa 90 consultas de reumatologia no valor de R$ 6.750,00. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** para **R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**
Assinatura 03/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8BBE3468

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 031/2024 para Contratação de pessoa Jurídica para escleroterapia unilateral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DANILO COSTA SIMÕES**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do valor global do contrato, que representa 200 escleroterapia unilateral no valor de R$ 136.578,00. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 136.578,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 1.230.366,00** (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais) para **R$ 1.366.944,00** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Assinatura 02/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:18DF3131

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 45/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 45/2025 – Processo licitatório n.º 67/2025, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e o fornecimento de **70 cartões de vale alimentação** eletrônico/magnético com tecnologia de chip, com senha pessoal, com finalidade de ser utilizado pelos colaboradores para uso do auxílio alimentação, na modalidade vale-alimentação em estabelecimentos comerciais municipais cadastrados, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 23/12/2025 ás 08:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7426AA96

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 54/2025 - Pregão Eletrônico nº 33/2025 - Registro de Preços n° 22/2025.
Empresa:
B9 Bebedouros Comércio LTDA- R$ 2.123,00 (dois mil, cento e vinte e três reais)
Cirurgica Santa Joana Darc- R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)
Endogerais Equipamentos Médicos LTDA – R$ 11.142,30 (onze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)
G.P Vezono Eireli- R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
JMF Comercial Eireli- R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)
K.C.R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli- R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares- R$ 14.719,98 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
Medical Cirurgica LTDA-EPP- R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli- R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais)
50.381.955 Ana Alves Rodrigues Fernandes- R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
Capixaba Saúde Serra Comércio de Produtos Hospitalares LTDA- R$ 20.951,36 (vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)
55.803.907 Cleydson Marcos Mota- R$ 13.072,00 (treze mil e setenta e dois reais)
DMT Comércio de Produtos LTDA – R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)
Allset Tecnologia LTDA- R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
LD Brazil Comércio e Serviços- R$ 100.665,00 (cem mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
MG Controle de Acesso Eireli- R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais)
Angular Soluções em Distribuição LTDA- R$ 10.899,99 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Curvelo/MG, 03/12/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:66033C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 99/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa EcoCenter Ecocardiografia S/S, inscrita no CNPJ nº 08.228.048/0001-63, Milton Bendeira,111, sala 713, Veredas do Bosque, neste ato representado por Alan Werneck Ramos – 675.245.166-49, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 04/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:45D712A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 71/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa AMO - ATENDIMENTO MEDICO OFTALMOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.146.749/0001-51,Rua Virgílio Val, 59 Loja 05 – Centro, Viçosa MG, CEP 36570-023, neste ato representado por Samuel de Araújo Magalhães, 063.451.526-84, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 04/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:B13FFB5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 46/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa BIANCA DEMUNER E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.325.903/0001-37, Rua Papa João XXIII, no 88, Bairro Lourdes, CEP 36.572-006, Viçosa- MG, neste ato representado por BIANCA LACERDA DEMUNER CPF: 112.226.477-10, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 04/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:2262355D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 77/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa CLINICA GASTROENTEROLOGIA DE VIÇOSA, inscrito no CNPJ nº 08.700.893/0001-90, Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco,33- Sala 902 – Ramos Viçosa – Mg - 36570-236, neste ato representado por Isabel Pamplona Corte Real Forn – CPF - 084.216.486-32, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 04/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:424E7E02

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2025
PREGÃO Nº 10/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no Processo nº 17/2025, Pregão nº 10/2025, Registro de Preços nº 08/2025, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISMIV, incluindo mão de obra (hora/homem), fornecimento e aplicação de peças originais e acessórios, mediante percentual de desconto sobre as tabelas oficiais das montadoras/fabricantes, com possibilidade de utilização de softwares de orçamento eletrônico. Após a regular condução da sessão pública de pregão eletrônico, restou vencedora do certame a empresa REMAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

02.090.857/0001-75, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com os critérios definidos no edital. Para obter mais informações sobre este processo, é possível consultar o portal ComprasGov ou o sítio eletrônico oficial do CISMIV.

Viçosa/MG, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:B22A9DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 28/2025 – Sistema de Registro de Preços - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA COM VELCRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRISUL, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 18/12/2025, ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:C70F2942

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL) – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024.
Contratada: ESCAL - EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
Objeto: contrato de prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender às necessidades do COMGRANBEL
Aditivo de Prazo: 12 meses
Processo Administrativo nº 004/2024. Inexigibilidade nº 004/2024.
Vigência: 06/11/2025 à 06/11/2026

WELLINTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:7838C970

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Despacho de Autorização da Contratação - Processo Administrativo nº 043/2025 - Dispensa nº 017/2025. Objeto: Aquisição de agenda e garrafa personalizada para colaboradores da sede administrativa e dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Torna pública a autorização da contratação dos itens 1 e 2: Quatro Zero Quatro Consultoria e Serviços Ltda e Graffus Design Ltda. BH/MG, 02.12.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:D79B8FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021, CONCORRÊNCIA 013/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Décimo Sétimo Termo Aditivo ao contrato 024/2021 referente ao Processo de Licitação nº 055/2021, Concorrência 013/2021, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS: Alfredo Vasconcelos, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores Campos, Ibituruna, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Prados, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São Tiago e Tiradentes, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 27/12/2025. Valor global: R$ 813.182,31 (oitocentos e treze mil e cento e dois reais e trinta e um centavos).

São João del-Rei, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:BE07B243

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, PREGÃO 011/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o EXTRATO do 18º Termo Aditivo do contrato nº 022/2021, Processo de Licitação nº 048/2021, Pregão 011/2021. Objeto:

prorrogação até 31/12/2025. Fundamento: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor global: R$ 91.258,48 (noventa e um mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 19/11/2025. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 18.747.757/0001-09.

São João del-Rei, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3337F339

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APLICAÇÃO DE REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 2,00%, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Extrato de Apostilamento

O CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, inscrita no CNPJ: 18.773.785/0001-09, torna público a aplicação de reajuste no percentual de 2,00%, a ata de registro de preços nº 019/2024.

São João del-Rei, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A2CDF624

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APLICAÇÃO DE REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC NO PERCENTUAL DE 5,127630%, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Extrato de Apostilamento

O CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, inscrita no CNPJ: 18.773.785/0001-09, torna público a aplicação de reajuste pelo índice INPC no percentual de 5,127630%, a ata de registro de preços nº 018/2024.

São João del-Rei, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:ECD59F46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APLICAÇÃO DE REAJUSTE PELO ÍNDICE INPC NO PERCENTUAL DE 5,127630%, CONFORME CLÁUSULA 12.2 DOS CONTRATOS 027/2023; 028/2023; 029/2023; 030/2023; 031/2023; E 026/2024

Extrato de Apostilamento

O CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, inscrita no CNPJ: 18.773.785/0001-09, torna público a aplicação de reajuste pelo índice INPC no percentual de 5,127630%, conforme cláusula 12.2 dos contratos 027/2023; 028/2023; 029/2023; 030/2023; 031/2023; e 026/2024.

São João del-Rei, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:93B3A147

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 210/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 02/2023

Nº: 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis diesel S-10 e gasolina comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 01/10/2025 a 31/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D28A09C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024
Processo LicitatórioNº 069/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
CNPJ nº 30 019 425/0001-03

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a registro de preços para a eventual aquisição de cestas de natal a serem distribuídas no final do ano para os funcionários do consórcio

intermunicipal de saúde e políticas de desenvolvimento da região do calcário – CISREC e municípios consorciados, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 69/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 027/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 119/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor da ata:R$ **R$ 40.486.444,40** (Quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/10/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1270E477

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 021/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 021/2025, Processo Administrativo nº 090/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 85746

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA, ROÇADA, MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, IMPLANTAÇÃO DE GRAMA E TRATAMENTO DE VEGETAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Data de Publicação: 04/12/2025 14:03:27

Fim do recebimento de documentos: 29/12/2025 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 795.723.282,37

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85746

MAX VINICIUS REIS PEREIRA –
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C6B98009

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Procedimento Administrativo nº 006/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025, celebra o Contrato com Patrícia Ferreira dos Santos ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.118.674/0001-35. Valor Global: R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Objeto: Aquisição de produtos alimentícios (panificação) para atender às necessidades do CISNORTE, conforme especificações do Termo de Referência. Vigência: início em 13/02/2025 e encerramento em 12/02/2026, prorrogável conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

WELSON GONÇALVES DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:F3FD8C93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Procedimento Administrativo nº 007/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. Contratado: Hermando Almeida Cordeiro Segurança ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.578.850/0001-77. Valor Global: R$ 12.267,00 (doze mil duzentos e sessenta e sete reais). Objeto: Fornecimento de equipamentos, instalação (software do DVR), configuração, ativação do sistema de videomonitoramento, incluindo fornecimento de aplicativo para visualização remota, gravação de imagens em nuvem, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 12/2024 011.11.10.122.0002.2001.3339039000000.15000002 – Unidade Orçamentária: Gestão do Consórcio – Rateio – PROJ/ATIV: 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Vigência: início em 26/02/2025 e encerramento em 25/02/2026, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

WELSON GONÇALVES DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:E44FB5A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025, ADESÃO Nº 010/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 046/2025, Adesão nº 010/2025. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aplicação preventiva e emergencial de produtos inseticidas do grupo químico piretróide, a ultrabaixo volume (UBV-FRIO) e/ou fumigação a óleo quente (FOG-QUENTE), por meio de termonebulizador acoplado a um veículo modelo 4x4 com a finalidade de controlar o mosquito transmissor de arboviroses.

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:8D6C19CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - PRORROGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF, através de sua Gerência de Licitações, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para os registros de preços abaixo:

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de melhoramento e manutenção de vias públicas urbanas e rurais com fornecimento parcelado aos municípios consorciados ao CIMMESF

A contratação da pretendida empresa fica caracterizada como crucial para o fornecimento de serviços de pavimentação, recapeamento e recuperação de vias dos municípios consorciados visando o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população do território consorciado.

A contratação dos serviços está prevista para ser utilizada durante 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021.

Fica prorrogado até o dia 12 de dezembro de 2025 o prazo para o órgão ou entidade interessada manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Resolução Interna do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco, a partir da comunicação formal.
Prazo final para manifestação: 12/12/2025
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar sua intenção no e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

O interesse do Município em participar do Registro de Preços não o obriga a contratar os serviços da Ata.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da licitação (38) 3740-1701 ou e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br

Pirapora/MG, 04 de dezembro de 2025.

ARYELLE DUARTE ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:49BF4695

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 01.2025 PARA EXERCÍCIO 2026

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALBERTINA, representado pelo Prefeito Felipe Teodoro Sanches, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado por seu Vice Presidente José Luiz de Figueiredo, para o exercício financeiro de 2026.

Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor global estimado: R$ 514.147,08 (quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos).

Andradas/MG, 04 de dezembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:AB866A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: Vencedor(es): **MINAS MOTORES LTDA**, CNPJ Nº 51.421.953/0001-64 pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 03 de dezembro de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:318576BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 079/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:04C7FF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 024/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviço de assistência técnica, operação, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de telefonia para central privada de comutação telefônica (CPCT) – PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP, equipamentos de telefonia, cabeamento estruturado UTP e fibra óptica, a ser executada no

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: **29/12/2025**. HORÁRIO: **14:00hs**. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Agente de Contratação / Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal será 90024/2025. Ponte Nova (MG), 04/12/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F31821B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2024, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias a contar do dia 26/12/2025. Fundamento legal: Artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 04/12/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:3117913D

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 037 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Licitatório nº 037/2025, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPAROS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADOS, FREZER, BEBEDOUROS E GELADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP**. Data de início de recebimento de propostas 05/12/2025. Data de encerramento de recebimento de propostas 17/12/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1257 ou (38) 93300-9763.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:5205D559

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025, PROCESSO 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025, PROCESSO 121/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 119/2025 – P.E. 081/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG, NO QUE SE REFERE À REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS PELO USO, ASSIM COMO A FORMAÇÃO DE KITS ADICIONAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IMAGENS. Sessão dia 23/12/2025 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 120/2025 – P.E. 082/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA BIÓPSIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG, NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IMAGENS. Sessão dia 24/12/2025 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Agente de Contratação torna público o P.L. 121/2025 – D.E. 011/2025. Obj.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VIDEONASOFIBROSCOPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA – MG. Sessão dia 10/12/2025 as 08h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:323B6D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 186/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. 186/2025, do processo licitatório nº. 093/2025, Ata de Adesão a Registro de Preços 024/2025. Objeto: **: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, veículo tipo (ônibus rural escolar – ore 2 – transmissão mecânica), conforme especificações do termo de referência. Aquisição esta através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 - Processo nº 23034.038983/2023-60, Pregão Eletrônico nº 06/2023, Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Termo de Compromisso nº 982354-4. Contratado:** IVG Brasil LTDA - CNPJ sob o n. 36.519.422/0001-15**.** Valor R$ 421.971,65 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: até 03/12/2026.
Abadia dos Dourados-MG, 03 de Dezembro de 2025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:D5764047

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato – HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/ – Referente Processo Licitação n.º 092/2025. Homologo e ratifico o procedimento licitatório Dispensa n.º 016/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Clínica**, com **cessão de mão de obra**, visando à **realização de manutenções programadas**, abrangendo **manutenção preventiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificações** em **equipamentos hospitalares** utilizados no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia**, conforme Termo de Referencia, adjudicando o objeto licitado ao proponente: Anamed Equipamentos Medicos Comercio e Serviços Ltda – CNPJ n. 25.531.076/0001-74, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 02 de Dezembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 194/2025 – Referente Processo Licitação n.º 092/2025 – Dispensa n.º 016/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Clínica**, com **cessão de mão de obra**, visando à **realização de manutenções programadas**, abrangendo **manutenção preventiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificações** em **equipamentos hospitalares** utilizados no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia**, conforme Termo de Referencia**.** Contratado: Anamed Equipamentos Medicos Comercio e Serviços Ltda – CNPJ n. 25.531.076/0001-74 . Valor: R$ 7.330,00(sete mil, trezentos e trinta reais). Assinatura entre as partes: 02 de Dezembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:2C87022F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 2022.02.003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 8º Termo Aditivo ao Contrato n° 2022.02.003. Processo: 003/2022, Pregão Presencial n° 03/2022. Objeto:O presente contrato administrativo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - Linha 09: Alagoa Gomeira x Alagoa. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e AURO BARROS 08101193820 - CNPJ: 20.132.770/0001-03. Das alterações: Acréscimo de 850 quilômetros ao quantitativo da linha 09 (Alagoa x Gomeira x Alagoa), totalizando o valor de R$ 3.893,00 (três mil oitocentos e noventa e três reais). Alagoa/MG 04 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5E74B80B

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 2024.10.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 2024.10.02. Processo: 046/2024, Credenciamento 001/2024. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e 56.972.811 ALEX PINTO DE SOUZA - CNPJ: 46.353.084/0001-48. Das alterações: Acréscimo de 800 quilômetros ao quantitativo da linha 01 (|Alagoa x Baía x Alagoa), totalizando o valor de R$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais). Alagoa/MG 04 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C8F7D89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 070/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54, caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo PADARIA, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 19/12/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do telefone (32) 3466 5150, ramal 246, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 04 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:9EA5FBCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54, caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual obtenção de combustível, para abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba para abastecimento da frota de veículos públicos nos termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência, conforme especificações mínimas e condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA/HORA: **22/12/2025_13:00 H**
PORTAL: **Licitanet**

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br
Maiores informações, através do telefone (32) 3466 5150, ramal 246, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 04 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E1275F5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

PROCESSO Nº 291/2025 DISPENSA Nº 190/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MAC ENGENHARIA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.063.013/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP), nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 5.240,00(Cinco mil, duzentos e quarenta reais)

Descrição	Qtde	Valor R$
Elaboração de LTCAT -Pedro da Silva Batista – Operador de Máquinas Pesadas	01	R$ 1.700,00
Elaboração de PPP – Ana Cristina Amaral Loureiro – Cirurgiã Dentista	01	R$ 590,00
Elaboração de PPP – Marise Guedes Rocha – Cirurgião dentista	01	R$ 590,00
Elaboração de PPP – Antônio José Paulino – Motorista saúde	01	R$ 590,00
Elaboração de PPP - Ivan Lucas Araújo Ferreira – telefonista saúde	01	R$ 590,00
Elaboração de PPP -Milton Benedito Xavier – Auxiliar de obras e serviços	01	R$ 590,00
Elaboração de PPP – Pedro da Silva Batista – operador de máquinas pesadas.	01	R$ 590,00

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.02.00.,04.122.0001.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6CFA8A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

PROCESSO Nº 297/2025 -DISPENSA Nº 191/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **FACILITA TELECOM LTDA,** sediado na Travessa Edson de Melo, 30-Centro-Ubá -MG CEP: 36.500-036,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de telefonia móvel com comodato de aparelho telefônico com linhas de voz, dados, cartões sim, internet 4g ou superior, com 25 (vinte e cinco) linhas
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 15.748,80(quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) , conforme planilha abaixo

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM COMODATO DE APARELHO TELEFÔNICO COM LINHAS DE VOZ, DADOS, CARTÕES SIM, INTERNET 4G OU SUPERIOR, COM 25 (VINTE E CINCO) LINHAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MESES	12	1.312,40	15.748,80

DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada: 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação,
PRAZO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, pois trata-se de serviço de carácter continuado.
Data: Além Paraíba, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7D2B3AF3

DEPARTAMENTO COMPRAS
ATO DE REVOGAÇÃO N°316/193

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que houve erro formal na numeração do processo administrativo, ocasionando duplicidade numérica, o que inviabilizou a sua regular finalização;

CONSIDERANDO que foi constatada duplicidade no Processo nº 316, modalidade Dispensa nº 193/2025, ante o lançamento no sistema de gestão;

CONSIDERANDO que, na tentativa de corrigir a inconsistência, procedeu-se à renumeração da modalidade; entretanto, a ordem cronológica permaneceu comprometida, o que compromete a lógica sequencial dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que se trata de vício meramente formal, não havendo qualquer prejuízo às partes envolvidas ou ao erário público, tampouco implicando em nulidade substancial dos atos praticados;

CONSIDERANDO que, diante disso, deliberou-se pela revogação do processo e pela instauração de um novo, aproveitando-se, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, toda a fase interna já realizada de publicidade do Aviso de Dispensa, considerando que houve disputa entre os interessados e a seleção da melhor proposta, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal correspondente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, pautada nos princípios da legalidade, da eficiência e da autotutela, possui o dever de corrigir falhas formais para assegurar a higidez e a regularidade dos seus procedimentos;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, por motivo de erro formal na numeração, o Processo nº 316, modalidade Dispensa nº 193/2025, para fins de ajuste e correção da duplicidade constatada, sem que tal medida implique em qualquer prejuízo às partes ou à continuidade da atividade administrativa.

Art. 2º Determinar a instauração de novo processo administrativo, devidamente numerado em conformidade com a ordem sequencial correta, aproveitando-se toda a fase interna já realizada de publicidade do Aviso de Dispensa, inclusive a disputa entre os interessados e a seleção da melhor proposta, em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal correspondente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:29F590F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório Nº: 141/2025
Dispensa Nº: 31/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATICACAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2025, (Art. 72 § único e 75 inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021) em favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM) – CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, chegando ao valor global de R$ 172.037,73 (cento e setenta e dois mil trinta e sete reais e setenta e três centavos), com o objeto "**Celebração de Contrato de Programa entre a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, visando à execução de obras de engenharia para reparos e reforma em bloquetes sextavados nas ruas do Distrito de Itapanhoacanga, com metragem quadrada aproximada de 1.750,00 m², Município de Alvorada de Minas/MG**.", Maiores informações estarão à disposição no site: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 04 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:F4E3B5B3

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório Nº: 140/2025
Dispensa Nº: 30/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATICACAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 30/2025, (Art. 72 § único e 75 inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021) em favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM) – CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde chegando ao valor global de R$ 217.620,42(duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), com o objeto "**Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Alvorada de Minas/MG e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, visando à execução de obras de Reforma e Manutenção Predial da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Distrito de Itapanhoacanga, Alvorada de Minas/MG**.", Maiores informações estarão à disposição no site: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 04 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:18F96EA1

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA CONTRATO N.º 137 AO 142

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0137/2025
Processo Licitatório nº **0099/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0035/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS Valor da Ata Contrato: R$35.694,37 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 02/12/2025 até 02/12/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0138/2025
Processo Licitatório nº **0099/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0035/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS Valor da Ata Contrato: R$51.161,50 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 02/12/2025 até 02/12/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0138/2025
Processo Licitatório nº **0099**/2025**,** Pregão Eletrônico nº **0035**/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS Valor da Ata Contrato: R$51.161,50 (cinquenta e um mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 02/12/2025 até 02/12/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0140/2025
Processo Licitatório nº **0099**/2025**,** Pregão Eletrônico nº **0035**/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FJF COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS Valor da Ata Contrato: R$12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 02/12/2025 até 02/12/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0141/2025
Processo Licitatório nº **0099**/2025**,** Pregão Eletrônico nº **0035**/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS Valor da Ata Contrato: R$3.070,00 (três mil e setenta reais). Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 02/12/2025 até 02/12/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0142/2025
Processo Licitatório nº **0099**/2025**,** Pregão Eletrônico nº **0035**/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS Valor da Ata Contrato: R$22.188,20 (vinte e dois mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos). Assinatura: 02/12/2025. Vigência: 02/12/2025 até 02/12/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:A5DF6587

LICITAÇÃO
RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2025

EXTRATO - RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - 118/2025. Pregão Eletrônico 0039/2025. Sistema de Registro de Preços 39/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS, LEITOR E COLEIRAS REPELENTES PARA CÃES, VISANDO À PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL EM HUMANOS, CÃES E GATOS EM ÁREAS DE RISCO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALVORADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com ANULAÇÃO DO ITEM 03, **TORNA PUBLICO A RETORMADA DO PROCESSO** tendo nova data para a abertura, ficando marcada para anexar as proposta: Até as 08:59 horas do dia 18/12/2025, Abertura das Propostas: 18/12/2025 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024, Informações: Estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de dezembro de 2025

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F03193E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 083/2025 DISPENSA Nº. 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/12/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 083/2025 DISPENSA **Nº. 013/2025** OBJETO DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE (LTI) E LAUDO DE PERICULOSIDADE (LTP) EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ONDE HAJA SERVIDORES POTENCIALMENTE EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS NR-15 E NR-16, EM ATENDIMENTO AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO 1.199.974, FUNDAMENTADA NO ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025-COMSEG - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 75.780,00(SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/06/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3C6251A5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 001/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 001/2023 – Celebrado entre as partes, Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, doravante denominado MUNICÍPIO e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, doravante denominada AMIG, CNPJ n° 25.701.780/0001-28, celebrado em 03 de dezembro de 2025. **Objeto:** O Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso tem por objetivo a alteração do valor de contribuição

mensal prevista no art.26 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 20 do mês em curso no valor de R$ 3.745,37 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em 12 parcelas, para a **AMIG** para manutenção da defesa dos interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir de 02/01/2026. Dotação Orçamentária: 001001.0412255012.013.33704100000, ficha 78, fonte 1500.
Araçuaí – MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Barbosa da Silva
Código Identificador:C0DF00B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2025

N.º Processo: 126/2025 – Pregão Presencial: 42/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SERRALHERIA PADRE LUDOVICUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 51.452.220/0001-97. OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e Solda. Vigência: 12 meses. Valor:R$224.350,00. Data de assinatura: Araújos/MG, 04 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:063BA615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 42/2025

OBJETO: Serviços de Serralheria.

Dia 04 de dezembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

SERRALHERIA PADRE LUDOVICUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ARMAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME NORMAS DA ABNT, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, DE ACORDO COM DESENHOS E CROQUIS FORNECIDOS.	KG	3.000	70,00	210.000,00
02	SERVIÇOS DE SOLDA EM REPAROS DE ESTRUTURAS METALICAS DE PREDIOS PÚBLICOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	HORA	350	41,00	14.350,00
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO:					**224.350,00**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LETÍCIA GONTIJO SILVA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DDEF3030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 42/2025

OBJETO: Serviços de Serralheria.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 135/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 04 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7DD1F24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 40/2025

OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais e Leites Especiais.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 135/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 04 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:80A371BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 069/2023

CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

TERMO ADITIVO Nº 09 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2023 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA ME

Aos dias dois do mês de dezembro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 295 A, Centro, em Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da

Cédula de Identidade n.º MG2975583 e CPF (MF) n.º 450.779.836-15, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº052/2023** a celebração foi justificada e autorizada no processo nº069/2023 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 052/2023,** cujo objeto consiste na contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, conforme justificativa lançada no processo administrativo nº 069/2023 , com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº052/2023, f**ica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2026 até 30/04/2026, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários mensais de R$ 99.131,12 (noventa e nove mil, cento e trinta e um reais e doze centavos) e global originalmente firmados e corrigidos, ou seja R$396.524,48 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 02 de dezembro de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B27F2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 008/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL 008/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃOEM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.
1. DAS VAGAS

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduaçãoem Direito, a ser convocado (a) de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
PUC MINAS - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
UNIP - Universidade Paulista
UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
Uninter Educacional S/A
Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – Unicesumar

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação em Direito, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$1.020,71 (Hum mil, vinte reais e setenta e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:
a) ser estudante do curso de Direitoe estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.
4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/12/2025 à 19/12/2025.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
d) histórico escolar da graduação;
e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C, D ou F (quando for o caso)SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado (a) na etapa anterior será convocado (a) para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.4. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.5. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.6. A desistência tratada no item 6.4, alínea "c" é irretratável.

6.7. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.8. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento do (a) candidato (a) classificado (a).

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 04 de dezembro de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3AE58A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 008/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório CMDCA nº 08/2025

Arcos-MG, 04 de dezembro de 2025.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia **08 de dezembro de 2025, às 13h15 minutos nas dependências do IFMG Campus Arcos,** situado à Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II.
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do Quórum para Instalação da Reunião;
2. Apresentação das Justificativas de Ausências;
3. Leitura dos ofícios recebidos;
4. Escolha de data /prazo para as reuniões da Comissão resolução 05/2025;
5. Leitura das resoluções;
6. Convocação de membros para a comissão do procedimento administrativo;
7. Explicação sobre as atas anteriores;
8. Número de atendimentos do Conselho Tutelar;
9. Outros assuntos e palavra aberta.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA Arcos
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:71FBB483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 489/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: NH Transportes Eireli - Cardoso Tour Ltda - Transpereira Transporte de Passageiros Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de conhecimentos de transporte referente serviços de transporte de alunos universitários
VALOR GLOBAL: R$147.975,06
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1F9EB452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 365/2025

PORTARIA Nº 365 - 1º/12/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do (a) servidor (a) municipal **TATIANE CRISTINA ROCHA AMORIM**, Maspm nº 104882/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2025 - Processo SEI nº 0005757-51.2025.4.06.8000.

Parágrafo único - A presente cessão será pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por igual período, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei Municipal nº 3.175, de 11/02/2025.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) continuará a ser totalmente custeada pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor (a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2025.

Arcos, 1º de dezembro de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D447B43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 366/2025

PORTARIA Nº 366 - 1º/12/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do (a) servidor (a) municipal **WILMA APARECIDA RODRIGUES**, Maspm nº 104412/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2025 - Processo SEI nº 0005757-51.2025.4.06.8000.

Parágrafo único - A presente cessão será pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por igual período, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei Municipal nº 3.175, de 11/02/2025.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) continuará a ser totalmente custeada pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor (a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de dezembro de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5FC09E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 367/2025

PORTARIA Nº 367– 1º/12/2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o (a) servidor (a) público (a) municipal **KARINA CALISTO SILVA,**inscrito (a)no Maspm sob o nº 143197/8, servidor(a)efetivo (a)no cargo de Assistente,de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", da Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA,**nos termos da legislação vigente, a partir do dia 30/11/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,1º de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8CDC64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 368/2025

PORTARIA nº 368–1º/12/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARINA CALISTO SILVA**, Maspm nº 143197/8**,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF9886DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 369/2025

PORTARIA N° 369– 1º/12/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **MARINA MONTEIRO DE SOUSA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo deAssistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143483/7, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4E154CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 370/2025

PORTARIA N° 370– 1º/12/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA **.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **JOSIANE CRISTINE FERREIRA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143481/0, para Função de Confiança de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,1º de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3B14B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 371/2025

PORTARIA 371– 04/12/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 510/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,04 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F91F7329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 372/2025

PORTARIA 372– 04/12/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 511/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspm nº 143479/9

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,04 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D6571225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 373/2025

PORTARIA 373– 04/12/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 512/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Gabriela Gonçalves Araújo
Assistente
Maspm nº 143477/2

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,04 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6D986B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 374/2025

PORTARIA 374– 04/12/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº513/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Gabriela Gonçalves Araújo
Assistente
Maspm nº 143477/2

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,04 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC08992C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 141/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação, por dispensa de licitação para aquisição de cadernos e pastas escolares personalizadas para uso escolar, destinada a crianças em idade pré-escolar e do ensino fundamental da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de argirita/mg, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico

www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 05/12/2025 às 08h até o dia 11/12/2025 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 04 de DEZEMBRO de 2025.

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E80EC6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 126/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 12636/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
DATA: 04/12/2025
OBJETO: Locação do terreno localizado à Rua Mizael Furtado para estacionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo, ônibus escolar, Van e carros
CONTRATADO: ***JACY DE ALMEIDA DORNELAS***, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua Mizael Furtado, s/n, Bairro Centro, Argirita/MG, CEP 36710-000

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2025 a 04/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.36.00.2.02.01.12.122.0004.2.0023 1.500.000 681
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:83784B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 127/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 11737/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE Nº037/2025
DATA: 04/12/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, compreendendo consultoria e assessoria em comunicação social, planejamento estratégico de comunicação institucional, assessoria de imprensa, destinados ao fortalecimento da imagem institucional.
CONTRATADO: ***MARGE MARKETING LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.820.689/0001-94, com sede na Rua Desembargador Canedo, nº 247, Apto 101, Bairro Centro, CEP 36.880-078, no Município de Muriaé/MG
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 04/12/2025 a 04/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 228
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DEA02965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 126/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação direta, via inexigibilidade, do senhor JACY DE ALMEIDA DORNELAS, para a locação de imóvel destinado ao estacionamento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Argirita/MG.
Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Locação de terreno localizado à Rua Mizael Furtado, s/n, Centro, Argirita/MG, destinado ao estacionamento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação (ônibus, vans e automóveis administrativos)	Mês	12	R$ 1.518,00	R$ 18.216,00

Da empresa contratada O contratado é o senhor ***JACY DE ALMEIDA DORNELAS***, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua Mizael Furtado, s/n, Bairro Centro, Argirita/MG, CEP 36710-000, proprietário do imóvel objeto da presente contratação.
Da inexigibilidade de licitação
1.1. A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que atendidos os requisitos do §5º do mesmo artigo.
1.2. O processo de contratação direta exige autorização da autoridade competente, conforme disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 04 de DEZEMBRO de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6119D5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 127/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, compreendendo consultoria e assessoria em comunicação social, planejamento estratégico de comunicação institucional, assessoria de imprensa, destinados ao fortalecimento da imagem institucional.

Do objeto da contratação

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em comunicação social, planejamento estratégico de comunicação institucional e assessoria de imprensa	Mês	12	7.000,00	84.000,00

Da empresa contratada
MARGE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.820.689/0001-94, com sede na Rua Desembargador Canedo, nº 247, Apto 101, Bairro Centro, CEP 36.880-078, no Município de Muriaé/MG,
Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 04 de dezembro de 2025.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D49235D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021. Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Andréia Souto Pereira**,** credenciada no item 03**.** Objeto locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social. Arinos, 04 de dezembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DC112C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório: 057/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ataléia/MG, para suprimento contínuo da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Abertura: 18/12/2025 às 09:10 horas, no site https://licitar.digital. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br/licitacoes/1 e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
Código Identificador:EBCC36DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - EDITAL RETIFICADO- PROCESSO 102/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade concorrência, Nº 003/2025, Processo Administrativo nº 102/2025, com amparo legal na Lei
14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital
- Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 81732
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de montagem e instalação de bueiros com
tubos Armco, nas comunidades rurais do município de Barra Longa/MG, para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Obras, com propósito de melhorar a infraestrutura de drenagem e garantir a adequada trafegabilidade das
vias rurais, especialmente durante o período chuvoso, conforme projeto base.
Data de Publicação: 28/10/2025 14:07:25
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 18/12/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 748.903,02
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/81732

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:DC864573

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 139/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2025
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 55/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 55/2025, Processo Administrativo nº 139/2025, com amparo
legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser
realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 85710
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição materiais permanentes como calculadoras
leitor de código de barras e outros para atender as demandas das Secretarias de Administração e Finanças do Município
de Barra Longa/MG
Data de Publicação: 04/12/2025 11:02:57
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/12/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 13.380,40
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85710

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:2D9F0078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 0303/2025 PROCESSO 0214/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato N° 0303/2025 Pregão Eletrônico Nº 087/2025, **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Contrato: N° 0303/2025
Contratante: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 8.462,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)
Vigência: De 05/12/2025 à 05/12/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:333DFED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO 217/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e nos sítios eletrônicos www.licitapp.com.bre www.barroso.mg.gov.br, referente ao Processo Licitatório nº 217/2025 Pregão Eletrônico 088/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando qualificar a estrutura física da rede socioassistencial do Centro Dia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Onde se lê:

13	Unid.	Armário em aço, com 09 portas em aço para vestiário.	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
14	Unid.	Armário para cozinha em aço, com 04 portas.	R$ 1.185,00	R$ 2.370,00

Lê-se:

13	Unid.	Armário em aço, com 09 portas em aço para vestiário. Chapa: 26/0,45 mm; Fechamento: chave ou cadeado; Quantidade de cabides por porta: 2; Pés removíveis; Não desmontável; Pintura: Epóxi Pó; Altura: 198cm; Largura: 093cm; Profundidade: 37cm; Peso aproximado: 30kg.	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
14	Unid.	Armário para cozinha em aço, com 04 portas. Dimensões do armário suspenso: 54 cm de altura; 144 cm de largura; 34 cm de profundidade; Materiais: 4 portas, em aço, com prateleiras.	R$ 1.185,00	R$ 2.370,00

Tendo em vista a alteração solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após a apresentação dos pedidos de esclarecimento ao Edital, fica designada nova data de abertura do presente certame, qual seja:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025às 08h00
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2025às 08:59
INÍCIO DA DISPUTA: 18/12/2025às 10h00
LOCAL: PORTAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SH3 – http://barroso.licitapp.com.br/
FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Através do Portal de Pregão Eletrônico SH3 – http://barroso.licitapp.com.br/
PRAZO: Até 11/12/2025

Fica inalterado o restante do Edital.

Barroso, 04 de dezembro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E099D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 112/2025 PROCESSO Nº 227/2025 CONCORRÊNCIA 010/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 112/2025 Processo nº 227/2025 Concorrência Eletrônica 010/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa da obra de implantação de iluminação pública na Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, no município de Barroso/MG, conforme especificações contidas no Projeto e no Termo de Referência anexos,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 20/01/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:62CC821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 0302/2025 PROCESSO 0212/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 086/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0302/2025 Pregão Eletrônico 086/2025 para **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ e Sinalização na Rua Governador Rondon Pacheco, no município de Barroso/MG,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato: N° 0302/2025
Contratante: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
Valor: R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil)
Vigência: De 04/12/2025 à 04/02/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:A343229A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 249/2025 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 249/2025 ref. Ata de Registro de Preços 263/2024 – Pregão Eletrônico 79/2024. **PARTES**: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e MEDSUL REMOCOES LTDA, CNPJ nº 11.143.704/0001-30. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento do quantitativo restante da ata de registro de preços originária de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R$ 98.335,82. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2024/Ata de Registro de Preços 263/2024.

JOSÉ VALTER NETTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:851D7A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 150/2025, modalidade Pregão Presencial nº **055/2025**, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/12/2025, às 08:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0A6DCFE2

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI N° 1.154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N° 1.154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"Inclui no Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Bom Repouso o Dia Municipal do Movimento de Cursilho."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Bom Repouso, o 'Dia Municipal do Movimento de Cursilho', a ser comemorado todo dia 25 de janeiro, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho realizado pelo Movimento de Cursilho de Cristandade no município, incentivando a continuidade de suas atividades e a participação da comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9C90BF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de serviços técnicos especializados em agrimensura para **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO** destinados à elaboração dos projetos do Programa Minha Casa Minha Vida e da Unidade Básica de Saúde – UBS NO Município de Bonfinópolis de Minas-MG**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa AGROBOM TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ 11.676.081/0001-60**, com sede na Rua Dom Eliseu, 97-b, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, pelo preço de **R$7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).**
Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:822B6F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE LAUDO DE OPINIÃO DE VALORES DE IMÓVEL RURAL,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **AGROBOM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.676.081/0001-60**, com sede a Rua Dom Elizeu, 97 B, Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, 38.650-000, pelo preço de **R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:19E97A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 487/2025** Objeto: – a Contratação de serviços técnicos especializados em agrimensura para **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO** destinados à elaboração dos projetos do Programa Minha Casa Minha Vida e da Unidade Básica de Saúde – UBS NO Município de Bonfinópolis de Minas-MG**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa AGROBOM TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ 11.676.081/0001-60**, pelo preço de **R$7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).**
Início: 04.12.2025 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas – MG-04.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D11A408F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 488/2025** Objeto: – a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE LAUDO DE OPINIÃO DE VALORES DE IMÓVEL RURAL, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **AGROBOM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.676.081/0001-60**, com sede a Rua Dom Elizeu, 97 B, Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, 38.650-000, pelo preço de **R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).**
Início: 04.12.2025 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas – MG- 04.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:26133F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 134/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025. Objeto: Contratação da empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação de show musical com a Banda HENRIQUE E MARCÍLIO, no dia 13 de dezembro de 2025, como parte das festividades do aniversário de 72 anos da cidade de Braúnas/ Mg. Contratada: **EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.528.196/0001-23. Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Data: 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:6FF81449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 Órgão Gestor: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Origem: processo administrativo n.º 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico 06/2023. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando Ônibus Rural Escolar (ORE 1) para Secretaria de Educação, no valor de R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Bueno Brandão, 04 de dezembro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:F2836090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 482/2025.

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 62.910.510 Samuel Viana Reis. CNPJ: 62.910.510/0001-53. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global estimado de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Vigência de 02/10/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F1F3A059

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2025.

Processo Nº 131/2025. Inexigibilidade Nº 050/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Ednaldo Rodrigues de Oliveira 82588317634. CNPJ: 27.478.860/0001-91. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. Valor global estimado de R$ 4.867,20 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência de 07/11/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:77E6C670

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 482/2025.

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: 62.910.510 Samuel Viana Reis. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor global estimado de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Vigência de 02/10/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:120D741F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 497/2025.

Processo nº 131/2025. Inexigibilidade nº 050/2025. Empresa: Ednaldo Rodrigues de Oliveira 82588317634. Objeto: Contratação de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG. Valor global estimado de R$ 4.867,20 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência de 07/11/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:902040FC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 394/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Valdeson Calazans de Sousa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 90 km para 92 km, referente a linha nº 86. Fica acrescido o valor de R$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), no valor total do contrato original. A partir de 03/11/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F707E70A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 396/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: Dimar José Alves. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Fica alterado a quilometragem de 70 km para 72 km, referente a linha nº 88. Fica acrescido o valor de R$ 124,44 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no valor total do contrato original. A partir de 03/11/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D9AFA651

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 194/2023.

Processo nº 041/2023. Tomada de Preço nº 006/2023. Empresa: Ednaldo Rodrigues de Oliveira 82588317634. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. A partir do dia 07/11/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E7FC8F9B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 292/2023.

Processo nº 145/2024. Inexigibilidade nº 058/2024. Locador: Matheus Kiyoshi Silva Alimura. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do do PSF VII, orgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde. A partir do dia 01/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:BF4488F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 350/2023.

Processo nº 318/2023. Inexigibilidade nº 030/2023. Empresa: 52.214.215 Geraldo Ambrosio Costa Ferreira. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. A partir do dia 18/11/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:33D18821

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 369/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Empresa: MJ Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 03. Fica alterado a quilometragem de 120 km para 122 km, a partir do dia 03/11/2025. Valor acrescido estimado de R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), no valor total do contrato original.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A4A90F77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 358/2025.

Processo nº 155/2025. Inexigibilidade nº 056/2025. Empresa: Pedro Paulo Figueiredo Costa. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transportador de cargas, apara atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Fica alterada a carga horária de trabalho de 160 para 200 horas, aumentando 40 horas mensais. O percentual de aumento das horas é de 25% do contrato original. Valor global acrescido estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor total do contrato original. A partir do dia 01/11/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CF1E8D97

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 304/2021.

Processo nº 118/2021. Pregão Presencial nº 035/2021. Empresa: Abiv Ltda. Objeto: Manutenção, troca de peças e serviços dos aparelhos do Laboratório Municipal. Valor acrescido de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), no valor total do contrato original. A partir do dia 10/11/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AB8C8B44

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 352/2025.

Processo nº 148/2025. Pregão Eletrônico nº 032/2025. Empresa: A.J construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e adequação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Santa Teófila, localizada na Vila São Vicente, zona rural do município de Buritis/MG. Valor acrescido estimado de R$ 32.604,03 (trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e três centavos), no valor total do contrato original. A partir do dia 18/11/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:EED37C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Adm: Nº 129/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais permanente e de consumo, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.913.813, 89 (três milhões e novecentos e treze mil e oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos): **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI** (46318775000100) com os lotes: 49, 55, 56 e 57 no valor total de R$ 71.856, 00 (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA** (36521392000262) com os lotes: 36 e 60 no valor total de R$ 13.882, 35 (treze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (05490249000146) com os lotes: 21 e 22 no valor total de R$ 65.350, 35 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** (44718705000114) com os lotes: 2 e 37 no valor total de R$ 8.719, 14 (oito mil e setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).**AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA** (27679382000188) com os lotes: 121, 122 e 123 no valor total de R$ 159.000, 00 (cento e cinquenta e nove mil reais).**DIRCEU LONGO & CIA LTDA** (92823764000103) com o lote: 91 no valor total de R$ 11.999, 40 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** (24675507000103) com os lotes: 23, 61, 67, 72, 88, 89 e 115 no valor total de R$ 131.565, 15 (cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (47695345000170) com os lotes: 7, 8, 10, 29, 31, 33, 64 e 95 no valor total de R$ 278.700, 00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais).**COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** (10942831000136) com os lotes: 20, 58, 68, 80 e 120 no valor total de R$ 324.331, 85 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).**FL MILKIEVICZ LTDA** (37282550000150) com o lote: 15 no valor total de R$ 53.900, 00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).**KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (09251627000190) com o lote: 14 no valor total de R$ 7.550, 00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).**INVERTER CLIMATIZACAO LTDA** (58241343000128) com o lote: 75 no valor total de R$ 40.500, 00 (quarenta mil e quinhentos reais).**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (39938494000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 59, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 73, 77, 84, 85, 86, 87, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 112, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127 e 129 no valor total de R$ 1.480.115, 40 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e cento e quinze reais e quarenta centavos).**M FELIPE GALVAO** (24183988000130) com o lote: 74 no valor total de R$ 73.349, 85 (setenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**F J C ALVES** (57080860000108) com os lotes: 90, 113 e 114 no valor total de R$ 429.033, 00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e três reais).**FRANCIELE ELETRO LTDA** (47646580000152) com os lotes: 76, 78 e 79 no valor total de R$ 98.650, 00 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** (18861730000142) com os lotes: 82 e 111 no valor total de R$ 69.800, 00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).**MHF MÓVEIS LTDA** (57109731000197) com os lotes: 9, 11, 13 e 26 no valor total de R$ 85.795, 60 (oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA** (29199991000165) com o lote: 69 no valor total de R$ 22.638, 40 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** (52353746000182) com os lotes: 28, 38 e 128 no valor total de R$ 24.476, 40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** (21982891000280) com os lotes: 83 e 107 no valor total de R$ 248.749, 00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais).**TW MOVEIS E ELETRO** (07402637000153) com os lotes: 12, 16, 47, 81, 92, 94 e 105 no valor total de R$ 84.397, 00 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais).**RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS** (43297596000146) com os lotes: 30 e 99 no valor total de R$ 84.485, 00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).**CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.** (39434226000136) com o lote: 51 no valor total de R$ 44.970, 00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).
Itens fracassados: 108 e 110

CABECEIRA GRANDE - MG, 04 de dezembro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor De Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:576210FA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Adm: Nº 129/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de materiais permanente e de consumo, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.913.813,89(três milhões e novecentos e treze mil e oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos):JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI(46318775000100) com os lotes: 49, 55, 56, 57 no valor total de R$ 71.856,00 (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA(36521392000262) com os lotes: 36, 60 no valor total de R$ 13.882,35 (treze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(05490249000146) com os lotes: 21, 22 no valor total de R$ 65.350,35 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA(44718705000114) com os lotes: 2, 37 no valor total de R$ 8.719,14 (oito mil e setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA(27679382000188) com os lotes: 121, 122, 123 no valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).DIRCEU LONGO & CIA LTDA(92823764000103) com os lotes: 91 no valor total de R$ 11.999,40 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com os lotes: 23, 61, 67, 72, 88, 89, 115 no valor total de R$ 131.565,15 (cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA(47695345000170) com os lotes: 7, 8, 10, 29, 31, 33, 64, 95 no valor total de R$ 278.700,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais).COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA(10942831000136) com os lotes: 20, 58, 68, 80, 120 no valor total de R$ 324.331,85 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).FL MILKIEVICZ LTDA(37282550000150) com os lotes: 15 no valor total de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP(09251627000190) com os lotes: 14 no valor total de R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).INVERTER

CLIMATIZACAO LTDA(58241343000128) com os lotes: 75 no valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 59, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 73, 77, 84, 85, 86, 87, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 112, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 129 no valor total de R$ 1.480.115,40 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e cento e quinze reais e quarenta centavos).M FELIPE GALVAO(24183988000130) com os lotes: 74 no valor total de R$ 73.349,85 (setenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).F J C ALVES(57080860000108) com os lotes: 90, 113, 114 no valor total de R$ 429.033,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e três reais).FRANCIELE ELETRO LTDA(47646580000152) com os lotes: 76, 78, 79 no valor total de R$ 98.650,00 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).DIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142) com os lotes: 82, 111 no valor total de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).MHF MÓVEIS LTDA(57109731000197) com os lotes: 9, 11, 13, 26 no valor total de R$ 85.795,60 (oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA(29199991000165) com os lotes: 69 no valor total de R$ 22.638,40 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA(52353746000182) com os lotes: 28, 38, 128 no valor total de R$ 24.476,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA(21982891000280) com os lotes: 83, 107 no valor total de R$ 248.749,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais).TW MOVEIS E ELETRO(07402637000153) com os lotes: 12, 16, 47, 81, 92, 94, 105 no valor total de R$ 84.397,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais).RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS(43297596000146) com os lotes: 30, 99 no valor total de R$ 84.485,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.(39434226000136) com os lotes: 51 no valor total de R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:DF0D3494

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Adm: Nº 129/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais permanente e de consumo, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.913.813,89(três milhões e novecentos e treze mil e oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos):JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI(46318775000100) com os lotes: 49, 55, 56, 57 no valor total de R$ 71.856,00 (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA(36521392000262) com os lotes: 36, 60 no valor total de R$ 13.882,35 (treze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(05490249000146) com os lotes: 21, 22 no valor total de R$ 65.350,35 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA(44718705000114) com os lotes: 2, 37 no valor total de R$ 8.719,14 (oito mil e setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA(27679382000188) com os lotes: 121, 122, 123 no valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).DIRCEU LONGO & CIA LTDA(92823764000103) com os lotes: 91 no valor total de R$ 11.999,40 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com os lotes: 23, 61, 67, 72, 88, 89, 115 no valor total de R$ 131.565,15 (cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA(47695345000170) com os lotes: 7, 8, 10, 29, 31, 33, 64, 95 no valor total de R$ 278.700,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais).COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA(10942831000136) com os lotes: 20, 58, 68, 80, 120 no valor total de R$ 324.331,85 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).FL MILKIEVICZ LTDA(37282550000150) com os lotes: 15 no valor total de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP(09251627000190) com os lotes: 14 no valor total de R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).INVERTER CLIMATIZACAO LTDA(58241343000128) com os lotes: 75 no valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 59, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 73, 77, 84, 85, 86, 87, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 112, 116, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 129 no valor total de R$ 1.480.115,40 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e cento e quinze reais e quarenta centavos).M FELIPE GALVAO(24183988000130) com os lotes: 74 no valor total de R$ 73.349,85 (setenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).F J C ALVES(57080860000108) com os lotes: 90, 113, 114 no valor total de R$ 429.033,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e três reais).FRANCIELE ELETRO LTDA(47646580000152) com os lotes: 76, 78, 79 no valor total de R$ 98.650,00 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).DIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142) com os lotes: 82, 111 no valor total de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).MHF MÓVEIS LTDA(57109731000197) com os lotes: 9, 11, 13, 26 no valor total de R$ 85.795,60 (oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA(29199991000165) com os lotes: 69 no valor total de R$ 22.638,40 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA(52353746000182) com os lotes: 28, 38, 128 no valor total de R$ 24.476,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA(21982891000280) com os lotes: 83, 107 no valor total de R$ 248.749,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais).TW MOVEIS E ELETRO(07402637000153) com os lotes: 12, 16, 47, 81, 92, 94, 105 no valor total de R$ 84.397,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais).RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS(43297596000146) com os lotes: 30, 99 no valor total de R$ 84.485,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.(39434226000136) com os lotes: 51 no valor total de R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F4AAC7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 024/2025 PRC 153/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 153/2025, Pregão Eletrônico n° 024/2025**. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LEITE PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia22/12/2025 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,04/12/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B3A00030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 158/2025 PROCESSO Nº 144/2024
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 144/2024, **Credenciamento nº 004/2024**, **Contrato nº 158/2025**. **Contratado:** NORTHON ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 43.820.723/0001-40. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 76.045,00 (setenta e seis mil, quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: de 60 meses. Data da Ass.: 04/12/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CFE8E691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2025 - DISPENSA N.º 057/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 168/2025*** como ***Dispensa n.º 057/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação de gráfica para confecção de placas de ACM e de aço escovado*, ficando, portanto, a empresa ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.658.840/0001-09, vencedora do item 01 no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), a empresa ***CITY WAY EQUIPAMENTOS URBANOS***, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.588.878/0001-03, vencedora do item 02 no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e a empresa ***CARIMBOS E PLACAS 2001 IND. E COM. LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.954.621/0001-00, vencedora do item 03 no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).
Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AB777694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 160/2025: KS CONSULTORIA EM T. I. LTDA.
Objeto: *Aquisição de software com licenciamento perpétuo, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação exclusiva no setor público de saúde, incluindo, serviços de instalação em servidor WTS, treinamento, suporte técnico de todos os sistemas.*
Processo Administrativo n.º 165/2025 – Dispensa n.º 056/2025.
Vigência: 02/12/25 a 01/06/2026.
Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A8E9C5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 161/2025: HCMAQ PEÇAS LTDA.
Objeto: *Aquisição de peças e serviços mecânicos especializados, através da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí- CIMASP.*
Processo Licitatório n.º 166/2025 – Compartilhada.
Vigência: 02/12/25 a 01/12/2026.
Valor total: R$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais);
Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:76C89C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/14 Emenda Parlamentar conforme Resolução SEGOV Nº 16 de 29/04/2025.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.418.906/0001-23.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a manutenção do atendimento especializado aos idosos acolhidos na instituição.
Valor total do repasse: R$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de que, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que a celebração de convênios com organizações da sociedade civil pode ocorrer sem chamamento público quando **envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias**

anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, seja em virtude de deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar, tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar referida entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter subvenção social por intermédio de celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6FCA8617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PAUTA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DATA 05/12/2025

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DATA 05/12/2025	
DISCUSSÃO / VOTAÇÃO	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 53/2025 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2025	***VOTAÇÃO DO VETO TOTAL AO PLC Nº 94/2025***
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 58/2025 PROJETO DE LEI Nº 986/2025	**"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029."**
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 63/2025 PROJETO DE LEI Nº 987/2025	**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 65/2025 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025	**ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, NELE COLOCAR AS RESOLUÇÕES E DECRETO LEGISLATIVOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TAMBÉM, INCLUIR O RITO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL JÁ APRECIADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 171, DE 7 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 62/2025 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025	***INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cachoeira Dourada-MG, em 3 de dezembro de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:30E9A705

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 989/2025

Cachoeira Dourada – MG, 02 de dezembro de 2025.

Ofício n.º 116/2025
Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 27/2025, sendo o Projeto de Lei que ***"REGULAMENTA O USO DE MAQUINÁRIOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Presidente da Câmara Municipal
Sr. Carlos Augusto Silva Campanha
Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada/MG

MENSAGEM Nº 027/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho a presença desta respeitável Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei, o qual "REGULAMENTA O USO DE MAQUINÁRIOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei visa estabelecer regras claras para a utilização dos maquinários de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, garantindo transparência, eficiência e o correto uso do patrimônio público.

O art. 17 da Lei Orgânica já possibilita a referida utilização, todavia, a mesma não foi regulamentada até a presente data. A regulamentação é essencial para evitar desvios de finalidade, garantir a manutenção adequada dos equipamentos, prolongar sua vida útil e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados exclusivamente em benefício da coletividade.

Além disso, a criação de controles e relatórios periódicos fortalece a gestão pública e permite maior fiscalização pela população e pelos órgãos de controle, em consonância com os princípios da Administração Pública.

Cachoeira Dourada/MG, 02 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 989/2025

"REGULAMENTA O USO DE MAQUINÁRIOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para a utilização, controle, manutenção e gestão dos maquinários de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, conforme o art. 17 da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se maquinários todos os equipamentos pesados utilizados em obras, manutenção urbana e rural, incluindo, mas não se limitando a:
I - Maquinários e Equipamentos;
II – Trator;
III – Retroescavadeira;
IV – Motoniveladora;
V – Caminhão.

Art. 2º. A utilização dos maquinários municipais deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando o interesse público e o bem-estar da coletividade.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO E CONTROLE

Art. 3º. Fica criado o Sistema Municipal de Gestão de Maquinários, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte ou órgão equivalente.
§ 1º. Os requerimentos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Transporte, contendo:
I - Dados pessoais completos do requerente;
II - Especificação detalhada do serviço a ser realizado;
III - Localização e distância em relação à sede do Município;
IV - Prazo estimado necessário para execução do serviço.
§ 2º. A execução do serviço solicitado fica condicionada à disponibilidade operacional dos veículos e maquinários municipais, observada a prioridade dos trabalhos e serviços públicos essenciais de responsabilidade do Município.
§ 3º. Os pedidos serão atendidos por ordem cronológica de protocolo, devendo a Secretaria gestora manifestar-se sobre o deferimento ou indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo e, em caso de deferimento, proceder ao agendamento da execução.
§ 4º. Na impossibilidade de execução do serviço no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do requerimento, será devolvido ao solicitante o valor depositado, salvo se este optar expressamente por aguardar a realização em prazo superior.
§ 5º. Deferido a solicitação o interessado assinara termo de responsabilidade pela execução do serviço, responsabilizando-se integralmente por danos eventualmente causados ao município, servidores e a terceiros decorrentes da execução do serviço.

Art. 4º. Todos os maquinários municipais deverão ser cadastrados em sistema de controle contendo, no mínimo:
I - Identificação do equipamento (marca, modelo, ano de fabricação);
II - Número de patrimônio;
III - Histórico de manutenções e reparos;
IV - Registro de utilização com data, horário, operador e finalidade;
V - Custos operacionais (combustível, manutenção, depreciação).

Art. 5º. Deverá ser elaborado semestralmente relatório gerencial contendo:
I - Horas trabalhadas por equipamento;
II - Custos operacionais;
III - Serviços realizados;
IV - Manutenções executadas;
V - Indicadores de eficiência e produtividade.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

CAPÍTULO III - DA UTILIZAÇÃO

Art. 6º. A utilização dos maquinários municipais destina-se exclusivamente a:
I - Execução de obras públicas municipais;
II - Manutenção de vias urbanas e rurais;
III - Serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos;
IV - Manutenção de praças, parques e logradouros públicos;
V - Ações emergenciais e de defesa civil;
VI - Outras atividades de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 7º. É vedada a utilização de maquinários municipais para:
I - Fins particulares ou em propriedades privadas, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei;
II - Atividades político-partidárias;
III - Finalidades diversas do interesse público municipal.

Art. 8º. Excepcionalmente, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, os maquinários poderão ser utilizados em propriedades particulares nas seguintes situações:
I - Abertura e manutenção de estradas vicinais de uso comunitário;
II - Situações emergenciais devidamente comprovadas;
III - Apoio a entidades assistenciais sem fins lucrativos, devidamente cadastradas;
IV – Apoio aos pequenos produtores com vínculo ao município de Cachoeira Dourada.

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos I, III e IV, deverá ser cobrada preço público, para cobrir o ressarcimento pelos custos operacionais, conforme regulamentação do Poder Executivo.
§3º. Os valores dos preços públicos de que tratam esta lei, serão atualizados anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro que vier a substituí-lo, mediante Decreto Municipal.
§4º. Os preços estabelecidos nesta lei compreendem apenas a utilização do maquinário, sendo que os materiais necessários à execução do serviço são de responsabilidade e correrão por conta do interessado.

Art. 9º. Quando requerida a autorização para uso por pequenos produtores rurais prevista no inciso IV do artigo anterior, os interessados deverão comprovar vínculo com o Município mediante apresentação de, no mínimo, dois dos seguintes documentos:
I - Comprovante de residência no Município de Cachoeira Dourada;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do Município de Cachoeira Dourada;
III - Comprovante de cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Cachoeira Dourada;
IV - Comprovante de matrícula de filhos menores em estabelecimentos de ensino do Município de Cachoeira Dourada;
V - Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade localizada no Município;
VI - Outros documentos que comprovem vínculo efetivo com o Município de Cachoeira Dourada.

Art. 10. A utilização de maquinários para os fins previstos no art. 8º somente poderá ser deferida para serviços realizados dentro do território do Estado de Minas Gerais, observado o limite máximo de 200 (duzentos) quilômetros de distância da sede do Município.
§ 1º. A utilização dos maquinários e equipamentos solicitados somente poderá ser deferida pelo período máximo de 16 (dezesseis) horas, devendo o requerente recolher antecipadamente o valor correspondente a, no mínimo, 2 (duas) horas de trabalho.
§3º. Finalizado o serviço o servidor do município deverá repassar ao secretário responsável a relação das horas utilizadas, devendo o requerente ser notificado para complementar o valor adicional, se houver.
§4º. Em caso de não pagamento dos valores adicionais o débito será inscrito em dívida ativa e cobrado do requerido, ficando o mesmo impedido de ser beneficiado novamente pelo prazo de 5(cinco) anos.
§ 4º. Nova solicitação de serviços pelo mesmo requerente somente poderá ser atendida após decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da conclusão do serviço anteriormente executado.
§ 6º. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e autorização expressa do titular da Secretaria Municipal de Transporte, o prazo estabelecido no § 2º poderá ser reduzido em casos de comprovada urgência ou relevante interesse público.

CAPÍTULO IV – DOS OPERADORES

Art. 11. Somente poderão operar os maquinários municipais servidores públicos ou contratados devidamente habilitados, que possuam:
I - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente;
II - Curso específico de operação do equipamento;
III - Atestado de saúde ocupacional válido.

Art. 12. É responsabilidade do operador:
I - Realizar inspeção prévia do equipamento antes da utilização;
II - Zelar pela conservação e bom uso do maquinário;
III - Reportar imediatamente qualquer irregularidade ou defeito;
IV - Preencher relatório diário de utilização;
V - Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) obrigatórios.

CAPÍTULO V - DA MANUTENÇÃO

Art. 13. Todos os maquinários municipais deverão ser submetidos a programa de manutenção preventiva e corretiva.
Art. 14. A manutenção preventiva deverá seguir as recomendações do fabricante e incluir:

I - Revisões periódicas conforme cronograma;
II - Troca de óleos e filtros nos prazos estabelecidos;
III - Verificação de sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos;
IV - Calibração e ajustes necessários.

Art. 15. Os maquinários com problemas mecânicos deverão ser imediatamente retirados de operação até conclusão dos reparos.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 17. O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei mediante decreto, no que couber.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada/MG, 02 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1	Maquinários e Equipamentos (Mínimo de 2 horas)
1.1	Trator R$120,00
1.2	Retroescavadeira R$130,00
1.3	Motoniveladora R$130,00
1.4	Caminhão - até 200 quilômetros da sede R$2,50 km rodado

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:BB4F5C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA 35/2025 PROCESSO N° 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

Processo n° 099/2025

Pregão Eletrônico n° 033/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato da ata 35/2025

ADROGARIA DO PORTO LTDA ME - CNPJ: 16.721.768/0001-94
Valor Total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

B EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90
Valor Total de R$ 132.450,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

CJARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME - CNPJ: 23.720.752/0001-22
Valor Total de R$ 28.485,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

D LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20
Valor Total de R$ 585.400,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

E MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO EM PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - CNPJ: 40.968.252/0001-23
Valor Total de R$ 17.761,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e um reais)

F N M LICITACOES LTDA - CNPJ: 52.339.425/0001-23
Valor Total de R$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)

G NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68
Valor Total de R$ 262.775,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)

H RJNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.390.909/0001-83
Valor Total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

I ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor Total de R$ 22.995,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)

CAJURI, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:832148AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025 HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 099/2025

Pregão Eletrônico n° 033/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Homologação

DROGARIA DO PORTO LTDA ME - CNPJ: 16.721.768/0001-94
Valor Total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90
Valor Total de R$ 132.450,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME - CNPJ: 23.720.752/0001-22
Valor Total de R$ 28.485,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20
Valor Total de R$ 585.400,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO EM PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - CNPJ: 40.968.252/0001-23
Valor Total de R$ 17.761,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e um reais)

N M LICITACOES LTDA - CNPJ: 52.339.425/0001-23
Valor Total de R$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68

Valor Total de R$ 262.775,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)

RJNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.390.909/0001-83
Valor Total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor Total de R$ 22.995,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)

CAJURI, 02 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:46A38FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 177/2025 - DISPENSA Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00177/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0049/2025. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES Valor Estimado: R$ 7.860,27 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 05/12/2025

Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 11/12/2025

Início dos Lances: 10:01 do dia 11/12/2025

Limite dos Lances: 16:01 do dia 11/12/2025

Campanha/MG, 04 de Dezembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4F2522A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2025 - PROCESSO Nº 168/2025 - DISPENSA Nº 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Contrato nº 376/2025 - Processo Licitatório nº 0168/2025 – Dispensa nº 46/20258. ***Objeto***: contratação de Dispensa através de Registro de Preço de empresa especializada na aquisição de filtro e mangueira para purificador de água Contratada: SHOPPING DOS FILTROS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 55.234.825/0001-62,. Valor global do contrato R$ 3.180,00

Campanha 03 de Dezembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9EEC50FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL A L T E R A D O - PROCESSO Nº 138/2025 - CONCORRENCIA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo nº 00138/2025** – Modalidade: **Concorrência nº 002/25 - Forma Eletrônica Alterado–** *Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEREIRA – TRECHO 01A. Valor Estimado: **R$ 9.940.130,33 Nova** Data de Abertura: **21/01/2026 às 13:01 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone:0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 03/12/2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6899E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025 - PROCESSO Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Contrato nº 232/2025 - Processo Licitatório nº 049/2025 – Pregão nº 018/2025 ***Objeto***: **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** Contratada: **GS Empreendimentos e Servicos Ltda** - CNPJ n° 51.187.213/0001-05 Acrescenta quantidade conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7	LONA IMPRESSA DIGITAL 440G INSTALADA	M²	10,00	43,00	430,00

Campanha 04 de Dezembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A30E2061

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024 - PROCESSO Nº 308/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024 - PROCESSO N° 308/2023 – Concorrência nº 09/2023 – Contratada: **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**. Objeto: Construção sede Polícia Civil. Vigência: até 05/03/2026

Campanha/MG, 02 de Dezembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:109B8994

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 43/2024 - PROCESSO Nº 309/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024 - PROCESSO N° 309/2023 – Concorrência nº 010/2023 – Contratada: **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**. Objeto: Construção sede Polícia Militar. Vigência: até 02/03/2026

Campanha/MG, 02 de Dezembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6705ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.201 / 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICIPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com possibilidade dos mesmos serem alienados mediante leilão;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial, formada pelos Servidores Públicos Municipais, relacionados abaixo:

Valéria Carvalho Mattos Dias – Matrícula nº 5280Jonatahas Marcelino Lisboa Baldim - Matrícula nº 4903
Eder Ferreira - Matrícula nº 5358
Luis Fernando Ribeiro dos Santos - Matrícula nº 5140

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante leilão, no termos da Lei 14.133/2021.
Art. 3º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.
Art. 4º - As atribuições dos membros da comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 4.790/2023.

Campanha, 04 de dezembro de 2025

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C7C54169

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.202 / 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, ANO BASE 2025, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Ano Base **2025**, em suas respectivas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.
Escola Municipal Benedita Roquim:
Dilma de Souza Goulart Fernandes
Leliane Silvado da Cruz
Jaqueline Vanoni Ramos
Fabiana Cristina de Nadai
Escola Municipal Dom Othon - Período da Manhã:
Rosemeire Pereira
Ana Lúcia Ferreira Alves Dias
Cássia da Silva
Tiene Ferreira Alves
Período da Tarde:
Rosemeire Pereira
Roberto Malaquias Elias
Dara Souza Valim da Cruz
Maria Aparecida O. Santos
CEMEI Chapada:
Odete Braz Rodrigues da Silva
Ana Marta Leonel Tagliaro Fernandes
Rosinei Maria da Silva Arantes
CEMEI São Cristóvão:
Gilzana Aparecida Rodrigues
Dulcimara Azzola Cesarino
Salete Tavares
Escola Municipal do Campo Grande:
Mônica do Rosário Borges Nascimento
Margareth Maria de Souza
CEMEI Glycia Maria Cunha Tavares:
Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves
Mariluce Fonseca Ribeiro
Valéria Maria Furtado
Fabiana Alves de Melo
Valnea da Glória Pereira Cabral
CEMEI Canadá
Cleides Ferreira Xavier
Michelly Paula Monice da Silva
Carla Adriana Eugênio Gomes de Jesus Mendes

CEMEI Jefferson de Oliveira
Fernanda Lúcia Fernandes
Tânia Aparecida de Lima Garcia
Rhojany Rogéria de Sousa Pereira Mendes
Suelen Resende Fernandes Silva

Art. 2º - As Comissões nomeadas têm o prazo para conclusão dos trabalhos de avaliação até o dia **19 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 04 de dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:251798A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 293/2023 – PREGÃO 84/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Santos Impacto Sonorização Ltda -** CNPJ n° 08.963.382/0001-60 - Rua Adolpho Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha - MG - 37400-000, neste ato representada por **Ana Julia Carvalho dos Reis,** portadora do CPF nº 059.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
Altera a vigência para até 23/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 068/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e no Parecer Jurídico nº 00318/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 19 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA JULIA CARVALHO DOS REIS
Santos Impacto Sonorização LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:
Nome:_____ Nome:_____
Assinatura: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:75C78505

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 70/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 24/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a ata da reunião ordinária nº 57/2025;----------

Art. 2º – Fica aprovada a ata da reunião extraordinária nº 58/2025----------

Art. 3º – Ficam aprovados os RMAs – relatório de atendimentos do CRAS e o quantitativo de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, do Programa Criança Feliz, CRAS, Tabela Social, Atendimento ao Trabalhador, Cadastro Único e Bolsa Família e os empréstimos dos equipamentos referentes ao mês de Outubro de 2025;----------

Art. 4º – Fica **aprovada** a **Prestação de Contas** referente **Transferências de Recursos Extraordinários Decorrentes Da Pandemia Ocasionada Pelo Corona Vírus**, repassado pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme apresentação, análise documental e deliberação do plenário do CMAS.----------

Campanha, 04 de dezembro de 2025.

LYZI SALERI RIBEIRO
Presidente
Gestão 2025-2027

Em 04/12/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:08F2262A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Rescisão Unilateral de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 037/2025 – Pregão Eletrônico 023/2025. Objeto: registro de preços de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de expediente destinados ao uso das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 023/2025. A rescisão decorre do que foi apurado no Processo Administrativo Sancionador nº 05/2025, instaurado para apurar as irregularidades cometidas pela empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, na qual restou evidenciado o descumprimento das obrigações contratadas, culminando na aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, conforme decisão administrativa definitiva. Ata de Registro de Preço 087/2025/DL – **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 29.153.321/0001-08.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4F618BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 139/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
04 de dezembro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000139/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000019/2025

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DEFACHADA EM ACM, COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO SOBRE LONA PUBLICITÁRIA, NAS DIMENSÕES DE 4,50M (LARGURA) X 1,10M (ALTURA), DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.".*

Valor Total Estimado: *R$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais).*

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 139/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 019/2025, do tipo menor preço por item, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto à empresa RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n°. 60.871.961/0001-01 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 04 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:084EE550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 92/2025, Processo n.º 161/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA (USADO), PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA DE OBRAS, com abertura prevista para o dia 19/12/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 04/12/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:6FA38F33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 113/2025 - Pregão Eletrônico Nº 61/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ARP nº 222/2025. Valor da ARP R$ 14.900,00. Contratado: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ARP nº 223/2025. Valor da ARP R$ 32.824,00. Contratado: MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES. ARP nº 224/2025. Valor da ARP R$ 4.500,00. Contratado: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ARP nº 225/2025. Valor da ARP R$ 112.300,00 Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Data assinatura 04/12/2025. Campos Altos – MG, 04/12/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:9379E41A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 124/2025 - Pregão Eletrônico Nº 68/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETATARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS A. Contratado: AM&C DITRIBUIDORA LTDA. ARP nº 217/2025. Valor da ARP R$ 95.774,63. Contratado: ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES. ARP nº 218/2025. Valor da ARP R$ 29.500,00. Contratado: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. ARP nº 219/2025. Valor da ARP R$ 10.492,80. Contratado: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. ARP nº 220 /2025. Valor da ARP R$ 66.180,00, Contratado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA. ARP nº 221/2025. Valor da ARP R$ 195.874,01, Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Data assinatura 04/12/2025. Campos Altos – MG, 04/12/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:EEC339E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 118/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
04 de dezembro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000118/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000007/2025

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, ACABAMENTOS E PINTURA, VISANDO A MELHORIA ESTRUTURAL E ESTÉTICA DO IMÓVEL, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS E SERVIDORES.".*

Valor Total Estimado: *R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).*

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 118/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº

007/2025, do tipo menor preço global, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto à empresa CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n°. 33.220.938/0001-76 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 04 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:AF4EF0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos e estopas, com mão-de-obra de substituição inclusa, a serem utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 18 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 05/12/2025, até às 09:00 horas do dia 18/12/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:978B4B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1510/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1510/2025, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1510/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo ônibus escolar rural, para atender a secretaria municipal de educação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 087/2024 bem como no Termo de Referência, promovida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE no bojo do Pregão n.º 013/2024.

CONTRATADA: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, inscrita no CNPJ 88.610.324/0001-92.

VALOR DO CONTRATO: R$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

PRAZO: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 04 de dezembro de 2025.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:03AC197B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 75-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 75/2025. PRC – 82/2025. Credenciamento nº 19/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa IV CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de profissionais para prestação de serviços referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlos Chagas/MG - Procedimento de Ultrassonografia. **Vigência:** 01/12/2025 a 31/12/2025. **Data do Contrato:** 30 de novembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3E40447F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 76-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 76/2025. PRC – 122/2025. Dispensa nº 21/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CIS/EVMJ. **Objeto do Contrato:** contratação dos serviços de consultas, exames clínicos laboratoriais e procedimentos diversos com o CIS/EVMJ, para tratamento e monitoramento de pacientes, conforme demanda do Município. **Vigência:** 01/12/2025 a 31/12/2025. **Data do Contrato:** 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7411E977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 007/2025 – Processo Licitatório n.º 150/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de sua Prefeita, o Processo Licitatório n.º 150/2025, Concorrência Eletrônica n.º 007/2025, visando o Registro de Preço para futura e

eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado, de acordo com as demandas do município, incluindo o fornecimento e a disponibilização do bombeamento, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memorial de cálculo e demais documentos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Data e Horário de início da sessão: 22/12/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F16DC2A3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **HVS SEGURANÇA LTDA,** CNPJ n.º 26.153.422/0001-90. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de serviços de segurança eletrônica e sistema de monitoramento de imagens 24 horas, incluindo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra e o serviço de monitoramento por parte da empresa, em atendimento às demandas de todas as secretarias do município. Data: 03/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8BDA308C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **HM INFORMATICA LTDA,** CNPJ n.º 34.240.500/0001-12. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos para atender às necessidades de todas as secretarias do município. Data: 04/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:81C9061D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **GRAFENO COMERCIO LTDA,** CNPJ n.º 58.614.466/0001-67. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos para atender às necessidades de todas as secretarias do município. Data: 04/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E1BBE652

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de termo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LABORATÓRIO BIO-CLÍNICA LTDA ME.** CNPJ: 01.723.159/0001-05. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de pessoa jurídica para contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais eletivos com preços definidos pela tabela SUS. Data: 03/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B2B4A5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MULTIPLIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Correa de Lacerda, nº 21, Fundos, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 47.861.572/0001-29.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:553484C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.397.401/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PONTO DE APOIO DO PSF I LOCALIZADO NA BAIRRO CAPINZAL.

VIGÊNCIA: De 03 de dezembro de 2025 até 03 de junho de 2026.

VALOR: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EA511622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: GOLD CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.067.468/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, BEM COMO AMPLIAÇÃO DO PSF IV OPERÁRIOS.

VIGÊNCIA: De 04 de dezembro de 2025 até 04 de junho de 2026.

VALOR: R$ 326.900,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:764349D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE 005-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência Eletrônica nº. 005/2025**, **Processo Administrativo nº 149/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de empresa para executar serviços de reforma, bem como ampliação do PSF IV Operários.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• GOLD CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ: 09.067.468/0001-78, Valor Total: R$ 326.900,00 (Trezentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:790FF61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Concorrência Presencial nº 10/2025. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, a fim de cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso n° 974113/2024/MCIDADES/CAIXA, Firmado entre o Município de Carneirinho/MG e a Caixa Econômica Federal – Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS SUB 50, de acordo com o Projeto Básico – Anexo do Edital. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/01/2026, à partir das 08:00 hs. (oito horas). Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 03 de dezembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0D6C6F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 57/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,

CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 10h30min do dia de 19 de dezembro de 2025. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 04 de dezembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN -
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8A664FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 83/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0091836/2024-28 – SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Extrato do Termo do Contrato nº. 83/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** – CNPJ n° 79.788.766/0027-71, no valor global de R$ 5.159,84 (Cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: a **AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAIS COMPLETOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS A GESTANTES DE BAIXA RENDA, BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHADAS EM PRÉ-NATAL PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 02 de Dezembro de 2025.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde-
Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:26710B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 85/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 85/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CASA DOS FOGOS ARACATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.779.267/0001-54; Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON, A SER REALIZADO NO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**.Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência: O contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias**, á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data de Assinatura: 03/12/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:34AAABE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025. Objeto: Aquisição DE ENFEITES NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "no valor total de R$ 128.179,66", leia-se: "**no valor total de R$ 53.035,66**". Retificação necessária tendo em vista a apuração do valor após nova negociação de preços sobre os itens 01 e 02. Carneirinho/MG, 04 de dezembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4DD6DFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. REFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025. Objeto: Fornecimento de ENFEITES NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Da Retificação I: "Extrato do termo de contrato nº. 83/2025", leia-se: "**Extrato do termo de contrato nº. 84/2025**"; Da Retificação II: Onde se lê: " Valor: R$ 128.179,66", leia-se: **"Valor: R$ 53.035,66";** Da Retificação III: Onde se lê: "Assinatura: 01/12/2025", leia-se: **"Assinatura: 03/12/2025".** Retificações necessárias tendo em vista a negociação dos itens 01 e 02, que culminou com nova data de homologação dos mesmos. Carneirinho/MG, 04 de dezembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F20ACDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2ºADITIVO – DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Inexigibilidade de licitação nº 062/2023, processo autuado nº 217/2023
Empresa: SECULUS RESTAURO LTDA. – EPP
O presente termo aditivo consiste no decréscimo do Contrato original nº 190/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e restauração de bens culturais, para a execução dos trabalhos previstos no projeto executivo que contempla a Imaginária do acervo de bens

móveis da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, conforme requisição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e mediante as cláusulas e condições elencadas, com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.
Valor: **A readequação da planilha orçamentária global corresponde ao percentual de -10,75% (menos dez vírgula setenta e cinco por cento) do valor original do contrato, totalizando o valor de R$ -59.511,24 (menos cinquenta e nove mil quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), em razão do decréscimo e da exclusão de itens/serviços constantes na planilha de readequação.**
O valor do contrato passa a ser de R$ 494.290,63 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura: 04/12/2025
Catas Altas/MG, 04 de dezembro de 2025

ALINE MARTINS DUARTE
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:56D48D44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Tomada de Preços nº 012/2023 – Processo autuado nº 193/2023, **Contrato nº 156/2023**
Empresa: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA
O presente termo aditivo consiste no acréscimo de quantitativo contratual, necessária para assegurar a regular conclusão da obra, Conforme o art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: A readequação da planilha orçamentária global corresponde ao percentual de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) do valor original do contrato, totalizando o valor de R$ 20.399,00 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais), em razão do acréscimo e da inclusão de itens/serviços constantes na planilha de readequação.
O valor do contrato passa a ser de R$ 1.443.995,97 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
Data da assinatura: 04/12/2025
Catas Altas/MG, 04 de dezembro de 2025

ALINE MARTINS DUARTE
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:34E27E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 14/2025

RESOLUÇÃO CMAS 14/2025

Dispõe sobre a substituição do item previsto na GND 4 – Veículo Adaptado – por outros bens de consumo e permanentes, conforme justificativa técnica e disponibilidade orçamentária..

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia treze de Março de 2025, com base na Lei Municipal nº.726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 06 de Novembro de 2025 constante na ata de nº.23/2025.

Art. 1º –Aprovar a substituição do item "Veículo Adaptado", inicialmente previsto na GND 4, em razão do alto custo de aquisição e da impossibilidade de aporte financeiro pela Instituição, visto que a referida modalidade não permite contrapartida.

Art. 2º – Autorizar a aquisição dos seguintes bens com o recurso proveniente de emenda parlamentar do Deputado Aécio Neves, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil,), conforme lista abaixo:07 aparelhos de ar-condicionado;01 câmera fotográfica;01 microfone;02 purificadores de água;06 climatizadores evaporativos;12 ventiladores de parede;05 afoxés (materiais musicais);03 reco-recos;01 atabaque;02 bombos de madeira;01 bumbo;05 castanholas;03 acordeons;03 cavaquinhos;05 chocalhos;02 arquivos de aço;10 armários para escritório;01 impressora;08 computadores completos;02 mesas retangulares de alumínio para 10 pessoas;06 mesas de escritório;01 frigobar;01 caixa de ferramentas;01 passadeira a vapor;01 liquidificador;03 boilers (armazenadores de água quente);06 bancos de jardim;01 armário aparador;01 armário tipo roupeiro com 20 portas;

Art. 3º –O valor total poderá sofrer ajustes decorrentes de rendimentos bancários e de reajuste de tabela de preços, respeitando o limite orçamentário autorizado.

Art. 4º – Fica registrada a realização de pesquisa junto aos usuários da Instituição, a qual indicou os itens listados como prioritários e de maior necessidade para o bom funcionamento das atividades.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cláudio,MG, 06 de Novembro de 2025

CLARISSA GONÇALVES SOUZA SILVEIRA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lais Gonçalves Pereira Silva
Código Identificador:9BD5205A

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 15/2025

RESOLUÇÃO CMAS 15/2025

Dispõe sobre a aprovação do planos de trabalho provenientes do duedécimo da Câmara Municipal de Cláudio.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 04 de Dezembro de 2025, com base na Lei Municipal nº.726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal constante na ata de nº.26/2025.
Considerando a apresentação dos Planos de Trabalho provenientes de recursos oriundos de duodécimo da Câmara Municipal de Cláudio/MG;Considerando as análises realizadas pela Comissão de Seleção e as deliberações da plenária do CMAS;

Resolve:
Art. 1º- Ficam APROVADOS os Planos de Trabalho apresentados pelas entidades socioassistenciais abaixo relacionadas, conforme análise técnica e deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cláudio/MG:

I – Serviço Assistencial Quita Guimarães Tolentino – Projeto Prosseguir-Valor: R$ 76.110,98-Título: "Renovando e fortalecendo a Infância"-Objeto: Reforma e pintura do espaço-Protocolo: 030/2025-Período de execução: 6 meses-Situação: Analisado pela Comissão de Seleção e Aprovado na plenária.

II – Clube de Mães Saud Mitre-Valor: R$ 50.000,00-Título: "Transformando Espaços, Construindo Futuros"-Objeto: Pintura, mão de obra e aquisição de materiais para o espaço-
Protocolo: 031/2025-Período de execução: 6 meses-Situação:Analisado pela Comissão de Seleção e Aprovado na plenária.

III – Lar Bom Pastor-Valor: R$ 50.000,00-Título: "Autonomia 60+"-Objeto: Reforma com substituição de pisos, visando melhoria do espaço-Protocolo: 029/2025-Período de execução: 6 meses-Analisado pela Comissão de Seleção e Aprovado na plenária.

IV – Lar Bom Samaritano-Valor total: R$ 51.840,00, sendo R$ 50.000,00 do duodécimo e R$ 1.840,00 de aporte-Título: "Gerando Autonomia e Independência"Objeto: Hortoterapia e oficina de culinária-Protocolo: 032/2025-Período de execução: 6 meses-Situação: Analisado pela Comissão de Seleção e Aprovado na plenária.

V – Lar Santo Antônio-Valor: R$ 50.000,00-Título: "Estruturação do Espaço Seguro e Acolhedor"-Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes-Protocolo: 033/2025
Período de execução: 20 meses-Situação: Analisado pela Comissão de Seleção e Aprovado na plenária.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cláudio,MG, 04de Dezembro de 2025

CLARISSA GONÇALVES SOUZA SILVEIRA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lais Gonçalves Pereira Silva
Código Identificador:0A2E6847

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Objeto: dar continuidade a festa histórica e tradicional do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, advinda das raízes da cultura popular brasileira, por meio da ambiência contribui nas condições para a continuidade das atividades entre diferentes grupos e suas músicas, danças e performances, incentivando que a família esteja incluída nos festejos do reinado, de modo que possam compartilhar conhecimentos, estimulando a passagem da tradição entre gerações. Valor:R$ 102.500,00(cento e dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária 13.392.0020.0.016, Ficha 1143. Assinatura: 11/08/2025. Vigência: 12(doze) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO está vinculado da seguinte forma:o valor de R$82.500,00 refere-se as emendas individuais nº. 2, 8, 9, 12 e 33 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânicae ovalor de R$20.000,00 refere-se a emenda de bancada nº. 26 que destinou recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-C da Lei Orgânica.
- TERMO ADITIVO data da assinatura: 14/11/2025 - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**A cláusula 2.3 doTermo de Fomento nº 0016/2025 firmado em 11/08/2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "2.3 O valor transferido pelo **MUNICÍPIO** está vinculado da seguinte forma: O valor de R$92.500,00 refere-se as emendas individuaisnº. 2, 5, 8, 9, 12 e 33 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,** nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica e ovalor de R$10.000,00 refere-se a emenda de bancadanº. 26 que destinou recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,** nos termos do art. 77-C da Lei Orgânica."

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0AEF2A3C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BANANAL.

Objeto: dar continuidade a festa histórica e tradicional do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, advinda das raízes da cultura popular brasileira, que por meio da ambiência contribui nas condições para a comunidade das atividades entre diferentes grupos e suas músicas, danças e performaces, incentivando que a família esteja incluída nos festejos da folia, de modo que possam compartilhar conhecimentos, estimulando a passagem da tradição entre gerações. Valor:R$ 84.818,89 (oitenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Dotação orçamentária 13.392.0020.0.016, Ficha 1143, Fonte: 1.500.000.0000. Assinatura: 15/10/2025. Vigência: 08(oito) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO está vinculado da seguinte forma:valor de R$56.000,00 refere-se as emendas individuais nº. 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica;O valor de R$18.818,89 refere-se as emendas de bancada nº. 26 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-C da Lei Orgânica e ovalor de R$10.000,00 refere-se a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.868/2024.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9320AC91

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CLUBE DE MÃES DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE.

Objeto: fomentar a realização de oficinas artesanais, efetivar os atendimentos ao público alvo e dar continuidade nas atividades e atendimentos realizados. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Dotação orçamentária 01.01.04.122.0001.0.047, 3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 7, Fonte 1500, Detalhamento 0000. Assinatura: 15/10/2025. Vigência: 06(seis) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO refere-se as emendas individuais nº. 2, 7, 8, 9, 10 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:28255CC0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E DIRETÓRIO ACADÊMICO CELESTE FREITAS PAULINO.

Objeto: fortalecer o diretório acadêmico da UEMG Cláudio com ações e melhorar o uso da secretaria do Diretório. Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária 05.001.13.12.122.4.079, 3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 254, Fonte 1500, Detalhamento 1001. Assinatura: 31/10/2025. Vigência: 18(dezoito) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO refere-se a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.868/2024.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B63D7E62

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CORUMBÁ.

Objeto: dar apoio à realização de atividades de fortalecimento comunitário na Comunidade de Corumbá, por meio da estruturação física da sede do Conselho de Desenvolvimento Comunitário, visando à promoção de ações sociais, educativas e organizativas voltadas à população local. Valor:R$ 120.818,89 (cento e vinte mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Dotação orçamentária 01.01.04.122.0001.0.047, 4.4.50.41.00.00.00.00, Ficha 1593, Fonte 1500, Detalhamento 0000. Assinatura: 31/10/2025. Vigência: 36(trinta e seis) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO está vinculado da seguinte forma: O valor de R$29.000,00 refere-se às emendas individuais nº. 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica; O valor de R$28.818,89 refere-se às emendas de bancada nº. 26 e 30 que destinaram recurso financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-C da Lei Orgânica e o valor de R$63.000,00 refere-se a contribuição autorizada pelas Leis Municipais nº. 1.868/2024 e nº. 1.885/2025.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:56D453AD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.

Objeto: continuidade do acolhimento da sociedade em geral, de forma humanitária, contribuindo com orientações para a sociedade na busca da dignidade da pessoa humana. Valor:R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária 01.01.04.122.0001.0.047, 3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 7, Fonte 1500, Detalhamento 0000. Assinatura: 19/11/2025. Vigência: 11(onze) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO está vinculado da seguinte forma: O valor de R$16.500,00 refere-se às emendas individuais nº. 2, 5, 8, 9 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica; O valor de R$1.000,00 refere-se à emenda de bancada nº. 24 que destinaram recurso financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-C da Lei Orgânicae ovalor de R$10.000,00 refere-se a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.868/2024.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6587E23A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO IPÊ AMARELO DOS AMIGOS DA NATUREZA E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ANATUR.

Objeto: execução complementar das atividades de inclusão e educação ambiental, com vistas a auxiliar o público-alvo na melhoria dos hábitos e práticas de socialização e sensibilização ecológica, utilizando a música como instrumento de conscientização e valorização do meio ambiente. Valor:R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação orçamentária 16.001.18.512.0023.0.057, 3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 1331, Fonte 1.500.000.0000. Assinatura: 19/11/2025. Vigência: 06(seis) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO está vinculado da seguinte forma: O valor de R$5.000,00 refere-se às emendas individuais nº. 2, 8, 9 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânicae ovalor de R$3.000,00 refere-se a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.868/2024.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1AA7D252

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO DO CERVO.

Objeto: contribuir para o desenvolvimento da promoção e garantia de direitos, vivências coletivas e melhorias da qualidade de vida dos moradores da comunidade. Valor:R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Dotação orçamentária 01.01.04.122.0001.0.047, 3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 7, Fonte 1500, Detalhamento 0000. Assinatura: 26/11/2025. Vigência: 12(doze) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO está vinculado da seguinte forma: O valor de R$58.000,00 refere-se às emendas individuais nº. 2, 3, 5, 8 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânicae o valor de R$5.000,00 refere-se à emenda de bancada nº. 26 que destinou recurso financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-C da Lei Orgânica

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAD0E4A2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO CENTRAL INSPIRE AÇÕES SOCIAIS.

Objeto: desenvolver talentos, fortalecer vínculos comunitários, estimular a convivência saudável e oferecer novas oportunidades de crescimento pessoal e social.Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária 01.01.04.122.0001.0.047, 3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 7, Fonte 1500, Detalhamento 0000. Assinatura: 26/11/2025. Vigência: 12(doze) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO refere-se a emenda individual nº. 4 que destinou recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD86929B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E FEDERAÇÃO CLAUDIENSE DE RODEIO.

Objeto: fomentar o desenvolvimento cultural, turístico e esportivo através das atividades empenhadas.Valor:R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária 13.392.0020.0.016, Ficha 1143. Assinatura: 28/11/2025. Vigência: 09(nove) meses. Repasse de recursos próprios cujo valor transferido pelo MUNICÍPIO está vinculado da seguinte forma: O valor de R$35.500,00 refere-se as emendas individuais nº. 2, 5, 8, 9, 10, 12 e 33 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica; O valor de R$11.000,00 refere-se as emendas de bancada nº. 24 e 26 que destinou recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-C da Lei Orgânica eovalor de R$5.000,00 refere-se a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.868/2024.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5393AE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 052-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 291/2025; tipo **MENOR PREÇO**

POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de insumos para aferição de glicemia, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 291/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **19 de dezembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CC16DB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICACAO V CREDENCIAMENTO 002-2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de Exames Laboratoriais Complementares fora da Tabela SUS/SIGTAP, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026**. Processo Licitatório n° 003/2023, Credenciamento 002/2023. Edital Retificado V disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:954D30BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICACAO V CREDENCIAMENTO 004-2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos e de enfermagem, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 114/2023, a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026**. Processo Licitatório n° 114/2023, Credenciamento 004/2023. Edital Retificado V disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AD3E1E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0038/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 38/2025,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - 01.573.082/0001-26, situada na ROD JK - BR 459 - KM 123, S/N - CX.POSTAL - 39 - IPANEMA - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 13.433,29 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - 46.161.570/0001-64, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 209 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 18.936,10 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos), RODRIGO TONELOTTO - 02.514.617/0001-50, situada na RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI N° 60 - PARQUE INDUSTRIAL - PEDREIRA - SP com o valor total de R$ 9.736,00 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais), VERLUMA COMERCIO LTDA - 63.679.550/0001-07, situada na R CARLOS GOMES - CENTRO - Araçatuba - SP com o valor total de R$ 3.606,00 (três mil e seiscentos e seis reais), VILAVI MODA FEMININA LTDA - 44.622.593/0001-01, situada na R FERNANDO DE SOUZA COSTA - Paulista - Piracicaba - SP com o valor total de R$ 16.665,50 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - 24.334.764/0001-81, situada na Avenida Ary Barroso - Serenata - Timóteo - MG com o valor total de R$ 619,38 (seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).Valor total do Processo: R$ 62.996,27 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos). Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.Congonhal/MG, 04 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FFE615B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2025 – DISPENSA Nº 0052/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0157/2025 - Processo Nº 0133/2025 - Dispensa nº0052/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA – GRUPO TEATRAL – ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DE CONGONHAL 2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG**.** Empresa WALLACY TEIXEIRA DA SILVA - 38.627.289/0001-46, situada na R ALAGOAS, 29 - VILA MAGANHOTO - ANDRADAS - MG . Valor: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência de 03 (três) meses. Congonhal, 27 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4E40D39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2025 – DISPENSA Nº 0052/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0133/2025**, Dispensa nº **0052/2025**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA – GRUPO TEATRAL – ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DE CONGONHAL 2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONGONHAL /MG**.** Contratada: WALLACY TEIXEIRA DA SILVA - 38.627.289/0001-46, situada na R ALAGOAS, 29 - VILA MAGANHOTO - ANDRADAS - MG.Valor: **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BF447D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025.

julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 121/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 04 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:CF6EE0CB

GABINETE
DECRETO N° 3483, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
"DECRETA O RECESSO DE FIM DO ANO DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3483, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECRETA O RECESSO DE FIM DO ANO DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as Festividades de Natal e Final de Ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o recesso no âmbito da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), e suas secretarias, nos dias: 24/12/2025, 26/12/2025 e 31/12/2025 e 02/01/2026.
Parágrafo Único - O Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que terão continuidade no período, conforme escala da Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 04 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:96949A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004- NOVO CREDENCIADO

CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025,** referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame ás empresas:

CREDENCIADO:

TIAGO SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:60.802.296/0001-96

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:27013076

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4758/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4758/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a seguinte gratificação por função, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 45 %	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decrto Municipal nº 4755/2025 de 25 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:54FBB052

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, visando atender as necessidades do Município.

DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/10//2025 a 30/11/2025, é de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil).**

Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:DCCBB37A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019.

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a oitava prorrogação da vigência do contrato nº 056/2019 de 01.12.2025 a 31.12.2025.

DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/12//2025 a 31/12/2025, é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:0A5FE154

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**

DO OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº 155/2024 referente aos módulos 01 e 02 referente ao Município de Conquista/MG, **a partir do dia 01 de dezembro de 2025**, tendo em vista que foi realizado novo processo licitatório, bem como novo contrato. Os módulos 03 e 04 referente à Câmara Municipal continuarão ativos até a plena implantação do novo sistema.

Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:EE1F6C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 126/2025 – Pregão Eletrônico 051/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Município". Valor estimado de R$ 652.860,29 (Seiscentos e cinquenta e dois mil. Oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 18/12/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Jéssica Pinheiro Silva - Pregoeira. Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal. Coqueiral, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9C28084E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024 – Data da assinatura: 25/11/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649- Processo Administrativo nº 46/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 25 de novembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, terça-feira, 25 de novembro de 2025.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

GILBERTO FELICIO RAMOS
75773007649
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:208E00A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 104/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: Nº 55.103.526/0001-99

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DISCOS DE FRAÇÕES Conjunto confeccionado em MDF e impressão em silk screen. Contém 10 círculos divididos de 1 inteiro a 10 avos, totalizando 55 peças com 140mmm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acondicionado em caixa de madeira. Especificações Técnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 peças Itens Inclusos: 01 Disco de Frações com 55 peças	unidade	2,00	80,00	160,00

VALOR TOTAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 04/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 04/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 04 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

DAIANE FERREIRA GOIS
Mais Comercio E Assessoria LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2AF1F7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 105/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 45.785.473/0001-80

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BLOCOS GRANDES E MÉDIOS PVC-LEGO – contendo 484 peças	unidade	1,00	278,00	278,00
LOUSA MÁGICA Dimensões do item: 16cm x 14cm Não tóxico e durável: os cantos arredondados da prancheta magnética inclui: 1 prancheta de desenho 24 peças coloridas,6 cartões de dupla face 1 caneta magnética	unidade	10,00	45,00	450,00
MATERIAL DOURADO Especificações Técnicas: Material dourado 611 peças em madeira caixa 24x24x12,5cm.	unidade	3,00	76,50	229,50

VALOR TOTAL: R$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 04/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 04/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 04 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
Pinheiro E Souza Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:151D2EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **18/2025**, Processo Administrativo nº **90/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM - 30, DESTINADO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 00.472.805/0025-05 cristina.padilha@tracado.com.br - (54) 2107-1000	61.879,95	61.500,00	379,95 Proveito (0,61%)
Totais	**61.879,95**	**61.500,00**	**379,95 Proveito (0,61%)**

Detalhes

Fornecedor: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 00.472.805/0025-05				
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 04/12/2025 07:29:09**		
EMULSÃO ASFALTICA	RL-1C:			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMULSÃO ASFALTICA RL-1C: FORMULAÇÃO: RL 1C COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURAS BETUMINOSAS COM AGREGADOS ASPECTO FÍSICO: PASTOSO APLICAÇÃO: REPARAÇÃO INSTANTÂNEA PAVIMENTOS		15,00	TONELADA	4.100,00	61.500,00
Marca: própria	**Fabricante:** própria	**Modelo:** RL-1C			

Coração De Jesus, 04 de Dezembro de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:DA767E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **18/2025**, Processo Administrativo nº **90/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM - 30, DESTINADO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 00.472.805/0025-05 cristina.padilha@tracado.com.br - (54) 2107-1000	61.879,95	61.500,00	379,95 Proveito (0,61%)
Totais	**61.879,95**	**61.500,00**	**379,95 Proveito (0,61%)**

Detalhes

Fornecedor: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 00.472.805/0025-05					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 04/12/2025 07:29:17**			
EMULSÃO ASFALTICA	RL-1C:				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMULSÃO ASFALTICA RL-1C; FORMULAÇÃO: RL 1C COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURAS BETUMINOSAS COM AGREGADOS ASPECTO FÍSICO: PASTOSO APLICAÇÃO: REPARAÇÃO INSTANTÂNEA PAVIMENTOS		15,00	TONELADA	4.100,00	61.500,00
Marca: própria	**Fabricante:** própria	**Modelo:** RL-1C			

Coração De Jesus, 04 de Dezembro de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:E6A7DC98

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0031/2025
PREGÃO Nº. 0016/2025

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0016/2025, Processo Administrativo nº 0031/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:
ID do processo: 85587.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do pronto atendimento médico e demais necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Data de Publicação: 04/12/2025 11:33:12.
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 16/12/2025 08:00:00.
Critério de julgamento: Menor Preço .
Modo de disputa: Aberto.
Valor total do processo: R$ 2.215.498,88.
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85587

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B6BDA670

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 30/2024
Aditivo de Renovação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (MENSAL) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01(UM) GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, POTÊNCIA 110/110KVA, MARCA HEIMER, MODELO WPAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

FORNECEDOR: OK GERADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

JUSTIFICATIVA: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR DO ADITIVO: R$ 11.400,00.

DATA FINAL 12/11/2026.

Descrição do Material/Serviço:14317 - Prestação de serviços contínuos (mensal) de manutenção preventiva e corretiva de 01(um) grupo de gerador de energia elétrica, potência 110/100KVA, marca HEIMER, modelo WPAD, incluindo 01 (uma) visita mensal, troca de óleo e filtros, conforme demais especificações técnicas em anexo.

Qtde Vlr. Vlr. Total: 12,0000 mês / R$ 950,0000 / R$ 11.400,00

Coração de Jesus, Quarta-feira 12 Novembro 2025 .

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:42E92344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP - PL 121/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 121/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços – 50/2025, para**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEPNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG..** Vencedores: **BAVIERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 28.037.591/0001-90**; COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ 88.197.330/0001-60; **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ 40.676.733/0001-65; **DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ 50.856.953/0001-24 e **RAVI E-COMMERCE LTDA**, CNPJ 52.954.144/0001-80. Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4E1A60FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP - PL 126/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 126/2025, Pregão eletrônico para Registro de Preços – 52/2025, para**REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS À OFERTA DE LANCHES DURANTE REUNIÕES, VISITAS**

TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES, ENCONTROS INSTITUCIONAIS, RECEPÇÕES, DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vencedores: **41.580.011 BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ 41.580.011/0001-75**; CAMARGOS & SOUSA LTDA**, CNPJ 02.109.639/0001-35; **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.091.344/0001-57; **GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA**, CNPJ 56.942.417/0001-28 e **60.357.188 RAUL ERNESTO CAMARGOS DE SOUSA**, CNPJ 60.357.188/0001-51. Coronel Xavier Chaves, 17 de novembro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:41709205

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP - PL 127/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 127/2025, Pregão eletrônico para Registro de Preços – 53/2025, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF-SERVICE E TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor: **YARAS RESTAURANTE LTDA**, CNPJ 20.796.020/0001-28. Coronel Xavier Chaves, 24 de novembro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2A64CE09

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 115/2025, Pregão Eletrônico – 49/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO/ILUMINAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES NO ANO DE 2025.** Contratado: **FUTURO DECORACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **10.778.213/0001-00,** com valor total de **R$ 283.330,00 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais).** Coronel Xavier Chaves, 17 de outubro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CE26FB5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório– 118/2025, Concorrência – 03/2025.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS", INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO PARA INTERLIGAÇÃO DAS SALAS MODULARES E A REALIZAÇÃO DE DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS À PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE,**. Empresa vencedora: **PASSAREDO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.387.494/0001-03**.Valor total:**R$ 121.174,42 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**Coronel Xavier Chaves/MG, 03 de novembro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5F7D1FD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 122/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 122/2025, Adesão 05/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.748.138/0001-50. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFEITES E DECORAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Vigência: 12 meses. Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, **Ata de Registro de Preços firmada nos autos do Processo Licitatório 010/2025, Pregão Eletrônico 002/2025, do Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Do Alto Suaçuí Grande – CIDASG**. Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de outubro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:689A61D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 123/2025, Dispensa Eletrônica – 43/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO IEPHA/MG, REFERENTES AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.** Contratado: **RM CULTURAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 37.052.351/0001-56**,** com valor total de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).** Coronel Xavier Chaves, 30 de outubro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FBAEEA4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato -Processo – 128/2025,Adesão – 06/2025.Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SETE LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.CONTRATADO: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 18.707.422/0001-67**, com valor total R$ 152.604,61 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos).Coronel Xavier Chaves, 10 de novembro de 2025.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:01D56C47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 130/2025, Dispensa – 44/2025. Objeto: Serviços de disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atosem meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01**.** O valor do contrato é de **R$ 5.508,00** (cinco mil quinhentos e oito reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de **R$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais) e será reajustado, anualmente, a partir de 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M**).** Coronel Xavier Chaves, 12 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:79373822

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 131/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 131/2025, Dispensa 45/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado **TWANGIBELLA ARTES GRAFICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.643.108/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONVITES DE FORMATURA PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO". Valor total: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1EE79ACB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 132/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 132/2025, Dispensa 46/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado **FABRICIA EDUARDA FERREIRA ARVELOS *********,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 31.426.154/0001-73. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, CONFECÇÃO DE RECORDAÇÕES ESCOLARES E FILMAGEM DA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO". Valor total: R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:708D0069

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 133/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 133/2025, Adesão 07/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado Enterprise Comercio e Soluções em TI LTDA, CNPJ: nº 22.777.689/0001-06. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS (CIMLAGO) com a empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA, originária do Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto consiste no registro de preços, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de computadores com monitor e computadores portáteis (notebooks), destinado a atender as demandas de computadores da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Xavier Chaves/MG.**. Valor total:** R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais)**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CE3DBBB7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 134/2025, Dispensa – 47/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ORGANIZACIONAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO ANÁLISE E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS VOLTADAS À ELEVAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E AO REFORÇO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

CHAVES/MG. Empresa vencedora: **AVLS SOLUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 23.636.890/0001-28. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:240C05C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 138/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 138/2025, Adesão 08/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado **EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 50.782.688/0001-87. Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2025 do Município de Barroso - MG, originária do Processo Licitatório nº 102/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de estruturas em geral para realização de eventos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais, destinado a atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer durante as festividades no "Natal Encantado 2025". **Valor total:** R$ 32.125,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais). Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7ECE52D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - PL 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contratos **- Processo Licitatório – 124/2025, Pregão Presencial – 51/2025, do tipoMaior Lance. Objeto: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BARES, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL ENCANTADO" DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, A SER REALIZADO NA RUA DOM LARA, NO PERÍODO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2025 A 11 DE JANEIRO DE 2026.** Empresas vencedoras: Espaço 01: **59.085.777 ELIAS DAVID DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CNPJ nº 59.085.777/0001-49; Espaço 02: **56.938.672 ESAU MENDONÇA SILVA**, CNPJ nº 56.938.672/0001-05; Espaço 03: **GARAGE BURGER RC LTDA**, CNPJ nº 22.267.797/0001-20; Espaço 04: **SILVANIA ELISA DA SILVA**, CNPJ nº 61.920.758/0001-32; Espaço 05: **41.580.011 BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 41.580.011/0001-75. Coronel Xavier Chaves, 18 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8CF70C0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - PL 74/2022

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 74/2022, Pregão – 51/2022,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado o valor de apólices de seguro, fundamentado na variação do índice IPCA dos últimos 12 meses que foi de 5,17%. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 09 de novembro de 2026, a contar de 07 de novembro de 2025. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3CA5D3F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PL 120/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 120/2025, Dispensa 42/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado **TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **53.857.226/0001-70**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS INTERATIVOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, COMPREENDENDO PAINÉIS TEMÁTICOS, FANTASIAS EDUCATIVAS, MATERIAIS LÚDICOS E INFORMATIVOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE JUNTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Valor total: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 15 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BA76412C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PL 124/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 61/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS, TIPO TAÇA, PARA ATENDIMENTO À FUTURA E EVENTUAL DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA, CNPJ 34.177.308/0001-29. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 85/2024, por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 5,172370%. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:36528D7B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PL 139/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 139/2024, Pregão Eletrônico nº 67/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO CRAS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ 65.353.401/0001-70**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 94/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,680810%. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:90474C77

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PL 149/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 149/2024, Pregão Eletrônico nº 72/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.779.579/0001-60**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,680810 %.
Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5D8F6626

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PL 151/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 151/2024, Pregão Eletrônico nº 73/2024 – OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Vencedor: MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 36.948.457/0001-70**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,680810%. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A354F07C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PL 75/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 75/2025, Concorrência 02/2025 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI – EPP**, CNPJ nº 35.484.968/0001-15. Fica acrescido o montante de **R$ 24.387,78 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)** ao valor do contrato, correspondente a 5,59% do seu valor original atualizado. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:225375BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PL 125/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 125/2024, Concorrência 10/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL DA COMUNIDADE ÁGUA LIMPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: WTL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.632.262/0001-60.** Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia 31 de outubro de 2025, prazo este que se contará a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4DAAD52B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PL 159/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório – 159/2024, Pregão Eletrônico – 78/2025, para**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Contratado: **PROJESOM PROJETOS E INSTALACOES DE SOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.734.227/0001-99**.** Fica acrescido o valor de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** ao valor do contrato, correspondente a 2,36% do seu valor original atualizado. Coronel Xavier Chaves, 23 de outubro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:755F0679

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PL 125/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 125/2024, Concorrência 10/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL DA COMUNIDADE ÁGUA LIMPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: WTL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.632.262/0001-60.** Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia 30 de novembro de 2025, .Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:63377743

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PL 120/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 120/2024, Concorrência 09/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS, LOCALIZADOS NA PRAÇA DE ESPORTES CAPITÃO JOSÉ ANSELMO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, prazo este que se contará a partir da data de 25 de outubro de 2025. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 25 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:45318E8A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PL 53/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 53/2024, Concorrência 03/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. Acrescer **R$ 39.524,12 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 3,59% do seu valor original atualizado. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BF0247BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PL 80/2024

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 80/2024, Concorrência 08/2024**–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ARAUJO CORRÊA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.496.872/0001-50. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia 30 de novembro de 2025. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FF52AC6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO - PL 119/2025

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Licitatório – 119/2025, Leilão Presencial – 04/2025 - **OBJETO**: ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO".Vencedor:**PAPEL FORTE RECICLÁVEL LTDA, CNPJ nº 07.267.866/0001-02,**arrematando o lote com o lance no valor global de**R$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais)**, em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B050EC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS N° 015/2025, 016/2025, 017/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato das Atas n° 015/2025, 016/2025, 017/2025, Processo Administrativo nº 050/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços 007/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**. Contratada: **JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA-MINI MERCADO-ME**. Valor: **R$ 1.058.978,55 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** Contratada: **NATALLIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº04.930.131/0001-29.** Valor: **R$ 259.314,90** (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos). Contratada: **REPOR DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº36.845.974/0001-13. Valor: **R$ 352.373,25 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. **Vigência:** 03/12/2025 a 03/12/2026. Agente de Contratação: Letícia Oliveira

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DA1337E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 063/2025, Processo Administrativo nº 062/2025, Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO-ODONTOL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n 25.220.682/0001-79. Valor: **359.993,50(trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência:** 03/12/2025 a 03/12/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EB2917F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 064/2025, Processo Administrativo nº 054/2025, Inexigibilidade nº 026/2025, Credenciamento 004/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG**. Contratada: **61.385.691 AFONSO FERREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 61.385.691/0001-83. Valor: **R$** 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais). **Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F209ED06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 41/2025, autorizado pelo PL Nº 56/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal de Cristiano Otoni - MG. Dia 18/12/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 04/12/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:40176A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 105/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 111.951,40 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:13E90704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PMCO Nº 54/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 54/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na ata de registro de preços de origem, fazendo com que o valor unitário referente ao item 248 – material agregado para forro de estradas – seja de R$ 40,00 (quarenta reais) passando este a viger na data da sua assinatura podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 02/12/2025.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D72D78B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 – CREDENCIAMENTEO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 42/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAMPO LTDA (SICOOB CREDICAMPO). Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de operacionalização e gerenciamento do pagamento dos créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, estagiários e pensionistas lotados em todas as secretarias e departamentos do Município e efetuar depósitos ou transferência de recursos para a conta indicada para cada membro e servidor constante da Folha de pagamento lotados nas Secretarias Municipais em atendimento a Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global**: R$10.608,00(dez mil, seiscentos e oito reais). **Data da Assinatura:** 28/11/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 28/11/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2C0E144F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2025 que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e OTAVIO DE ARAUJO NUNES - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,56% ao contrato no valor de R$ 4.843,00(quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais) - na "cláusula segunda - Do Valor" do contrato supracitado, referente ao acréscimo de 29 unidades ao item 22129 - tubo de concreto armado passando o valor global do contrato a ser de R$ 220.046,00(duzentos e vinte mil e quarenta e seis reais). Data da assinatura: 27/11/2025.
Cristiano Otoni, 27/11/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D404990A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004-A/25

Contratação emp. especializ. prest. serv. eng., arquit. e demais serv. técnicos visando a elab. projetos, estudos e doc. técnicos complementares, os quais foram solicitados pela Sec. Saúde p/ elab. de projetos de combate a incêndio e pânico em metodologia BIM (Building Information Modeling) nas unidades da Sec. Saúde, Curvelo-MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **Empreitada p/ Preço Global.** Abertura sessão dia **06/01/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 04/12/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:901C94F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019 –

Objeto: Prorroga de forma excepcional o prazo de vigência do Contrato atual, por mais **185** dias, a partir do dia **27/11/2025** e término no dia **31/05/2026**, **podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de conclusão de novo contrato**. Inclui no Contrato as seguintes dotações orçamentárias para despesas da **Secretaria Municipal de Saúde** nº: 02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.33.00.1.621.000.0000 – 967 e 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.33.00.1.621.000.0000 – 984; Substitui da relação de fornecimento de etiquetas eletrônicas o seguinte veículo: **Secretaria Municipal de Assistência Social**: Veículo a ser substituído: Placa QNE-4976 – Chassi nº 9BGJC7520JB164495 – Ano de fabricação: 2017 - Veículo substituto: Placa RUR-6I03 – Chassi nº 9BD358ACNNYM07365 – Ano de fabricação: 2022; – Impacto Financeiro: **R$89.327,85** – Data 27/11/2025 – **Parte: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ n° 05.989.476/0003-82.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E5717740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da ARP, por mais **12** meses, passando seu término para **28/11/2026**. O valor da presente ARP em virtude da prorrogação é de **R$5.886,72**. – Data 28/11/2025 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA – EPP – CNPJ n° 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:871D387B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 –

Objeto: Inclui na Cláusula 2ª do Contrato o subitem 2.1.1 com a seguinte redação: ***"2.1.1 – Em caso excepcional, devidamente justificado, poderá o prazo de vigência ser prorrogado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano de vigência do contrato."*** Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato original, por mais **6** meses, passando o seu término para **23/05/2026**, podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de nova contratação. – Impacto Financeiro: **R$ 62.586,66** – Data 21/11/2025 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ n° 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5699CD74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da Secretaria Municipal de Fazenda, passando de Sr.
Pedro Henrique Bianchi para senhor Vitor Augusto Assis Barcelos; Prorroga o prazo de vigência
do contrato atual, por mais 12 meses, passando o seu término para 24/11/2026. – Impacto
Financeiro: R$ 108.000,00 – Data 21/11/2025 – Parte: MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ n° 71.000.731/0001-85.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7203A88F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 –

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, passando de Sr. Pedro Henrique Bianchi, para senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro; Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término para **21/11/2026**. Inclui na Cota da **Secretaria Municipal de Saúde** as seguintes dotações orçamentárias:
- 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.703.2.500.000.0000
- 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.746.1.621.000.0000
- 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.779.1.600.000.0000
- 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.818.1.600.000.0000
- 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.818.2.600.000.0000
- 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.860.1.621.000.0000
- 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.986.2.621.000.0000

– Impacto Financeiro: **R$ 79.540,00** – Data 21/11/2025 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA. - ME – CNPJ n° 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:10BC9BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

Objeto: Altera a denominação da **Secretaria Municipal de Administração , Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** , para **Secretaria Municipal de Administração** , representada pela Senhora Flávia Guimarães Silva , retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda** , passando de , Sr. Pedro Henrique Bianchi para Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos. Prorroga o prazo de vigência do contrato atual , por mais **12 meses** , passando o seu término para **29/11/2026** , com exceção dos itens 50 , 51 , 52 , 53 , 54 e 55 , que serão excluídos do contrato. Reajusta o valor da prestação de serviço dos seguintes itens01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,31 ,32 ,33 ,35 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,56. Incluí nas dotações orçamentarias as seguintes Fontes de Recursos: 02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.39.00.1.501.000.0000 – **1291** e 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.501.000.0000 – **1280** – Obras – Impacto Financeiro: R$62.715 ,33 – Data 28/11/2025 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ n° 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6F8139D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, a partir do dia
16/11/2025 e término no dia 16/11/2026. Fica incluída no Contrato a seguinte dotação
orçamentária; - 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1280.1.501.000.0000 – Impacto
Financeiro: R$990,07 – Data 14/11/2025 – Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS. – CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A28FDD10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término para 21/11/2026. – Impacto Financeiro: **R$ 23.000,00** – Data 21/11/2025 – **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ n° 03.425.951/0001- 09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DEC84935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 385/2022 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, ESTADO DE MINAS G

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 meses, passando o seu término para **22/11/2026**. Reduz no Item 02 o valor de **R$128.838,24**, corresponde a **25%** da Cota da **Secretaria Municipal de Saúde** e **7,38981642657%** no valor do contrato. Em decorrência da supressão e prorrogação de prazo, o Contrato atual sofrerá um impacto financeiro redutor no valor de **R$128.838,24**, de prorrogação **R$1.614.618,34** – Data 21/11/2025 – **Parte: COPYCENTRO NOROESTE LTDA – ME – CNPJ n° 27.310.795/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1CF0295F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 –

Objeto: Fica alterado os representantes da CONTRATADA constante no preâmbulo da Contrato,
passando de Sr. Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Carteira de
Identidade RG nº 18.xxx.xx2-X – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 115.xxx.xxx-83 e Sra. Neide
Oliveira Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº
28.xxx.xxx-8 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 205.xxx.xxx-51 para Sr. Juliano Scarmeloto
Larizza, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.xxx.107 –
SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 216.xxx.xxx-71 e Sr. Paulo Roberto de Carvalho, brasileiro,
solteiro, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.xxx.189 – SSP/SP, inscrito no
CPF sob nº 342.xxx.xxx-95; Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 meses,
passando o seu término para 29/11/2026. – Impacto financeiro: R$5.383,30 – Data 28/11/2025 –
Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1A4D279D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, a partir do dia
16/11/2025 e término no dia 16/11/2026. Reajusta o valor da prestação de serviço dos seguintes
itens, 01,02,03,04,05,06,07,08,11. Fica incluída no Contrato as seguintes dotações orçamentárias;
- 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39-746.1.621.000.0000
- 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39-821.1.600.000.0000 – Impacto Financeiro: R$10.478,66 –
Data 14/11/2025 – Parte: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA7F9E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.454, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 11/2024, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 6.053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Decreto nº 6.053, de 29 de novembro de 2024, que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 11/2024;
Considerado o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado com término em 3 de dezembro de 2025;
Considerando que, de acordo com o item 1.4 do Edital nº 11/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município;
Considerando o Memorando nº 1320/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de um ano, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 11/2024, homologado pelo Decreto nº 6.053, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2025.

Curvelo, 4 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0DA8625C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.455, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 3.826, de 4 de abril de 2025, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM);

Considerando o Memorando nº 8/2025/SMAS-GAAG/SMAS, da Gerência Administrativa e de Acompanhamento da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Ivene Moura Pacheco Silva, como gestora e ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8DD351AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.139, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.096, de 6 de novembro de 2025;

Considerando o Memorando nº 624/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 7 de dezembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Laissa Marina de Araujo Torres, com inscrição no CPF sob o nº 130.xxx.xxx-42, classificada em 5º lugar para provimento do cargo público efetivo de Analista em Engenharia, nomeada pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.096, de 6 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A26FB3F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.119, de 25 de novembro de 2025;

Considerando o Memorando nº 624/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de dezembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Cleonice Lemes, com inscrição no CPF sob o nº 134.xxx.xxx-92, classificada em 6º lugar para provimento do cargo público efetivo de Coveiro, nomeada pela Portaria nº 14.119, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5CD43DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/12/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.864,93
04/12/25	78.194-0 – FMS Enfermagem	R$ 781.454,75

Curvelo, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2939CE29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gerir o fundo municipal, bem como formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 5 de novembro de 2025, conforme Ata nº 16/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Curvelo, referente ao exercício de 2026/2027, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2025.

Curvelo, 4 de dezembro de 2025.

MÁRIO CAMPOS
Presidente

O Anexo Único que consta no art. 1º desta Resolução está disponível através do sítio eletrônico "https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PLANO-DE-ACAO-E-APLICACAO-2026.2027-CMDCA-ANEXO-UNICO-RESOLUCAO-No-17.2025.pdf".

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1861BF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO– COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025 – ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CARNAVAL 2026

COMUNICAÇÃO–COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025 – ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CARNAVAL 2026 O Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contrato comunica aos participantes da Cotação Eletrônica nº 06/2025 que, após análise preliminar das propostas apresentadas, foi verificadadiscrepânciasignificativa entre os valores ofertados,variando de R$ 128.000,55 a R$ 4.777.375,00, diferença que ultrapassa 3.600%.Considerando que tal variação pode indicar erro material no preenchimento dos valores,divergências na interpretação do objeto ou inconsistências na composição dos preços, solicita-se que os proponentesprocedam à revisão das propostas registradas na plataforma, confirmando a exatidão dos valores enviados.Caso os valores estejam corretos conforme lançados, cada participante deverá encaminharmanifestação formalcontendo breve descrição dametodologia de formação do preçoe confirmação de que compreendeu integralmente o escopo da contratação.O prazo pararevisão ou envio de esclarecimentosé de 24 (vinte e quatro) horas,contadas a partir desta comunicação.Diamantina 04/12/2025 14:17.
Canal para envio de esclarecimentos:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84908

KÁREN EGÍDIO FERREIRA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:5F2106AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL 01/2025 - SMDS - DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DENOMINADOS CIDADE NOVA E MARIA ORMINDA (PRAZO 30 DIAS)

Art.1º. O Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda.

Art.2º. O Município de Diamantina celebrou um Convênio de Saída com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto é a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para angariar recursos com vistas a promover a Regularização Fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados Cidade Nova e Maria Orminda conforme Plano de Ação aprovado. O Plano de Ação estabelece a regularização fundiária dos núcleos urbanos Cidade Nova e Maria Orminda, com aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis ocupados predominantemente por famílias de baixa renda. O núcleo denominado Cidade Nova possui aproximadamente 640 unidades, e o núcleo Maria Orminda possui aproximadamente 510 unidades.

Art.3º. A presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução.

Art.4º. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 059 de 03 de abril de 2025, presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo,no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e confrontantes não identificados e/ou não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar os núcleos urbanos informais consolidados denominados Cidade Nova e Maria Orminda neste município. Os mapas e memoriais descritivos estão disponíveis na sede da Prefeitura de Diamantina para consulta.

Art.5º. Em especial notificamos os proprietários e sucessores da Matrícula nº 6.364 cujos proprietários constantes do referido documento são: Rubens Eulálio de Souza; Myrthes Eulálio de Souza; Gilson Eulálio de Souza; Obertal Eulálio de Souza; Cyro Eulálio de Souza; Lydia pereira de Souza e Dhália maria de Souza.

Art.6º. Em especial notificamos os proprietários e sucessores da Matrícula nº 9.315 e 9.942 cujos proprietários constantes dos referidos documentos são: Maria Odete Leite Fernandes Babo; Francisco Babo; Helena Leite Fernandes Lopes; Cassimiro de Paiva Lopes; Dulce Fernandes Orlandi; Jadir Orlandi; Antônio Leite Fernandes; Maria Terezinha Leite Fernandes.

Art.7º. Em especial notificamos os proprietários e sucessores da Matrícula nº 1.945 de propriedade de Armando Leite Fernandes, Hiran Amaro Pinheiro Roque e Ana Paula Arruda de Sousa Pinheiro.

Art.8º. Em especial notificamos os proprietários e sucessores da Matrícula nº 3.067 em nome de Luiz Neves; Vera Eulálio de Souza; Vital Imbassahy de Melo; Carlos Egydio Bruno Almeida; Eunice

Eulálio Perpétuo; Lenita Bruno Almeida; Myrian Bruno Almeida e Kermann Bruno Almeida; Albervânia Reis Paulino e Marcone Paulino.

Art.9º. Em especial notificamos o Estado de Minas Gerais proprietário dos cursos d'água urbanos da cidade de Diamantina. Esses cursos d'água delimitam e também estão inseridos nos núcleos informais Cidade Nova e Maria Orminda.

Art.10. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Diamantina/MG, com sede localizada na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16, Rio Grande, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Diamantina, 04de dezembro de 2025.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:3EF371DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO 023/2025. Torna público a retificação do Pregão 023/2025. Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP). Acrescenta-se a cláusula 12 do Termo de Referência**, "cópia autenticada do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e prova de que é Revendedor Autorizado, cópia autenticada ou informação via internet ou publicação oficial".** As demais informações permanecem inalteradas. Dionísio, 04 de dezembro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B0045126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90018/2025

– TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra para prestação de serviços contínuos de assessoria de comunicação institucional, visando a produção de conteúdo jornalístico para televisão, rádio, mídias digitais e outros, prestados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Câmara Municipal de Divinópolis(MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até o dia 22/12/2025 às 14(quatorze) horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/12/2025, às 14(quatorze) horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269. Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59DDE56E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-177, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o uso, controle e gestão dos veículos oficiais próprios e locados da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de regulamentar o uso racional e eficiente dos veículos oficiais e locados,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o uso, o controle, a manutenção e a gestão dos veículos oficiais próprios e locados utilizados pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Aplica-se esta Portaria aos veículos:
I – pertencentes ao patrimônio do Município e disponibilizados à Câmara Municipal;
II – locados por contrato administrativo vigente.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO E DO USO

Art. 3º Os veículos, próprios ou locados, integram a frota oficial da Câmara Municipal de Divinópolis e destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das demandas administrativas e legislativas inerentes ao exercício das funções parlamentares e institucionais.

Art. 4º É vedado:

I – o uso para fins particulares, comerciais ou quaisquer outros diversos do interesse público;
II – o uso para realização de políticas públicas de competência do Poder Executivo;
III – o transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público relacionado às atividades da Câmara Municipal;
IV – a condução por pessoa não autorizada;
V – a disponibilização de veículo oficial a Vereador ou Servidor que se encontre afastado, a qualquer título, do exercício do cargo ou da respectiva função.
VI – o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou substâncias entorpecentes no interior do veículo oficial.
Art. 5º A utilização dos veículos para finalidade diversa da prevista nesta Portaria constitui uso indevido e poderá configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.429.

Parágrafo único. O usuário, em nome de quem o veículo for emprestado, seja Vereador ou Servidor da Câmara Municipal, será integralmente responsabilizado por quaisquer consequências decorrentes de uso indevido do veículo oficial, respondendo nas esferas administrativa, civil e, quando cabível, penal, pelos atos praticados em desconformidade com as disposições desta Portaria e da legislação vigente.

Art. 6º As multas, indenizações e demais encargos decorrentes de infrações de trânsito ou da condução do veículo oficial serão de

responsabilidade direta do Motorista condutor, cabendo a cobrança e a apuração nos termos previstos nesta Portaria.

CAPÍTULO III
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 7º Os veículos deverão ter identificação nas portas dianteiras, conforme a Lei nº 3.213/1992, com os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"*uso exclusivo em serviço"*

Parágrafo único. É expressamente vedada a circulação de veículos da Câmara Municipal de Divinópolis sem a devida identificação prevista neste artigo e sem a documentação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO IV
DO HORÁRIO NORMAL E EXCEPCIONAL DO USO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 8º Os veículos oficiais somente poderão ser retirados, utilizados e devolvidos durante o horário de expediente da Câmara Municipal, excetuando-se os casos de viagens ou de atividades que, iniciadas no expediente regular, não possam ser concluídas dentro dele e nem adiadas para o expediente seguinte, hipótese em que o uso fora do horário deverá ser devidamente justificado.

§ 1º Em caráter excepcional e mediante justificativa formal, os veículos poderão ser utilizados fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, desde que apresentada a devida justificativa em campo específico constante dos Requerimentos de Uso de Veículo, disponibilizados na plataforma de gestão pública da Câmara Municipal, tanto para viagens dentro do Município quanto para deslocamentos fora dele, mediante autorização prévia do Presidente.

§2º O uso dos veículos oficiais deverá observar, obrigatoriamente, a jornada de trabalho do Motorista designado para a condução, sendo admitidos ajustes quanto aos intervalos de descanso e, quando necessário, a comunicação prévia da necessidade de prorrogação do horário de serviço, de modo a compatibilizar a demanda com a carga horária regular e evitar a geração de horas extras indenizáveis.

Art. 9º Quando não estiverem em uso, os veículos oficiais deverão permanecer obrigatoriamente guardados na garagem da sede da Câmara Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único. Conforme a necessidade, o estacionamento dos veículos poderá ser autorizado em locais diversos, desde que haja prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou de servidor por ele formalmente designado.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Art. 10. A Coordenação de Transportes é responsável pela gestão, guarda, controle de abastecimento e supervisão da conservação dos veículos oficiais.
Art. 11. O Coordenador de Transportes deverá elaborar relatório mensal individualizado para cada um dos usuários dos veículos oficiais da Câmara Municipal, contendo:
I – nome do Vereador ou do Servidor requerente;
II – nome do Motorista designado em cada viagem;
III – quantidade de vezes utilizou veículo oficial;
IV – controle de gastos com combustível;
V – registro de ocorrências com os veículos;
VI – registro de desvio de rota;
VII – registro da quilometragem percorrida.

Art. 12. A Coordenação de Transportes deverá elaborar, mensalmente, relatório individualizado para cada veículo oficial da Câmara Municipal, registrando, entre outros dados:
I – quantidade de vezes em que o veículo foi emprestado;
II – nome de todos os Motoristas que conduziram o veículo;
III – condições gerais de segurança;
IV – quilometragem percorrida;
V – ocorrências registradas;
VI – consumo de combustível;
VII – manutenção preventiva ou corretiva realizada;
VIII – acionamento do seguro;
IX – multas registradas na condução do veículo;
X – estado geral do veículo.

Art. 13. O Coordenador de Transportes encaminhará ao Controle Interno os relatórios, controles e demais documentos.
CAPÍTULO VI
DO MOTORISTA AUTORIZADO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 14. Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis, próprios ou locados, somente poderão ser conduzidos por Motoristas, contratados por meio de Contrato de Terceirização de Serviços.
Parágrafo único. Em casos de emergência ou comprovada necessidade excepcional, o Presidente da Câmara poderá designar, de forma expressa e justificada, outro Motorista para conduzir o veículo oficial, desde que o designado possua habilitação compatível com a categoria exigida e atenda às formalidades previstas.
Art. 15. É vedado ao Motorista transportar pessoas não autorizadas, bem como atender a solicitações de caráter particular formuladas pelos passageiros.
Art. 16. Compete ao Motorista vistoriar, previamente à utilização, o veículo oficial que lhe for designado, verificando suas condições gerais de segurança e funcionamento.

§1º Deverão ser inspecionados, entre outros componentes, os pneus, o nível de combustível, a água, o óleo do cárter, os freios e a parte elétrica.
§2º Constatada qualquer irregularidade no veículo que comprometa a segurança ou implique risco, o Motorista não poderá retirá-lo e deverá comunicar imediatamente à Coordenação de Transporte, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§3º Caso a irregularidade constatada no veículo não comprometa a sua utilização, o chefe da Coordenação de Transporte deverá registrá-la no Formulário de Inspeção Veicular, a fim de subsidiar as providências ou reparos posteriores.

Art. 17. A conservação e a manutenção dos veículos oficiais são de responsabilidade do Motorista, que deverá zelar por sua limpeza interna e externa diariamente, sob a supervisão do Chefe da Coordenação de Transportes.
Parágrafo único. Compete ainda ao Motorista:
I – realizar o abastecimento do veículo conforme orientação da Coordenação de Transporte;
II – comunicar de imediato qualquer ocorrência, sinistro ou anormalidade que comprometa o estado de conservação do veículo;
III – verificar a situação geral do veículo a cada abastecimento;
IV – executar outras tarefas que, por similaridade, se incluam no mesmo campo de atuação e estejam relacionadas às atribuições do cargo.

CAPÍTULO VII
DOS VEÍCULOS RESERVADOS À PRESIDÊNCIA E AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18. Os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município e disponibilizados à Câmara Municipal serão destinados prioritariamente ao uso dos servidores para a realização de atividades administrativas e ao Presidente da Câmara Municipal, respeitando a finalidade institucional e a necessidade de atendimento das atribuições do cargo.
CAPÍTULO VIII
DO AGENDAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 19. Os Vereadores e os Servidores que desejarem utilizar veículo oficial, dentro do Município, deverão apresentar solicitação formal

com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito), e, havendo disponibilidade na frota, poderá agendar até dois horários de retirada de veículo no mesmo dia, sendo um no período da manhã e outro no período da tarde.
§1º Em casos de urgência ou necessidade excepcional, o requerente poderá solicitar o uso do veículo oficial fora do prazo estabelecido no caput, mediante apresentação de justificativa, a qual será analisada pelo Presidente da Câmara Municipal ou por autoridade por ele delegada.
§2º Havendo vários pedidos de utilização de veículo oficial para o mesmo dia e horário, de forma que não seja possível atender a todas as demandas, terá preferência o Vereador que não tenha feito uso de veículo da Câmara nos últimos 05 (cinco) dias, de modo a assegurar a equidade na distribuição do serviço.
§3º Na hipótese de haver veículo e Motorista disponíveis, e desde que o Vereador não tenha solicitado nenhum outro empréstimo de veículo no mesmo dia, poderá ser autorizado o agendamento do veículo oficial fora do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência mencionado no caput.
Art. 20. Para solicitar a utilização de veículo oficial dentro do Município, o requerente deverá preencher o formulário específico disponibilizado na plataforma de gestão pública da Câmara Municipal, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – nome, CPF e setor correspondente do requerente;
II – justificativa para o uso do veículo;
III – data e horário de retirada e de devolução do veículo;
IV – local de destino;
V – nome completo e CPF de todos os passageiros;
VI – assinatura do requerente e, se Servidor, de sua chefia imediata;

§1º O Coordenador de Transportes emitirá, pela plataforma de gestão pública, a resposta ao requerimento de utilização de veículo oficial com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário solicitado, confirmando o empréstimo e informando o Motorista designado caso haja veículo disponível, ou, indeferindo o requerimento, caso não haja disponibilidade.
§2º Constatada eventual desconformidade da solicitação com as disposições desta Portaria, o Coordenador de Transportes submeterá à apreciação do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 21. O Vereador ou Servidor que desejar utilizar veículo oficial para viagens fora do Município, a serviço da Câmara Municipal, deverá preencher o requerimento específico disponibilizado na plataforma de gestão pública da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, incluindo obrigatoriamente as seguintes informações:

I – nome, CPF e setor correspondente do requerente;
II – justificativa para o uso do veículo;
III – data e horário de retirada e devolução do veículo;
IV – local de destino;
V – nome completo, CPF e endereço de todos os passageiros;
VI – assinatura do requerente e, se Servidor, de sua chefia imediata;

§1º O requerimento será analisado pela Coordenação de Transporte e deliberado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por autoridade por ele delegada no prazo de 1 (um) dia útil.
§2º O Servidor ou o Vereador que utilizar veículo oficial em viagem fora do Município deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas da devolução do veículo, apresentar relatório detalhado da viagem ao Chefe da Coordenação de Transportes.
§3º Cada Vereador poderá solicitar a utilização de veículo oficial para viagens fora do Município, limitada a 02 (duas) vezes por mês, condicionada à disponibilidade de veículos na frota.
§4º É vedada a utilização de veículo oficial por vereadores para deslocamentos fora do Município nos dias previstos para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de Divinópolis(MG), exceto por motivo de força maior, devidamente justificado e mediante autorização prévia do presidente.
§5º As despesas extras decorrentes de viagens realizadas com veículo oficial, tais como pedágios, estacionamentos e outras similares, serão pagas pelo requerente e ressarcidas de acordo com as regras estabelecidas na portaria que regulamenta o pagamento de diárias.
Art. 22. O Motorista designado é integralmente responsável pelo veículo a partir do momento em que o retira da garagem da Câmara Municipal, devendo obedecer a todas as orientações para o uso adequado do veículo, registrando todas as informações no diário de bordo, conforme orientações recebidas.
Art. 23. O Motorista designado deverá seguir o itinerário indicado no formulário de requerimento de uso do veículo oficial, independentemente de a viagem ocorrer dentro ou fora do Município. Caso haja alteração de rota durante o deslocamento, o Motorista deverá registrar o desvio no diário de bordo e comunicar a mudança ao Coordenador de Transportes imediatamente após o retorno.

CAPÍTULO IX
DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES

Art. 24. Em caso de sinistro com vítimas, o Motorista ou o Servidor/Vereador a quem o veículo estiver emprestado deverá acionar imediatamente os serviços de emergência, incluindo saúde e policiamento, e comunicar o fato à Coordenação de Transportes com a máxima brevidade.

§1º Independentemente da gravidade ou dos danos, o Motorista ou o Servidor/Vereador a quem o veículo estiver emprestado deverá acionar imediatamente a Polícia Militar para o registro do Boletim de Ocorrência e do Laudo Pericial de Trânsito, se for o caso.

§2º Caso as pessoas mencionadas no caput estiverem impossibilitadas de acionar os serviços de emergência ou de realizar os registros exigidos, a Coordenação de Transportes da Câmara Municipal, ao tomar conhecimento do sinistro, adotará imediatamente todas as providências necessárias.

§3º Se, estando em condições de agir, o Motorista ou o Servidor/Vereador a quem o veículo estiver emprestado deixar de realizar as comunicações necessárias para o devido registro da ocorrência e abandonar o local do sinistro, ficará responsável por arcar integralmente com todas as despesas decorrentes do fato.

Art. 25. Tomando ciência da ocorrência do sinistro, com ou sem vítimas, a Coordenação de Transportes deverá adotar as seguintes providências:
I – certificar se todos os serviços de emergência, incluindo os de saúde e policiamento, foram devidamente mobilizados;
II – comunicar imediatamente a Empresa Locadora contratada, em caso de sinistro com veículo locado, para que tome ciência e providencie o acionamento do seguro veicular; ou
III – acionar diretamente o seguro, no caso de veículo próprio da Câmara Municipal, adotando as providências usuais.
Art. 26. A Empresa Locadora contratada, devidamente informada do sinistro, deverá acionar o seguro contratado e certificar-se de que foram realizados todos os registros obrigatórios, tais como o Boletim de Ocorrência ou o Laudo Pericial de Trânsito, especialmente nos casos em que o Motorista ou Servidor/Vereador a quem o veículo estiver emprestado ainda não os tenha providenciado.
Art. 27. Na eventual necessidade de remoção do veículo sinistrado para fins de perícia, incumbirá à Empresa Locadora providenciar a remoção ou acionar o seguro, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes.
Art. 28. Se o Laudo Pericial de Trânsito indicar indícios de mau uso do veículo pelo Motorista, a Locadora contratada deverá encaminhá-lo à Coordenação de Transportes da Câmara Municipal, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, conforme as normas internas, para apuração e responsabilização pelas despesas decorrentes.
CAPÍTULO X
DO SEGURO
Art. 29. A Empresa Locadora contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas apólices dos veículos oficiais locados, incluindo franquias e demais ônus operacionais, sem acarretar custos ou responsabilidades adicionais à Câmara Municipal de Divinópolis.
§1º Somente será realizado o pagamento de franquia pela Câmara, ou providenciado o reparo nos veículos, nos casos de acidente onde a culpa for identificada para o condutor do veículo locado, analisada através de boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo interno.

§2º Caso as informações do boletim de ocorrência policial não apresentem conclusão para verificação de culpa, caberá à Contratada providenciar laudo oficial que comprove a culpa do condutor, para só então a Câmara providenciar a franquia ou conserto do veículo.
Art. 30. Identificada a culpa do Motorista contrato pela Câmara Municipal, o pagamento dos custos do reparo observará as seguintes condições:
I – Caso o valor do reparo seja superior ao da franquia do seguro, a Contratante pagará integralmente o valor da franquia.
II – Caso o valor do reparo seja inferior ao da franquia do seguro, a Contratante pagará o valor total do reparo.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a Contratada deverá apresentar no **mínimo três orçamentos** do serviço de reparo, sendo considerado para fins de pagamento **o orçamento de menor valor**.
Art. 31. Na ocorrência de sinistro em que não se constate culpa do condutor do veículo locado, atribuindo-se a responsabilidade a terceiros, caberá exclusivamente à locadora o pagamento da franquia e a realização dos reparos necessários no veículo.
Art. 32. As obrigações referentes ao seguro dos veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município e colocados à disposição da Câmara Municipal serão aquelas previstas nas respectivas apólices contratadas.

CAPÍTULO XI
DAS MULTAS
Art. 33. O pagamento das multas decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais, próprios ou locados, será de responsabilidade da Empresa de Terceirização de Serviços, responsável pela contratação do Motorista infrator, a qual poderá cobrar deste o valor, adotando, se necessário, os procedimentos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ou no contrato de trabalho.
Art. 34. A Empresa Locadora contratada, ao receber notificação de autuação de infração de trânsito referente a veículo oficial locado, deverá encaminhá-la à Câmara Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, para as providências cabíveis.
§1º As notificações de infrações de trânsito, uma vez recebidas, deverão ser encaminhadas, de imediato, à Coordenação de Transportes da Câmara Municipal, que adotará as providências necessárias à identificação formal do condutor infrator, nos termos da legislação vigente.
§2º Identificado o motorista infrator, a Câmara Municipal deverá encaminhar, dentro do prazo legal, a documentação necessária à Empresa de Terceirização de Serviços responsável pelo pagamento, a fim de viabilizar a conferência dos dados do Motorista e dos encargos, bem como o pagamento da multa ou, quando cabível, a interposição de recurso administrativo.
§3º A empresa terceirizada deverá encaminhar à Câmara Municipal de Divinópolis o comprovante de pagamento da multa, para que esta informe formalmente à empresa locadora dos veículos a quitação da penalidade.
§4º Caso a Empresa de Terceirização de Serviços não efetue o pagamento da multa e/ou encargos no prazo estabelecido, o valor correspondente será descontado do seu pagamento mensal, **sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Contrato de Terceirização e da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.**

Art. 35. A Coordenação de Transporte da Câmara Municipal deverá manter controle atualizado das multas aplicadas, providenciando o acompanhamento de prazos, pagamentos e respectivas cobranças, para resguardar o erário e assegurar a correta execução contratual.

CAPÍTULO XII
DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO

Art. 36. O abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal será realizado exclusivamente no estabelecimento contratado, conforme orientação da Coordenação de Transportes e em estrita observância às disposições do contrato vigente.
Art. 37. Os serviços previstos no Contrato de Gestão de Frota da Câmara Municipal destinam-se exclusivamente aos veículos próprios do órgão, sendo vedado, em qualquer hipótese, o atendimento a veículos locados, salvo se o referido contrato vier a abranger expressamente o abastecimento de combustível.
Art. 38. Todas as manutenções preventivas dos veículos oficiais deverão seguir o cronograma estabelecido pela Coordenação de Transportes. As manutenções corretivas deverão ser solicitadas à Empresa Locadora, no caso de veículos locados, ou realizadas conforme o procedimento previsto no contrato de gestão de frotas, no caso de veículos próprios.
Art. 39. Cada veículo oficial da Câmara Municipal de Divinópolis poderá utilizar o serviço de lava jato mediante autorização e conforme cronograma definido pela Coordenação de Transportes, abrangendo limpeza e higienização completas, nos termos do contrato de prestação dos serviços.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40. Durante o período eleitoral, observado o disposto na legislação vigente e nas orientações da Justiça Eleitoral, o Presidente da Mesa Diretora poderá expedir Portaria específica para regulamentar o uso dos veículos locados ou próprios da Câmara Municipal, a fim de assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência, prevenindo qualquer utilização indevida para fins eleitorais ou pessoais.
Art. 41. O descumprimento das regras previstas nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, e impedirá o Vereador ou o Servidor de usar os veículos oficiais da Casa.
Parágrafo único. Caso o Motorista contratado seja o responsável pelo descumprimento das diretrizes desta Portaria, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Empresa de Terceirização de Serviços responsável pela sua contratação, a fim de que providencie a substituição por outro Motorista devidamente habilitado, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna e pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 43. Revogam-se as Portaria CM nº 088, de 27 de junho de 2024; Portaria CM nº 222, de 18 de julho de 2014; Portaria CM nº 177, de 29 de agosto de 2017; Portaria CM nº 108, de 30 de setembro de 2020 e Portaria CM nº 059, de 25 de janeiro de 2021.
Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 04 de Dezembro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C815478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 41 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

CONFORME PORTARIA Nº 06/2025 – SEMEJ.

Aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025, às 10:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise **solicitação de viagem**, em virtude do chamamento público Nº02/2025(dois) e posteriores alterações aos beneficiados; solicitação de viagem

Eromar Antonio Ferreira**, CPF: 101.1xx.506-xx** evento Copa Ptc de Vôlei masculino, que será realizado no período de 13 a 14 de dezembro de 2025, na cidade de Piunhi/mg, valor R$3.597.88, **comissão por unanimidade deliberou aprovação, a** documentação atende ao chamamento público em tempo hábil, com a solicitação em 30 dias úteis, antes da viagem e por se tratar de pagamento pela Ata de Registro de Preço 185/2025. Seguisse a analise da solicitação de

Lorenzo Oliveira Castro , Cpf 141.xxx.xxx-40 **menor de idade neste ato representado pelo seu genitor Elvis da Costa Oliveria, cpf 064.xxx.xxx-30** evento Campeonato de Futebol Supercopa internacional a ser realizado na cidade de Bueno áreas Argentina na data de dia 10/12/2025 a 18/12/2025 sendo concedido o valor R$3.337,63 valor em pecunia, **comissão por unanimidade deliberou aprovação, a** documentação atende ao chamamento público em tempo hábil, com a solicitação em 30 dias úteis.Na sequencia foi analisado o pedido de Ewerton de Oliveira Martins cpf: 096.xxx.xxx-26, que participara do evento Federação Mineira do Desporto de Surdo (FMDS), Campeonato Brasileiro de Futsal sub 21 – a ser realizado no dias 06 e 07 de Dezembro na cidade de Sao José dos Pinhas / Paraná , solicitação esta aprovada , porém, o solicitante desiste do recurso da viagem o que passa a ser constado nesta ata , visto que o pedido teria sido aprovado antes da desistência deste, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos, não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações documentais apresentadas, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim,
Secretário Meyre Claudia dos Santos , que a redigi, e pelos demais presentes.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

MEYRE CLAUDIA DOS SANTOS
Secretário

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BBB319E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 297/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90043/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Oswaldo Machado, no Município de Divinópolis, Minas Gerais, conforme termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 29/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A8B7381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 291/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90040/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Primavera, no Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5E11648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 295/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90041/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da unidade básica de saúde Itaí, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 30/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 4 de dezembro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1257088D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 102

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
287º	ALINE LAÍS DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.
290º	FABIANA DIAS DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9F0797E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 119

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
66º	BÁRBARA SAMELYNE DE OLIVEIRA MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:859A9AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	MOISÉS FIUSA MENEZES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB495BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
49º	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A41E4FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/12/2025 – Término: 08/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/12/2025 – Término: 08/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
293º	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO
294º	RENI ANTÔNIO DO AMARAL JUNIOR
295°	RONNIE JULIO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:622D46A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 11/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	MICHELLE TIBURCIO LOPES RODRIGUES COTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762E60C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54º	HELAINE GIUBERTI PAIVA
55º	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D271857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.068/25

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gustavo Guimarães de Oliveira, titular do cargo público de provimento em comissão de Secretário do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado DigItalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0A0714C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.069/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo Guimarães de Oliveira, no cargo público de provimento em comissão correspondente à Assessoria Executiva, no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91E0AB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.071/25

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rodrigo Paula Braga, titular do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23A751C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.072/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Paula Braga, no cargo público de provimento em comissão de Secretário do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DA45D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº02 /2025 CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, nº 2.601, Centro Administrativo, bairro São José, Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, Danilo Teixeira Moraes, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para o seguinte CREDENCIAMENTO.

Considerando que o Chamamento Público, 01/2025, com resultado publicado no dia 01/12/25 não teve nenhum candidatos apto, necessário a publicação do novo edital para fins de regulamentar as vagas de castração oferecidas as entidades de proteção animal e protetores independentes.

1. DO OBJETO
1.1. Credenciamento de Entidades Protetoras de Animais (pessoas jurídicas) e Protetoras Independentes (pessoas físicas) atuantes no município de Divinópolis, com sede nesta cidade, que irão se beneficiar de esterilizações cirúrgicas, oferecidas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal- SEMAC

2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO e DESCREDENCIAMENTO
2.1. Poderão se credenciar junto ao Município as Entidades Protetoras e Protetores Individuais atuantes no Município de Divinópolis, com sede nesta cidade, e que preencham as demais condições estabelecidas neste Edital.
2.2. Para habilitação é obrigatória a entrega dos documentos exigidos no item 4.
2.3 Além das Entidades Protetoras poderão se credenciar Protetores Independentes, sendo estes protetores que de forma organizada, mas não regulamentados legalmente, prestem serviços pertinentes a proteção animal de forma continua e reconhecida pela sociedade.
2.3. O credenciamento será realizado pela Comissão formada por cinco membros da Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal, que receberá os documentos através do e-mail *diretoriacuidadoanimal.div@.gmail.com*
2.4. A participação de Entidades Protetoras de Animais e Protetores Independentes neste Chamamento Público implicará na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste Edital.
2.5 O protetor ou entidade protetora poderá ser descredenciado por:
2.5.1. Vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias;
2.5.2 Descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Edital;
2.5.3 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;
2.5.4 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de chamamento e seus anexos;
2.5.5 Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
2.5.6 Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer servidor ou empregado público

3. DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO
3.1. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail *diretoriacuidadoanimal.div@gmail.com entre os dias 05 de dezembro 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025.*
3.2. No dia 19 de dezembro de 2025 serão divulgado os resultados com a lista das entidades e protetores aprovados no credenciamento.
3.3 No dia 22 de dezembro os Termos de Adesão estarão disponíveis para assinatura até o dia 30 de dezembro de 2025. O Termos deverá ser assinados pelo responsável legal pela entidade e nos casos de protetores independentes pelo titular do credenciamento. Os aprovados que não assinarem o Termo de Adesão até a data prevista estarão desclassificados.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação pelo e-mail *diretoriacuidadoanimal.div@gmail.com* nos prazos previsto no iten 3.1 deste edital.
4.1.1. Documentos comuns aos Protetores (pessoa física) e a Entidades de Proteção Animal (pessoa jurídica):
a) Carta de Cadastramento e Formulário de Inscrição, conforme Anexo I do Edital;
b) Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.133/2021;
c) Comprovante de Regularização Cadastral no CPF, junto a Receita Federal;
d) Cópia do Documento de Identidade (RG);
e) Cópia do comprovante de residência ou sede em Divinópolis, em nome do Protetor ou Entidade.
4.1.2. As Entidades de Proteção Animal (Pessoa Jurídica), além dos documentos acima elencados, deverão encaminhar os seguintes documentos:
a) Estatuto Social, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto do Cadastramento;
b) Ata da eleição da atual Diretoria;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Cópia do Documento de Identidade e Comprovante de Regularização Cadastral no CPF do representante legal e, caso necessário, procuração e documento de identidade do representante legal competente para representar a instituição;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipal;
f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Declaração formal (conforme anexo) de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
h) relação de animais que estão sob sua tutela indicando: espécie, raça, gênero e se foi ou não castrado.
4.2 Aos Protetores Individuais além dos documentos descritos no item 4.1.1 deverão apresentar documentos que comprovem a atuação do mesmo no município.
a) Documentos que comprovem ser atuantes na proteção animal de Divinópolis, serão aceitos: comprovantes de pagamentos de clínicas veterinárias, comprovante da divulgação dos serviços prestados (redes sociais), comprovante de animais sob a tutela do protetor ou em lar temporário mantido pelo protetor (abrigo), declaração de pessoas que atuem como lar temporário sob assistência e desses grupos, etc..
4.3. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o Protetor ou Entidade Protetora de Animais será declarado habilitado.

5. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Uma Comissão formada por 5 (pessoas) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal (SEMAC), será responsável pela implementação deste projeto, desde o recebimento das inscrições, a análise e homologação dos inscritos, até o julgamento das causas de exclusão e dos recursos, caso interpostos.
5.1.1. Compõem a comissão de julgamento, o secretario de meio ambiente de cuidado animal, a diretora de cuidado animal, diretora de meio ambiente, gerente de controle populacional e gerente de proteção animal.
5.2. A Comissão examinará a documentação recebida, com obediência aos critérios estabelecidos no edital.
5.3. A Comissão poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais e administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.
5.4. Compete à Comissão de julgamento, mesmo após a homologação do credenciado, deliberar a rescisão do Termo de Credenciamento, caso haja o descumprimentos das regras desse edital a qualquer tempo.
5.5. Os julgamentos e demais decisões e/ou esclarecimentos proferidos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Divinópolis (DOMC) e ainda, no site www.Divinópolis.rs.gov.br.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. A SEMAC disponibilizará atendimento médico-veterinário para esterilização a cães e gatos de rua, sem proprietários definidos (comunitários), ou resgatados em situação de maus-tratos, que estejam sob a responsabilidade dos cadastrados.
6.1.1 O número de vagas mensais disponibilizados será definido após o credencimento levando em consideração o número de entidades/protetores credenciados, não ultrapassando o total de 160 vagas mensais, sendo as entidades assistidas por um número maior de vagas em relação aos protetores independentes.
6.1.2 O número de vagas disponibilizadas para entidades será igual entre os credenciados.
6.1.3 O número de vagas disponibilizadas para protetores será igual entre os credenciados.
6.2 Os credenciados poderão também direcionar vagas para animais **tutelados por famílias assistidas pela entidade/protetor** desde que a família seja de baixa renda, sob pena de descadastramento.
6.3 É extremamente proibido a entrega de vagas para animais de fora do município de Divinópolis.
6.3.1 A Entidade é a única responsável pela avaliação e direcionamento das vagas, sendo que, em qualquer momento se questionada deverá prestar conta, a quem de direito, a justificativa da entrega das vagas.
6.4. O transporte dos animais até o local de atendimento deve ser realizado pelos representantes legais da entidade ou por quem essa indicar, e, em caso de animais tutelados por seus tutores, para que este possa assinar os documentos relativos aos procedimentos aos quais os animais serão submetidos, ou autorizar a entrega por terceiro mediante autorização por escrito e cópia do documento de identificação do tutor, sob pena de o animal não dar entrada por falta de responsável legal.
6.5. O cancelamento de qualquer procedimento já agendado deverá ser realizado pela entidade com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais.
6.6. O não comparecimento em procedimento agendado e não cancelado, ou o cancelamento da agenda em menos de 48 (quarenta e oito) horas ocasionará o descadastramento do protetor ou entidade se ocorrer por 2 (duas) vezes durante o período de vigência do cadastro.
6.7. A SEMAC registrará em relatório mensal os atendimentos realizados, bem como quaisquer ocorrências havidas em razão da execução do objeto.
6.8 A entidade bem como os tutores dos animais direcionados por ela tem ciência dos riscos inerentes a qualquer procedimento cirúrgico, tem ciência que os animais não serão submetidos a exames laboratoriais e de imagem o que pode aumentar as possibilidades de risco na cirurgia.
6.9. A entidade bem como os tutores dos animais direcionados tem ciência que os animais passarão por avaliação clínica e só serão submetidos a cirurgia se considerados aptos. Ressalta-se que estar apto não significa a exclusão dos riscos inerentes a qualquer procedimento cirúrgico.
6.10. Sempre o município promover cursos de capacitação, conferências, fóruns, reuniões com temas dirigidos ao Cuidado Animal de forma gratuita, ficam os credenciados obrigados a participar, ou enviar um representante.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento poderão ser dirigidas diretamente à Secretaria Municipal de Meio e Cuidado Animal- SEMAC, através do e-mail *diretoriacuidadoanimal.div@gmail.com* ou presencialmente no CATA-Centro de Acolhimento Transitório de Adoção, situado na Estrada Divinópolis/ Carmo do Cajuru, Km6 no horário de 07hs às 11hs e 12hs às 16 horas
7.1.1 Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura do credenciamento. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão- CAC, Av. Getulio Vargas, nº. 121, Centro – Divinópolis, e encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal- SEMAC.
7.2.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal (SEMAC), através da comissão, deverá julgar e responder as impugnações em até 3 (três) dias úteis, para divulgação no Diário Oficial do Município de Divinópolis – DOMC e no site www.Divinópolis.rs.gov.br.
7.3. O proponente poderá interpor recurso, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis – DOMC, caso não concorde com o resultado da seleção.
7.4. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão, os quais a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal- SEMAC, deverá responder e encaminhar para publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Município de Divinópolis- DOMC e no site www.Divinópolis.rs.gov.br.
7.5. As cláusulas relativas aos prazos e vigência, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações das partes, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas estão previstas na Minuta de Termo de Credenciamento e deverão ser atendidas na íntegra pela CREDENCIADA.
7.6. Fica estabelecido que, a partir deste Credenciamento, fica extinto o Cadastro de Protetores qualquer outro credenciamento anterior a este.
7.7. As Entidades que integram o atual Cadastro, e que tiverem interesse em se cadastrar novamente, terão que, obrigatoriamente, fazer parte deste novo Cadastramento.
7.8. A participação neste Credenciamento implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital.
7.9. O Credenciado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento.

7.10. As publicações decorrentes deste Edital serão feitas no Diário Oficial de Divinópolis.
7.10.1. É de responsabilidade do interessado a consulta ao Diário Oficial de Divinópolis, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data do Cadastramento.

8. DO FORO
8.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Divinópolis/MG.

9. DOS ANEXOS
9.1. Integram o presente Edital de Chamamento Público os seguintes Anexos: Anexo I – Carta de Cadastramento e Formulário de Inscrição
Anexo II - Modelo de Declaração de Não Suspensão/Inidoneidade;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento a Lei nº 14.133/21
Anexo IV – Minuta de Termo de Credenciamento/Adesão.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2025

ROMILDA RENATA SALDANHA DE AZEVEDO
Diretora de Cuidado Animal

DANILO TEIXEIRA MORAIS
Secretario de Meio Ambiente e Cuidado Animal

EDITAL Nº. 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - CARTA DE CADASTRAMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atendendo ao Edital nº. /2025, que tem por objeto o Cadastramento de Entidades Protetoras de Animais atuantes no Município de Divinópolis, com sede neste Município, que irão dispor dos serviços da (SEMAC) durante o período compreendido 12 meses.
a) Declaro, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, aceitando, de forma plena e irrevogável as normas nele estabelecidas;
b) Comprometo-me a fornecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal- SEMAC qualquer informação ou documentos solicitados referentes aos procedimentos por mim realizados;
c) Tenho conhecimento de que é vedado cobrar de terceiros, a qualquer título, pelos serviços prestados de forma gratuita pelo Município.
d) Tenho ciência que é proibido a entrega de vagas para animais de rua ou tutelados que não pertençam ao município de Divinópolis.
e) Com o objetivo de manter o cadastro sempre atualizado, informarei, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados cadastrais principalmente troca de diretoria. Apresento o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, com a documentação pertinente, com o objetivo de habilitar-me ao Cadastramento:

1. Dados de Identificação
Nome:.....
CNPJ/CPF:.....
Email:.....
Endereço:.....
Telefones:.....
Whatsapp: .....
Site: .....
Representante Legal (Entidade): .....
CPF e RG da(o) Representante Legal: .....…
(Anexar: Cópia do RG; do CPF/CNPJ; do CPF e RG da(o) representante legal, e do Comprovante de residência atualizado.)
2. Envolvimento com a Causa
2.1. Em que área(s) da Proteção Animal a entidade atua?
( ) Resgate - ( ) Realiza ( ) Proporciona
( ) Albergagem - ( ) Realiza ( ) Proporciona
( ) Atendimento clínico-veterinário - ( ) Realiza ( ) Proporciona ( ) Esterilização - ( ) Realiza ( ) Proporciona
( ) Educação e conscientização - ( ) Realiza ( ) Proporciona
( ) Feira de adoção - ( ) Realiza ( ) Proporciona
( ) Outra(s) Especifique: ……..……

3. Capacidade de Atendimento
3.1. Em média, quantos atendimentos a entidade realiza por mês em sua(s) área(s) de atuação?
( ) Resgate animais
( ) Albergagem de animais
( ) Atendimento clínico-veterinário animais
( ) Esterilização animais
( ) Educação e conscientização ações
( ) Feira de adoção
( ) Outro(s) Especifique:
……
……
3.2 Em média, quantas adoções dos animais atendidos são concretizadas por mês?
( ) nenhuma ( ) 1 a 3 ( ) 3 a 5 ( ) 5 a 10 ( ) 10 a 15 ( ) mais de 15

3.3 Você dá publicidade a seu trabalho? ( ) Sim ( ) Não
De que forma? ( ) Facebook ( ) Whatsapp ( ) Twitter ( ) Blog ( ) Outros:
Informe:.....……
3.4 Tem disponibilidade de oferecer lar temporário para animais em recuperação de cirurgias, em tratamento médico veterinário ou resgatados em situação de maus tratos ou não, até que sejam adotados? ( ) Sim ( ) Não
3.4.1 Se sim:
3.4.1.1 Quantos por vez? ( ) cadelas ( ) cães ( ) gatas ( ) gatos ( ) equinos
3.4.1.2 Por quanto tempo?……
Divinópolis, ……./ /2025.
.....
Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei que a entidade _____, inscrita no CNPJ _____não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Divinópolis e que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei 14.133/21

Divinópolis, _____de _____de 2025

Assinatura do Representante Legal da Entidade
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO LEI 14.133/21

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que a instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88 e Da Lei14.133/21, por aplicação subsidiária.

Divinópolis, ____de _____de 2025

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO

Termo de Credenciamento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal do Município de Divinópolis/MG.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Av. Paraná, nº 2.601, Centro Administrativo, bairro São José,

Divinópolis, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Gleidson Azevedo, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, ..., neste ato representado por ,
inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo de Credenciamento, conforme Edital e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES
1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Entidades Protetoras de Animais (pessoas jurídicas), e Protetores Individuais, atuantes no município de Divinópolis, com sede nesta cidade, que que irão dispor de vagas para esterilizações cirúrgicas (cirurgia eletiva) de cães e gatos, oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal -SEMAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho realizado pelas entidades credenciadas será realizado de forma exclusivamente voluntária, sem ônus para a Administração.
2.2. A execução dos serviços objeto deste credenciamento se dará conforme as normas estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. A vigência do presente Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
4.1. A Realização das esterilizações gratuitas aos animais sob a responsabilidade dos cadastrados, realizando com a abertura de vagas direcionadas as entidades, as quais indicarão periodicamente, conforme disponibilizada pela administração a relação dos animais a serem castrados com as devidas especificações, espécies, sexo, raça, porte, entre outras solicitadas no cadastro.
4.1.1. Prestar os seguintes atendimentos médicos veterinários:
Esterilizações cirúrgicas para cães e gatos, machos e fêmeas, sendo observados as orientações de segurança para cirurgia. Não serão disponibilizados exames pré cirúrgicos.
4.2. Promover a realização de Programas, Projetos e Ações que visem a informação, a formação da sociedade e o exercício de práticas sociais cotidianas que promovam o bem-estar animal no território municipal;
4.3. Dar ampla divulgação do conjunto de ações que integram a política de bem-estar animal no âmbito do município de Divinópolis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
5.1. Respeitar as normas internas da administração, observando e cumprindo com rigor os horários de atendimento agendados, tratando com cortesia e respeito os seus servidores e os demais cadastrados;
5.2. Contribuir para o sucesso da implantação do conjunto de ações que integram a política do bem-estar animal no município de Divinópolis e pelo fortalecimento de seus Programas, Projetos e Ações;
5.3. Contribuir na divulgação de feiras e campanhas de adoção;
5.4. Na condição de parceiros, para receber atendimentos de castração os cadastrados devem, ainda:
a) Fazer as inscrições através do App Divinópolis, ou outro meio disponibilizado pela administração preenchendo as vagas disponibilizadas mensalmente.
b) Comprometer-se com o cumprimento do agendamento realizado, em consideração aos demais cadastrados e para que outros animais não deixem de ser atendidos;
c) Realizar o cancelamento de qualquer procedimento já agendado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais e sob pena de perderem a habilitação;
d) Realizar o transporte dos animais até o local de atendimento, o que deverá ser realizado pelos representantes legais da entidade ou por quem essa indicar, e, em caso de animais tutelados por seus tutores, para que este possa assinar os documentos relativos aos procedimentos aos quais os animais serão submetidos, ou autorizar a entrega por terceiro mediante autorização assinada e cópia do documento de identificação do tutor, sob pena de o animal não receber o atendimento.
e) Responsabilizar-se pelos cuidados pré e pós-operatórios dos animais, em acordo com as prescrições dos médicos veterinários.
f) Comprometer-se a levar para castração, somente animais cães e gatos de rua, sem proprietários definidos (comunitários), resgatados em situação de maus-tratos, animais de acumuladores, animais tutelados por famílias assistidas pela entidade/protetora desde que a família seja de baixa renda, visto que a SEMAC executa programas gratuitos de atendimento aos animais de cidadãos beneficiários de políticas públicas, previamente cadastrados;
g) Promover projetos de educação para a posse responsável e direito dos animas para a população, a fim de contribuir positivamente para a causa animal;
h) Colaborar no desenvolvimento e nas ações de informação, formação e mudança de práticas sociais no município no que se refere ao bem-estar animal.
i) Não entregar vagas para animais de fora do município de Divinópolis
5.5. O(a) Credenciado (a) tem ciência de que recebem as vagas de forma prioritária, para de forma a contribuir com o plano de manejo populacional do município, assim sendo a distribuição das vagas devem ser feitas de forma criteriosa.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
6.1. São causas de rescisão do Termo de Credenciamento, as ações abaixo elencadas, praticadas pelo Protetor ou por integrantes de Entidade cadastrada:
a) Descumprir quaisquer das diretrizes constantes neste Edital.
b) Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.
c) Praticar, incorrer ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente.
d) Deixar de manter, ao longo da vigência do Cadastramento, as condições de habilitação estabelecidas no Edital.
e) Fazer uso dos benefícios das vagas disponibilizadas como promoção pessoal.
f) Fazer a inscrição de animais não pertencentes ao município de Divinópolis
g) Fazer inscrição para animais fora das exigências da cláusula 5.4, f.
6.2. A rescisão será fundamentada e comunicada por escrito, podendo o credenciado interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do recebimento do aviso da rescisão. O recurso deverá ser interposto junto a Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), e enviado à SEMAC
6.2.1. A (SEMAC) terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar o recurso.
6.2.2. A rescisão do credenciamento, por quaisquer dos motivos acima elencados, impedirá a participação em novo cadastramento no ano seguinte.
6.2.3.A Credenciada poderá além de ser descredenciada responder cível e criminalmente se apontadas irregularidades .
6.3. Poderá ser rescindido o Termo de Credenciamento, caso seja desqualificado por razões relacionadas à sua atuação na causa, ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o Credenciamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Havendo casos controversos entre as partes, estes serão resolvidos por mútuo acordo entre o Credenciado e a Administração, lavrando-se ata circunstanciada, sempre que necessário, como medida para o bom andamento do Credenciamento.
8.1.1. Não serão tratados como casos controversos as situações previstas no edital e neste Termo.
8.2. Em caso de renúncia por parte do Credenciado, esse deverá levar à SEMAC, por escrito a solicitação de renúncia, desta forma haverá a baixa automaticamente.
8.3. O trabalho realizado se dará em caráter precário, não gerará direito de remuneração ou qualquer contraprestação à/ao voluntária(o) credenciada(o), não caracterizará vinculo de emprego, locação de serviços ou vínculo de natureza diversa da meramente filantrópica e graciosa, para atender necessidades coletivas atendidas pelo município e previstas neste edital de chamamento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Termo de Credenciamento serão dirimidas no Foro de Divinópolis/MG, quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Divinópolis, de de 2025

Credenciada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FD5A822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PL 011/2025 – PE 011/2025.

FORNECEDOR: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para uso dos trabalhadores da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Valor: R$ 40.194,00 (Quarenta Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais). Prazo: 12 meses. O teor dos itens está publicado no site oficial da EMOP. Ass. 13/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50B800AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PL 011/2025 – PE 011/2025.

FORNECEDOR: POWER UNIFORMES LTDA. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para uso dos trabalhadores da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Valor: R$ 210.584,00 (Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais.) Prazo: 12 meses. O teor dos itens está publicado no site oficial da EMOP. Ass. 13/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F23A461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 06/2025 – CT 10/2024 – PL 12/2024.

Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo até 05 de fevereiro de 2026. Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75EC964E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1026/2025 /SEMED.

Contratado(a): **AMANDA GONÇALVES** , a partir de **13 de dezembro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED**. Justificativa: Termino de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8AA6080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1956/2024 /SEMED.

Contratado(a): **ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES** , a partir de **08 de dezembro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED**. Justificativa: Termino de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBCAF62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1968/2024 /SEMED.

Contratado(a): **ANNA CAROLINA SOARES CHAGAS GOMES** , a partir de **08 de dezembro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **C.M.E.I. São Tarcisio/SEMED**. Justificativa: **Termino de vínculo gravídico.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B714A4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 558/2024 /SEMED.

Contratado(a): **PAULA DAYANE TEIXEIRA** , a partir de **03 de dezembro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE /SEMED**. Justificativa: **Termino de vínculo gravídico.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:913CE402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 748/2024 /SEMED.

Contratado(a): **PAULA DAYANE TEIXEIRA** , a partir de **03 de dezembro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **C.M.E.I. JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED**. Justificativa: **Termino de vínculo gravídico.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C42ED754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 789/2024 /SEMED.

Contratado(a): **RAFAELA FARIA LOPES** , a partir de **08 de dezembro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **EM. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED**. Justificativa: Termino de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8170C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 790/2024 /SEMED.

Contratado(a): **AMANDA GONÇALVES** , a partir de **13 de dezembro de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED**. Justificativa: Termino de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF727F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 845/2024 /SEMED.

Contratado(a): **LARISSA FERREIRA SANTOS GONÇALVES** , a partir de **20 de dezembro de 2025** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: **C.M.E.I. OFICINA DA CRIANCA/SEMED**. Justificativa: **Termino de vínculo gravídico.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D44778A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
OFÍCIO SEMFOP Nº 637/2025

Divinópolis, 4 de dezembro de 2025.

À Empresa: Transcanto Transportes Construções e Serviços.
CNPJ: 09.645.889/0001-39 - Rua Coronel Custodio Alvarenga, nº 155 - bairro Centro, Capim Branco/MG - CEP: 35.730-000

Aos cuidados do representante, Sra. Heloisa Mariana Ferreira Canto, CPF nº 067.505.116-94

ASSUNTO: Notificação Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
REFERÊNCIA: CT nº 014/2022, PL nº 138/2022, Concorrência Eletrônica nº 013/2022.

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria nº 66/2025, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, COMUNICA à empresa Transcanto Transportes Construções e Serviços, inscrita no CNPJ nº 09.645.889/0001-39, a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/10/2025, com a finalidade de apurar eventuais infrações contratuais relativas à execução do Contrato nº 014/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 138/2022, Modalidade Concorrência nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e calçamento em alvenaria poliédrica no Bairro Jardim das Mansões, no Município de Divinópolis/MG.
As notificações encaminhadas em outubro de 2024, janeiro de 2025 e maio de 2025 comunicaram à contratada a identificação de falhas e defeitos construtivos no calçamento poliédrico, bem como problemas de funcionamento no sistema de drenagem executado.
Foi igualmente informado que os serviços executados não atendem às normas técnicas aplicáveis, tampouco aos critérios de qualidade estabelecidos no Memorial Descritivo e no Contrato, cabendo à contratada a responsabilidade pela qualidade dos insumos e das técnicas construtivas empregadas.
O Edital e a Minuta Contratual estabeleceram, entre outras, as seguintes obrigações:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.2 – Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, empregando-se mão de obra especializada sempre que necessário.
3.3 – Para a execução dos serviços deverão ser utilizados veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como materiais de primeira qualidade, observando rigorosamente os projetos e/ou ordens de serviço fornecidos pela CONTRATANTE.
3.4 – Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes, obedecendo às condições do edital, projeto básico e proposta apresentada.
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.12 – Realizar todos os serviços descritos no memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, promovendo a perfeita execução do objeto contratado e reparando eventuais danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros.
10.16 – Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.
10.28 – Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que proveniente de má execução ou má qualidade do material.
O processo licitatório em questão foi regido pela Lei nº 8.666/1993, cujos dispositivos relevantes dispõem:
Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.
O Código Civil, em seu art. 618, também estabelece a responsabilidade das empreiteiras quanto à solidez e segurança das obras, determinando que:
Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.
O descumprimento das obrigações pactuadas sujeita o contratado à aplicação das sanções previstas na Seção II – Das Penalidades Administrativas da Lei nº 8.666/1993, conforme o art. 87, que dispõe:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Diante do exposto, NOTIFICA-SE PREVIAMENTE a empresa Transcanto Transportes Construções e Serviços para que se manifeste formalmente sobre os fatos narrados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, podendo apresentar documentos probatórios que julgar pertinentes, em respeito ao direito ao contraditório e à ampla defesa.
A defesa deverá ser protocolada eletronicamente por meio do sistema de protocolos da Prefeitura, disponível no link: https://protocolo.betha.cloud/#/cidadao/solicitacao-abertura/ZGF0YWJhc2U6MTE5NyxlbnRpZGFkZToxMDA2NQ== ou enviada ao e-mail semfop@divinopolis.mg.gov.br, com confirmação de recebimento. Também poderá ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP, localizada na Av. Paraná, nº 2.601, sala 108, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP 35501-170.
A documentação integral do processo estará disponível para vistas, consultas e reprodução digital mediante solicitação pelo e-mail semfop@divinopolis.mg.gov.br, com confirmação de recebimento.
Informa-se, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido implicará o prosseguimento do processo à revelia.

FELIPE GONTIJO AZEVEDO –
Diretor de Infraestrutura
(Matrícula nº 990433432);

LARA BATISTA AMORIM SILVA –
Gerente Administrativa
(Matrícula nº 990435651);

ANA LUIZA PRAZERES BREGINSKI –
Engenheira Civil
(Matrícula nº 99036600);

TONY ANGELO SOARES –
Auxiliar de Serviços
(Matrícula nº 2015466).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA84E0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 257/2025, DEZEMBRO DE 2025.

O Sr Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a manifestação apresentada pela servidora na tarefa CI-37320-2025, no que se refere ao cumprimento regular de sua carga horária diária de 08 horas;

Considerando o OFÍCIO - SEPLAN Nº 147/2025; o qual informa sobre o encerramento das atividades acadêmicas da servidora e seu retorno ao cumprimento integral da jornada diária de 08 horas, deixando de usufruir do horário especial de estudos.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em todos os termos, a Portaria nº 205/2022, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/09/2022, edição 3344, que concede afastamento para estudos à servidora **PATRICIA HELOISA RODRIGUES**, matrícula 99017440.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21/07/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA1EDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP Nº 077 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Considerando a abertura do PAR nº 002/2025, por meio do Portaria 046 publicada em 01 de agosto de 2025 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa **SECOL CONSTRUTORA LTDA**, Contrato nº 043/2024, derivada do Processo Licitatório nº 020/2024.

Considerando o ofício 711/2025, de 01 de dezembro de 2025, expedido pela Secretária da Comissão, Sra. Lara Batista Amorim Silva, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração do Processo Administrativo.

O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, resolve:

•
Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 01 de fevereiro de 2026, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 01 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F23FC83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 165

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Suelainne Silva Soares Santiago, matrícula 99039445, que ocupa função de supervisor de unidade de saúde.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
85º	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ECBCB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA

Publicação:CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 949/2025 – SEMED, publicado em 04 de fevereiro de 2025 - Edição 3952 - Código Identificador: 8D7E4E66
Onde se lê:
“Período: 03/02/2025 a 18/07/2025”
Leia-se:
“Período: 06/02/2025 a 18/07/2025 “

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97F11B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2025

ALTERAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa OFIC-30576-2025, enviada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **ALTERAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) para o grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR,** detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculado sob o nº 99023085, **com efeitos retroativos a 02/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E633F433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000060671/2025, solicitado em 02/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **HELEN CAROLINE CANDIDO**, matriculada sob o nº 99016250/2, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 02/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8277045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000057106/2025, solicitado em 06/11/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARIA APARECIDA FELÍCIO SILVA**, matriculada sob o nº 97037397, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, *com efeitos a partir de 03/12/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1F51A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1560/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000055793/2025, solicitado em 29/10/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **DANIELLE GONÇALVES LOPES SANTOS**, matriculada sob o nº 2037362, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental, *com efeitos retroativos à 04/12/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CF593CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1561/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000061042/2025, solicitado em 03/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **EDINEIA MENDES**, matriculada sob o nº 99026171, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 03/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0165C28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000061068/2025, solicitado em 03/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **VALTER JUNIO RODRIGUES**, matriculado sob o nº 99044476/1, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F68265C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 636/2024 – PL 336/2024.

Empresa: MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA. Objeto: Prorrogação até 05/03/2026. Ass:01/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E13E8BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	11 em 2025	R$ 1.768.510,93
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Única em 2025	R$ 141.124,48
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	11 em 2025	R$ 34.633,13
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	11 em 2025	R$ 12.490,51
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/12 em 2025	R$ 55.893,44
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2025	R$ 55.893,44
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/12 em 2025	R$ 55.893,44
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11/12 em 2025	R$ 55.893,44
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Única em 2025	R$ 1.766.573,33

Divinópolis, 04 de Dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F37E09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 206/2025 – PL 282/2025 – DISPENSA ELETRÔNICO 058/2025.

Empresa: MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87.883.807/0001-06.Objeto: contratação de empresa especializada (e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP) para prestação de serviços de cobertura securitária (seguro contra acidentes pessoais) para os estagiários da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Valor: R$ 624,00. Prazo 12 meses.DOT orçamentária 3.3.90.39.00. Ficha 1599.Ass:03/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAACC896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 344/2025.

Caio Henrique de Oliveira. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2026. Ass: 03/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C70A18D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 733/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **DANIELLE DE FARIA MOURA**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº **733/2025**, a **alteração da lotação**, que passa do(a) **EM EMILIO RIBAS para o(a) CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** a partir do dia **04 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a **Substituição de Madeleine Conceição Martins,de matricula 97035513 , aposentadoria**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. Constitui-se, tambem, a **alteração da dotação**, que passa de **02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) para 02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a partir do dia **04 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F9BE8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Torna Público Que

Até as 16:00 Horas do Dia 10/12/2025 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 056/2025". Cujo Objeto é a cContratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para orientação e operacionalização da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc), para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 04 de dezembro de 2025.

SARA GONÇALVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:856A77DB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 137/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 054/2025, em favor da empresa KURUMA VEICULOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.783/0041-79, com sede no End. TR SIA TRECHO 1 LOTES 1160,1170,1180,1190,1200,1210, S/N, Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF. Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica do veículo TOYOTA COROLLA CROSS/ COROLLA CROSS XRE 2.0L placa TYA1F85 ano de fabricação 2024 modelo 2025, pertencente a Frota de veículo do Município de Dom Bosco, lotado no Gabinete Municipal. Valor Global R$ 890,90 (oitocentos e noventa reais e noventa centavos)
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 04 de dezembro de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:0A274A6B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 138/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 055/2025, em favor da empresa **MOTO MINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.840.299/0007-80, com sede no End. AV. São João, nº 999, Capim Branco II, Unaí/MG. **Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica d dos veículos POLO ROBUST 2025/2026N PLACA TXM0I44 e POLO ROBUST 2025/2026 PLACA TXM0I40, pertecente a Frota de veiculo do Municipio de Dom Bosco, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global **R$ 1.724,49 (Um mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 04 de dezembro de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:CDAB6054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n.° 100/2024, Pregão Eletrônico n.º 034/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA N.º 036/2024 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME ESPECIFICADO NA LEI ORDINÁRIA Nº 3.122/2023, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 036/2024, pelo período de 05/12/2025 a 05/12/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:618E4D41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n.° 100/2024, Pregão Eletrônico n.º 034/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ATA N.º 028/2024 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME ESPECIFICADO NA LEI ORDINÁRIA Nº 3.122/2023, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste anual, nos termos do **Art. 92, §3º**, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25, III, do Decreto 11.462/2023, promovendo a incidência do IPCA/IBGE referente ao período de 14/10/2024 a 14/10/2025 (data atual disponível da última indexação deste índice),

no âmbito da ARP n.º 036/2024, cuja variação anual perfaz o importe de 5,1724% (conforme demonstrativo de cálculo anexo), acarretando o reajustamento atualizado dos preços registrados.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:74A2315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM;

Pregão Eletrônico 63/2025
Vistos, etc.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, pregoeiro nomeado na forma da Portaria de nº 36/2025 no uso de suas atribuições legais, profere os seguinte Despacho:
Considerando o pedido formulado pela empresa M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., por meio do Ofício de 01 de dezembro de 2025, em que solicita o cancelamento amigável do fornecimento do equipamento Cardioversor-Desfibrilador CMOSDRAKE Modelo Vivo Gold, autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG;
Considerando a Nota Fiscal nº 9.557 que comprova a entrega do referido equipamento, e a consequente solicitação de sua substituição pelo modelo Vivo Diamond, em razão de suposta compatibilidade técnica exigida pelo processo licitatório;
Considerando o Comunicado Oficial emitido pela CMOS Drake S.A., datado de 28 de novembro de 2025, que informa a suspensão temporária da produção do modelo Vivo Diamond, por decisão estratégica da empresa fabricante, sem qualquer problema técnico, operacional ou irregularidade junto aos órgãos competentes, tornando impossível a substituição pretendida;
Considerando que não há alternativa equivalente dentro da mesma linha produtiva da marca, o que inviabiliza o cumprimento do fornecimento conforme originalmente estabelecido no processo licitatório;

RESOLVE:
Proceder o cancelamento do item (**equipamento Cardioversor-Desfibrilador CMOSDRAKE Modelo Vivo Gold)** do processo licitatório em liça;
Em decorrência do cancelamento, a Equipe de apoio, comunicará a secretaria competente que providencie novo pedido para que seja procedida a abertura de procedimento licitatório alusivo ao item em questão;
Determina-se a imediata anotação do cancelamento nos autos do processo licitatório, com a consequente liberação da empresa para coleta do equipamento entregue (Nota Fiscal nº 9.557), sem ônus para a Administração Municipal.

publique-se.
Estrela do Indaiá, 04 de dezembro de 2025.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:98D42C7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 158/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 158/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 035/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "RESENHA DOS IRMÃOS", COM DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 20.12.2025, DURANTE O EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E 1ºCORRIDA PATRIMÔNIO CULTURAL DE ESTRELA EM MOVIMENTO", EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 142/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 11.960.310 WELINTON THIAGO DA COSTA SILVA - CNPJ 11.960.310/0001-74. No valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D153F20E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.797, em 28-11-2025, a Sra. **caroline silva claudino melo**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o, Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 01 de dezembro de 2025 a 30 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela Indaiá/MG, 28 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:1A40FD6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.794, em 26.11.2025, o Sr. **JESILMAR LOPES**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de novembro de 2025, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E687D507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 092/2025, DE 04.12.2025.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe confere o artigo 78, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº: 001/2018 de 20/09/2018;

Considerando também o resultado dos trabalhos da Comissão de avaliação e desempenho do servidor em estágio probatório, instituída pela Portaria DP nº 037/2021, de 08 de junho de 2021;

Considerando ainda que a já mencionada Comissão emitiu parecer favorável pela aprovação no estágio probatório e efetivação do servidor relacionado nesta portaria.

Considerando o disposto no art. 104, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho e consequentemente declarado aprovado no estágio probatório de três anos e consequentemente efetivado em seu respectivo cargo público, o seguinte servidor:

ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
01.12.2022	EDER JUNIOR VELOSO SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	APTO

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal do Município autorizado a realizar a averbação na respectiva ficha do servidor acima relacionado, do resultado da Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 04 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:AF18E985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 091/DP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ /MG."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.987, de 15 de dezembro de 2010;

Considerando que a servidora efetiva, a Sr.ª CAROLINE SILVA CLAUDINO MELO, detentora do cargo efetivo de Controlador Interno do Município, ingressou com requerimento para Licença Maternidade que foi deferido para o período de 01/12/2025 a 30/03/2026 e que, pela relevância das atividades do cargo, o mesmo não deve ficar sem um responsável legal;

Considerando que a servidora efetiva KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO detém conhecimentos práticos e experiência para o exercício do cargo de controlador interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 037.827.176-86 e portadora do RG: MG-10.172.079 - SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, **DESIGNADA** para exercer, inicialmente no período de 01/12/2025 a 30/03/2026 as atividades do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Estrela do Indaiá – MG.

Art. 2º. A servidora designada, por esta Portaria, fará jus ao vencimento do cargo de Controlador Interno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:65A8800C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 098, DE 17-11-2025

Concede férias regulamentares a Funcionária JANAINA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **janaina aparecida silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2024 a 06.05.2025, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:CB11C5C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 100, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.04.2025 a 06.04.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026 , portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:782284F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 115, DE 17-11-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2025 a 06.02.2026, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE5AEF68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 146, DE 01-12-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvanIA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvania Aparecida silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 13.08.2024 a 12.08.2025, saindo de férias no dia 01 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6860A4CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 147, DE 01-12-2025

Concede férias regulamentares ao Funcionário ITALO SOUZA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **italo souza santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2024 a 14.05.2025, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E1D23B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 299/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação do Termo aditivo à Ata de Registro de Preços - Nº. 299/2024, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE FORMIGA** e a empresa **ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA,** no Processo Licitatório nº. 202/2024 – Inexigibilidade nº. 049/2024. O objeto do aditivo é a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de

Preços 299/2024, por 01 (um) ano, contados de 22/11/2025 a 22/11/2026, mantendo a proposta homologada.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FE178C54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2025– FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E ONACIONAL ESPORTE CLUBE.Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes para melhorar as atividades e o atendimento da associação,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação:**12.001.27.812.0000.0.344.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.001.27.812.0000.0.344.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 25.000,00.**Vigência:**18/11/2025 a 31/12/2025.**Data da assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:556DBF24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Os artigos 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88. *Ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras de Fiscal Sanitário, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Obras, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Meio Ambiente e Limpeza e Agente de Trânsito e Transporte, no efetivo exercício das funções do cargo efetivo, fica assegurado o pagamento da GEPI – Gratificação para Estímulo à Produção Individual.*

§1º *O benefício previsto no caput deste artigo, será estendido aos servidores que exercerem o cargo efetivo de Fiscal no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.*

§2º *O benefício também será estendido aos servidores admitidos por meio de contrato administrativo para as funções dispostas no caput e § 1º.*

Art. 89. *A gratificação de que trata o artigo anterior terá o valor total de R$ 884,03 (oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), reajustado anualmente pelo mesmo índice e data da revisão geral dos vencimentos dos agentes públicos, a ser pago conforme critérios definidos em Decreto Municipal, referente aos servidores da Administração Direta, e critérios definidos por Portaria, no caso dos servidores da Administração Indireta.*

Art. 90. *Deverá ser expedido Decreto Municipal ou Portaria, no caso da Administração Indireta, específico para cada área de fiscalização, onde serão definidos os critérios objetivos para a avaliação mensal do cumprimento das metas da produção individual, sendo dotado de percentuais para cada critério, podendo ainda serem definidos pesos para a obtenção de cada percentual.*

§1º *O somatório dos percentuais definidos no caput deste artigo, limitam-se a 100%, que corresponderá à totalidade do valor estipulado no artigo 89.*

§2º *O Decreto ou Portaria de que trata o caput deste artigo, deverá ser expedido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da entrada em vigor da presente Lei Complementar.*

Art. 91. *O pagamento da gratificação ocorrerá no mês subsequente e será realizada conforme critérios e condicionantes do Decreto/Portaria, consoante efetiva avaliação mensal de cada servidor.*
Art. 92. *Somente será devida a gratificação enquanto os servidores estiverem pleno exercício específico das funções e no cumprimento das metas e critérios estipulados no Decreto ou Portaria, cessando quando o servidor estiver afastado para qualquer fim.*

Art. 93. *A gratificação de que trata esta subseção é de caráter transitório e não se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum fim.*

Art. 94. *Para a apuração da gratificação de natal, bem como quando da concessão de férias regulamentares e/ou abono pecuniário, deverá ser pago o valor obtido pela média aritmética simples da gratificação percebida no período aquisitivo.*
Art. 95. *O valor da gratificação deverá ser proporcionalmente ajustado, para os casos de servidores que laborem em jornada inferior a 40 horas semanais.*

Art. 2º Ficam revogados os artigos 96, 97, 98 e 99, além do Anexo I, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de publicação.

Formiga, 04 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C436B825

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0078/2025**. Pregão Eletrônico Nº **054/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS** para esta autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **17/12/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
– Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DA4A17DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1280/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WELINGTON ARANTES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 01/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5E813E3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1281/2025

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão, sem ônus ao erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CAMILA MORAIS SANTOS, DIRETOR JURÍDICO DA FAZENDA, para substituir Suelia Ramos Frazão Leal, Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 01/12/2025 a 06/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5032DB99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1282/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VERA LÚCIA MOREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 2 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/12/2025 a 29/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1AB39D50

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1283/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ANA KARINA LARA AMIM, MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A372180B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1284/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), APARECIDA FÁTIMA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe II, Grau C, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8FDF827B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1285/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), CAIO DE CÁSSIO BERNARDES, MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:85186AD0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1286/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:
Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), CRISTIANE APARECIDA CARDOSO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:393E3A56

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1287/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), DANIEL LUIZ LAUDARES, MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 31/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4A25816A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1288/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:
Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), FERNANDA KELLY DE FARIA CAMPOS, ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:119917B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1289/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), FLAVIANA DE FATIMA PINTO, PSICÓLOGO, Classe VI, Grau E, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 18/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DF9CB5BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1290/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), JOÃO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI, CIRURGIÃO DENTISTA, Classe XI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C5FD7DF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1291/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), JUNIA SILVA GARCIA, PSICÓLOGO, Classe VI, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A7456F10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1292/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA FREITAS FARIA, FISIOTERAPEUTA, Classe VII, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 22/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:56E6BB2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1293/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MAIÁRA GOMES DE FREITAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Classe IX, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:68E6969D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1294/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MARINES TOME ROCHA FONSECA, ENFERMEIRO, Classe XI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:75DF3BC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1295/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MICHELLE RODRIGUES FONTES, ENFERMEIRO, Classe XI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2933E349

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1296/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MONALIZA TUANE VILELA, ENFERMEIRO, Classe XI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 14/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B7AC72DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1297/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), RENATA AUGUSTA DA COSTA, PSICÓLOGO, Classe VI, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:99724134

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1298/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D9C362F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1299/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), SABRINA MORAIS SILVA, MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 19/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:717203C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1300/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), VINÍCIUS EUGENIO DA SILVA, ENFERMEIRO, Classe XI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DB14EFC4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1301/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.093, de 27/06/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), WESLEN CARLOS JUNIOR DE FREITAS, ENFERMEIRO, Classe XI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C46E8A62

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4250 DE 04/12/2025

Nomeia servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FABIANO GONÇALVES DA ROCHA**, Auxiliar Administrativo, para **a partir do dia 19 de Novembro de 2025**, realizar a gestão do contrato de empresa especializada em publicações de extrato de editais de licitações em jornais de grande circulação, e, como fiscal do referido contrato o(a) servidor(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, em substituição aos servidores designados na Portaria nº 3793 de 15/04/2024, sem ônus para o erário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 04 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D7C1E0F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.277, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 5019-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, acabamento, elétricos e afins para a continuidade das atividades desenvolvidas para atender as necessidades das secretarias solicitantes, bem como para atender aos convênios firmados com o Município de Formiga;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Paulo Santos Sant'Ana;
Secretaria Municipal de Saúde: Kenio Henrique de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Leonardo Santos Cruz;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz;
Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Secretaria Municipal de Fazenda: José Teixeira Motta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:702210A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.278, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio de Memorando – Conecta nº. 5042/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isadora Lima Alves para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o processo licitatório cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo caminhão 3/4 equipado com cabine auxiliar e carroceria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.251, de 04 de novembro de 2025

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7CE6DE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público, a quem possa interessar, o Edital nº 008/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários (antenas, cabos, roteadores, switches, conversores e demais dispositivos), mediante link de interligação via fibra óptica, banda larga e via rádio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gouveia/MG."
O Pregão Eletrônico acontecerá no dia 18/12/2025 às 08 horas, por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
Maiores esclarecimentos pelo e-mail: licitacaopmg2025@gmail.com ou diretamente pela Plataforma de Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.
Gouveia/MG, 04 de dezembro de 2025.

PÂMELA MOREIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:76C7B1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PRC 0171/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

O Município de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 0171/2025, considerando o disposto no art. 74, inciso, III, aliena "f" da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 0171/2025, a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica no manejo e tratamento de feridas de difícil

cicatrização e estomaterapia, voltada para o treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde e do programa "Melhor em Casa", vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f"" da Lei 14.133/2021, **em favor da empresa INSTITUTO BRAGA VIANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.923.406/0001-08, no valor de R$8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).**

Guaraciaba/MG, 04 de dezembro de 2025.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:5F98060E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. PROCESSO Nº 0152/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, na Unidade de Saúde da Sede (UBS SEDE) e Unidade Básica de Saúde do Café (UBS CAFÉ) no Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos integrantes do edital. **Data da sessão pública: 23/12/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico http://www.licitardigital.com.br.** O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 04/12/2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:7763A575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2025

PROCESSO Nº 0188/2025. DISPENSA Nº 089/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Objeto: O presente contrato tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência das ações do projeto Vacimóvel, instituído pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 61.049,92 (sessenta e um mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 à 31/12/2029. Assinatura: 04/12/2025.

Guaraciaba/MG, 04 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DA1C7E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 074/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 107/2025, firmado com a empresa **GIRA MUNDO DIVERSOES LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de cinema itinerante e brinquedos recreativos infláveis, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas do município de Guaxupé/MG na realização de eventos. **Valor:** R$ 755.499,28. Guaxupé, MG, 05/12/2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:88525C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021, originado da Dispensa nº 029/2021, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ GONELLA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, do contrato que tem por objeto a locação de um imóvel não residencial, situado na Rua Coronel Joaquim Costa, nº 183, Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 8.495,74. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 01/12/2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D31C733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 258/2025, originado da Inexigibilidade nº 120/2025, firmado com a empresa **PHELCOM TECHNOLOGIES S/A. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) aparelhos retinógrafos portáteis,em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 85.980,00. Guaxupé, MG, 04/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:3147BACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 833, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 833, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
35939	SUELI ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:67A2F1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Origem: Pregão Eletrônico 003/2025
P.A.L: 014/2025
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá.

Vencedor: NAYARA BARSANULFO NUNES ARAUJO RESENDE – CNPJ: 44.565.330/0001-08

Valor Total: R$ 67.793,88 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura do Contrato.

Ibiá (MG), 02 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CE196771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 o **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos no planejamento, organização e execução integral de Concurso Público, com o objetivo de prover cargos efetivos no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) da Prefeitura de Ibiá-MG**, para a contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP inscrita no CNPJ sob o Nº 13.761.170/0001-30,** para realização de concurso publico no valor de **R$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais).**

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 04 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:40698253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do Art. 72, inciso VIII e Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 o **Processo de Dispensa de Licitação** de n° 031/2025, que versa sob o objeto **"Aquisição de 10 tablets, novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinados à premiação dos alunos vencedores do concurso "Cortando as Asas do Mosquito da Dengue: O Fim da Picada", promovido pela Secretaria Municipal de Educação. O concurso foi realizado entre 24 e 29 de novembro, abrangendo cinco categorias: desenho livre com guache, desenho livre com lápis de cor, poesia, produção textual (narração) e produção textual (dissertação)"**, para a contratação da empresa FJF Comércio e Serviço Ltda., com vistas à aquisição do referido objeto, pelo valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 04 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:3ACEF5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do Art. 72, inciso VIII e Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 o **Processo de Dispensa de Licitação** de n° 032/2025, que versa sob o objeto **"Aquisição de capinadeira hidráulica e kits de escovas em aço para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente"**, para a contratação da empresa D' COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com vistas à aquisição do referido objeto, pelo valor total de R$ 57.358,00 (cinqüenta e sete mil,

trezentos e cinqüenta e oito reais), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 04 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:A2489F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 264/2024– Decorrência: **CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE BLOQUEIO SIMPLES FACETÁRIO GUIADO POR ULTRASSOM DA UNIDADE DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG., com a empresa MARCIO FARIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.834.449/0001-62. Valor estimado do contrato R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Manutenção da Saúde Média Complexidade– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E0F34668

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL- PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE- CONTRATO Nº107/2023– Decorrência: **INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ATUAÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIAS DE ELEVADA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa RODRIGO SOARES ADVOGADOS, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 36.262.314/0001-00. Valor global do contrato passa a ser de R$ 92.901,19 (noventa e dois mil, novecentos e um reais e dezenove centavos).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.201.3390.39 – Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1594EC63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 141/2022– Decorrência: Pregão Presencial nº 37/2022- QUE TEM POR OBJETO O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do item 35, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Departamento de Estrada e Rodagens, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ **R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), representando um acréscimo de aproximadamente 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento), do valor inicial do contrato**, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D3B387F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 76/2025– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 119, BAIRRO CENTRO, PARA A MORADIA DA SRA. MAYRA ANDRANHUKI E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. com o Sr. º FRANCISCO CÂNDIDO DE PAIVA**, CPF Nº 184.883.906-53. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais)**. **Prazo de Prorrogação: 03 (três) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias nº: 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4470DD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 369/2024. **Contratada:** ALESSANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de materiais para serralheria (arame, barra chata, ferro, perfil trilho e outros) em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência. **Aditivo de Prazo e Valor**. **Valor:** R$ 141.092,60. PROCESSO Nº 227/2024; PREGÃO Nº 109/2024. **Vigência:** 06/12/2025 a 05/12/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal**. Data de assinatura**: 03/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F9000A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 355/2025. Contratada: O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, implantação, gestão e fornecimento de cartões magnéticos personalizados de auxílio-alimentação, com recargas mensais, destinados aos servidores públicos do Município de Itaguara, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital - Processo nº 199/2025. **Valor:** R$ 650.158,19. **Vigência:** 03/12/2025 a 02/12/2026. Processo nº 199/2025; Pregão Eletrônico nº 56/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 03/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D93A6D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 358/2025**. Contratada:** MONTANA ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de reforma parcial da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, localizada à Rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro dos Dias, envolvendo o remanescente das obras de instalações elétricas, cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, CFTV, e sonorização; e obras de implantação de sistema de proteção contra incêndio e pânico, nos termos da planilha orçamentária, condições e exigências constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 194/2025. Concorrência nº13/2025. **Valor:** R$ 609.900,00. **Vigência**: 03/12/2025 a 02/08/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 03/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:535D2139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
PREGÃO PRESENCIAL 030/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 – PROCESSO Nº 143/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 143/2025 – Pregão Presencial nº 030/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA- CNPJ: 79.788.766/0027- 71**, **VALOR TOTAL: R$ 2.592,00(Dois mil e quinhentos e noventa e dois reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 04 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 – PROCESSO Nº 143/2025

OBJETO: Aquisição de kit enxoval identificação: recém-nascido; componente (1): bolsa maternidade; componente (2): macacão curto tipo short, macacão longo, culote; componente (3): pares de meia, cobertor, toalha com capuz; componente (4): casaquinho com capuz, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0027- 71

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação:04/12/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8247A67B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 080/25

PROCESSO: 000052/25

FORNECEDOR: CARLA MENDES PAULINO 54.312.862/0001-89

VALOR DO ADITIVO: 735,00

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

VIGÊNCIA: 04/12/2025 até 31/12/2025

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando o planejamento e a execução das ações voltadas às festividades de final de ano promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, verificou-se que o quantitativo de horas de uso de brinquedo (Pula-Pula) inicialmente contratado mostrou-se insuficiente para atender plenamente ao público previsto.
Durante a organização dos eventos, foram identificadas novas demandas e ajustes na programação, como:
• ampliação da quantidade de locais atendidos pela Secretaria;
• aumento do número de crianças participantes das atividades;
• inclusão de novos eventos comunitários e ações integradas com outros setores;
• necessidade de estender o tempo de funcionamento dos brinquedos para garantir atendimento seguro e adequado a todas as crianças.
Tais circunstâncias não eram totalmente mensuráveis à época da licitação, tendo sido constatadas somente após a definição final do calendário de atividades e a confirmação da participação popular.
Diante disso, a manutenção do quantitativo original comprometeria a adequada prestação do serviço, podendo gerar insatisfação do público, desorganização das festividades e prejuízos ao interesse público, especialmente considerando o caráter social e comunitário dos eventos.
Assim, justifica-se o aditivo de aumento de 25%, assegurando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico possa executar integralmente as festividades de final de ano, atendendo todas as comunidades previstas e promovendo lazer, inclusão e bem-estar às crianças e famílias beneficiadas.

OBJETO: TREZINHO/PULA-PULA PARA EVENTOS CRAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DD420E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM RECEBER EM DOAÇÃO ANIMAIS DE GRANDE PORTE RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG

A Prefeitura Municipal de Itanhandu, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em receber, a título de doação, animais de grande porte recolhidos nas vias públicas ou apreendidos no município, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de interessados em receber em doação animais de grande porte, como equinos, bovinos, muares entre outros, recolhidos pelas equipes da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, visando o bem-estar animal, a segurança da população e a destinação adequada desses animais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste credenciamento:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes em Itanhandu ou região próxima;

b) Pessoas jurídicas com atividade compatível (como produtores rurais, ONGs de proteção animal etc.);

c) Que possuam área adequada para manutenção e bem-estar dos animais (ex: sítio, fazenda, chácara etc.);

d) Que apresentem **declaração de responsabilidade e compromisso com o bem-estar animal**, conforme Anexo I.

2.2 Não será permitida a participação de:

a) Pessoas com histórico de maus-tratos a animais;

b) Interessados que pretendam utilizar os animais para abate, venda ou práticas ilegais.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar:

Pessoa Física:

• Cópia de documento de identidade e CPF;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de propriedade ou posse do local onde o animal será mantido;
• Declaração de responsabilidade (Anexo I).

Pessoa Jurídica:

• Contrato social ou estatuto;
• CNPJ;
• Documentos dos representantes legais;
• Comprovação de local adequado;
• Declaração de responsabilidade (Anexo I).

4. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 O interessado deverá entregar a documentação exigida na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Itanhandu, situada à Rua Nicolau Scarpa, 332. Centro.

4.2 A documentação será analisada por comissão designada pela Prefeitura, que poderá realizar visitas técnicas ao local onde os animais serão mantidos.

4.3 Estando a documentação em conformidade, o interessado será incluído no **Cadastro Municipal de Receptores de Animais de Grande Porte** e será contatado conforme a disponibilidade de animais.

5. DOS CRITÉRIOS DE DOAÇÃO

• A destinação dos animais será feita por ordem de credenciamento e disponibilidade;
• A Prefeitura se reserva o direito de priorizar casos de urgência ou animais com necessidades especiais;
• Será firmado um **Termo de Doação** com cláusulas sobre a guarda responsável.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DONATÁRIO

• Zelar pelo bem-estar e saúde do animal;
• Manter o animal em local adequado e seguro;
• Permitir visitas de fiscalização da Prefeitura ou órgãos competentes;
• Comunicar qualquer problema à Prefeitura.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• O credenciamento não implica obrigação da Prefeitura em realizar a doação, que ocorrerá conforme critérios técnicos e disponibilidade;
• Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
• Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 997329582 ou e-mail desenvolvimento@itanhanhu.mg.gov.br.

Itanhandu, 04 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [nome completo], [CPF], residente à [endereço], declaro, para fins de credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Itanhandu, que assumo total responsabilidade pela guarda e bem-estar do(s) animal(is) de grande porte que me forem doados, comprometendo-me a não utilizá-los para fins ilegais ou abusivos, e a permitir fiscalizações por parte do Município ou órgãos competentes.

Itanhandu, [data].

Assinatura do interessado

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6CD26AA5

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025 – Aditamento em virtude do pactuado previamente no plano de trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 04/2025, que neste aditivo o ônus financeiro integral das despesas, anteriormente imputadoà CONVENENTE,passa a ser de responsabilidade exclusivada CONCEDENTE. Valor correspondente à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - 02.11.01.13.392.0010.2107.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha – 768 FR - 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos - R$ 158.845,09. Partes: Município de Itanhandu, representado pela Secretaria Municipal supracitada e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura “Dilza Pinho Nilo. Data: 04/12/2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9580C9D5

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 71/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e controle integrado de pragas urbanas em escolas municipais, unidades de saúde e demais prédios públicos do município de Itanhandu/MG. Adjudicação e Homologação: 03/12/2025. Empresa compromissária: Cleuza Ramos de Oliveira, CNPJ 41.674.484/0001-31. Valor homologado: R$ 9.100,00. Acesse o resultado na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5C278010

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2023 – Pregão Eletrônico nº 078/2023 – Objeto: Prorrogação da vigência até 01/12/2026. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 25.357,45. Dotações: 206/303/326/404/434/446/537, fontes: 1.500/1.621/2.621. Data: 28/11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B9E66F26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Eletrônico nº 066/2025. Objeto: Aquisição de máquina de costura reta industrial e esteira transportadora para reciclagem, para as Secretarias Municipais de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 24/11/2025. Empresas contratadas: PRM Comercio e Representações Ltda, CNPJ n.º 55.070.953/0001-18, Guaratinguetá/SP, Valor R$ 39.900,00. **Contrato nº 155/2025**. França Maquinas Ltda, CNPJ n.º 37.401.359/0001-80, Pérola/PR, Valor R$ 2.919,64. **Contrato nº 156/2025**. Vigência: 04 meses. Dotações: 568/867, fontes: 1.500/2.500/2.701. Data: 28/11/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1A1335DD

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 74/2025 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de insumos para o equipamento hematológico Yumizen H500 do Laboratório Municipal, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 02/12/2025. Empresa compromissária: Lab Shopping Diagnóstica Ltda - Filial, CNPJ 22.536.130/0002-67. Valor registrado: R$ 27.689,20. Ata de Registro de Preços datada de 03/12/2025 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:DBC8449B

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 108/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **23° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 40.760,62; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de Novembro/2025, conforme Portaria GM/MS nº 8.935 de 24 de novembro de 2025. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação: ficha 494, fonte 1.605 e 2.605. **24° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 35.661,20; referente à décima terceira parcela da assistência financeira complementar da enfermagem do exercício de 2025, conforme Portaria GM/MS nº 8.964 de 26 de novembro de 2025. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação: ficha 494, fonte 1.605. **25° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 54.532,37; referente a procedimentos realizados pela Casa de Caridade que não compõem o escopo do SUS e não são credenciados via consórcio, porém há viabilidade de pagamento devido a contratualização. Dotação: 494, fonte 1500 e 1600. Data dos aditivos: 04/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:0649787F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Credenciamento 10/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento dos usuários do sistema único de saúde do Município de Itapecerica. **RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO:** a partir das 12h00 do dia **05/12/2025. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**: Os documentos serão analisados no dia **19/12/2025 às 12h00**. A partir desta data, os novos interessados que solicitarem credenciamento durante a vigência do presente edital terão seus documentos analisados no primeiro dia útil do mês subsequente à solicitação, sempre às 12h00. Local: Plataforma: https://ammlicita.org.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://ammlicita.org.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Comissão Especial:

ELVIS JÚNIOR DINIZ,

VANESSA MARIA MESQUITA RIBEIRO DE SOUZA, E

MARIA MARLENE SANTOS.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:99BFA088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 340/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 340/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 000201/25
MODALIDADE: Concorrência nº 0009/25
EDITAL: 00096/25
CONTRATANTE: Município de Itapeva/MG – CNPJ 18.677.625/0001-58.
CONTRATADA: JLG Empreendimentos Ltda – CNPJ 23.721.329/0001-47.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na Avenida Leonardo Ross, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 414.999,71 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 24/11/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Cláusula Quarta do Contrato.
ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:

– Daniel Pereira do Couto – Prefeito Municipal.
– Jackson de Souza Dias – Representante da contratada.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3CDC2221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.393/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 487/2025 - processo licitatório nº 487/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.393/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 15/01/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.393/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em mobiliário urbano (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) contemplando todos os **insumos necessários e suas instalações**, para fornecimento de forma parcelada, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 15/01/2026, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:200DDD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00043/2025, Processo Administrativo nº 00104/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de vidros, para a manutenção de diversas secretarias do Município. **Data da Homologação: 04/12/2025.** Vencedor: **SFS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** CNPJ: 41.737.522/0001-58 no valor de **R$ 61.380,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais).**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3293A8DE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 89/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°. 89/2025, referente ao Processo n° 02/2025, Concorrência n°. 01/2025 – DETENTORA: **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.579.949/0001-53. Valor total estimado em R$ R$ 31.905,60 (trinta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos). **Objeto** -Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do parque de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência. **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0852F163

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DO EDITAL 004/2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO ÀS CANDIDATAS A CONCURSOS DE BELEZA – 2025

A comissão Organizadora informa abaixo o resultado final do processo seletivo para o Programa de Apoio às Candidatas a Concursos de Beleza em 2025.

O julgamento foi realizado conforme o Edital n.004/2025 que estabeleceu as condições de inscrição, triagem de documentos, qualificação e classificação das candidatas, bem como os critérios de rateio para o valor destinado ao Programa, que soma o montante de R$8.725,44 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A Comissão verificou e confirmou durante a apuração, a ocorrência das hipóteses previstas no Edital itens: 5.7 e 5.8.4. e classificou a candidata Ana Clara Nascimento Ribeiro, conforme os critérios estabelecidos pelo edital 004/2025 e esta comissão.

NOME DA CANDIDAT	NASCIM	DATA INSCR	CATEGORIA	PONTOS	VALOR A RECEBER
Ana Clara Nascimento Ribeiro	13/06/2006	26/11/2025	Estadual e Nacional	7.0	R$8.725,44

TOTAL DESTINADO PELO PROGRAMA DE APOIO 2025	**R$ 8.725,44**

Jacuí, 04 de dezembro 2025.

ELAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA

MÁRCIO JOSÉ CINTRA

BEATRIZ DIONÍSIO ALVES

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SIQUEIRA

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1A73FE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 82/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo de reajuste contratual ao contrato administrativo nº 82/2024, referente ao processo licitatório nº 128/2024 – Adesão nº 11/2024.**''ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 DO MUNICIPIO DE BUGRE/MG. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LED´S PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Ficam a partir de 16/10/2025, inclusive, prorrogados por mais 75(setenta e cinco) dias o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 31/12/2025.A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à

disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:29668D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 37 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 37 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 37

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CLINICA MEDICA ISA BEATRIZ LTDA – CNPJ: 61.703.160/0001-91				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	10	Plantão Médico Clinico Geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
			TOTAL	**R$ 14.500,00**

João Pinheiro/MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
03/12/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2479BB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA APOSENTADORIA 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" e §1º da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 e §5º do Art. 40 da CF 88 com redação dada pela EC nº 103/2019, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **CLÊNIA MÁRCIA VAZ DA COSTA**, matrícula 1724, CPF: 026.***.***-26, no cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PN III, Nível III Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F16BC339

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 240/2025 – Pregão Eletrônico 096/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/12/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP, para a prestação de serviços de seguro veicular com cobertura total para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 04 de dezembro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E5BAA5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2025- PROCESSO 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 066/2025, Processo Administrativo nº 231/2025 finalizado quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 às 15:00, objeto: Aquisição de fantasias temáticas destinadas a apoiar as campanhas de vacinação e demais atividades educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL**(11021593000199) com o lote 1 no valor de R$ 3.949,99 (três mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 2 no valor de R$ 3.949,99 (três mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 3 no valor de R$ 3.969,99 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 4 no valor de R$ 3.949,99 (três mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 5 no valor de R$ 1.249,99 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 6 no valor de R$ 2.098,60 (dois mil e noventa e oito reais e sessenta centavos), lote 7 no valor de R$ 1.599,50 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e lote 8 no valor de R$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:65DB7E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2025**, Processo Administrativo nº 221/2025 finalizado quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 às 13:09, objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro/MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**HF SOLUCOES LTDA**(39807311000100) com o lote 1 no valor de R$ 295.487,50 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 2 no valor de R$ 206.790,90 (duzentos e seis mil e setecentos e noventa reais e noventa centavos), lote 4 no valor de R$ 1.159,80 (um mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), lote 5 no valor de R$ 32.825,10 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), lote 6 no valor de R$ 51.089,50 (cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 7 no valor de R$ 27.536,60 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), lote 8 no valor de R$ 5.839,50 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R$ 53.001,90 (cinquenta e três mil e um reais e noventa centavos), lote 10 no valor de R$ 320.154,20 (trezentos e vinte mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e lote 11 no valor de R$ 68.239,50 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e **ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(25531076000174) com o lote 3 no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:33B153AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO_AVISO ANULAÇÃO PE021_PAL073_DOE

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ANULOU o Processo Licitatório nº 073/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição e fornecimento completo de Gêneros Alimentícios em atendimento SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do município de José Gonçalves de Minas/MG, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e em razão da ilegalidade verificada na configuração da plataforma, nos termos do DESPACHO DE ANULAÇÃO disponível plataformahttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/1.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:14C67056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 030/2025.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 088/2025** – concorrência eletrônico n° **030/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGAMAR/MG.**

Abertura no dia 16/12/2025, 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 04 de dezembro 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:B1D7DFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (AMAVIDA) (PRC 012/2024)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência (AMAVIDA) (prc 012/2024).
Objeto: Ampliação do valor global da parceria, através de novos repasses de recursos financeiros pelo município e prorrogação da vigência da parceria por 24 meses até 31/12/2027, decorrente do processo administrativo nº 012/2024, conforme Plano de Trabalho aprovado e ofício 329/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social.
Valor do repasse: R$ 338.826,96 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
Lagoa da Prata, 04/12/2025.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:C456F704

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (AMAVIDA) (PRC 013/2024).

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência (AMAVIDA) (prc 013/2024).
Objeto: Ampliação do valor global da parceria, através de novos repasses de recursos financeiros pelo município e prorrogação da

vigência da parceria por 24 meses até 31/12/2027, decorrente do processo administrativo nº 013/2024, conforme Plano de Trabalho aprovado e ofício 330/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social.
Valor do repasse: R$ 2.382.151,53 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Lagoa da Prata, 04/12/2025.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:7BBC752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 185/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 27/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA -CNPJ nº. 03.802.403/0001-42
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **06 (seis) meses**, **até dia 27/05/2026,** do Contrato nº. 185/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICO, DAS RUAS MODESTO GOMES E RAUL GOMES BERNARDES, TRECHO ENTRE RUAS JOAQUIM GOMES PEREIRA E SERGIPE**. O aditivo atende o ofício nº. 391/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Alteração: Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1.**, **da vigência**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 27/11/2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 26 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:936FCFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 322/2022

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 222/2022
Modalidade: PREGÃO Nº. 131/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP -CNPJ nº. 06.025.158/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **28/10/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, localizado nas dependências da upa 24 horas Geraldo Diniz Borges, com o fornecimento em regime de comodato de sistema de geração de ar comprimido medicinal, conforme as normas NBR 12.188 e RDC 50 da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), incluindo a instalação, manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos; totalizando o valor anual de **R$ 64.879,20 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove mil e vinte centavos)** tendo em vista a proposta da empresa. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 174/UPA/2025.
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 29/11/2025, com a seguinte redação:
2.1 – O preço global deste contrato totaliza a quantia de R$ 64.879,20 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 29/11/2025, com a seguinte redação:
5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até 28/10/2026.

Data da assinatura: 27 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1681F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 443/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 227/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA–CNPJ/MF N. 36.310.486/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Valor da contratação: R$ 2.728.968,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais)
Dotação orçamentária: 10.002.18.541.1003.4107.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 24 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:91292EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 444/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 269/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA –CNPJ/MF N. 68.513.084/0001-09
Objeto: Aquisição de cestas de final de ano para fornecimento aos servidores vinculados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.743/2022.

Valor da contratação: R$ 111.440,00 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Dotações orçamentárias:
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.32
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.32
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.32
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.32
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.32

06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.32
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.32
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.32
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.32
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.32
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.32
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 26 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D3DB0ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 445/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 269/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VITAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME – CNPJ/MF N. 60.261.511/0001-99
Objeto: Aquisição de cestas de final de ano para fornecimento aos servidores vinculados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.743/2022.

Valor da contratação: R$ 454.118,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezoito reais)
Dotações orçamentárias:
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.32
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.32
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.32
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.32
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.32
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.32
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.32
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.32
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.32
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.32
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.32
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 26 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:052A213D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 446/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 292/2025-Adesão a ata de registro de preços 19/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CB NEWS COMERCIAL LTDA –CNPJ/MF N. 08.934.170/0001-55
Objeto: Aquisição de mochilas escolares para composição dos kits escolares para distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026. Conforme Termo de Referência. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024.

Valor da contratação: R$ 462.700,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).
Dotações orçamentárias:
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.32
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.32
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 27 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7773838A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 447/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 222/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CEPALAB LABORATORIOS LTDA–CNPJ/MF N. 02.248.312/0001-44
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO PRECOCE DE DENGUE.

Valor da contratação: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 28 de novembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:349997C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 448/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 303/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO 07323340632 –CNPJ/MF N. 27.548.922/0001-94
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e organização das solenidades de formaturas dos alunos do 2º período do Ensino Infantil (Pré-escolas) que serão realizadas nos dias 01 a 05/12/2025 e 08 a 09/12/2025, com o Tema "Natal", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos.

Valor da contratação: R$ 111.195,00 (cento e onze mil, cento e noventa e cinco reais).
Dotações orçamentárias:
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 01 de dezembro 2025.
Lagoa da Prata, 04/12/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B0E5BCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 449/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 210/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP – CNPJ/MF N.45.261.569/0001-49
Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos de piscinas para atender à manutenção das estruturas aquáticas pertencentes ou administradas pela Secretaria de Esportes.

Valor da contratação: R$ 59.410,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)
Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 01 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:929C50B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 450/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 210/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP – CNPJ/MF N. 11.015.846/0001-11
Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos de piscinas para atender à manutenção das estruturas aquáticas pertencentes ou administradas pela Secretaria de Esportes.

Valor da contratação: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B79244A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 451/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 281/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PJI INDÚSTRIA DE PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP – CNPJ/MF N. 47.434.446/0001-98
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO BAIRRO MANGABEIRAS, QUE ATENDERÁ AOS MORADORES DOS LOTEAMENTOS QUERÊNCIA, CIDADE NOVA E CONQUISTA, COM RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14/2024 – INDICAÇÃO Nº 138676.

Valor da contratação: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Dotação orçamentária: 10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/12/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6F53DF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 95/2025, nos termos do artigo 74, II, da Lei n° 14.133/2021, junto à empresa **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **33.667.661/0001-24**, cujo objeto trata-se da **contratação de show artístico da Banda Morada para apresentação na Festa do Rifeiro em 28 de dezembro de 2025 às 22h, no valor de R$ 252.000,000 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme Processo Administrativo nº **295/2025**, Inexigibilidade de Licitação n° **95/2025**.

Lagoa da Prata, 4 de dezembro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Gabriel Elias
Código Identificador:B8649967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 95/2025, nos termos do artigo 74, II, da Lei n° 14.133/2021, junto à **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **33.667.661/0001-24**, cujo objeto trata-se da **contratação de show artístico da Banda Morada para apresentação na Festa do Rifeiro em 28 de dezembro de 2025 às 22h, no valor de R$ 252.000,000 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme Processo Administrativo nº **295/2025**, Inexigibilidade de Licitação n° **95/2025**.

Lagoa da Prata, 4 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gabriel Elias
Código Identificador:5947BC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março,

111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 071/2025 Dispensa Eletrônica nº. 011/2025, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e câmaras de conservação de vacinas, abrangendo atividades de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, treinamentos de operadores, implantação de software de gestão e fornecimento de peças, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa dos Patos/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICAÇÃO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

SANTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12 799 491/0001-61, com sede na Rua Padre Teixeira, nº 183, Centro, na cidade de Montes Claros, biomedicasantec@yahoo.com.br, (38)99993-4107 neste ato representada por Chirley Alves Marques Pereira, CPF ***965176**, Valor Global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO 068/2025

PROCESSO LICITAÓRIO 071/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e câmaras de conservação de vacinas, abrangendo atividades de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, treinamentos de operadores, implantação de software de gestão e fornecimento de peças, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa dos Patos/MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

CONTRATO 068/2025: SANTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12 799 491/0001-61, com sede na Rua Padre Teixeira, nº 183, Centro, na cidade de Montes Claros, biomedicasantec@yahoo.com.br, (38)99993-4107 neste ato representada por Chirley Alves Marques Pereira, CPF ***965176**, Valor Global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2025.
Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 18 de novembro de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C37C91E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 – PROCESSO 5764/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** – CNPJ: 41.656.331/0001-61

Finalidade: Alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.622/2025

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:D99F5BCC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 157/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: Prorrogação dos prazos de execução por 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias e de vigência por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:609F0640

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 138/2025 – ADESÃO 027/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 21.306.287/0001-52

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 519.639,56

Vigência: 04/12/2025 a 04/08/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1.500	4.4.90.52

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7AF4E930

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 139/2025 – ADESÃO 031/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CANTARES MAGAZINE LTDA** – CNPJ: 07.831.740/0001-19

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 44.820,00

Vigência: 24/11/2025 a 24/03/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1.500	4.4.90.52

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:8DF9CBE4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 140/2025 – ADESÃO 029/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 01.590.728/0009-30

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 104.663,46

Vigência: 28/11/2025 a 28/03/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1.500	4.4.90.52

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:EB8B9724

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 142/2025 – ADESÃO 033/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MASTER ELETRODOMESTICO LTDA** – CNPJ: 33.859.616/0001-71

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 17.388,00

Vigência: 25/11/2025 a 25/03/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1.500	4.4.90.52

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:92BAFD97

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 143/2025 – ADESÃO 032/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** – CNPJ: 05.730.111/0001-77

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 304.600,00

Vigência: 28/11/2025 a 28/03/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1.500	4.4.90.52

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:456D9847

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 160/2025 – ADESÃO 028/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BELMICRO TECNOLOGIA S.A**– CNPJ: 71.052.559/0001-03

Objeto: Contratação por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, Pregão Eletrônico 007/2024 - Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas União da Serra Geral, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, especificamente notebooks, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: R$ 2.172.124,50

Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
136	02.02.06.04.126.0005.2018.4.4.90.52.00
808	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
836	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
854	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00
871	02.07.01.12.366.0012.2176.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BELMICRO TECNOLOGIA S.A**– CNPJ: 71.052.559/0001-03

Objeto: Contratação por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, Pregão Eletrônico 007/2024 - Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas União da Serra Geral, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, especificamente notebooks, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: R$ 2.172.124,50

Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
136	02.02.06.04.126.0005.2018.4.4.90.52.00
808	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
836	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
854	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00
871	02.07.01.12.366.0012.2176.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1C0D83EB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
17º	NATALIA DE SOUZA ABRANCHES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	03/11/2025	**DESCLASSIFICADO**
7º	LUCAS DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL	03/11/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F9BC60C5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
21ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.1 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 09/12/2025
Horário: 09h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br-*site descontinuado. Não será exigido a apresentação do documento*);
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r) O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18º	ANA CLÁUDIA VAZ DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	04/12/2025	
8º	CELIO JÚNIOR DA SILVA MOTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL	04/12/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6A19482F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.830, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento do lote nº 01, da quadra 44, Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Marcelo Cristiano Machado Gontijo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 6663-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme a planta respectiva, o desmembramento do lote nº 01 da quadra 44, localizado no Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Marcelo Cristiano Machado Gontijo, registrado sob a matrícula nº 27.621 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra n.º 44	Lote nº 01, com área de 2.998,23m² (dois mil novecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados)	Quadra n.º 44	Lote nº 01A, com área de 2.633,35m² (dois mil seiscentos e trinta e três metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) Lote nº 01B, com área de 364,88 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 6663-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário descrito no registro do imóvel.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o registro do desmembramento, o proprietário deverá encaminhar as matrículas atualizadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:C558F306

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000527
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RONALDO FERREIRA DE TOLEDO** portador do CNPJ/CPF nº **255.***.***-20** por Passeio irregular ou ausente, situado na **R. COMANDANTE VICTOR, 56, VILA JOANA DARC.** (lote 840, quadra 61), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 15 horas e 05 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224910001966
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALESSANDRA DE FATIMA KALAB** portador do CNPJ/CPF nº **813.***.***-53** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. COMANDANTE VICTOR, 95, SANTOS DUMONT II.** (lote 14, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 14 horas e 02 minutos. ‘’Em descumprimento da notificação para adequação do passeio e rampa sobre o logradouro, fica autuado o contribuinte acima citado e estabelecido o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487 fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br A aplicação do auto infração não desobriga a reparação dos danos ou novos atos fiscalizatórios. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3°. Lei 4523/2020 art. 2 e art 5. Lei 03/1950 art. 150. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224910001967
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FABIANA KALAB ATHENIENSE** portador do CNPJ/CPF nº **013.***.***-60** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. COMANDANTE VICTOR, 95, SANTOS DUMONT II.** (lote 14, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 13 horas e 57 minutos. ‘’Em descumprimento da notificação para adequação do passeio e rampa sobre o logradouro, fica autuado o contribuinte acima citado e estabelecido o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br A aplicação do auto infração não desobriga a reparação dos danos ou novos atos fiscalizatórios. Atos Regulatórios:Código de Obras - Lei 2863/2008 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3°. Lei 4523/2020 art. 2 e art 5.Lei 03/1950 art. 150.Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;XIII – condições gerais do mobiliário urbano.Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20224910001957
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CHRISTIANE APARECIDA KALAB** portador do CNPJ/CPF nº **901.***.***-68** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **R. COMANDANTE VICTOR, 95, SANTOS DUMONT II.** (lote 14, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 14 horas e 40 minutos. ‘’Em descumprimento da notificação para adequação do passeio e rampa sobre o logradouro, fica autuado o contribuinte acima citado e estabelecido o prazo de 20 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487 fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br A aplicação do auto infração não desobriga a reparação dos danos ou novos atos fiscalizatórios. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3°. Lei 4523/2020 art. 2 e art 5. Lei 03/1950 art. 150. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V -

desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000528

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte portador do CNPJ/CPF nº **111.***.***-11** por Passeio irregular ou ausente, situado na **R. COMANDANTE VICTOR, 160, VILA JOANA DARC.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 15 horas e 25 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025258100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE MARQUES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **175.***.***-53** por Publicidade Irregular, situado na **Avenida PREFEITO JOAO DAHER, 336 A, BRANT.** (lote 8/9/10, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Novembro de 2025, às 08 horas e 53 minutos. ‘’A**Lei Municipal Nº 3893/2016**trata de PUBLICIDADE E PROPAGANDA no município de Lagoa Santa. Em seu**Artigo 26**dispõe que “*A instalação de quaisquer meios de divulgação de mensagem, em logradouros públicos e/ou em locais visíveis ao transeunte, depende além de sua APROVAÇÃO, do prévio*licenciamento*e pagamento das respectivas taxa”*. Em seu**§ 1º** determina que “*Ficavedadaa PINTURA e a afixação de qualquer tipo de propaganda em muros, postes, árvores, pios de passeios e viadutos no Município de Lagoa Santa/MG, particulares ou públicos, sob pena de MULTA de2.000 (duas mil) UFPMLSpara cada ocorrência,triplicadaem caso de reincidência, a ser recolhida ao erário municipal*”. Durante vistoria fiscal in loco, ficou constatado que a referida contribuinte realizou PINTURA no muro do imóvel veiculando propaganda. Portanto, fica NOTIFICADA a retirar a publicidade em desacordo com a legislação no prazo de**15 dias**, previsto no**artigo 41**do**DECRETO Nº 3279, DE 27 DE JANEIRO DE 2017,**sob pena da MULTA supracitada**.** Caso o contribuinte queira apresentar DEFESA, deverá protocolizá-la, antes do encerramento do prazo para cumprimento das determinações, diretamente na Fiscalização Municipal, no seguinte endereço:Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 17 – Bairro Joana Darc – Lagoa Santa/MG – CEP 33239-210. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025258100034

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3893/2016, o Contribuinte **ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.***-49** por Publicidade Irregular, situado na **Avenida PREFEITO JOAO DAHER, 336, BRANT.** (lote 8/9/10, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Novembro de 2025, às 08 horas e 46 minutos. ‘’A**Lei Municipal Nº 3893/2016**trata de PUBLICIDADE E PROPAGANDA no município de Lagoa Santa. Em seu**Artigo 26**dispõe que “*A instalação de quaisquer meios de divulgação de mensagem, em logradouros públicos e/ou em locais visíveis ao transeunte, depende além de sua APROVAÇÃO, do prévio*licenciamento*e pagamento das respectivas taxa”*. Em seu**§ 1º** determina que “*Ficavedadaa PINTURA e a afixação de qualquer tipo de propaganda em muros, postes, árvores, pios de passeios e viadutos no Município de Lagoa Santa/MG, particulares ou públicos, sob pena de MULTA de2.000 (duas mil) UFPMLSpara cada ocorrência,triplicadaem caso de reincidência, a ser recolhida ao erário municipal*”. Durante vistoria fiscal in loco, ficou constatado que o referido contribuinte realizou PINTURA no muro do imóvel veiculando propaganda. Portanto, fica NOTIFICADO a retirar a publicidade em desacordo com a legislação no prazo de**15 dias**, previsto no**artigo 41**do**DECRETO Nº 3279, DE 27 DE JANEIRO DE 2017,**sob pena da MULTA supracitada**.** Caso o contribuinte queira apresentar DEFESA, deverá protocolizá-la, antes do encerramento do prazo para cumprimento das determinações, diretamente na Fiscalização Municipal, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 17 – Bairro Joana Darc – Lagoa Santa/MG – CEP 33239-210. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000191

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/25, o Contribuinte **ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-23** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua GERSON DA COSTA VIANA, 75, CENTRO.** (lote 200-B, quadra 239), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Novembro de 2025, às 07 horas e 33 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel não foi limpo (lote vago).Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000190

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/25, o Contribuinte **SPE BELA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **37.***.***/0001-80** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua C, BELA EMILIA.** (lote 1, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Novembro de 2025, às 07 horas e 38 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que a limpeza nao foi realizada. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria

de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001562

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/25, o Contribuinte **CONGREGACAO DOS PADRES SACRAMENTINOS** portador do CNPJ/CPF nº **16.***.***/0001-45** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS, 725 SETO, LUNDCEA.** (lote 7, quadra N), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Novembro de 2025, às 07 horas e 56 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o produto da limpeza não foi retirado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000170

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/25, o Contribuinte **KARINA ROBERTA LEITE COELHO** portador do CNPJ/CPF nº **046.***.***-64** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 27, 295, LAGOA MANSOES.** (lote 20, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Novembro de 2025, às 08 horas e 04 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imóvel continua mal conservado, com "mato/graminea" alto. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000212

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/25, o Contribuinte **JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **04.***.***/0001-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ONOFRA AURELINA DA SILVA, 15 E 17, JARDIM IMPERIAL.** (lote 3, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Novembro de 2025, às 08 horas e 23 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imovel nao foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000279

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **HELDER RODRIGUES DE SOUSA** portador do CNPJ/CPF nº **548.***.***-00** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua VEREADOR JOSE RIBEIRO SOBRINHO, 141, RECANTO DA LAGOA.** (lote 41, quadra 44), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Novembro de 2025, às 12 horas e 40 minutos. ''Em atendimento à demanda da SDU, foi constatado residuos em logradouro publico (areia e brita), devido a obra no local. De acordo com a Lei 4278, Art. 78, constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: **XV**- dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001942

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **SOL URBANISMO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **07.***.***/0001-88** por Corte Ilegal**,** situado na **Rua 3, 50, RESIDENCIAL POÇOS.** (lote 15, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 09 horas e 43 minutos. ''Fica o proprietário/responsável acima qualificado autuado, por supressão irregular, conforme ato regulatório acima citado. Lei 4077/2017, Art.43, incisos V estabelece o que segue: *"V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; ... VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão;"* Como houve supressão de duas árvores de DAP indefinido fica estabelecida multa de 400 UPFMLS. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para

recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 OBS: Eduardo Silva Diniz (050.***.***-75) e Janaina Pego de Freitas (076.***.***-66) são cadastrados no município como coresponsáveis pelo imóvel. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001898

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **FABIO ANTONIO RICOY** portador do CNPJ/CPF nº **009.***.***-10** por Corte Ilegal**,** situado na **Alameda DAS PALMAS, 45, RESIDENCIAL SONHO VERDE.** (lote 2A, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 07 horas e 54 minutos. ‘’Fica o responsável ciente do Auto de Infração emitido devido à mutilação de uma árvore situada na área do passeio. Aplica-se a seguinte legislação: De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, art.43 , inciso VI - No caso de mutilação (poda muito drástica) da árvore e que possa colocar em risco a sua sobrevivência, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001901

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **216.***.***-53** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Avenida RODOVIARIA, 0, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 21, quadra 2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Dezembro de 2025, às 08 horas e 24 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000154

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOSIANNE LEANDRO RODIRGUES HEITMANN** portador do CNPJ/CPF nº **089.***.***-02** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Rua DONA SANTINHA FERREIRA, 345, RECANTO DA LAGOA.** (lote 20, quadra 33), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Novembro de 2025, às 11 horas e 56 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o imovel nao foi limpo. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000149

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOAO CARLOS DE MAGALHAES LANZA** portador do CNPJ/CPF nº **045.***.***-04** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Rua DONA SANTINHA FERREIRA, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 22, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 08 horas e 15 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000146

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE VALTER BORGES DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **091.***.***-87** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Rua VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 28, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 08 horas e 25 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias

corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000165

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE AFONSO MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº **278.***.***-53** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Rua ETIL, 15, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES.** (lote 2, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 08 horas e 30 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000258

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **BRUNETE FRAHIA FRACCAROLI** portador do CNPJ/CPF nº **683.***.***-53** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Avenida DOUTOR ANTONIO DE ABREU JUNIOR, 0, LUNDCEA.** (lote 1, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 11 horas e 58 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000259

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **WASHINGTON SANTOS DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **483.***.***-53** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 221, POMAR DA LAGOA.** (lote 5, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 05 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025361000245

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALEX CESAR DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **732.***.***-15** por Obra irregular**,** situado na **Rua PROFESSOR UBIRATAN VIANA NOVAES, 25, ACACIAS.** (lote 1, quadra 19), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 27 de Novembro de 2025, às 10 horas e 28 minutos. ‘’Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13,16,22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08 . A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desde embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487 Fica o proprietário/responsável notificado e ciente do estabelecido em Lei 2863/08 e seu artigo: **Art. 33**Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: **§ 1º**É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. **§ 2º**A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001954

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CARVE - CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **58.***.***/0001-28** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **Alameda DINAMARCA, 0, LUNDCEA.** (lote 4A, quadra XIIIA), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 08 horas e 53 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser

destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025321000257

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **CARVE - CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **58.***.***/0001-28** por Queimada, situado na **Alameda DINAMARCA, 0, LUNDCEA.** (lote 4A, quadra XIIIA), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 09 horas e 00 minutos. ''Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: *"Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: ... §2º São consideradas infrações graves: ... XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;"* A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000260

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS JABUTICABAS, 161, POMAR DA LAGOA.** (lote 2, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 28 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! Obs: Vistoriar teleatendimento ltda (10856363/0001-87) é coresponsável registrado no cadastro municipal. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000261

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 0, POMAR DA LAGOA.** (lote 1F, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 39 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000262

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 0, POMAR DA LAGOA.** (lote 1G, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 44 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000263

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 0, POMAR DA LAGOA.** (lote 1H, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 48 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas

queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000264

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 101, POMAR DA LAGOA.** (lote 2, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 52 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000265

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 127, POMAR DA LAGOA.** (lote 3, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 56 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS.Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000266

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 149, POMAR DA LAGOA.** (lote 4, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 13 horas e 00 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DOS CAQUIS, 18, POMAR DA LAGOA.** (lote 1, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 10 horas e 09 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com disposição de residuos de limpeza (restos de poda, vegetação e residuos de construção civil). Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em**

situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 371, POMAR DA LAGOA.** (lote 2, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 10 horas e 38 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000282

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, -, POMAR DA LAGOA.** (lote 10 A, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 10 horas e 45 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com obra abandonada, presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, -, POMAR DA LAGOA.** (lote 10 B, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 00 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, -, POMAR DA LAGOA.** (lote 10 C, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 10 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em

diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000285

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, -, POMAR DA LAGOA.** (lote 10 D, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 14 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000286

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, -, POMAR DA LAGOA.** (lote 10 E, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 17 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000287

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 461, POMAR DA LAGOA.** (lote 7, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 20 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000288

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 477, POMAR DA LAGOA.** (lote 8, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 23 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como

deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000289

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel**,** situado na **ALAMEDA DAS LARANJAS, 493, POMAR DA LAGOA.** (lote 9, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2025, às 12 horas e 26 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta. mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001977

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **KELISON EVANGELISTA PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **096.***.***-66** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua THEREZINHA RAMOS, 335 E 337, JARDIM IMPERIAL.** (lote 9, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Novembro de 2025, às 08 horas e 36 minutos. ''Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487 ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025311000318

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **VINICIUS BERNARDES DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº **046.***.***-70** por Passeio irregular ou ausente**,** situado na **Rua THEREZINHA RAMOS, 345, JARDIM IMPERIAL.** (lote 10, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Novembro de 2025, às 08 horas e 42 minutos. ''Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487 ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000202

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **WELLINGTON CHAGAS COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **269.***.***-72** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua REZENDE, 0, SETOR 03 - LUTKEN, LUNDCEA.** (lote 5, quadra Q2), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Novembro de 2025, às 09 horas e 13 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados

a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000206

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARCOS PONCIANO DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **161.***.***-72** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS ARARAS, 110, VILA DOS IPES.** (lote 11, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Novembro de 2025, às 09 horas e 03 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000211

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **GABRIEL AUGUSTO MENDES BORGES** portador do CNPJ/CPF nº **052.***.***-20** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua DOS PINHEIROS, 97, RECANTO DO POETA.** (lote 7, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Novembro de 2025, às 09 horas e 16 minutos. ''Fica o proprietário/responsável acima citado autuado por descarte irregular em área de passeio de acordo com Legislação 4278/2018 que dispõe: Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000203

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **RICARDO LUIZ TRINDADE DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **611.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS ARARAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote 14, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Novembro de 2025, às 08 horas e 27 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000201

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel, situado na **ALAMEDA DAS AMEIXAS, 112, POMAR DA LAGOA.** (lote 6, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Novembro de 2025, às 08 horas e 30 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS.Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001928

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº

19.*.***/0001-27** por Limpeza de Imóvel, situado na **ALAMEDA DAS AMEIXAS, 140, POMAR DA LAGOA.** (lote 4, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Novembro de 2025, às 08 horas e 20 minutos. '' Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza.Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000204

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS ARARAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote 15, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Novembro de 2025, às 08 horas e 35 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000205

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS ARARAS, 0, VILA DOS IPES.** (lote 19, quadra 3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Novembro de 2025, às 08 horas e 47 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS.Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000207

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida BEM-TE-VI, 280, VILA DOS IPES.** (lote 12, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Novembro de 2025, às 08 horas e 22 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000208

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida BEM-TE-VI, 300, VILA DOS IPES.** (lote 13, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Novembro de 2025, às 08 horas e 28 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos

(bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000209

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS ÁGUIAS, 125, VILA DOS IPES.** (lote 14, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Novembro de 2025, às 08 horas e 34 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000212

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 5550/2025, o Contribuinte **QUALITY PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **03.***.***/0001-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS ORQUIDEAS, 190, PROC 1677/04, RESIDENCIAL SONHO VERDE.** (lote 3, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Novembro de 2025, às 07 horas e 49 minutos. ''Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE EMBARGO nº 202510001924

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE RAIMUNDO SOARES MIRANDA** portador do CNPJ/CPF nº **538.***.***-20** por Obra irregular, situado na **Rua MARIZA, 299, CAMPINHO.** (lote 0000, quadra 0), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 19 de Novembro de 2025, às 13 horas e 08 minutos. ''OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13,16, 22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08. A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desse embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001962

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FERNANDO ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS VIEGAS** portador do CNPJ/CPF nº **104.***.***-31** por INVASÃO EM ÁREA DE PÚBLICA, situado na **Rua PARA, 32, JOA.** (lote 4B, quadra 86), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 26 de Novembro de 2025, às 14 horas e 19 minutos. ''Art. 150 - A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, ocorrerá quando verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do Anexo 5. Parágrafo único - A demolição será imediata, se for julgado haver risco iminente de caráter público. Art. 152 - Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º - Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º - A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 154 - Não sendo atendida a intimação para demolição, em qualquer caso descrito nesta subseção, esta poderá ser efetuada pelo órgão competente do Município, correndo todas as despesas por conta do proprietário. **Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação (ões) da(s) infração (ões) acima descrita(s), o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para orientações:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:**3688-1487 ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001765
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ELIZANGELA VALGAS CORSINO** portador do CNPJ/CPF nº **006.***.***-30** por Água Servida, situado na **AVENIDA BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 2140, VALE VERDE VILLE.** (lote 9, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Novembro de 2025, às 15 horas e 19 minutos. ‘’DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. 2863/08-ART. 108, INCISOS: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica. Fica o responsável autuado por descumprimento da notificação, por não fazer melhorias na rede de esgotamento sanitário, e não efetuar a ligação de esgoto na rede da concessionária local.**Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa autuação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Para cálculo do valor da multa foi atribuído 2569,40 UPFM-LS – Código de Obras, sendo aplicadas as Leis Municipais 2985/10, anexo V, e 3408/13 e Decreto Nº 5462/25. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; Tel.: 3688-1487. ‘’

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Estagiário da Diretoria De Fiscalização

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:DBC1C08D

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o 1º **Termo de Rerratificação junto a Sanção de Multa e Suspensão** enviada à **M & C VAREJO LTDA**– CNPJ: 00.874.929/0001-40 **–** ARP Nº 054/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5951/2025.** Em **04/12/2025.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E26C55F0

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA**– CNPJ: 00.874.929/0001-40 **–** ARP Nº 054/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6667/2025.** Em **04/12/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:883A13DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 002/2025/SEMED MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025-2026

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, torna público o Resultado Final referente ao Edital nº 002/2025/SEMED, que trata do deferimento ou não das solicitações de mudança de lotação de servidores, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG, para o ano de 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2024/SEMED, da Regulamentação do Tempo Pedagógico 2025 e da Lei Municipal nº 3.241/2012 O Resultado Preliminar, na íntegra, pode ser consultado através do endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>. Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES–
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:A563C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOVIMENTAÇÃO INTERNA 2025-2026 EDITAL 002/2025/SEMED

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO	SERVIDOR (A)	ESCOLA DE ORIGEM	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	RESULTADO DO RECURSO E JUSTIFICATIVA
Professor A	Erika Christina Da Silva Batista	E M Antônio De Castro	EM Antônio De Castro	-	INDEFERIDO: Servidora lotada na escola requerida desde 01/03/2025.

Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES/
Secretario Secretario de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:9B65D954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 17 de dezembro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE MOREIRA ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AF699F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO: **CREDENCIAMENTO nº 004/2025. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"**.

INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 04/12/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0DCE59B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA

DECRETO S/N.º, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASU I - FAXINEIRA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU I - Faxineira, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o N.º 112.XXX.XXX-07, a partir de 22 de dezembro de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Luz, 01 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:323DD96B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 409/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 109/2025

Processo nº: 409/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 109/2025
Data: 04/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.636/2025** de 03 de dezembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO CÓRREGO DA VELHA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG (INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES; ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PERTINENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBINETAL VIGENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 07.896.022/0001-20

Valor Global do Processo: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4269F562

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 437/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 110/2025

Processo nº: 437/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 110/2025
Data: 04/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.634/2025** de 03 de dezembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "CALISTONES" PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO DIA 31/12/2025"e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

BANDA CALISTONES LTDA
CNPJ: 58.825.914/0001-71

Valor Global do Processo: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:392ED663

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 468/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO GOMES MACEDO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 as 17:00 horas.
Luz, 04/12/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:05529B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 188/2025 DISPENSA 063/2025
CHAMADA PÚBLICA 002/2025

AVISO
PROCESSO Nº 188/2025
DISPENSA 063/2025
CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E COM A RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAR DE ESPANHA.

O município de Mar de Espanha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº 18.535.658/0001-63 com sede na Praça Barão de Ayruoca nº.53, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Cep: 36.640-000, atendendo a Lei Federal nº.11.947/2009 e resoluções do fundo nacional de desenvolvimento da educação (FNDE) relativas ao PNAE, vem através da Secretaria Municipal de Educação, tornar público que receberá **no dia 14 de janeiro de 2026 às 10:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG, a entrega de documentos para habilitação e proposta de venda para posterior análise da documentação a fim de adquirir gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para atender as Escolas Municipais.

Mar de Espanha, 03 de dezembro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D336861F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

Processo nº: 152/2024
Número da Ata de Registro de Preços: 038/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A" A "Z" PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA).
Empresa Contratada: DROGARIA SÃO JOÃO DE RIO POMBA LTDA
CNPJ da Contratada: nº 06.129.824/0001-42.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 19/11/2026.
Data da Assinatura: 19/11/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E69EBD95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 097/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

Processo nº: 181/2024
Número de Contrato: 097/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO FISCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: MARTINS, LEAL E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ da Contratada: nº 52.331.199/0001-34
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 02/12/2026.

Data da Assinatura: 01/12/2025

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F91D1DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 096 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº ----096 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de final de ano;
CONSIDERANDO à organização administrativa e otimização dos serviços públicos;

RESOLVE:
Art. 1º. DECRETAR *"Ponto Facultativo"* nas Repartições Públicas Municipais do Municipio de Matutina/MG, nas seguintes datas:

26 de dezembro de 2025;
31 de dezembro de 2025;
02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O dia 01 de janeiro de 2026 (Confraternização Universal) é feriado nacional.

Art. 3º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de dezembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:595DD12B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1161 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.161, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, O ARMAZENAMENTO, O MANUSEIO E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO E DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUTINA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização, o armazenamento, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, em todo o território do Município de Matutina.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- Fogos de artifício de estampido e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso: aqueles que têm como principal característica a produção de ruído por meio de detonação ou explosão, com ou sem efeitos luminosos.
- Fogos de vista: aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, também conhecidos como fogos silenciosos, cujo barulho restringe-se ao disparo inicial do artefato.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição prevista no Art. 1º os fogos de vista definidos no inciso II deste artigo.
Art. 3º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o território do Município, incluindo recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:
- Apreensão dos produtos;

– Multa

Art. 5º As multas serão aplicadas da seguinte forma:

– Para a pessoa física que manusear, utilizar, queimar ou soltar os artefatos proibidos: multa de 10 UFM (Unidade Fiscal do Municipio Matutina);
– Para a pessoa física ou jurídica que comercializar, armazenar, ou transportar os artefatos proibidos: multa de 50 UFM;
– Para a pessoa jurídica, incluindo promotores de eventos, que utilizar ou permitir a utilização de artefatos proibidos em eventos ou estabelecimentos sob sua responsabilidade: multa de 200 UFM.
§1º Em caso de reincidência, entendida como o cometimento da mesma infração no período de 12 (doze) meses, o valor da multa será aplicado em dobro.
§2º No caso de pessoa jurídica, a partir da segunda reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão de alvará de Localização e Funcionamento e, na terceira, sua cassação, sempre garantido o contraditório e ampla defesa.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal determinará qual será o órgão competente dentro de sua estrutura para fiscalização, autuação e aplicação de penalidades.
Art. 7º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização sobre os malefícios causados pelos fogos de artifício de estampido e sobre o conteúdo desta Lei, podendo utilizar de sua própria estrutura para a promoção dessas atividades.
Art. 8º Para a promoção das ações de que trata esta lei, poderá o Poder Executivo realizar despesas necessárias à sua consecução, ficando autorizada a sua inclusão, caso necessário, nas dotações orçamentárias específicas já existentes.
Art. 9º Esta lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Matutina, 28 de novembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0A823174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 095 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado

final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, homologado através do Decreto Municipal nº 012, de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Nomear e Convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2023, para, após aprovação em inspeção médica que ateste aptidão para o exercício do cargo, tomarem posse e entrarem em exercício no cargo para o qual foram aprovados, na data de 05 de janeiro de 2026, desde que atendidas todas as exigências legais e apresentação da documentação necessária.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Ana Caroline Borges Silva	2	Farmacêutico
Eliane de Rezende Moura	2	Operador de Raio X
Tanata Dallete Sousa Silva	5	Técnico de Enfermagem

§1º – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer pessoalmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no período de 04 de dezembro de 2025 à 24 de dezembro de 2025, no horário das 08h às 11h e de 12h30 às 16h, situado na Rua José Londe Filho, n° 354, Bairro Centro, Matutina/MG, para apresentação dos documentos exigidos.

§2º – O não comparecimento no prazo estipulado, bem como o não cumprimento dos requisitos legais e das exigências do Edital nº 001/2023, implicará automaticamente na nulidade da nomeação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso.

§3º - No ato da posse, não serão admitidas pendências documentais. Os candidatos deverão assinar, obrigatoriamente, a Declaração de Não Acumulação de Cargos e Declaração de Bens e Valores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 03 de dezembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:EC2E8D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **170/2025**, Pregão eletrônico nº **94/2025,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS EM "AMBIENTE 100% NUVEM - CLOUD COMPUTING" PARA O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, ABRANGENDO A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO UM PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA ÚNICO E A INTEGRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. Início da sessão de disputa de preços: **09:00min** do dia **18/12/2025.** Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: **Aberto** Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA AP.ALECRIM DA COSTA .
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:60C3BD1B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação nº 0173/2025, Dispensa nº 008/2025, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AO EVENTO NATAL DAS CRIANÇAS 2025, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 11/12/2025. Referência de tempo: Horário oficial de Brasilia. Local: Plataforma de Licitaçoes AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:B6D27955

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. Retificação de Extrato PAL nº 0171/2025. Torna público a retificação do extrato da Concorrência nº 012/2025, na Câmara Municipal protocolo nº 001236/2025 e Hall da Prefeitura protocolo nº 2909/2025 publicados no dia 03/12/2025. No Jornal O Tempo pág. 18, no Diário AMM Edição 4164 e no Diário do Municípios Mineiros pág. 6, publicados em 04/12/2025. Onde se lê: Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 16/12/2025; Leia-se: Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 24/12/2025.

NIETE B. ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:A6335E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2020. CONVITE N.º 011/2020. EMPRESA: União Recicláveis Rio Novo – Aterro Sanitário. Objeto Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de resíduos. Data da Rescisão do Contrato:02/11/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:53515F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018. EMPRESA: União Recicláveis Rio Novo. Objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços públicos de Transporte rodoviário (incluindo o fornecimento de contêiner estacionário com capacidade volumétrica mínima de 30m³), tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, ABNT NBR 10.004:2004), gerados pelo Município de Miradouro/MG, em aterro sanitário licenciado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente, contemplando a operação, a atividade de engenharia de sua construção e manutenção com uso de materiais e mão de obra próprios, bem como o seu monitoramento e o controle tecnológico nos termos das normas ambientais vigentes, em quantitativo estimado de 240 t/mês, devendo a empresa contratada proceder à troca de contênier que disponibilizará na estação de transbordo municipal toda segunda, quarta e sexta , ou outros dias que em comum acordo com o Município ficar estipulado. Data da Rescisão do Contrato:02/11/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B56819E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 145/2021. Pregão N.º 067/2021. EMPRESA: **DIESSYE REGAZI GOMES 07942106608**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientador social (educador físico), para trabalhos sociais e educativos com adultos e idosos. Vigência do Contrato: 13/12/2025 a 13/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:74E83C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2025. Dispensa N.º 022/2025. EMPRESA: **JOSELMO MOREIRA DE PAULA.**VALOR: R$ 41.784,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para Executar o Reparo das Luminárias de Iluminação Pública, no Perímetro Urbano da Cidade e/ou Distritos de Área Rural. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A48A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 052/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material tipo Hidráulico e Afins 2025. Abertura dia 18/12/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 05/12/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FEBEF302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, firmada entre o Município de Moema e Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ nº 27.333.217/0001-70. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade até 28/11/2026. Valor Total de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente ao lote 03. Data de assinatura 28/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 04/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6DC38268

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 467/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para contratação de serviços de atendimento, na especialidade de terapia ocupacional, para atender as demandas das unidades de saúde do Município, através da Secretaria de Saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento 009/2025 e seus anexos, a ser firmado com a empresa TSM Terapia Ocupacional Ltda, CNPJ nº 60.399.629/0001-88, profissional Talita Suelen Mendonça, no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$100,00 (cem reais) o valor de cada consulta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 04/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 04/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C40784B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 073/2025, firmado entre o Município de Moema e Antônio Ferreira do Amaral 32.003.230, CNPJ nº 32.003.230/0001-09. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de spots, áudio e de veiculação de propaganda volante, em veículo equipado com sistema de som, para divulgação das ações, eventos e projetos institucionais das diversas secretarias do Município de Moema/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Validade até 04/12/2026. Data de assinatura 04/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 04/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6F756A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2025

DECRETO Nº 221/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE MOEMA/MG"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no exercício de suas atribuições, bem como no que lhe confere a Lei Municipal nº 1188/2009 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, a partir da presente data será composto pelos seguintes membros:

a) Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo um professor da Educação Infantil e um professor do Ensino Fundamental:
Titulares –Nádia Luiza da Costa e Patrícia Maria Pessoa Gontijo
Suplentes – Elane Maria de Oliveira Nunes e Nívia Aparecida de Oliveira

b) Representantes indicados pelos pais de alunos matriculados e frequentes nas escolas do município:
Titulares – Maiara de Souza Oliveira Silva e Kamila da Silva Madeira Pereira
Suplente – Ana Maria Ferreira Madeira Oliveira e Sabrina Oliveira Cunha

c) Representante indicado pela APAE:
Titular – Maria Marlúcia da Silva
Suplente – Oscar Aparecido da Silva

d) Representante indicado pelos diretores das escolas do município, que esteja no exercício da direção:
Titular –Soraya Magela Ferreira Gontijo Costa 2/2
Suplente – Cleize da Costa Caldeira Silva

e) Representante indicado do Poder Executivo Municipal:
Titular – Samira Marques Batista Suplente – Gabriela Oliveira Martins

f) Representante indicado pelas Associações dos Estudantes de Moema:
Titular – Maria Eduarda Silva Oliveira Alves
Suplente – Vanessa da Silveira Mesquita Bernardes

g) Representante dos servidores públicos da Rede Estadual de ensino:
Titular – Viviane Ferreira Santos Resende
Suplente – Andreia Souza Barbosa

h) Representantes indicados pelo Presidente da Câmara Municipal:
Titulares – Maria Ivonete da Costa Medeiros e Giovami Maciel da Silva Nascimento
Suplentes – Adriano Francisco Bárbara Costa e Thiago Costa

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Moema/MG, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:5F1029FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n.° 01/2024, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 05 a 15 de dezembro de 2025, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, a fim de apresentar toda a documentação exigida para contratação no item 12.5 do Edital do Processo Seletivo n.° 01/2024, homologado em 11 de julho de 2025. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2025.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C276AE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO

Muriaé, 04 de dezembro de 2025.

Senhor Secretário

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILLA AZUL**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.407.852/0001-66, com sede na Fazenda Fortaleza, Zona Rural de Muriaé/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Leandro Moreira Barra, inscrito no CPF sob o nº 036.628.646-30; **AP BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.204/0001-42, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Bloco 9, sala 301, Torre 3, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.765-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Andreson da Silveira Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 10153598-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.956.907-71; **CRISTIANO DE ALBERGARIA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 092.840.136-74, residente na Rua Artur Bernardes, nº 176, Apto 302, Centro, Muriaé/MG; **ÁQUILA SERRA CABRAL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 096.374.067-94, portador da identidade 0128213394-9, residente na Rua Benedito Valadares, nº 158, Apto 705, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-084; **EDUARDO RODRIGUES CALDAS**, inscrito no CPF sob o nº 042.516.276-10, portador da identidade MG-6.887.311, residente na Rua Manoel Vilas Boas, nº 141, São Francisco, Muriaé/MG; **BRUNO SANTOS PEDROSA PORTES**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 046.608.006-95, residente na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 91, Apto 303, Muriaé/MG; **FILLIPE CAMPOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 080.456.866-93, portador da identificação 13249800, residente na Rua José Henrique Hastenreiter, nº 59, Apto 301, Muriaé/MG; **FABRÍCIO SANTOS REZENDE**, brasileiro, solteiro, confeiteiro, inscrito no CPF sob o nº

104.147.496-26, residente na Rua Professora Maria Bandeira Lobato, nº 50, Apto 302, Barra, Muriaé/MG; **MATEUS JOSÉ DE PAULA MATA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 157.283.416-16, portador da identificação RG MG-19.851.616, residente na Chácara Cristal, Estrada da Fazenda Fortaleza, Zona Rural, Muriaé/MG; **RUAN SANTANA ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 059.119.977-70, portador da identificação 2181422, residente na Rua Jorio Cavalcanti, nº 31, Colety, Muriaé/MG; e **SERGIO THEODORO ALVES PEQUENO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.285.466-55, portador da identificação MG-8899917 SSP/MG, vem pela presente, de acordo com a Lei Municipal nº 5.397, de 12 de abril de 2017, manifestar o interesse em realizar a doação da quantia global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fins de pavimentação.

Cada doador compromete-se com a seguinte quantia individual:

1. **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILLA AZUL**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2. **AP BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3. **CRISTIANO DE ALBERGARIA GOMES**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

4. **ÁQUILA SERRA CABRAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

5. **EDUARDO RODRIGUES CALDAS**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. **BRUNO SANTOS PEDROSA PORTES**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

7. **FILLIPE CAMPOS LOPES**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

8. **FABRÍCIO SANTOS REZENDE**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

9. **MATEUS JOSÉ DE PAULA MATA**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

10. **RUAN SANTANA ALVES**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

11. **SERGIO THEODORO ALVES PEQUENO**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

As quantias acima somam o valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais.

Atenciosamente,

Associação Dos Moradores do Villa Azul
LEANDRO MOREIRA BARRA
(Presidente)

AP Brasil Construções e Serviços EIRELI
ANDRESON DA SILVEIRA FERREIRA
(Sócio-Administrador)

CRISTIANO DE ALBERGARIA GOMES

ÁQUILA SERRA CABRAL

EDUARDO RODRIGUES CALDAS

BRUNO SANTOS PEDROSA PORTES

FILLIPE CAMPOS LOPES

FABRÍCIO SANTOS REZENDE

MATEUS JOSÉ DE PAULA MATA

RUAN SANTANA ALVES

SERGIO THEODORO ALVES PEQUENO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:25CCD925

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.917, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreta luto oficial de 03 (três) dias no Município de Muriaé em virtude do falecimento da Sra. Lédia Tanus Braz.

O Prefeito do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no artigo 94, inciso VIII;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Lédia Tanus Braz**, ocorrido na data de ontem, 03 de dezembro de 2025, aos 94 anos de idade;

CONSIDERANDO que a falecida era viúva do ex-Prefeito José Braz, constituindo-se como matriarca de uma família que honra a história de nossa cidade;

CONSIDERANDO que Dona Lédia representou muito mais que a figura de uma mulher trabalhadora, revelando-se um coração incansável e uma presença firme e carinhosa no seio da sociedade muriaeense;

CONSIDERANDO a sua reconhecida paixão por Muriaé, demonstrada em cada gesto e palavra ao longo de sua longeva trajetória;

CONSIDERANDO o inestimável legado de integridade, trabalho e amor ao próximo que deixa aos seus familiares, amigos e à população, atravessando gerações e servindo de inspiração para nossa gente;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu exemplo de vida e dedicação, contribuíram para a formação da identidade e dos valores éticos da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Muriaé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **LÉDIA TANUS BRAZ**, viúva do ex-Prefeito José Braz e cidadã de notável valor para nossa comunidade.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município, em sinal de respeito e reverência à memória da homenageada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada como forma de expressar as condolências do Poder Executivo Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DE27828F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **03 dezembro de 2025**, via plataforma online, às **13:00 horas,** para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas da "Transferência de recursos extraordinários decorrente da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus" (N• do Plano 4251875589/2020) (N• do SIAFI 9261919) com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2024 no sistema Sigcon Saída;

- Deliberação acerca do Termo de Aceite e Proposta de Aceite para cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

- Informativo acerca do reordenamento do Programa Criança Feliz para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD).

Muriaé-MG, 28 de novembro de 2025.

EDÉZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7C24BA8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTA INFORMATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Convocação para o Curso Introdutório de Formação Iniciada e Continuada referente ao Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função pública de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde – Edital nº 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé **convoca o candidato que se declarou pessoa com deficiência, classificado em 2.º lugar para o cargo de Agente de Combate às Endemias** que o Curso Introdutório de Formação Iniciada e Continuada, conforme discriminado no item 1.2 e 3.11 do Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024 terá sua segunda fase iniciada em 08/12/2025.

Este curso tem como objetivo proporcionar capacitação e atualização profissional, abrangendo os temas essenciais para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício das funções para o cargo de Agente de Combate às Endemias e para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme dispõe a Lei 11.350/2006.

A convocação para realização do curso introdutório não significa abertura de vagas para os cargos discriminados, sendo obrigatória sua realização, conclusão e aproveitamento por possuir caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 do Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024 para eventual convocação em caso de abertura de vagas excedentes.

Detalhes do Curso:

- **Duração:** O curso ocorrerá nos dias 08/12/2025 à 12/12/2025 e 15/12/2025 à 19/12/2025.

- **Horário:** de 18:00h às 22:00h

- **Local:** Escola Municipal Sebastião Laviola, localizada na Rua Simeão Féres, 276, Barra, Muriaé – MG.

Para mais informações, por favor, entre em contacto com a Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (32) 3696-3305.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 04 de dezembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6A8028B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 149, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de dezembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 05/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
3°	ELIZIANE APARECIDA SILVA	03/01/1979	29	31

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de dezembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1FB83D5B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS DE MURIAÉ)

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Muriaé 2026-2029."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Muriaé no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.561/17, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a deliberação em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Anexo I está disponível em: https://muriae.atende.net/cidadao/pagina/plano-municipal-de-assistencia-social

*Republicado por motivos de incorreção.

Muriaé, 03 de dezembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C87911A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 31/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ, MINAS GERAIS – CMAS MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da "Transferência de recursos extraordinários decorrente da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus" (N• do Plano 4251875589/2020) (N• do SIAFI 9261919) com vigência de 01/01/2020 à 31/12/2024 no sistema Sigcon Saída;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de dezembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:432ECBC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 32/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ, MINAS GERAIS – CMAS MURIAÉ

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e Proposta de Aceite para cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de dezembro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F5ADFFE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESPOSTA DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS DO EDITAL Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento ao disposto no Edital nº 12, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Competitiva Interna para provimento do Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar das entrevistas, referente ao Edital nº 12, de 07 de novembro de 2025.

IVAN ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
LEANDRA SILVA DE ALMEIDA	INDEFERIDO

Muriaé, 03 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B5E1E266

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES - VALOR: R$ 13.930,67 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A0D27AD4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: MIRIAM SUZANA MORETTI - VALOR: R$ 11.435,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F144633A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR: R$ 6.612,45 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EE6090A4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - VALOR: R$ 5.287,40 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7C559627

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: VEAR TECNOLOGIA LTDA - VALOR: R$ 2.927,10 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D6390916

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GES LTDA - VALOR: R$ 2.367,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:600A05B6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA - VALOR: R$ 2.172,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7EC52885

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: R2GROUP DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - VALOR: R$ 2.106,60 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D877FF90

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: HMINFORMATICA LTDA - VALOR: R$ 796,98 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E867458E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDARTE, DE SEUS SETORES E EVENTOS - CONTRATADA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R$ 177,45 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1220829A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES - VALOR: R$ 507.983,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2025 E ENCERRA-SE EM 04/12/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1C59A0C3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DA FUNDARTE REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025

O Diretor-Geral da FUNDARTE , no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 9 do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de promover os preparativos para as festividades pré-carnavalescas no ano de 2026 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2024. **OBJETO:** O repasse financeiro da importância de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para a confecção e elaboração de fantasias, adereços, com criação de alegorias, incluindo a aquisição de materiais, tais como tecidos, adereços dentre outros, pagamento de serviços de terceiros, carros alegóricos, elaboração de sambas enredo e fomento de ensaios em preparação para os desfiles do pré-carnaval de 2025. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 9, IV, do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.

Muriaé, 04 de dezembro de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DCB2A4E3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2025

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, representado pelo Diretor Geral Sandro Areal Carrizo e a LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.066.092/0001-05, representada pelo presidente Adyr de Souza Assis. OBJETO: confecção e elaboração de fantasias, adereços, com criação de alegorias, incluindo a aquisição de materiais, tais como tecidos, adereços dentre outros, pagamento de serviços de terceiros, carros alegóricos, elaboração de sambas-enredo e fomento de ensaios em preparação para os desfiles do pré-carnaval de 2026.
VALOR: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 9, IV, do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 31 de dezembro de 2025.

Muriaé, 04 de dezembro de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:89477797

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 99, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 99, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre revisão da aposentadoria de ANTÔNIO JOSÉ DA VEIGA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Fica revisada a **aposentadoria por invalidez** do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA VEIGA,** Matrícula 0993, CPF nº 605.517.806-06, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saneamento, passando o cálculo a corresponder a **proventos integrais**, calculados pela média aritmética simples, **sem direito à paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **26 de setembro de 2022.**

Muriaé – MG, 04 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:40ED47EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO**

PÚBLICO Nº 001/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 **– VALOR: R$ 51.169,92 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3335041000000000000 – 0010.0122.0001.2519– REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 8.935/2025.

MURIAÉ/MG, 04/12/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DDAEC240

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021– PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **8ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021–** ***PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021*** **-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WORKSPACE – (FAMÍLIA II) – PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO PROVIDA COMO SERVIÇO EM NUVEM, QUE FORNECE SOLUÇÕES CORPORATIVAS – **CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nª 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 06/12/2025A 05/12/2026 – VALOR MENSAL: R$ 14.172,86.**

MURIAÉ/MG, 04/12/2025

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F045BFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
SEGUNDO TERMO DE ATIVO DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL Nº 043 /2025

PREFEITURA DE NAQUE, **SEGUNDO TERMO DE ATIVO DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL Nº 043 /2025**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, PROCESSO Nº 005/2025**.** A empresa WALL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.213.473/0001 84, situada a Rua Bahia, 65,Bairro: Novo Oriente, CEP: 35195-000, Cidade: Belo Oriente/MG, representada por Walace Luiz Da Silva. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover adequações qualitativas e quantitativas ao Contrato nº 043/2025, referente à Reforma e Ampliação da Escola Municipal Pedro Fernandes Mafra, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, de 05 de novembro de 2025, que integra este aditivo como Anexo I. As alterações ora formalizadas correspondem a acréscimo global equivalente a **20,84%** do valor contratual, perfazendo o montante de **R$ 494.860,08**, calculado com observância dos limites legais aplicáveis à reforma e ampliação de edificações. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato original, inclusive quanto às responsabilidades das partes, objeto principal e condições de execução, integrando-se o presente Termo ao instrumento contratual para todos os fins de direito e produzindo efeitos imediatos, com respaldo técnico, jurídico e administrativo. Data da assinatura 01 dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NAQUE, **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 059/2025, PROCEDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 032/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG E A EMPRESA 26.385.164 PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA.** A empresa 26.385.164 PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 26.385.164/0001-78, sediada na Rua Jose Marques Pedro, 30, Bairro: Centro, CEP: 35117-000, Cidade: Naque/MG, representada por Paulo Taylor De Brito Souza. O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, resolve registrar nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; A rescisão do contrato ora formalizada encontra amparo no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de rescisão consensual por acordo entre as partes. As partes acordam em rescindir, de forma amigável e sem ônus para qualquer das partes, o Contrato Administrativo nº 059/2025, a partir da assinatura deste Termo. Com a rescisão, as partes nada mais têm a reclamar uma da outra, seja a que título for, em relação às obrigações contratuais assumidas até a presente data. A presente licitação de rescisão amigável, com fulcro no art. 79, inciso II, da lei nº 8.666/93 ou art. 138, inciso II, da lei nº 14.133/21, é motivada pelos seguintes fatos e razões, de ordem superveniente e alheias à vontade da contratada, por motivo de foro íntimo. Data da assinatura 12 de novembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:AD2540A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N° 063/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 063/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Tributária, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 04 de dezembro de 2025.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8557674F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Licitatório: nº 013/2025

Modalidade: Concorrência nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Natalândia/MG – CNPJ nº 01.645.912/0001-83

Contratada: Nonato Construtora Ltda – CNPJ nº 50.251.353/0001-32

Objeto: Acréscimo R$ 13.224,96 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), o que equivale a 3,36 % ao valor do contrato inicial firmado, com fundamento no art. 104, I, da Lei 14.133/21 combinado com o art 124, I, a, da Lei 14.133/21.

Valor do Contrato após o aditivo: R$ 407.403,74 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos),

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025

Signatários:
José Aparecido Pires Maciel – Presidente da Câmara Municipal (Contratante)
Leonardo Nonato Mendes – Representante da Contratada
Natalândia/MG, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1012B06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 11.614.643/0001-41
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0010/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000106/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 21.000,00
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F95453E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0034/2025. Processo Administrativo n° 0121/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de panificação e confeitaria, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2025. Natércia (MG), 04 de dezembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C5777181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
9º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020

NONO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL. Objeto:O presente Termo Aditivo tem por finalidade, conforme solicitado por meio do Memorando nº 145/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, alterar o convênio em epígrafe para incluir, no escopo dos serviços repassados à CONVENENTE, a "aquisição, licenciamento, suporte e operacionalização do sistema ECO". Ressalta-se que a alteração ora proposta não acarreta modificação do valor global do ajuste, em razão do remanejamento dos valores repassados, conforme previsto no novo plano de trabalho que acompanha este aditivo. Assinatura: 03/12/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:6D1FFDD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, BEM COMO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a proximidade do período festivo de encerramento do ano, ocasião em que tradicionalmente há redução da maioria das atividades administrativas;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de permitir a organização das atividades internas da Administração, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre o expediente da Administração Pública, resguardados os serviços indispensáveis ao interesse público;
RESOLVE,
Art. 1° - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2°- A critério do gestor imediato, o servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho na data a que se refere o art. 1º desta Portaria, hipótese na qual deverá realizar o registro eletrônico de ponto na forma usual.
Art. 3º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade. Os serviços essenciais deverão seguir os horários e escalas determinadas pela Secretaria em que estiver lotado, essa deverá expedir ato próprio para dispor do funcionamento e exercício das atividades.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:412B5A61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art188 do c/c da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005,
CONSIDERANDOaPortariaPMOB/396 de 29 de agosto de 2025, publicada em 22/09//25, na qual instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível irregularidades;
CONSIDERANDOque o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo não fora o suficiente;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (dias) dias, para finalização dos trabalhos do Processo Administrativo de Nº 03/2025, conforme determinação legal instituída através da Lei Municipal 1.530-2005 - Estatuto Servidor Público de Ouro Branco, em seu Art. 193, § 4º, em que determina expressamente que Processo Administrativo Disciplinar será realizada no prazo máximo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou sua abertura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 24/11/2025.
Ouro Branco, 25 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AEBC15DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº27/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CRECHE SEMENTE DE LUZ PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Cuidado e Conforto Infantil",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceriatem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. Valor total: R$ 71.608,87 (setenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 28/02/2026. Assinatura: 04/12/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E8757328

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO ARP Nº 011/2025 – PRC Nº 138/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO ARP Nº 011/2025 – PRC Nº 138/2025, que tem como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATIVOS PARA AMBIENTE DE DATA CENTER, COM ATE 6 SERVIDORES E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO24/7 - NÍVEIS N1, N2 E N3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE ALTO DESEMPENHO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: TRUSTIT – CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F59C919C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PRC Nº 134/2025

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025 – PRC nº 134/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLÍNICO INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7168." As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 08/12/2025 até as 08:00 horas do dia 19/12/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 19/12/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 04 de dezembro de 2025.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:FB5B6E26

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 116/2025, FIRMADO COM A EMPRESA TRUSTIT – CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 116/2025, firmado com a empresa TRUSTIT – CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA, oriundo da ADESÃO ARP Nº 011/2025 – PRC Nº 138/2025, que tem como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATIVOS PARA AMBIENTE DE DATA CENTER, COM ATE 6 SERVIDORES E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO24/7 - NÍVEIS N1, N2 E N3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE ALTO DESEMPENHO. valor do contrato: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:05CC5785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 275/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação do show musical da banda OPERA QUEEN, intermédio da empresa MARCIA MARIA LAISE ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.108.972/0001-13, para compor a programação festiva do FESTIVAL MULTICULTURAL DE NATAL, em Ouro Fino/MG, no dia 27/12/2025 (sábado), promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura, na praça da Matriz de Ouro Fino.

Contratado: Marcia Maria Laise – CNPJ 28.108.972/0001-13
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A614DA16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação do show musical de MONALLIZZA, por intermédio da empresa MAXSUEL RANDERSON SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º43.590.623/0001-74, para compor a programação festiva do FESTIVAL MULTICULTURAL DE NATAL, em Ouro Fino/MG, no dia 19/12/2025 (sábado), promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: MAXSUEL RANDERSON SILVA CNPJ 43.590.623/0001-74
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 8.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1C9E63EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 042/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação do show musical da dupla TIAGO E MARIANA (Jhivago e Mariana), por intermédio da de JHIVAGO ANGELO PENNACCHI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º: 52.591.363/0001-42, para compor a programação festiva do FESTIVAL MULTICULTURAL DE NATAL, em Ouro Fino/MG, no dia 13/12/2025 (sábado), promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Jhivago Angelo Pennachi CNPJ 52.591.363/0001-42
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EACCD610

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação do show musical de COYOTES BAND, por intermédio da empresa RONALDO LEITE DE CASTRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º : 44.045.263/0001-92, para compor a programação festiva do FESTIVAL MULTICULTURAL DE NATAL, em Ouro Fino/MG, no dia 20/12/2025 (sábado), promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Ronaldo Leite de Castro CNPJ 44.045.263/0001-92
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CA11E527

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 05/12/2025 a 10/12/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para a realização de Musical de Natal (Parada de Natal) nas vias públicas do Município de Ouro Fino/MG , a ser executado no dia 21 de dezembro de 2025, no horário das 19h às 22h. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:83C12118

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 277/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 151/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 277/2025 - Pregão Eletrônico n.º 151/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme Parecer nº 9.577/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, relativo ao Processo nº 71000.055081/2021-66, vinculado à Programação SIGTV nº 314600820210001. Trata-se do 1º ajuste de planilha devidamente aprovado, conforme Parecer nº 4.188, de 14/08/2025 (SEI 17286721)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 08/12/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/12/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/12/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/12/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:874AD47C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 279/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 279/2025 - Pregão Eletrônico n.º 152/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de artefatos de concreto para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 05/12/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 17/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 17/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AE562652

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS MUNICÍPIO DE OURO FINO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos

MUNICÍPIO DE OURO FINO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME
REGIMENTO INTERNO
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPITULO I
DA FINALIDADE, COMPÊTECIAS E COMPOSIÇÃO.
Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Delegada nº 003/2025 , no dia 09 de Abril de 2025, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de politicas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 2º Ao conselho Municipal de Esporte compete:
I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V – Zelar pela memória do esporte;
VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outros que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os

ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I – 01 (um) representante da Secretaria de Esporte;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
III – 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
IV – 03 (três) representantes da sociedade civil.
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os inícios I a IV indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esportes para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

TITULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
I – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II – Participar das discussões e deliberações do Conselho;
III – Determinar, como relator, as providências necessárias á boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV – Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;
V – Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
VI – Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
VII – Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII – Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX – Propor convocação de sessão extraordinária;
X – Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI – Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
XII – Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3°, possuem direito a voto.
Art. 6º Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.
Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiros com má fé ou para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA
Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I – Plenário
II – Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva
CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO
Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.
Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.
§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.
SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO
Art. 11º – Ao Plenário compete:
I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES
Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:
I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo
do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
II – Convocar reuniões extraordinárias;
III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as apreciações e
aprovação do Plenário;
IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras
manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do
Plenário;
V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente,
submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI – Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo
Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e
aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 13º - A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente
II – Vice-presidente
III – 1º Secretário
SEÇÃO II – DO PRESIDENTE
Art. 14º - São atribuições do Presidente:
I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;
III – Delegar competências;
IV – Distribuir matérias
V – Nomear os integrantes das Comissões;
VI – Designar relator para os assuntos em pauta;
VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão:
VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse
do Conselho;
IX – Representar o Conselho ou delegar representações;
X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em
eventos externos, oficializando a representação;
XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de

Esporte do Estado;
XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços
administrativos;
XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e
nos casos previstos neste Regimento;
XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
XVIII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e
materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX – Decidir sobre questões de ordem;
XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e
inerentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.
SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE
Art. 15º - São atribuições do Vice- Presidente:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.
SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO
Art. 16º - São atribuições do 1º Secretário:
I – Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
III – Coordenar os trabalhos das Comissões;
IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e
proceder à sua leitura na reunião subsequente;
VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e
submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas
pelo Plenário.
SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 17º - A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da
administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é
vinculado, especialmente designado para tal função.
Art. 18º - São atribuições da Secretaria Executiva:
I – Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as
informações e os demais recursos que se façam necessários;
II – Elaborar a pauta das reuniões com o a auxilio do 1º Secretário e submetê-
la ao Presidente para aprovação;
III – Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1º secretário;
IV – Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo
aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes
de aprovação;
V – Receber dos conselheiros propostas de alteração ás atas de sessões anteriores;
VI – Secretariar as sessões do Conselho;
VII – Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário
e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII – Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa
Diretora e pelos conselheiros;
X – Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e
encaminhá-los ao Plenário;
XI – Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização
interna;
XII – Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do
Conselho;
XIII – Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a
situação das atividades em andamento;
XIV – Controlar a presença dos conselheiros;
XV - Manter permanentemente informados os segmentos representados no
Conselho Municipal de Esporte;
XVI – Providenciar a divulgação de toas às decisões de Conselho Municipal
do Esporte;
XVII – Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII – Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos
que estejam sob sua guarda;
XIX – Manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
XX – Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades
do Conselho, submetendo-o ao Plenário.
Art. 19º – A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho:
Av. Cyro Gonçalves, 173/ Centro, Ouro Fino, MG.
SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO
Art. 20º – Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros,
mediante votação secreta.
§1º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida
uma recondução de igual período ao mesmo cargo.
Art.21º – A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante
apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro candidatar-se.
Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.
Art. 22º – A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.
Art. 23º – No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os
componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de
vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da
abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.
TÍTULO III
DA SESSÃO
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO
Art. 24º – As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim
o desejar o Plenário.
Art. 25º – O Conselho Municipal de Esportes poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.
CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO
Art. 26º – Em cada sessão haverá:
I – Leitura da ata;
II – Expediente;
III – Ordem do dia;
IV – Assuntos gerais;

CAPÍTULO III

DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO
Art. 27º – O Conselho Municipal de Esporte se reunirá em sessão plena, independente de convocação, à última quinta-feira de cada mês.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião
se realizará no primeiro dia útil seguinte.
Art. 28º – O Conselho Municipal de Esportes se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.
CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM
Art. 29º – As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.
CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Art. 30º – Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I – Conveniência de ordem disciplinar;
II – Falta de quórum para votação das proposições;
III – Fata de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.
CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DO APARTE
Art. 31º – Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha
sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1º - Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.
§2º - O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida
será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3º - Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um
de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
Art. 32º – A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver
solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um
a pedir ao mesmo tempo.
§ 1º - O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§ 2º - O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu
discurso para:
I – Comunicação importante
II – Recepção de autoridade ou personalidade.
Art. 33º – Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento
relativos à matéria em debate.
§ 1º - O conselheiro somente poderá apertar o orador se dele obtiver permissão.
§ 2º - Não será permitido aparte;
I – À palavra do Presidente;
II - Paralelo à discussão;
III – Por ocasião do encaminhamento de votação;
IV – Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM
Art. 34º – Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer
necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e
da votação de proposição.
Art. 35º – Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de
ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 36º – As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase
dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.
Art. 37º – Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra argumente as razões invocadas pelo autor.
Art. 38º– O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da
sessão, ou contradita-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.
CAPÍTULO VIII
DA ATA
Art. 39º – Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos
presentes.
Art. 40º – As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião
anterior.
§ 1º - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada
e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§ 2º- As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da
sessão em que foi lida.
Art. 41º – A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo
se dela constar os nomes dos conselheiros presentes.
CAPÍTULO IX - DO EXPEDIENTE
Art. 42º – No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos
ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente
até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.
CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA
Art. 43º – A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§ 1º - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as
proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e,
finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
I – Votação adiadas;
II – Discussões adiadas;
III – Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação
do Plenário;
IV – Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.
§ 2º - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em
último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.
CAPÍTULO XI
DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES
Art. 44° – A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação
se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito.
CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES
Art. 45º – Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o
tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em
que solicitar a palavra.

Art. 46º – A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante
requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e
se aprovado pelo Plenário.
Art. 47º - Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da
palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Art. 48º – Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida
vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma
sessão.
Art. 49º– As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.
CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS
Art. 50º – Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a
solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três
minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros
e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de
pronunciamento.
TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES
Art. 51º – Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 52º – as Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se
atribuições e determinando-se os componentes.
Art. 53º – As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.
Art. 54º – Para exames de assuntos específicos poderá a omissão convocar
qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 55º – As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro
e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades
diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição
das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a
indicarem seus representantes.
Art. 56º – Cada Comissão será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo
07 (sete) membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.
CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO
Art. 57º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e
serão submetidos à discussão e votação do Plenário.
Art. 58º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer
escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário,
apresentar nota técnica à parte.
Art. 59º– Poderão participar dos trabalhadores das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou
representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias
em debate.
Art. 60º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos
presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.
CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES
Art. 61º – Compete às Comissões:
I – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa
Diretora e pelos conselheiros;
II – Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos
relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III – Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou
para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação
do requerido.
TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 62º – O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esportes
será de fevereiro/2025 a dezembro/2028.
Art. 63º – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal
de Esportes compete:
I – Ao Prefeito Municipal;
II – Ao Senhor Municipal de Esportes;
III – Ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
IV – A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;
Art. 64º – As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esportes
correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante
a provação desse Secretário Municipal.
Art. 65º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento
serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.
Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia
04 de Dezembro de 2025 em Ouro Fino, pelos seguintes conselheiros:

Membros Governamentais:
Representantes da Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Titular: Nathan Mesquita de Morais
Suplente: Nilton Alves Ferreira Filho
Representantes da Diretoria de Saúde e Assistência Social
Titular: Juliana Donderi
Suplente: Elisabete Brandão Junqueira
Representantes da Diretoria de Governo, Administração e Finanças
Titular: Takahiko Hashimoto
Suplente: Gislaine Cristina Batista Teixeira

Membros da Sociedade Civil:
Representante das Modalidades de Artes Marciais
Titular: Felipe Litfalla
Suplente: Cristiane Monteiro Adão
Representante das Modalidades de Quadras e Campos
Titular: Rafael Junqueira Baganha
Suplente: Alex Sandro da Silva
Representante das Modalidades de Corridas e Esportes de Aventura
Titular: Roque Curimbaba
Suplente: Ricardo Tumioto Junior

Publicado no Diário Oficial dos Município Mineiros – AMM : nº 4165 de 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AE795537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o credenciamento de empresa para prestação de serviço de transporte eventual, visando atender demandas administrativas e institucionais do município de Paineiras/MG.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	08/12/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	07/12/2026 às 12h00min
Data de Abertura	09/12/2025 as 12h00min

Paineiras, 04 de dezembro de 2025.

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:68AD0B18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 56/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 17/2025
CREDENCIAMENTO.....: 7/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALMEIDA MAIA LTDA
CNPJ.....: 49.623.693/0001-68
OBJETO.....: credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de coleta, análise de exames laboratoriais e disponibilização dos resultados.
VIGÊNCIA.....: De 05/12/2025 até 05/06/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 04/12/2025
Paineiras/MG, 04 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:930E8778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, por meio do Projeto de Proteção e Bem-Estar Animal, para o atendimento da causa animal no Município de Paracatu/MG. **PROPONENTE: Associação Protetora de Animais Focinhos Sozinhos. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a formalização da presente parceria com a Associação Protetora de Animais Focinhos Sozinhos, em razão de que os recursos financeiros envolvidos **decorrem de emenda parlamentar impositiva às leis orçamentárias anuais**, enquadrando-se, portanto, na hipótese de **dispensa de chamamento público**, conforme previsto no **Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 23 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação, a contar da data de publicação deste extrato, conforme previsto no **§2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 51 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**. Paracatu-MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES,
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Portaria nº 1136/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3B09432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 18104/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE, inscrito no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 04 de dezembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:87556740

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 18587/2025. **OBJETO:** Custear despesas e aquisição de suplementos para assistência dos pacientes em tratamento de câncer. **PROPONENTE:** "APOIO COM ESTRUTURA: modernização e eficiência. Aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento estrutural e operacional da associação. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DOS PORTADORES DE CÂNCER DE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 16.894.950/0001-47, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 04 de dezembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FB228050

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 18772/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Santana Esporte Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Santana Esporte Clube, inscrito no CNPJ n°: 18.664.128/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 04 de dezembro de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1DC78858

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 18478/2025. **OBJETO:** Custear despesas e aquisição de suplementos para assistência dos pacientes em tratamento de câncer. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DOS PORTADORES DE CÂNCER DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DOS PORTADORES DE CÂNCER DE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 16.894.950/0001-47, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 04 de dezembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8C538B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 18774/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Santana Esporte Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Santana Esporte Clube, inscrito no CNPJ n°: 18.664.128/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 04 de dezembro de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DE7FDB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 227/2025 PROCESSO: 17912/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **APHA – Associação de Projetos em Handebol, Arte e Saúde.** DATA**:** 03/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 17912/2025. **OBJETIVO:** Compra de uniformes, material esportivo e contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148, Fonte: 1.500, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2026. **VALOR**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Talles Rodrigues Vaz Fernandes, Presidente, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4CD6F299

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 06/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde**. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 06/2025. Processo de Compras Nº 229/2025** – Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O início do credenciamento e acolhimento da documentação ocorrerá a partir do dia **05/12/2025**, às 17h30m até **15/01/2026** às 08h59mm, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 04 de dezembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:591471F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE SRP N° 50/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10423/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**.

DATA: 14/11/2025. VENCIMENTO: 04/12/2026. VALOR: **R$ 521.349,03. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CIRURGICA UNIAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 17.023,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRURGICA UNIAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 210.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 910.532,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 100.499,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 793.286,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALE COMERCIAL EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 156.104,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VALE COMERCIAL EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C.A. HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 133.657,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **C.A. HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 18.498,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 1.798.786,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 467.928,48. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 351.660,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 173.585,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 48.316,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 75.925,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 189.708,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - ME. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 276.488,95. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASLI COMERCIAL EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 345.087,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ASLI COMERCIAL EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 232.800,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 223.550,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 99.175,70. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **KIENTRO BRASIL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 133.140,00.**

ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e **KIENTRO BRASIL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 12.100,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 131.430,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 120.398,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SIRIO PHARMA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 137.804,60. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SIRIO PHARMA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 36.960,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LABORATORIOS BBRAUN S/A. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 55.659,30. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LABORATORIOS BBRAUN S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 20.300,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 461.435,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 111.631,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NUTRICIONAL FARMA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 85.312,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NUTRICIONAL FARMA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10423/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 14/11/2025**. VENCIMENTO: 04/12/2026.** VALOR: **R$ 27.500,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8915C80D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12141/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **MEDLEVENSHON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 12141/2025. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E GLICOSÍMETROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 04/12/2025. VENCIMENTO: 03/12/2026. VALOR**: **R$ 381.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante **MEDLEVENSHON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTD.** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B6158FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2024, PROCESSO Nº. 040/2024, PREGÃO Nº. 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 20.402.630/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Indaiá - MG.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento em 21/11/2026.

Pedra do Indaiá, 19 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5A296228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0155/2023, PROCESSO 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº.001/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LEONARDO ISOLANI E ANDRADE LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 51.595.222/0001-35.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 29/11/2026.

Pedra do Indaiá, 28 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D50E4C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 117

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº **117/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **068/2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **021/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FELIPE & RODRIGO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO (ZÉ TIÃO), DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, NA FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS DO ANO DE 2026 –** Contratada: **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 34.164.532/0001-86**. **TOTAL GLOBAL: R$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 31 de Agosto de 2026 - Pedrinópolis-MG, 02 de Dezembro de 2025. Rafael Ferreira Silva – Prefeito Municipal - Sendo conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR PROPOSTO	
1	FELIPE & RODRIGO	06/08/2026	R$ 184.000,00	
CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO				
DESCRIÇÃO			VALOR	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO CACHÊ
CACHÊ MÚSICOS, EQUIPE TÉCNICA, STAFF E PRODUÇÃO			R$ 16.850,00	9,16%
DESLOCAMENTO TERRESTRE			R$ 7.890,00	4,29%
ABASTECIMENTO DE CAMARINS			R$ 1.800,00	1,18%
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO			R$ 3.000,00	1,63%
EFEITOS ESPECIAIS			R$ 5.440,00	2,96%
EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO, MATERIAIS			R$ 3.400,00	1,85%
CARREGADORES			R$ 1.000,00	0,54%
LOCAÇÃO DE VANS			R$ 2.100,00	1,14%
LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO			R$ 700,00	0,38%
HOSPEDAGEM			R$ 6.900,00	3,75%
IMPOSTOS			R$ 9.200,00	5,00%
PRÓ LABORE ARTISTAS			R$ 125.720,00	68,33%
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
CIDADE: PEDRINÓPOLIS-MG				
DURAÇÃO DO SHOW: 1 HORA E 20 MINUTOS				

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FD995DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 15/2025 para a função de: Técnico em Enfermagem para Pronto Atendimento, em atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2025 até as 17:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:6293822A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 00091/2025, Pregão Eletrônico n°: 00022/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS CONSULTÓRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG Em favor das empresas: **Ata n° 175/2025 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 34.412.925/0001-61**, no valor total de R$ 15.085,46.000,00, **ATA N°: 176/2025 - DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA – CNPJ: 05.375.249/0001-03**, no valor total de R$ 14.499,00, **ATA N°: 177/2025 - DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI EPP – CNPJ: 26.240.632/0001-16**, no valor total de R$ 165,00, **ATA N°: 178/2025 - DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69**, no valor total de R$ 41.591,80, **ATA N°: 179/2025 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR - CNPJ: 21.504.525/0001-34**, no valor total de R$ 516,00, **ATA N°: 180/2025 - DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ: 26.395.502/0001-52**, no valor total de R$ 11.793,48, **ATA N°: 181/2025 - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 16.366.888/0001-10**, no valor total de R$ 19.707,00, **ATA N°: 182/2025 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 05.199.015/0001-44**, no valor total de R$ 3.083,18, **ATA N°: 183/2025 - DL DENTAL LTDA – CNPJ: 07.827.565/0001-96**, no valor total de R$ 3.188,30, **ATA N°: 184/2025 - DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 27.417.234/0001-95**, no valor total de R$ 56.741,12, **ATA N°: 185/2025 - DUARTE DENTAL EIRELI – CNPJ: 65.122.590/0001-70**, no valor total de R$ 70.076,33, **ATA N°: 186/20258 - EDILSON APARECIDO DA SILVA – CNPJ: 27.651.175/0001-15**, no valor total de R$ 33.848,70, **ATA N°: 187/2025 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91**, no valor total de R$ 1.657,90, **ATA N°: 188/2025 - F5 DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.048.285/0001-58**, no valor total de R$ 4.700,00, **ATA N°: 189/2025 - FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA – CNPJ: 22.716.553/0001-88**, no valor total de R$ 2.117,64, **ATA N°: 190/2025 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 25.341.162/0001-14**, no valor total de R$ 29.013,64, **ATA N°: 191/2025 - MG FLEX LTDA – CNPJ: 43.121.365/0001-87**, no valor total de R$ 12.513,36, **ATA N°: 192/2025 - MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.483.526/0001-63**, no valor total de R$ 2.510,20, **ATA N°: 193/2025 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 54.860.907/0001-50**, no valor total de R$ 108.216,94, **ATA N°: 194/2025 - VALE COMERCIO LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86**, no valor total de R$ 930,00, **ATA N°: 195/2025 - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 08.380.296/0001-25**, no valor total de R$ 7.800,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6B9BC6F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 0000115/2025, Dispensa nº: 00011/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CLARISMUNDO DELFINO, BAIRRO RENASCER, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Contrato n° 00069/2025. Em favor de: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ, CNPJ nº: 01.260.691/0001-25. Valor global de R$ 400.173,07. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:90535716

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 0000115/2025, Dispensa nº: 00011/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CLARISMUNDO DELFINO, BAIRRO RENASCER, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Em favor de: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ, CNPJ nº: 01.260.691/0001-25. Valor global de R$ 400.173,07. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:ABBEFF27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00091/2025, Pregão Eletrônico n°: 00022/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS CONSULTÓRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 34.412.925/0001-61**, no valor total de R$ 15.085,46.000,00, **DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA – CNPJ: 05.375.249/0001-03**, no valor total de R$ 14.499,00, **DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI EPP – CNPJ: 26.240.632/0001-16**, no valor total de R$ 165,00, **DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69**, no valor total de R$ 41.591,80, **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR - CNPJ: 21.504.525/0001-34**, no valor total de R$ 516,00, **DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ: 26.395.502/0001-52**, no valor total de R$ 11.793,48, **DIPROM**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 19.707,00, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 05.199.015/0001-44**, no valor total de R$ 3.083,18, **DL DENTAL LTDA – CNPJ: 07.827.565/0001-96**, no valor total de R$ 3.188,30, **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 27.417.234/0001-95**, no valor total de R$ 56.741,12, **DUARTE DENTAL EIRELI – CNPJ: 65.122.590/0001-70**, no valor total de R$ 70.076,33, **EDILSON APARECIDO DA SILVA – CNPJ: 27.651.175/0001-15**, no valor total de R$ 33.848,70, **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91**, no valor total de R$ 1.657,90, **F5 DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.048.285/0001-58**, no valor total de R$ 4.700,00, **FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA – CNPJ: 22.716.553/0001-88**, no valor total de R$ 2.117,64, **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 25.341.162/0001-14**, no valor total de R$ 29.013,64, **MG FLEX LTDA – CNPJ: 43.121.365/0001-87**, no valor total de R$ 12.513,36, **MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.483.526/0001-63**, no valor total de R$ 2.510,20, **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 54.860.907/0001-50**, no valor total de R$ 108.216,94, **VALE COMERCIO LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86**, no valor total de R$ 930,00, **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 08.380.296/0001-25**, no valor total de R$ 7.800,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:144B5FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.099/2025

DECRETO Nº 4.099,
De 04 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RAFAELA ALVES FERREIRA OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Apoio Jurídico**, - Assessor V, junto à Procuradoria Municipal de Perdizes, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2025**.

Perdizes/MG, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3496AAEC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.100/2025

DECRETO Nº 4.100,
De 04 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Registro do Encontro de Folias como Bem de Natureza Imaterial de Perdizes/MG, por seu valor histórico, simbólico e cultural, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas na Lei Municipal nº 1.420 de 26 de março de 2003, Decreto Federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000 e artigo 216 § 1º da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO que o bem cultural "ENCONTRO DE FOLIAS" foi selecionado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO a expressividade dos seus valores histórico, simbólico e cultural;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público medidas de proteção ao Patrimônio coletivo.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o registro do **ENCONTRO DE FOLIAS**, como Patrimônio imaterial de Perdizes/MG, a ser inscrito no livro de Registro como Forma de Expressão.
Art. 2º - O bem cultural citado no art. 1º, fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.420 de 26 de março de 2003, cabendo ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Perdizes/MG e da Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo tomar as devidas providências para o fiel cumprimento do aqui estabelecido.
Art. 3º - Ficam revogadas as doposiçãoes do Decreto Municipal 4087.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:439A7E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 088/2025 – DISPENSA Nº 023/2025 OBJETO: A Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para a celebração de contrato de programa para a prestação de serviço de clínica para castração cirúrgica de cães e gatos machos e fêmeas, incluindo identificação por microchip e fornecimento de todos os insumos necessários para o pós operatório. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de

Dezembro de 2025. Valor Global de R$ 153.189,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta e nove reais). Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 04 de Julho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A3D57749

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 138/2025 – DISPENSA Nº 037/2025 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e analise de efluentes das (ETE) estação de tratamento de efluentes do bairro Novo Horizonte e no povoado de São José da Antinha localizados na cidade de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Dispensa Eletrônica nº 037/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA Valor Global de $17.800,00 (dezessete mil oitocentos reais) PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando 01(um) ano Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:716AA9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO N.º 088/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para a celebração de contrato de programa para Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para a celebração de contrato de programa para a prestação de serviço de clínica para castração cirúrgica de cães e gatos machos e fêmeas, incluindo identificação por microchip e fornecimento de todos os insumos necessários para o pós operatório. Processo n.º 088/2025 – Dispensa n.º 023/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 153.189,00 (cento e cinquenta e três mil cento e oitenta e nove reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 04 de Julho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CCD974F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 037/2025 PROCESSO Nº 138/2025 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e analise de efluentes das (ETE) estação de tratamento de efluentes do bairro Novo Horizonte e no povoado de São José da Antinha localizados na cidade de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Dispensa Eletrônica nº 037/2025. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00, pelo valor total de R$17.800,00 (dezessete mil oitocentos reais); PRAZO DE VIGENCIA O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando 01(um) ano Publique-se. Perdizes – MG, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8133F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 181/2025 – DISPENSA Nº 050/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO ACOLHER DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADO: ANTONIO EUSTÁQUIO DA CUNHA E CIA LTDA; Valor Global de R$ 14.245,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais). PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:192B9251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 050/2025 PROCESSO Nº 181/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO ACOLHER DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente

justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: ANTONIO EUSTÁQUIO DA CUNHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.474.919/0001-12, pelo valor total de R$ 14.245,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais); PRAZO DE VIGENCIA O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1C9D454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP PROCESSO Nº 141/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2025 OBJETO: A presente ATA tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de projetor led modular para atender as necessidades dos campos esportivos do Município de Perdizes - MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste termo de referência, Pregão Eletrônico nº 045/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: F. D. GALARZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA, com o valor global de R$180.600,00 (cento e oitenta mil, seiscentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data se sua publicação. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 02 de dezembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:162C6FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ARP PROCESSO Nº 166/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2025 OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina em pontos estratégicos do município de Perdizes/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, Termo de Referência deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, com o valor global de R$ 298.359,99 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta ATA terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico oficial do Município Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 19 de novembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6D19FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 018/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 ORGÃO GERENCIADOR MUNICIPIO DE SANTA JULIANA/MG Constitui objeto do presente contrato ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG, TENDO COMO FORNECEDORES AS EMPRESAS CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI E IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CUJO VALOR TOTAL É DE R$ 3.967.473,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, o preço global do presente contrato é de R$ 3.787.473,00 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais); IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato vigorando até 27 de novembro de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Perdizes MG, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2D46807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 158/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2025 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos especializados para salas de estimulação sensorial, com as especificações e características constantes neste Termo de Referência, em solicitação a Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº 050/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: MARIA EUNICE MENDES NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 60.011.901/0001-00 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2025, contado a partir da data da sua assinatura Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 11 de novembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CBC4ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 013/2025 PROCESSO N.º 155/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para serviços de assistência técnica de informática em geral, para atendimento em todas as secretarias do município de Perdizes/MG, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo I do edital. DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2025. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 013/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a JADSON ALFREDO GONÇALVES DE MORAIS e JW & NETWORK INFOPERDIZES LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21. Perdizes - MG, 26 de novembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:70F82110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 PROCESSO N.º 166/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2025 OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina em pontos estratégicos do município de Perdizes/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, Termo de Referência deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 19 de novembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1CF50E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025 PROCESSO N.º 158/2025 OBJETO: contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos especializados para salas de estimulação sensorial, com as especificações e características constantes neste Termo de Referência, em solicitação a Secretaria Municipal de Educação, do Pregão Eletrônico nº 050/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa MARIA EUNICE MENDES NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 60.011.901/0001-00, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 11 de novembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:DF2B93CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 161/2025 – DISPENSA Nº 044/2025 OBJETO: A Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XI da Lei Federal nº14.133/2021 de Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS para empresa destinadas a prestação de serviço de recapagem de pneus de veículos médios e pesados pertencentes à frota do município de Perdizes/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 12 (doze) meses. Valor Global de R$ 815.789,56 (oitocentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 30 de outubro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:281D990A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 155/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 013/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para serviços de assistência técnica de informática em geral, para atendimento em todas as secretarias do município de Perdizes/MG, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo I do edital. DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: JADSON ALFREDO GONÇALVES DE MORAIS e JW & NETWORK

INFOPERDIZES LTDA; PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por 12(doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 26 de novembro 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:489B04A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 018/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 ORGÃO GERENCIADOR MUNICIPIO DE SANTA JULIANA/MG Constitui objeto do presente contrato ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG, TENDO COMO FORNECEDORES AS EMPRESAS CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI E IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CUJO VALOR TOTAL É DE R$ 3.967.473,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 018/2025, e considerando a legitimidade do procedimento de Adesão e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento de adesão às empresas CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI e IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Perdizes MG, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FA5EFFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N.º 017/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar recapeamento asfáltico em diversas ruas na cidade de Perdizes - MG, através do CONVÊNIO nº 1301001287/2023 celebrado entre a prefeitura e o SEINFRA. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 017/2024 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e seus Anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: FALK CONSTRUTORA LTDA VALOR GLOBAL: R$ 196.751,56 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) PERÍODO DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato. Perdizes - MG, 24 de novembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B52D39BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 175/2025 – DISPENSA Nº 046/2025 OBJETO: O presente Contrato de Programa para Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para a celebração de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, XI DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS PARA A CALEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO PELO CIMINAS, DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E MODELAGEM EM DADOS EM BIM, NO MUNICIPIO DE PERDIZES/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS PERÍODO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência da data de assinatura vigorando até 30/10/2026. Valor Global de R$ 436.174,53 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 19 de novembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:33F99458

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Processo n.º 017/2024 Concorrência n.º 001/2024 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 017/2024 – Concorrência n.º 001/2024, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar recapeamento asfáltico em diversas ruas na cidade de Perdizes - MG, através do CONVÊNIO nº 1301001287/2023 celebrado entre a prefeitura e o SEINFRA. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 017/2024 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e seus Anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: FALK CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 196.751,56 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta apresentada. Perdizes - MG, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EA87A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Processo n.º 147/2025 Concorrência n.º 011/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 079/2025 – Concorrência n.º 005/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Odécia Maria Barreto do município de Perdizes – MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico – Anexo I do Edital de Concorrência nº 011/2025 e seus anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: A J ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 435.499,99 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta apresentada. Perdizes - MG, 18 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:29FF6839

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025 PROCESSO N.º 141/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2025 OBJETO: A presente ATA tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de projetor led modular para atender as necessidades dos campos esportivos do Município de Perdizes - MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste termo de referência, Pregão Eletrônico nº 045/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa F. D. GALARZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 02 de dezembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E62A055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO N.º 175/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XI da Lei Federal nº14.133/2021 de Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS para a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XI da lei federal nº14.133/2021 de consórcio interfederativo Minas Gerais - ciminas para a calebração de contrato de programa para a prestação pelo ciminas, de serviços de topografia e modelagem em dados em bim, no Município de Perdizes/MG. Processo n.º 175/2025 – Dispensa n.º 046/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 436.174,53 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura vigorando até 30/10/2026 Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E37FB0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N.º 147/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 011/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Odécia Maria Barreto do município de Perdizes – MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico – Anexo I do Edital de Concorrência nº 011/2025 e seus anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: A J ENGENHARIA LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 435.499,99 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) PERÍODO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato. Perdizes - MG, 18 de novembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:70792B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 136/2025 – DISPENSA Nº 036/2025 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Dispensa para Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) motocicleta, 150 cilindradas, 0 km, para atender as necessidades básica da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº 036/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: MOTOPATOS LTDA, valor global de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando dia 31 de dezembro de 2025 Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 21 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0F8EE733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 180/2025 – DISPENSA Nº 049/2025 OBJETO: Contratação direta por dispensa de Licitação, nos Termos do Art. 75 XI da lei federal n° 14.133/2021 do consórcio interfederativo minas gerais - CIMINAS, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, para prestação de serviços de assessoria e apoio á gestão pública na área da saúde, através do processo n° 015/2025 credenciamento n° 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 02 (dois) meses. Valor Global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, de de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EE675794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 136/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 036/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) motocicleta, 150 cilindradas, 0 km, para atender as necessidades básica da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº 036/2025.; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA MOTOPATOS LTDA, R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando dia 31 de dezembro de 2025 Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 21 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:4A742D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO N.º 180/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para Contratação direta por dispensa de Licitação, nos Termos do Art. 75 XI da lei federal n° 14.133/2021 do consórcio interfederativo minas gerais - CIMINAS, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, para prestação de serviços de assessoria e apoio á gestão pública na área da saúde, através do processo n.º 180/2025 – Dispensa n.º 049/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por dois meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 28 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9E312459

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 169/2025 – DISPENSA Nº 045/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra especializada para motoniveladora 120k – ano 2014, de uso da Secretaria Municipal de Transporte, Máquinas e Serviços Rurais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: JULIO CESAR DOS SANTOS. Valor Global de R$ 52.392,90 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato por 06(seis) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG,12 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E11EDCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 045/2025 PROCESSO Nº 169/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra especializada para motoniveladora 120k– ano 2014, de uso da Secretaria Municipal de Transporte, Máquinas e Serviços Rurais. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: JULIO CESAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.007.536/0001-98, pelo valor total de R$ 52.392,90 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos); PRAZO DE VIGENCIA 06 (seis) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 12 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1128F45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 252/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que **RATIFICOU,** para fins do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 252/2025 -Inexigibilidade nº95/2025. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DURANTE VIAGENS COM ATLETAS QUE PARTICIPAM DE COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS.** Valor global da contratação: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:227C6D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 213/2025. Inexigibilidade nº. 062/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso I e III alínea "c" da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG ". Contratada: LEIS LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35, Valor Total de R$37.720,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais). Período de 24 (vinte e quatro) meses.
Piranga/MG, 04/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2EA82C26

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 214/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90083/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER À DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL NICANOR CÂNDIDO RODRIGUES. Data de abertura: 23/12/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 27/11/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7B72892D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 200/2025, Adesão - Não Orgão Participante nº. 006/2025. Objeto a "ADESÃO – Órgão NÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/2023 DO FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE III)". Contratada: IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15 no valor total de R$497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Período de 320 (trezentos e vinte) dias.
Piranga/MG, 27/11/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:AEF0C97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA UNIFORMES

PREFEITURA DE PIRAPORA/MG - CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – Processo nº 060/2025 - Pregão eletrônico nº 013/2025. Objeto: aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal vinculados à secretaria municipal de Educação. A Prefeitura de Pirapora CONVOCA os licitantes participantes deste pregão para a reabertura da sessão de julgamento, tendo em vista a aprovação por parte da comissão avaliadora das amostras(https://www.pirapora.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/Avaliacao-das-amostras-2.pdf). A sessão ocorrerá no dia **08/12/2025às 08:30h** (horário de Brasília). Pirapora/MG, 04/12/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:BEEB481F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 210/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 83/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 22/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 210/2025 **– Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** WILLIAN PEREIRA DE JESUS - **CNPJ da Contratada:** 099.701.646-94 – **Objeto**: REGISTRO DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PIRAPORA - **Valor Total:** R$ 269.899,48 (duzentos e sescenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

WILLIAN PEREIRA DE JESUS ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:47B043FF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 050/2021 - **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021 -** Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: **SICOOB CREDMISSÃO– CNPJ***

*da Contratada: 01.667.352/0001-68 - **Objeto**: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 03(três) meses a contar da data de 10/12/2025 Vigência: 10/12/2025 a 10/03/2026*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:874793AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2025

PORTARIA Nº 326/2025

Exonera Chefe de Benefício.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n. 1.782/2005,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Anna Flávia Silva Gomes** do cargo em comissão de Chefe de Benefício, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora – IPSEMP.
Art. 2º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2025.

Pirapora, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:4BF4692A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2025

PORTARIA Nº 327/2025

Nomeia Chefe de Benefício.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n. 1.782/2005,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **Giselle Albuquerque Morais** para **o** cargo em comissão de Chefe de Benefício, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora – IPSEMP.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025.

Pirapora, 04 dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:A0520F03

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2025

PORTARIA Nº 331/2025

Nomeia Servidores Comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores comissionados listados abaixo.

SERVIDOR	CARGO
Ana Paula Ramos Miranda de Freitas	Chefe de Divisão de Monitoramento de Emendas, de Parcerias e Regulação do Terceiro Setor
Anna Carolina Palma Santos Mendonça	Diretor de Comunicação e Marketing
José Mendes dos Santos	Chefe de Divisão de Criação e Artes
José Rodrigues de Souza	Chefe de Divisão Administrativa de Programas e Políticas Governamentais
Danilo Mendonça Macedo	Chefe de Divisão de Comunicação e Mídias Digitais

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Pirapora, 04 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:22DB4FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 41.931,60 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:4B1B0F9F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:7F378082

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025

VALOR TOTAL ATA:R$ 26.718,00 (vinte e seis mil e setecentos e dezoito reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:09E3586B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 5.672,63 (cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:36CB2768

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 8.788,90 (oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: OLIVEIRA RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:531E71B8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 3.867,60 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:9E4732C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 3.935,75 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: GRAFENO COMERCIO LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:3031967B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 14.396,65 (quatorze mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:954F8227

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 24/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:1F07FF1F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 399/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 28/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

OBJETO: **Fornecimento de bombas e itens para manutenção dos poços artesianos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**
DATA DA ATA: 02/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: BRANDI DRILL POÇOS ARTESIANOS LTDA
VIGÊNCIA: 02/12/2025 A 01/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:8925F962

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 399/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 28/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

OBJETO: **Fornecimento de bombas e itens para manutenção dos poços artesianos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**
DATA DA ATA: 02/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 25.165,00 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI
VIGÊNCIA: 02/12/2025 A 01/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A3FFC669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0366/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000227/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0144/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME
DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS, CNPJ n° 54.832.815/0001-66. Valor global estimado de R$ 66.450,00. Data da assinatura: 02/12/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6FF67E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: CLOVES JOSE DE PAIVA 55430015687, CNPJ n° 41.567.582/0001-70. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 25/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339039001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600000339039001.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0358/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: 55.496.630 ALDEMAR DANIEL, CNPJ n° 55.496.630/0001-90. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 25/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84

02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339036001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600003390390001.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: 34.162.200 MARCO AURELIO DE PAIVA, CNPJ n° 34.162.200/0001-62. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 25/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339036001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600003390390001.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0360/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: 56.193.092 JOAO BATISTA BONJORNI, CNPJ n° 56.193.092/0001-28. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 25/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339036001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317

02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600033903900l.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: ELON BATISTA GRIPP DE OLIVEIRA, CNPJ n° 59.501.406/0001-09. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 25/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339036001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600003390390O1.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0362/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: 61.107.106 ADENIR MORAIS, CNPJ n° 61.107.106/0001-83. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 25/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339036001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600003390390O1.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489

02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0363/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: 49.752.771 GILSON DE SOUZA, CNPJ n° 49.752.771/0001-24. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 26/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339036001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600003390390001.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0364/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: 62.759.851 WANDERLEI ANTONIO DE LIMA, CNPJ n° 62.759.851/0001-70. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 26/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339036001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600003390390001.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0365/25

Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/25 - CREDENCIAMENTO n° 0015/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: EDNILSON PEDRO DA SILVA 65837835687, CNPJ n° 33.418.564/0001-06. Valor global estimado de R$ 730.000,00. Data da assinatura: 27/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 27 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339036001.500.000 F60
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339036001.500.000 F80
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339036001.500.000 F84
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339036001.500.000 F107
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339036001.500.000 F125
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339036001.500.000 F150
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339036001.500.000 F198
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339036001.50.000 F270
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339036001.500.000 F314
02050210302200420160000339036001.600.000 F315
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302004201600000339039001.621.000 F319
02050510122200420190000339036001.500.000 F379
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339036001.500.000 F401
02050610303200420180000339039001.500.000 F402
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339034001.501.000 F446
02060115452200920200000339036001.500.000 F447
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060218541201220270000339036001.500.000 F488
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339036001.500.000 F494
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339036001.500.000 F509
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339036001.500.000 F535
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339036001.500.000 F571
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339036001.500.000 F588
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2D57937D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.174, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa Emprega PA e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Emprega PA, com o objetivo de conectar pessoas em situação de vulnerabilidade social a oportunidades de trabalho, promovendo a inclusão produtiva, o fortalecimento de parcerias institucionais, a qualificação profissional e a geração de renda, com vistas à inclusão social e ao desenvolvimento econômico local.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Políticas Sociais a organização, coordenação e execução do Programa, cabendo-lhe, entre outras atribuições:
I - realizar diagnóstico social destinado a identificar as demandas do mercado de trabalho local e as necessidades da população-alvo do Município;
II - elaborar o perfil socioeconômico dos beneficiários, com base nas informações do CadÚnico e do Programa Mais Alimento na Mesa;
III - criar e manter Balcões de Emprego voltados ao atendimento do público-alvo, à divulgação de vagas e ao apoio na busca de oportunidades compatíveis com o perfil do candidato;
IV - firmar parcerias com empresas, órgãos públicos e entidades privadas para oferta de vagas, ações de capacitação e outras iniciativas voltadas à empregabilidade;
V - promover cursos, oficinas e workshops de qualificação profissional, em parceria com instituições de ensino e demais entidades ou empresas, priorizando áreas com maior demanda de mão de obra;
VI - monitorar e avaliar continuamente os resultados do Programa, com base em indicadores de desempenho, tais como número de pessoas qualificadas, vagas ofertadas e inserções efetivas no mercado de trabalho.
Art. 3º Constituem público-alvo do Programa as pessoas em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
I - jovens entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000;
II - mulheres vítimas de violência doméstica;
III - mulheres chefes de família;
IV - pessoas com deficiência;
V - pessoas em situação de rua;
VI - pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional.
Parágrafo único. A participação da população em geral será admitida, desde que assegurada a prioridade de atendimento ao público-alvo definido no caput.
Art. 4º As ações do Programa terão caráter permanente e continuado, devendo ser promovido, a cada período de 6 (seis) meses, pelo menos um evento como “Feira de Emprego” ou “Workshop de Capacitação”, voltado à promoção da empregabilidade e ao fortalecimento das parcerias institucionais.
Parágrafo único. Os eventos de que trata o caput deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima razoável, indicando local, data, forma de acesso, público-alvo e empresas ou instituições parceiras participantes.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua plena execução.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F2B4E156

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.176, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2026:

Organizações da Sociedade Civil	ENSINO	FUNDEB
Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira	1.771.000,00	----------
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes	850.000,00	----------
Associação de Integração da Criança	354.390,00	923.568,15
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE de Pouso Alegre)	862.140,00	2.318.475,38
Associação de Promoção do Menor	1.679.700,00	2.264.837,48
Clube do Menor	381.650,00	1.515.590,06
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Educação Infantil	729.760,00	2.239.359,10
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino Fundamental	4.031.400,00	----------
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	491.060,00	1.867.921,46
Movimento Social de Promoção Humana	387.490,00	2.442.845,65
Total	**11.538.590,00**	**13.572.597,28**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: 02.007.0011.0012.0365.0027.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - ENSINO - Vínculo 15000001001; 02.007.0011.0012.0365.0027.-3.33.50.85.00 - Contrato de Gestão - ENSINO - Vínculo 15000001001 e 02.007.0012.0012.0365.0027.3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais - FUNDEB - Vínculo 15400000000, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:423F5A25

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.179, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel destinado à sede da Secretaria Municipal de Finanças de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Pouso Alegre autorizado a adquirir o imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 101.400, conforme certidão anexa.

§ 1º O imóvel destina-se à instalação da sede da Secretaria Municipal de Finanças, integrando-se ao patrimônio público municipal como bem de uso especial.

§ 2º A aquisição será formalizada mediante lavratura de escritura pública de compra e venda, com cláusula ad corpus, seguida do respectivo registro na matrícula do imóvel.

§ 3º O Município poderá adquirir o imóvel de que trata o **caput** por valor não superior a R$ 7.980.000,00 (sete milhões e novecentos e oitenta mil reais), de acordo com avaliação imobiliária.

§ 4º O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a lavratura da escritura pública e a entrega das chaves, prazo que poderá ser prorrogado em caso de pendência na regularização de certidões ou demais documentos exigidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.008.0004.0122.0028.1066.34499061 da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DF1A1758

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.180, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições no exercício de 2026, conforme a seguinte designação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Contribuições à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP)	**R$433.985,00**
Contribuições à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo (AMARP)	**R$ 970.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Contribuições à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER)	**R$228.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	
Contribuições ao Fundo Municipal de Turismo	**R$36.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Contribuições à Associação Mineira de Municípios (AMM)	**R$44.276,76**
Contribuições à Confederação Nacional dos Municípios (CNM)	**R$43.128,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Contribuições à CISAMESP, CISLAGOS e CISSUL/SAMU	**R$ 4.107.802,16**
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	**R$220.000,00**
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	**R$22.000,00**
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas	**R$210.000,00**

Gerais – SHINE (Projeto Mentes que brilham)	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre)	**R$100.000,00**
Associação de Promoção do Menor (Centro de Desenvolvimento e Instituto Social Zoe de Castro Marques)	**R$30.000,00**
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Feminina)	**R$80.000,00**
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Masculina)	**R$100.000,00**
Associação de São Rafael (Casa São Rafael)	**R$250.000,00**
Associação Francisco de Paula Vitor	**R$20.000,00**
Associação Pastoral de Rua	**R$44.000,00**
Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR)	**R$20.000,00**
Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira	**R$400.000,00**
Instituto Filippo Smaldone	**R$100.000,00**
Movimento Social São José Pro Tuberculosos (Projeto Bem Viver)	**R$50.000,00**
Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN)	**R$100.000,00**

Comunidade de Ação Pastoral - CAP	**R$100.000,00**
Centro Educacional Padre Pavoni - Clube do Menor	**R$150.000,00**
Associação de Caridade de PA – Educandário Nossa Senhora Lourdes	**R$33.000,00**
Associação de Caridade de PA – Betânia da Providência	**R$220.000,00**
Associação de Valorização e Integração de Deficientes Ativos - AVIDA	**R$30.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 8.142.191,92**

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a toda a Administração direta e indireta, inclusive Fundações Públicas.

Art. 2º Somente as Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções sociais, destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

- atender direto ao público, de forma gratuita;

- não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

- apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos;

- comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria; V- ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;
- apresentar o plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos;

- existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em anuidade de serviços efetivamente prestados, postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas em Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 8º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter- se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças Interina

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C91308F0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.182, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Equipara o vencimento básico dos Procuradores Municipais da Prefeitura de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivosanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equiparado o vencimento básico dos Procuradores Municipais integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com a consequente majoração, em 100% (cem por cento), do vencimento básico dos Procuradores Municipais nomeados para cargo de provimento efetivo após 21 de março de 2018.

§ 1º A adequação dos vencimentos será realizada de acordo com o tempo de efetivo exercício na carreira, observados os padrões e referências correspondentes.

§ 2º As progressões, promoções, quinquênios e demais vantagens pessoais percebidas pelos Procuradores Municipais não serão afetadas por esta Lei, preservando-se integralmente os benefícios já incorporados, sem extensão automática aos demais integrantes da carreira.

§ 3º O disposto nesta Lei não altera os vencimentos dos Procuradores Municipais que tiveram incorporada ao seu vencimento básico, nos termos da Lei Municipal nº 5.922, de 21 de março de 2018, a gratificação devida aos servidores em serviço da Dívida Ativa, prevista na Lei Municipal nº 2.863, de 23 de agosto de 1994.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, e das correspondentes dotações nos orçamentos subsequentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vedada sua aplicação retroativa.

Pouso Alegre - MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:6E4F941C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.184, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 6.477, de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivosanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 6.477, de 30 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a composição da Equipe do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD." (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 6.477, de 30 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender ao Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, nas condições e prazos previstos nesta Lei e seu anexo." (NR)
"Art.1º-A A assistência prestada aos pacientes no âmbito do Serviço de Atenção Domiciliar será realizada por Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e por Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), organizadas conforme as necessidades do serviço e a capacidade operacional do Município, devendo sua estruturação e atuação observar as diretrizes e deliberações estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.
I – compõem as Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo I:
a) 2 (dois) enfermeiros;
b) 2 (dois) enfermeiros;
c) 4 (quatro) técnicos de enfermagem;
d) 2 (dois) técnicos de enfermagem;
e) 4 (quatro) médicos clínicos;
f) 4 (quatro) fisioterapeutas;
g) 1 (um) assistente social;
h) 1 (um) nutricionista;
i) 4 (dois) motoristas; e
j) 2 (dois) auxiliares administrativos.
II – compõem a Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP):
a) 1 (um) assistente social;
b) 1 (um) nutricionista;
c) 1 (um) psicólogo;
d) 1 (um) fonoaudiólogo;
e) 1 (um) farmacêutico; e
f) 1 (um) motorista." (NR)
"Art. 2º As contratações previstas nesta Lei serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses." (NR)
"Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos federais próprios para esses serviços, bem como de contrapartida estadual e de dotações orçamentárias próprias, destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal, suplementadas, se necessário". (NR)
"Art. 7º As especificações relativas à remuneração, à jornada de trabalho e aos requisitos para provimento das funções previstas nesta Lei constam do Anexo I, que a integra para todos os efeitos legais." (NR)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1DB3CBAF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.185, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Centro de Reabilitação Municipal – CEREM "Professora Alessandra Xavier Arantes Salomé" e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Reabilitação Municipal – CEREM "Professora Alessandra Xavier Arantes Salomé", de ação integrada de saúde e educação inclusiva.

Parágrafo único. O atendimento do CEREM "Professora Alessandra Xavier Arantes Salomé" será direcionado ao atendimento especializado e contínuo de alunos do Centro Educacional Municipal "Professora Terezinha Barroso Hardy" de Educação Especial, de demais alunos da Rede Municipal de Educação e usuários do Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI.

Art. 2º São objetivos do Centro de Reabilitação Municipal:

I – estabelecer parcerias com instituições e empresas visando à inclusão dos usuários de idade propícia no mercado de trabalho;
II – estimular a realização de estudos e pesquisas quantitativas por zoneamento no que tange a Deficiência Intelectual, Transtorno Geral do Desenvolvimento, Transtornos de Aprendizagem e Transtorno do Espectro Autista;
III – promover a equidade nos atendimentos e educação especializados;
IV – promover o respeito às diferenças e aceitação de pessoas com deficiência/transtornos, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;
V – garantir o acesso de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
VI – atender de maneira humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
VII – organizar os serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
VIII – desenvolver estratégias de educação permanente;
IX – criar possibilidades de ensino, no que diz respeito à inclusão de crianças, adolescentes e jovens com necessidades educacionais especiais, com base nas diretrizes que norteiam o sistema educacional na modalidade educação especial;
X – socializar e debater a produção de conhecimento na área de educação especial/inclusiva, destacando o compromisso público e político com a educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos público-alvo da educação especial;
XI – promover formação continuada de profissionais dos diferentes níveis e da modalidade de ensino especial, sobretudo, o direito à educação pela via do acesso, da permanência e da apropriação do conhecimento desse alunado;
XII – promover o intercâmbio entre pesquisadores, profissionais e estudantes da área de educação e áreas afins;
XIII – fortalecer os processos inclusivos, os direitos dos alunos e os deveres da instituição e do Estado dentro dos pressupostos da diversidade;
XIV – criar uma rede de apoio entre o Centro de Reabilitação Municipal e:
a) alunos, docentes, gestores escolares e famílias;
b) instituições de educação especial/inclusiva, em especial, do Centro Educacional Municipal "Professora Terezinha Barroso Hardy" de Educação Especial;
c) profissionais especializados (professores, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, médicos etc.);
d) SAAI – Serviço de Apolo e Acompanhamento à Inclusão;
e) Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JR);
f) Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS IJ).
XV – cumprir a Meta 4 do Plano Nacional de Educação, especificamente a meta 4.5, conforme a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 3º Para consecução dos objetivos propostos, as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde poderão celebrar convênio e/ou parceria com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, e realizar credenciamento para o atendimento de seus objetivos.

Art. 4º Os atendimentos no CEREM acontecerão no contraturno das aulas regulares para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos cognitivos de aprendizagem matriculados na Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre.

Art. 5º Conforme a disponibilidade de atendimento, o CEREM atenderá prioritariamente os estudantes laudados:

I – beneficiários dos programas sociais: Auxílio Emergencial, Bolsa Família ativo, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), ou outros que vierem a substituí-los;
II – as famílias registradas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços de Assistência Social e de Proteção à Criança e ao Adolescente;
III – alunos matriculados no ensino regular, com frequência comprovada.

Parágrafo único. Caso o número de alunos seja superior à oferta de atendimentos oferecida, os candidatos serão selecionados dando-se prioridade na ordem dos incisos do **caput**.

Art. 6º O aluno atendido que vier a faltar a 03 (três) atendimentos/dias consecutivos, ou 05 (cinco) alternados, de qualquer especialidade, no semestre, terá o tratamento descontinuado, salvo quando apresentar atestado médico ou justificativa devida.

Parágrafo único. Na hipótese acima, será convocado o estudante excedente na lista, conforme ordem de encaminhamento, respeitando-se as prioridades.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela equipe gestora, pessoal administrativo e fornecimento de local e infraestrutura para atendimento do CEREM, e fica autorizada a remanejar servidores públicos, conforme a necessidade de trabalho.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela equipe técnica de saúde do CEREM, e fica autorizada a remanejar públicos, conforme a necessidade dos atendimentos.

Art. 9º No CEREM serão ofertadas as seguintes atividades e/ou atendimentos:

I – atendimento médico neuropediátrico;
II – atendimento médico psiquiátrico;
III – atendimento médico pediátrico;
IV – atendimento médico clínico;
V – terapia com psicólogos;
VI – atendimento/acompanhamento fonoaudiológico;
VII – atendimento/acompanhamento fisioterapêutico;
VIII – atendimento ambulatorial;
IX – atendimento/acompanhamento odontológico;
X – atendimento/acompanhamento nutricional.

§ 1º No que se refere à atenção odontológica, o atendimento será realizado por meio de referenciamento territorial, conforme a organização da Rede de Atenção à Saúde e a georreferência da população atendida.

§ 2º Na eventualidade da atuação do profissional farmacêutico, esta se dará em apoio às equipes multiprofissionais, participando das discussões clínicas e terapêuticas, contribuindo para o uso seguro e racional de medicamentos, sem realizar dispensação de medicamentos nas dependências do CEREM, sendo a designação realizada por meio de referenciamento territorial, conforme a organização da Rede de Atenção à Saúde e a georreferência da população atendida, ou por profissional vinculado à Rede Municipal de Saúde.

Art. 10. A instalação e manutenção das atividades no CEREM serão executadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, no âmbito das suas competências e das responsabilidades atribuídas nesta Lei,

§ 1º As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde estabelecerão em conjunto o Regimento Interno do Centro de Reabilitação Municipal – CEREM "Professora Alessandra Xavier Arantes Salomé".

§ 2º A coordenação pedagógica do CEREM será indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O responsável técnico pelos serviços de saúde será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4° O representante da Secretaria Municipal da Educação membro da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JR) será responsável por articular a necessidade dos alunos avaliados pela JR e seu atendimento médico/clínico no Centro de Reabilitação Municipal – CEREM "Professora Alessandra Xavier Arantes Salomé".

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional e por tempo determinado, pessoal destinado ao atendimento do Centro de Reabilitação Municipal – CEREM, durante o período experimental de implantação do programa, observadas as condições e prazos estabelecidos nesta Lei e no Anexo I.

§ 1º As contratações terão prazo inicial de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação, por igual período, não podendo ultrapassar o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de celebração do contrato.

§ 2º O recrutamento do pessoal de que trata este artigo será realizado mediante processo seletivo simplificado.

§ 3º O CEREM poderá contar, ainda, com o apoio de servidores efetivos das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Art. 12. A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - interrupção do programa;
II - término do prazo contratual;
III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
IV - falta grave cometida pelo contratado;
V - por interesse da Administração Pública.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e de verbas governamentais da educação inclusiva, suplementadas, se necessário.

Art. 14. O Anexo I faz parte integrante desta Lei.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe De Gabinete

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal De Saúde

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA

				HORÁRIA
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 2.302,08	40 horas semanais
02	Auxiliares de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	R$ 2.227,70	40 horas semanais
02	Cozinheiros	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.661,38	30 horas semanais
03	Professores	Graduação em Pedagogia	R$ 3.376,17	24 horas semanais
02	Neuropediatra	Graduação em Medicina com especialização em Neuropediatria e registro no respectivo conselho de classe	R$ 5.942,87	10 horas semanais
02	Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho de classe	R$ 9.142,88	20 horas semanais
01	Médico Clínico	Graduação em Medicina e registro no respectivo conselho de classe	R$ 9.142,88	20 horas semanais
01	Médico Pediatra	Graduação em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de classe	R$ 9.142,88	20 horas semanais
03	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	R$ 4.202,52	30 horas semanais
02	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	R$ 3.468,75	20 horas semanais
01	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe	R$ 3.685,02	20 horas semanais
01	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	R$ 5.238,07	30 horas semanais
01	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	R$ 5.495,16	40 horas semanais
01	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	R$ 4.202,52	20 horas semanais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0406EAEC

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.859, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.727/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, com o artigo 8º e art. 10, §4º, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 4.727 de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de abril de 2025, edição 4001;

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 10 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02 – PAR 4.727/2025, exarado pelo Presidente da Comissão em 26 de novembro de 2025, o qual solicita a prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e §4º do art. 10 da Lei 12.846/2013;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 4.727/2025.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:E29CA108

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 033/2025/SMPS

PRORROGAÇÃO Nº 033/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Fomento 003/2023/SMPS/CMDCA, com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre- APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:97A70E80

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2025/CMDCA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Temática Temporária para a elaboração do Plano de Ação 2026 – 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 03 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo nº 32, inciso II e artigo n° 41, inciso II da lei supracitada, que dispõem sobre as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Temática Temporária para a elaboração do Plano de Ação 2026 – 2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Bruna Santos – Representante do CAP
Wilma Conceição da Silva – Representante do Inst. Felippo Smaldone

Representantes do Executivo:
Valéria Pereira Silva Rúbio – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 03 de dezembro de 2025.

VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:E86A015B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMDCA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Temática Temporária para a elaboração do Plano de Aplicação 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 03 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo nº 32, inciso II e artigo n° 41, inciso II da lei supracitada, que dispõem sobre as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Temática Temporária para a elaboração do Plano de Aplicação 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Bruna Santos – Representante do CAP
Wilma Conceição da Silva – Representante do Inst. Felippo Smaldone

Representantes do Executivo:
Valéria Pereira Silva Rúbio – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 03 de dezembro de 2025.

VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:386C6A71

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 18/2025/CMDCA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nova formação da Comissão Temática para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo Nº 32 e no inciso II da lei supracitada;
Considerando a necessidade de atualização do seu Regimento Interno em consonância com a legislação vigente; e
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a nova formação da Comissão Temática para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, definido após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025. Sendo ela composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Sociedade Civil:
Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante do Educandário Nª Srª de Lourdes
Marlene Ribeiro – Representante da ADRA

Representantes do Executivo:
Edmara Domingues Beraldo – Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Representante da Sec. Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 03 de dezembro de 2025.

VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:1F7B8543

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - ELEIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CMAS 2026) - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS 2026 E O PRÉVIO CADASTRO DE CANDIDATOS E VOTANTES, REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL DA SOCIEDADE CIVIL

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público da Lei Municipal de Incentivo à Cultura é a convocação e realização da Assembleia de Eleição dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, e o prévio cadastro de candidatos e votantes, representantes do setor cultural da sociedade civil, que deverão participar da Assembleia, por meio das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Os procedimentos de cadastro e eleição são regidos pela Lei nº 3.923/2001, e pelos Decretos nº 4.075/2013, nº 4.843/2017 e n° 5.853/2024, além das condições previstas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com mandato reconduzido em 2025 e, por fim, a ser extinto no mês de janeiro de 2026, a CMAS deve ser estabelecida com nova composição a partir da Assembleia de Eleição dos representantes do setor cultural, com data e horário fixados neste edital. Como

determina a legislação vigente, os interessados em participar da Assembleia de Eleição da CMAS, candidatos e votantes, deverão se cadastrar junto à Secretaria de Cultura durante o período estabelecido neste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas que se dediquem às seguintes áreas, conforme descritas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.075/2013, há pelo menos 02 (dois) anos, independentemente de vinculação à associação, sindicato ou similar:
I - produção e realização de projetos de música e dança;
II - produção teatral e circense;
III - produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;
IV - criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
V - produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
VI - produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
VII - preservação do patrimônio histórico e cultural;
VIII - construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;
IX - concessão de bolsas de estudos na área cultural e artística;
X - levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
XI - realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
XII - produção realização de programas de TV e Rádio, em caráter educativo.

3.2. Para participar deste Edital, como votante e/ou candidato, o(a) interessado(a) deverá preencher o Formulário de Cadastro online, das 00h00min do dia 08 de dezembro de 2025 até as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2026, disponível no link: https://bit.ly/FormulárioCMAS.
3.2.1. O Departamento de Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará acesso aos seus computadores, mediante agendamento prévio, para aqueles que não possuam dispositivos para fazer o cadastro. Os agendamentos podem ser realizados através do telefone (35) 3112-3879, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h, ou pelo e-mail incentivoaculturapa@gmail.com.

3.3. Ao preencher o Formulário de Cadastro online, o(a) interessado(a) deverá declarar, no próprio formulário:
I – que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de cadastro e eleição.
II – que se dedica há pelo menos 02 (dois) anos nas áreas descritas no item 3.1, descrevendo as ações e atividades desenvolvidas e realizadas.

3.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá requerer do cadastrado documento ou material complementar que comprove as informações declaradas no Formulário de Cadastro online.

3.5. O link para a Assembleia de Eleição Online, que acontecerá nos dias 29 e 30 de janeiro, será entregue, até o dia 28 de janeiro de 2026, para todos os agentes culturais previamente cadastrados, os quais estarão aptos a participar da votação. O referido link será enviado através do e-mail informado no Formulário de Cadastro Online.

3.6. ATENÇÃO: Fica vedada aos membros da CMAS, a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos que visem à obtenção de recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, enquanto durarem os seus mandatos.

4. A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS é o órgão colegiado que avalia e seleciona os projetos destinados à Lei Municipal de Incentivo à Cultura, e será composta por 12 (doze) membros de comprovada idoneidade, sendo 06 (seis) representantes da Administração Municipal e 06 (seis) representantes do setor cultural, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, através de Portaria, observando o seguinte:

4.1.1. Os componentes da CMAS exercerão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.
4.1.2. Os membros da comissão não receberão qualquer remuneração, seja a que título for.

4.2. Os representantes do setor cultural e seus respectivos suplentes serão eleitos em Assembleia convocada neste Edital.
4.2.1. A Secretaria Municipal de Cultura realizará o cadastramento dos candidatos e dos votantes, mediante cumprimento das exigências previstas neste edital.
4.2.2. Será entregue aos candidatos e votantes, através do e-mail informado no Formulário de Cadastro online, um recibo comprobatório do cadastro.
4.2.3. A eleição será feita por voto secreto e online.

4.3. Os representantes da Administração Municipal na CMAS e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal, observado a legislação em vigor.

Parágrafo único - O Presidente da CMAS, a quem caberá o voto de desempate, será eleito dentre os membros representantes da Secretaria de Cultura, a qual caberá o voto de desempate.

4.4. A CMAS elaborará seu Regimento Interno, o qual deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - As deliberações da CMAS serão tomadas por maioria de votos, com presença de pelo menos dois terços (2/3) de órgão colegiado.

4.5. A CMAS definirá, anualmente, o prazo de inscrição dos projetos e os termos do edital, conforme a Lei Municipal de Incentivo à Cultura e seus instrumentos normativos.

4.6. A CMAS poderá deliberar sobre a readequação orçamentária no projeto.

5. CADASTRO E ELEIÇÃO

5.1. O cadastramento e a eleição observarão as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/12/2025
2	Cadastramento online	08/12/2025 a 18/01/2026
3	Divulgação dos nomes cadastrados como votantes e candidatos	26/01/2026
4	Assembleia de Eleição online	29/01/2026 e 30/01/2026
5	Divulgação do resultado	03/02/2026
6	Publicação de ato de nomeação dos membros	A partir de 05/02/2026

5.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público
5.2.1. O presente Edital será divulgado na seção “Editais” do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (https://www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos).

5.3. Etapa 2: Cadastramento online
5.3.1. O Formulário de Cadastro online estará disponível no link https://bit.ly/FormulárioCMAS, sendo considerados apenas os cadastros registrados até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2026.
5.3.3. Estarão habilitados a participar da Assembleia de Eleição apenas aqueles que tiverem realizado o cadastramento no prazo estipulado.

5.4. Etapa 3: Assembleia de Eleição online
5.4.1. A Assembleia de Eleição será realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, exclusivamente através de link enviado pela Secretaria de Cultura aos candidatos e votantes que concluíram o cadastramento online.
5.4.2. A participação na Assembleia será restrita aos candidatos e votantes devidamente cadastrados.

5.4.3. Cada votante poderá votar em até 03 (três) candidaturas de sua preferência.

5.5. Etapa 4: Divulgação do resultado
5.5.1. A Secretaria Municipal de Cultura fará a apuração dos votos imediatamente após a Assembleia e divulgará o resultado do processo de eleição até o dia 03 de fevereiro de 2026 na seção "Editais" do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (https://www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos).

5.6. Etapa 5: Publicação de ato de nomeação dos membros
5.6.1. A Administração Municipal nomeará os membros eleitos e indicados por meio de instrumento legal próprio, que deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data oportuna, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital será divulgado na seção "Editais" do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (https://www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos).

6.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 03 (três) dias da data-limite para cadastro, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: incentivoaculturapa@gmail.com.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. A Secretaria Municipal de Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E193A3C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços nº 101/2025– Objeto: "Prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão para desobstrução/ manutenção de redes e remoção de resíduos para limpeza em eventual necessidade". A sessão será realizada no dia 22 de dezembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:06879F8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 512/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 512/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEATRO NATALINO. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 02/12/2025. CONTRATADA: DIVIRTOTECA AJM LTDA. Valor: R$: 7.000,00(sete mil reais). Dotação orçamentária nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00– ficha 220.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:60C9EB0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2025. Onde de lê JJ EMPREENDIMENTOS, leia a se ODETE MARIA FREITAS. Pouso Alegre 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8429C280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 582/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado e nomeado o candidato aprovado em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF PRIMAVERA
DOUGLAS ARAUJO ANDRADE

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- O candidato nomeada será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for

atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - O candidato que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:63E9D28F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
04/12/2025

Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, gerenciado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, cujo objeto é referente a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente, para fornecimento de kits de material escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino Etapa Educação Infantil Pré Escola, Ensino Fundamental I e II.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:93B3235D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/12/2025

Dispensa de Licitação Nº 023/2025, Processo Licitatório nº 128/2025 – objeto: Aquisição de Fraldas Noturna Premium ProtFral (Geriátrica) ou modelo similar com cobertura filtrante hipoalergênica com Aloe Vera, para a paciente MARIA ABADIA MIRANDA BRASILEIRO, conforme determinação de Ação Judicial n° 5002157.15.2025.8.13.0528. Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D1E0B3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2025
IMPUGNANTE: CMD CAR LTDA.**CNPJ:** 59.637.578/0001-04
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem apresentar a seguinte **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

•
I. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

A Comissão reconhece a tempestividade da impugnação apresentada pela empresa CMD CAR LTDA., protocolada em 02/12/2025, considerando que a abertura do certame está prevista para 09/12/2025, respeitando-se, portanto, o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis estabelecido no artigo 164, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Reconhece-se, ainda, a legitimidade da impugnante para questionar o instrumento convocatório, conforme previsto no dispositivo legal mencionado.
DECISÃO: A impugnação é **CONHECIDA** quanto aos requisitos de admissibilidade.

•
II. DO MÉRITO – ANÁLISE DOS PEDIDOS

•
II.1. DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015

ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE:
Requer a inclusão obrigatória da exigência de Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001:2015 como requisito de qualificação técnica, fundamentando-se no princípio da eficiência e no artigo 42 da Lei nº 14.133/2021.
ANÁLISE:
A pretensão da impugnante não merece acolhimento, pelos seguintes fundamentos:
a) Ausência de justificativa técnica proporcional ao objeto
O objeto da licitação consiste na **aquisição de um veículo 0 km tipo minivan**, produto de **entrega imediata** e de **especificações padronizadas** pela indústria automobilística nacional. Trata-se de bem comum, com padrões de qualidade já regulamentados por normas técnicas obrigatórias (CONTRAN, INMETRO, ABNT) e submetido a rigoroso controle de qualidade pelos próprios fabricantes.
A certificação ISO 9001 atesta a existência de um Sistema de Gestão da Qualidade da empresa **fornecedora/revendedora**, não do **fabricante do veículo**. Os veículos comercializados no mercado brasileiro já atendem a exigências técnicas e de segurança estabelecidas em lei, independentemente de a concessionária ou revendedora possuir certificação ISO.
b) Violação aos princípios da competitividade e da isonomia
A exigência de certificação ISO 9001 como condição de habilitação para fornecimento de veículos configuraria **restrição indevida à competitividade**, contrariando o disposto no **artigo 11 da Lei nº 14.133/2021**:
"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: (...) § 1º É vedada a adoção de exigências ou especificações que restrinjam o caráter competitivo do processo licitatório."
A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** é pacífica nesse sentido:**Acórdão TCU nº 1.845/2011 – Plenário:** *"A exigência de certificação de sistema de gestão da qualidade (ISO 9001) deve estar relacionada à complexidade do objeto e à necessidade de controle específico dos processos produtivos, não sendo aplicável a contratações de bens padronizados.* **Acórdão TCU nº 2.242/2013 – Plenário:** *"É restritiva à competitividade a exigência de certificação ISO 9001 quando não demonstrada a imprescindibilidade dessa qualificação para a adequada execução do objeto."*

O **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais** também já se manifestou: **Consulta TCE-MG nº 852.451:** *"**A exigência de certificação ISO deve ser justificada tecnicamente e guardar proporcionalidade com a complexidade do objeto, sob pena de configurar restrição indevida à competitividade.**"*

c) Interpretação equivocada do artigo 42 da Lei nº 14.133/2021

O artigo 42, § 1º da Lei nº 14.133/2021 autoriza a exigência de certificação de qualidade **do produto**, não da empresa fornecedora: *"§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade **do produto** por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)."*

No caso em tela, a qualidade do veículo já é assegurada por:

•
Certificação INMETRO obrigatória;

•
Homologação CONTRAN;

•
Normas técnicas ABNT aplicáveis;

•
Garantia legal e contratual do fabricante.

d) Princípio da proporcionalidade e razoabilidade

A exigência deve guardar **nexo de causalidade** entre a qualificação exigida e o objeto contratado. Conforme ensina Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 18ª ed., p. 456):

"As exigências de qualificação técnica devem ser proporcionais e adequadas à natureza do objeto. Não se pode impor ao licitante ônus desproporcional ou desnecessário para a garantia da boa execução contratual."

DECISÃO: O pedido de inclusão da exigência de Certificação ISO 9001:2015 é **INDEFERIDO**.

•
II.2. DA EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO

ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE: Requer a inclusão obrigatória de Alvará de Funcionamento Municipal e Alvará Sanitário como requisitos de habilitação.

ANÁLISE:

a) Quanto ao Alvará de Funcionamento Municipal

A exigência de Alvará de Funcionamento não encontra amparo legal para a habilitação em licitações, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas:

•
Súmula TCU nº 275: *"Viola o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a exigência, em edital de licitação, de comprovação de regularidade junto à fazenda municipal da sede do licitante."*

Por analogia, a exigência de alvará municipal da sede da empresa também configura restrição indevida, vez que:

•
Não há relação de pertinência com a execução do objeto;

•
O fornecedor pode estar estabelecido em qualquer município do território nacional;

•
A regularidade empresarial já é comprovada pelo CNPJ ativo e demais documentos de habilitação fiscal.

O **TCE-MG** já decidiu que *"a exigência de alvará de funcionamento para habilitação em licitações de fornecimento de bens não se justifica, salvo quando indispensável à execução do objeto"* (Consulta nº 789.234).

b) Quanto ao Alvará Sanitário

O objeto licitatório é a **aquisição de veículo tipo minivan**, não havendo qualquer correlação com atividades sujeitas à vigilância sanitária. O veículo não é produto de saúde, não requer manipulação sanitária e não está sujeito a controle de vigilância sanitária para sua comercialização.

A impugnante faz referência confusa a "Ambulâncias Tipo A", o que **não corresponde ao objeto desta licitação**. O Termo de Referência é claro ao especificar **veículo tipo minivan para transporte de pessoas**, sem qualquer adaptação ou equipamento de saúde.

Portanto, não há fundamento legal ou técnico para exigir Alvará Sanitário.

DECISÃO: O pedido de inclusão da exigência de Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário é **INDEFERIDO**.

•
II.3. DA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS E CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

•
ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE:

•
Requer a inclusão de demonstração de índices contábeis (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral) ou Capital Social Mínimo/Patrimônio Líquido Mínimo.

ANÁLISE DA COMISSÃO:

a) Exigências já previstas no Edital

O Edital, em seu **Anexo II – Documentos de Habilitação**, item 1.4, já estabelece requisitos de qualificação econômico-financeira adequados e proporcionais ao objeto:

•
Certidão negativa de feitos sobre falência (item 1.4.1);

•
Balanço patrimonial ou comprovação de opção pelo Simples Nacional (itens 1.4.3 e 1.4.4);

•
Dispensas específicas para ME/EPP (item 1.5).

b) Proporcionalidade da exigência

O objeto consiste na aquisição de **um único veículo**, com valor estimado de **R$ 158.796,66**, e prazo de entrega de **60 dias úteis**. Trata-se de contratação de **baixa complexidade** e **baixo risco** para a Administração.

A jurisprudência orienta que as exigências de qualificação econômico-financeira devem guardar proporcionalidade com o valor e a complexidade da contratação:

•
Acórdão TCU nº 2.936/2014 – Plenário: *"As exigências de qualificação econômico-financeira devem ser proporcionais ao valor e à complexidade do objeto, evitando-se restrições desnecessárias à competitividade."*

•
Acórdão TCU nº 355/2012 – Plenário: *"A exigência de índices contábeis específicos deve ser justificada em face das peculiaridades do objeto e do risco envolvido na contratação."*

c) Natureza do objeto e forma de pagamento

Tratando-se de fornecimento de bem com **pagamento em até 15 dias após o atesto** (item 11.1 do Termo de Referência), não há comprometimento de capital significativo do fornecedor que justifique a exigência de índices contábeis específicos ou capital social mínimo.

Ademais, o **artigo 69 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que: *"Para a habilitação, poderá ser exigida a relação de compromissos assumidos pelo licitante que importe diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação."*

O dispositivo faculta (e não obriga) a exigência, devendo ser aplicada apenas quando necessária à garantia da execução contratual, o que não é o caso.

d) Tratamento às microempresas e empresas de pequeno porte

A exigência de índices contábeis específicos ou patrimônio líquido mínimo poderia inviabilizar a participação de ME/EPP, contrariando o **artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que assegura o tratamento favorecido a essas empresas, e a **Lei Complementar nº 123/2006**.

DECISÃO: O pedido de inclusão de requisitos objetivos de qualificação econômico-financeira (índices contábeis ou capital social mínimo) é **INDEFERIDO**.

•

III. FUNDAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

•

III.1. Dos Princípios Norteadores

A elaboração do Edital observou rigorosamente os princípios estabelecidos no **artigo 5º da Lei nº 14.133/2021**:

•

Competitividade: Evitou-se exigências restritivas desnecessárias;

•

Isonomia: Assegurou-se igualdade de condições a todos os licitantes;

•

Eficiência: Estabeleceram-se requisitos suficientes e adequados à seleção da proposta mais vantajosa;

•

Razoabilidade e Proporcionalidade: As exigências guardam nexo com a natureza e complexidade do objeto.

•

III.2. Da Adequação das Especificações Técnicas

O Termo de Referência estabelece especificações técnicas detalhadas e objetivas para o veículo, incluindo:

•

Características de segurança (airbags, freios, cintos);

•

Conforto e funcionalidade (ar condicionado, vidros elétricos, multimídia);

•

Desempenho (motorização, capacidade de tanque);

•

Garantia de fábrica (03 anos);

•

Normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, CONTRAN).

Essas especificações são **suficientes** para assegurar a qualidade do bem adquirido, dispensando exigências adicionais de qualificação do fornecedor que não guardem relação direta com o objeto.

•

III.3. Da Verificação da Qualidade do Produto

O Edital prevê mecanismos adequados de controle de qualidade:

•

Recebimento provisório para conferência inicial (item 7.2 do Termo de Referência);

•

Recebimento definitivo após verificação da conformidade (item 7.3);

•

Rejeição e substituição de bens em desacordo com as especificações (item 7.4);

•

Garantia contratual conforme fabricante (item 16 do Termo de Referência).

•

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 164, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando:

a) A ausência de fundamentação técnica proporcional ao objeto quanto às exigências requeridas;
b) O risco de restrição indevida à competitividade do certame;
c) A adequação das exigências já previstas no Edital;
d) A jurisprudência consolidada do TCU e TCE-MG;
e) Os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia;

DECIDE:

•

1. INDEFERIR INTEGRALMENTE a impugnação apresentada pela empresa CMD CAR LTDA., mantendo-se inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2025 e seus anexos.

•

2. **MANTER a data de abertura do certame para 09/12/2025 às 08:00 horas, conforme cronograma originalmente estabelecido.**

•

3. **DETERMINAR a publicação da presente decisão no endereço eletrônico oficial https://ammlicita.org.br/ e no site da Prefeitura Municipal https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, dando-se ciência à impugnante.**

•

4. CIENTIFICAR a impugnante de que, nos termos do artigo 164, § 2º da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso desta decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de sua divulgação.

Publique-se intime-se.

Quartel Geral, 04 de dezembro de 2025.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A4E6B23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
PUBLICIDADE DE APROVAÇÃO DE REGISTRO DE BEM CULTURAL IMATERIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
PUBLICIDADE DE APROVAÇÃO DE REGISTRO DE BEM CULTURAL IMATERIAL

A Prefeitura Municipal de**, por meio do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural, torna público, para conhecimento de todos, que na reunião realizada em 23 maio de 2025, *foi **aprovado o processo de registro do bem cultural imaterial denominado "Carnaval de Queluzito/MG***", considerando sua relevância histórica, cultural e indenitária para a comunidade local.

O referido bem passa a integrar o**Livro de Registro dos Bens de Natureza Imaterial**do Município, nos termos da legislação municipal vigente, garantindo sua proteção, reconhecimento e promoção como patrimônio cultural do povo queluzitense.

Esta publicação atende ao princípio da publicidade dos atos administrativos e tem como objetivo dar transparência ao processo de preservação do patrimônio cultural imaterial.

Informações adicionais:

• Processo nº: 02/2025
• Data da aprovação pelo Conselho: 23/05/2025
• Número da Ata de Reunião: 12ª

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Queluzito, 03 de dezembro de 2025.

MIRIAM CRISTINA COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural

DALILA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FD544928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 116, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:47FFD3D6

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Auxiliar de Serviços Gerais para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 12 de dezembro de 2025, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:08F43BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL.
Empresa: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 51.841.980/0001-96.
Valor global: R$ 115.815,00 (cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:789F4879

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL.
Empresa: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 51.841.980/0001-96.
Valor global: R$ 115.815,00 (cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7425B1E1

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
CONTRATADO: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83.
Valor global: R$ 287.224,18 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:181EF637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025 – NOVA DATA

Pregão Eletrônico 075/2025 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 075/2025, cujo objeto consiste na contratação de prestadora de serviço de link de fibra óptica e internet. A data para realização da sessão será dia 23/12/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2D8559E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA_PLENARIA_ORDINARIA_CMDM_01.10.25

PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – 01/10/2025

Em primeiro de outubro de 2025, às quatorze horas e onze minutos, iniciou-se a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, em formato presencial. Estando presentes as conselheiras: Priscilla Marinho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Proteção Social Especial), Natália Lino (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Proteção Social Básica), Renata Tavares (Secretaria Municipal de Saúde), Edna Angélica (CEPI NEVES), Priscila Aparecida (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – CREAS) e Milene Maria (Aliança Nacional LGBTQIPNA+ em MG), Sara Alves (Administrativo da Casa dos Conselhos). Como convidada participou Leila Couto (CEPI NEVES). A Plenária teve início com a Priscilla lendo as justificativas de ausências onde: Alê Gonçalves (Aliança Nacional LGBTQIPNA+ em MG) não participou da plenária em razão de sua participação em outros compromissos relacionados à Parada LGBTQIPNA+ que se realizará no próximo domingo, cinco de outubro. As conselheiras Alenice (Secretaria Municipal de Educação) e a Janaina Pinheiro (Associação GETSEMANI) estão em Brasília participando da V Conferência Nacional De Políticas para as Mulheres. Na sequência, a conselheira Milene Maria procedeu com a leitura da ata da plenária anterior, que, após pequenas alterações, foi aprovada por unanimidade pelas presentes. Dando continuidade à pauta, a conselheira Renata Tavares iniciou sua fala abordando a campanha Outubro Rosa, trazendo importantes informações: Destacou que 90% dos casos de câncer de mama estão relacionados aos hábitos de vida e apenas 10% têm origem genética. Mencionou estudos que apontam a ligação do câncer de mama com lutos emocionais, não necessariamente relacionados a óbitos, mas também a divórcios, perdas de emprego, entre outros. Enfatizou que o autocuidado envolve cuidar da alimentação, praticar esportes, reduzir o consumo de gorduras e bebidas alcoólicas, ingerir água regularmente e incentivar a amamentação. Reforçou a importância da mulher se tocar, conhecer seu próprio corpo e estar atenta a sinais como feridas, alterações no tamanho da mama e secreções. Explicou a importância do apoio dos parceiros no processo de prevenção, estimulando o cuidado e o bem-estar das mulheres. Ressaltou que a mamografia é essencial, mas que o autoexame também é uma ferramenta importante, podendo ser realizado durante o banho, com os braços erguidos e movimentos circulares nos seios, aréolas, axilas e pescoço. Informou que mulheres que não menstruam devem escolher uma data fixa no mês para realizar o autoexame. Já para mulheres que menstruam, o ideal é fazê-lo de sete a dez dias após o término da menstruação. A conselheira Edna Angélica questionou sobre o uso de repositores hormonais, sendo esclarecido por Renata que essa reposição não é indicada para todas as mulheres, devendo ser avaliada individualmente. A conselheira Milene Maria destacou a importância do cuidado emocional das mulheres, afirmando que o acúmulo de mágoas pode contribuir para o surgimento de doenças, inclusive câncer, especialmente em áreas como garganta e estômago. Renata complementou, mencionando que o câncer pode se manifestar até dois anos após uma grande perda emocional. Edna relembrou a perda da senhora Selma, da Economia Solidária, vítima de câncer de mama. A conselheira Natália Lino ressaltou a necessidade de incluir os homens nas discussões sobre a saúde da mulher. Priscilla Marinho chamou a atenção para a realidade das mães solo, que enfrentam dificuldades para manter uma rotina de autocuidado. A convidada Leila Couto comentou sobre as mudanças de hábitos iniciadas no ambiente doméstico, que contribuem para uma transformação gradual na sociedade. Renata destacou que existem vários tipos de câncer e que nem todos são curáveis, reforçando, assim, a importância da prevenção. Priscilla agradeceu à conselheira Renata pelas informações compartilhadas e destacou a relevância de promover momentos como esse em outros espaços. Nos informes gerais, Priscilla convidou todas as conselheiras para participarem da 3ª Parada LGBTQIAPN+ de Ribeirão das Neves, enfatizando a importância da presença do Conselho no evento. Informou que o CREAS e a Secretaria Municipal de Saúde também estarão presentes, realizando ações de mobilização. Natália justificou que não poderá comparecer por questões de saúde. Milene informou que realizará uma prova no domingo, o que a impedirá de participar. Priscilla comunicou ainda que no próximo sábado, 4 de outubro, das oito horas às doze horas, no CREAS, ocorrerá uma ação conjunta entre o CREAS e os CRAS dos bairros Justinópolis, Luar, Primavera e Jardim Dona Sinhá, com o tema: "OUTUBRO PRATEADO". A ação contará com: roda de conversa sobre os Direitos da Pessoa Idosa, Zumba com a Casa da Mulher Nevense, distribuição de panfletos, entre outras atividades. Priscilla solicitou apoio na divulgação do evento e convidou todas para participarem. Encerrando a plenária, Priscilla agradeceu a presença e a participação de todas. A plenária foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Natália Lino Silva, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira. As demais conselheiras assinam a lista de presença.

Ribeirão das Neves, 01 de outubro de 2025.

NATÁLIA LINO DA SILVA
Conselheira CMDM/RN

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidenta CMDM/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94286E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 021/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA BRANCA- ASCOPEBA**.**
Objeto: Parceria para execução do projeto denominado – **"TRANSFORMANDO VIDAS PROJETANDO O FUTURO"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 074-C/2024
Valor do repasse: R$ 30.000,00
Vigência: 06 (Meses) de vigência, contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 03 meses.
Data da Assinatura: 03 de Dezembro 2025.
Processo Administrativo n.º 6858/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4529FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE FOMENTO 021/2025

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 053/2025 de 17 de setembro, revogando a portaria gabinete 039/2025 de 25 de junho 2025, indico a Senhora Paula Rodrigues Menicuci Costa, matrícula nº 516.948, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Associação dos Moradores do Bairro Pedra Branca- ASCOPEBA, do Termo de Fomento 021/2025.

Ribeirão das Neves, 03 de Dezembro de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F421B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SMDSC/SMDSC-SUPLANGE/SMDSC-GAD

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°46/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 155/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BE6578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 16/2025

GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 16/2025

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

ESTERILBRAS ESTERILIZ. LTDA
- ME
CNPJ: 07.074.843/0001-81

Rib. das Neves, 19/11/2025

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86141592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 15/2025

GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 15/2025

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

VILLA FIORE INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA
CNPJ: 26.938.931/0001-29

Rib. das Neves, 19/11/2025

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E32FAAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 17/2025

GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 17/2025

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

INTERFACE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.592.878/0001-14

Rib. das Neves, 19/11/2025

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5163EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 18/2025

GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 18/2025

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

IMOBILIÁRIA ITATIAIA LTDA
CNPJ: 04.970.864/0001-97

Rib. das Neves, 19/11/2025

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C63D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

SEMPLUR-GHA - Gerência de Habitação

EDITAL RETIFICADO - SEMPLUR/SEMPLUR-SPH/SEMPLUR-GHA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A Comissão Organizadora e Eleitoral do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ribeirão das Neves – COMHABIS/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Convocação nº 01/2024, nos termos abaixo:

1. DA RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Onde se lê:

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
5.1 A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I. Leonardo Luiz Alves Martins;
II. Fabiana Soares Rosa;
III. Anna Carolina Falcão;
IV. Simone Alves de Oliveira Mesquita;
V. João Paulo Martins Campos.
5.2 A Comissão Organizadora do processo eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Edital.
5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I. Marcílio Rodrigues de Souza;
II. Júlia Bruna de Souza Fonseca;
III. Maria Claudia Diniz Silva;
IV. Marina Leite Braga;
V. João Paulo Martins Campos.
5.2 A Comissão Organizadora do processo eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Edital.
5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2. DA ADEQUAÇÃO DO PRAZO E JUSTIFICATIVA
Considerando que, no período inicialmente previsto para as inscrições, a demanda apresentada não foi suficiente para o prosseguimento imediato das etapas, bem como a necessidade de aguardar o envio de documentação e manifestações de interesse por parte dos possíveis representantes da sociedade civil, a Comissão Organizadora deliberou pela reorganização do cronograma do processo eleitoral.
A medida visa assegurar:
a ampla participação;
o acesso igualitário às etapas; a transparência;
e a efetiva representatividade dos segmentos sociais no COMHABIS/RN.
Diante disso, publica-se o novo cronograma, ajustado para garantir a continuidade regular do processo.

3. NOVO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMHABIS/RN

CRONOGRAMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMHABIS/RN		
		Data Estimada
	Publicação do Edital	03/10/2024
	Publicação do Edital Retificado	04/12/2025
1	Período de Inscrições (via e-mail)	03/10/2024 a 06/12/2025
2	Análise da Documentação	27/11/2025 a 08/12/2025
3	Publicação do Resultado Preliminar	09/12/2025
4	Período Recurso (presencial e/ou online)	08/12/2025 a 10/12/2025
5	Publicação do Resultado Final após recurso	11/12/2025
6	Assembleia de ELEIÇÃO	15/12/2025
7	Publicação resultado da ELEIÇÃO	16/12/2025

Ribeirão das Neves, 02 de Dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Leite Braga**, **Servidor (a) Público (a)**, em 03/12/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Rodrigues de Sousa**, **Secretário (a) Municipal**, em 03/12/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://ribeiraodasneves.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0150252** e o código CRC **DE8B925E**.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70125D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. REPUBLICAÇÃO-Pregão Eletrônico n.º 018/2025, Processo Licitatório 076/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Gás, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 18/12/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br-Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 04 de dezembro de 2025 -

***AMAURI ALVES DA SILVA*-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:24501C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO / EXTRATO DE CONTRATO Nº CE 001-2025 / Processo Administrativo nº 014/2025 / Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: Modular Serviços Ltda – CNPJ: 43.645.799/0001-86. Objeto: M1- Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, com 49,9m² e área total com 8m² construída, na zona urbanado município de Santa Maria do Salto/MG; M3 - Reconstrução de 01(uma) unidade habitacional, com 49,98m² de área total construída, nazona urbana do município de Santa Maria do Salto/MG) M1 - localizada na rua A, nº 69 – Bairro: Planalto. M3 - localizada na rua J, nº 122 – Bairro: Bela Vista, conforme nos termos do Processo/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional REC-MG-3158102-20230224-02 Processo SEI nº 59053.009394/2023-93 / Prazo de Execução: 06 meses / Data da Assinatura: 26 de maio de 2025 / Vigência: 26/05/2025 à 26/11/2026. Valor global: R$ 210.041,91 (duzentos e dez mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos). fundamentação legal: inciso II, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 26 de maio de 2025.

***DAMIÃO SOUZA ORMUNDO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por: Carlos Roberto Meira Britto Gondim.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:534FF1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº CE 001-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 014/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: MODULAR SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.645.799/0001-86. Objeto: M1-RECONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE HABITACIONAL, COM 49,9 E ÁREA TOTAL COM 8M² CONSTRUÍDA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO(MG); M3-RECONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE HABITACIONAL, COM 49,98 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG) M1-LOCAZADA NA RUA A Nº 69 – BAIRRO PLANALTO. M3 LOCALIZADA NA RUA J Nº 122 – BAIRRO BELA VISTA, CONFORME NOS TERMOS DO PROCESSO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REC-MG-3158102-20230224-02 PROCESSO SEI Nº 59053.009394/2023-93. Prazo de Execução: 06 meses. Data da Assinatura: 26 de maio de 2025. Vigência: 26/05/2025 À 26/11/2026. Valor Global: R$210.041,91 (duzentos e dez mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos). Fundamentação legal: inciso II, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 26 de maio de 2025.

***DAMIÃO SOUZA ORMUNDO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:5F5E8E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2025 –PROCESSO Nº 133/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com atendimento médico especializado em Ginecologia e Obstetrícia

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: MERCIA APARECIDA LOPES CARENCE PELOSO, inscrita no CPF n.º XXX, residente e domiciliada na Rua XXX Boa Esperança, MINAS GERAIS, CEP: 37170000

Vigência: 04/12/2025 à 24/10/2026

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:FBA696BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 140/2025 E 141/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 27/2025

CONTRATO N° 140/2025
Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição e instalação de extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência e iluminação de emergência, conforme Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio elaborado para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate"
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: SANTOS EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.087.043/0001-66, com endereço à Rua Acre , n.° 36, bairro Santa Rita, na cidade de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, neste ato representada por PEDRO ALVES SANTOS, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF XXX, documento de identidade XXX, SSP, MG,
Valor da contratação: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vigência: 03/12/2025 a 03/03/2026
CONTRATO N° 141/2025
Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição e instalação de extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência e iluminação de emergência, conforme Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio elaborado para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate"
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°52.891.153/0001-70, com endereço à Rua MARIA OLINDA NASCIMENTO , n.° 50, bairro LINDA VISTA, na cidade de CONTAGEM, estado de Minas Gerais, neste ato representada por DANILO RAIMER VILACA FALEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, ARQUITETO, Solteiro(a), data de nascimento XXX, nº do CPF XXX, documento de identidade MG XXX, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA XXX, número XX, bairro / distrito XXX, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.230-270.
Valor da contratação: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Vigência: 03/12/2025 a 03/03/2026

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CEC284B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 108/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 40/2025, Processo nº 108/2025, cujo objeto é "aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:
- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91
- ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95
- DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 34.771.531/0001-08
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01
- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20
- ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02
- JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.101.919/0001-98
- MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
- MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.917.657/0001-83
- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
- TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.189.554/0001-59
- VIVA FARMACEUTICA SA CNPJ: 10.447.355/0001-87
Santana da Vargem, 04 de dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A2590034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 112/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 41/2025, Processo nº 112/2025, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não básicos e de ordem judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:
- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91
- ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
- DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 34.771.531/0001-08
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01
- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20
- MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
- MEDITON FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 29.614.830/0001-90
- NATCOFARMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 08.157.293/0001-27
- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66
- SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.031.668/0001-27
- VIVA FARMACEUTICA SA CNPJ: 10.447.355/0001-87
Santana da Vargem, 04 de dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A3C7A8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 149/2024 celebrada entre a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa VITOR ALFREDO THOMAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.278.020/0001-95, localizada na Rua Almirante Tamandare nº 515, bairro Centro, Santa Rosa / RS, CEP 98.780-558, neste ato representado por VITOR ALFREDO THOMAS, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 035.200.620-03, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 149/2024, referente ao Pregão nº 43/2024, em decorrência do Processo nº 138/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 149/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **12/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112	UN	PATCH PANEL 48PORTAS	SECCON	6	340,00	2.040,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 04 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*VITOR ALFREDO THOMAS*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 53.278.020/0001-95

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:67938632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

OBJETO: Aquisição de itens para a montagem de sacolinhas a serem distribuídas às crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em comemoração ao Natal, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B843786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 079/2025 - Edital nº 037/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: o objeto da presente contratação é a cessão onerosa da gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, mediante contratação de instituição financeira oficial, privada ou cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A instituição contratada será responsável por centralizar e operacionalizar, de forma exclusiva, o processamento e a disponibilização do crédito dos salários, proventos e pensões na rede bancária. O contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, admitida a prorrogação, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 22.12.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 04.12.2025.

TAISE LOPES MENOSSI MACHADO-
Responsável Divisão de Pessoal –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F3EB6DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 12.133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a regularidade do encerramento financeiro, orçamentário e contábil do exercício de 2025, para fins de elaboração das contas do Governo Municipal, de acordo com os procedimentos definidos nas legislações em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2025, ficam definidas as seguintes datas limites:

I - a partir da publicação deste Decreto, ressalvados os casos de:

a) despesas judiciais, despesas decorrentes de Ajustamento de Conduta - TAC, despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de viagens inadiáveis dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, TFD - Tratamento Fora do Domicílio, despesas administrativas de materiais e/ou serviços caracterizados e definidos considerados essenciais para o funcionamento da administração pública municipal;
b) todas as despesas supracitadas, de **RECURSOS NÃO VINCULADOS**, que dependam de EMPENHO neste exercício, devem ser devidamente aprovados pelo Sr. Prefeito e pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

II - 05 de dezembro de 2025, para constituição das comissões de mensuração e evidenciação das dívidas flutuante e fundada, inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos a que se refere o art. 3º deste Decreto;

III - 12 de dezembro de 2025, para cancelamento dos saldos das NOTAS DE EMPENHOS do presente exercício financeiro, considerados insubsistentes, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados ou não, deverão ter seus saldos anulados, exceto quando estejam vigentes o prazo e condições para cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

IV - 19 de dezembro de 2025, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamentos financeiros para as despesas de viagem e despesas de pronto pagamento, excetuadas as despesas previstas no § 3º deste artigo;

V - 12 de dezembro de 2025, para liquidação e registro de ordens de pagamento, exceto de pessoal e encargos sociais, tributos, juros e encargos da dívida fundada, obras e serviços de engenharia e os de natureza de caráter continuado;

VI - 19 de dezembro de 2025, para recolhimento de saldos financeiros remanescentes ao Tesouro Municipal, caso existam;

VII - 30 de dezembro de 2025, para apropriação de despesa com pessoal de competência do exercício;

VIII - 9 de janeiro de 2026, para entrega ao órgão de contabilidade, da mensuração e evidenciação da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

IX - 15 de janeiro de 2026, para os órgãos da Administração Indireta disponibilizarem as informações necessárias ao processamento da consolidação municipal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas, e ainda, a Instrução Normativa nº 08/2003 do TCEMG;

X - 9 de janeiro de 2026, para a entrega ao órgão de contabilidade, da mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis;

XI - 9 de janeiro de 2026, para a entrega ao órgão de contabilidade, dos inventários dos almoxarifados;

XII - 9 de janeiro de 2026, para a entrega ao órgão de contabilidade, relatórios referentes à dívida ativa e a arrecadação da receita tributária;

XIII - 9 de janeiro de 2026, para a entrega ao órgão de contabilidade, das conciliações bancárias;

XIV - 20 de janeiro de 2026, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;

XV - 30 de janeiro de 2026, para emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os exigidos pela Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público.

§ 1º A responsabilidade pelo cancelamento do empenho é do ordenador da despesa.

§ 2º As Prestações de Contas de adiantamentos em aberto deverão ser encaminhadas a Contabilidade Geral do Município, excepcionalmente, até o dia 12 de dezembro de 2025, independentemente da data de liberação do recurso, bem como sua baixa deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2025.

§ 3º A partir da publicação deste Decreto não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, ressalvados os casos de despesas de viagens inadiáveis do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores caracterizados e definidos como de relevante interesse público, bem como despesas provenientes da lei de benefícios sociais eventuais.

§ 4º Ficam vedados a inscrição de restos a pagar não processados referentes a serviços, obras ou materiais, cujo fato gerador venha a ocorrer no exercício de 2026.

§ 5º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Compete aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir por meio de instrumento publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Vitória, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem a mensuração e evidenciação da dívida flutuante e fundada, inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2025.

§ 1º O Ativo Não Circulante compreende:
I - investimentos;
II - imobilizado;
III- intangível.

§ 2º A dívida flutuante compreende:
I - obrigações liquidadas a pagar;
II - consignações e retenções em folha;
III - retenções em pagamentos de terceiros;
IV - depósitos de diversas origens;
V - serviços da dívida a pagar;
VI - restos a pagar;
VII - demais contas que compõe o passivo financeiro exigível;
VIII - contas do grupo passivo financeiro pendente.

§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município de Santa Vitória, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 4º Cabe ao órgão de Contabilidade à obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com as mensurações e evidenciações previstas no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade e a correta transposição dos saldos contábeis.

§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou

entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações ao órgão de contabilidade geral, contendo notas explicativas relativas a fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que ocorreram nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará na validação dos resultados.

Art. 5º. Compete ao Controle Geral e à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a elaboração do relatório concernente à avaliação da execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a expedir instruções normativas acaso necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas às datas limites estabelecidos no art. 1º, deste Decreto.

Art. 7º. Aplicam-se aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta as disposições deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EC76985A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos Número do Plano de Ação: 30882120250002-025615 Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTA VITORIA CNPJ do Ente Recebedor: 18.457.226/0001-81 UF: MG Status do PAR: Habilitado Data e hora de envio: 23/06/2025 às 21:01 Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada Valor total do Plano de Ação: R$ 696.322,92 Código: #6IMLPZGDJ3PU7 Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00 1/9 O MUNICIPIO DE SANTA VITORIA possui: Conselho de Cultura Fundo de Cultura Conselho de Cultura Número da Lei 2.366 Ano da Lei 2010 Lei Lei nº 2.366 de 2010. Número da Portaria 257 Ano da Portaria 2025 Portaria Portaria nº 257 de 2025. Fundo de Cultura CNPJ do Fundo de Cultura 42.592.315/0001-15 Nome do Fundo de Cultura Município de Santa Vitória Número da Lei 2.366 Ano da Lei 2010 Lei Lei nº 2.366 de 2010. Código: #6IMLPZGDJ3PU7 Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00 2/9 Processo de Consulta Pública: O MUNICIPIO DE SANTA VITORIA tem disponível R$ 696.322,92 para distribuir no PAR. A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? Anual Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? Exercício 1 Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR? Presencial Data da consulta: 23/06/2025 CEP: 38320000 Logradouro: Rua JK Número: 130 Complemento: Câmara Municipal de Santa Vitória Bairro: Centro Município: Santa Vitória Estado/UF: MG Número de Participantes: 37 Documento de comprovação Remota Período Inicial da Consulta: 23/06/2025 Período Final da Consulta: 18/08/2025 Plataforma Eletrônica: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8oqSDPhU93vP7KrkaJfN0rzlk_-bxlkuSqraWfGF-LApOxA/viewform? usp=sharing&ouid=105094592641229345707 Número de Participantes: 41 Documento de comprovação Código: #6IMLPZGDJ3PU7 Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00 3/9 Quais modalidades de consulta foram realizadas? Consulta aberta, Consulta virtual, Audiências públicas, Plataformas digitais Código: #6IMLPZGDJ3PU7 Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00 4/9 Meta 1 - Ações Gerais Exercício 2025 R$ 165.376,69 1.1 Fomento Cultural R$ 165.376,69 1.1.1 Chamamento Público Premiação Valor da Atividade: R$ 53.747,42 Forma de execução da atividade: Prêmio (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Música Popular; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Artesanato; Festas e Celebrações Etapas do fazer cultural da atividade: Produção Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Não se aplica Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Indígenas; Cultura e Povos Ciganos; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura e Negritude Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Categorias específicas Código: #6IMLPZGDJ3PU7 Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00 5/9 1.1.2 Chamamento Público Fomento Valor da Atividade: R$ 111.629,27 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Dança; Edição e produção editorial; Hip Hop; Literatura; Mediação e formação de leitores; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Organização e gestão Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Não se aplica Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Culturas Periféricas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Turismo; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação Código: #6IMLPZGDJ3PU7 Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00 6/9 Meta 3 - Custo operacional Exercício 2025 R$ 8.704,04 3.2 Gestão e operacionalização R$ 8.704,04 3.2.1 Contratação Direta Valor da Atividade: R$ 8.704,04 Descrição da atividade: Contratação de Serviços de Consultoria e Pareceristas Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural Código: #6IMLPZGDJ3PU7 Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00 7/9 Resumo das Metas Exercício 2025 Meta 1 - Ações Gerais R$ 165.376,69 1.1 Fomento Cultural R$ 165.376,69 1.1.1 Chamamento Público Premiação R$ 53.747,42 1.1.2 Chamamento Público Fomento R$ 111.629,27 Soma das Atividades R$ 165.376,69 Soma das ações R$ 165.376,69 Código: #6IMLPZGDJ3PU7 Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00 8/9 Resumo das Metas Exercício 2025 Meta 3 - Custo operacional R$ 8.704,04 3.2 Gestão e operacionalização R$ 8.704,04 3.2.1 Contratação Direta R$ 8.704,04 Soma das Atividades R$ 8.704,04 Soma das ações R$ 8.704,04 Total R$ 174.080,73

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D3BDB704

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025; Adesão a ARP nº 007/2024, Processo Administrativo nº 066/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Golden Service Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº 37.974.007/0001-14. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 10,265% no valor do contrato. Data: 01/12/2025. Valor acrescido: R$ 524.187,50. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2F049ED9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

9º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 022/2023; Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 010/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Perfil Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº 21.667.975/0001-48. Objeto: aditivo de acréscimo (qualitativo/quantitativo) no percentual de aproximadamente 3,91%. Data: 02/12/2025. Valor acrescido: R$50.028,44. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5206F38E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 195/2025

Extrato Contrato nº 195/2025, Processo Licitatório nº 129/2025, Dispensa nº 033/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: UAI ATACADO LTDA, CNPJ: 14.318.546/0001-08. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Esta secretaria atua em parceria com as demais secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades, o que representa uma estratégia eficaz para alcançar objetivos comuns e melhorar a eficiência dos serviços públicos. O foco especial está na realização de oficinas e projetos voltados ao público em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 16.560,00. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 679 | Fonte de Recurso: 1.660 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6DBB9BA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 189; 190/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025.

Extrato Contratos nº 189; 190/2025, Processo Licitatório nº 124/2025, Inexigibilidade nº 032/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 010/2025, Processo Licitatório nº 069/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: 21.796.185 FRANCISCO ALVES MENDES, CNPJ nº 21.796.185/0001-62; JVP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.175.877/0001-70. Objeto do contrato: Prestação de serviços de horas-máquinas, caminhão-pipa, caminhonete utilitária e caminhão basculante, para atendimento às demandas da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Valores: R$ 95.000,00; R$ 95.000,00. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 107 FR 1500 e 1709 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:CDE2DD9A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 042/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

DATA DA ABERTURA: 19 de dezembro de 2025, ÀS 08h30min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TONERS, CARTUCHOS E AFINS, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Santa Vitória, MG, de forma parcelada e continuada, conforme condições, quantidades e exigências do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. EXCLUSIVA PARA MPEs. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA -
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:93F5F9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo artigo 31 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Amaury de Sá Ferreira, conforme Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1167969, que opinou pela aprovação das contas, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 102 de 2008.

Art. 2º. A aprovação das contas tem por fundamento o Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não havendo irregularidades capazes de comprometer a regularidade das contas prestadas, restando apenas recomendações de aprimoramento administrativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 04 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS DE MELO
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:B9887B01

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

Resolução 05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, reunido aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, analisou e APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao período de 2026-2029 e o Demonstrativo Físico e Financeiro de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, referente a Transferência de recursos extraordinários decorrente da Pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro referente ao ano de 2020.

MARIA ROSA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:44E5CE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Origem: Pregão Eletrônico nº 0003/2025
Processo Licitatório nº 0005/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando "**ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 E 006/2025, ORIGINÁRIAS DO PROCESSO 0005/2025, PREGÃO 0003/2025, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE UNIFORMES, TÊNIS, MOCHILAS E MEIAS PARA ALUNOS E PROFESSORES, DENTRO DO PERÍODO DOS ANOS LETIVOS DE 2025 E 2026, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES CONVENIADAS DA REDE MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS""**.

Valor Total: R$ 220.191,90 (duzentos e vinte mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos).

Fornecedor: EBS COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 32.752.257/0001-96. **Endereço:** Estrada do Cajaré, nº Bairro Cajaré, cidade de Ipero/SP, CEP 18.560-000.

Fornecedor: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, **CNPJ:** 34.741.661/0001-90. **Endereço:** Rua Carlos Antônio Bonazzi, nº 19, sala, bairro Vila Olímpica, município de Poços de Caldas/MG. CEP: 37.704-373

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 4 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3442F1D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0074/2025 — Pregão Eletrônico nº 0027/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 238.342,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE CARGAS/RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/12/2025 — **Vigência:**02/12/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 02 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1CC2F857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2025

Processo Licitatório nº 0075/2025 — Pregão Eletrônico nº 0028/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654. **Valor do Contrato:** 22.405,90 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinco reais e noventa centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM LOCAÇÃO DE OBJETOS PARA O EVENTO "FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO". **Assinatura**: Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025. **Vigência**: De Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025 a Sábado, 10 de Janeiro de 2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BBD697B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Santo Antônio do Itambé, por meio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público do Munícipio de Santo Antônio do Itambé/MG nº 01/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido certame, para entrega da documentação exigida para posse nos respectivos cargos.
A entrega da documentação deverá ocorrer **presencialmente**, no seguinte endereço:

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro – Santo Antônio do Itambé/MG
(Setor de Recursos Humanos)

Período: 05 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2025
Horário: 07h às 16 h

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Convocado	Cargo
15950799	R.A.C	Operador de máquinas leves
15945239	N.J.A B	Médico

Documentação Exigida (original e cópia):
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG - EDITAL Nº 01/2025 Página 44 de 52 deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e
um) anos;
p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
q) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência
(PcD).
r) Certidão de bons antecedentes estadual(www.tjmg.jus.br);
s) Conta bancária Salário no Banco Sicoob Credicem Agencia 4103.
O não comparecimento na data determinada, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na **desistência do candidato** e convocação do próximo classificado.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7FD6B5F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Santo Antônio do Itambé, por meio do prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado do Munícipio de Santo Antônio do Itambé/MG nº 02/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido certame, para entrega da documentação exigida para posse nos respectivos cargos.
A entrega da documentação deverá ocorrer **presencialmente**, no seguinte endereço:

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro – Santo Antônio do Itambé/MG
(Setor de Recursos Humanos)
Período: 04 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025
Horário: 07h às 16 h

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Convocado	Cargo
15958209	H.S.G.C.S	Supervisor pedagógico

Documentação Exigida (original e cópia):
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01(uma) foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Santo Antônio do Itambé/MG;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF e cartão de vacinas dos filhos até 7 anos;
Comprovante de abertura de conta bancária corrente ou salário na instituição SICOOB Agência 4103.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:86558FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 111/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 111/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para terminar a reforma da praça localizada no Bairro São José, denominada Praça da Bíblia.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Slani Construcoes Urbanizadas Ltda CNPJ 58.210.370/0001-33, no valor total de R$158.830,59.

Santo Antônio do Monte, 25 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:55687A36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 115/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 115/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Rua Tenente Eurípedes L. de Oliveira, 77 e a construção de um prédio novo anexo ao já existente destinado ao funcionamento da Escola Maria Concebida Gonçalves Teixeira.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Slani Construcoes Urbanizadas Ltda CNPJ 58.210.370/0001-33, no valor total de R$934.751,09.

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:99DE6A94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 111/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 111/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para terminar a reforma da praça localizada no Bairro São José, denominada Praça da Bíblia.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 25 de novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1AB9AA6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 115/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 115/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Rua Tenente Eurípedes L. de Oliveira, 77 e a construção de um prédio novo anexo ao já existente destinado ao funcionamento da Escola Maria Concebida Gonçalves Teixeira.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C007589C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO 130/2025 - ADESÃO 005/2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PROCESSO: 130/2025
ADESÃO Nº 05/2025

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 22/2025.**

Órgão Gerenciador da Ata: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU
Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.
Signatários das Atas:
· **Zeus Elétrica Ltda – Rogério Antunes Silva** sito na Rua Santa Terezinha, nº 25, Sala 01, Bairro Todos os Santos em Montes Claros /MG – CNPJ 37.571.480/0001-50.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025, cujo objeto é a locação de estruturas metálicas e itens decorativos para realização da ornamentação do Natal/2025 no Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Validade: 08/10/2026

Valor: R$ 200.300,03 (Duzentos mil, trezentos reais e três centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 27 de Novembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:289FED3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 INEXIGIBILIDADE 045/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025
INEXIGIBILIDADE 045/2025

O Município de São Bento Abade, INFORMA aos interessados que, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encontra-se aberto o "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS QUE COMPROVAREM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213 ou protocolados por e-mail, a partir do dia 8 de dezembro de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Maiores informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 4 de dezembro de 2025. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 4 de dezembro de 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:56058910

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 09/2025 INEXIGIBILIDADE 046/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 09/2025
INEXIGIBILIDADE 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para a "prestação de serviços de plantão médico em clínica geral" conforme itens e especificações descritos no Edital e seus anexos, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213 ou protocolados por e-mail, a partir do dia 8 de dezembro de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 4 de dezembro de 2025. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 04/12/2025

EDSON DONIZETE
Agente de contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:C86EA200

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO, PROCESSO 152/2025

EXTRATO DE ADESÃO, PROCESSO 152/2025

PROCESSO 152/2025, Adesão de ata 07/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 152/2025 - Formalização de Adesão de ata 07/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e MÉTODO PROJETOS E Construções Elétricas LTDA - EMPRESA Líder, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ministro Olavo Drummond, no 495, Amazonas, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 10.495.23510001-55, CEP.: 38.180.510. Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Valor total do contrato: R$ 402.072,94 (quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Este extrato foi publicado no mural e site em 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:0906A80A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 142/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 vem ADJUDICAR à empresa: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP - 20.352.354/0001-02, LAB COMPRAS LTDA - 15.398.703/0001-97, SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 46.792.997/0001-60, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025, à empresa: : GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP - 20.352.354/0001-02, situada na RUA LAURO JAQUES, 72 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos),, LAB COMPRAS LTDA - 15.398.703/0001-97, situada na Rua Afrânio Peixoto - Catalão - Divinópolis - MG com o valor total

de R$ 19.339,55 (dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),, SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 46.792.997/0001-60, situada na Rua Capanema - Pindorama - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 6.200,70 (seis mil e duzentos reais e setenta centavos),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 03/12/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:783C0F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelas Secretárias Municipal de Desenvolvimento Social nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-MG.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até dia 10 de dezembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	**Fragmentadora de papel automática com capacidade do cesto: mínimo 40 litros. Fragmenta automaticamente 300 folhas. Fragmenta também: crachás pvc. Com sistema de reversão. Proteção térmica contra superaquecimento. Com funcionamento contínuo. Com rodízios para facilitar a mobilidade. Voltagem 127v.**	UND	R$:	R$:

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:89B8C595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MG**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MG**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, destinado à contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, conforme necessidade emergencial da Administração Pública.
Inscrições: de 05/12/2025 a 11/12/2025, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
Requisitos básicos: Diploma de nível superior em Medicina Veterinária, registro ativo no CRMV, apresentação de documentos exigidos e currículo.
Etapas: análise curricular, entrevista e avaliação de experiência profissional.
Jornada: 44 horas semanais.
Vaga(s): 01 (uma).
Remuneração: R$ 4.500,00.
O edital completo está disponível no site oficial do Município: www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:5159C875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.160/2025/ Pregão Eletrônico nº.076/2025 / Registro de Preço nº.091/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SEBASTIAO MEDEIROS LOURENCO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.512.254/0001-02, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.95, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória , Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento a todas as Secretarias do Município de São Francisco Do Glória , conforme descrição no Edital nº076 e seus anexos." VALOR: R$2.835,50 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030 - **013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052-339030 - **022** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Governo - Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339030 - **042** - Manut. dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 15000000000;

02.004.12.122.0003.2.015-339030 - **126** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030 - **175** - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.361.0007.2.019-339030 - **176** - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **211** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **212** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **226** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **227** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **228** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **235** - Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.367.0007.2.022-339030 - **236** - Manut. Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15690000000; 02.005.12.361.0007.2.103-339030 - **249** - Manut. Ativ. Ensino Fundamental - FUNDEB - Material de Consumo - 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037-339030 - **267** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escolar - Material de Consumo - 15400000000; 02.005.12.365.0007.2.020-339030 - **274** - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche - Material de Consumo - 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038-339030 - **293** - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055-339030 - **326** - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030-339030 - **341** - Manut. Das Ativ. da Equipe Multidisciplinar - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.039-339030 - **348** - Manutenção da Academia de Saúde - Material de Consumo - 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - **368** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - **369** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - **370** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - **371** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - **372** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048-339030 - **405** - Manutenção das Atividades de Saúde - PAB - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048-339030 - **406** - Manutenção das Atividades de Saúde - PAB - Material de Consumo - 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048-339030 - **407** - Manutenção das Atividades de Saúde - PAB - Material de Consumo - 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 - **420** - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 - **421** - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Material de Consumo - 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 - **422** - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Material de Consumo - 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132-339030 - **436** - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.132-339030 - **437** - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Material de Consumo - 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132-339030 - **438** - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Material de Consumo - 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.133-339030 - **450** - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.133-339030 - **451** - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 16210000000; 02.007.10.303.2.105-339030 - **479** - Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.304.0008.2.043-339030 - **503** - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.304.0008.2.043-339030 - **504** - Manutenção da Vigilância Sanitária - Material de Consumo - 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044-339030 - **523** - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044-339030 - **524** - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044-339030 - **525** - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 16210000000; 02.0008.04.122.0003.2.023-339030 - **548** - Manut. das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052-339030 - **730** - Manut. Ativ. da Sec. Municipal de Assist. Social - Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052-339030 - **731** - Manut. Ativ. da Sec. Municipal de Assist. Social - Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060-339030 - **749** - Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz - Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050-339030 - **754** - Manut. Cons. Munic. Dir. da Criança e Adolescente - Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056-339030 - **760** - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339030 - **776** - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social - Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339030 - **777** - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social - Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040-339030 - **778** - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social - Material de Consumo - 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082-339030 - **798** - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082-339030 - **799** - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030 - **817** - Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos - Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030 - **818** - Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos - Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086-339030 - **819** - Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos - Material de Consumo - 16610000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339030 - **861** - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061-339030 - **930** - Manut. Atividades da Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Material de Consumo - 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.064-339030 - **942** - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - Material de Consumo - 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065-339030 - **945** - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Material de Consumo - 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069-339030 - **960** - Manutenção das Atividades Esportivas - Material de Consumo - 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.99-339030 - **965** - Incentivando o Turismo da Cidade - Material de Consumo - 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999-339030 - **975** - Manutenção do Turismo da Cidade - Material de Consumo - 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057-339030 - **981** - Manut. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059-339030 - **986** - Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Material de Consumo - 15000000000;02.015.13.392.0010.2.065-339030 - **989** - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Material de Consumo - 15000000000; e, 02.016.08.241.0015.2.058-339030 - **996** - Manut. Ativ. do Centro Conv. p/ Idosos - Material de Consumo - 15000000000.

São Francisco do Glória, 03 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:10BA4D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02-2025-AMA - ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E PELA AMA- ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO : NEUROPEDIATRIA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOPEDAGOGA, E ASSISTENTE SOCIAL , VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONFORME ESPECIFICIDADES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrita no CNPJ n.º 18.602.037/0001-55, neste ato representado pela Secretária Municipal DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, nomeada por meio do decreto n.º 006/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 12828044, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo .

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMA- Associação Mundo Azul de Apoio e Proteção ao Autista de São Gotardo – inscrita no CNPJ n.º 49.704.477/0001-47, situada na Rua Dom Silvério, n.º 34, bairro Alto Bela Vista, São Gotardo/MG, CEP: 38-800-000, neste ato representada por sua Presidente Sra MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante ,nº 32, Bairro Sol Nascente , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.111.056 Órgão Expedidor SSP/MG , e CPF sob o nº 049.102.126-71;

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02/2025, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.
Parágrafo único: a alteração contempla adequações orçamentárias entre rubricas de custeio e investimento, com inclusão de itens essenciais à infraestrutura terapêutica e pedagógica com equipamentos e materiais para adequação da sala de terapias (tapete emborrachado, painel multissensorial, quadro interativo e outros), reajuste do valor destinado às consultas de neuropediatria, conforme documento anexado a este instrumento.
As alterações visam assegurar o equilíbrio financeiro e a plena execução das metas previstas, mantendo a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição e o atendimento adequado às crianças e famílias beneficiadas .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Gotardo, 03 de dezembro de 2025.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA
Presidente da AMA

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:C81E3050

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 40-2024- ASSOC. DESENVOLV. COMUN. DE VILA FUNCHAL

º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024 EM PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL, VISANDO A FINALIZAÇÃO DA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA COMUNIDADE, E A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal , SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791 , Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Augusto Vetti, nº 72, Vila Funchal , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.032.409/0001-83 neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. PAULO MARIA JOSÉ DA ROCHA, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista no distrito de Vila Funchal no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 10706136 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF Nº 049.259.266-75.

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”
2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual “A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto”.
RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento 40/2024, nos termos da Cláusula Segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 40/2024
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 40/2024 até o dia 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu término final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
São Gotardo, 03 de dezembro de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

PAULO MARIA JOSE DA ROCHA
Pres. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:656C295E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 110º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, PREVISTO PARA O PERÍODO DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2025, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PERTENCENTE AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. VIGÊNCIA: 17/09/2025 A 17/12/2025. CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 211.494,60 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOYCE FABIULA RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. EDDANY LUCAS BARBOSA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:17EED177

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 014/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 014/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PERTENCENTE AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 110º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, PREVISTO PARA O PERÍODO DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2025". CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 211.494,60 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025. ASSINANTE: JOYCE FABIULA RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:41001E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 139/2025 – Concorrência Eletrônican° 009/2025 , que tem como objeto a Contratação De Empresa Para **Execução Do Calçamento Intertravado Em Bloco Sextavado – Estrada De Acesso A Comunidade Vista Alegre – Distrito De Olímpio Campos (Convênio De Saída N° 1301001124/2025/Seinfra)**, No Município De São João Da Ponte/MG, Conforme Especificado No Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Detalhado Nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos Arquitetônicos, Conforme Condições Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, a empresa: **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: **25.098.477/0001-82,** Valor Global **R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8E544A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório Nº 139/2025 – Concorrência Eletrônican° 009/2025, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para **Execução Do Calçamento Intertravado Em Bloco Sextavado – Estrada De Acesso A Comunidade Vista Alegre – Distrito De Olímpio Campos (Convênio De Saída N° 1301001124/2025/Seinfra)**, No Município De São João Da Ponte/MG, Conforme Especificado No Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Detalhado Nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos Arquitetônicos, Conforme Condições Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: **25.098.477/0001-82.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025
VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **28/11/2025 à 27/11/2026.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de novembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BE5A80A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 03, 04, 14, 15, 18, 19, 34, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 64, 72, 82, 83, 84, 96, 124, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 158, 163, 168, 170, 171, 173, 175, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 197, 255, 256, 261, 262, 266, 272, 273, 274, 278, 279, 280, 281, 294, 320, 331, 332, 333, 335, 337, 340, 348, 351, 356, 357, 361, 363, 364, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 389, 395, 450, 471, 472, 677, 678, 679, 680, 681, 716, 717, 814, 818, 850, 852, 854, 868, 869, 870, 875, 876, 877, 879, 880, 886, 942, 957, 958, 960, 962, 999, 1056, 1183, 1189, 1191, 1193, 1198, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1207, 1208, 1209, 1231, 1237, 1246,** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Materiais e Prestação de Serviços de Serralheria**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG 04 de Dezembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0DE6DB21

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG– PREVPONTE, por intermédio da diretora executiva do Instituto de Previdencia PREVPONTE, nomeada através da Portaria n°: 69, de 31 Janeiro de 2025, torna público o extrato de Outorga de permissão de uso de imóvel, conforme Portaria nº 021/2022, que tem como objeto a Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Mercado Municipal Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE

CONTRATADA:

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 08/2025 – JEROLITA MARQUES CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº: 140.XXX.XXX-16. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 09/2025 – JERODY MARQUES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº: 164.XXX.XXX-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 10/2025 – MARIA ADAIDE FERREIRA DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº: 062.XXX.XXX-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 150,00 **(CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 11/2025 – GERSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 737.XXX.XXX-53. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 12/2025 – JOSE ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 812.XXX.XXX-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 13/2025 – HAMILTON MENDES SOARES, inscrito no CPF sob o nº: 103.XXX.XXX-20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 14/2025 – MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 183.XXX.XXX-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DAS OUTORGAS DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL: **01 (um) ano a partir da data de contratação.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de Novembro de 2025.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva da PREVPONTE
Portaria nº 69, de 31/01/2025.

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:5DC4488D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0388/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0064/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0388/2025, Inexigibilidade nº 64, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor EDITORA GRALHA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.860.641/0001-66, com valor de R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais) cujo objeto é Aquisição de cartilha "unidos contra a dengue", destinadas à distribuição população, para conscientização quanto o combate da dengue, pelo setor de vigilância em saúde do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 04 de Dezembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:63F34CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0366/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado uma vez e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 03 de dezembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3232A0AA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0245/2025 - Concorrência 06/2025 – **Primeiro Termo Aditivo ao contrato 2025.09-024.** Contratante: Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21. Contratada: AMR Construções Ltda – CNPJ: 32.923.421/0001-80. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de emissão da Ordem de Serviço. São Lourenço, 01 de dezembro de 2025. Contratante: Natália Cristina de Carvalho – Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Thiago Alessandretti – AMR Construções Ltda.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0DB8226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.387 - ERRATA DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.387 - Errata

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta do Município de São Lourenço referentes ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Onde se Lê:

22/12/2025	- cancelamento de saldos totais ou parciais de empenho, comprovadamente ociosos, e Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2022 e anteriores; Leia-se:

22/12/2025	- cancelamento de saldos totais ou parciais de empenho, comprovadamente ociosos, e Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024 e anteriores;

DECRETO Nº. 10.387

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta do Município de São Lourenço referentes ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de proceder ao levantamento de documentos, dados e informações necessárias e suficientes para o completo conhecimento da composição e realidade administrativa, patrimonial e financeira do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, de forma a determinar o cumprimento de obrigações funcionais, notadamente quanto à transparência na condução das ações administrativas;

DECRETA:

Art. 1º As operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta do Município de São Lourenço se encerram, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma de datas limites:

08/12/2025	- solicitação de procedimento licitatório;
10/12/2025	- recebimento pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos de requisições de compras/serviços;
12/12/2025	- emissão de Nota de Empenho;
22/12/2025	- lançamento de liquidação da despesa pela Diretoria de Contabilidade;
22/12/2025	- cancelamento de saldos totais ou parciais de empenho, comprovadamente ociosos, e Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024 e anteriores;
23/12/2025	- realização de pagamento.

§ 1º Os prazos definidos neste artigo não se aplicam à execução das seguintes despesas:

I – dívida fundada;
II – pessoal;
III – cumprimento de ordem judicial;
IV – oriundas de recursos vinculados;
V– ações e serviços públicos de saúde, até os limites definidos no art. 198 da Constituição Federal;
VI – manutenção e desenvolvimento do ensino, até o limite definido no art. 212 da Constituição Federal;
VII – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
VIII– desapropriação.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 10.387
Folha 02

§ 2º Tratando-se de despesas com desapropriação, serão efetuadas análises do correspondente processo pela Controladoria Geral e submetido à Advocacia Geral do Município para parecer conclusivo acerca da viabilidade ou não do cancelamento da despesa.

§ 3º Os prazos estabelecidos no art. 1º devem ser observados pelos Secretários Municipais e Servidores responsáveis pelas informações, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes dos cargos que exercem, nos termos da legislação vigente.
§ 4º A partir da publicação deste Decreto e até a completa remessa dos dados do exercício de 2025 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via Sistema de Informação de Contas Municipais - SICOM, são consideradas urgentes e prioritárias as regras aqui estabelecidas.

Art. 2º A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 3º Os casos excepcionais de execução de despesas (empenho, liquidação e pagamento), expressa e devidamente justificados pelo titular da Secretaria demandante, ou mediante solicitação via ofício pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando esta julgar pertinente, necessária ou compatível com o interesse público, serão operacionalizados nos casos de solicitações de compras/serviços, desde que aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º Serão consideradas excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à comunidade, acarretem prejuízo ao erário municipal, ou aquelas que a Secretaria Municipal de Planejamento julgar de relevante interesse público ou pertinentes à continuidade das atividades administrativas e serviços.

§ 2º Nos termos deste artigo, deverá ser comprovada, mediante fundamentação expressa, a natureza emergencial, inadiável e de inequívoco interesse público da solicitação, bem como o motivo pelo qual a mesma não foi providenciada em tempo hábil, observado o cronograma fixado no art. 1º, competindo à Secretaria Municipal de Planejamento decidir quanto à pertinência e excepcionalidade da execução.

Art. 4º Os empenhos realizados em quaisquer das modalidades legalmente admitidas e que não forem levados à liquidação, serão cancelados nos seguintes casos:

I - quando o fornecedor não tiver cumprido o objeto contratado pelo Município ou o tenha cumprido apenas parcialmente;
II - despesas vinculadas a recursos específicos, cujo ingresso financeiro não tenha sido efetivado até o último dia útil ou de expediente bancário.;
III - interrupção do termo ou ajuste contratual por razões de interesse da Administração Municipal;

IV - saldo remanescente dos empenhos efetuados na modalidade estimativa, quando o valor total empenhado exceder o montante da despesa efetivamente realizada;

Continua folha 03

DECRETO Nº. 10.387
Folha 03

V - quando o valor total do empenho englobar parcelas de serviços ou obras cujo prazo estabelecido neste exercício para sua realização for insuficiente;
VI - paralisação de obras devido à imposição de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, comprometendo a continuidade da mesma no exercício financeiro de 2025, cujas parcelas correspondentes deverão ser reempenhadas no exercício de 2026.

Parágrafo único. Para a execução da despesa de que tratam os incisos V e VI, quando envolver exercício financeiro subsequente ao de 2025, os recursos deverão estar consignados no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, relativa a cada exercício a que a despesa se estenda.
Art. 5º Os empenhos não cancelados nos termos do art. 4º deste Decreto serão relacionados pela Secretaria Municipal responsável a quem caberá justificar fundamentadamente os motivos da sua manutenção.

§ 1º Competirá aos titulares da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Diretoria de Contabilidade analisarem os empenhos não cancelados de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Os titulares da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Diretoria de Contabilidade devem opinar pelo cancelamento dos empenhos de que trata o parágrafo anterior, caso seja verificada insuficiente disponibilidade financeira para sua manutenção, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Compete à Controladoria Geral do Município, responsável por assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos da Administração Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos Servidores e Secretários Municipais que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Continua folha 04

DECRETO Nº. 10.387
Folha 04

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

WJL/MRM/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2CB95B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.414 DESIGNA ASSESSOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 10.414

Designa Assessor de Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Paulo Afonso Veiga Penedo** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Imobiliário"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 08/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39FF6BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.415 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.415

Exonera Servidor Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** solicitação realizada através do Ofício nº. 0189/DRH/2025, datado de 19/11/2025, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** os termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal que dispõe sobre aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, devido a aposentadoria compulsória, o servidor público municipal, concursado, **Sr. João Florentino de Faria Filho**, nomeado pelo Decreto nº. 1.388, de 30/08/2000, das atribuições do cargo de **"Vigia"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, no dia 10/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9216A66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.416 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2023.

DECRETO Nº 10.416

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM c/c o inciso III do Art. 37, da Constituição Federal; **considerando** a homologação, em 22 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 9.461, do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro da Prefeitura Municipal de São Lourenço, regulamentado pelo Edital nº 01/2023; **considerando** a necessidade de prorrogação do prazo de validade do referido certame, de modo a prestigiar o princípio da economicidade e assegurar a adequada gestão dos recursos humanos; **considerando** que a Constituição Federal de 1988 faculta à Administração Pública a prorrogação, uma única vez, do prazo de validade de concursos públicos, por até dois anos; **considerando** ainda, que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01/2023 e homologado pelo Decreto nº 9.461, de 22 de dezembro de 2023, sendo o mesmo válido até 22 de dezembro de 2027.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4DC2F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.417 NOMEIA GERENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 10.417

Nomeia Gerente de Zoonoses**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Mailson Massahud** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24E5E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.418 NOMEIA COORDENADOR DE ZOONOSES E VETERINÁRIA.

DECRETO Nº. 10.418

Nomeia Coordenador de Zoonoses e Veterinária**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Igor de Almeida Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Zoonoses e Veterinária"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:166E69C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.419 NOMEIA ASSESSORA DE ZOONOSES E VETERINÁRIA.

DECRETO Nº. 10.419

Nomeia Assessora de Zoonoses e Veterinária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas

alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Lara Salgado Marcilio** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Zoonoses e Veterinária"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A3B2D6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.420 EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 10.420

Exonera Servidores Públicos Municipais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** relatórios finais da Comissão instituída pela Portaria 3.853/2025; **considerando** o PARECER/AGM nº. 137/2025 de 27/11/2025, da Advocacia Geral do Município **considerando** os termos do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de **31/12/2025**:

NOME	CARGO	ATO NORMATIVO
Cassia Maria da Silva Andrade	Auxiliar de Enfermagem	Portaria 023 SMS
Ângela Maria Costa de Oliveira	Cantineiro	Decreto nº 1.373
Maria Aparecida Silva Papini	Cantineiro	Decreto nº 1.713
Joao Luiz Fonseca Ferreira	Carpinteiro	Decreto nº 2.903
Jose Lourenco Gomes de Campos	Coletor de lixo	Decreto nº 1.352
Lucia Helena Andrade de Souza	Desenhista Cadista	Decreto nº 2.903
Maria Cristina Villela Costa	Enfermeiro	Portaria 023 SMS
Luiz Roberto Miranda Bacha	Fiscal de Vigilância Sanitária	Portaria 023 SMS
Marcia Cristina dos Santos Mendes	Inspetor de Alunos	Decreto nº 3.545
Wilton Jose Negreiros Junqueira	Medico Clinico Geral	Portaria 023 SMS
Jose Antônio da Silva	Motorista	Decreto nº 1.511
Josimar Dantas de Oliveira	Motorista	Decreto nº 1.523
Luiz Carlos de Deus	Motorista	Decreto nº 1.370
Paulo Barbosa	Op. Pré-moldados	Decreto nº 1.368
Jair Santos Da Silva	Op. Serviços Funerários	Decreto nº 1.352
Ângela Soares da Silva Nogueira	Op. Serviços Gerais	Decreto nº 1.378
Marcelino da Silva	Op. Serviços Gerais	Decreto nº 1.378
Marco Antônio Junqueira Palmieri	Op. Serviços Gerais	Decreto nº 1.382
Maria Aparecida Guimarães	Op. Serviços Gerais	Decreto nº 1.378
Vilma Maria Candido Lobo	Op. Serviços Gerais	Decreto nº 1.378
Adi Leonardo da Costa	Pedreiro	Decreto nº 2.903
Antônio Natal Florentino	Pedreiro	Decreto nº 1.378
Claudia Marcia de Araujo	Professor I	Decreto nº 1.373
Maria de Fátima Pinto Correa	Professor I	Decreto nº 1.373

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.420
Folha 02

Maria Elisabeth Brasileiro de Souza	Professor I	Decreto nº 1.373
Maria José Castro dos Santos	Professor I	Decreto nº 1.373
Marluci Pereira de Castro	Professor I	Decreto nº 3.149
Paula Aparecida Fernandes Penedo	Professor I	Decreto nº 1.373
Sonia Regina Pio Neves	Professor I	Decreto nº 1.373
Zulmira Cristina Teixeira	Professor I	Decreto nº 1.373
Helena Cristina Ribeiro	Professor II - Biologia	Decreto nº 1.373
Maria Cristina Castro Mori Ferreira	Professor II - Educação Física	Decreto nº 2.890
Viviane Morilha Zanini	Professor II - Educação Física	Decreto nº 1.373
Gleyce Conrado Ferreira	Professor II - Geografia	Decreto nº 1.380
Ligia Regina Junqueira Reis	Professor II - História	Decreto nº 1.373
Raul Ribeiro dos Santos	Professor II - História	Decreto nº 1.713
Nilton Jose Pereira Carneiro	Professor II - Inglês	Decreto nº 1.373
Maura Vieira Barbosa Franzoso	Professor II - Química	Decreto nº 1.373
Sonia Rufino de Souza	Servente Geral	Decreto nº 2.890
Sueli Regina Fernandes	Servente Geral	Decreto nº 2.890
Jose Fernandes de Abreu	Técnico Contábil	Decreto nº 1.342
Marco Antônio da Cunha Arantes	Técnico Contábil	Decreto nº 1.342

Art. 2º Fica igualmente encerrado o vínculo celetista dos contratos firmados após processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 09/06/2006, que disciplina as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

NOME	FUNÇÃO
Tania Maria Francisca de Campos Pereira	Agente Comunitário de Saúde
Jose Paulo da Silva	Agente de Combate às Endemias

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68C3DDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.425 DESIGNA DIRETORA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.

DECRETO Nº. 10.425

Designa Diretora de Trânsito e Transporte Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr.ª **Fernanda Águia Koeler Torino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Trânsito e Transporte Público"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 01/12/2025,

cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Transporte Público"**

2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDAC917B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.426 DESIGNA GERENTE DE ANÁLISE DE PROJETOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DOS INCISOS IX, XII, XIII E XVII DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - LOM; CONSIDERANDO QUE AO CHEFE DO EXEC

DECRETO Nº. 10.426

Designa Gerente de Análise de Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Memorando 073/2025, de 02/12/2025 da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Cleiton Leonardo de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Análise de Projetos"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, pelo período de 05/12/2025 à 19/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC0E553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.427 DESIGNA GERENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.

DECRETO Nº. 10.427

Designa Gerente de Tratamento Fora do Domicilio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Leandro Melo da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Tratamento Fora do Domicilio"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 05/12/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Tratamento Fora do Domicilio".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76E0498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL

Comissão Especial instituída pela Portaria nº 3.853/2025 para apuração de eventuais incompatibilidades de servidores ocupantes de cargo/emprego público municipal decorrentes de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.
Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com as conclusões da referida comissão, em cada caso, e ainda com Parecer da Advocacia Geral do Município nº 0137/2025, decide-se pela homologação do relatório final, dando por encerrado os trabalhos.
São Lourenço, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBD47DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 17/2025: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo.**

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor da parceria será de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0819 Fonte: 1500.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **12 meses (de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 27 de agosto de 2025.

Data da Publicação: 27/08/20025
Por:
RALPH EBOLI LAGE
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 27/08/2025 a 27/09/2025.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5F6C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 18/2025: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo.

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor da parceria será de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos),** a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0837 Fonte: 1500.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **12 meses (de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 27 de agosto de 2025.

Data da Publicação: 27/08/20025
Por:
RALPH EBOLI LAGE
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 27/08/2025 a 27/09/2025.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EEF1C657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

São Lourenço, 27 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo.

CNPJ: Nº 03.480.940/0001-13.

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1409, Vila Carneiro, São Lourenço – MG.

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva para a **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo,** via Termo de Colaboração **Nº 17/20025** com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0819 Fonte: 1500.

Período: 12 meses (de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 17/2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17F37908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo.

CNPJ: Nº 03.480.940/0001-13.

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1409, Vila Carneiro, São Lourenço – MG.

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva para a **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo,** via Termo de Colaboração **Nº 18/20025** com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0819 Fonte: 1500.

Período: 12 meses (de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 18/2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E555739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2025 DESAFETA BEM PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR SUA DOAÇÃO, COM ENCARGO, AO HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2025

Desafeta bem público municipal e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar sua doação, com encargo, ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público pertencente ao patrimônio público municipal, localizado Alameda Francisco Coli, neste Município, com inscrição cadastral municipal nº. 12.26.706.001, matrícula do imóvel nº 38.556, caracterizado como: LOTE 01, perfazendo uma área total de 4.398,43m² (quatro mil, trezentos e noventa e oito virgula quarenta e três metros quadrados), frente com a Alameda Francisco Coli, por 48,10m, lado direito com lote 02 da Alameda Francisco Coli, por 87,87m, lado esquerdo com a Rua A, por 98,51m e fundos com a Rua B, por 50,92m, sem benfeitorias, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponível para alienação.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, com encargo, ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.824.195/0001-52, com sede à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima – São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000.

Parágrafo único. Os serviços a serem prestados no Centro de Hemodiálise, Posto de Coleta de Leite Humano e Casa da Gestante terão como prioridade o atendimento pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço utilizará a área mencionada no art. 1º desta Lei, para realizar a construção de um Centro de Hemodiálise, Posto de Coleta de leite humano e Casa da Gestante.

Parágrafo único. O Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço utilizará a área mencionada no artigo 2º desta Lei para realizar a construção de um Centro de Hemodiálise, Posto de Coleta de leite humano e Casa da Gestante.

Art. 4º Desde a inscrição da doação, o Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço fruirá plenamente do terreno para consecução dos fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º As despesas de Lavratura, Registro e outros emolumentos relativos à escrituração do imóvel doado correrão às expensas do donatário.

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2025
Folha

Parágrafo único. Resolve-se a doação, a qualquer tempo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio do município de São Lourenço/MG, caso o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço não proceda com a escritura pública de doação e o registro no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei.

Art. 6º Reverte-se automaticamente o imóvel ao patrimônio público caso o Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço não utilize o imóvel para os fins previsto nesta Lei ou não conclua a obra e inicie a operação no prazo de 10 (dez) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 015/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C75C33E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.801/2025 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E ALARMES SINALIZADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.801/2025

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes sinalizadores nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de São Lourenço deverão ser substituídos por sinais sonoros adequados e complementados por dispositivo luminoso.

Parágrafo único. Para fins desta lei, consideram-se sinais sonoros adequados aqueles que não apresentem risco de causar pânico ou qualquer outro desconforto aos estudantes, em especial às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os sinais sonoros e dispositivos luminosos de que trata o artigo anterior visam garantir a inclusão, acessibilidade e segurança dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com deficiência auditiva.

Art. 3º As normas técnicas para a adaptação dos estabelecimentos de ensino serão definidas por cada estabelecimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 090/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BED7C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.802/2025 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E ALARMES SINALIZADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.802/2025

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes sinalizadores nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço, a Semana Municipal Paraolímpica, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, em alusão ao Dia Nacional do Atleta Paraolímpico, celebrado em 22 de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal Paraolímpica terá por objetivos:

I – promover a inclusão social por meio do esporte;
II – valorizar e reconhecer os atletas paraolímpicos locais e nacionais;
III – estimular a prática esportiva entre pessoas com deficiência;
IV – conscientizar a população sobre a importância da acessibilidade e da igualdade de oportunidades no esporte;
V – desenvolver atividades educativas, culturais e esportivas voltadas à comunidade escolar e sociedade em geral.

Art. 3º Durante a Semana Municipal Paraolímpica poderão ser realizadas, em parceria com entidades públicas e privadas, as seguintes atividades:

I – palestras, oficinas e seminários sobre esporte e inclusão;
II – festivais e competições esportivas adaptadas;
III – homenagens a atletas paraolímpicos;
IV – campanhas de conscientização em escolas, órgãos públicos e espaços comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 092/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC60EB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.803/2025 INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, O PROGRAMA "BANCO DE RAÇÕES E UTENSÍLIOS PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS".

LEI MUNICIPAL Nº 3.803/2025

Institui, no âmbito do município de São Lourenço, o Programa "Banco de Rações e Utensílios para Proteção de Animais".

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Lourenço, o Programa "Banco de Rações e Utensílios para Proteção de Animais" com o intuito de oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, bem como utensílios para animais, tais como coleiras, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsa de transporte e brinquedos.

Art. 2º São finalidades do Programa "Banco de Rações para Animais", no Município de São Lourenço:

I - proceder ao recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;
b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normais legais;
c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
d) doações obtidas por projetos de patrocínio.

II - efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para:

a) protetores independentes cadastrados junto ao Município de São Lourenço;

b) organizações da sociedade civil constituídas cadastradas junto ao Município de São Lourenço;
c) pessoas com transtorno de acumulação de animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe técnica do Município quanto à necessidade de recebimento de ração;
d) famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuem animais, de acordo com a avaliação técnica do Município quanto à necessidade de recebimento de ração.

Art. 3° Fica expressamente proibido qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados e/ou doados ao "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.803/2025
Folha 02

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 095/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5534F0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.804/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 421.996,03 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.804/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 421.996,03 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos) as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 421.996,03 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.550.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - -- - - - - -R$ 421.996,03

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - -- - - - -R$ 421.996,03

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 421.996,03

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 421.996,03

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -R$ 421.996,03

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Total Geral Anulado - - - - - - - - - -R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.804/2025
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 118/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C1F0F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS) AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - -- - -R$ 150.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - -- - - - - - - -- - - - -R$ 350.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC -- - - - - - - - -R$ 900.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - -- - - -R$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 1.900.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - -R$ 1.900.000,00

Total da Instituição 02 - - R$ 1.900.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -R$ 1.900.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - -R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2025
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 116/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55713D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.806/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 919.600,00 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

LEI MUNICIPAL Nº 3.806/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 919.600,00 (novecentos e dezenove mil e seiscentos reais) as dotações do Município de São Lourenço

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 919.600,00 (novecentos e dezenove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - -- -R$ 919.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 919.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 919.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -R$ 919.600,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - -R$ 919.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - -R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.806/2025
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 115/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B712A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.821 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.821

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.567 de 24/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **São Lourenço Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 290, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Gustavo Henrique de Faria Passarelli, portador do RG nº. 8391316 SSPMG e CPF nº. 32.850.356-84, residente à Av. Dom Pedro II, 564 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "7º Doces Minas – Festival Mais Doce da Região", do dia 19 a 22 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade cultural fomentadora do turismo e da economia local, além de ser aberto ao público, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.821
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC002D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.838 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.838

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.577 de 14/04/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Catarine da Silva Lima LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.711.718/0001-24, situada à Rua Florença, 194, Fundão – Recife/PE representada pelo Sr. **Catarine da Silva Lima**, portador do documento de identidade nº 57288197 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 057.931.414-64, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a comercialização de livros e valorização da cultura literária, nos dias 01 a 15 de julho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A empresa autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.838
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE54BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.890 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E SELEÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

PORTARIA Nº 3.890

Institui Comissão Especial para acompanhamento, análise e seleção do Edital de Concurso nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a necessidade de garantir transparência, legalidade e lisura no processo de seleção de projetos culturais do Município; **considerando** a necessidade de assegurar a correta destinação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas culturais locais; **considerando** a importância de fomentar e valorizar a produção artística e cultural local, por meio da aplicação de recursos públicos destinados ao setor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para avaliação, análise e seleção do Edital de Concurso nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Maria Aparecida Martins Duarte Nunes

- João Marcelo Silva

- Nathane dos Santos Silva Raposo

Art. 2º Compete à Comissão Especial, o acompanhamento, análise e seleção de projetos culturais inscritos no Edital de Concurso nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, destinado à aplicação de recursos no setor cultural do município.

Art. 3º A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação dessa Portaria, e, ao final de todo o Processo Seletivo Público, apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:05900E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.938 ALTERA PORTARIA 3.931, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)."

PORTARIA Nº 3.938

Altera Portaria 3.931, de 25 de novembro de 2025, que "Institui Comissão Especial para ministrar curso de formação inicial aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS)."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** necessidade de alteração de membros da Comissão mencionadas no art. 1º, da referida comissão; **considerando** que a prerrogativa de instituição de Comissão Especial voltada ao atendimento da demanda em epígrafe, constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, I, da Portaria nº 3.931, de 25/11/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I – Therezia Raffoul Domingos Teles

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E16684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.939 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.939

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 88.984, de 28/07/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CLINICA ESPAÇO VYVA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 28.805.995/0001-87, situada à Av. Damião Junqueira de Souza, 326 – N. S. Fátima/MG, representada pela **Srª. Sylvia Cristina Santos Lage**, portadora do CPF nº. 033.588.216-17, a autorização de uso de bem público de parte da área da Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para promover campanha "Dezembro Laranja", no dia 06 de dezembro de 2025, no horário das 12h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado, se trata de evento gratuito, de utilidade pública, como forma de conscientizar sobre o câncer de pele, o

enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.939
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:99011273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.940 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.940

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 91.982 de 27/11/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR MARIO JUNQUEIRA FERRAZ** inscrita no CNPJ sob o nº 19.362.326/0001-97, situada à Prc Frei Nazário Knabben, s/nº – N. S. Fátima/MG, representada pela **Srª. Samantha Ferreira Vilas Boas**, portadora do CPF nº. 032.979.826-08, a autorização de uso de bem público de parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para corrida de rua em comemoração aos "90 anos da Escola Estadual Professor Mario Junqueira Ferraz", no dia 06 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado, se trata de evento gratuito, e como forma de fomento ao esporte, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.940
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:055A6936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE - PEQUENO MUNDO.

Termo de Colaboração Nº 17/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Avenida Getúlio Vargas, 1409, Vila Carneiro, São Lourenço – MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.480.940/0001-13**, representada pelo presidente **Marcelo Renato Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 857.755.256-04**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir o recurso à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
II - Apreciar a **prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente** a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.
2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0819 Fonte: 1500.**
3.2 - **Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas**, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.
3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Banco Caixa Econômica Federal Agência: 0152, Conta Corrente: 579357824-9, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES
4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;
III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.
4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:
I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;
VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
IX - Para pagamento antecipado;
X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a

recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;
5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.
5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo vigorará por **12 meses (de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de **seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social)**, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA
13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **o gestor desta parceria será Ralph Eboli Lage, Decreto, Nº 9.768/2024,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
13.4 - São Obrigações do (a) Gestor (a):
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO
14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 27 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

MARCELO RENATO FERREIRA
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.768/2024

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:85EBFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE - PEQUENO MUNDO.

Termo de Colaboração Nº 18/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde -Pequeno Mundo**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Avenida Getúlio Vargas, 1409, Vila Carneiro, São Lourenço – MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.480.940/0001-13**, representada pelo presidente **Marcelo Renato Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 857.755.256-04**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir o recurso à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
II - Apreciar a **prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente** a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.
2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0837 Fonte: 1500.**
3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.
3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Banco do Brasil Agência: 0983 e Conta Corrente: 39168-9, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES
4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.
4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:
I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;
VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
IX - Para pagamento antecipado;
X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 - **Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso**, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;
5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.
5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo vigorará por **12 meses (de 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de **seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social)**, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **o gestor desta parceria será Ralph Eboli Lage, Decreto, Nº 9.768/2024,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.4 - São Obrigações do (a) Gestor (a):

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO

14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;

II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 27 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA MARCELO
Prefeito Municipal

RENATO FERREIRA
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.768/2024

Testemunhas:

_____ _____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2817ADAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3024

PORTARIA Nº 3024

"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS FICHAS DE CADASTROS DOS CADASTROS DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, CUJO BANCO DE DADOS POSSIBILITARÁ O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E AO TURISMO MUNICIPAL".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de formatar um banco de dados municipal, com vistas ao mapeamento, valorização e futuras ações de fomento ao artesanato local;

CONSIDERANDO que através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será realizado um processo de cadastramento de todos os artesãos do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Municipal para analisar e validar o cadastro de artesãos conforme regras estabelecidas em Edital de Chamamento Público - Edital de Chamamento Público para Cadastro de artesãos Residentes em São Sebastião do Paraíso/MG.

TITULAR: Laura Paschoini - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SUPLENTE: Andrea Alves Damaceno - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

TITULAR: Cinara Soares Caetano Vanoni - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SUPLENTE: Vinicio José Scarano Pedroso - Representante do Departamento Municipal de Cultura

TITULAR: Betânia Lisboa dos Santos - Representante da Sociedade Civil Organizada
SUPLENTE: Marcelo Moraes da Silva - Representante da Sociedade Civil Organizada

Art. 2º - Compete a Comissão nomeada através do artigo 1º acompanhar todas as ações necessárias a análise, cadastro e fomento as futuras ações no Município de São Sebastião do Paraíso, bem como adotar as providências necessárias para consecução de seus objetivos.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada será presida pela **Sra. Cinara Soares Caetano Vanoni**, e seus integrantes não poderão concorrer ao Edital referente ao Chamamento Público mencionado.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Os trabalhos executados pela Comissão são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de remuneração ou gratificação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D7475B5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 17352/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 098/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de manutenção elétrica das praças, jardins, campos de futebol e rotatórias deste Município e de seus Distritos de Guardinha e Termópolis, por um período de 12 meses, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras, processo de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 23/12/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de dezembro de 2025.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A8BF5749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

1 - Abertura, chamada e verificação de quórum;
2 - Leitura, discussão e votação da ata da 18ª (décima oitava) Reunião ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, realizada no dia 24 de novembro de 2025.
3 - Leitura de correspondência;
4 - Turno único de discussão e votação de indicação;
5 - Mensagens;
6 - Chamada final;
7 - Encerramento.

Sem Peixe, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:548920A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
COMUNICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente Aviso que, a sessão pública para análise de documentações e propostas, agendada para o dia **08/12/2024**, **ESTÁ CANCELADA**. Assim sendo, uma nova data será reagendada para o mesmo fim, sendo a publicação desta, feita pelos mesmos meios que levaram ao conhecimento dos interessados o processo em referência. Considerando que houve uma impugnação aos termos do edital e, considerando a amplitude do conteúdo da mesma, não será possível responder à impugnação dentro do prazo estabelecido pelo § único do Art. 164 da Lei n. 14.133/2021.

Senador Cortes - MG, 04 de dezembro de 2025.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:03D613AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 008/2025

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Encontra-se aberto o processo acima descrito, com julgamento pelo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE – SENADOR CORTES – MG**. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 22/12/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 32.3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:090FAFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Transporte Escolar – Continuidade do Serviço)
Processo Administrativo nº 078/2025 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Assunto: Convalidação de Ato Administrativo – Dispensa de Licitação
I – RELATÓRIO

Trata-se de análise para convalidar a contratação emergencial realizada para garantir a prestação continuada do serviço de transporte escolar, em razão de situação excepcional decorrente do esgotamento do saldo contratual dos contratos nº 037/2025; 054/2025; 041/2025, firmados com as empresas 17.348.991 VAIR RODRIGUES DE SOUZA e MASTER SERVICOS R TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é o transporte escolar dos alunos da rede municipal.
Ocorre que, apesar do saldo ter se esgotado antes da conclusão do procedimento administrativo para nova contratação, houve necessidade urgente de manter as rotas ativas, sob pena de:
prejuízo imediato ao direito fundamental à educação (CF, art. 205 e 208);
risco de interrupção do calendário escolar;
inviabilidade de acesso de alunos residentes em áreas rurais;
responsabilização do gestor por omissão.
Diante da urgência, a Administração determinou a continuidade do serviço pela mesma empresa enquanto se formalizava o processo de nova contratação, configurando situação emergencial superveniente, prevista na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, bem como a possibilidade de convalidação, conforme art. 55 da Lei 9.784/1999.
Assim, analisa-se a convalidação do ato administrativo, considerando que:
houve prestação efetiva do serviço;
o vício é sanável (falta de formalização prévia);
não há dano ao erário;
trata-se de atividade essencial e contínua;
é possível a correção com efeitos retroativos, conforme art. 55 da Lei 9.784/1999.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.Da Dispensa Emergencial (art. 75, VIII da Lei 14.133/2021)
A lei admite contratação direta quando houver necessidade de atendimento a situação emergencial ou calamitosa que possa causar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais. O transporte escolar se enquadra como serviço essencial e ininterrupto. A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, sendo admitida a contratação apenas para aquisição dos bens necessários e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência.

1.Da Convalidação (art. 55 da Lei 9.784/1999)

A convalidação do ato administrativo é o instituto que permite à Administração corrigir atos que apresentem vícios sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros. O art. 55 da Lei 9.784/1999 estabelece expressamente que a Administração pode convalidar seus atos quando o vício não for insanável.
No presente caso, o vício diz respeito à formalização tardia, não havendo prejuízo à Administração nem aos alunos atendidos. A convalidação é medida apropriada para regularizar a situação, uma vez que o serviço foi efetivamente prestado, o preço foi compatível com o mercado e o interesse público foi preservado.

1.Do Interesse Público

O princípio da continuidade do serviço público exige que serviços essenciais não sofram interrupção. A convalidação garante segurança jurídica ao procedimento e protege o direito fundamental à educação.

III – JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA

A continuidade do transporte escolar era indispensável para evitar:
faltas escolares generalizadas;
desassistência de alunos da zona rural;
paralisação de atividades obrigatórias da rede municipal;
afronta ao art. 208 da Constituição Federal.
Justifica-se a solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, dos serviços de transporte escolar para as rotas 01, 04, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Inicialmente, foi realizada uma licitação para a cobertura de tais rotas, a qual resultou na ausência de interessados. Para garantir a continuidade do transporte e evitar prejuízos inestimáveis aos alunos da rede de ensino, foi processada uma dispensa emergencial, que assegurou a prestação dos serviços por um período determinado.

Ocorre que o saldo contratual desta dispensa se revelou insuficiente para cobrir a demanda até o final do período letivo, mesmo após aditivo de 25%. No intuito de preservar o transporte dos alunos, o fornecedor continuou a prestar os serviços de forma regular durante o mês de outubro, sem, contudo, possuir cobertura contratual ou receber o pagamento devido, por exaurimento do saldo.

O impasse foi gerado por quantitativos de quilometragem que se mostraram insuficientes para atender às reais demandas de cada rota. Diante da situação, e considerando que os alunos não podem ficar desassistidos, recorremos à hipótese de uma nova dispensa de licitação por emergência. Esta medida se faz necessária para regularizar os serviços já prestados no mês de outubro (18 dias letivos) e garantir a continuidade do transporte escolar até o final do ano letivo de 2025.

Ressaltamos que a contratação emergencial é um fator superveniente e essencial para assegurar um transporte seguro e de qualidade, conforme prevê a lei, até que uma solução definitiva seja implementada.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela convalidação, com efeitos retroativos, da dispensa emergencial e da continuidade temporária do serviço de transporte escolar, nos termos dos arts. 75 da Lei 14.133/2021 e art. 55 da Lei 9.784/1999, determinando-se:
1.reconhecimento formal da situação emergencial;
2.justificativa administrativa detalhada;
3.comprovação dos serviços prestados;
4.emissão da nota de empenho e pagamento devido;
5.continuidade do processo para contratação definitiva (licitação ou outro instrumento permitido);
6.publicação do extrato no portal da transparência.
Encaminha-se para decisão da autoridade competente.

V – DESPACHO DA AUTORIDADE

Concordo com a convalidação da contratação emergencial nos termos da fundamentação acima. Determino a regularização documental e os demais atos administrativos pertinentes.
Serra Azul de Minas/MG, 03 de dezembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:871DB3AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 071/2025 IN 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025 IN Nº 023/2025 DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG
CONTRATADO: SIRLAN BENEDITO PRADO
CPF: 118.670.176-52
VALOR GLOBAL: R$ 12.000 (doze mil reais).
Nº CONTRATO : 063/2025

Serra Azul de Minas/MG 29 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 29 de outubro de 2026

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4A146B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 078/2025 DL 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2025 DL Nº 011/2025 DATA: 04 DE DEZMBRO DE 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS E VANS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: MASTER SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 41.504.916/0001-66
VALOR GLOBAL: R$ 191.119,60 (cento e noventa e um mil e cento e dezenove reais e sessenta centavos)
Nº CONTRATO : 068/2025
CONTRATADO: 17.348.991 VAIR RODRIGUES DE SOUZA.
CNPJ: 17.348.991/0001-09
VALOR GLOBAL: R$ 2.800,95 (dois mil e oitocentos reais e noventa e cinco centavos).
Nº CONTRATO : 067/2025

Serra Azul de Minas/MG 04 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C60F3A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Processo nº 078/2025 Dispensa presencial 011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS E VANS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Fundamentação Legal:

Considerando a necessidade de transporte escolar para garantir o acesso dos alunos à educação pública, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas, em especial o artigo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, que tratam da dispensa de licitação, e ainda, a dispensa de licitação emergencial está sendo realizada devido à situação de urgência.

Justificativa da Dispensa:
A continuidade do transporte escolar era indispensável para evitar:
faltas escolares generalizadas;
desassistência de alunos da zona rural;
paralisação de atividades obrigatórias da rede municipal;
afronta ao art. 208 da Constituição Federal.
Justifica-se a solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, dos serviços de transporte escolar para as rotas 01, 04, 14,15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Inicialmente, foi realizada uma licitação para a cobertura de tais rotas, a qual resultou na ausência de interessados. Para garantir a continuidade do transporte e evitar prejuízos inestimáveis aos alunos da rede de ensino, foi processada uma dispensa emergencial, que assegurou a prestação dos serviços por um período determinado.

Ocorre que o saldo contratual desta dispensa se revelou insuficiente para cobrir a demanda até o final do período letivo, mesmo após aditivo de 25%. No intuito de preservar o transporte dos alunos, o fornecedor continuou a prestar os serviços de forma regular durante o mês de outubro, sem, contudo, possuir cobertura contratual ou receber o pagamento devido, por exaurimento do saldo.

O impasse foi gerado por quantitativos de quilometragem que se mostraram insuficientes para atender às reais demandas de cada rota. Diante da situação, e considerando que os alunos não podem ficar desassistidos, recorremos à hipótese de uma nova dispensa de licitação por emergência. Esta medida se faz necessária para regularizar os serviços já prestados no mês de outubro (18 dias letivos) e garantir a continuidade do transporte escolar até o final do ano letivo de 2025.

Assim sendo, até o desfecho dos fatos narrados, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de serviço essencial.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

"Art. 75, – É dispensável a licitação":
"(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)"

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, "in verbis":
"(...) a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades especificas." (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a administração visa corrigir, ou como prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento " (In Licitação e contrato Administrativo, 9ª Ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97)

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação ao Setor de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.
Ressalta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Valor do Contrato:

O valor total estimado para a contratação do serviço de transporte escolar emergencial é de R$ 193.920,55 (cento e noventa e três mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco), conforme preços já

praticados nos contratos nº054/2025;041;2025 e 037/2025 é compatível com os preços de mercado.
Escolha do Fornecedor:

A escolha recaiu sobre a empresa MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.504.916/0001-66, com sede na AVENIDA CRIANCAS DO MUNDO, número 136, bairro / distrito BELVEDERE, município CORONEL FABRICIANO - MINAS GERAIS, CEP 35.170-120 e 17.348.991 VAIR RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 17.348.991/0001-09 , com sede na RUA AGENOR DUARTE, número 81, bairro / distrito CENTRO, município SANTO ANTONIO DO ITAMBE - MINAS GERAIS, CEP 39.160-000

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1A526468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 071/2025
Inexigibilidade nº 023/2025

1 – DO OBEJTO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG**.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG.	Mes	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000

02 – Dos Preços
Valor Global: R$ 12.000 (doze mil reais).
03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: até 10 (dez) dias subsequente ao mês vencido.
04 – Dotação Orçamentária
9.1.1.8.243.6.2081.33903600
9.1.1.8.244.6.2082.33904800
05 – Razões da inexigibilidade
No caso em apreço, trata-se de ato que foge ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa.
Deste modo, foi observado o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, bem como, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados aos autos de que o imóvel a ser locado é adequado e essencial para funcionamento dos serviços, uma vez que não foi encontrado imóvel disponível nas pendencias do local da Secretaria Municipal de Assistência Social que atendesse a necessidade desta secretaria, atendendo o estabelecido §1º, art.74 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor
6.1. Inviabilidade de competição, uma vez que o Sr. SIRLAN BENEDITO PRADO, foi o único fornecedor que possui um imóvel disponível que atendesse as necessidades desta secretaria.

Serra Azul de Minas/MG, 24 de outubro de 2025.

JADILMA GOMES
Secretária de Assistência Social

CARLA ARAÚJO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8F4DDF38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PAL 078/2025 DL011/2025

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021, RATIFICA os atos praticados na Dispensa de Licitação nº 011/2025 PAL – 078/2025 e autoriza a contratação das empresas: MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.504.916/0001-66 **e** VAIR RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 17.348.991/0001-09 para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS E VANS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 04 de dezembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FB6D6BA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 071/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG**.**
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, conforme declarações constantes nos altos, que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 034/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Sirlan Benedito Prado, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), somando o valor total do contrato estimado em R$ 12.000,00 (doze mil reais) para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 071/2025.
Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas/MG, 24 de outubro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7B7B89A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLIC A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 176/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2025, DISPENSA EMERGENCIAL N.º 48/2025

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 01 (um) aparelho de ventilação não invasiva – BIPAP, conforme determinação judicial Nº1.0000.25.375390-9/001. **Contratado(a): PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**- CNPJ n.º 34.444.108/0001-95; **Valor**: R$ 5.500,0000 (*cinco mil e quinhentos reais*); **Vigência:** De 26 de novembro de 2025 até 26 de novembro de 2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:EF91A8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é contratação de empresa para confecção de blocos de receituário e confecção de placas. **Contratada:** WILSON DE PAULA LICO-IPUA– CNPJ: 57.844.938/0001-05; **Vigência:** Passará a vigorar de 20 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:25E8B9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços técnicos para atualização do cadastro imobiliário do Município de Serro/MG; **Contratada:** SC Geomática - Engenharia E Geoprocessamento LTDA – CNPJ: 11.407.956/0001-29; **Vigência:** Passa a vigorar de 28 de novembro de 2025 até 28 de novembro de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:AEEB9387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 177/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 39/2025

Objeto: Aquisição de kits literários da Coleção "Aprendendo a Ler" para atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Contratado(a): CULTURAMA COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA-** CNPJ n.º 34.617.604/0001-01; **Valor**: R$ 119.400,0000 (*cento e dezenove mil e quatrocentos reais*); **Vigência:** De 02 de dezembro de 2025 até 02 de abril de 2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E96ACBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA N.º 1027/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO N.º 120/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2024, DO ICISMEP

Objeto: Adesão a ARP 1024/2024, para aquisição emergencial de tiras reagentes para monitor de glicemia, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município. **Contratada:** Distrilaf Distribuidor de Medicamentos Ltda – CNPJ: 04.889.013/0001-14; **Vigência:** 03/12/2025 até 03/12/2026; **Valor total:** R$ 32.800,0000 (*trinta e dois mil e oitocentos reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:17640673

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e reagentes destinados a atender as demandas do Laboratório Municipal de Serro/MG. **Contratada:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA– CNPJ: 20.352.354/0001-02. **Vigência:** 03/12/2025 até 03/12/2026; **Valor total:** R$ 59.477,5000 (*cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:BB91079B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como a instalação e desinstalação de equipamentos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Serro e suas Secretarias. **Contratada:** Paulo Roberto Amaral Saleme– CNPJ: 11.948.615/0001-60; **Vigência:** 03/12/2025 até 03/12/2026; **Valor total:** R$ 370.000,0000 (*trezentos e setenta mil reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D3A1D390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e montagem de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos eletrodomésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas secretarias. **Contratada:** MHF MÓVEIS LTDA – CNPJ: 57.109.731/0001-97; **Vigência:** 03/12/2025 até 03/12/2026;**Valor total:** R$ 120.700,0000 (*cento e vinte mil e setecentos reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:1C7A3507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 173/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e montagem de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos eletrodomésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas secretarias. **Contratada:** R.E. DA SILVA & SILVA – CNPJ: 29.765.537/0001-24; **Vigência:** 03/12/2025 até 03/12/2026; **Valor total:** R$ 54.600,0000 (*cinquenta e quatro mil e seiscentos reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2A7C92F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

Objeto: A disponibilização de uso do software on-line, que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. **Contratada:** AMM - Associação Mineira de Municípios – CNPJ: 20.513.859/0001-01; **Vigência:** 02/01/2026 até 02/01/2027; **Valor total:** R$ 6.804,0000 (*seis mil e oitocentos e quatro reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2D38E075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 120/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 008/2025

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos no município de Serro/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. RETIFICADO. Data da sessão: 22/12/2025 Às 08:15h. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:7712D318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLIC A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 178/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 140/2025, DISPENSA EMERGENCIAL N.º 47/2025

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento, instalação e garantia assistida de Estação de Tratamento de Água (ETA) compacta com capacidade de 10 m³/h, sob demanda da Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro /MG. **Contratado(a): THOMMES ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n.º 45.230.660/0001-05; **Valor**: R$ 90.000,0000 (*Noventa Mil Reais*); **Vigência:** De 03 de dezembro de 2025 até 03 de dezembro de 2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:AC6A9E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 249/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2025 – DISPENSA 04.059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 249/2025 – Processo Administrativo 133/2025 – Dispensa 04.059/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e RICARDO MATIAS DE MELO (F-PARTNER) CNPJ: 34.027.213/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO UM SISTEMA ÚNICO E EXCLUSIVO QUE SE INTEGRA AO E-SUS PARA TRAZER AOS PROFISSIONAIS A MELHOR FORMA DE GERENCIAMENTO. VALOR TOTAL: R$ 33.588,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 27/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DFD18329

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 251/2025 – PROCESSO 135/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.041/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 251/2025 – Processo 135/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.041/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 07.792.517 CLAUDIO RICARDO BORGES (BANDA MAMMA JAMMA) CNPJ: 00.792.517/0001-60. Objeto: Contratação de apresentação artística da "BANDA MAMMA JAMMA", para realização de show musical ao vivo durante as festividades do evento denominado Fest Natal. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1D8DA075

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 94/2025 CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 94/2025

CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 94/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
04	TARANTELA REFEIÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAS LTDA CNPJ 53.241.328/0001-66	ITENS 01 AO 13

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D373BFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.036/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 128/2025 Inexigibilidade: 05.036/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.906.966/0001-08, (FIDUMA E JECA).**, para realização de show artístico no dia **19/12/2025**, com duração de 01h30min**,** para a Festa denominada **''FESTNATAL''** de Tapira/MG, com valor **de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 128/2025 e inexigibilidade Nº 05.036/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 12/11/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B03FE6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.037/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 129/2025 Inexigibilidade: 05.037/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da **DON & JUAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.906.966/0001-08, (DOM & JUAN)**, para realização de show artístico no dia **18/12/2025**, com duração de 02hmin**,** para a Festa denominada **''FESTNATAL''** de Tapira/MG, com valor **de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 129/2025 e inexigibilidade Nº 05.037/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 17/11/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4421A5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.038/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 130/2025 Inexigibilidade: 05.038/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da **KASSIO BIANOR DE OLIVEIRA FERREIRA 11513093622 inscrita no CNPJ nº 26.997.409/001-18, (GABRIELL FERRARI E BANDA)**, para realização de show artístico no dia **22/122025**, com duração de 02h30min**,** para o **''EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO "SERVIDOR RECONHECIDO''** de Tapira/MG, com valor **de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 130/2025 e inexigibilidade Nº 05.038/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 17/11/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0F9B5F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.039/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 131/2025 Inexigibilidade: 05.039/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **REALIZAÇÃO DO SHOW DA EMPRESA RENATO CARLINI ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.239.754/0001-40, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, NA SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025, COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR ELVIS PRESLEY COVER E BANDA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DURANTE O "EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO "SERVIDOR RECONHECIDO",** conforme orçamento anexo no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 131/2025 e inexigibilidade Nº 05.039/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 18/11/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:39D0E1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.040/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 132/2025
Inexigibilidade: 05.040/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da **EMPRESA 50.890.234LUCIANA BATISTA DE PAULA FERNANDES LEITE, CNPJ 50.890.234/0001-20. (BANDA PEIXE PILOTO)**, para realização de show artístico no dia **18/12/2025**, com duração de 02h30min**,** para a Festa denominada **''FESTNATAL''** de Tapira/MG, com valor **de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 132/2025 e inexigibilidade Nº 05.040/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 19/11/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6B896C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.041/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 135/2025
Inexigibilidade: 05.041/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 00.792.517 CLAUDIO RICARDO BORGES, PARA SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MAMMA JAMMA, NO DIA 20/12/2025, NO EVENTO ''FESTNATAL", COM DURAÇÃO DE 02H00MIN,** conforme orçamento anexo no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 135/2025 e inexigibilidade Nº 05.041/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 03/12/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:363AE293

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.042/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 136/2025
Inexigibilidade: 05.042/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.483.999/0001-35 (DINO FONSECA), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO "FESTNATAL", na CIDADE DE TAPIRA/MG, DIA 20/12/2025,** conforme orçamento anexo no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 136/2025 e inexigibilidade Nº 05.042/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 03/12/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DFFED7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – DISPENSA Nº 011/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E TREINAMENTO DE PESSOAL NOS DIVERSOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E PLATAFORMAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 37.658.395/0001-24, sediada à Rua Quinze de Novembro, nº 293, Loja 01, Centro, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36.500-027. Valor total: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: até 04/12/2026 contados do dia 04/12/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:49427324

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 095/2024 – Processo Licitatório n° 76/2024, Dispensa Eletrônica nº 15/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA E-SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: 20446379 WELLINGTON THOMAS FERREIRA, nome fantasia INNOVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001 75, sediada na Rua Espírito Santo, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-110. Valor total: R$36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais). Vigência: até 02/12/2026 contados do dia 02/12/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:369ABB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CORREGEDORIA - SAD 02/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2025
Servidor: Keith Wesley Bispo Barbosa **- Matrícula:** 119.575

I – RELATÓRIO

Trata-se de Sindicância Preliminar, instaurada para apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido em 28/02/2025, envolvendo o servidor, Keith Wesley Bispo Barbosa condutor do veículo oficial ônibus/iveco Granclass, de placa – QOT 9768, e o veículo particular VW Polo - de placa HKK 0E04 conduzido por Luiz Carlos Pereira da Silva qualificação constante nos autos.

Conforme apurado, o Boletim de Ocorrência relativo ao fato foi lavrado posteriormente pelo particular envolvido, não constando no documento a existência de testemunhas presenciais. Registra-se, ainda, que não foi realizada perícia técnica no local.

A dinâmica apresentada no boletim indica que a colisão ocorreu em via plana, consistindo em colisão traseira, na qual o veículo particular chocou-se contra a traseira do ônibus oficial. O ônibus encontrava-se vazio, sendo conduzido apenas pelo servidor investigado.

No âmbito da sindicância, foram colhidas as oitivas do chefe de transporte e do servidor, que relataram a ausência de qualquer comportamento irregular por parte do condutor do veículo oficial. O chefe de transporte informou, ainda, que não há registros anteriores de infrações ou incidentes semelhantes envolvendo o servidor. A chefia imediata também declarou que o servidor não possui histórico de outras ocorrências relacionadas à sua condução de veículos oficiais.

A Corregedoria determinou a realização de diligência complementar, consistente na oitiva da suposta vítima (particular), a qual foi regularmente cumprida. Entretanto, o depoimento prestado não trouxe novos elementos aptos a alterar a compreensão inicial dos fatos.
Diante disso, a Comissão Sindicante concluiu pela inexistência de indícios suficientes de infração disciplinar, opinando pelo arquivamento da Sindicância.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento foi instaurado com o objetivo de investigar a conduta do servidor envolvido no sinistro de trânsito, a fim de verificar eventual violação de deveres funcionais ou de normas relacionadas à condução de veículos oficiais. Após o exame minucioso dos elementos constantes nos autos, constata-se que a dinâmica do fato, tal como relatada no Boletim de Ocorrência e nas declarações colhidas, descreve um acidente do tipo colisão traseira, em que o veículo particular colidiu contra a traseira do ônibus oficial conduzido pelo servidor. Essa circunstância, por si só, não revela indícios de imprudência, negligência ou irregularidade na atuação do agente público.

O Boletim de Ocorrência, registrado posteriormente pelo particular, não indicou a presença de testemunhas que pudessem confirmar versão diversa, tampouco descreveu manobra do servidor que pudesse caracterizar infração funcional. A ausência de perícia técnica no local impediu reconstrução detalhada das circunstâncias do acidente, razão pela qual as informações disponíveis limitam-se às narrativas das partes envolvidas. As oitivas do chefe de transporte e do servidor revelam uniformidade no relato, indicando que o servidor trafegava regularmente, em via plana, e que não realizou qualquer ação que pudesse ser considerada imprudente, irregular ou contrária às normas de direção segura.

A diligência complementar determinada pela Corregedoria, consistente na oitiva do condutor do veículo particular, não apresentou fato novo ou elemento relevante que pudesse alterar o entendimento anteriormente consolidado, mantendo-se íntegro o conjunto de informações já produzidas. O servidor não possui antecedentes de condutas irregulares nem histórico de incidentes relacionados à condução de veículos oficiais, reforçando a inexistência de padrão comportamental incompatível com suas atribuições.
Também não se verificou dano ao erário, descumprimento de dever funcional ou quaisquer elementos que indiquem prática de infração disciplinar tipificada na legislação municipal. À vista disso, o acervo probatório se mostra insuficiente para estabelecer materialidade ou autoria de ilícito administrativo, não havendo fundamento jurídico que justifique a instauração de processo disciplinar ou a aplicação de penalidade. A continuidade do procedimento, sem a presença de indícios mínimos, afrontaria os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e verdade material, que orientam a atuação disciplinar no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, com base no que se conseguiu apurar, conclui-se que a conduta do servidor não se mostra irregular, sendo adequado acolher a conclusão apresentada pela Comissão Sindicante.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, acolhe-se integralmente o Relatório Final elaborado pela Comissão Sindicante, determino o arquivamento do presente procedimento investigativo nos termos do inciso I do artigo 51 da c/c artigo 50 parágrafo único ambos da Lei 6.209/2011, uma vez que não foram identificados elementos que indiquem a prática de infração disciplinar pelo servidor, não havendo base fática ou jurídica para prosseguimento da apuração.

DECIDO:
1. Pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2025 inciso I do artigo 51 da c/c artigo 50 parágrafo único ambos da Lei 6.209/2011;
2. determinar o registro da decisão nos assentamentos funcionais do servidor; pelo Setor de Recursos Humanos;
3. dê ciência ao denunciante e ao denunciado, com disponibilização de cópia integral da presente decisão.

Publique-se, registre-se e intime-se.
Teófilo Otoni, 03 de dezembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:55CC10A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 74/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê:
Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Ação orçamentaria: 4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL, estipula a aquisição de **Aparelhos para Hemodiálise** (50 unidades), conforme exposto no Anexo I da resolução. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 74/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1.522. Fonte: 1.621. Valor: **R$ 4.607.400,00 (quatro milhões seiscentos e sete mil e quatrocentos reais).** Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 13/10/2025.

Leia-se:
Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Ação orçamentaria: 4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL, estipula a aquisição de **Aparelhos para Hemodiálise** (50 unidades), conforme exposto no Anexo I da resolução. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 74/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1.522. Fonte: 1.621. Valor: **R$ 4.607.400,00 (quatro milhões seiscentos e sete mil e quatrocentos reais).** Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 13/11/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:AB407E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
SESSÕES DE JULGAMENTOS - EDITAL 0016

EDITAL Nº 016/2025
Em atenção ao devido processo legal, diante a necessidade de dar legalidade e publicidade aos atos administrativos da Junta Recursal do Procon, especialmente os poderes delegados aos seus componentes, conforme Ata de Instalação da Junta de Recursos, datada de 03 de fevereiro de 2025, em observância ao Decreto de Nomeação - DECRETO Nº 8.578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. Publica-se:
A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **12 de Dezembro de 2025, às 12:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo n°: **25.03.0683.001.00056-3** – Reclamado/Recorrente: **CASA & VIDEO BRASIL S.A**; Recorrido: **SANDRA FERREIRA BARBOSA PENHA**; Relator (a): **Camila Vaz Costa**;
Processo nº: **25.05.0683.001.00043-3** - Reclamado/Recorrente: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**; Recorrido: **ABILIO MAXAKALI**; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;

Processo nº: **25.05.0683.001.00024-3** - Reclamado/Recorrente: **ITAÚ UNIBANCO S.A**; Recorrido: **ILTON MAXAKALI**; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;

A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **12 de Dezembro de 2025, às 18:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:
Processo n°: **25.06.0683.001.00033-3** – Reclamado/Recorrente: **BANCO BRADESCO S.A.**; Recorrido: **HERMES GOMES MACEDO**; Relator (a) **Camila Vaz Costa**;
Processo nº: **25.06.0683.001.00024-3** – Reclamado/Recorrente: **BANCO ITAÚ BBA S.A**; Recorrido: **GEDEÃO MARTINS DOS SANTOS**; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;
Processo nº: **25.04.0683.001.00016-3** - Reclamado/Recorrente: **FIT PRIME TREINAMENTOS LTDA**; Recorrido: **EVOFIT STUDIO LTDA**; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;
Teófilo Otoni, 04 de Dezembro de 2025.

Junta Recursal – PROCON
JULIAN SILVA BOHLER
Presidente

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:CDDBAFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025. O Município de Teófilo Otoni/MG, através da Secretaria de Administração, torna pública a **ANULAÇÃO** da fase externa do Processo Licitatório nº 078/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalizar o programa de estágio da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG. A integra do ato de anulação e demais informações atinentes encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, situada à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h às 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 04/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D69404E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** totalizando R$ 258.131,10; **COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA**, totalizando R$ 295.001,80; **JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, totalizando R$ 129.268,68; **SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA**, totalizando R$ 187.785,50. Data: 27/11/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 056/2025. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni-MG, 04/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F23821D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: CAIO CESAR APARECIDO DA SILVA,** R$ 64.154,10; **DROGARIA JARA LTDA,** totalizando R$ 129.477,65; **FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - ME,** totalizando R$ 169.365,80; **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA,** totalizando R$ 23.900,00; **ILG COMERCIAL LTDA,** R$ 69.533,10; **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA,** totalizando R$ 195.663,00; **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** totalizando R$ 67.046,00; **SAMED HOSPITALAR LTDA,** totalizando R$ 62.721,60; **STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA,** totalizando R$ 129.250,10; **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** totalizando R$ 51.338,15. Data: 01/12/2025. **Vigência**: 12 meses.

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e utensílios de cozinha para atender as demandas da rede de ensino do Município de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni-MG, 04/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:315CD31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** totalizando R$ 249.000,00; **ALCANCE VIBE LTDA,** totalizando R$ 85.500,00; **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** totalizando R$ 225.258,15; **DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** totalizando R$ 270.900,00; **INVERTER CLIMATIZACAO LTDA,** totalizando R$ 171.000,00; **JHP AR CONDICIONADO LTDA,** totalizando R$ 756.250,00 e **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** totalizando R$ 587.840,00 Data: 02/12/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 055/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni-MG, 04/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F3CDBFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025.

Prefeitura muncipal de três corações. extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 133/2025. objeto: aquisição de insumos para tratamento home care. contrato: nº 176/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x cirurgica uniao ltda valor r$3.715,20(três mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). contrato: nº 177/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x health clean comercial ltda. valor: r$6.611,14(seis mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos) o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/11/2025. três corações, 12 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8B01F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025.

Prefeitura muncipal de três corações. extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 137/2025. objeto: aquisição de equipamentos de som, iluminação e estruturas para eventos, visando atender a emenda impositiva individual . contrato: nº 183/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x claudinei tonietti - epp valor: r$28.285,30(vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). contrato: nº 186/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x ld brazil comercio e servicos ltda. valor: r$53.881,77(cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). contrato: nº 189/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x roriz comercio e importacao ltda. valor: r$35.297,96(trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). contrato: nº 190/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x claudinei tonietti – epp. valor: r$16.651,14(dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/11/2025. três corações, 26 de novembro de 2025.

CLAUDINEI FERRERA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7C9BA59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

Prefeitura muncipal de três corações. extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 139/2025. objeto: aquisição de materiais, filmes dry di-ht compatível com impressora dry pix lite e cassetes compatíveis com equipamento fcr prima t2 cr-ir 392ru2 da fujifilm. contrato: nº 187/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x lumix healthcare ltda valor: r$22.000,00(vinte e dois mil reais).contrato: nº 188/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x rocha comércio ltda. valor: r$48.000,00(quarenta e oito mil reais). o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/11/2025. três corações, 26 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0376C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º termo aditivo ao contrato nº 143/2024 – Credenciamento nº 09/2023. objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações. contratado: Md Prestação de Serviços Médicos Eireli.:. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 4.1 do edital, referente ao credenciamento nº 09/2023. início vigência: 11/10/2025 até 10/10/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/10/2025. Três Corações, 11 de Outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:14FECCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023.

Prefeitura Municipal de Três Corações. 2º termo aditivo ao contrato nº 129/2023 – Pregão eletronico nº 31/2023. objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para atender a frota dos veículos do município.. contratado: gente seguradora s.a. cnpj: 90.180.605/0001-02. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 31/2023. início vigência: 11/07/2025 até 10/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/07/2025. três corações, 11 de julho de 2025.lisa paula

andrade vilela secretaria municipal de desenvolvimento social claudinei ferreira secretaria municipal de lazer, turismo e cultura secretaria municipal de esportes jorge vitor da costa secretaria municipal de governo rachid gadbem neto secretaria municipal de saúde rogério ferraz rivello secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal leticia aparecida belato martins secretaria municipal de comunicação e relações institucionais andré luís ribeiro secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:50753DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0143/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0143/2025. Processo n.° 0555/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológícos: conjunto motor e localizador apical para tratamento endodôntico e sensor intraoral para radiografia digital, para atender as necessidades do centro de especialidades odontológicas da secretaria municipal de saúde. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/12/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 04 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:889AB565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0146/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0146/2025. Processo n.° 0538/2025. Objeto: aquisição de computadores para as unidades básicas de saúde e tablets para utilização dos agentes comunitários de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 04 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:41C61000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0151/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0151/2025. Processo n.° 0667/2025. Objeto: Contratação de serviço de operação e aluguel de ativos de iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição, instalação, eficientização e modernizaçãode todo parque luminotécnico, englobando a zona urbana, áreas urbanas especiais, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 02 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0C018DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

Prefeitura municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 114/2025. objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de dywall, pelo período de 12 meses. termo: nº 320/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Adriana Construções e Serviços Ltda. valor: r$97.452,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). o prazo destes termos será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 03/11/2025. Três Corações, 03 de Novembro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8D6A380F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0125/2025. objeto: contratação de empresa especializada em serviços de vistoria veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Corações. contrato: nº 0173/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Bloom Soluções Ltda. valor: r$ 1.496,00 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 06/11/2025. Três Corações, 06 de Novembro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:52B93102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PROCESSO Nº 221/2025

O Município de Três Marias/MG, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não houve nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Aquisição de Banheiros Químicos PNE em solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência do edital e seus anexos.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de dezembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:188819E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025

O Município de Três Marias, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para contar conforme abaixo descrito:

ONDE-SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de outubro 2025.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de novembro 2025.

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de dezembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:ABFD98EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, em 24/11/2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 21/11/2025, página 262 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando a **Aquisição de equipamentos Aparelho de Emissões Otoacústicas e Aparelho Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (EOA) com o objetivo de realizar exames de triagem auditiva em recém-nascidos conforme previsto na Lei Federal nº 12.303/2010, que determina a obrigatoriedade do exame em todos os recém-nascidos atendidos na rede pública municipal de saúde e Ultrassom Diagnóstico sem aplicação Transesofágica para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Rede Ambulatorial. Conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência do edital e seus anexos,** para reanalise e eventual readequação do edital em razão de impugnação apresentada. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de dezembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BB6DD6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 040/2025 – PROCESSO N.º 256/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de solo na Quadra Poliesportiva da Praça do Bairro Catumbi, situada na Rua Quinze de novembro, Três Pontas - MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br. Data e horário de recebimento das propostas comerciais: até às 12horas do dia 10/12/2025. Início do recebimento de propostas através do e-mail compradireta@trespontas.mg.gov.br: 05/12/2025 a partir das 12horas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE DEZEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C53ABC20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 210/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Duo Care Medicina Especializada Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 55.757.144/0001-89. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal, aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas, para o dia **1º de dezembro de 2026.** Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48670D0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023 – CONTRATO N.º 027/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:34EABCCD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 203/2024 – CONTRATO N.º 190/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do Reajuste sobre o valor contratual para **Contratação de Empresa especializada objetivando a Construção de Praça no Bairro Cidade Jardim,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, com base na variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, no período de Outubro/2024 a Outubro/2025. DO VALOR - O valor total deste Termo é de R$ 14.987,54 (quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Após o procedimento de Reajuste, o valor do Contrato Original passará de R$ 238.841,24 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), para R$ 253.828,78 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais. Data: 02/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6DBB5EFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 193/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e D & F Serviços Médicos Sociedade Simples Pura., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.884.191/0001-10. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
2	73397	**VASCULAR** Realização de consultas especializadas com procedimentos (ambulatório de feridas), e no mínimo 02 cirurgias/mês no Hospital São Francisco de Assis. O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 90**	Mês	12	R$ 10.929,74

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:23517CAA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 210/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **BERG BENICIO OLIVEIRA BALDANSI MÉDICO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.930.454/0001-18. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal, aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas, para o dia **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR
1	73394	**ORTOPEDISTA** Realização de consultas especializadas com procedimentos, quando necessário (RX, imobilizações gessadas e não gessadas, curativos, punções e infiltrações) de segunda a sexta-feira, no Hospital da Unimed de três Pontas, com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 80**	Mês	12	R$ 5.464,87

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E596A90

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 219/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **COTT CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE TRÊS PONTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026. DO REAJUSTE.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL REAJUSTADO
1	73394	**ORTOPEDISTA** Realização de consultas especializadas com procedimentos, quando necessário (solicitação de RX, imobilizações gessadas e não gessadas, curativos, punções e infiltrações) de segunda a sexta-feira, no Hospital da Unimed de três Pontas, com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 64** ***Obs 01****.:Considerando que os serviços serão realizados pela credenciada através de 04 médicos especialistas em ortopedia, a quantidade de consultas por mês que a credenciada deverá realizar será de 256 consultas.* ***Obs 02.:*** *A prestação do serviço será realizada por 4 (quatro) médicos especialistas, sendo*	Mês	12	R$ 21.859,48

		eles: Dr. Mario Takeo Takeshi Tamaoki; Dr. Dilson Lamaita Miranda; Dr. Gilberto Ximenes Abreu e Dr. Fernando Lemos Rezende.			

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00AAAD5F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o**Registro de preços para Aquisição de Peças Automotivas de Reposição**, necessários à manutenção, reparo e conservação das máquinas motoniveladoras, para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 112/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 213/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00, com sede R. SERGIPE, nº4075, BAIRRO VILA PAULISTA - CATANDUVA– SP, CEP 15.803-160, no valor global estimado de R$ 60.901,60 (sessenta mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 03de dezembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:310BB85A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de tubos, conexões, varetas para redes de esgoto, acessórios, lacres e demais materiais hidráulicos destinados ao atendimento das demandas operacionais do SAAE de Três Pontas,** em face dos vencedores: **BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.283.794/0001-28, **os itens 43, 71, 73,** perfazendo o valor de **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais); **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.965.552/0001-83, **os itens 14, 17, 30, 31, 34, 35, 47, 48, 50, 51,** perfazendo o valor de **R$ 6.625,40** (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos); **62.394.710 DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.394.710/0001-09, **os itens 20 e 42**, perfazendo o valor de **R$ 21.991,00** (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais); **FC VARETAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.058.646/0001-56**, os itens 1, 45 e 74**, perfazendo o valor de **R$ 12.813,82** (doze mil oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos); **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, **os itens 6 e 52,** perfazendo o valor de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais); **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.640.774/0001-07, **os itens 7, 53, 54, 76,** perfazendo o valor de **R$ 35.995,00** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais); **METALURGICA BOCAIUVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.768.522/0001-24, **o item 46,** perfazendo o valor de **R$ 7.795,00** (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais); **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.829.900/0001-63**, os itens 13 e 25,** perfazendo o valor de **R$ 9.243,00** (nove mil, duzentos e quarenta e três reais); **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.249.515/0001-11, os itens 9, 10, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 29, 32, 57, perfazendo o valor de **R$ 2.805,90** (dois mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos); **RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.984.588/0001-53, **o item 75,** perfazendo o valor de **R$ 56.224,80** (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.015.206/0001-02, **os itens 2, 3, 4, 5, 11, 12, 23, 38, 39, 40, 41, 44, 56, 67, 68,** perfazendo o valor de **R$ 10.089,70** (dez mil e oitenta e nove reais e setenta centavos); **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.515.456/0001-71, **os itens 28, 36, 37, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72,** perfazendo o valor de **R$ 91.845,10** (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e dez centavos); **SIMONE CRABI MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.312.892/0001-08**, os itens 60 e 61,** perfazendo o valor de **R$ 9.050,00** (nove mil e cinquenta reais); **SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.149.924/0001-39, **os itens 18, 26 e 27**, perfazendo o valor de **R$ 11.475,00** (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando um **valor global de R$ 304.853,72** (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e setenta e dois centavos). Os Itens 8, 33, 49 e 58 restaram sem vencedor. Vigência: 04/12/2025 a 31/12/2025.

Três Pontas, 04 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C2A9047F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de tubos, conexões, varetas para redes de esgoto, acessórios, lacres e demais materiais hidráulicos destinados ao atendimento das demandas operacionais do SAAE de Três Pontas,** no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.283.794/0001-28, **os itens 43, 71, 73,** perfazendo o valor de **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais); **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.965.552/0001-83, **os itens 14, 17, 30, 31, 34, 35, 47, 48, 50, 51,** perfazendo o valor de **R$ 6.625,40** (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos); **62.394.710 DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.394.710/0001-09, **os itens 20 e 42**, perfazendo o valor de **R$ 21.991,00** (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais); **FC VARETAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.058.646/0001-56**, os itens 1, 45 e 74**, perfazendo o valor de **R$ 12.813,82** (doze mil oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos); **HERICON**

FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, **os itens 6 e 52,** perfazendo o valor de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais); **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.640.774/0001-07, **os itens 7, 53, 54, 76,** perfazendo o valor de **R$ 35.995,00** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais); **METALURGICA BOCAIUVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.768.522/0001-24, **o item 46,** perfazendo o valor de **R$ 7.795,00** (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais); **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.829.900/0001-63**, os itens 13 e 25,** perfazendo o valor de **R$ 9.243,00** (nove mil, duzentos e quarenta e três reais); **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.249.515/0001-11, os itens 9, 10, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 29, 32, 57, perfazendo o valor de **R$ 2.805,90** (dois mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos); **RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.984.588/0001-53, **o item 75,** perfazendo o valor de **R$ 56.224,80** (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.015.206/0001-02, **os itens 2, 3, 4, 5, 11, 12, 23, 38, 39, 40, 41, 44, 56, 67, 68,** perfazendo o valor de **R$ 10.089,70** (dez mil e oitenta e nove reais e setenta centavos); **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.515.456/0001-71, **os itens 28, 36, 37, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 72,** perfazendo o valor de **R$ 91.845,10** (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e dez centavos); **SIMONE CRABI MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.312.892/0001-08**, os itens 60 e 61,** perfazendo o valor de **R$ 9.050,00** (nove mil e cinquenta reais); **SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.149.924/0001-39, **os itens 18, 26 e 27**, perfazendo o valor de **R$ 11.475,00** (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando um **valor global de R$ 304.853,72** (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e setenta e dois centavos). Os Itens 8, 33, 49 e 58 restaram sem vencedor.

Três Pontas, 04 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:709FFF8F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

A Diretora adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.160, de 19 de março de 2.018;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **Dayvis Mendonça Junior**, matrícula 408-01, **tornando o estável.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 03 de Dezembro de 2.025

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora adjunta do SAAE
Decreto Nº 10.160, de 19 de Março de 2018

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4EFFC959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:50E98765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº222/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº222/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº111/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2025, CUJO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA BINÍVEL COM SUPORTE À VIDA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, COM O OBJETIVO DE ASSISTIR PACIENTES DESOSPITALIZADOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), MEDIANTE PRESCRIÇÃO ESPECÍFICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA:
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ**: 00.331.788/0023-24
VIGÊNCIA:
19/11/2025 À 19/11/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$309.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Ficha 240, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C0BCB101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025; Ref.: PROCESSO Nº 097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalares e materiais fisioterápicos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SAUDE ESPLANADA COMERCIO ATACADISTA LTDA, / CNPJ: 03.356.644/0001-05 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$-- 23.700,86 (vinte três mil e setecentos

reais e oitenta e seis centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2025 A 06/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:42A438FC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025; Ref.: PROCESSO Nº 112/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e afins (nas cidades de Belo Horizonte e Turmalina) em atendimento à demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA / CNPJ: 08.235.663/0001-05 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.008.500,00 (dois milhões, oito mil e quinhentos reais). / VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 10/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:09969428

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025; Ref.: PROCESSO Nº 112/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e afins (nas cidades de Belo Horizonte e Turmalina) em atendimento à demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: POSTO ECONÔMICO DE TURMALINA MG LTDA / CNPJ: 38.399.924/0001-85 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.017.550,00 (dois milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 10/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:90C09D14

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025; Ref.: PROCESSO Nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025; Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA PRO-DENTE LTDA / CNPJ: 52.691.221/0001-57 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 131.850,32 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 19/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C3167B8D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025; Ref.: Processo Licitatório nº 047/2025 Concorrência Eletrônica nº 006/2025. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em trechos de estradas vicinais de acesso ás comunidades São Miguel e Poço D'Água, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 961413/2024/MIDR/CAIXA". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.695/0001-20. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses. Vigência: 27/11/2025 a 26/05/2026. Data: 26/11/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:09B15BD4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024; Processo de Licitação nº 040/2024Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo devido à inclusão de um novo veículo, FIAT/STRADA VOLCANO 13AT - ANO/MOD:2025/2026 - PLACA: TXR5B92 - CHASSI: 9BD281BLUT9974471, na relação daqueles segurados através do Contrato nº 109/2024, apólice de seguro nº 01.31.0157177, implicando um acréscimo de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito milésimos por cento) sobre o valor global inicial do contrato. Valor de Acréscimo: R$ 3.340,61 (três mil trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura: 11/11/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:767AD843

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo para a inclusão de de 3 (três) novos veículos — 1 (um) Caminhão IVECO/TECTOR 27-320, ano/modelo 2025/2025, placa TXP1C71, chassi 93ZE62RNZS8711186; 1 (um) Caminhão IVECO/DAILY 35CS, ano/modelo 2024/2025, placa TXM9H73, chassi 93CZ635BZS8208888; e 1 (um) Caminhão IVECO/TECTOR 17-210, ano/modelo 2025/2025, placa TXP1C38, chassi 93ZA61PFZS8715513, na relação daqueles segurados através do Contrato nº 060/2025, apólice de seguro nº 01.31.0147787, implicando o acréscimo de 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois milésimos) no valor global inicial do Contrato. Data da assinatura: 11/11/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:354F2090

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. OBJETO: "Execução de obra de extensão e modificação de rede elétrica de média e baixa tensão e iluminação pública, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, inclusive aprovação dos projetos junto a CEMIG, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e

Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.894/23". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ: 18.225.557/0001-96. Prorrogação do prazo de execução da obra, bem como da vigência do Contrato, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 06/11/2025, com término em 05/04/2026. Data: 05/11/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C720122C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 50.240.941/0001-70/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.055,50 (dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8A9711BC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 52.165.681/0001-41/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.039,86 (três mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1EA6E9AD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 02.259.625/0001-06/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.873,40 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7A002E15

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.472.743/0001-90/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:43CA39F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 66.877.184/0001-80/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CFEB3404

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JP CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 23.688.733/0001-66/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 496.462,70 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DCED69B4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LAB COMPRAS LTDA, CNPJ 15.398.703/0001-97/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.446,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:100BB6F7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 34.637.297/0001-12/

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.758,90 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:045973FF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.847.311/0001-23/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:55230075

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 55.514.837/0001-40/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.262,99 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) / VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 03/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E0BD7D81

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: BRAVA SUL COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 42.418.039/0001-73 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7871B0B4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DIAGNÓSTICA MINEIRA LABORATORIAL LTDA, CNPJ Nº 37.129.235/0001-98 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.111,43 (quarenta e nove mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:ED545030

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DORAMEL LTDA, CNPJ Nº 17-932.562/0001-76/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.935,00 (Hum mil, novecentos e trinta cinco reais) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CB1A347B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.408.899/0001-59 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 32.135,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F6D0A558

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ Nº 33.813.237/0001-40 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.612,50 (dezesseis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8710DEE6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.468.591/0001-39 VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.603,30 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e trinta centavos.) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:55512319

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A927A6CF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 26.719.131/0001-17/ VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F81BA8CB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.275.318/0001-06 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.084,61 (dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A8D6CADB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.091.244/0001-20 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.095,32 (dezoito mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6E47185A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.785.473/0001-80 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D35F81D7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.977.634/0001-16 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$

1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E5C6F18E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.882,20 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5F006D12

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 19.142.596/0001-92 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 194.608,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e oito reais) / VIGÊNCIA: 04/11/2025 A 04/11/2026

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AC59D6F7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: 26.967.549 BRUNO ALVES MACEDO, CNPJ Nº 26.967.549/0001-43 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.306,00 (doze mil, trezentos e seis reais) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A397A305

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: 4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 58.311.182/0001-00 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:60D018E3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 55.149.591/0002-36 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B76AA8E6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: A&L TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.689.936/0001-77 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 292.433,65 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:228445C2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 58.149.730/0001-39 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0C6E73EC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e

equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CARTUCHO.COM LTDA, CNPJ Nº 13.609.673/0001-95 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.245,60 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:27E23766

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ Nº 25.319.229/0001-14 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.892,15 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C1549D65

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.338.231/0001-60 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.719,70 (dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:87686141

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIMA BARBOSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 52.701.180/0001-32 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.183,00 (dois mil, cento e oitenta e três reais) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AB6FBDAA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.064/0001-37 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4290FB1E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 25.275.318/0001-06 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.021,55 (dois mil e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D5723382

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.785.473/0001-80 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5119C0A7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, CNPJ Nº 51.053.659/0001-47 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.212,80 (quarenta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:56BB4A2F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº

25.324.187/0001-00. DETENTORA: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 69.453,70 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B354521C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ Nº 34.497.870/0001-30 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.480,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CCDB9C46

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 31.768.037/0001-98 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.778,70 (mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 13/11/2025 A 13/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:034103A7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025; Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 95.437.877/0001-50 / VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 14/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4D782CC3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 177/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 177/2025; Ref.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025, DISPENSA (art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021) Nº 010/2025; Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70, para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Micro Revestimento Asfáltico a Frio, abrangendo Ruas diversas nos bairros Saudade, Pau D'óleo, São João Batista, Nova Turmalina, Manga da Roda e Vila Nova, no Distrito de Caçaratiba, e nas Estradas do Poço D'água, do Campo Alegre e do Córrego do Davi, conforme as especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos". CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha, CNPJ nº 22.835.076/0001-70. Valor Global do Contrato: R$ 2.368.690,87 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 06 (seis) meses - 04/11/2025 a 04/05/2026. Assinatura: 04/11/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C7F764C5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Aterro Sanitário, de pequeno porte, no município de Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, através da Linha de Financiamento BDMG SANEAMENTO - Edital 2021, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.588/21". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MBL CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 36.193.747/0001-50 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 291.506,02 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e seis reais e dois centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2025 A 06/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B36325EF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - ADESÃO Nº 015/2025; Objeto: "Prestação de serviços de outsourcing para fornecimento eletrônico, em tempo real (web, real time) de insumos de construção civil, materiais elétricos, hidráulicos, EPI's e outros correlatos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais do Município de Turmalina/MG". Contratante: MUNICIPIO DE TURMALINA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.324.187/0001-00. Contratada: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). VIGÊNCIA: 18/11/2025 A 18/11/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DD1E6BA9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025; Ref.: Processo Administrativo nº 123/2025; Inexigibilidade nº 028/2025; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada (JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – JHD Advogados, CNPJ nº 27.565.137/0001-40), para prestação de serviços técnicos, jurídicos e administrativos especializados, voltados ao processo administrativo de reclassificação tarifária e à negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos junto à concessionária de energia elétrica CEMIG e ANEEL, visando à recuperação de valores pagos em desconformidade nas faturas de energia elétrica do Município de Turmalina/MG, sem desembolso prévio e mediante remuneração exclusivamente por êxito (ad exitum), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais

documentos do processo. VALOR GLOBAL: Remuneração por êxito, sem qualquer desembolso prévio, limitada ao percentual contratado sobre os valores efetivamente recuperados para o Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/11/2025 a 25/11/2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.Turmalina/MG, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3A96EAD2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: METALICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 71.002.919/0001-62, valor global estimado R$ 386.363,70 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), referente aos itens 4, 9, 10, 12, 24, 26 e 28. VIGÊNCIA: 04/11/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8A6966C0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2025; Ref.: PROCESSO 077/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos, equipamentos e maquinários, em atendimento às necessidades do Município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE LINO PEREIRA DA ROCHA, CNPJ: 03.812.263/0001-93, valor global estimado R$ 252.360,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) para os itens 13, 19, 20 e 21. VIGÊNCIA: 06/11/2025 à 31/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:15181885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 051/2025, Dispensa de licitação 029/2025, Processo licitatório 070/2025, Objeto:C**ONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 2, PARA ATENDER O SETOR DE CULTURA DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: Priscila Jullie de Oliveira -MeValor global R$ 14.900,00 Vigência 04/12/2025 a 04/03/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:888F0DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 020/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 020/2025. Processo Licitatório: 015/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **L S GUIMARAES LSG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.218.196/0001-38**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE NECESSIDADES, ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS, ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA, BEM COMO, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SICOM E SISOBRA. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 13/11/2025. União de Minas/MG 04/12/2025,

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3EB3B95D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 073/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 096/2025 - INEXIGILIBILIDADE Nº 013/2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 073/2025. Processo Licitatório: 096/2025 - **INEXIGILIBILIDADE Nº 013/2025**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.286/0001-08**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/FISCAIS, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À TRIBUTAÇÃO, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE RECEITA PRÓPRIA (ISSQN, ITBI E IPTU)**. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Data de Assinatura: 26/11/2025. União de Minas/MG 04/12/2025,

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1E0E474F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 062/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 122/22.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 062/2022. Processo Licitatório: 122/22. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50**. Objeto: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor total do é de **R$ 96.600,00 (noventa e**

seis mil e seiscentos reais). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data de Assinatura: 04/12/2025. União de Minas/MG 04/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7D1B4AC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 064/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2021.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 064/2021. Processo Licitatório: 114/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **ALFA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.862.468/0001-90**. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Assinatura: 03/12/2025. União de Minas/MG 04/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:19A09A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 038/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2024.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 038/2024. Processo Licitatório: 062/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **FLAVIANA DE CAIRES, INSCRITA NO CNPJ 53.545.269/0001-10**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE PILATES PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato R$ 67.226,40 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), sendo o valor mensal de R$ 5.602,20 (cinco mil seiscentos e dois reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 04/12/2025. União de Minas/MG 04/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5129AFD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 075/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 106/2024.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 075/2024. Processo Licitatório: 106/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO – CNPJ 20.059.028/0001-01**. Objeto: CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UNIÃO, INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, PARA RECEBIMENTO DO COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A A LEI N.° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, QUE CITA: INSTITUIU O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, PARA ENFERMEIRAS(OS), TÉCNICAS(OS), AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. POSTERIORMENTE, A EMENDA CONSTITUCIONAL N.°127/2022 DETERMINOU QUE COMPETE À UNIÃO PRESTAR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, MUNICÍPIOS, DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BEM COMO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS QUE ATENDAM, NO MÍNIMO, 60% (SESSENTA POR CENTO) DE SEUS(SUAS) PACIENTES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DAS(OS) PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E A PORTARIA GM/MS Nº1.355 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Valor Total do Contrato R$ 291.421,65 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Data de Assinatura: 02/12/2025. União de Minas/MG 04/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:63316177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 080/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: 120/2023.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 080/2023. Processo Licitatório: 120/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **PONTO E VIRGULA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ n° 22.634.541/0001-04**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE EM MÍDIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor: R$ 203.760,00 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 04/12/2025. União de Minas/MG 04/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D699841E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Hospitalares dos Grupos A, B e E, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 01/12/2025.O Valor Global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:9C295BCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.405.990/0001-43. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para registro de preços para Aquisição de forma parcelada, de materiais de higiene, de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de segurança e de proteção individual (EPI), para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 03/12/2025.O Valor Global R$ 964.641,05 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6F793E4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **JRM MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.533.915/0001-02. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para registro de preços para Aquisição de forma parcelada, de materiais de higiene, de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de segurança e de proteção individual (EPI), para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 03/12/2025.O Valor Global R$ 343.471,50 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0BA83CFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **COMERCIAL DE EMBALAGENS CANASTRA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.340.311/0001-19. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para registro de preços para Aquisição de forma parcelada, de materiais de higiene, de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de segurança e de proteção individual (EPI), para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 03/12/2025.O Valor Global R$ 284.959,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FBE2E36F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**2 R COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.742.344/0001-31. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para registro de preços para Aquisição de forma parcelada, de materiais de higiene, de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de segurança e de proteção individual (EPI), para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 03/12/2025.O Valor Global R$ 365.260,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1914D0C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 103/2025

Termo de Rescisão Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº. 103/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 386.211.XXX-15. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Da Sede do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Ação Social. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 24/11/2025 data de sua assinatura.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito de Urucuia-MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3A20AFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - IPMUR

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação das empresas **BAIA GC MIX LTDA** CNPJ n°

42.377.469/0001-94, nos itens: **Item 01: R$ 3.290,25; Item 02: R$ 378,62; Item 03: R$ 25,36; Item 04: R$ 722,26, valor global** de **R$ 4.416,49** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**;** a empresa **VERTICE LICITA LTDA,** CNPJ n° **59.993.209/0001-46** nos itens: **Item 05: R$ 598,36; Item 07: R$ 199,86; Item 08: R$ 149,98, valor global** de **R$ 1.546,56** (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa **PRIME FORNECIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** CNPJ n° **51.343.736/0001-01** no item: **Item 06: R$ 1.000,00, valor global** de **R$ 1.000,00** (um mil reais), cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR),** com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 410109.272.0001.2115 3339030000000 Ficha: 654 Fonte: 18020000, conforme Processo Administrativo nº 010/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 04 de dezembro de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F7440E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DA ATA 035/2025 RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO ZENITE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.6687.735/0001-01, NIRE nº 31210822126, com sede à Avenida Amílcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro Savassi, município de Ribeirão das Neves/MG- CEP 33.880.390, sendo neste ato representada por Patrícia Gisela Farnetti Pereira, brasileira, viúva, nascida em 13/02/1968, CPF 550.220.816 87, documento de identidade MG-3.617.573 - SSP/MG, com domicilio/residência á Rua Conselheiro Pena, nº 60, Bairro Sevilha(2ª Seção), Município Ribeirão das Neves/MG CEP 33.858-550. OBJETO:Registro de Preços para eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**
VALOR TOTAL DA ATA: R$228,631.80 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.2025.33903200
02.05.01.12.365.0184.2021.33903200
VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/12/2026

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:3BCBB01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DA ATA 044/2025 RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO ZENITE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.6687.735/0001-01, NIRE nº 31210822126, com sede à Avenida Amílcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro Savassi, município de Ribeirão das Neves/MG- CEP 33.880.390, sendo neste ato representada por Patrícia Gisela Farnetti Pereira, brasileira, viúva, nascida em 13/02/1968, CPF 550.220.816 87, documento de identidade MG-3.617.573 - SSP/MG, com domicilio/residência á Rua Conselheiro Pena, nº 60, Bairro Sevilha(2ª Seção), Município Ribeirão das Neves/MG CEP 33.858-550. OBJETO:Registro de Preços para eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**
VALOR TOTAL DA ATA: R$228,631.80 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.05.01.12.361.0188.2025.33903200
02.05.01.12.365.0184.2021.33903200
VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/12/2026

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:1B3DB36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 0158/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS OBJETO: Contratação de empresa para ministração de curso da lei de licitação 14.133/2021, on line, promovido pela Associação Mineira dos Municipios(AMM). VALOR TOTAL ESTIMADO: de R$600,0000 (Seiscentos Reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.03.01.04.122.0021.2007.33903900

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:40A5FBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 08/12/2025, o Processo Licitatório N°135/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°010/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais, de variados estilos, para apresentações artísticas em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Verdelândia-MG, de acordo com calendário de festividades da secretaria municipal de educação e cultura, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação

Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:0CD458B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO 4º ADITIVO CONTRATO 02-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 02/2022. Origem: Processo Nº 48/2021 – Pregão Presencial 10/2021. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2026, podendo ser aditado nos termos do art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam mantidas

todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 03 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:63B21E8E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
6º ADITIVO CONTRATO 71-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – VI Termo Aditivo de Contrato Nº 71/2022. Origem: Processo Nº 12/2022 – Tomada de Preço 01/2022. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2026, podendo ser aditado nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 03 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:566D8FB4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 153-2025

EXTRATO CONTRATO 153/2025 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 04//2025 — OBJETO: Refere-se a contrapartida do fornecimento de 01(um) ônibus rural escolar (ore 2) - transmissão mecânica, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Veríssimo, conforme adesão de registro de preço do Pregão Eletrônico N.º 06/2023/FNDE/MEC - SIGPAR 105277. - CONTRATADO – IVG BRASIL LTDA. Valor do contrato: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 20 de setembro de 2026. Veríssimo/MG, 04 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:68F882AD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 158-2025

EXTRATO CONTRATO 158/2025 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 03//2025 — OBJETO: Refere-se a contrapartida do fornecimento de 01(um) ônibus rural escolar (ore 2) - transmissão mecânica, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Veríssimo, conforme adesão de registro de preço do Pregão Eletrônico N.º 06/2023/FNDE/MEC - SIGPAR 105277. - CONTRATADO – IVG BRASIL LTDA. Valor do contrato: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 20 de setembro de 2026. Veríssimo/MG, 04 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:46F84345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FNDE - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
03/12/2025	FNDE – Merenda Escolar	45.895,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano 04 de Dezembro 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:36043462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROC. 148/2025 - DISP. 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 148/2025, Dispensa de Licitação nº 099/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E INSUMOS PARA O NATAL 2025**. Processo ratificado nesta data. ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita sob o CNPJ n° 40.619.473/0001-96 no valor total de R$ 15.981,00 (Quinze mil novecentos e oitenta e um reais). Volta Grande – MG 04 de dezembro de 2025. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 04 de dezembro de 2025.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:4FE2D1BB

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 164/2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Agnaldo de Freitas, Matrícula 141, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2010/2020.

Alessandra Ribeiro da Silva, Matrícula 2175, referente ao 2º mês do período aquisitivo de 2013/2023.

Oraida Mariêta Ferreira Magalhães, Matrícula 1928, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de dezembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2EF02C73

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 165/2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em dezembro de 2025, a servidora abaixo nominada, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Luciana Souza Cunha	2022/2023

Art. 2º – Conceder as férias regulamentares, computadas em novembro de 2025, as servidoras abaixo nominadas, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandrina Delfim Ventura	2023/2024
Laura Elisângela Eugênio Nacimento	2023/2024

Art. 3º – Conceder as férias regulamentares, computadas em novembro de 2025, as servidoras abaixo nominadas, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra Ribeiro da Silva	2024/2025
Ana Cláudia Souza Bento	2024/2025
Iara Aparecida Oliveira Marques	2024/2025

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de dezembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2B4433C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 440/2025

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a **retificação** da área de um imóvel urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 30.986** do livro 2-RG, **resultando em uma área após a retificação de 4.100,00 m²** (quatro mil e cem metros quadrados), de propriedade de Arnaldo José Pereira, brasileiro, fazendeiro, divorciado de Vânia Lúcia Carneiro Pereira desde 29/10/1994, inscrito no C.P.F. de N.° 010.317.596-20 e portador da CI de N.° 6.082.693 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n° 44, bairro Centro, Abaeté/MG, adiante pormenorizado:

Descrição do imóvel antes da retificação:
Um lote de terreno urbano situado no prolongamento da Rua Professor Modesto, no Bairro Marmelada, em Abaeté/MG, denominado **LOTE 02 DESMEMBRADO**, medindo a **área total de 4.227,93 m²,** compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: confrontando pela frente com um beco, prolongamento da Rua Professor Modesto em 92,40m; pela direita com o lote 01 (remanescente) em 23,52m e com Carla César da Cunha e outros em 11,20m, pela esquerda com Luís Gonzaga de Sousa em 54,75m, separado pelo Córrego dos Cachorros e pelos fundos com Luís Gonzaga de Sousa em 94,50m e Carla César da Cunha e outros em 1,60m.

Descrição do imóvel após a retificação:
Um lote de terreno urbano situado no prolongamento da Rua Professor Modesto, no Bairro Marmelada, em Abaeté/MG, denominado LOTE 02 DESMEMBRADO, medindo a área total de 4.100,00m², compreendido dentro da seguinte linha perimétrica:
- 88,34 metros de frente confrontando com o PROLONGAMENTO DA RUA PROFESSOR MODESTO;
- 69,37 metros (3,52 + 24,40 + 13,05 + 12,96 + 10,38 + 5,06) pela lateral esquerda confrontando com KEU EMPREENDIMENTOS ABAETÉ LTDA-EPP, sendo separado pelo Córrego dos Cachorros. O trecho lindeiro ao córrego constitui uma **Área de Preservação Permanente (APP),** conforme a Lei Federal n° 12.651/2012 (Código Florestal), possuindo uma **faixa de APP com uma largura mínima de 30,00m**, medida a partir do meio do leito do curso d'água, onde é **vedada a construção ou intervenção**, salvo exceções previstas em lei, além disso, possui uma **área total de APP dentro do imóvel de aproximadamente 1455,80m²**;
- 91,45 metros pelos fundos confrontando com KEU EMPREENDIMENTOS ABAETE LTDA-EPP;
- 35,50 metros pela lateral direita confrontando 12,10m com LETÍCIA OHANA OLIVEIRA DA SILVA e continuando em linha reta por uma extensão de 23,40m confrontando com MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E OUTROS.

Perfazendo assim um perímetro de 284,66m e uma **área total de 4.100,00m²**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:89DE69F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALPERCATA/MG

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2025
ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: a concessão, com exclusividade, da implantação, operação, gestão, manutenção e realização dos investimentos necessários à prestação dos serviços públicos de distribuição de água e esgotamento sanitário do Município de Alpercata/MG, nos termos das características e especificações técnicas detalhadas no edital, contrato e respectivos anexos, para toda a área urbana da Sede do Município de Alpercata/MG e o distrito de Era Nova.
Modalidade: concorrência presencial.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior valor de outorga fixa.
OUTORGA FIXA MÍNIMA: R$4.194.470,56 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DA CONCESSÃO: 35 (trinta e cinco) anos de operação do sistema, que se inicia a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do Poder Concedente, por até 5 (cinco) anos, como forma de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser observadas as normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da minuta do contrato.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$59.905.119,17 (cinquenta e nove milhões, novecentos e cinco mil, cento e dezenove reais e dezessete centavos), correspondente ao somatório simples dos investimentos estimados que a concessionária deverá realizar ao longo da execução do contrato.
DATA-BASE: setembro de 2025.
REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA: os serviços serão pagos pelos usuários por meio de tarifa, não havendo previsão de contraprestação pública.
MODO DE DISPUTA: fechado e aberto.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: conforme item 9 do edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/01/2026, das 9:00 às 12:00 horas, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce – ARDOCE, no endereço Rua Quatorze, nº 158, Ilha dos Araújos
Governador Valadares – MG, CEP 35020-720.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 27/01/2026 às 14:00 horas, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce – ARDOCE.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.
GARANTIA DE PROPOSTA: R$ 599.051,19 (quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de investimentos para o contrato.

Todos os documentos que integram o edital estão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico https://www.alpercata.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/c-p-3-2025/721.

Alpercata, 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D1E028A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 75/2025
INEXIGIBILIDADE nº 20/2025, referente a contratação do serviço de licença de uso de "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpercata, a favor de JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ 08.582.479/0001-23. Valor global R$ 25.439,00. Data do contrato 04/12/2025. Validade 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FB0E4383

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Contratos
Contrato n. 77/2025, Referente à Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 014/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO-CISARP, proveniente do Processo Licitatório Nº: 71/2024, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº: 011/2024, a favor da empresa JJM AUTOMVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.426.228/0001-40, valor global de R$ 1.125.528,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Contrato n. 78/2025, Referente à Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 018/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO-CISARP, proveniente do Processo Licitatório Nº: 71/2024, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº: 011/2024, a favor da empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83, valor global de R$ 757.719,60 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Cujo objeto: Fornecimento de 05 (cinco) ambulância simples remoção Tipo A e 12 (doze) veiculo automotor monovolume 1.0 para a Secretária Municipal de Saúde. Contratos de Adesão à Ata de Registro de preços assinadas em 04/12/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1FE9042E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2025

JUSTIFICATIVA DA CONVENICÊNCIA DA LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALPERCATA-MG

Processo Administrativo n° 65/2025

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, nos termos do exposto no artigo 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso V da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007 bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, que compreende, dentre outros segmentos, o abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo competência do Poder Público a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários;
CONSIDERANDO que a Lei federal nº 11.445/2007 estabelece metas para a universalização do saneamento, determinando que, até 31 de dezembro de 2033, 99% da população tenha acesso à água potável e 90% seja atendida por coleta e tratamento de esgoto;
CONSIDERANDO que, conforme dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento Básico (SINISA), referência 2024, os índices de atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município estão distantes da meta a ser alcançada, nos termos da legislação (atendimento da população total com rede de abastecimento de água: 63,10%, perdas totais de água na distribuição: 47,18%, atendimento da população total com rede coletora de esgoto: 59,70%, esgoto tratado referido à água consumida: 49,44%);
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, que determina que o Poder Concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;
O Município de Alpercata-MG, resolve realizar a presente concorrência para concessão dos serviços público, com exclusividade, da implantação, operação, gestão, manutenção e realização dos investimentos necessários à prestação dos serviços públicos de distribuição de água e esgotamento sanitário do Município, nos termos das características e especificações técnicas detalhadas no edital, contrato e respectivos anexos, para toda a área urbana da Sede do Município de Alpercata-MG e o distrito de Era Nova.
Após detida análise dos vários modelos de gestão e prestação dos serviços de saneamento básico, concluiu-se que a forma mais adequada para atendimento do interesse público envolvido é por meio da realização de licitação pública para delegação da exploração dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, por concessão comum, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995. Essa decisão foi considerada a mais acertada frente à natureza desta forma de delegação dos serviços, cuja remuneração advém exclusivamente do pagamento de tarifas dos usuários.
A definição do melhor modelo de contratação a ser proposto considerou, também, a compreensão do resultado dos estudos técnicos e econômico-financeiros, que demonstraram a viabilidade de amortização dos investimentos necessários (CAPEX) e do custo operacional (OPEX) exclusivamente por valores auferidos com a cobrança de tarifa e eventuais receitas complementares e acessórias, dispensando-se a despesa de recursos financeiros pela Administração.
Consubstanciado nas inúmeras premissas e diretrizes técnicas contidas nos estudos realizados para a concessão em tela, estabeleceu-se que o futuro contrato deverá possuir o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, sendo este o tempo necessário para amortização dos investimentos a serem realizados pela prestadora dos serviços públicos e para atingimento das metas. O prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Poder Concedente, por até 5 (cinco) anos, como forma de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser observadas as normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da minuta do contrato
Soma-se ainda o fato de que o art. 10 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020, estabelece que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular, como é o caso em tela, depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal.
Importante pontuar que com a alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal nº 8.987/1995 e da Lei Federal nº 11.445/2007, a concessionária ficará subordinada à regulação da entidade nomeada pelo Poder Concedente, entidade esta que desempenha seu encargo com independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regime de exclusividade justifica-se do ponto de vista econômico e operacional por ser um serviço que demanda investimentos elevados, redes extensas e infraestrutura com custos majoritariamente fixos, o que torna economicamente ineficiente a existência de múltiplos operadores concorrendo na mesma área.
A operação de sistemas de distribuição de água e coleta/tratamento de esgoto requer: Grandes redes subterrâneas, estações de tratamento, reservatórios e sistemas de bombeamento; Investimentos intensivos em CAPEX e OPEX Economias de escala significativas.
A duplicação dessas infraestruturas pelo mesmo território para permitir concorrência direta elevaria os custos estruturais do sistema, resultando em aumento tarifário sem ganho econômico para o usuário. Assim, um único operador atendendo toda a área maximiza a eficiência operacional e minimiza os custos totais da prestação do serviço.
A exclusividade favorece a aplicação de tarifas mais baixas, pois dilui os custos fixos de investimento e operação por toda a base de consumidores, uma estrutura tarifária única, facilitando previsibilidade, transparência e equilíbrio econômico-financeiro e a abre a possibilidade de subsídios cruzados.
Além disso, por se tratar de um modelo de concessão investimentos de longo prazo (35 anos), o mercado demanda uma previsão de receitas mais estáveis, menor risco de concorrência e garantia de retorno adequado ao capital investido e ao risco incorrido.
A Lei federal nº 14.026/2020 (o novo marco legal do saneamento) promoveu alterações na Lei federal nº 11.445/2007 (Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) para incluir, entre os princípios fundamentais da regulação e prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a diretriz para a prestação conjunta dos serviços de água e esgoto.
Art. 2o Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
[...]
XVI - prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.”
Diante das características do serviço, conclui-se que o regime de exclusividade, maximiza a eficiência econômica do sistema; suporta tarifas mais acessíveis; traz mais segurança ao investimento privado; garante atendimento universalizado e padronizado; evita custos desnecessários decorrentes de duplicação de infraestrutura.
Portanto, a opção por concessão exclusiva atende ao interesse público e ao princípio da eficiência, assegurando sustentabilidade econômico-financeira, cobertura integral da área concedida e qualidade adequada dos serviços prestados.
Assim explicado e justificado, cumpre destacar que todas as metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico devem ser atendidas, e os serviços deverão ser prestados de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade tarifária.
Por tudo que fora exposto, acrescido do relevante interesse público tutelado, bem como da importância e relevância dos serviços objeto da concessão em tela, revela-se conveniente ao Município de Alpercata-MG outorgar a particular, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação de serviços de implantação, operação e distribuição de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Alpercata, 28 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D3EA37BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, INEXIGIBILIDADE nº 20/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, referente a contratação do serviço de licença de uso de “Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da

Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpercata, a favor de JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ 08.582.479/0001-23. Valor global R$ 25.439,00. Data 04/12/2025. Dotação orçamentaria - ficha 346 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7BAF1C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 140/2023, firmado em 22/12/2023, Dispensa n. 35/2023. Partes: TH TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 52.586.408/0001-90. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses e reequilibrio econômico financeiro, cujo objeto é Locação anual de licença de software de tratamento dos registros de ponto para o setor de Obras do Município. Novo período 02/01/2026 a 31/12/2026. Fundamento lega: art. 57 inciso IV c/c art. 65 inciso Ii, alínea "d" ambos da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:210DEC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE SUSPENSAO

A Prefeitura Municipal de Alvarenga/MGtorna público, para conhecimento dos interessados, asuspensãoda licitação na modalidadePregão Eletrônico nº 046/2025, referente ao Processo Administrativo nº 085/2025. O objeto da licitação é a aquisição de equipamentos e insumos essenciais destinados ao fortalecimento das ações de vigilância em saúde para a prevenção e controle de arboviroses e zoonoses no município de Alvarenga/MG. A suspensão do certame ocorre em virtude danecessidade de adequações no edital. Nova data para a retomada do certame será oportunamente divulgada por meio dos mesmos canais de comunicação oficiais utilizados anteriormente.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E5EBBE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO

Progressões dos Profissionais dos Quadros da Saúde e Geral
Prefeitura Municipal de Alvarenga-MG
Fundamentos: Lei Complementar nº 739/2012, Lei Complementar nº 910/2022, Lei Complementar nº 911/2022 e Decreto Municipal 036/2025.

Processo Administrativo: 027/2025
Nome: DANILO FIGUEREDO VIANA
Progressão: Do P1 para P6, do Nível IX
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Processo Administrativo: 028/2025
Nome: CLAUDIANA MARIA DA PAIXÃO
Progressão: Do P1 para P2, do Nível III
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Processo Administrativo: 029/2025
Nome: ANDRÉ LUIS DA SILVA
Progressão: Do P5 para P6, do Nível XVI
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Processo Administrativo: 030/2025
Nome: VALÉRIA PEREIRA FIRMINO
Progressão: Do P9 para P15, do Nível X
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Processo Administrativo: 031/2025
Nome: ADALGÍSIO FABIANO DE SOUZA
Indeferido

Processo Administrativo: 032/2025
Nome: GIDIANE SUELLEN DE OLIVEIRA ALBÉFARO
Progressão: Do P11 para P1, do Nível XI
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Processo Administrativo: 033/2025
Nome: NERLY MARÇAL SOARES DE PAULA
Indeferido

Processo Administrativo: 034/2025
Nome: ANDERSON COSTA DE SOUZA
Progressão: Do P1 para P5, do Nível IX
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Processo Administrativo: 035/2025
Nome: AMARILDO TEIXEIRA
Indeferido

Processo Administrativo: 036/2025
Nome: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA
Indeferido

Processo Administrativo: 037/2025
Nome: JOSENI RIBEIRO DE ASSIS
Indeferido

Processo Administrativo: 038/2025
Nome: EDER DE OLIVEIRA
Indeferido

Processo Administrativo: 039/2025
Nome: JAMIL JUNIO DA SILVA NEVES
Indeferido

Processo Administrativo: 040/2025
Nome: CLAUDIANA MESSIAS DA SILVA
Indeferido

Processo Administrativo: 041/2025
Nome: DEYVID DE MELO PIRES
Progressão: Do P1 para P7, do Nível III
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Processo Administrativo: 042/2025
Nome: CÉLIA ADRIANA CARVALHO SANCHES
Progressão: Do P11 para P6, do Nível IV
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Processo Administrativo: 043/2025
Nome: JENAÍNA GERALDA DE FREITAS OLIVEIRA CAMPOS
Indeferido

Processo Administrativo: 044/2025
Nome: LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
Indeferido

Processo Administrativo: 045/2025
Nome: CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA

Progressão: Do P5 para P7, do Nível III
Data: 03/12/2025 Vigência: 01/01/2025

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:008F78AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES ÚNICAS NAS NOITES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA DÉCIMA TERCEIRA EDIÇAO DO FESTIVAL DE FÉRIAS 2026 DA CIDADE DE ALVARENGA, SENDO UMA APRESENTAÇÃO NA NOITE DE SEXTA FEIRA DIA 17/07/2026, OUTRA NO SÁBADO 18/07/2026 e OUTRA NO DOMINGO 19/07/2026, ATRAVES DE EMPRESÁRIO OU PRODUTORA EXCLUSIVA DOS ARTISTAS. **CONTRATADO**: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 43.858.020/0001-00, VIGÊNCIA: 04/12/2025 À 03/12/2026. VALOR R$ 150.000,00. **CONTRATADO**: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.111.952/0001-94, 04/12/2025 À 03/12/2026. VALOR R$ 220.000,00. **CONTRATADO**: AUDIVI MUSIC LTDA – CNPJ: 51.744.374/0001-52. VIGÊNCIA: 04/12/2025 À 03/12/2026. VALOR R$ 40.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:17460C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e a empresa **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMBROSIO PIRES - ME,** inscrito no CNPJ n.º 00.357.778/0002-33, com sede à Rua Dr Jaeder Albergaria, 77, loja IG, Centro, CEP 35.140-000, Tarumirim-MG, neste ato representada por Ana Célia de Oliveira Ambrósio Pires, brasileiro, viúva, portadora do CPF 001.627.226-99, RG M-7919846, residente e domiciliada à Rua Dr Jaeder Albergaria, 77, Centro, CEP 35.140-000, Tarumirim-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº.057/2022, celebrado em 06/07/2022, PAL 028/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022, baseado na extinta Lei Federal 8.666/93 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 057/2022, firmado entre as partes em 6 de julho de 2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, POR ADESÃO AOS PREÇOS DA TABELA OFICIAL DO SUS, ORA ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 26 de Novembro de 2025

GERALDO FELICIO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMBROSIO PIRES - ME
Contratado

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:10BA68CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÕES NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0133/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/12/2025 ÀS 07H55MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo e retificado encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:6CCE63F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 63/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/12/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando a aquisição de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais atendendo as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 04/12/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:42B65710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025, Processo nº94/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para diagnóstico, fiscalização e recuperação de créditos tributários pretéritos, em especial ao serviço de gestão, monitoramento, auditoria para apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, com atuação administrativa e/ou judicial para incremento, para atender as demandas do Município de Bela Vista de Minas. Empresa: OPPORTUNE CONSULTORES S/A, CNPJ: 08.243.249/0001-30. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas 04 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:178D8E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 88/2025 – Pregão Eletrônico nº 15/2025. A Pregoeira torna pública a interposição de recurso pela empresa COPYNORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – CNPJ 02.083.419/0001-80, intimando ao outro licitante para os fins do disposto no inciso 1º do art. 165 da lei 14.133/21. Fica aberto o prazo para contrarrazões. Bela Vista de Minas, 04 de dezembro de 2025 –

Pregoeira.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:A5EAF30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.877/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.877/2025

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA APOSENTADORIA POR IDADE Á SERVIDORA NANCI FERREIRA LEITE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, e despacho exarado em **Processo Administrativo Interno nº 001/2025 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Interno nº 001/2025, instaurado no âmbito do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiuva – PREVIBOC;
CONSIDERANDO que, no referido processo administrativo, restou apurado o **acúmulo indevido de cargos e de proventos de aposentadoria (âmbito estadual – cargo de professora e âmbito municipal – auxiliar de serviços da educação)** pela servidora **NANCI FERREIRA LEITE SANTOS**, situação vedada pela Constituição Federal e pela legislação municipal de regência;
CONSIDERANDO que foi assegurado à interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, moralidade administrativa e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **CANCELADA** a Aposentadoria por Idade concedida à servidora **NANCI FERREIRA LEITE SANTOS**, brasileira, viúva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, inscrita no CPF nº 404.636.056-91 e RG nº MG-1.778.858, anteriormente deferida por meio de **Decreto Municipal nº 8.675/2024, de 21 de outubro de 2024, publicada em 21/10/2024**.
Art. 2º – O cancelamento de que trata o artigo anterior decorre da constatação, em processo administrativo regularmente instaurado, de **acúmulo ilegal de cargos e/ou de proventos de aposentadoria**, em desacordo com o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 3º – O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiuva – PREVIBOC deverá cessar imediatamente o pagamento dos proventos decorrentes da aposentadoria ora cancelada, adotando as providências administrativas necessárias.
Art. 4º – A servidora será notificada do teor deste Decreto, para ciência e demais providências legais cabíveis.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto que concedeu a aposentadoria ora cancelada.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 03 de dezembro 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:959D1A0E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.879/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.879/2025

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÉBITO EM FAVOR DA EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, por intermédio da Portaria Municipal nº 244/2025, foi instaurado Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2025, com o propósito de apurar a existência de serviços possivelmente prestados pela empresa Personal Net Tecnologia de Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/0002-04, relacionado ao Processo Licitatório nº 197/2022, Inexigibilidade nº 08/2022, Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 179/2022, cujos serviços não foram pagos pelo município a tempo e modo;

CONSIDERANDO que, no Relatório Final, págs. 143/146, elaborado pelos membros da Comissão Processante, restou constatada a prestação dos serviços ao município pela empresa Personal Net Tecnologia de Informação LTDA, na forma do contrato nº 08/2022, através de serviço de passagem em pedágio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG;

CONSIDERANDO a decisão constante nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2025, pág. 148, datada de 24 de novembro de 2025, subscrita pela Assessora de Controle Interno, Sra. Sara Ellen Andrade Sena, ocasião em que reconhece os débitos relacionados ao Processo Licitatório nº 197/2022, Inexigibilidade nº 08/2022, Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 179/2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 1608/2025/SMTTIP, datado de 24 de outubro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública, em que informa que "os relatórios das viagens realizadas pela empresa Personal Net Tecnologia de Informações Ltda (CNPJ nº 09.687.900//0002-074)

(*sic)* encontram-se devidamente anexados a este expediente, para fins de análise e instrução processual;
CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando nº 306/SMG/2025, datado de 01 de dezembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a edição de Decreto autorizando o pagamento do débito referente aos serviços prestados pela empresa Personal Net Tecnologia de Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/0002-04, prestado em favor do Município de Bocaiuva-MG, referente ao Processo Licitatório nº 197/2022, Inexigibilidade nº 08/2022, Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 179/2022, no valor de R$ 19.400,35 (dezenove mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos) e, posteriormente, R$ 105,64 (cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

DECRETA:

Art. 1° - Ficam reconhecidos, pelo Município de Bocaiuva-MG os débitos abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
. Contratação de Serviço de Passagem em Pedágio, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG	. R$ 19.400,35 (dezenove mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
. Contratação de Serviço de Passagem em Pedágio, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG	. R$ 105,64 (cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2° - Autorizo que seja empenhado os créditos abaixo relacionados, em dotação específica consignada no orçamento vigente:

CREDOR	CNPJ	DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS DOS DÉBITOS	VALOR TOTAL
. Personal Net Tecnologia de Informação LTDA	. 09.687.900/0002-04	. Processo Administrativo nº 02/2025 . Decisão do Processo Administrativo; . Memorando nº 306/SMG/2025.	R$ 19.505,99 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), que vem a ser a soma de R$ 19.400,35 + R$ 105,64.

Art. 3º - O valor total reconhecido, no importe de R$ 19.505,99 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), deverá ser quitado pelo Município de Bocaiuva-MG, por meio de seu setor competente, com as cautelas de estilo, condicionado, dentre outros, à emissão, pela empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, dos respectivos documentos fiscais exigíveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva - MG, 04 de dezembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6CBF4DA7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/ 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de dezembro de 2025, **EDSON FRANCISCO VIEIRA SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 004.264.186-11, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 21/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.
Bocaiúva (MG), 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B88FE3FC

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0157/2024
CREDENCIAMENTO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, A RETIFICALÇÃODO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CREDENCIAMENTO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

A data do término do credenciamento fica prorrogada para o dia 01/12/2026.
Ficam excluídas do edital os itens 01 (colposcopia) e item 05 (consulta mastologista)

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:FA263591

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0155/2024
CREDENCIAMENTO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, A RETIFICALÇÃODO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CREDENCIAMENTO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

A data do término do credenciamento fica prorrogada para o dia 01/12/2026.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0EF77D25

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2024
CREDENCIAMENTO Nº 040/2024

CREDENCIAMENTO CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ANGIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, TESTE DE ESFORÇO, ECOCARDIOGRAMA, ULTRASSONS, MAPA E HOLTER, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, QUE TEM FINANCIAMENTO ESTADUAL, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES 8432, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA

CASTRO E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA – Vigência do dia 02/12/24 até 01/12/26.
ANDRADE & SOUTO - SERVICOS MEDICOS E ANALISES LABORATORIAIS LTDA - Vigência do dia 09/12/24 até 01/12/26.
GAMA HOSPITAL DIA LTDA - Vigência do dia 07/01/25 até 01/12/26.
FISIOCENTER S/C LTDA - Vigência do dia 28/02/25 até 01/12/26.
POLICLINICA CALME LTDA - Vigência do dia 28/02/25 até 01/12/26.
AQUINOMED SERVICOS MEDICOS LTDA - Vigência do dia 07/03/25 até 01/12/26.
ENDOCARDIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA - Vigência do dia 05/05/25 até 01/12/26.
SERVICOS MEDICOS MENINO JESUS LTDA - Vigência do dia 22/09/25 até 01/12/26.
HG CLINICA MEDICA LTDA - Vigência do dia 23/10/25 até 01/12/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1DDABA48

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2024
CREDENCIAMENTO Nº 038/2024

CREDENCIAMENTO DE CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL PARA ATENDIMENTO A SAÚDE OCULAR DA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO SUS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA

SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA– Vigência do dia 09/12/24 até 01/12/26.
GAMA HOSPITAL DIA LTDA - Vigência do dia 07/01/25 até 01/12/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:FFE9B03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 110/2025, Concorrência Eletrônica nº 6/2025, Processo Digital 21586/ 2025 – Código Verificador 8I0Y4ND2

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para revitalização da Biquinha, espaço público de Bom Despacho – MG, conforme detalhamentos e descrições do projeto arquitetônico, complementares e planilha orçamentária.

Sessão eletrônica marcada para o dia **22 de dezembro de 2.025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:959EC88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Extrato de Contrato - Processo nº156/2025, Concorrência nº03/2025, **Contrato nº 149/2025**. Contratado(a): CETENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº25.674.417/0001-60 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 965849/2024 - OPERAÇÃO 1096799-40 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL (LOTE03 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO (LOTE 04 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG)., ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL - EMENDA Nº 202439760007 - Plano de Ação: 09032024-068139 / 2024. Valor Total do Contrato R$ 2.117.312,25 (dois milhões cento e dezessete mil e trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos). **Vigência**:25/11/2025 a 25/11/2026. Ass. por Rone André de Lima - Prefeito(a).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E2C62167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.909.500,00 (um milhão, novecentos e nove mil e quinhentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.909.500,00 (um milhão, novecentos e nove mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 269/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 269/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:48D4D7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 396/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 396/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.249/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.909.500,00 (um milhão, novecentos e nove mil e quinhentos reais).**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/12/2025 a 04/12/2026.
Borda da Mata – MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6CFAD840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1° TERMO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 122/2025 - PROCESSO Nº 126/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

EXTRATO DO 1° TERMO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 122/2025 - PROCESSO Nº 126/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES NA ESTRADA MUNICIPAL, RUA JOÃO FLORIANO BARBOSA FILHO, SAÍDA DISTRITO DO CERVO, BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA**: ART-COM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CPF sob o nº 08.738.826/0001-64. **DA ALTERAÇÃO:** Supressão: R$ 7.317,50 (Sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 04/12/2025.
Borda da Mata/MG, 04 de dezembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4582EA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025 – DISPENSA Nº 077/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025 – DISPENSA Nº 077/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de medicamentos das categorias novo e biológico para cumprimento de ordens judiciais. **CONTRATADA:** PATRICIA DE MELO DUARTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.318.492/0001-11. **VALOR:** R$ 20.939,75 (Vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **ASSINATURA:** 19/11/2025. **VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 12/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 263.
Borda da Mata – MG, 04 de dezembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:46230F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO PROCESSO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 184/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras e serviços referentes à cobertura da quadra do Jardim Eldorado, visando a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer para a comunidade local, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborados e demais documentos anexos ao processo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer de Botelhos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 459.574,67 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 12:00:00 do dia 23/12/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 13:00:00 do dia 23/12/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:0267435D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as tradicionais festividades de Botelhos;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
a consagração pela opinião pública da dupla "Caio Cesar e Diego";
a realização de pesquisas de bandas e duplas com data de apresentação disponível, num preço acessível aos cofres públicos e que atenderá as expectativas da administração e aos anseios da população;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender à solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da dupla "Caio Cesar e Diego", no dia 31 de dezembro de 2025, por ocasião das festividades do Réveillon de Botelhos, com show de no mínimo de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), através da empresa AZM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 42.543.026/0001-26.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que tem por objeto a contratação da dupla "Caio Cesar e Diego", no dia 31 de dezembro de 2025, por ocasião das festividades do Réveillon de Botelhos, com show de no mínimo de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), através da empresa AZM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 42.543.026/0001-26., instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **186/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **29/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 02 de dezembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:380C4F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 187/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do ESF Vereador Ornelino José Arruda, objetivando a melhoria da infraestrutura e a garantia de condições adequadas para os serviços de saúde, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborados e demais documentos anexos ao processo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Botelhos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 158.461,45 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um e quarenta e cinco centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 22/12/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 22/12/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:B7570E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 188/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos

OBJETO: Contratação de empresa para construção da arquibancada do Campo de Palmeiral, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborados e demais documentos anexos ao processo, visando aprimorar a infraestrutura esportiva e de lazer da Prefeitura de Botelhos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 183.274,37 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 12:00:00 do dia 22/12/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 13:00:00 do dia 22/12/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA **–**
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI **–**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:D2D300A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição manual das vias públicas, por meio de sistema de registro de preços, conforme Lei Federal nº 14.133/21. O objetivo é atender às necessidades da Prefeitura de Botelhos, garantindo a manutenção contínua da limpeza e higiene urbana municipal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.025.050,00 (um milhão, vinte e cinco mil e cinquenta reais)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 23/12/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços:
às 09:00:00 do dia 23/12/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: mPOR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA **-**
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI **–**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:4F2D8D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 105/2025
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Brazópolis/MG
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção de próteses dentárias e serviços associados, conforme Política Nacional de Saúde Bucal (Portaria MS nº 1.110/2012).
Assunto: Recurso administrativo interposto pela empresa **VHO PRÓTESE LTDA.**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Brazópolis
I – RELATÓRIO
Trata-se de **recurso administrativo interposto pela empresa VHO PRÓTESE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.543.349/0001-45, contra decisão administrativa que reconheceu sua **recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção de próteses dentárias e serviços associados**, em conformidade com a **Política Nacional de Saúde Bucal (Portaria MS nº 1.110/2012)**.
Consta dos autos que a empresa foi **adjudicada vencedora** do certame, tendo sido **regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços**. Todavia, após a adjudicação, **manifestou desistência formal**, alegando não dispor de estrutura física e profissional para execução dos atendimentos clínicos previstos no edital.
Em razão da desistência, foi expedida **Notificação formal à empresa em 22/09/2025**, com prazo para defesa, sendo posteriormente emitido **parecer jurídico** recomendando a instauração de **processo administrativo sancionador**, acolhido por meio de **decisão administrativa proferida pelo Prefeito em 22/09/2025.**
Com a instrução processual concluída, sobreveio o **parecer jurídico conclusivo datado de 17/11/2025**, que analisou o recurso interposto e opinou **pelo seu não provimento**, com aplicação da **penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar pelo prazo de 18 (dezoito) meses**, afastando a multa pecuniária diante da inexistência de prejuízo financeiro.
II – FUNDAMENTAÇÃO
A análise do conjunto probatório e documental evidencia que a **empresa VHO PRÓTESE LTDA. foi devidamente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços**, mas **somente se manifestou sobre sua impossibilidade técnica após a finalização do certame**, já tendo sido adjudicada vencedora.
Tal conduta se enquadra nas hipóteses previstas no **§5º do art. 90**, **art. 155, IV**, e **art. 156** da **Lei nº 14.133/2021**, bem como no **item 22.4 do edital**, que dispõe expressamente:
"O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (três) anos, a critério da Administração, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021."
Embora a empresa alegue boa-fé e ausência de dolo, a **manifestação tardia de desistência** acarretou **atraso significativo na execução das ações de saúde bucal do Município**, uma das áreas mais sensíveis e prioritárias do Poder Público, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Saúde e reconhecido no parecer jurídico.
O Município precisou convocar a empresa classificada em segundo lugar, o que implicou **reprocessamento administrativo e impacto no cronograma das ações de saúde odontológica**, comprometendo temporariamente o atendimento aos munícipes.
Por outro lado, restou comprovado que **não houve prejuízo financeiro direto** à Administração, uma vez que **nenhum contrato foi assinado nem valores foram desembolsados**. Assim, a aplicação da **multa de 20% (vinte por cento)** prevista no item 22.4 mostra-se **desnecessária e desproporcional**, em respeito aos princípios da **proporcionalidade e vedação ao enriquecimento sem causa**.
III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, **com fundamento no parecer jurídico conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que adoto integralmente como razão de decidir**, e considerando o teor da notificação de 22/09/2025, dos pareceres jurídicos constantes dos autos e da decisão preliminar de acolhimento da desistência, **DECIDO**:
Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa **VHO PRÓTESE LTDA.**, por ser próprio e tempestivo;

Negar-lhe provimento, mantendo o reconhecimento da recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
Aplicar à empresa VHO PRÓTESE LTDA. a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Município de Brazópolis pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos do **item 22.4 do edital** e do **art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021**;
Deixar de aplicar a multa de 20% (vinte por cento), diante da **ausência de prejuízo financeiro ao erário municipal**;
Determinar a **anotação da penalidade** no **Cadastro Municipal de Fornecedores**, em conformidade com o **art. 161 da Lei nº 14.133/2021**;
Determinar a **notificação da empresa** quanto ao teor desta decisão e **publicação resumida no Diário Oficial do Município**, para os efeitos legais.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se
Brazópolis/MG, 03 de dezembro de 2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Brazópolis

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3C6F3E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 031/2025 Processo Licitatório nº 178/2025 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO BAIRRO HORIZONTE AZUL, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JÚLIO CÉSAR SILVA ROSA NESTE REPRESENTADO PELA VC CONSULTORIA FINANCEIRA VISANDO A INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA EMPRESA TELE PERFORMACE – TLP – Locador: VC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.978.801/0001-48, neste representado pelo Sr. Joaquim Hudson Ribeiro Carneiro, portado do CPF: 668.417.396-04, Identidade MG-3.367.288, no valor global do contrato de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Brazópolis, 04/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 – Inexigibilidade nº 031/2025 Processo Licitatório nº 178/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO BAIRRO HORIZONTE AZUL, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JÚLIO CÉSAR SILVA ROSA NESTE REPRESENTADO PELA VC CONSULTORIA FINANCEIRA VISANDO A INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA EMPRESA TELE PERFORMACE – TLP – Locador: VC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.978.801/0001-48, neste representado pelo Sr. Joaquim Hudson Ribeiro Carneiro, portado do CPF: 668.417.396-04, Identidade MG-3.367.288, no valor global do contrato de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026 – Assinado em 04/12/2025. Brazópolis, 04/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:07215C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 48/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 CONJUTO DE CANIL MODULAR, 01 FOCO CIRURGICO, 01 MESA DE MAYO E 01 MESA CALHA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informação complementar: AQUISIÇÃO DE 01 CONJUTO DE CANIL MODULAR, 01 FOCO CIRURGICO, 01 MESA DE MAYO E 01 MESA CALHA, DE FORMA ÚNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VISANDO CUMPRIR EMENDA IMPOSITIVA. DISPENSA FUNDAMENTADA NO ART. 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$12.294,99

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:E311B9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS E DIVISÓRIAS EM DRYWALL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.

Informação complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS E DIVISÓRIAS EM DRYWALL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO. DISPENSA FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$9.100,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:DE176DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADITIVO - ADESÃO Nº 09/2025
Processo Adm: Nº 221/2025

I termo aditivo quantitativo para compra de peças decorativas temáticas, itens luminosos, estruturas ornamentais, enfeites e demais adereços necessários para a composição dos espaços públicos, como praças, avenidas, ruas centrais e pontos turísticos do município, de forma a proporcionar embelezamento urbano, fortalecimento da identidade cultural e estímulo ao turismo e à economia local durante o período natalino**.** Valor total: R$ 34.758,00 (trinta e quatro mil e setecentos e ciquenta e oito reais). Empresa: AG CALDAS

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.748.138/0001-50. *Secretário responsável: Isaque Bernardes da Silva*.

Cambuquira, 4 de dezembro de 2025.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:D5A77879

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
Processo Adm: Nº 227/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada em exames laboratoriais
Dá-se ao presente contrato administrativo o valor total e irreajustável de R$ 111.410,44 (cento e onze mil e quatrocentos e dez mil reais e quarenta e quatro centavos), que será distribuído entre as empresas credenciadas de maneira igualitária: **Credenciadas**: DIAGNÓSTICO CAMBUQIRA LTDA, ALMEIDA BOSCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA , ROSINEIDE LEMES E CIA LTDA.

CAMBUQUIRA - MG, 4 de dezembro de 2025.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:79B5E558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 035/2025, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital supracitado

Ìntegra da retificação encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cambuquira na aba "Licitações" bem como nos arquivos do processo na plataforma BLL.

Nova para recebimento das propostas: Até dia 19/12/2025 às 09:59h
Nova data para disputa: Dia 19/12/2025 às 10h

Procede-se a devida **RETIFICAÇÃO E PUBLICA-SE**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:CAB22975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Dispensa Eletrônica 098/2025 PAL 257/2025 - Aquisição de materiais de limpeza a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 11/12/2025 às 08h59min.
Data da Sessão: 11/12/2025 às 9h min.

VIVIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:13DC4CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 059/2022, Pregão Presencial 029/2022, Contrato: 063/2063. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS TORRES REPETIDORAS DE TELEFONIA MÓVEL RURAL INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ, COM FORNECIMENTO DE FORMA COMODATO DE MÓDULOS REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR. Contratada: WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 23.683.737/0001-51. Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:2388B698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato de **Aviso de Retificação do Contrato Administrativo n.° 131/2025**. **Processo Licitatório n.º 073/2025**, **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/2025**. **Objeto:** Contratação da Caixa Econômica Federal para a prestação dos serviços de centralização, gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município de Carmo do Paranaíba/MG, sem qualquer ônus financeiro direto para a contratante, conforme condições, prazos, responsabilidades e demais especificações constantes no Termo de Referência. **Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **00.360.305/0001-04**, pelo valor total de **R$ 1.850.000,00 (Um milhão e Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

Onde se lê: **Vigência:** 18/11/2025 a 18/11/2030. **Data da assinatura do contrato:** 18/11/2025.

Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Leia-se: **Vigência:** 26/11/2025 a 26/11/2030. **Data da assinatura do contrato:** 26/11/2025.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:54921F35

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 039/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO, cujo objeto é seleção de propostas visando o a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento Adolpho Pereira de Rezende. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08:59 horas do dia 11de dezembro de 2025, quando se iniciará a disputa por lances. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DISPUTA:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br **. CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B40893C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 123/2025, Pregão
Eletrônico n° 039/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA, conforme
condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/12/2025 ás 9:30 horas,
perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico
https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/,
https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 04/12/2025.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 01
Powered by

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:5CCDB97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 049/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 049/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é o

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 049/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 05/12/2025, às 08:00 hs do dia 19/12/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 19/12/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 8407-3499. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 04/12/2025.

. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 05/12/2025, às 08:00 hs do dia 19/12/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 19/12/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 8407-3499. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 04/12/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4DB6748F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº04/2025, Processo nº 92/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e a Contratada **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico-CNPJ 06.030.279/0001-32. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Seleção, Tratamento e Incineração de Lixo Hospitalar visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Conceição das Pedras/MG. Valor aditivado de R$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos quarenta e seis reais). Vigência de 02/12/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:33F1C93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, 47.794.016/0001-87.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 105/2023 modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 048/202.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no ART. 57 - II C/C § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, observada ainda a Cláusula Sétima do Contrato nº 158/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 158/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 04 de DEZEMBRO de 2025, ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2026, bem como a utilização do saldo para referido período.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pelaSecretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA:Sra. Nayara Costa Mendes,**CPF:** 115.018.016-19 e**RG** MG17896444 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:E4C7A328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: N&C COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, 36.933.736/0001-60
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", nos termos do processo licitatório nº 105/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 048/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no ART. 57 - II C/C § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 161/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 161/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 04 de DEZEMBRO de 2025, ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2026, para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pelaSecretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Danilo Cordeiro de Souza –**RG:** MG-18.088.024 SSP/MG e**CPF:** 102.847.986-73
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:5200B167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, 08.202.176/0001-38.
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL",nos termos do processo licitatório nº 105/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 048/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no ART. 57 - II C/C § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 162/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 162/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de DEZEMBRO de 2025, ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2026, para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pelaSecretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA:Sr. Henrique José Pereira Colchete,**RG:** M 3525846 SSP/MG e**CPF:** 573.503.026-49
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:90D1231A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 217/2025 – P.E Nº 021/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 217/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços nº 021/2025, com abertura para o dia 18/12/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para o setor de fisioterapia, incluindo materiais de expediente, medico, esportivo e de fisioterapia em atendimento a Secretaria de Saúde****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA **–**
Prefeito Municipal. 04/12/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:5AAB70EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE PREGÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Pregão Presencial n° 38/2025. O Município na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 19 de dezembro de 2025, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria técnica para instrumentalização adequada de propostas para captação de recursos, execução de serviços de acompanhamento de convênios estaduais e federais, além de suporte institucional ao chefe do executivo em compromissos oficiais, tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:4FABE0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 01/2025 COMTUR- ITAMONTE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAMONTE MG - COMTUR
SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA PONTO DE CARIMBO DA ESTRADA REAL NO MUNICÍPIO DE ITAMONTE

O Conselho Municipal de Turismo de Itamonte – COMTUR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com sua missão de fortalecer e promover o turismo local, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de um estabelecimento interessado em tornar-se Ponto Oficial de Carimbo da Estrada Real no município de Itamonte/MG, conforme critérios estabelecidos neste edital.
Atualmente, o carimbo encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, porém o local não oferece atendimento aos turistas nos finais de semana e feriados, períodos de maior visitação. Dessa forma, este processo seletivo tem como finalidade ampliar o acesso dos visitantes ao carimbo da Estrada Real, garantindo melhor acolhimento e suporte aos viajantes que passam pelo município.

1. OBJETIVO
Selecionar um estabelecimento comercial, institucional ou cultural localizado no município de Itamonte/MG, que atenda às condições necessárias para abrigar um Ponto de Carimbo da Estrada Real.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar:

• Estabelecimentos legalmente constituídos e em funcionamento regular no município;
• Localizados em área de fácil acesso e circulação de turistas;
• Que mantenham atendimento regular ao público;
• Que funcionem nos finais de semana e feriados;
• Disponham de espaço adequado e visível para guarda e uso do carimbo;
• Comprometam-se a zelar pelo bom uso e conservação do carimbo e materiais fornecidos.

3. INSCRIÇÕES

• Período: de 08/12/2025 a 22/12/2025
• Local: Secretaria Municipal de Turismo de Itamonte ou via internet (enviar pelo whatsapp 35 992650131)

Rua Satiro Pinto, 16 – subsolo da Praça da Matriz – centro – Itamonte MG

• Horário: das 8h às 16h, em dias úteis.
• Documentação necessária:

• Formulário de inscrição (Anexo I);
• Comprovante de endereço do estabelecimento;
• Alvará de funcionamento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será realizada pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), considerando:

• Localização estratégica para o fluxo turístico;
• Condições de acesso e acolhimento aos visitantes;
• Regularidade de funcionamento;
• Engajamento com as atividades turísticas e culturais do município.

A decisão do COMTUR será soberana e divulgada até o dia 22/01/2026, por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Itamonte e do próprio Conselho.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

• O estabelecimento selecionado será indicado oficialmente ao Instituto Estrada Real, responsável pela homologação do ponto e envio do carimbo.
• A participação neste edital implica na aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.
• Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Turismo de Itamonte.
• Em caso de descumprimento das atribuições estabelecidas, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itamonte notificará o responsável, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a devolução do carimbo. Após esse período, será elaborado e publicado um novo edital para seleção de novo responsável.

Itamonte/MG, 08 de dezembro de 2025.

HENRIQUE COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAMONTE – COMTUR
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Seleção de Requerentes ao Carimbo da Estrada Real – Itamonte/MG

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
• Nome da Instituição: _____
• Tipo de Estabelecimento:
( ) Pousada / Hotel
( ) Restaurante / Café
( ) Ponto Turístico
( ) Associação / Entidade
( ) Agência receptiva
( ) Outro: _____

• CNPJ: ___
• Responsável Legal: ___
• CPF: _____ RG: _____
• Cargo / Função: ____
• Telefone para contato: (____) _____
• E-mail: ___
• Endereço Completo: ___
Bairro: _____ CEP: _____

2. DESCRIÇÃO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:
_____

3. LOCALIZAÇÃO E ACESSO
• O local é de fácil acesso ao público e visitantes da Estrada Real?
( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não
Descreva brevemente o acesso e a proximidade de pontos turísticos:
_____

4. ESTRUTURA DISPONÍVEL
• Possui espaço protegido e seguro para guardar o carimbo e o caderno de registros?
( ) Sim ( ) Não
• Há local adequado e visível para receber turistas e oferecer o carimbo?
( ) Sim ( ) Não
• Possui sinalização visível do estabelecimento (fachada, placa, etc.)?
( ) Sim ( ) Não
• Dispõe de sanitário para uso público?
( ) Sim ( ) Não

5. DECLARAÇÃO
Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que tenho ciência de que a instituição deverá seguir rigorosamente as orientações do Conselho Municipal de Turismo de Itamonte (COMTUR) e do Instituto Estrada Real quanto ao uso, conservação e manutenção do carimbo oficial. Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de descumprimento das atribuições estabelecidas, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itamonte notificará o responsável, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a devolução do carimbo. Findo esse prazo, será elaborado e publicado novo edital para seleção de novo responsável.

Itamonte, ____ de _____ de 2025.

___
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:2090ED59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 100/2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 1º Aditivo;
Contratos nº 100/2025.
Processo nº 046/2025.
Dispensa: 012/2025
Contratados (as): WALTER JOSÉ FERREIRA 58094636653, CNPJ nº 23.736.771/0001-47;
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:91746D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO 004/2022

Extrato de Termo aditivos de contratos: 5ºAditivo;
Contrato nº004/2022.
PROCESSO: 171/2021, Pregão 075/2021.
Contratado: Algar Telecom S/A.
Alteração no valor.
Lagoa Formosa-MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:7266A55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 151/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de engenharia para a execução da reforma da Escola Municipal Padre Carlos localizada no distrito de Conceição de Ibitipoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia 19/12/2025 ás 13:01 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Portal de Compras Públicasno endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://limaduarte.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:40B16175

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 148/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecer assistência de TI preventiva, corretiva, bem como auxilio em montagem de processos, recebimentos e atestar que os equipamentos são compatíveis ao solicitado, ou seja tudo que for referente e precisar de tecnologia a empresa estará presente, de plantão com no mínimo dois técnicos para atender a prefeitura assim bem como as escolas municipais em loco., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 05/12/2025. Data final da entrega das propostas: às 08:30h do dia 19/12/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 08:31h do dia 19/12/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5AA4A66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 159/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de saibro do tipo médio e saibro peneirado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 05/12/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 17/12/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia

17/12/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:467E44B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 188/2025-PREGÃO 056/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 188/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Dieta Enteral e suplemento em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025 – Ata de registro de preços nº0156/2025. EMPRESA**: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, com sede na Rua Major Querino, nº135, Bairro: Residencial Santa Rita, na Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-735, representada neste ato pelo Sra. Leticia Leone Simões, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-81 e portadora da cédula de identidade MG-7.xxx.718 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$50.450,00(cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 04/12/2025 a 03/12/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 04/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9DBE4B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassado o processo quanto ao objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Dieta Enteral remanescentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:984940FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 202/2025 - DISPENSA 058/2025
OBJETO: Aquisição de luva de correr de ferro com junta mecânica 20mm em caráter emergencial, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias-MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso VIII, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: INVEL COMERCIO, INDUSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**.**
CNPJ: 64.943.814/0001-42.
Valor: R$5.059,84 (cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 202/2025– Dispensa nº 058/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Aquisição de luva de correr de ferro com junta mecânica 20mm em caráter emergencial, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias-MG."

Luminárias, 04 de dezembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9C3043FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO CREDENCIAMENTO 008/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da comissão de contratação, torna público o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de documento de arrecadação municipal (dam), em padrão febraban, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações e contratos a partir do dia 05 de dezembro de 2025, ficando em aberto até o dia 31 de dezembro de 2025 das 07:00 horas às 13:00 horas. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,. Machacalis/MG, 02 de dezembro de 2025.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:2FC5029D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 048/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o aviso da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento

legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa para locação de freezer, geladeiras e andaimes para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Data limite para apresentação das propostas: 10/12/2025 até às 13:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,. Machacalis/MG, 02 de dezembro de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:8F0D227C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 049/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o aviso da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de sondagem de solo para construção de unidade básica de saúde (UBS) no Município de Machacalis/MG. Data limite para apresentação das propostas: 10/12/2025 até às 13:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,. Machacalis/MG, 02 de dezembro de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:DC5CB6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 050/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o aviso da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de fachada e placas destinadas à base do Samu, no Município de Machacalis/MG. Data limite para apresentação das propostas: 10/12/2025 até às 13:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,. Machacalis/MG, 02 de dezembro de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:4997E41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 051/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o aviso da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de cobertura metálica, prestação de serviço de instalação de paredes/divisórias e forro pvc. Data limite para apresentação das propostas: 10/12/2025 até às 13:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,. Machacalis/MG, 02 de dezembro de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:47535E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 027/2025

O Município de Machacalis, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 027/2025, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 17/12/2025, às 08:00 horas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo motocicleta 0 (zero) km. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br. Machacalis/MG, 02 de dezembro de 2025.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:54C4C2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE ESTABILIDADE PARA OS(AS) SERVIDORES E SERVIDORAS PÚBLICOS(AS) QUE MENCIONA.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com art. 24, §2º, da Lei Complementar n.º 06, de 27 de outubro de 2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os(as) servidores(as) relacionadas nesta Portaria foram aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.628, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Avaliação Especial de Desempenho realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida estabilidade no exercício de seus respectivos cargos, aos (às) servidores (as) relacionadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Decesary Augusto Guedes	E-2561	Professor de História	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo de Souza Santos	E-2563	Professor de Geografia	
Wolfgang Vilhena Nunes Coelho Cardoso Vieira	E-2559	Professor de Geografia	
Vanda Gonçalves Silva	E-2626	Supervisora Pedagógica	
Rosiane Aparecida Dias Lima	E-2651	Monitodora Educacional	
Franciele Aparecida Bueno	E-2662	Monitora Educacional	
Angelina das Neves Aparecida Placides	E-2660	Monitora Educacional	
Keteni Elen Inácio Emídio	E-2652	Monitora Educacional	
Mariana Gonçalves dos Santos Sarno	E-2653	Monitora Educacional	
Poliana Stefane Ferreira Mota	E-2655	Monitora Educacional	
Geila Mariana da Costa Mendonça	E-2649	Monitora Educacional	

Alessandra Aparecida Rodrigues Ribeiro	E-2654	Monitora Educacional	
Anny Michelle Ferreira Campos	E-2650	Monitora Educacional	
Fernanda Maria da Silva	E-2658	Monitora Educacional	
Jaciara Rodrigues de Siqueira	E-2656	Monitora Educacional	
Kelly Souza da Silva	E-2664	Monitora Educacional	
Elaine Regina Reis Simões	E-2657	Monitora Educacional	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A694E80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 85/2025

Torna público aos interessados, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2025, licitação, na modalidade dispensa eletrônica, objetivando a **Aquisição de peças e componentes originais ou compatíveis, de primeira qualidade, destinados à reposição e manutenção de autoclaves e seladoras utilizadas nos serviços de esterilização da rede municipal de saúde, no município de Miraí - MG** . Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 04 de Dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:4424781D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025
A Prefeitura Municipal de Mirai – MG, torna pública a retificação do Edital nº 93/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2025, limitada ao item 7 do termo de referencia que tratam da fase de habilitação dos licitantes, detalhando documentos obrigatórios, licenças, declarações e procedimentos específicos para empresas nacionais, estrangeiras ou consórcios. Devido a retificação, a nova data do certame sera dia 17 de dezembro as 09:00 hrs. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.
Miraí (MG), 04 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:C77E096F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 071/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **071/2025**, Pregão nº **046/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natação para crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.
Contrato Nº: 120/2025. Empresa contratada: T&M NATAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 44 896 096/0001-93, com sede na Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, nº 417 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430593, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Hugo Junior Marques de Souza, portador do CPF N° 099.958.376-09 - Sócio Proprietário.
Valor do Contrato: R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

Data do Contrato: **05 de dezembro de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2D3D3414

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 071/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 071/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **T&M NATAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 44 896 096/0001-93,** com sede na Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, nº 417 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430593, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Hugo Junior Marques de Souza, portador do CPF N° 099.958.376-09 - Sócio Proprietário, com o valor de **R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natação para crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Data de homologação/Adjudicação: 01/12/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D4CCDF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 075/2025 – Processo n.º 260/2025 para a Contratação de Equipe de segurança composta por agentes desarmados para organização, observação, informação, direcionamento e segurança para eventos do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto. Contratada: SUED

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 57.678.986/0001-70. Valor Global: R$43.610,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dez reais); Data das Assinaturas: 05/12/2025. Vigência: 05/12/2025 até 05/03/2026.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:C89F84A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 078/2025

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 259/2025 - Pregão Eletrônico RP n.º 078/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de livros de literatura, visando atender a demanda do Departamento Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 10/12/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:39455F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2025 – Processo n.º 256/2025 para a contratação do "Grupo Katinguelê" para o carnaval 2026 do município de Paraisópolis. A Banda irá se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026 às 23h00. A duração da apresentação é de 01 hora e 30 minutos. EXECUTANTE: T.S.T. PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA. CNPJ: n.º 40.321.414/0001-37. Valor Global: R$60.000,00 (sessenta mil reais) –

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:47845A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025 – Processo n.º 257/2025 para a Contratação da Banda "Cólica Renal" para o carnaval 2026 do município de Paraisópolis. A Banda irá se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026 às 23h00m. A duração da apresentação é de 02 horas. EXECUTANTE: MARCOS SOUZA RUBIN EVENTOS. CNPJ: n.º 18.211.228/0001-96. Valor Global: R$20.000,00 (vinte mil reais) –

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:9EDE9223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 089/2025.
Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Aviso de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão em nuvem para a Secretaria Municipal de Saúde de Passabém – MG, incluindo a hospedagem do e-SUS PEC em nuvem, integrado ao e-SUS APS, com Painel de Chamados dos Pacientes, consultoria especializada no e-SUS APS, e o sistema com módulos de Laboratório, Almoxarifado, TFD e Viagens, além do Painel de Indicadores da APS e integração com Power BI, conforme quantidade, qualidade e condições do Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: Até 07:59 horas do dia 10/12/2025.
Data da Sessão Pública: Dia 10/12/2025 às 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:12FCD147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 090/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO SEGMENTO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, DO TIPO HATCH, VANS, MOTOCICLETAS E PICK-UP MÉDIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 18 de dezembro de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 18 de dezembro de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:F1BCC2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 902/2025

PORTARIA N.º 902/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
CONSIDERANDO, que a Portaria 896/2025 nomeou a pessoa abaixo discriminada e;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Art. 18 da lei Complementar nº 60/2009, e que no § 5º do art. 18 desta mesma Lei, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato e;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da pessoa abaixo relacionada por não tomar posse no prazo legal:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
0001102	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	16º

2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 04 de dezembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EFDC68B3

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Voluntárias de Patrocínio - AVP
CNPJ: 22.224.117/0001-91
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir e recursos advindos de emenda parlamentar às Leis Orçamentárias anuais.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a indicação de n° 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, que destinou a título de emenda parlamentar os valores constantes nesta justificativa à entidade em questão, nominalmente indicada;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";

Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO - AVP.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:35B4B7B0

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

CONSIDERANDO,
Que a Lei Municipal nº 5.781, de 03 de abril de 2025, instituiu o Programa Bolsa de Estudos para Curso Técnico em Agropecuária, autorizando o Município a subsidiar o valor integral das mensalidades dos alunos regularmente matriculados na Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco, indicados pelos Conselhos Comunitários Rurais, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Que o valor das mensalidades para o ano de 2025 foi ajustado no importe de R$749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), totalizando um importe de R$17.976,00, (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais), com vencimento todo dia 15 do mês subsequente ao mês de referência;

Que a Lei nº 5.781/2025 entrou em vigor na data de sua publicação, em 03 de abril de 2025, não possuindo efeito retroativo para autorizar despesas anteriores a esta data;

Que os valores em aberto, referentes ao período de abril a outubro de 2025 (sete meses), configuram obrigações regularmente constituídas, cuja exigibilidade persiste, e podem ser regularizados mediante reconhecimento formal da dívida e posterior pagamento, como despesas de exercícios anteriores, nos termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/64, e em consonância com o entendimento jurídico desta Administração;

Que o Termo de Ajuste de Contas constitui instrumento adequado para o reconhecimento e a regularização de despesas de exercícios anteriores devidamente comprovadas, nos termos da legislação vigente e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56 e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.812/0007-13, com sede nesta cidade Av. Líria Terezinha LassiCapuano,nº 455, Patrocínio - MG, representado por sua presidente Zaina Abrão de Carvalho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº144.644.706-53, na qualidade de mantenedora da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento e o pagamento, pelo Município de Patrocínio/MG, dos valores devidos à Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco a título de bolsas de estudo concedidas aos alunos indicados pelos Conselhos Comunitários Rurais, no período de abril a dezembro de 2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.781/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 O valor mensal a ser reconhecido e pago corresponde a R$17.976,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais), que é o montante apurado com base na lista de alunos beneficiados encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em consonância com a Lei nº 5.781/2025.

2.2 O valor total a ser pago, referente ao período de 7 (sete) meses (abril a outubro de 2025), importa o montante de R$130.791,86 (cento e trinta mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

2.3 O valor apurado na Cláusula 2.2 será pago a título de ressarcimento pelos serviços prestados, com a incidência de correção monetária (IPCA-IBGE) e juros legais a partir da data da constituição em mora do Município, a ser apurada pela Secretaria Municipal competente.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência bancária à conta de titularidade da FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE PATROCÍNIO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste termo e liquidação contábil pela Secretaria Municipal competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1 Após o pagamento integral do valor reconhecido, a FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE PATROCÍNIO dará ao Município de Patrocínio plena, geral, rasa e irrevogável quitação quanto às bolsas de estudo concedidas até outubro de 2025, nada mais podendo reclamar ou exigir a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.13.01.20.363.0004.2.080.3.3.90.18.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
6.1 Fica eleito o foro de Patrocínio/MG para dirimir as dúvidas resultantes deste Termo de Ajuste de Contas – TAC.
As partes firmam o presente Termo de Ajustamento de Contas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.
Patrocínio/MG, 24 de novembro de 2025.

Município de Patrocínio	Fundação Comunitária e Educacional de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	***ZAINA ABRÃO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7AEDCA13

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 026/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-

26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, *********, *********, *********, residente e domiciliado *********, inscrito no CPF sob o nº ********* e portador da Carteira de Identidade nº *********, e a **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.409.709/0001-40, com sede em Patrocínio – MG, na Rua Casimiro Martins dos Santos, 352, representado por seu representante legal, **JOÃO RENATO RABELO,** *********, *********, *********, residente e domiciliado *********, inscrito no CPF sob o nº ********* e portador da Carteira de Identidade nº *********, doravante denominada **OSC**.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento,** decorrente da Lei nº 5.842 de 26 de setembro de 2025 que **"Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para conceder repasse com recursos próprios do município de Patrocínio-MG à entidade sem fins lucrativos Casa do Idoso Recanto São Vicente e dá outras providências."**, tendo em vista o que consta do processo de análise e seleção da presente parceria e em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **Termo de Fomento**é a execução, mediante ação conjunta do Município de Patrocínio/MG e da **OSC,** de parceria à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mormente ao **custeio de despesas necessárias ao funcionamento regular da instituição,** na forma que especifica o plano de trabalho anexo, que lhe é parte integrante e indissociável, previamente analisado e aprovado pela Comissão de Seleção das parcerias.

1.2 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00** subvenções sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nele contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

3.1.1 Mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; e

3.1.2 de ofício, por iniciativa da Administração Pública, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESENBOLSO

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomentoa Prefeitura Disponibilizará a quantia de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme plano de trabalho aprovado, para os fins condizentes com os objetivos da parceria.

4.2 O repasse do valor previsto na presente Cláusula será efetuado em **parcela única.**

4.3 A liberação dos recursos observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

5.1 Fica expressamente estipulada a seguinte conta bancária específica para a destinação e movimentação dos recursos financeiros advindos desta parceria:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência nº: 0143

Conta corrente nº: 577601884-2 Produto 1292

5.2 Os recursos financeiros recebidos em razão deste Termo de Fomentodeverão ser movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à sua execução.

5.3 É vedada a utilização da conta para finalidade diversa da prevista neste ajuste.

5.4 Eventuais rendimentos financeiros obtidos deverão ser aplicados integralmente no objeto do Termo, mediante comprovação em prestação de contas**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA TITULARIDADE DE BENS E DIREITOS REMANESCENTES E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, a Organização da Sociedade Civil se obriga a restituir ao Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

6.2 Os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução deste Termo de Fomento com recursos repassados pela administração pública se manterão sob a titularidade da OSC após o termino da parceria, observado o disposto no art. 14 da Lei 4.976/2017 quanto a eventual rejeição da prestação de contas e dissolução da entidade durante o curso da parceria.

6.2.1 Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, sendo que a assinatura do presente termo formaliza promessa de transferência de sua propriedade à administração pública municipal na hipótese de extinção da entidade.

6.3 O não atendimento ao disposto nesta cláusula ensejará a instauração de tomada de contas especial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1 O presente Termo de Fomentodeverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

7.2 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos na forma da cláusula sexta, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

7.2.1 prestar o apoio necessário e indispensável a **OSC** para que seja alcançado o objetivo do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

7.2.2 monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;

7.2.3 comunicar a **OSC** quaisquer irregularidades, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

7.2.4 analisar osrelatórios de execução do objeto e de execução financeira;

7.2.5 receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;

7.2.6 designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

7.2.7 retomar os bens públicos em poder da **OSC** na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

7.2.8 assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, ou mesmo transferi-las, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;

7.2.9 prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso;

7.2.10 publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomentoe do ato justificador de não realização de chamamento público;
7.2.11 divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
7.2.12 exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
7.2.13 informar a **OSC** de atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;
7.2.14 analisar e decidir sobre a prestação de contas;
7.2.15 aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

8.1 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe a **OSC** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
8.1.1 executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;
8.1.2 zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
8.1.3 garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
8.1.4 apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.5 executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, sendo vedado à **OSC** utilizar os recursos provenientes da presente parceria para finalidade alheia ao seu objeto;
8.1.6 prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Termo de Fomento;
8.1.7 responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
8.1.8 responsabilizar-se com exclusividade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme art. 42, inciso XIX, da Lei 13.019/2014.
8.1.9 permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas quanto à execução do Termo de Fomento;
8.1.10 manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.11 manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.12 garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
8.1.13 comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;
8.1.14 divulgar na *internet* e em locais visíveis da sede social da **OSC** e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;
8.1.15 submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
8.1.16 responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;
8.1.17 quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1 Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
9.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela **OSC** e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

10.1 A **OSC** adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços necessário ao cumprimento do Termo de Fomento.
10.2 Para fins de comprovação das despesas, a **OSC** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverámanter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
10.2.1 A **OSC** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
10.2.2 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira, quando for o caso.
10.3 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.
10.4 Na gestão financeira, a **OSC** poderá:
10.4.1 pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
10.4.2 incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
10.5 É vedado a **OSC:**
10.5.1 pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
10.5.2 contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Patrocínio, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
10.5.3 pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.
10.6 É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

11.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
11.3 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
11.3.1 designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.2 designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.3 emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);
11.3.4 realizará visita técnicain locopara subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
11.3.5 examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela **OSC**, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.6 poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.7 poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e
11.3.8 poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
11.4 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
11.4.1 Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 61, IV, da Lei n° 13.019/2014).
11.5 A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 11.3.2, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
11.6 A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
11.7 A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
11.8 O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
11.9 O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).
11.10 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal.
11.10.1 Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:
12.1.1 extinto por decurso de prazo;
12.1.2 extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
12.1.3 denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes na hipótese de desistência da parceria, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe em prazo não inferior à 60 (sessenta) dias, conforme art. 42, inciso XVI, da Lei 13.019/2014; ou
12.1.4 rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe em prazo não inferior à 60 (sessenta) dias, conforme art. 42, inciso XVI, da Lei 13.019/2014.
12.1.5 Será cabível a rescisão, na forma do item 12.1.4, nas seguintes hipóteses:
12.1.5.1 descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
12.1.5.2 irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
12.1.5.3 violação da legislação aplicável;
12.1.5.4 cometimento de falhas reiteradas na execução;
12.1.5.5 malversação de recursos públicos;
12.1.5.6 constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
12.1.5.7 não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
12.1.5.8 descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como Organização da Sociedade Civil (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
12.1.5.9 paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
12.1.5.10 outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
12.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
12.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da **OSC** o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
12.4 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da **OSC**, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
12.5 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.5.1 O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
12.6 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
12.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.**
13.1.1 O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
13.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
13.2.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
13.2.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
13.2.3 A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados.

13.2.4 A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste Termo de Fomento.
13.3 A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
13.3.1 relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
13.3.2 relatório de execução financeira deste Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
13.4 A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
13.4.1 relatório de visita técnicain locoeventualmente realizada durante a execução da parceria;
13.4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
13.5 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
13.6 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 15.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:
13.6.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
13.6.2 os impactos econômicos ou sociais;
13.6.3 o grau de satisfação do público-alvo;
13.6.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
13.7 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as seguintes sanções:
14.1.1 advertência;
14.1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
14.1.3 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.1.2.
14.2 As sanções estabelecidas nos incisos 14.1.2 e 14.1.3 são de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
14.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
14.3.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

15.1 A organização da sociedade civil deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

17.1 Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Patrocínio/MG.
17.2 Antes que se opte pela via judicial para resolução de qualquer lide atinente à celebração desta parceria, as partes expressamente acordam e estabelecem a obrigatoriedade de se submeterem à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação obrigatória da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, inciso XVII, da Lei 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patrocínio/MG, 02 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	***JOÃO RENATO RABELO***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:20F6F739

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 253/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 155/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 253/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 155/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS, SEMENTES E INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de dezembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 04 de dezembro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C546C869

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 183/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 120 EDITAL Nº: 143/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 183/2022
Modalidade: Pregão - RP 120
Edital nº: 143/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **MARK DONIZETE GOMES CPF 075.493.896-40,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.130.878/0001-72, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 04 de dezembro de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL PATROCÍNIO

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:863E3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 53/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 28/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 53/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E CONTROLE DE PORTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **MARK DONIZETE GOMES** CPF 075.493.896-40**,** empresa sediada nesta cidade à Rua Arthur Botelho, 267, São Vicente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.130.878/0001-72.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 04 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9899165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 209/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 133/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 209/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 133/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO TABLETS PARA ALUNOS DO 5º E 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 209/2025 a favor da empresa: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, com CNPJ sob o nº 41.087.715/0001-00, no valor global de R$ 1.134.000,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1D882D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 258/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 258/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 50/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO AMBIENTAL E DIREITO PÚBLICO, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA NA ASSESSORIA JURÍDICA A ENTES PÚBLICOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA SINGULAR, COMPREENDENDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE JURIDICO-CONTENCIOSO E PREVENTIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) E AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA) DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 50/2025 a favor da empresa: PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com CNPJ sob o nº 28.041.791/0001-17, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EFDA1B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 03 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LIVIA JANICE DA SILVA	476.841.356-00	4961/00114/2025
LIVIA JANICE DA SILVA	476.841.356-00	4961/00115/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B28A3948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0119/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: RUTE MARIA SILVA 023.709.911 - 00 – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0119/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: RUTE MARIA SILVA 023.709.911 - 00 – ME
CNPJ/CPF: 41.549.206/0001-52
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.403
ENDEREÇO: RUA MARTINS MUNDIM, Nº 21 – SALA 06
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.740-016

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **alteração de endereço** perante o Município, considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:
· Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – Situação: **Ativa**. Houve alteração de endereço dentro do mesmo município:
ü Alameda das Sucupiras, 3.441, Morada Nova, Patrocínio/MG;
· Protocolo nº **27.02/2025 –** Liberação de Endereço**: Deferido**: proprietário do imóvel solicitou via ofício a liberação do imóvel para abertura de novas empresas;

1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para formalizar o pedido de **alteração de endereço**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

· Formulário de Inscrição, Alteração ou Baixa (Anexo I);
· Cópia atualizada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ com novo endereço);
· Cópia da Última Alteração Contratual (com alteração de endereço);
· Contrato de Locação ou Comodato;
· AVCB ou Dispensa.

1.2 PROCEDIMENTOS

1. Reunir a documentação indicada acima;
2. Dirigir-se à Prefeitura Municipal de Patrocínio – Setor de Protocolo e solicitar o requerimento de alteração de endereço;
3. Após criar o requerimento, dirigir-se à Secretaria de Finanças – Setor de ISS para análise da documentação, pendências fiscais e emissão da taxa.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento desta notificação.
O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:

- Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
- Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
- E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

· Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
· Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;

· Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:043AFF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br e no dia 22/12/2025 até as 09:00 hs terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE) COM A FINALIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES. O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:966E168C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA a** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 para delegação, pelo Município de Pedra do Anta ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CIS-MIV) inscrito no CNPJ n° 02.326.365/0001-36, da gestão associada para a complementação dos serviços públicos próprios de saúde, no valor total de R$3.854.279,14 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para o período de 04 (quatro) anos. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3E8EC4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA a** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025 para delegação, pelo Município de Pedra do Anta ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CIS-MIV) inscrito no CNPJ n° 02.326.365/0001-36, da gestão associada dos serviços regionalizados de transporte eletivo em saúde do Município, no valor total de R$287.237,45 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 04 (quatro anos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C6A960E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA a** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 para delegação parcial, pelo Município de Pedra do Anta ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CIS-MIV) inscrito no CNPJ n° 02.326.365/0001-36, da gestão dos serviços públicos de central de compras prevista no art. 181, caput, e parágrafo único da Lei n° 14133/2021, no valor total de R$112.065,15 (cento e doze mil sessenta e cinco reais e quinze centavos) para o período de 04 (quatro anos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 04 de dezembro de 2025

. EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9F00F7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 167/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 167/2025– Pregão Eletrônico Nº 090/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 167/2025– Pregão Eletrônico Nº 090/2025 – Data: 22/12/2025 às 13:00hs. Registro de preços para futura e eventual aquisição de tenda tipo Gazebos 3x3m articulado com lona personalizada. Júlio Pires Monteiro. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1046 e 1047, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9F596FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 181/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 181/2025 - Pregão Eletrônico Nº 097/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 181/2025 – Pregão Eletrônico Nº 097/2025 – Data: 22/12/2025 às 13:00. Contratação de seguro de veículos. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:69C88BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14443

DECRETO Nº 14.443 /2025

Dispõe sobre o valor da UFPN (Unidade Fiscal do Município de Ponte Nova) a vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fixa em **R$ 5,1284** o valor da UFPN (Unidade Fiscal do Município de Ponte Nova) para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2o O índice de reajuste da UFPN (Unidade Fiscal do Município de Ponte Nova) para o período estabelecido no artigo anterior é de **4,49%**, correspondente à variação acumulada nos últimos doze meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.486/2000 e Lei Municipal 2.920/2006.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0BA50126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14445

DECRETO No 14.445/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Maria Inês de Souza Pinto, do cargo de Coordenador II de Programas Extraturno.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,04 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EBCB0B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14446

DECRETO No 14.446/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, Maria Inês de Souza Pinto, para exercer o cargo de Coordenador II do Núcleo de Apoio à Inclusão.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1E6D52B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 180/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 180/2025 – Inexigibilidade nº 050/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 180/2025 – Inexigibilidade nº 050/2025 cujo objeto é a Contratação via Contrata+Brasil para construção de muro na quadra do CMEI Passo a Passo. Contratada: JACKSON KING VITAL 03203103613, CNPJ: 17.627.051/0001-40, no valor de R$ 5.785,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:89C19EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 184/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 184/2025 – Inexigibilidade nº 052/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 184/2025 – Inexigibilidade nº 052/2025 cujo objeto é a Contratação via Contrata+Brasil recomposição da tela de alambrado do portão lateral da quadra anexa ao CMEI Passo a Passo. Contratada: JACKSON KING VITAL 03203103613, CNPJ: 17.627.051/0001-40, no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CA8B82F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA198

PORTARIA Nº 198/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 161/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas customizadas (PROERD), os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
João Victor Silva dos Santos, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C4609030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA199

PORTARIA Nº 199/2025
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 157/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Café em Pó do tipo Superior:
Fiscais:
• Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br , (31) 7227-2316
• Nivalda Azevedo Freitas, compras@edu.pontenova.mg.gov.br , (31) 97139-3571
• Jeandro da Silva Vianna, semas@pontenova.mg.gov.br , (31) 99513-3868
• Anna Cristina de Paiva Gonçalves, almoxsemsa01@gmail.com , (31) 7227-2316

Gestores:
Titular: Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454
Suplente: Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817- 1120
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.
Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:58D2F233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 200

PORTARIA Nº 200/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 155/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em inventário cultural e registro de bens imateriais, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Francisco de Assis Silveira Júnior, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
b) Gestor do contrato:
- Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:980FB403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO. Concurso Público nº 001/2020. Edital de convocação de nº 01/2025. Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público nº 01/2020, para comprovarem as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentarem a documentação prevista no item 16.1 do Edital até às 15h do dia 05/05/2026, no Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação e se dará respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis: Assistente Social: 1º - KELLY CHRISTINE ROCHA, Inscrição 0338715. Procurador Jurídico: 1º - LUIZ FREDERICO SCARPA DE CASTRO, Inscrição 0338521. Treinador Desportivo: 1º - GUSTAVO ALMEIDA SOARES, Inscrição 0338267. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável. Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação. Pouso Alto, 05 de dezembro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:A582BA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0205/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0205/2025, Pregão eletrônico 164/2025. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM conforme dispuser o Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para implantar, operar e manter o Sistema de Videomonitoramento de Pouso Alto/MG, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e substituição, por conta da contratada, de equipamentos danificados ou avariados, garantindo a continuidade do serviço. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 04/12/2025 às 10 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 18/12/2025 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br - Adriano Rangel - Secretário Municipal de Obras Públicas. Pouso Alto-MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:8574DBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.571, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que institui o Plano Plurianual do Município de Prados para o quadriênio de 2026 a 2029, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CA08AC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.572, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Prados para o exercício financeiro de 2026, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:15FCCAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.575, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que altera o Anexo de Metas e Prioridades 2026 integrante da Lei Municipal nº 2.549 de 2 de julho de 2025, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2C726C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.573, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede o Título de Relevância Cultural à empresa Vitoriano Doces LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como Instituição de Relevância Cultural para o Município de Prados a empresa Vitoriano Doces LTDA, sediada no distrito de Vitoriano Veloso (Bichinho).

Art. 2º - O reconhecimento previsto nesta Lei fundamenta-se na contribuição cultural, social, econômica e turística da instituição, especialmente em razão de:

I - preservação de técnicas tradicionais da doçaria mineira, com produção artesanal, cozimento em fogão à lenha, uso de tacho e aferição manual de ponto;

II - envase, rotulagem e montagem de embalagens realizados manualmente, preservando métodos de saber-fazer típicos da mineiridade;

III - geração de emprego e renda locais, com impacto positivo no desenvolvimento comunitário;

IV - participação e premiações conquistadas nas edições de 2023 e 2024 do Concurso Nacional de Produtos Lácteos (CNPL), no âmbito do Minas Láctea;

V - uso do Selo "Cozinha Mineira Patrimônio", concedido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, que reconhece práticas culinárias tradicionais como patrimônio cultural imaterial;

VI - fortalecimento do turismo gastronômico no município e consolidação da marca como atrativo cultural;

VII - integração com produtores rurais da cidade, contribuindo para a manutenção de práticas agrícolas tradicionais e fortalecimento da cadeia produtiva local;

VIII - construção de sede própria com arquitetura inspirada no fogão à lenha, incluindo visitação turística, degustação, oficinas, ações educativas e turismo pedagógico;

IX - evolução contínua desde sua fundação em 2017, com início da produção doméstica e comercialização em bicicleta no centro de Vitoriano Veloso (Bichinho), expandindo-se para quatro lojas físicas, operações no atacado, e-commerce de alcance nacional e preparação para modelo de franquia com apoio do SEBRAE/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:32B7CD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.574, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.025

"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Prados – MG, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) aprovado pela Lei Municipal nº 2.124 de 24 de junho de 2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

Art. 2º. Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, até o final do segundo semestre de 2026, o Projeto de Lei contendo o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de dezembro de 2025

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F940CFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.576, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dá denominação de vias públicas no Município de Prados"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas situadas na Estação de Prados, neste município:

a - Rua Expedicionário Otávio Carlos da Silva, a via pública que se inicia na Rua Nossa Senhora da Conceição e segue sentido Comunidade de Pitangueiras até um bueiro, conforme levantamento planialtimétrico em anexo.

b - Rua Nossa Senhora da Conceição, a via pública que se inicia na Rua José Café, estendendo-se em direção à Capela de Nossa Senhora da Conceição e contornando o seu entorno, estabelecendo-se a numeração predial par no lado direito e ímpar no lado esquerdo, conforme delimitação constante no mapa anexo.

c - Rua Fabiano Ladeira do Nascimento, a via pública que tem início no calçamento da estrada sentido Prados a Comunidade de Pitangueiras, conforme levantamento planialtimétrico em anexo.

d - Rua José Café, a via pública com início ao lado da antiga Estação Ferroviária e segue sentido ao município de Barroso pelo antigo trajeto da ferrovia, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar as novas denominações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7A2ECB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n° 125/2024, Pregão Eletrônico nº 39/2024, torna público que celebrou termo aditivo de ata de registro de preço para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de matérias jornalísticas visando a publicidade institucional de interesse público e sua publicação e divulgação por jornal local, bem como de atos oficiais de interesse da Administração Municipal de relevância em se tornarem públicos**

com a empresa **JORNAL CIDADE ITAÚ LTDA** (CNPJ: **13.762.293/0001-96**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A5212A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n° 279/2022, Pregão Presencial nº 116/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Contratação de Empresa para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede, suporte de Web Design e suporte técnico conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Pratápolis** com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA** (CNPJ: **23.440.943/0001-30**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:583DFBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação da Contratação Direta Nº 035/2025 - Proc. 103/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para a oferta do curso "Formação em BNCC Computacional" aos profissionais da rede municipal de ensino de Ressaquinha, visando capacitar os educadores na implementação dos eixos da BNCC Computacional, conforme as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025. Total de itens: 01 (um). Edital disponível a partir de 05/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, nº 02, Centro - Ressaquinha/MG ou pelo e-mail propostalicita.ressaquinha@gmail.com Entrega das Propostas: a partir de sua publicação até 11/12/2025 às 08h59 através do e-mail propostalicita.ressaquinha@gmail.com Abertura das Propostas: 11/12/2025 às 09h00. Informações Gerais: Vide Edital e através do e-mail: propostalicita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Compras e Licitação. Ressaquinha/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:FB5E06C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Locação de motoniveladora**. Data da sessão pública: 22/12/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 04 de dezembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:719CC8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	306/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CABANA MAGAZINE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 074/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025
Prazo	**04/12/2025 – 03/12/2026**
Valor	**R$ 3.058,50**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Vinicius Roberson Silva Pinto – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EAECD0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	307/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 074/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025
Prazo	**04/12/2025 – 03/12/2026**
Valor	**R$ 46.523,79**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	João Vitor Simões Grossi – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D7FD355B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	308/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL PRIME LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 074/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025

Prazo	**04/12/2025 – 03/12/2026**
Valor	**R$ 33.859,40**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Andreia dos Santos Fernandes – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:910EF549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	309/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 074/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025
Prazo	**04/12/2025 – 03/12/2026**
Valor	**R$ 50.341,64**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Flavia Regina Braga Santos – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C52299A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	310/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PONTO OFFICE BRASIL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 074/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025
Prazo	**04/12/2025 – 03/12/2026**
Valor	**R$ 11.314,74**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Marcelo de Souza Soares – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6142EF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	311/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 074/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025
Prazo	**04/12/2025 – 03/12/2026**
Valor	**R$ 8.420,00**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Teresinha do Amaral Scalabrin – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:72E981F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	312/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 074/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025
Prazo	**04/12/2025 – 03/12/2026**
Valor	**R$ 62.546,76**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Simone Kaciano de Araujo – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A962A0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	313/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de artesanato**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 074/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025
Prazo	**04/12/2025 – 03/12/2026**
Valor	**R$ 23.457,50**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	André Luiz Nunes – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B7426409

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, INSERINDO-SE O DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.068/2025

"ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, INSERINDO-SE O DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**, constante da Lei nº 1.964, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, passa a vigorar com o texto do anexo único, constituindo-se das seguintes alterações:

§ 1º Para os débitos inscritos em dívida ativa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, será concedida anistia total ou parcial de juros e multas, conforme regulamentação específica a ser definida pelo Poder Executivo.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da presente renúncia de receita poderá ser de até R$ 1.955.320,48 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), considerando o total de débitos inscritos em dívida ativa, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo adotará medidas para aumento da arrecadação e redução de despesas, nos termos do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – Medidas para Aumento de Arrecadação:

a) Intensificação da Fiscalização Tributária: Implementação de ações para identificar e reduzir a inadimplência de tributos municipais através dos instrumentos de cobrança administrativa e judicial, incluindo protesto da dívida;

b) Programa de Regularização Fiscal (REFIS): Estímulo à adesão voluntária ao pagamento de dívida ativa antes da cobrança administrativa e/ou execução fiscal, possibilitando um incremento na arrecadação municipal pelo reconhecimento voluntário com estimativa de impacto financeiro na ordem de R$ **2.286.810,68** (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme adesão;

II – Medidas para Redução de Despesas:

a) Otimização dos Gastos com Pessoal: Implementação de políticas de reestruturação da folha de pagamento, incluindo medidas de redução de despesas com pessoal;

b) Digitalização e Automação de Processos: Investimentos em tecnologia para modernização da administração pública, redução de custos administrativos e operacionais, especialmente em consumo de energia, papel e processos burocráticos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para compatibilização das previsões financeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Dezembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AFCC7807

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA ESPECÍFICA NO DISTRITO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.440/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.067/2025

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de área específica no Distrito Industrial, nos termos da Lei nº 1.440/2013, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso da área de terreno a seguir descrita, localizada no Distrito Industrial de Rio Pomba:

IMÓVEL: LOTE 02 da quadra 04, com a área de 1.600,00㎡, situado nesta cidade de Rio Pomba-MG, na AVENIDA PREFEITO PAULO DE TARSO FURTADO, com as seguintes divisas e dimensões: frente para a Avenida Prefeito Paulo de Tarso Furtado, numa extensão de 20,00m; lado direito com o lote 1, numa extensão de 80,00m; lado esquerdo com o lote 3, numa extensão de 80,00m; fundos com o lote 7, numa extensão de 20,00m.

REGISTRO IMOBILIÁRIO: O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 5.688, no Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba-MG, de propriedade do Município de Rio Pomba.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o Art. 1º desta Lei será realizada nos termos e condições estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.440, de 25 de junho de 2013, observadas suas disposições quanto à destinação, procedimento licitatório, prazos para implantação, condições de caducidade, possibilidade de oferecimento em garantia, reversão do imóvel, transferência da posse e, em especial, a garantia de aquisição da propriedade definitiva após o cumprimento das obrigações e o decurso do prazo de atividades ininterruptas.

Art. 3º A área concedida destina-se à instalação de empreendimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, desde que demonstrem sinergia e complementaridade com as atividades industriais já existentes no Distrito Industrial de Rio Pomba.

Art. 4º As despesas decorrentes com a lavratura e registro da escritura de concessão correrão por conta da Concessionária, devendo esta Lei ser transcrita em seu inteiro teor na mesma, bem como serem os artigos e condições gravados no registro do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Dezembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CF77D6F4

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.066/2025

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Pomba – REFIS 2025 destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Tributos, ocorridos até a presente data, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, e de outros débitos de natureza não-tributária, desde que vinculados a uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Art. 2º. A adesão ao REFIS 2025 será facultativa, mediante opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que terá direito ao regime especial de consolidação e parcelamento dos subsídios previstos no artigo anterior, desde que decorrentes de fatos gerados ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. A adesão ao REFIS 2025 poderá ser formalizada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei, mediante requerimento apresentado no setor administrativo da Prefeitura.
Parágrafo único. O prazo para adesão poderá ser prorrogado, por ato do Chefe do Poder Executivo, por até 90 (noventa) dias, caso o prazo inicial seja considerado insuficiente para atender à demanda dos contribuintes.

Art. 4º. Os créditos de que trata o artigo 1º, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de igual valor.
Parágrafo Único. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados com base na formalização do pedido de adesão, incluindo todos os acréscimos legais previstos.

Art. 5º. A adesão ao REFIS 2025 permitirá ao contribuinte um regime especial de contribuição e parcelamento dos débitos fiscais previstos no artigo 1º, conforme as seguintes condições:

I – Para pagamento à vista, em parcela única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

II – Para o pagamento em até 12 (doze) parcelas, com parcela mínima de R$ 300,00 (trezentos reais), será concedido desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III – Para o pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, com parcela mínima de R$ 200,00 (duzentos reais), será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

IV – Para o pagamento em até 24 (vinte) parcelas, com parcela mínima de R$ 100,00 (cem reais), será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Em até 12 parcelas, com parcela mínima de R$ 300,00.	85%	85%
Em até 18 parcelas, com parcela mínima de R$ 200,00 (duzentos reais).	70%	70%
Em 24 parcelas, com parcela mínima de R$ 100,00 (cem reais)	60%	60%

Art. 6º. As parcelas deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo contribuinte que aderir ao REFIS 2025, sendo a adesão formalizada no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 1º Após a assinatura do Termo de Opção pelo contribuinte, o não pagamento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao programa; e os créditos tributários não pagos na data do vencimento não quitados no prazo de vencimento serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, sem prejuízo da aplicação de avisos e medidas de garantia previstas na legislação tributária.

§ 2º O disposto neste artigo não autoriza:

I – A restituição ou compensação das quantias pagas;

II – O cálculo das parcelas com base em dados econômicos, financeiros ou fiscais específicos do contribuinte;

III – O levantamento de valores depositados em juízo pelo contribuinte ou interessado, quando houver decisão transitada em julgada favorável ao Município;

IV – A inclusão de subsídios devidos regularmente declarados por contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Os benefícios fiscais previstos neste artigo estão condicionados ao pagamento integral do crédito tributário, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a utilização de precatórios ou qualquer outro título.

Art. 7º. A adesão ao REFIS 2025 implica o cumprimento das seguintes condições pelo contribuinte:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos de natureza tributária e não-tributária;

II – Renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, inclusive embargos à execução, bem como desistência dos já interpostos, relativos aos débitos objeto de parcelamento;

III – Reconhecimento e ciência dos valores referentes aos executivos fiscais pendentes, nas hipóteses de ações de execução fiscal em andamento;

IV – Aceitação integral e irretratável de todas as condições previstas nesta lei;

V – Compromisso de regularidade no recolhimento dos tributos referentes ao exercício corrente e futuro;

VI – Quitação pontual das parcelas de outros parcelamentos referentes aos exercícios anteriores.

Art. 8º. O pedido de parcelamento deverá ser formalizado:

I – Pelo próprio sujeito passivo ou por seu representante legal, no caso de pessoa física;

II – Pelo sócio ou pelo representante legal, no caso de pessoa jurídica.

Art. 9º. São causas para a exclusão do contribuinte do REFIS 2025, com a consequente revogação do parcelamento:

I – O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – O descumprimento dos termos desta Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – A ocorrência de cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporada permanecer estabelecida no Município e assumir integralmente a responsabilidade pelos débitos do REFIS 2025;

V – A prática de qualquer ato ou procedimento destinado a omitir informações, reduzir ou subtrair receitas do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão do programa implicará na imediata exigibilidade de todo o crédito confessado e ainda não quitado, com execução automática ou continuidade da cobrança judicial do débito, aplicando-se os acréscimos legais correspondentes na forma da legislação vigente à época dos fatos geradores

Art. 10. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados e inadimplentes poderão aderir ao **REFIS 2025**, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Dezembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:8311B81E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 393/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Lavação e Lubrificação, vinculado à Secretaria Municipal de Frotas e Transporte, Nível de Vencimentos CC-01, criado conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 03/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:709146D0

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 394/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 041/2024, com vigência até 20/02/2026, firmado com **FERNANDA TOLEDO DE BARROS**, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1D3A4013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2025, do tipo MENOR PREÇO. Objeto registro de preço para aquisição de um veículo Pickup 4x4, zero km, tipo ambulância para a realização de atendimentos em emergências e urgência. Data e horário do início da disputa: 10:h00min do dia 17/12/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 04 de Dezembro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2B224C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO N. 011/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO ao processo licitatório n. 0033012, modalidade Pregão Eletrônico n. 035/2025, Ata de Registro de Preços n. 033/2025, firmada entre o MUNICÍPIO DE FRONTEIRA - PREFEITURA e a empresa VENTURE VEÍCULOS LTDA, objetivando a aquisição de 01(uma) ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão, que será utilizado no transporte de pacientes em atendimentos de média e alta complexidade do município de Santa Juliana, em atendimento à Portaria GM/MS n. 7.096, de 08 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde. A referida intenção de adesão está em conformidade com a especificação do edital e seus anexos, com o preço unitário, quantidade e valor registrado em Ata da sessão do referido processo. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de dezembro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:E935D284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 073/2025, Pregão Presencial 029/2025 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Medicina e Segurança do Trabalho II – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de dezembro de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:23BECD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 75

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2025
DISPENSA Nº 032/2025

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos e transferência de encargos do Município ao Consorcio mediante a delegação da gestão de serviços público de acolhimento institucional destinado a acolher, de forma provisória e excepcional, crianças e adolescentes do Município e que se encontram em situação de risco, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 01 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A3A09E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 30/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote, visando a **‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG,** nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto **Básico do Processo Licitatório 110/2025, Dispensa 30/2025** constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 11 de dezembro de 2025 às 7:59:00h. Geisielle Almeida Soares, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de dezembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:C51C4B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
EMPRESA: JOSEANE APARECIDA DIAS 09988638663.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE MONITORAMENTO NA ÁREA DA ARTE MUSICAL, DESTINADOS À BANDA DE MÚSICA “LYRA SANTANTONENSE” DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

CONTRATO Nº 71/2023.
Data do Contrato: **06/12/2023.**

Data do 2º Termo do Aditivo: 04 de dezembro de 2025. Vigorando até 03 de dezembro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F2E4BE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM O CORAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS CARDÍACAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG.

LEI No. 4.763 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Dia e a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas no Município de Santos Dumont – MG.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia 29 de Setembro como Dia Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas e a última semana de setembro como Semana de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas.
Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fará campanhas educativas sobre a importância dos cuidados preventivos à saúde do coração.
§1° A campanha deve constar no Plano Municipal de Datas Comemorativas, conforme Lei nº 4.732/2025.
Art. 3º Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão, poderão ser convidados à participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos ao Dia e a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas, podendo serem celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situações de emergências.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consoante disponibilidade orçamentária e financeiras já previstas no orçamento vigente.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 27 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:90BD3889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O "PROGRAMA CORAÇÃO QUE ACOLHE" DE APOIO ÀS MÃES EM SITUAÇÃO DE LUTO PELA PERDA DO FILHO DURANTE OU APÓS O PARTO NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.764 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o "Programa Coração que Acolhe" de Apoio às Mães em Situação de Luto pela Perda do Filho Durante ou Após o Parto no Município de Santos Dumont e dá outras providências..

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santos Dumont, o Programa Coração que Acolhe, com o objetivo de garantir acolhimento humano, escuta qualificada e apoio psicossocial às mães que enfrentarem o falecimento do filho durante a gestação, parto ou no puerpério imediato.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

I – Reconhecer o luto materno como um evento legítimo que exige respeito, sensibilidade e suporte adequado;

II – Oferecer escuta ativa, acolhimento psicológico e social às mães enlutadas;

III – Promover, por meio da rede pública já existente, o encaminhamento a profissionais de saúde mental, como psicólogos e assistentes sociais;

IV – Prevenir situações de negligência, constrangimento ou violência institucional no atendimento dessas mulheres;

V – Capacitar, de forma continuada e sem ônus, os profissionais das áreas de saúde, assistência social e direitos humanos quanto às boas práticas no acolhimento à mãe enlutada.

Art. 3º O apoio previsto pelo Programa Coração que Acolhe será oferecido pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do falecimento do filho.
§ 1º. O atendimento poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o luto, mediante justificativa devidamente atestada por profissional da rede municipal, com formação em Psicologia, Serviço Social ou Medicina.

§ 2º. A prorrogação poderá ser renovada quantas vezes forem necessárias, desde que respeitado o critério técnico e o consentimento da usuária.

Art. 4º A execução do Programa Coração que Acolhe será realizada preferencialmente com a utilização dos recursos humanos e estruturais já existentes, especialmente:

I – Unidades Básicas de Saúde (UBS) e maternidades públicas;

II – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

III – Serviços de Proteção Social Básica e Especial vinculados à rede municipal.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias não onerosas com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, conselhos de políticas públicas, universidades e demais instituições com atuação na área de saúde mental e direitos das mulheres.

Art. 6º A implementação desta Lei não acarretará aumento de despesas ao Poder Executivo, devendo sua execução ocorrer mediante remanejamento de atividades, parcerias e uso das estruturas existentes.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, com vistas a garantir a plena aplicação das ações previstas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 27 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A6FE57DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“ NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 3.995 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“ Nomeia os Membros Titulares e Suplentes como representantes do Município, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.326, de 01 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, representantes do Município de Santos Dumont, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

1 – Representante do Gabinete do Prefeito Municipal de Administração
Titular – Elizangela Maria dos Santos Mendes
Suplente – Marisa Goncalves dos Santos

2 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas.
Titular – Tatiane Possas Emidio
Suplente - Milva Barreto do Amaral Fontes

3 – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular – Amanda Silva Reis
Suplente - Carla Rozita da Silva

4 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Aila Pereira Gomes
Suplente - Maria do Carmo de Paula

5 – Representante da Câmara Municipal.
Titular – Tailândia Maria De Freitas Leite
Suplente – Flavia Leticia Ferreira

6 – Representante do Rotary Club
Titular – Benedito Zomirio de Carvalho
Suplente – Maria Helena Ap Mendes

7 – Representante da Policia Militar
Titular – Ana Paula Bernardo dos Reis
Suplente – Licon Nicolau Mendes

8 – Representante da Policia Civil
Titular – Bruna Antonia de Castro
Suplente – Hygia Chevitarese Azevedo

9 – Representante do Poder Judiciário
Titular – Rosangela Maria de Oliveira Henrique
Suplente –Luciana Aparecida de Almeida

10 – Representante dos Grupos da 3ª idade
Titular – Celia Aparecida Guimarães Pedro
Suplente – Trindade de Fatima

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 26 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Admininistração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:6826BB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 3.994 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Nomeia os Membros Titulares e Suplentes como Representantes do Município, na condição de Entidades Governamentais e Não-Governamentais do Conselho Municipal do Idoso e contém providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 3.635, de 10 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, representantes do Município de Santos Dumont, na condição de Entidades Governamental e não Governamental do Conselho Municipal do Idoso:

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Combate as Drogas
Titular – Tatiane Possas Emidio
Suplente –Sandro Walas da Silva

2- Secretaria Municipal de Divisão e Cultura
Titular – Sinoméia Catarina Gomes
Suplente –Renan Souza e Silva

3- Secretaria Municipal de Educação
Titular – Carla Ribeiro de Almeida Vitorelli
Suplente – Alexsandra Fernandes de Almeida Freitas

4- Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Marcela Albuquerque do Carmo Figueiredo
Suplente – Anita Cândida de Amorim

5- Secretaria Municipal de Obras
Titular – Edcléia Campos Ferreira
Suplente – Sandra Regina de Freitas

6- Departamento de Serviços Municipais
Titular – Sandra Regina de Freitas
Suplente – Edcléia Campos Ferreira

7- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer
Titular – Waldyr Duarte Júnior
Suplente – Inácio Messias Crescêncio Barbosa

8- Legislativo Municipal
Titular – Altamir Moises De Carvalho
Suplente – Maria Aparecida Da Silva Mendes

9- Federação das Associações Comunitárias de Santos Dumont
Titular – Clésio Oliveira Santos
Suplente – Edmilson Inácio de Souza

10- Grupo da Terceira Idade "Alegria de Viver"
Titular – Maria Aparecida Ribeiro
Suplente – Ângela Maria de Oliveira

11- Grupo da Terceira Idade " É Preciso Saber Viver "
Titular – Maria Enoi de Carvalho
Suplente – Edna Ribeiro

12- SESC + "60 Grupo Sorrindo pra Vida"
Titular – Fatima Marina Lomeu
Suplente – Flavia Limpi Fortes

13- Lar São Miguel
Titular – Leonardo Campos Ferreira
Suplente – Darlen Mauricio Pinto

14- Primeira Igreja Batista (CONPASD - Conselho de Pastores de Santos Dumont
Titular – Samuel de França Carvalho
Suplente – Roberto Carlos Campos

15 -– Sociedade São Vicente de Paula
Titular – Miguel Ângelo de Amorim
Suplente – Jorge Jardim da Silveira

16 -–União e Proteção de Assistência Social - Upas
Titular – Rosa de Fatima Machado Pinheiro
Suplente – Cristiane Orquídeas da Silva Santos

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 26 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F9790010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 3.997 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência – COMDEF e da outras providências".

.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.350 de 01 de abril 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, representantes do Município de Santos Dumont do conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência – COMDEF

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Combate as Drogas
Titular – Sandro Walas da Silva
Suplente – Kelvin Costner Guerreiro de Oliveira

2- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular – Karen de carvalho Ferreira
Suplente – Denisia Aparecida de Oliveira Gomes

3 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular – Poliana de melo Maurmo
Suplente – Kethelen Pauline de Souza

4 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Zenaide Maria Mendes Dias
Suplente – Rondinélia Aparecida do Nascimento

5 – Secretaria Municipal Meio Ambiente, Esporte e Lazer
Titular – Alessandro Carlos do Nascimento
Suplente – Clerivaldo Reis Mellado

6 – Câmara Municipal
Titular – Alyne do Nascimento Mendes Costa
Suplente – Altamir Moises De Carvalho

7 – Representante de Pessoa com Deficiência Visual
Titular – Welyson Francisco da Silva Luiz
Suplente –

8 – Representante de Pessoa com Deficiência Mental
Titular – Inês Aparecida Alvim Carvalho
Suplente – Marília da Silva Pereira

9 – Representante de Pessoa com Deficiência Auditiva
Titular – Josélia Jordana da Silva
Suplente – Frederico de Carvalho Couri

10 – Representante de Pessoa com Deficiência Física
Titular – Paola França Giffoni Lemos
Suplente – Paulo Ferreira Marques

11 – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB
Titular – Lidiane Camila de Moraes Bezerra
Suplente – Lhetiscia Luiza Larcerda Ferreira

12 – Representantes dos Profissionais das áreas de Habilitação e reabilitação.
Titular – Andressa Esteves de Paula
Suplente – Natalyene da Silva Thomaz

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 26 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Admininistração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:5983534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“ NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 3.996 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“ Nomeia os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são constitucionalmente concedidos,da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 3.771 de 28 de dezembro 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, representantes do Município de Santos Dumont, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Combate as Drogas
Titular –Sandro Walas da Silva
Suplente –Kelvin Costner Guerreiro de Oliveira

2 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Marcela de Albuquerque do Carmo Figueiredo
Suplente – Eimar dos Santos Vilella Junior

3 – Secretaria Municipal de Educação
Titular – Delma das Mercês Pereira
Suplente – Silvania Maria da Fonseca

4 – Poder Judiciário
Titular – Roseli Aparecida de Oliveira
Suplente – Jane de Oliveira

5 - Policia Civil
Titular – Kelion Aparecido dos Santos Mazilão
Suplente – Alexandre Eduardo Vilasboas

6 – Policia Militar
Titular – Licon Nicolau Mendes
Suplente –Ana Paula Bernardo dos Reis

7 Poder Legislativo
Titular – Sebastião Antônio da Silva
Suplente – Dorival Marcos de Oliveira

8 - Comunidade Quilombola São Sebastião da Boa Vista
Titular – Aparecida Inácia Dias
Suplente – Josemar de Oliveira

9 - Comunidade Quilombola da Cachoeirinha
Titular – Helenice Aparecida Mendes
Suplente – Rosenilda Conceição da Silva

10 - Comunidade Quilombola São Bento
Titular – Flaviana Aparecida Gomes
Suplente – Rafaela Aparecida da Silva

11 – Movimento Negro Unificado - MNU
Titular – Ângela Cristina Ferreira
Suplente – Marcos Paulo Meirelles do Nascimento

12 – Coletivo Ponto do Samba SD
Titular – Cristiane Aparecida da Silva
Suplente – Juliana Aparecida da Silva

13–Grupo Internacional Oficina de Capoeira
Titular –Eimar dos Santos Villela Junior
Suplente –

14–Comunidade Missionária São Geraldo
Titular –Vanderleia Rosimeri da Silva
Suplente – Vilmar José da Silva

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 26 de novembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Admininistração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:6B6A9046

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 05/11/2025 PÁG 296 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 – LOCAÇÃO IMÓVEL PARA BASE DO SAMU

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** a publicação do dia 04 de Dezembro de 2025 pág 296; **onde se lê**: “Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025 - Processo nº 209/2025 - Objeto: Locação de imóvel para abrigar a base operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, localizado à Estrada da Cachoeira, Nº 2.051 – São Sebastião da Barra; **leia-se**: “Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025 - Processo nº 209/2025 - Objeto: Locação de imóvel para abrigar a base operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, localizado à Rua Arminda Castelo Branco, Nº 120 – Graminha; mantendo-se as demais especificações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:53C7CCAA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 – PROCESSO 158-2023

Pregão Presencial nº 075/2023 – Processo 158-2023 - 2º T.A ao Contrato nº 07/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Vivolux Material de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de material de obras em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Acréscimo de 25% sobre o valor e o quantitativo inicialmente pactuado importando no montante de R$ 72.320,15

Fundamento Legal: Art 125§1 da Lei 14.33/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F33F3D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 094/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024, SRP nº 038/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF SERVICE.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **11.343.237 RODRIGO SERAFIM CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.343.237/0001-91.
Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
São Miguel do Anta, 04 de dezembro de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:437073F1

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 097/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024, SRP nº 038/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF SERVICE.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **BUFFET E RESTAURANTE BALANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.819.913/0001-13.
Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais).
São Miguel do Anta, 04 de dezembro de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:9B482B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 32/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de profissionais para as funções de **AJUDANTE GERAL, COVEIRO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo de Flório	Secretário	Administração
José Luiz Araújo	Secretário	Obras
Edneusa da Silva	Auxiliar Administrativo	Obras

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 10 de novembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:2289A9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ABERTURA DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 167/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, hortifrutigranjeiros, pães, carnes destinados entre outros para a alimentação escolar**. Abertura: 18/12/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO CLEIDINEIA MORAIS QUINTÃO –
Secretária Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:6542AF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 09 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 09

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial

e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 039.167.186-30, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 445, endereço RUA UM, 300B, BOX 15, BAIRRO DO COMERCIO, CONTAGEM/MG, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 039.167.186-30, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 445, endereço RUA UM, 300B, BOX 15, BAIRRO DO COMERCIO, CONTAGEM/MG, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 03 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:65BCA43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 10 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 10

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 065.132.226-05, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 638, endereço RUA MAJOR MANOEL ANTONIO, 08, SALA 101, CENTRO, PARÁ DE MINAS/MG, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 065.132.226-05, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 638, endereço RUA MAJOR MANOEL ANTONIO, 08, SALA 101, CENTRO, PARÁ DE MINAS/MG, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 03 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2769E2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 11 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 11

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 014.721.886-16, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 637, endereço RUA MATIAS CARDOSO, 11, SALA 205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 014.721.886-16, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 637, endereço RUA MATIAS CARDOSO, 11, SALA 205, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 03 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8C87622B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 66/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários, Vans, Micro-ônibus, Ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal. Data da abertura

das propostas: 17/12/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F30BFF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO; INEX. 04/2021

INEXIGIBILIDADE 04/2021
EXTRATO DE 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 147/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Contrato nº 61/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratado: Starling e Reder Sociedade de Advogados (SR Advocacia), CNPJ 26.782.182/0001-93.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços jurídicos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 04/01/2026 a 02/07/2026.
Data de assinatura 04/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:702265FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 488/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025, Contrato nº 160/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratada: ***Contratada: Alex Oliveira Rodrigues Reis Ltda. CNPJ 59.319.982/0001-21***, com sede à Rua das Flores, nº 110, Bairro Centro, na cidade de Sericita/MG, CEP 35.368-000. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários para fabricação e adaptação de uma Plataforma tipo "Prancha" destinada à instalação em caminhão, para atender demandas da secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 180 dias, sendo de 29/12/2025 a 26/06/2026. Data de assinatura 04/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8C8BF35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 260, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Convoca e nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária - Edital n.º 021/2025 para ocupar o cargo de Operador de Máquina e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 021/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 021/2025, para ocupar o cargo de Operador de Máquina, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Operador de Máquina	1°	Wagner Antônio Teixeira

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, ficam desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 021/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:A9C33B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 261, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Convoca e nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária - Edital n.º 024/2025 para ocupar o cargo de Farmacêutico e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 024/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 024/2025, para ocupar o cargo de Farmacêutico pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Farmacêutico	1°	Ana Carolina Souza Pereira

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, ficam desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame

médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 024/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:57847853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

Objeto: Referente a Aquisição de um gerador de energia para a sala de vacinas na UBS Maria do Carmo Rosa em Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 18 de dezembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:3FC9F1A2

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial nº 061/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 159/2025 SRP,** tendo como objeto a **Aquisição de soros fisiológicos destinados ao abastecimento contínuo das unidades de saúde do município de Tocos do Moji-MG**, em favor das empresas:
MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de **R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais) e FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.826.631/0001-22 no valor de **R$ 22.505,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais)**, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:BB3A0784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, POR MEIO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, EXTRATO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL N° 40/2025, CUJO OBJETO É: "Contratação de empresa especializada para prestação EMERGENCIAL de serviços médicos em regime de plantão de urgência e emergência no pronto-socorro, incluindo atendimento nas especialidades de pediatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, ginecologia e médico de imagem pelo período de 45 dias, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Toledo-MG." CONTRATADA: CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA - CNPJ: 10.725.112/0001-63 Valor Total de R$ 323.150,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 45 DIAS, PROCESSO 108/2025, MODALIDADE, CONTRATO 102/2025. MAIORES INFORMAÇÕES LICITACAOTOLEDOMG@GMAIL.COM.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2C029B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2025, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, Objeto: Registro de preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e material permanente, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00 min do dia 18/12/2025. Data e horário do início da disputa: 08h30 min do dia 18/12/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http:// www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas, 04 de dezembro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:FEEC8D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 043/2025 - PROCESSO Nº 149/2025 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a

licitação na modalidade dispensa eletrônica para Contratação de Empresas especializada para Locação de Escavadeiras Hidráulicas DE 20 TN E DE 14 TN.**Início do recebimento de proposta: dia: 09/12/2025. Data da sessão pública:Dia 11/12/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e**viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:380E3F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG DISPENSA Nº 024/2025 PRC 093/2025

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa Fonoshop Serviços de Medicina e Fonoaudiologia Clínicos e Hospitalares LTDA, nome fantasia Editora Cora, CNPJ: 07.326.363/0001-60 para aquisição de livros infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Diogo de Vasconcelos/MG pelo valor global de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Diogo de Vasconcelos, 04 de dezembro de 2025.

ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:86F7A61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 181/2025

EXTRATO CONTRATO 181/2025
LICITAÇÃO REALIZADA PELO CIGEDAS – CNPJ: 18.733.785/0001-09 – ARP.: 017/2023
A Prefeitura Municipal de São Tiago/MG torna público o Extrato do Contrato 181/2025 - Contratante: Município de São Tiago, CNPJ 17.749.904/0001-17 – Contratada: Loredo Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 11.790.782/0001-26. Obj.: Pavimentação asfáltica do Parque de Exposições de São Tiago – 2ª etapa. Valor total do contrato: R$380.815,42. Data da assinatura 03/12/2025.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:E85C0C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 31/2025 – Processo Licitatório nº 101/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de solução em telemetria para rastreamento e gestão dos veículos que compõem a frota do SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 19/12/2025 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 85056** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 04 de dezembro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:F35AC0F9

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 124/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:

Considerando o erro material na grafia no nome do servidor;
Considerando que a Portaria é considerado um documento oficial.

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº SAAE/PIR 122/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Onde se lê:
Artigo 1º - Nomear os servidores, **Bruno Oliveira Silva** (Agente Administrativo)
Leia-se:
Artigo 1º - Nomear os servidores, **Emerson Bruno Oliveira Silva** (Agente Administrativo)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto
SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:7DB3CA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA011/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA011/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022 Objeto: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada:** Banco Bradesco S.A**. CNPJ:60.746.948/0001-12 –**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **01/01/2026 a 31/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DE ARRECADAÇÃO

3.1. Em razão da prorrogação contratual, as partes acordam que o valor unitário referente à prestação dos serviços será reajustado para **R$ 1,84** (um real e oitenta e quatro centavos), em decorrência da aplicação do índice de reajuste de **5,172370%**, correspondente ao **IPCA** acumulado.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTITATIVO ESTIMADO DE ARRECADAÇÕES

4.1. Para fins de estimativa contratual, considera-se o quantitativo de 38.000 (trinta e oito mil) arrecadações previstas inicialmente no contrato para o exercício de 2026.

4.2. Considerando o novo valor unitário e o quantitativo total estimado de arrecadações, o **valor global previsto** para o período de prorrogação será de **R$ 69.920,00** (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:8F31D525

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA019/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA019/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022. Objeto: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada:** Banco Santander (Brasil) S.A. **CNPJ** 90.400.888/0001-42 –
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **01/01/2026 a 31/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DE ARRECADAÇÃO

3.1. Em razão da prorrogação contratual, as partes acordam que o valor unitário referente à prestação dos serviços será reajustado para **R$ 1,84** (um real e oitenta e quatro centavos), em decorrência da aplicação do índice de reajuste de **5,172370%**, correspondente ao **IPCA** acumulado.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTITATIVO ESTIMADO DE ARRECADAÇÕES

4.1. Para fins de estimativa contratual, considera-se o quantitativo de **45.200** (quarenta e cinco mil e duzentas) arrecadações previstas inicialmente no contrato para o exercício de 2026.

4.2. Considerando o novo valor unitário e o quantitativo total estimado de arrecadações, o **valor global previsto** para o período de prorrogação será de **R$ 83.168,00** (oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:A4EB6DDE

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – PL 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – PL 050/2025 - Objeto: Aquisição de reservatórios metálicos, cilíndricos apoiado, de 50 e 100 metros cúbicos, em substituição aos já existentes e deteriorados em função do tempo de uso. **Contratada: UNIMETAL RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA. CNPJ:** 34.177.308/0001-29-81**. Valor Total:** R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 03/06/2026**.**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:6B23CF7B

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - PL 034/2025

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - PL 034/2025 - Vencedor: COOPERSIND - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 20.375.162/0001-11. **Valor Total:** R$ 324.354,24 (Trezentos e vinte quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:D2EE1FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 036/2025 - PRC Nº 096/2025.
Objeto: **Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de material de construção, visando atender às demandas dos Departamentos Operacional e Químico da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.** A abertura será dia 16 de dezembro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO **–**
Diretor.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:E96AE191

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, referente ao registro de preços para a futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, substituição e operação de sistemas e instalações elétricas da autarquia.

Foi alterada a redação do Termo de Referência, especificamente quanto à descrição técnica de alguns itens, com a exclusão de referências à concessionária de energia e a padronização das especificações conforme normas aplicáveis, a fim de evitar direcionamentos indevidos e assegurar ampla competitividade entre os fornecedores.
As alterações realizadas não modificam os quantitativos, o objeto ou as condições da contratação, tratando-se exclusivamente de ajustes descritivos para maior clareza e neutralidade.

Data da abertura: 17/12/2025 às 08:00h
Informações e edital: www.saaelagoa.com.br | almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:4EB21E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 112/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LÚCIA HELENA DE FÁTIMA CODIGNOLE GAZETA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos profissionais Pessoa Física é de R$80.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 11 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE, Ficha 39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto, Ficha 55 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 02 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BE88AB27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 113/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CHAGAS JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS S/S. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos profissionais Clínica Médica de Diversas Especialidades – Pessoa Jurídica é de R$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 02 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8DB605FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 114/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ORTOPIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS S/S. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos profissionais Clínica Médica de Diversas Especialidades – Pessoa Jurídica é de R$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto:

03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 02 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CD7E4DB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 115/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PRÓ-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente ao serviço de laboratório de analises clínicas é de R$70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 02 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4769134D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 116/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LABHOR – LABORATÓRIO DE HORMÔNIOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente ao serviço de laboratório de analises clínicas é de R$70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 02 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7D7F62E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 117/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e POLIANA FERREIRA MARTINS TAVARES. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos profissionais Clínica Médica de Diversas Especialidades – Pessoa Jurídica é de R$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 02 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:533FFD5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 118/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LABOCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente ao serviço de laboratório de analises clínicas é de R$70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As

despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 02 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:381956F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Lanches Dona Benta Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.907.385/0001-75, situada à Rua Santo Antônio do Monte , 869 , Américo Silva , Lagoa da Prata - MG, 35590000.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Aquisição de Sanduíche e Refrigerante.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual com vigência até o dia 08 de novembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.30.00.
DATA: 08/11/2025

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0BBE4089

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 072/2025 – **RETIFICADO** – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos da frota do SAAE de Lagoa da Prata-MG, via satélite e GSM, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 19 de dezembro de 2025, às 8h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7B5EF6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/ 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/ 2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 21/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para prestação de serviços e fornecimento de insumos destinados à composição de Coffee Breaks, devidamente acondicionados e prontos para o consumo, em conformidade com as normas de segurança alimentar e higiene, a fim de atender às demandas do CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VESÚVIO PANIFICAÇÕES LTDA (11.327.393/0001-69), R ATAUALPA DIAS MACIEL, 294, ROSÁRIO, PATOS DE MINAS/ MG, (34) 3821.2387. REPRESENTANTE LEGAL: SUELLEN RAYANE RODRIGUES HERINGER, CPF: 093.965.936-05.					
LOTE 1					
Item	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	POTE	50	ANTEPASTO DE BERINJELA 500G: preparação de berinjela cortada e temperada, conservada em azeite e especiarias, pronta para consumo. Apresentada em pote individual, com peso aproximado de 500 g, ideal para acompanhar pães, torradas ou pratos frios. Produto sem	R$ 19,65	R$ 981,50

			glúten.		
2.	UN	3000	BISCOITO AMANTEIGADO: biscoito amanteigado com aproximadamente 30 g por unidade, crocante, sabor tradicional.	R$ 2,37	R$ 7.110,00
3.	FATIA	1000	BOLO COM COBERTURA EM FATIA: fatia de bolo simples com cobertura, peso aproximado de 130 g. Sabores à escolha do contratante, podendo ser: limão, cenoura, milho, chocolate ou fubá.	R$ 3,90	R$ 3.900,00
4.	FATIA	1000	BOLO SEM COBERTURA EM FATIA: fatia de bolo simples sem cobertura, peso aproximado de 130 g. Sabores à	R$ 3,63	R$ 3.630,00

			escolha do contratante, podendo ser: limão, cenoura, milho, chocolate ou fubá.		
5.	UN	1000	BROINHA DE DOCE: broinha doce, macia e levemente crocante por fora, feita com ingredientes selecionados, com peso aproximado de 25 g por unidade.	R$ 1,65	R$ 1.650,00
6.	UN	2000	BROINHA DE SAL: broinha salgada, crocante por fora e macia por dentro, feita com ingredientes selecionados, com peso aproximado de 25 g por unidade. Produto entregue pronto para consumo.	R$ 1,03	R$ 2.060,00
7.	LITRO	200	CAFÉ COADO TRADICIONAL 1 LITRO: café coado tradicional, servido pronto para consumo em garrafa térmica de 1 litro, podendo ser com ou sem açúcar, conforme a escolha do contratante.	R$ 14,00	R$ 2.800,00
8.	CENTO	200	CENTO DE SALGADOS ASSADOS: salgados assados com aproximadamente 5 cm, à escolha do contratante, podendo ser: empada, enroladinho de presunto e queijo, mini pizza e croissant. Entregues prontos para consumo	R$ 120,60	R$ 24.120,00
9.	CENTO	200	CENTO DE SALGADOS FRITOS: salgados fritos com aproximadamente 5 cm, à escolha do contratante, podendo ser: coxinha, bolinha de queijo, bodas de prata, pastel de creme de milho, pastel de carne, pastel de queijo, rissoles, espetinhos e kibe. Entregues prontos para consumo.	R$ 113,18	R$ 22.636,00
10.	UN	50	CHÁ NATURAL 1 LITRO: chá natural 1 litro, servido em garrafa térmica de 1 litro, podendo ser erva-doce, mate, camomila ou hibisco, conforme escolha do contratante.	R$ 14,67	R$ 733,50
11.	UN	1000	CUPCAKE RECHEADO COM COBERTURA: cupcake com aproximadamente 130 g, com recheio e cobertura nos sabores à escolha do contratante, podendo ser: chocolate, baunilha, morango, entre outros.	R$ 6,53	R$ 6.530,00
12.	UN	5000	DOCE ENROLADO: doces tradicionais enrolados, com aproximadamente 15 g cada, apresentados em forminhas individuais e cobertos conforme o sabor: granulado (brigadeiro), coco ralado (beijinho) ou leite em pó (leite ninho). Sabores à escolha do contratante.	R$ 1,44	R$ 7.200,00
13.	UN	1000	MINI BROWNIE: brownie sabor chocolate com peso aproximado de 120 g, textura macia e sabor intenso.	R$ 4,77	R$ 4.770,00
14.	UN	2000	MINI DONUTS: mini donuts, macios e doces, cobertos com glacê ou chocolate, com peso aproximado de 30 g por unidade. Podem ser apresentados em sabores variados à escolha do contratante	R$ 2,62	R$ 5.240,00
15.	UN	2000	MINI HAMBÚRGUER: hambúrguer de tamanho pequeno, com pão macio e recheio de carne bovina temperada, queijo, alface, tomate e condimentos a escolha do contratante. Peso aproximado de 80 g por unidade. Produto pronto para consumo.	R$ 6,44	R$ 12,880,00

16.	UN	2000	MINI PÃO DE MEL: mini pão de mel, macio e coberto com chocolate ao leite, recheado com doce de leite, com peso aproximado de 30 g por unidade.	R$ 2,95	R$ 5.900,00
17.	UN	2000	MINI PÃO FRANCÊS: mini pão francês de 40 g, crocante por fora e macio por dentro, embalado adequadamente.	R$ 0,59	R$ 1.180,00
18.	UN	1000	MINI PÃO SIRIO: pão sírio pequeno, tipo mini, macio e levemente tostado, ideal para servir com patês, pastas e antepastos. Peso aproximado de 30 g por unidade. Produto entregue pronto para consumo.	R$ 1,06	R$ 1.060,00
19.	UN	3000	MINI SANDUÍCHE NATURAL: sanduíche natural, em pão de sanduíche, recheado com patê de frango, alface, tomate, presunto e muçarela. Entregue pronto para consumo	R$ 4,36	R$ 13.080,00
20.	UN	1000	MINI SONHO: mini sonho com aproximadamente 70 g, recheio à escolha do contratante, podendo ser: com leite condensado, brigadeiro ou leite ninho. Embalado individualmente.	R$ 2,96	R$ 2.960,00
21.	POTE	1500	MOUSSE 250 ML: mousse à escolha do contratante, podendo ser: maracujá e/ou limão em pote de 250 ml vedado.	R$ 8,83	R$ 13.245,00
22.	UN	6000	PÃO DE QUEIJO: pão de queijo com peso médio de 50 g, assado e pronto para consumo.	R$ 1,60	R$ 9.600,00
23.	POTE	50	PATÊ DE FRANGO COM MILHO 500 G: patê de frango com milho, embalagem de 500 g, pronto para consumo.	R$ 25,63	R$ 1.281,50
24.	UN	3000	PICOLÉ DE FRUTA: picolé de fruta produzido com suco natural ou concentrado, em embalagem individual de 80 ml, sabores variados à escolha do contratante.	R$ 2,54	R$ 7.620,00
25.	UN	500	ROSQUINHA COMUM: rosquinha doce tradicional, com textura macia e ligeiramente crocante por fora, peso aproximado de 80 g por unidade, preparada com ingredientes de qualidade e pronta para consumo.	R$ 1,27	R$ 635,00
26.	UN	800	ROSQUINHA COM COCO: rosquinha doce, recheada e coberta com coco ralado e calda doce, com textura macia e sabor equilibrado, peso aproximado de 80 g por unidade, pronta para consumo	R$ 2,16	R$ 1.728,00
27.	POTE	2000	SALADA DE FRUTAS 250 ML: salada de frutas em pote de 250 ml vedado, sem adição de açúcar, contendo mamão, morango, abacaxi, maçã, banana e uva.	R$ 7,00	R$ 14.000,00
28.	POTE	300	SORVETE 300 ML: sorvete cremoso em pote de 300 ml, sabores à escolha do contratante, mantido congelado.	R$ 10,41	R$ 3.123,00
29.	LITRO	200	SUCO NATURAL 1 LITRO: suco natural de laranja, maracujá ou abacaxi, jarra de 1 litro, sem adição de açúcar. Servir refrigerado.	R$ 17,36	R$ 3.472,00
30.	PCT.	50	TORRADAS CROCANTES EM PACOTE 500 G: torradas crocantes de pão de sal, com peso entre 10 g e 15 g por unidade, embaladas em conjunto e apresentadas em	R$ 13,78	R$ 689,00

			pacote de 500 g, próprias para acompanhamento de patês, pastas e similares.		
31.	FATIA	800	TORTA DOCE EM FATIA: fatia de torta doce de aproximadamente 60 g, sabores à escolha do contratante, podendo ser: abacaxi, chocolate, pêssego ou frutas vermelhas.	R$ 5,29	R$ 4.232,00
LOTE 2					
1.	UN	1000	ÁGUA MINERAL 500 ML, COM GÁS: água mineral natural, com gás, em garrafa plástica de 500 ml, lacrada e devidamente rotulada.	R$ 2,63	R$ 2.630,00
2.	UN	1000	ÁGUA MINERAL 500 ML, SEM GÁS: água mineral natural, sem gás, em garrafa plástica de 500 ml, lacrada e devidamente rotulada.	R$ 2,90	R$ 2.900,00
3.	UN	200	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS, SEM GÁS: água mineral natural, sem gás, envasada em garrafa plástica de 1,5 L, lacrada e devidamente rotulada, atendendo às normas da ANVISA.	R$ 7,34	R$ 1.468,00
4.	UN	1000	ÁGUA MINERAL 5 LITROS, SEM GÁS: água mineral natural, sem gás, envasada em galão de 5 L, lacrado e rotulado conforme normas sanitárias.	R$ 11,76	R$ 11.760,00
5.	UN	100	ÁGUA MINERAL 20 LITROS, SEM GÁS: água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 L, lacrado, próprio para consumo humano e compatível com suporte de dispensador.	R$ 19,49	R$ 1.949,00
6.	CAIXA	10	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ INDIVIDUAL com 5g. Caixa com 400 sachês.	R$ 39,87	R$ 398,70
7.	CAIXA	10	ADOÇANTE SUCRALOSE EM SACHÊ INDIVIDUAL com 6g. Caixa com 400 sachês.	R$ 36,78	R$ 367,80
8.	PCT.	20	BALA MASTIGÁVEL: bala tipo toffee, textura macia e cremosa, sabores variados à escolha do contratante,	R$ 17,30	R$ 346,00

			embalada individualmente, apresentada em pacote de 400 g. Produto sem glúten.		
9.	PCT.	20	BALAS DURAS: bala dura no formato de coração, sabor morango, apresentada em embalagem de 500 g. Produto sem glúten.	R$ 16,85	R$ 337,00
10.	UN	3000	BEBIDA ADOÇADA: bebida adoçada à base de suco de fruta, sabores variados à escolha do contratante, em embalagem tipo Tetra Pak de 200 ml, com canudo acoplado.	R$ 2,65	R$ 7.950,00
11.	PCT.	3000	BISCOITO RECHEADO: biscoito com duas camadas e recheio cremoso sabor morango ou chocolate, à escolha do contratante, embalagem de aproximadamente 144g, dividida em porções individuais de aproximadamente 36g cada.	R$ 6,13	R$ 18.390,00
12.	PCT.	1000	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKERS: biscoito salgado tipo crackers, sabor à escolha do contratante, pacote	R$ 12,04	R$ 12.040,00

			com 12 unidades (aprox. 144 g), divididas em porções individuais de 24 g cada.		
13.	PCT.	100	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO EM PACOTE 1KG: bombom com recheio cremoso e cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, embalado individualmente e apresentado em saco de aproximadamente 1 kg. O sabor (tradicional ou branco) será escolhido pelo contratante no momento da solicitação.	R$ 51,63	R$ 5.163,00
14.	PCT	15	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE: bombom de chocolate ao leite com recheio cremoso e pedaços crocantes de biscoito, embalagem de 540 g contendo aprox. 26 unidades de 20 g cada.	R$ 35,84	R$ 537,60
15.	PCT	50	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: colher descartável em plástico poliestireno (PS) resistente, tamanho grande (aprox. 15 cm), adequada para alimentos quentes e frios. Embalagem com 50 unidades.	R$ 8,35	R$ 417,50
16.	PCT	100	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: colher descartável em plástico poliestireno (PS) resistente, tamanho pequeno (aprox. 11 cm), adequada para alimentos quentes e frios. Embalagem com 50 unidades.	R$6,04	R$ 604,00
17.	PCT	20	CONFEITO DRAGEADO 500 G: confeito drageado no formato de coração, colorido ou branco, embalagem de 500 g. Produto sem glúten.	R$ 12,97	R$ 259,40
18.	UN	2000	COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML: copo de água mineral natural, sem gás, lacrado individualmente, volume de 200 ml.	R$ 1,93	R$ 3.860,00
19.	PCT	100	CUMBUCA DESCARTÁVEL 15 CM: cumbuca descartável, formato de prato fundo, com diâmetro aproximado de 15 cm, confeccionada em plástico leve, rígido e não tóxico, próprio para armazenamento e consumo de alimentos. Embalagem com 10 unidades.	R$ 3,41	R$ 341,00
20.	PCT	100	GELO EM CUBOS 5 KG: gelo produzido a partir de água potável, em cubos padronizados, acondicionado em saco plástico de 5 kg.	R$ 12,59	R$ 1.259,00
21.	UN	100	GOIABADA 500G: doce de polpa de goiaba, sem corantes artificiais e sem glúten, em peça de 500 g.	R$ 12,16	R$ 1.216,00
22.	CAIXA	100	LEITE INTEGRAL 1 LITRO: leite integral UHT, 1 litro, acondicionado em embalagem tipo Tetra Pak, dentro do prazo de validade.	R$ 6,95	R$ 695,00
23.	UN	50	MANTEIGA DE LEITE PASTEURIZADO COM SAL 200 G: manteiga de leite pasteurizado com sal, pote de 200 g, sem glúten.	R$ 16,13	R$ 806,50
24.	KG	100	QUEIJO MINAS FRESCAL: queijo minas frescal, embalado e refrigerado.	R$ 42,85	R$ 4.285,00
25.	PCT	300	QUEIJO MUSSARELA 200G: queijo mussarela fatiado, peso aproximado 200 g, embalado e refrigerado.	R$ 13,59	R$ 4.077,00

26.	UN	1000	PASTILHA DE MENTA: pastilhas de menta embaladas individualmente, sabor refrescante, embalagem com aproximadamente 30 unidades (14,5 g).	R$ 1,81	R$ 1.810,00
27.	PCT	100	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM: prato descartável, raso, com aproximadamente 15 cm de diâmetro, na cor branca, confeccionado em material plástico leve e rígido e não tóxico, próprio para armazenamento e consumo de alimentos. Embalagem com 10 unidades.	R$ 3,75	R$ 375,00
28.	PCT	300	PRESUNTO COZIDO 200 G: presunto cozido fatiado, peso aproximado de 200 g, embalado e refrigerado.	R$ 9,48	R$ 2.844,00
29.	UN	800	PRESUNTO COZIDO 200 G: presunto cozido fatiado, peso aproximado de 200 g, embalado e refrigerado.	R$ 10,28	R$ 8.224,00
30.	UN	800	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR 2 LITROS: refrigerante de 1ª qualidade, zero, em garrafa de 2 L. Sabores à escolha. Servir refrigerado.	R$ 11,33	R$ 9.064,00
31.	UN	800	REFRIGERANTE LATA 220 ML: refrigerante de 1ª qualidade, regular, em lata de 220 ml. Sabores à escolha. Servir refrigerado.	R$ 3,37	R$ 2.696,00
32.	UN	800	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR LATA 220 ML: refrigerante de 1ª qualidade, zero, em lata de 220 ml. Sabores à escolha. Servir refrigerado.	R$ 3,57	R$ 2.856,00
33.	UN	5000	REFRIGERANTE 200 ML (PITCHULINHA): refrigerante de 1ª qualidade, regular, em embalagem de 200 ml (pitchulinha). Sabores à escolha. Servir refrigerado.	R$ 2,49	R$ 12.450,00
34.	UN	2000	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR 200 ML (PITCHULINHA): refrigerante de 1ª qualidade, zero, em embalagem de 200 ml (pitchulinha). Sabores à escolha. Servir refrigerado.	R$ 3,14	R$ 6.280,00
35.	POTE	100	REQUEIJÃO CREMOSO 200 G: requeijão cremoso, pote de 200 g. Sabor à escolha do contratante.	R$ 9,05	R$ 905,00
36.	CAIXA	800	SUCO DE CAIXA 1 LITRO: suco industrializado de 1ª qualidade, regular, em embalagem de 1 litro. Servir refrigerado.	R$ 8,24	R$ 6.592,00
37.	CAIXA	200	SUCO DE CAIXA ZERO AÇUCAR 1 LITRO: suco industrializado de 1ª qualidade, zero açúcar, em embalagem de 1 litro. Servir refrigerado.	R$ 9,36	R$ 1.872,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos produtos conforme a demanda, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como produtos, quantidades e horário de entrega. Nos casos de pedidos emergenciais, a solicitação deverá ser atendida e a entrega efetuada em até 15 (quinze) horas após o envio da demanda.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. A prestação de serviço e fornecimento deverá ser realizada no local indicado pelo Consórcio, podendo variar conforme o município ou tipo de evento. Em

Patos de Minas, poderão ocorrer treinamentos em diferentes locais, devendo o fornecimento ser realizado no endereço informado pelo Consórcio no momento da solicitação.

3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.6 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Administrativo, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Ana Luíza Martins de Araújo** – Assessor de Comunicação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou

Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.

5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Patos de Minas, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA	***VESÚVIO PANIFICAÇÕES LTDA***
Presidente CISREUNO	

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:2514A89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N º 309/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **J&C SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 14.529.362/0001-89.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços médicos especialistas e procedimentos, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 337.078,24(Trezentos e trinta e sete mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) :

N° ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0002	5431	AUDIOMETRIA CLÍNICA (Audiometria tonal, audiometria vocal, impedanciometria, logoaudiometria vocal – SSI, SSW).	UN	240	168,00	40.320,00
0006	5441	Consulta de avaliação diagnóstica (Fono).	UN	840	201,00	168.840,00

0007	5438	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - Espirometria (teste de função pulmonar).	UN	120	148,33	17.799,60
0020	5442	Teste de processamento auditivo central.	UN	120	317,09	38.050,80
0021	5440	Triagem auditiva neonatal - Teste da Linguinha.	UN	128	140,00	17.920,00
0022	5439	Triagem auditiva neonatal - Teste da Orelhinha.	UN	384	141,01	54.147,84
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 337.078,24						

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39-Manutenção dos Serviços Especializados.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2A346AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 40/2025

OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais e Leites Especiais.

Dia 04 de dezembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	**DIETA PEDIÁTRICA I** - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMENTIMENTO DO TGI. CARBOIDRATOS: 7,4 (100% MALTODEXTRINA); PROTEINA: 1,8 (100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA); LIPÍDIOS: 3,4 (100% GORDURA VEGETAL); COM PRESENÇA DE DHA ARA. OSMOLARIDADE: 169MOSM/KG DE ÁGUA. LATA A PARTIR DE 800G. **MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA – DANONE**	APTAMIL SOJA 800GR	UND	150	76,15	11.422,50
07	**DIETA PEDIÁTRICA II** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS - COM PROBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800G. **MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM II – DANONE**	APTAMIL II PREMIUM 800G	UND	200	81,65	16.330,00
08	**DIETA PEDIÁTRICA III**- FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - LT 400G NÃO LÁCTEA, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ISENTA DE LACTOSE, INDICADA A PARTIR DOS 06 MESES DE VIDA. ENRIQUECIDA COM FERRO, INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS QUE SÃO ALÉRGICAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA OU INTOLERANTES À LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800 G. **MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA II – DANONE**	APTAMIL SOJA 800GR	UND	200	76,15	15.230,00
09	**NEOCATE LCP – INGLATERRA – SHS SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE – FONTE DE MALTODEXTRINA) E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). **MARCA E FABRICANTE: NEOCATE LCP – INGLATERRA – SHS SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**.	NEOCATE 400G	UND	100	335,03	33.503,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS:						**76.485,50**
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**COMPLEMENTO ALIMENTAR I** - COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA QUEM TEM 50 ANOS OU MAIS. POSSUI UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DE OSSOS E MÚSCULOS FORTES. NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA REFORÇAR A VITALIDADE E FORÇA TODOS OS DIAS. É ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E RICO EM ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K, C, B1, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA. EMBALAGEM DE 370G. SABOR: ESCOLHER NA ENTREGA. LATA A PARTIR DE 370G **MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN SÊNIOR-NESTLÉ**	REABILIT SENIOR 50 + 370 GR - NUTERAL	UND	100	30,00	3.000,00
02	**COMPLEMENTO ALIMENTAR II** - COMPLEMENTO ALIMENTAR	SUSTAP SENIOR MAIS ZERO	UND	100	55,00	5.500,00

	INDICADA PARA ADULTOS OU IDOSOS QUE PRECISAM RECUPERAR OU MANTER O PESO, DEVIDO A MÁ ALIMENTAÇÃO, RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO. HIPERPROTEICA CONTENDO 15G DE PROTEÍNA, E ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO, ALÉM DE OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PESO E MASSA MUSCULAR.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, SACAROSE, ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL, DEXTROSE, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, MISTURA DE CAROTENÓIDES, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINAS C, K, B1,E, A, B6, B2, D, B12, SULFATO DE MANGANÊS, NIACINA, SULFATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, FLUORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODATO DE POTAÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLUTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. EMBALAGEM: 700G. **MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN - NUTRICIA**	LACTOSE 740 - PROBENE				
03	**DIETA ADULTO I** - DIETA PADRÃO-ADULTO- NUTRIÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA, ESPECIALMENTE FORMULADA E ELABORADA PARA USO POR SONDAS OU VIA ORAL, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML), NORMO A HIPERPROTEICA (SUPERIOR A 15% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL). NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE, SENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APROVADO PELA ANVISA. **MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NUTRISON ENERGY 1.5 (DANONE), ISOSOURCE 1.5 (NESTLÉ), FRESUBIN ENERGY (FRESENIUS), FRESUBIN HP ENERGY (FRESENIUS), NUTRI ENTERAL 1.5 (NUTRIMED), TROPHIC 1.5 (PRODIET), TROPHIC EP (PRODIET).**	ISOSOURCE 1.5 LT - NESTLÉ	UND	1.500	22,50	33.750,00
04	**DIETA ADULTO II** - DIETA LIQUIDA ORAL/ENTERAL DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA **E COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L, SABOR BAUNILHA). CONSTITUÍDA DE PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE UM LITRO. MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A ISOSOURCE SOYA FIBER – NESTLE**	ISOSOURCE SOYA FIBER LT - NESTLÉ	UND	300	23,00	6.900,00
10	**ISOSOURCE SOYA 1,2 – NESTLE** - FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L, SABOR BAUNILHA). CONSTITUÍDA 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE UM LITRO. **MARCA E FABRICANTE: ISOSOURCE SOYA 1,2 – NESTLE -POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**	ISOSOURCE SOYA LT - NESTLÉ	UND	1.500	20,00	30.000,00
11	**PEDIASURE LATA - 850 GRAMAS** (RF) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS QUE OFERECEM 100% DAS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS DAS RECOMENDAÇÕES. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. SABOR: CHOCOLATE. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 850 G. SABOR: CHOCOLATE. **MARCA E FABRICANTE: PEDIASURE – ABBOTT POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**	PEDIASURE LATA – 850 GR-ABBOTT	UND	500	160,00	80.000,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS:						**159.150,00**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS						

NUTRIDIV DIETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	**DIETA ADULTO III** - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL 1,0 KCAL/ML, NORMOPROTEÍCO E NORMOLIPÍDICO, SEM FIBRAS E HIPOSSÓDICO NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE LACTOSE. PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES, DOENÇAS NEUROLÓGICAS OU EM RECUPERAÇÃO, QUE PRECISAM RESTABELECER O ESTADO NUTRICIONAL - LATA CONTENDO 800G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: **MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800G**	PRODIET – TROPHIC SOYA 800 GR	UND	50	52,00	2.600,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS:						**2.600,00**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS POR EXTENSO: DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

LETÍCIA GONTIJO SILVA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:26BE60F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 475/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2025

EDITAL PREGÃO Nº 119/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a locação de veículo temático do tipo Trenzinho Natalino devidamente preparado, estilizado e sonorização natalina, incluindo motorista e monitor caracterizados em tema natalino, combustível, manutenção, limpeza semanal e todos os encargos necessários, para transporte gratuito de passageiros no perímetro urbano do Município de Arcos-MG durante o Natal Fest., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	1	1	62.752,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	62.752,00

Valor Total Adjudicado	**62.752,00**

Arcos, 01 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2025

EDITAL PREGÃO Nº 119/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo temático do tipo Trenzinho Natalino devidamente preparado, estilizado e sonorização natalina, incluindo motorista e monitor caracterizados em tema natalino, combustível, manutenção, limpeza semanal e todos os encargos necessários, para transporte gratuito de passageiros no perímetro urbano do Município de Arcos-MG durante o Natal Fest.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 475/2025 Pregão nº 119/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	1	1	296,00	62.752,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	62.752,00

Arcos, 03 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2025

EDITAL PREGÃO Nº 119/2025

Contrato:	200/2025						
Data de Início:	04/12/2025	**Data de Expiração:**	02/01/2026	**Nº Processo:**	475/2025	**Nº Modalidade:**	119
Fornecedor:	52.887.374/0001-74 - 52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN						
Descrição do Objeto:	Contratação de empresa especializada para a locação de veículo temático do tipo Trenzinho Natalino devidamente preparado, estilizado e sonorização natalina, incluindo motorista e monitor caracterizados em tema natalino, combustível, manutenção, limpeza semanal e todos os encargos necessários, para transporte gratuito de passageiros no perímetro urbano do Município de Arcos-MG durante o Natal Fest.						
Valor Total do Contrato:	62.752,00						

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C7C3A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0214/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0087/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n° 0087/2025 referente ao processo 00021425, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -TRATOR YTO NLX754	Gente Seguradora S/A	SEGURO	2.818,0000	4.272,98	34,05%	04/12/2025
2	Item -MB SPRINTER 2.2 21 LUGARES 26/26	Gente Seguradora S/A	SEGURO	2.800,0000	13.878,18	79,82%	04/12/2025
3	Item -PEUGEOT PARTNER RAPID 25/25	Gente Seguradora S/A	SEGURO	2.844,0000	3.763,25	24,43%	04/12/2025

04 de dezembro de 2025 13:30:43

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9F9293BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0214/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0087/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00872025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/12/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -TRATOR YTO NLX754	Gente Seguradora S/A	SEGURO	2.818,0000	4.272,98	34,05%	04/12/2025
2	Item -MB SPRINTER 2.2 21 LUGARES 26/26	Gente Seguradora S/A	SEGURO	2.800,0000	13.878,18	79,82%	04/12/2025
3	Item -PEUGEOT PARTNER RAPID 25/25	Gente Seguradora S/A	SEGURO	2.844,0000	3.763,25	24,43%	04/12/2025

04 de dezembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:2FF3EF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025 ADJUDICAÇÃO

Processo n° 099/2025

Pregão Eletrônico n° 033/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Adjudicação

Fornecedor: DROGARIA DO PORTO LTDA ME	**Total lotes de itens e serviços R$ 29.950,00**

Lote 31 - Suplemento nutricional para pessoas idosas usado também por pacientes oncológicos, auxilia na manutenção dos ossos, contém cálcio e vitaminas , além de ser rico em proteínas . Contém lactose, sem adição de açúcar. Lata de 700g. Similar ou superior ao Advance+35

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	Suplemento nutricional para pessoas idosas usado também por pacientes oncológicos, auxilia na manutenção dos ossos, contém cálcio e vitaminas , além de ser rico em proteínas . Contém lactose, sem adição de açúcar. Lata de 700g. Similar ou superior ao Advance+35	LAT	500,0000	59,9000	29.950,00	nutra senior di

	Total Lote: R$ 29.950,00

Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 132.450,00**

Lote 1 - Composto lácteo fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A D, C e E, essencial para a nutrição de crianças. Isento de lactose, contém soja, não contém glúten. Zero lactose. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior a Milnutri Soja.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Composto lácteo fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A D, C e E, essencial para a nutrição de crianças. Isento de lactose, contém soja, não contém glúten. Zero lactose. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior a Milnutri Soja.	LAT	1.000,0000	51,7000	51.700,00	Eremix - MixSoj

Total Lote: R$ 51.700,00

Lote 8 - Espessante alimentar à base de Amido, que pode ser usado tanto em preparações quentes ou frias. Não contém glúten. Lata de no mínimo 400g. Similar ou superior Espessa Mix

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Espessante alimentar à base de Amido, que pode ser usado tanto em preparações quentes ou frias. Não contém glúten. Lata de no mínimo 400g. Similar ou superior Espessa Mix	LAT	500,0000	34,0000	17.000,00	Eremix - Espess

Total Lote: R$ 17.000,00

Lote 27 - Suplemento em pó utilizado por adultos para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose,um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Diet, rico em proteínas, fontes de fibras, ômega 3, vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Lata de no mínimo 740g. Similar ou superior ao Nutren Control

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Suplemento em pó utilizado por adultos para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose,um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Diet, rico em proteínas, fontes de fibras, ômega 3, vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Lata de no mínimo 740g. Similar ou superior ao Nutren Control	LAT	500,0000	88,0000	44.000,00	Eremix - HipoCa

Total Lote: R$ 44.000,00

Lote 29 - Suplemento nutricional em pó, para crianças, para dieta oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Indicado para crianças desnutridas ou com alguma doença associada. Com ou sem sabor. Lata de no mínimo 400 gramas. Similar ou superior ao Supremix .

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Suplemento nutricional em pó, para crianças, para dieta oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Indicado para crianças desnutridas ou com alguma doença associada. Com ou sem sabor. Lata de no mínimo 400 gramas. Similar ou superior ao Supremix .	LAT	500,0000	39,5000	19.750,00	Eremix - Suprem

Total Lote: R$ 19.750,00

Fornecedor: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME — **Total lotes de itens e serviços R$ 28.485,00**

Lote 20 - Fralda descartável geriátrica com Aloe vera, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita reposicionável, camada externa, uso adulto, tamanho EG. Pacote com no mínimo 07 unidades

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Fralda descartável geriátrica com Aloe vera, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita reposicionável, camada externa, uso adulto, tamanho EG. Pacote com no mínimo 07 unidades	PC	1.500,0000	9,4900	14.235,00	SENIOR - LIFE P

Total Lote: R$ 14.235,00

Lote 21 - Fralda descartável geriátrica com Aloe vera, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita reposicionável, camada externa, uso adulto, tamanho G. Pacote com no mínimo 08 unidades

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Fralda descartável geriátrica com Aloe vera, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita reposicionável, camada externa, uso adulto, tamanho G. Pacote com no mínimo 08 unidades	PC	1.500,0000	9,5000	14.250,00	SENIOR - LIFE P

Total Lote: R$ 14.250,00

Fornecedor: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA — **Total lotes de itens e serviços R$ 585.400,00**

Lote 3 - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade. Com mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenoides. Fornece mistura de lipídeos, com ácidos graxos w3 -DHA e EPA. Hipossódica. Indicada para pacientes desnutridos com necessidades calóricas aumentadas, restrição de volume. Isenta de lactose e sacarose. Sem sabor. Embalagem Tetra Pack de 1 litro. Similar ou superior a Isosource 1.5.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade. Com mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenoides. Fornece mistura de lipídeos, com ácidos graxos w3 -DHA e EPA. Hipossódica. Indicada para pacientes desnutridos com necessidades calóricas aumentadas, restrição de volume. Isenta de lactose e sacarose. Sem sabor. Embalagem Tetra Pack de 1 litro. Similar ou superior a Isosource 1.5.	LT	2.000,0000	30,1300	60.260,00	DANONE - 3. Nut

Total Lote: R$ 60.260,00

Lote 4 - Dieta infantil em pó, para nutrição oral e/ou enteral para crianças de 1 a 10 anos de vida, normocalórica com1,0 kcal/ml da diluição padrão, polimérica, baixa osmolaridade, nutricionalmente completa, contém 100% proteína animal e TCM. Isenta de glúten. Lata de no mínimo 400 gramas. Similar ou superior a Fortini Complete

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Dieta infantil em pó, para nutrição oral e/ou enteral para crianças de 1 a 10 anos de vida, normocalórica com1,0 kcal/ml da diluição padrão, polimérica, baixa osmolaridade, nutricionalmente completa, contém 100% proteína animal e TCM.	LAT	500,0000	38,0000	19.000,00	DANONE - 4. For

	Isenta de glúten. Lata de no mínimo 400 gramas. Similar ou superior a Fortini Complete					

	Total Lote: R$ 19.000,00

Lote 5 - Dieta líquida enteral, normocalórica, composta principalmente por proteína de soja e que oferece todos os nutrientes necessários para uma dieta. Sem lactose. Sem adição de sacarose. Embalagem tetra square de 1 litro. Similar ou superior a Nutri Enteral Soya.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Dieta líquida enteral, normocalórica, composta principalmente por proteína de soja e que oferece todos os nutrientes necessários para uma dieta. Sem lactose. Sem adição de sacarose. Embalagem tetra square de 1 litro. Similar ou superior a Nutri Enteral Soya.	LT	1.000,0000	19,5400	19.540,00	DANONE - 5. Nut

	Total Lote: R$ 19.540,00

Lote 6 - Dieta líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperprotéica, para nutrição oral e/ou enteral para pacientes renais agudos crônicos. Densidade energética 2 kcal/ml. Fonte de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem tetra square de 1 litro. Similar ou superior a Nutri RD

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Dieta líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperprotéica, para nutrição oral e/ou enteral para pacientes renais agudos crônicos. Densidade energética 2 kcal/ml. Fonte de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem tetra square de 1 litro. Similar ou superior a Nutri RD	LT	2.500,0000	52,1200	130.300,00	DANONE - 6. Nut

	Total Lote: R$ 130.300,00

Lote 7 - Dieta líquida nutricionalmente completa para o controle de glicêmico em casos de diabetes, isenta de açúcares e reduzida em calorias e carboidratos, com carboidrato de absorção lenta, fibras alimentares e alto teor de ácidos graxos monoinsaturado. Embalagem tetra square de 1 litro. Similar ou superior a Dianutri

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Dieta líquida nutricionalmente completa para o controle de glicêmico em casos de diabetes, isenta de açúcares e reduzida em calorias e carboidratos, com carboidrato de absorção lenta, fibras alimentares e alto teor de ácidos graxos monoinsaturado. Embalagem tetra square de 1 litro. Similar ou superior a Dianutri	LT	500,0000	32,0000	16.000,00	DANONE - 7. Dia

	Total Lote: R$ 16.000,00

Lote 9 - Fórmula à base de aminoácidos livres, para crianças que permanecem alérgicas. Crianças de 1 a 10 anos. Indicado para alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada. Lata de 400 gramas. Similar ou superior ao Neo Advance

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Fórmula à base de aminoácidos livres, para crianças que permanecem alérgicas. Crianças de 1 a 10 anos. Indicado para alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada. Lata de 400 gramas. Similar ou superior ao Neo Advance	LAT	500,0000	162,5000	81.250,00	DANONE - 9. Neo

	Total Lote: R$ 81.250,00

Lote 13 - Fórmula infantil em pó para lactentes a base de Soja, com idade de 0 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de leite, proteínas lácteas e glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior Aptamil Soja

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Fórmula infantil em pó para lactentes a base de Soja, com idade de 0 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de leite, proteínas lácteas e glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior Aptamil Soja	LAT	500,0000	64,6600	32.330,00	DANONE - 13. Ap

	Total Lote: R$ 32.330,00

Lote 15 - Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, para pacientes com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou má-absorção. Possui TCM, óleos vegetais de mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Lata de 400 gramas. Similar ou superior ao Pregomin Pepti

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, para pacientes com alergia ao leite de vaca (ALV) e com quadro diarreico e/ou má-absorção. Possui TCM, óleos vegetais de mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Lata de 400 gramas. Similar ou superior ao Pregomin Pepti	LAT	500,0000	128,2000	64.100,00	DANONE - 15. Pr

	Total Lote: R$ 64.100,00

Lote 16 - Fórmula infantil em pó para lactentes e seguimento de lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres.Com ARA e DHA. Não contém leite, óleo de soja e produtos lácteos. Lata de 400g. Similar ou superior ao Neocate

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Fórmula infantil em pó para lactentes e seguimento de lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres.Com ARA e DHA. Não contém leite, óleo de soja e produtos lácteos. Lata de 400g. Similar ou superior ao Neocate	LAT	500,0000	112,0400	56.020,00	DANONE - 16. Ne

	Total Lote: R$ 56.020,00

Lote 19 - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para estados de função renal comprometida - Insuficiência Renal Aguda ou Crônica, em tratamento conservador ou como suplementação para pacientes dialisados. Hipercalórico, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Embalagem 200ml. Similar ou superior ao Nutri R

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para estados de função renal comprometida - Insuficiência Renal Aguda ou Crônica, em tratamento conservador ou como suplementação para pacientes dialisados. Hipercalórico, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Embalagem 200ml. Similar ou superior ao Nutri R	LAT	1.000,0000	11,4000	11.400,00	DANONE - 19. Nu

	Total Lote: R$ 11.400,00

Lote 24 - Suplemento a base de emulsão de lipídios, composto por triglicérides de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso oral ou enteral (4,5 kcal/ml). Isento de vitaminas, minerais e proteínas. Não contém glúten. Apresentação 200ml. Similar ou superior ao Calogen

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	Suplemento a base de emulsão de lipídios, composto por triglicérides de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso oral ou enteral (4,5 kcal/ml). Isento de vitaminas, minerais e proteínas. Não contém glúten. Apresentação 200ml. Similar ou superior ao Calogen	UN	500,0000	29,0000	14.500,00	DANONE - 24. Ca

	Total Lote: R$ 14.500,00

Lote 28 - Suplemento infantil à base de aminoácidos, indicado para crianças com alergias alimentares, fonte de vitamina D, proteína, cálcio e ferro. Contém prebióticos. Sabor: artificial de baunilha ou morango. Lata de 400 gramas. Similar ou superior a Neoforte

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Suplemento infantil à base de aminoácidos, indicado para crianças com alergias alimentares, fonte de vitamina D, proteína, cálcio e ferro. Contém prebióticos. Sabor: artificial de baunilha ou morango. Lata de 400 gramas. Similar ou superior a Neoforte	LAT	500,0000	161,4000	80.700,00	DANONE - 28. Ne

	Total Lote: R$ 80.700,00

Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO EM PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 17.761,00**

Lote 22 - Fralda descartável geriátrica com Aloe vera, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita reposicionável, camada externa, uso adulto, tamanho M. Pacote com no mínimo 08 unidades

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Fralda descartável geriátrica com Aloe vera, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita reposicionável, camada externa, uso adulto, tamanho M. Pacote com no mínimo 08 unidades	PC	1.000,0000	9,4900	9.490,00	VITAPLUS - 1

	Total Lote: R$ 9.490,00

Lote 23 - Fralda descartável geriátrica com Aloe vera, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita reposicionável, camada externa, uso adulto, tamanho P. Pacote com no mínimo 08 unidades

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	Fralda descartável geriátrica com Aloe vera, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, fita reposicionável, camada externa, uso adulto, tamanho P. Pacote com no mínimo 08 unidades	PC	900,0000	9,1900	8.271,00	VITAPLUS - 1

	Total Lote: R$ 8.271,00

Fornecedor: N M LICITACOES LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 44.320,00**

Lote 11 - Fórmula em pó para nutrição oral e/ou enteral, normocalórica e hiperprotéica. Formulado com sistema de carboidratos de lenta absorção, para controle da diabetes. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: chocolate, baunilha ou morango. Lata de no mínimo 400 gramas. Similar ou superior ao Hipocarb.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Fórmula em pó para nutrição oral e/ou enteral, normocalórica e hiperprotéica. Formulado com sistema de carboidratos de lenta absorção, para controle da diabetes. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: chocolate, baunilha ou morango. Lata de no mínimo 400 gramas. Similar ou superior ao Hipocarb.	LAT	500,0000	47,2400	23.620,00	Bemvital Glico

	Total Lote: R$ 23.620,00

Lote 26 - Suplemento em pó, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéico, para alimentação por via enteral ou oral. Fórmula normocalórica, normolipidica e normoprotéica (na diluição padrão). Para pacientes acima dos 10 anos de idade. Lata de no mínimo 400 gramas.Similar ou superior Isosource 1.0

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Suplemento em pó, nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéico, para alimentação por via enteral ou oral. Fórmula normocalórica, normolipidica e normoprotéica (na diluição padrão). Para pacientes acima dos 10 anos de idade. Lata de no mínimo 400 gramas.Similar ou superior Isosource 1.0	LAT	500,0000	41,4000	20.700,00	Bemvital Nutres

	Total Lote: R$ 20.700,00

Fornecedor: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 262.775,00**

Lote 2 - Dieta em pó pediátrica oral, para o tratamento dietoterápico da regurgitação em lactentes e crianças de 0 a 6 meses de vida. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinadas às necessidades dietoterápicas especificas espessada com goma de jatai. Contém proteínas lácteas moderadamente hidrolisadas, fibras, prebióticos, nucleotídeos, DHA, ARA. Fonte de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Suplemento de fórmula especial. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior a Aptamil RR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Dieta em pó pediátrica oral, para o tratamento dietoterápico da regurgitação em lactentes e crianças de 0 a 6 meses de vida. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinadas às necessidades dietoterápicas especificas espessada com goma	LAT	1.000,0000	62,9000	62.900,00	NAN ESPESSAR-NE

	de jatai. Contém proteínas lácteas moderadamente hidrolisadas, fibras, prebióticos, nucleotídeos, DHA, ARA. Fonte de vitaminas e minerais. Isento de glúten. Suplemento de fórmula especial. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior a Aptamil RR					

	Total Lote: R$ 62.900,00

Lote 10 - Fórmula em pó infantil e de seguimento para lactentes destinados a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior Aptamil SL.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Fórmula em pó infantil e de seguimento para lactentes destinados a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior Aptamil SL.	LAT	500,0000	77,1000	38.550,00	NAN SEM LACTOSE

	Total Lote: R$ 38.550,00

Lote 12 - Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Contém derivados de soja, leite e peixe. Isenta de glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior ao Aptamil

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Contém derivados de soja, leite e peixe. Isenta de glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior ao Aptamil	LAT	1.000,0000	49,3000	49.300,00	NAN COMFOR 2-NE

	Total Lote: R$ 49.300,00

Lote 14 - Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Com DHA, ARA e prebióticos. Contém derivados de soja, proteínas lácteas, leite e peixe. Isenta de glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior ao Aptamil 1

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Com DHA, ARA e prebióticos. Contém derivados de soja, proteínas lácteas, leite e peixe. Isenta de glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Similar ou superior ao Aptamil 1	LAT	1.000,0000	47,1000	47.100,00	NAN COMFOR 1-NE

	Total Lote: R$ 47.100,00

Lote 17 - Fórmula infantil, indicado para crianças de 1 a 3 anos de vida, em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Prebióticos (GOS/FOS) . Contém adequada relação ômega 6: ômega 3 e presença de LcPUFAs (DHA e ARA). Lata 800g. Similar ou superior ao Aptanutri 3

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Fórmula infantil, indicado para crianças de 1 a 3 anos de vida, em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Prebióticos (GOS/FOS) . Contém adequada relação ômega 6: ômega 3 e presença de LcPUFAs (DHA e ARA). Lata 800g. Similar ou superior ao Aptanutri 3	LAT	500,0000	48,9000	24.450,00	NANLAC COMFOR-N

	Total Lote: R$ 24.450,00

Lote 18 - Fórmula líquida para nutrição oral e/ou enteral, normocalórica com 100% de proteína de soja. Enriquecida com vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico e mix e fibras. Embalagem tetra square de 1 litro. Similar ou superior ao Isosource Soya Fiber

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Fórmula líquida para nutrição oral e/ou enteral, normocalórica com 100% de proteína de soja. Enriquecida com vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico e mix e fibras. Embalagem tetra square de 1 litro. Similar ou superior ao Isosource Soya Fiber	LAT	1.500,0000	21,9500	32.925,00	ISOSOURCE SOYA

	Total Lote: R$ 32.925,00

Lote 30 - Suplemento nutricional liquido, hiperproteico acrescido de arginina e prolina com alto teor de zinco, selênio, vitamina A, C e E favorecendo o processo de cicatrização. É um suplemento para nutrição enteral ou oral, sem adição de açúcares. 1,4 kcal/mL. Para pacientes com problema de cicatrização em geral, como lesões por pressão, lesões crônicas. Sabor: baunilha. Embalagem de 200 ml. Similar ou superior Cubitan

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Suplemento nutricional liquido, hiperproteico acrescido de arginina e prolina com alto teor de zinco, selênio, vitamina A, C e E favorecendo o processo de cicatrização. É um suplemento para nutrição enteral ou oral, sem adição de açúcares. 1,4 kcal/mL. Para pacientes com problema de cicatrização em geral, como lesões por pressão, lesões crônicas. Sabor: baunilha. Embalagem de 200 ml. Similar ou superior Cubitan	LAT	500,0000	15,1000	7.550,00	NOVASOURCE PROL

	Total Lote: R$ 7.550,00

Fornecedor: RJNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 14.500,00**

Lote 25 - Suplemento alimentar específico para terapia nutricional de paciente oncológicos. Nutricionalmente completo, hiperprotéico, hipercalórico e enriquecido com EPA. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenoides. Isento de lactose. Embalagem de 125 ml, com ou sem sabor. Similar ou superior ao Forticare

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Suplemento alimentar específico para terapia nutricional de paciente oncológicos. Nutricionalmente completo, hiperprotéico, hipercalórico e enriquecido com EPA. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenoides. Isento de lactose. Embalagem de 125 ml, com ou sem sabor. Similar ou superior ao Forticare	UN	500,0000	29,0000	14.500,00	Supportan Drink

	Total Lote: R$ 14.500,00

Fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPES	**Total lotes de itens e serviços R$ 22.995,00**

Lote 32 - Suplemento proteico a base da clara do ovo. Auxilia na manutenção, regeneração e aumento muscular, entre outras funções vitais. Apresentação: embalagem superior a 400g. Similiar ou superior Albumina.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	Suplemento proteico a base da clara do ovo. Auxilia na manutenção, regeneração e aumento muscular, entre outras funções vitais. Apresentação: embalagem superior a 400g. Similiar ou superior Albumina.	UN	500,0000	45,9900	22.995,00	NATUR OVOS - AB

	Total Lote: R$ 22.995,00

CAJURI, 02 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C8B54367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 56/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CAMISA POLO PIQUET - ROMANAS - Valor Referência: 60,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	39,9000	5.985,0000	Homologado em 03/12/2025 14:34:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX. - camiseta - Valor Referência: 36,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	19,0000	4.750,0000	Homologado em 03/12/2025 14:34:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9BCFC3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cipotânea)

1 - PREÂMBULO
1.1 - O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que pretende adquirir uniformes, materiais de proteção, camisas personalizadas, produtos personalizados, vestimentas e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86, da Lei nº. 14.133/21 e art. 38 do Decreto Municipal no. 02 – A, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do 01º. (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, materiais de proteção, camisas personalizadas, produtos personalizados, vestimentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

N°. Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
001	BONÉ - MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO BRIM, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B. TAMANHO MÉDIO NA COR AMARELO OURO, DE 50CM DE DIÂMETRO, ALTURA E ABA PADRÃO; COM ABA DIANTEIRA CURVA NA COR VERMELHO RUBI; BOTÃO ENCAPADO COM O MESMO TECIDO DO BONÉ; REGULADOR TRASEIRO DO MESMO TECIDO DE VELCRO OU FIVELA METÁLICA DE PRESSÃO PARA AJUSTE NA PARTE POSTERIOR; FORRO INTERNO DE 3CM AO REDOR DA BAINHA, DO MESMO TECIDO DO BONÉ. BRASÃO SILK NAS LATERAIS DO BONÉ NA MEDIDA: 7 CM X 6 CM.	UND	350	27,14	9.499,00
002	BONÉ MODELO ÁRABE - MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO BRIM ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM	UND	150	31,52	4.728,00

	VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. COPA: COR AMARELO OURO. ABA: COR VERMELHO RUBI ABA DE PROTEÇÃO: COR VERMELHO RUBI BRASÃO SILK NAS LATERAIS DO BONÉ NA MEDIDA: 7 CM X 6 CM.				
003	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA - FEMININO E MASCULINO, MODELO ABADA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), MODELAGEM CINTURA NORMAL. ADULTO P, M E G. INFANTIL, N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.	UND	100	73,80	7.380,00
004	CALÇA BRIM PESADO - CALÇA DE BRIM PESADO COR CINZA ESCURO, ELASTICO NO CÓS E PASSANTES PARA CINTO, SEM ZIPER, QUTRO (4) BOLSOS, SENDO DOIS (2) FRONTAIS E DOIS (2) TRASEIROS. TAMANHOS: P, M G E GG.	UND	200	86,14	17.228,00
005	CALÇÃO PARA FUTEBOL MASCULINO - CONFECCIONADO EM DRI FIT COM FORRO INTERNO NA MESMA COMPOSIÇÃO. SEM DETALHES. NUMERAÇÃO DO 1 AO 11 E 12 AO 20, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO CALÇÃO PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CRAS, COMPOSIÇÃO: C. AJUSTE: ELÁSTICO E CORDÃO. FORRO: SIM - BOLSO: NÃO. UV E ANTI-BACTERICIDA (PADRÃO PROFISSIONAL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135G/M². TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA, REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E ACABAMENTO INTERNO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 40MM, ABERTURA CASEADA COM CORDÃO NA PARTE INTERNA. MODELOS E ESTAMPAS CONFORME LAYOUT ANEXO. AS CORES E OS LOGOS PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EM SUBLIMAÇÃO TOTAL SOBRE O TECIDO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N° 10, N° 12, N° 14 E Nº 16.	UND	200	44,08	8.816,00
006	CAMISA ADULTO - CAMISETAS MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	120	40,74	4.888,80
007	CAMISA ADULTO - BRANCA - CAMISA ADULTO - MANGA CURTA - CAMISETAS MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR BRANCA AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA BRANCA COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO.NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	150	44,84	6.726,00
008	CAMISA ADULTO - MANGA CURTA - CAMISETAS MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR VERMELHO RUBI COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	660	47,65	31.449,00
009	CAMISA ADULTO - MANGA LONGA - CAMISETAS MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR AMARELO OURO COM PUNHO NA COR VERMELHO RUBI, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	120	48,91	5.869,20
010	CAMISA ADULTO - MANGA LONGA BRANCA - CAMISA MANGA LONGA - ADULTO - CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR BRANCA AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR BRANCA COM PUNHO NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO.NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	160	49,82	7.971,20
011	CAMISA DE FUTEBOL – AMARELO - CAMISA MANGA CURTA. CARACTERÍSTICAS: AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E SUBLIMADAS COM GOLA CARECA, COR AMARELO COM DETALHES QUADRICULADOS EM VERMELHO. COM NUMERAÇÃO DO 01 A 11 E 12 A 20. AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM DRI FIT E SUBLIMADAS COM GOLA CARECA, DEVE SER LEVE OFERECENDO MÁXIMO CONFORTO E LIBERDADE DOS MOVIMENTOS. SEU DESIGN É COMPOSTO PELA COR AMARELO COM DETALHES EM VERMELHO. COM TECIDO ESTAMPADO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% DRI FIT, UV E ANTIBACTERICIDA (PADRÃO PROFISSIONAL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135G/M². TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA, REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E ACABAMENTO INTERNO. APLICAÇÃO DE ESTAMPAS PERSONALIZADAS (TÉCNICA ALTAMENTE PROFISSIONAL 100% RESISTENTE, ESTAMPAS SEM RISCO DE DESBOTAR. NUMERAÇÃO (DO NÚMERO 2 AO 11 E 13 AO 20) NAS COSTAS MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 3 CM DE LARGURA NA COR VERMELHO; FRENTE (LADO DIREITO DO PEITO) LOGO DO CRAS DE 7CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA. AS CORES E OS LOGOS PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EM SUBLIMAÇÃO TOTAL SOBRE O TECIDO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.	UND	200	51,53	10.306,00
012	CAMISA DE FUTEBOL – VERMELHO - CAMISAS MANGA CURTA. CARACTERÍSTICAS: AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E SUBLIMADAS COM GOLA CARECA, COR VERMELHO COM DETALHES QUADRICULADOS EM AMARELO. COM NUMERAÇÃO DO 01 A 11 E 12 A 20. AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E SUBLIMADAS COM GOLA CARECA, DEVE SER LEVE OFERECENDO MÁXIMO CONFORTO E LIBERDADE DOS MOVIMENTOS. SEU DESIGN É COMPOSTO PELA COR VERMELHO COM DETALHES EM AMARELO. COM TECIDO ESTAMPADO, CONFECCIONADA EM MALHA DRI FIT, UV E ANTIBACTERICIDA (PADRÃO PROFISSIONAL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135G/M². TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA, REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E ACABAMENTO INTERNO. APLICAÇÃO DE ESTAMPAS PERSONALIZADAS (TÉCNICA ALTAMENTE PROFISSIONAL 100% DRI FIT, ESTAMPAS SEM RISCO DE DESBOTAR. NUMERAÇÃO (DO NÚMERO 2 AO 11 E 13 AO 20) NAS COSTAS MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 3 CM DE LARGURA NA COR AMARELO. FRENTE (LADO DIREITO DO PEITO) LOGO DO CRAS DE 7CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA. AS CORES E OS LOGOS PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EM SUBLIMAÇÃO TOTAL SOBRE O TECIDO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.	UND	200	51,53	10.306,00
013	CAMISA MANGA CURTA - CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM PROTEÇÃO UV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G /M² NA COR BRANCA. AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² E NA COR BRANCA. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FRASE COM O NOME DA OFICINA - ESCRITA NA COR PRETA E COM UM DESENHO NAS COSTAS COM A LOGO DO CRAS E A SEGUINTE ESCRITA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS CIPOTÂNEA ADM: 2021-2028, ESCRITA EM PRETO. ADULTO P, M, G. INFANTIL N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.	UND	100	40,98	4.098,00
014	CAMISA MANGA CURTA - COR AMARELO - CONFECCIONADA EM MALHA DRI FIT, COM PROTEÇÃO UV, GOLA CARECA. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G /M² NA COR AMARELO. AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR AMARELO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM GRAMATURA 180 G/M² E NA COR AMARELO. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FRASE COM O NOME DA OFICINA - ESCRITA NA COR PRETA E COM UM DESENHO, NAS COSTAS COM A LOGO DO CRAS E A SEGUINTE ESCRITA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS CIPOTÂNEA ADM: 2021-2028, ESCRITA EM PRETO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.	UND	200	44,92	8.984,00
015	CAMISA MANGA CURTA - COR AZUL CELESTE - CAMISA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA DRI FIT, COM PROTEÇÃO UV GOLA CARECA. GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G /M² NA COR AZUL. AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR VERMELHO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM GRAMATURA 180 G/M² E NA COR AZUL CELESTE. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FRASE COM O NOME DA OFICINA - ESCRITA NA COR PRETA E COM UM DESENHO, NAS COSTAS COM A LOGO DO CRAS E A SEGUINTE ESCRITA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS CIPOTÂNEA ADM: 2021-2028, ESCRITA EM PRETO. ADULTO: P, M E G.	UND	10	44,92	449,20
016	CAMISA MANGA CURTA- COR PINK - CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM PROTEÇÃO UV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G /M² NA COR PINK. AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR PINK, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² E NA COR PINK. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FRASE COM O NOME DA OFICINA - ESCRITA NA COR PRETA E COM UM DESENHO NAS COSTAS COM A LOGO DO CRAS E A SEGUINTE ESCRITA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS CIPOTÂNEA ADM: 2021-2028, ESCRITA	UND	150	44,92	6.738,00

	EM PRETO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.				
017	CAMISA MANGA LONGA - ADULTO - CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR VERMELHO RUBI COM PUNHO NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	560	48,92	27.395,20
018	CAMISA POLO BÁSICA COR AZUL COBALTO - COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A LOGO DA PREFEITURA, TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A CRITERIO DA PREFEITURA AS CAMISAS DEVEM TEM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. ADULTO: P, M, G, GG E EGG.	UND	250	64,90	16.225,00
0019	CAMISA POLO BÁSICA COR - VERDE ABACATE - COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A LOGO DO CRAS, TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ADULTO: P, M, G, GG E EGG	UND	60	68,67	4.120,20
0020	CAMISETA INFANTIL - CAMISETAS MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR VERMELHO RUBI COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO , A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO , NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE " NOME DA SECRETARIA". TAMANHO, IDADE E ALTURA: P; 4 a 5; 104-110cm M; 5 a 6; 110-116cm G; 6 a 7; 116-122cm GG; 7 a 8; 122-128cm	UND	600	45,17	27.102,00
0021	Casaco de frio - material: 100% poliéster , acabamento: com forro , modelo: zíper , tipo bolso: 2 bolsos externos lateral , tipo gola: social , tamanho: sob medida (PP, P, M G, GG, XGG) , características adicionais: elástico nos punhos e cintura, conforme modelo , tipo manga: comprida. Cor: azul marinho. Brasão e escritas silkados de acordo com a demanda do solicitante.	UND	160	135,39	21.662,40
0022	COLETE DE FUTEBOL - AMARELO OURO - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER NA COR: AMARELO OURO. TAMANHOS (L X A): P (34 CM X 56 CM); M (39 CM X 64 CM); G (42 CM X 67 CM). GOLA CARECA	UND	111	42,41	4.707,51
0023	COLETE DE FUTEBOL - VERMELHO RUBI - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER NA COR: VERMELHO RUBI. TAMANHOS (L X A): P (34 CM X 56 CM); M (39 CM X 64 CM); G (42 CM X 67 CM). GOLA CARECA	UND	111	45,85	5.089,35
0024	COLLANT - MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM SUPLEX, NA COR ROSA, COM LOGO CRAS BORDADA DE 3 A 5 CM, NA ALTURA DO PEITO. INFANTIL: N° 10, N° 12, N° 14 E Nº 16	UND	70	78,42	5.489,40
0025	Estojos (porta lápis) - personalizado em naylon 70, na cor amarelo, personalizada na cor vermelho. TAM comprimento 20cm, largura 07cm, altura 06cm.com zipper e cursores na cor vermelho na parte superior.	UND	500	13,60	6.800,00
0026	MEIÃO DE FUTEBOL - MEIÃO FUTEBOL, NA COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTODIENO, TECIDO RESISTENTE E DE TOQUE MACIO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N° 10, N° 12, N° 14 E Nº 16	PAR	200	20,30	4.060,00
0027	Mochila - personalizada em naylon70 , na cor vermelho, personalização na cor amarelo, largura 30 cm, altura 41 cm, fundo 13 cm, com 02 bolsos frontais na cor amarelo com zíper e cursores na cor vermelho de tamanho 20 cm comprimento x 18 cm de largura , com 02 bolsos lateral em tela , TAM 18cm X 20cm, tela na cor vermelho e contorno amarelo e 02 alças costal na cor amarelo que contenha regulagem .	UND	500	63,96	31.980,00
0028	Mochila pré-escolar - personalizada em naylon 70 na cor vermelho, personalização na cor amarelo, largura 21 cm, altura 27 cm, fundo 11 cm, com 01 bolso frontal na cor amarelo com zíper e cursores na cor vermelho de tamanho 15 cm comprimento x 13 cm de largura , com 02 bolsos lateral em tela, TAM 11 cm X 15cm, tela na cor vermelho e contorno amarelo e 02 alças costal na cor amarelo que contenha regulagem .	UND	300	61,63	18.489,00
0029	Pasta para professor - resistente, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 38 cm de largura, 27 cm de altura e 07 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo amarelo nº 6 na abertura principal. - Frente da mochila na cor vermelho. - Bolso frontal na mesma cor amarelo, zíper na cor vermelho e um cursor vermelho nº 6, com 38 cm de largura, 20 cm de altura. - Fechamento por: Zíper de correr com 01 cursor niquelado. - A pasta deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor vermelho. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor amarelo. - Alça de mão em: Fita de nylon amarelo de 3 cm de largura por 30 cm de comprimento - Alça de ombro em: Fita de nylon amarelo de 3 cm de largura por 1,30 m de cumprimento, com Sistema regulador com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste. Personalização conforme arte a ser fornecida pelo Município.	UND	100	57,85	5.785,00
0030	Saco Tipo Mochila - em naylon 70 com Silk, na cor vermelho personalização na cor amarelo, largura 30cm , altura 40 cm, capacidade de no mínimo 1,5 litros	UND	1000	16,41	16.410,00
0031	Squeeeze, (garrafas) - na cor amarelo, personalização em vermelho, com capacidade 500 ml, com bico ante vazamento.	UND	1500	13,54	20.310,00

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), através do e-mail: gabinetecipotanea@gmail.com.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Governo:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail gabinetecipotanea@gmail.com

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, materiais de proteção, camisas personalizadas, produtos personalizados, vestimentas e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Cipotânea, 26 de novembro de 2025.

HUGO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, materiais de proteção, camisas personalizadas, materiais personalizados, vestimentas e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

N°. Item	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	BONÉ - MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO BRIM, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B. TAMANHO MÉDIO NA COR AMARELO OURO, DE 50CM DE DIÂMETRO, ALTURA E ABA PADRÃO; COM ABA DIANTEIRA CURVA NA COR VERMELHO RUBI; BOTÃO ENCAPADO COM O MESMO TECIDO DO BONÉ; REGULADOR TRASEIRO DO MESMO TECIDO DE VELCRO OU FIVELA METÁLICA DE PRESSÃO PARA AJUSTE NA PARTE POSTERIOR; FORRO INTERNO DE 3CM AO REDOR DA BAINHA, DO MESMO TECIDO DO BONÉ. BRASÃO SILK NAS LATERAIS DO BONÉ NA MEDIDA: 7 CM X 6 CM.		UND	350	27,14	9.499,00
002	BONÉ MODELO ÁRABE - MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO BRIM ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTORNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. COPA: COR AMARELO OURO. ABA: COR VERMELHO RUBI ABA DE PROTEÇÃO: COR VERMELHO RUBI BRASÃO SILK NAS LATERAIS DO BONÉ NA MEDIDA: 7 CM X 6 CM.		UND	150	31,52	4.728,00
003	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA - FEMININO E MASCULINO, MODELO ABADA, MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO HELANCA COLEGIAL, COM PASSANTES, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO), MODELAGEM CINTURA NORMAL. ADULTO P, M E G. INFANTIL, N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.		UND	100	73,80	7.380,00
004	CALÇA BRIM PESADO - CALÇA DE BRIM PESADO COR CINZA ESCURO, ELASTICO NO CÓS E PASSANTES PARA CINTO, SEM ZIPER, QUTRO (4) BOLSOS, SENDO DOIS (2) FRONTAIS E DOIS (2) TRASEIROS. TAMANHOS: P, M G E GG.		UND	200	86,14	17.228,00
005	CALÇÃO PARA FUTEBOL MASCULINO - CONFECCIONADO EM DRI FIT COM FORRO INTERNO NA MESMA COMPOSIÇÃO. SEM DETALHES. NUMERAÇÃO DO 1 AO 11 E 12 AO 20, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO CALÇÃO PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CRAS, COMPOSIÇÃO: C. AJUSTE: ELÁSTICO E CORDÃO. FORRO: SIM - BOLSO: NÃO. UV E ANTI-BACTERICIDA (PADRÃO PROFISSIONAL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135G/M². TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA, REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E ACABAMENTO INTERNO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 40MM, ABERTURA CASEADA COM CORDÃO NA PARTE INTERNA. MODELOS E ESTAMPAS CONFORME LAYOUT ANEXO. AS CORES E OS LOGOS PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EM SUBLIMAÇÃO TOTAL SOBRE O TECIDO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N° 10, N° 12, N° 14 E Nº 16.		UND	200	44,08	8.816,00
006	CAMISA ADULTO - CAMISETAS MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.		UND	120	40,74	4.888,80
007	CAMISA ADULTO - BRANCA - CAMISA ADULTO - MANGA CURTA - CAMISETAS MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR BRANCA AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA BRANCA COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO.NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.		UND	150	44,84	6.726,00
008	CAMISA ADULTO - MANGA CURTA - CAMISETAS MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR VERMELHO RUBI COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.		UND	660	47,65	31.449,00
009	CAMISA ADULTO - MANGA LONGA - CAMISETAS MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR AMARELO OURO COM PUNHO NA COR VERMELHO RUBI, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.		UND	120	48,91	5.869,20
010	CAMISA ADULTO - MANGA LONGA BRANCA - CAMISA MANGA LONGA - ADULTO - CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR BRANCA AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR BRANCA COM PUNHO NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO.NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.		UND	160	49,82	7.971,20
011	CAMISA DE FUTEBOL – AMARELO - CAMISA MANGA CURTA. CARACTERÍSTICAS: AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E SUBLIMADAS COM GOLA CARECA, COR AMARELO COM DETALHES QUADRICULADOS EM VERMELHO. COM NUMERAÇÃO DO 01 A 11 E 12 A 20. AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM DRI FIT E SUBLIMADAS COM GOLA CARECA, DEVE SER LEVE OFERECENDO MÁXIMO CONFORTO E LIBERDADE DOS MOVIMENTOS. SEU DESIGN É COMPOSTO PELA COR AMARELO COM DETALHES EM VERMELHO. COM TECIDO ESTAMPADO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% DRI FIT, UV E ANTIBACTERICIDA (PADRÃO PROFISSIONAL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135G/M². TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA, REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E ACABAMENTO INTERNO. APLICAÇÃO DE ESTAMPAS PERSONALIZADAS (TÉCNICA ALTAMENTE PROFISSIONAL 100% RESISTENTE, ESTAMPAS SEM RISCO DE DESBOTAR. NUMERAÇÃO (DO NÚMERO 2 AO 11 E 13 AO 20) NAS COSTAS MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 3 CM DE LARGURA NA COR VERMELHO; FRENTE (LADO DIREITO DO PEITO) LOGO DO CRAS DE 7CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA. AS CORES E OS LOGOS PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EM SUBLIMAÇÃO TOTAL SOBRE O TECIDO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.		UND	200	51,53	10.306,00
012	CAMISA DE FUTEBOL – VERMELHO - CAMISAS MANGA CURTA. CARACTERÍSTICAS: AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E SUBLIMADAS COM GOLA CARECA, COR VERMELHO COM DETALHES QUADRICULADOS EM AMARELO. COM NUMERAÇÃO DO 01 A 11 E 12 A 20. AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E SUBLIMADAS COM GOLA CARECA, DEVE SER LEVE OFERECENDO MÁXIMO CONFORTO E LIBERDADE DOS MOVIMENTOS. SEU DESIGN É COMPOSTO PELA COR VERMELHO COM DETALHES EM AMARELO. COM TECIDO ESTAMPADO, CONFECCIONADA EM MALHA DRI FIT, UV E ANTIBACTERICIDA (PADRÃO PROFISSIONAL), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 135G/M². TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TÉRMICO, DANDO MAIOR RENDIMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA, REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E ACABAMENTO INTERNO. APLICAÇÃO DE ESTAMPAS PERSONALIZADAS (TÉCNICA ALTAMENTE PROFISSIONAL 100% DRI FIT, ESTAMPAS SEM RISCO DE DESBOTAR. NUMERAÇÃO (DO NÚMERO 2 AO 11 E 13 AO 20) NAS COSTAS MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 3 CM DE LARGURA NA COR AMARELO. FRENTE (LADO DIREITO DO PEITO) LOGO DO CRAS DE 7CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA. AS CORES E OS LOGOS PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EM SUBLIMAÇÃO TOTAL SOBRE O TECIDO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N°. 10, N°. 12, N°. 14		UND	200	51,53	10.306,00

	E Nº. 16.					
013	CAMISA MANGA CURTA - CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM PROTEÇÃO UV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G /M² NA COR BRANCA. AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² E NA COR BRANCA. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FRASE COM O NOME DA OFICINA - ESCRITA NA COR PRETA E COM UM DESENHO NAS COSTAS COM A LOGO DO CRAS E A SEGUINTE ESCRITA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS CIPOTÂNEA ADM: 2021-2028, ESCRITA EM PRETO. ADULTO P, M, G. INFANTIL N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.		UND	100	40,98	4.098,00
014	CAMISA MANGA CURTA - COR AMARELO - CONFECCIONADA EM MALHA DRI FIT, COM PROTEÇÃO UV, GOLA CARECA. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G /M² NA COR AMARELO. AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR AMARELO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM GRAMATURA 180 G/M² E NA COR AMARELO. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FRASE COM O NOME DA OFICINA - ESCRITA NA COR PRETA E COM UM DESENHO, NAS COSTAS COM A LOGO DO CRAS E A SEGUINTE ESCRITA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS CIPOTÂNEA ADM: 2021-2028, ESCRITA EM PRETO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.		UND	200	44,92	8.984,00
015	CAMISA MANGA CURTA - COR AZUL CELESTE - CAMISA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA DRI FIT, COM PROTEÇÃO UV GOLA CARECA. GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G /M² NA COR AZUL. AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR VERMELHO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM GRAMATURA 180 G/M² E NA COR AZUL CELESTE. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FRASE COM O NOME DA OFICINA - ESCRITA NA COR PRETA E COM UM DESENHO, NAS COSTAS COM A LOGO DO CRAS E A SEGUINTE ESCRITA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS CIPOTÂNEA ADM: 2021-2028, ESCRITA EM PRETO. ADULTO: P, M E G.		UND	10	44,92	449,20
016	CAMISA MANGA CURTA- COR PINK - CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM PROTEÇÃO UV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G /M² NA COR PINK. AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR PINK, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² E NA COR PINK. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FRASE COM O NOME DA OFICINA - ESCRITA NA COR PRETA E COM UM DESENHO NAS COSTAS COM A LOGO DO CRAS E A SEGUINTE ESCRITA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CRAS CIPOTÂNEA ADM: 2021-2028, ESCRITA EM PRETO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N°. 10, N°. 12, N°. 14 E Nº. 16.		UND	150	44,92	6.738,00
017	CAMISA MANGA LONGA - ADULTO - CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR VERMELHO RUBI COM PUNHO NA COR AMARELO OURO, A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE "NOME DA SECRETARIA". TAMANHOS: P, M, G E GG.		UND	560	48,92	27.395,20
018	CAMISA POLO BÁSICA COR AZUL COBALTO - COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A LOGO DA PREFEITURA, TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A CRITERIO DA PREFEITURA AS CAMISAS DEVEM TEM BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO. ADULTO: P, M, G, GG E EGG.		UND	250	64,90	16.225,00
0019	CAMISA POLO BÁSICA COR - VERDE ABACATE - COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM A LOGO DO CRAS, TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ADULTO: P, M, G, GG E EGG		UND	60	68,67	4.120,20
0020	CAMISETA INFANTIL - CAMISETAS MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA CARECA. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 G /M² NA COR VERMELHO RUBI AS MANGAS DEVERÃO SER RETAS NA COR VERMELHO RUBI COM ACABAMENTO NA COR AMARELO OURO , A GOLA DEVERÁ SER EM RIBANA COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 180 G/M² NA COR AMARELO OURO. NA FRENTE DA CAMISA DO LADO ESQUERDO , NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER SILKADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA COM AS MEDIDAS: 7CM X 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ SER SILKADO POR ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE " NOME DA SECRETARIA". TAMANHO, IDADE E ALTURA: P; 4 a 5; 104-110cm M; 5 a 6; 110-116cm G; 6 a 7; 116-122cm GG; 7 a 8; 122-128cm		UND	600	45,17	27.102,00
0021	Casaco de frio - material: 100% poliéster , acabamento: com forro , modelo: ziper , tipo bolso: 2 bolsos externos lateral , tipo gola: social , tamanho: sob medida (PP, P, M G, GG, XGG) , características adicionais: elástico nos punhos e cintura, conforme modelo , tipo manga: comprida. Cor: azul marinho. Brasão e escritas silkados de acordo com a demanda do solicitante.		UND	160	135,39	21.662,40
0022	COLETE DE FUTEBOL - AMARELO OURO - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER NA COR: AMARELO OURO. TAMANHOS (L X A): P (34 CM X 56 CM); M (39 CM X 64 CM); G (42 CM X 67 CM). GOLA CARECA		UND	111	42,41	4.707,51
0023	COLETE DE FUTEBOL - VERMELHO RUBI - COLETE QUE ABSORVE O SUOR E FACILITA A SUA EVAPORAÇÃO MATERIAL RESISTENTE BEM AREJADO COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO, 100% POLIÉSTER NA COR: VERMELHO RUBI. TAMANHOS (L X A): P (34 CM X 56 CM); M (39 CM X 64 CM); G (42 CM X 67 CM). GOLA CARECA		UND	111	45,85	5.089,35
0024	COLLANT - MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM SUPLEX, NA COR ROSA, COM LOGO CRAS BORDADA DE 3 A 5 CM, NA ALTURA DO PEITO. INFANTIL: N° 10, N° 12, N° 14 E Nº 16		UND	70	78,42	5.489,40
0025	Estojos (porta lápis) - personalizado em naylon 70, na cor amarelo, personalizada na cor vermelho. TAM comprimento 20cm, largura 07cm, altura 06cm.com zipper e cursores na cor vermelho na parte superior.		UND	500	13,60	6.800,00
0026	MEIÃO DE FUTEBOL - MEIÃO FUTEBOL, NA COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTODIENO, TECIDO RESISTENTE E DE TOQUE MACIO. ADULTO: P, M E G. INFANTIL: N° 10, N° 12, N° 14 E Nº 16		PAR	200	20,30	4.060,00
0027	Mochila - personalizada em naylon70 , na cor vermelho, personalização na cor amarelo, largura 30 cm, altura 41 cm, fundo 13 cm, com 02 bolsos frontais na cor amarelo com zíper e cursores na cor vermelho de tamanho 20 cm comprimento x 18 cm de largura , com 02 bolsos lateral em tela , TAM 18cm X 20cm, tela na cor vermelho e contorno amarelo e 02 alças costal na cor amarelo que contenha regulagem .		UND	500	63,96	31.980,00
0028	Mochila pré-escolar - personalizada em naylon 70 na cor vermelho, personalização na cor amarelo, largura 21 cm, altura 27 cm, fundo 11 cm, com 01 bolso frontal na cor amarelo com zíper e cursores na cor vermelho de tamanho 15 cm comprimento x 13 cm de largura , com 02 bolsos lateral em tela, TAM 11 cm X 15cm, tela na cor vermelho e contorno amarelo e 02 alças costal na cor amarelo que contenha regulagem .		UND	300	61,63	18.489,00
0029	Pasta para professor - resistente, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 38 cm de largura, 27 cm de altura e 07 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo amarelo nº 6 na abertura principal. - Frente da mochila na cor vermelho. - Bolso frontal na mesma cor amarelo, zíper na cor vermelho e um cursor vermelho nº 6, com 38 cm de largura, 20 cm de altura. - Fechamento por: Zíper de correr com 01 cursor niquelado. - A pasta deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor vermelho. As costuras externas dever ter acabamento com friso PVC na cor amarelo. - Alça de mão em: Fita de nylon amarelo de 3 cm de largura por 30 cm de comprimento - Alça de ombro em: Fita de nylon amarelo de 3 cm de largura por 1,30 m de cumprimento, com Sistema regulador com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste. Personalização conforme arte a ser fornecida pelo Município.		UND	100	57,85	5.785,00
0030	Saco Tipo Mochila - em naylon 70 com Silk, na cor vermelho personalização na cor amarelo, largura 30cm , altura 40 cm, capacidade de no mínimo 1,5 litros		UND	1000	16,41	16.410,00
0031	Squeeeze, (garrafas) - na cor amarelo, personalização em vermelho, com capacidade 500 ml, com bico ante vazamento.		UND	1500	13,54	20.310,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3. A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas para manutenção dos espaços públicos.
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 . A contratação tem por objetivo assegurar o atendimento imediato e eficiente às necessidades dos setores municipais, uma vez que tais itens são indispensáveis para padronização visual dos servidores municipais, contribuindo para a identificação funcional, organização institucional e melhor atendimento ao público, além de segurança e proteção aos mesmos.

2.2. A adoção de prioridade de contratação para ME/EPP/EQUIPARADAS sediadas regionalmente, com critérios pré-definidos através de Decreto Municipal, traz grandes benefícios em função da movimentação da economia, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros, sendo que assim o Município está cumprindo com o seu papel constitucional elencado no art.179 da Carga Magna que assim dispõe: "Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades das Secretarias Municipais, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando os itens discriminados no subitem 1.1 deste Termo de Referência, assegurando o pleno funcionamento das atividades, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança, identificação funcional e suporte às ações institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2.A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.4.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.

4.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. O instrumento contratual ou equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal fornecerá os produtos mediante a apresentação de Ordem de fornecimento no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, no endereço da Secretaria a ser indicado na referida Ordem, sendo que o Município não se obriga a adquirir os itens constantes deste Registro de Preços.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.5. Os itens objeto desta contratação deverão ser personalizados, de acordo com a arte, layout ou especificações visuais encaminhadas pela Administração Municipal à CONTRATADA, devendo esta garantir a fiel reprodução das informações enviadas.

5.6. Não será permitido à CONTRATADA estabelecer quantidade mínima de produção para quaisquer itens previstos no Registro de Preços. A CONTRATADA deverá atender integralmente a todos os pedidos emitidos pela Administração, independentemente da quantidade solicitada, observando rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos.

5.7.A Administração Municipal poderá solicitar, sempre que necessário, o fornecimento de peça piloto e/ou prova de grade de tamanhos para avaliação e conferência dos modelos, medidas, materiais e acabamentos dos uniformes. A entrega dessas peças deverá ser realizada sem qualquer custo adicional para a Administração, não gerando direito à cobrança pela CONTRATADA.

6 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5. São obrigações do Município:

6.5.1.Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2. Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1. Pela Secretaria Municipal de Governo:

Fiscal do Contrato: Moacir Júlio de Lima;

Gestor do Contrato: Hugo Araújo Guimarães.
6.6.2 - Pela Secretaria Municipal Educação:
Fiscal do Contrato: Conceição Natividade da Trindade;
Gestor do Contrato: Carlos Eduardo Silveira.
6.6.3 – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal do Contrato: Tamires Cristina Lopes Andrade;
Gestor do Contrato: Cláudio do Carmo Gomes.
6.6.4 – Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal do Contrato: Glauciane Aparecida de Miranda Assis;
Gestor do Contrato: Daniela Maria Cintra Heleno Nunes.
6.6.5 – Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle:
Fiscal do Contrato: Márcio Reginaldo;
Gestor do Contrato: Gisele Aparecida da Cunha.
6.6.6 – Pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Fiscal do Contrato: André Pociano de Almeida;
Gestor do Contrato: Gabriel Heleno da Silveira.
6.6.7 – Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Fiscal do Contrato: João Bosco de Lima;
Gestor do Contrato: Divino Carlos Lopes.
6.6.8 – Pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:
Fiscal do Contrato: Luís do Carmo Telésforo;
Gestora do Contrato: Renata Moreira Pimentel.

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.12. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa contratada deverá entregar na sede da Prefeitura de Cipotânea/MG as notas fiscais/faturas correspondentes aos produtos fornecidos, e somente após a devida conferência e aprovação por servidor responsável para tal fim que serão encaminhadas para processamento no Setor de Tesouraria.
7.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.7.1 O prazo de validade;
7.7.2 A data da emissão;
7.7.3 Os dados do contrato e do Município;
7.7.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.7.5 O valor a pagar; e
7.7.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme quantidade de materiais efetivamente fornecidos.
7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.
8.3. Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 361.061,46 (trezentos e sessenta e um mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.
9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, seja majorando ou reduzindo, de acordo com a variação praticada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP). Para tal fim, deverá a empresa contratada proceder requerimento por escrito com o apontamento dos produtos e do percentual que deseja o reajuste, fornecendo obrigatoriamente as notas fiscais atualizadas que foram emitidas pelos seus fornecedores dos produtos pactuados, de modo a comprovar o aumento dos preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das orçamentarias vigentes no orçamento.
3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0003.2.0011 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção Atividades da Secretaria Administração;
3.3.90.30.00.2.04.01.13.122.0003.2.0015 – (Fonte: 1.500.000) - Man. Ativ. Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte;
3.3.90.30.00.2.07.01.20.122.0003.2.0025 – (Fonte: 1.500.000) - Manut. Atividades Secretaria Agricultura e Pecuária;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0003.2.0028 – (Fonte: 1.500.000) - Manut. Ativ. da Secretaria de Assistência Social;
3.3.90.30.00.2.12.02.10.301.0006.2.0041 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção das Atividades da Atenção Básica;
3.3.90.30.00.2.13.01.12.122.0003.2.0052 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção Atividades da Secretaria de Educação;
3.3.90.30.00.2.14.01.15.122.0003.2.0067 – (Fonte: 1.500.000) - Man. Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cipotânea, 26 de novembro de 2025.

HUGO ARAÚJO GUIMARÃES
Responsável Pelo Termo de Referência

ANEXO I - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, se for o caso.
1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do CRF-FGTS.
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
3.1.Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4. DEMAIS DOCUMENTOS:
4.1. Declaração referente a:
4.1.1.que não emprega menores
4.1.2. que cumpre requisitos de habilitação
4.1.3. que inexistem impedimentos legais
4.1.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Modelo.
4.2. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo), quando for o caso.
4.3. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
5.3.1 - A não apresentação da Certidão de Consulta Consolidada constante no subitem 5.3 resultará na desclassificação/inabilitação da empresa licitante.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:23F9B9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. **18/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **90/2025**

Às **08:00** do dia **02/12/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM -30, DESTINADO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **27/11/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **02/12/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Everton Andreetta **Esclarecimento:** Referente a dispensa 018/2025 Sabido que o transporte do item RL-1C do referido edital, tem sua entrega realizada em caminhões de transporte a granel com capacidades nominais de 15, 25 e 30 toneladas ou em tambores. - A prefeitura possui tanque para armazenamento? Se sim, qual a capacidade? - A entrega do produto será única (carga completa de um truck), ou parcelada (tambores de 200 kg)?	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Resposta:** Bom dia! Sim, a prefeitura possuir um tanque de 30 toneladas, a entregado será completa de um caminhão truck.

Lote 1 **EMULSÃO ASFALTICA RL-1C:**			
Fornecedor: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF** 00.472.805/0025-05		
Data/hora de envio 01/12/2025 13:53:18	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - EMULSÃO ASFALTICA RL-1C: FORMULAÇÃO: RL 1C COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURAS BETUMINOSAS COM AGREGADOS ASPECTO FÍSICO: PASTOSO APLICAÇÃO: REPARAÇÃO INSTANTÂNEA PAVIMENTOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
EMULSÃO ASFALTICA RL-1C: FORMULAÇÃO: RL 1C COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURAS BETUMINOSAS COM AGREGADOS ASPECTO FÍSICO: PASTOSO APLICAÇÃO: REPARAÇÃO INSTANTÂNEA PAVIMENTOS	15,00	TONELADA	4.100,00
Marca: própria **Fabricante:** própria **Modelo:** RL-1C			

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	***Negociação***	***TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 00.472.805/0025-05***	***4.100,00***	***02/12/2025 10:29:12***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	02/12/2025 08:00:22
	Bom dia.	02/12/2025 08:00:28
	Fornecedor 01, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	02/12/2025 10:20:31
	Fornecedor 01, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	02/12/2025 10:20:31
Fornecedor 1	Bom dia, vou verificar	02/12/2025 10:24:08
Fornecedor 1	lance enviado	02/12/2025 10:29:18
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/12/2025 10:29:26
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	02/12/2025 10:29:37
Sistema	O fornecedor **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	02/12/2025 10:38:36
Sistema	O fornecedor **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	02/12/2025 10:38:44
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 02/12/2025 10:39:00, Prazo final: 02/12/2025 10:54:00)*.	02/12/2025 10:38:51
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	02/12/2025 10:55:03
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	02/12/2025 10:55:12

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	00.472.805/0025-05	4.100,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
	Adjudicação		**Homologação**	
Lotes	**Usuário**	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 02 de Dezembro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Agente de Contratação

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:62E28DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 102/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FENIX AUTOPECAS MONTES CLARO S LTDA.
CNPJ: Nº 58.013.131/0001-93

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BOLAS COLORIDAS MÉDIAS DE BORRACHA Tamanho oficial: N°10, Material resistente: Fabricada em borracha de alta qualidade.	unidade	10,00	26,50	265,00
DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA	unidade	1,00	107,00	107,00
JOGO DAS EMOÇÕES Especificações Técnicas: Modelo: Jogo Interativo Expressando Emoções Dimensões Aprox.: 62cm (ALTURA) x 74cm (LARGURA) Quantidade de Jogadores: 2-4 Jogadores Material: Madeira Cor: Colorido	unidade	2,00	67,00	134,00
JOGO DE SEQUÊNCIA confeccionado em MDF com 54 peças de madeira, altura de 3 mm e comprimento de 22 cm.	unidade	2,00	48,00	96,00
KIT COMPLETO PRONAR-LE – PROGRAMA DE REMEDIAÇÃO COM NOMEAÇÃO AUTOMÁTICA RÁPIDA E LEITURA – 2º AO 5º ANO CONTÉM 3 CADERNOS:1 Manual de Aplicação,1 Caderno de Pranchas para Intervenção,1 Caderno de Pranchas para Avaliação O caderno de pranchas para a avaliação é composto por 4 pranchas, sendo: letras, dígitos, cores e objetos. O caderno de pranchas para a intervenção é composto por 22 pranchas, incluindo figuras, cores, palavras e pseudo palavras.	unidade	1,00	235,00	235,00
PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE PROBLEMAS DE LEITURA – IPPL nstrumento de avaliação que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta à intervenção (RTI) para a identificação precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1º e 2º anos do ensino fundamental.	unidade	1,00	88,00	88,00
TANGRAM Confeccionado em Mdf, Com 70 Peças Coloridas, Formando 10 Quadrados de 150x150x2,8mm. Itens Inclusos: 01 Tangram Em Madeira Com 70 Peças	unidade	2,00	53,00	106,00
TORRE DE HANÓI composta por uma base de madeira de 27x10cm e três cavilhas de 9,5cm de altura e 0.8cm de diâmetro. contém 6 discos de madeira em diferentes tamanhos, sendo o maior de 9,5 cm de diâmetro e o menor de 4 cm de diâmetro. Confeccionado em madeira Contendo 7 peças.	unidade	1,00	34,00	34,00

VALOR TOTAL: R$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 04/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 04/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 04 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

SARAH BARBOSA LOPES
Fenix Autopecas Montes Claros LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:301E2739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 103/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GE ALVITRE COMER.VAREJISTA DE ART. DE PAPEL. LTDA.
CNPJ: Nº 07.180.489/0001-70

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABACO EDUCATIVO ESPECIFICAÇÕES: -Material: Madeira e fio de ferro - Dimensões aproximadas da embalagem (CLA): 16x8x14cm - Dimensões aproximadas do produto (CLA): 15x7,5x13cm - Contém: 01 Ábaco 5 haste	unidade	2,00	34,00	68,00
ALFABETO MÓVEL EMBORRACHADO Cor: Sortida - 39 Peças - Tamanho da letra: Altura 120 mm - Espessura 2 mm. Dimensões: 12 x 9 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura);	unidade	1,00	53,00	53,00
ATIVIDADES PARA ESTIMULAÇÃO COGNITIVA Contendo, no mínimo 300 atividades e 8 apostilas em pdf para imprimir	unidade	1,00	158,33	158,33
BLOCOS LÓGICOS DE MADEIRA Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18mm. Desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira, Contendo 48peças	unidade	1,00	56,00	56,00
BOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO Pacote com 100 bolinhas plásticas coloridas. - Diâmetro aproximado de 36mm. - Cores variadas .	unidade	3,00	48,90	146,70
CONFIAS Composição da Coleção 01 Manual 05 Cadernos de aplicação (reutilizável) 01 Conjunto de 06 pranchas com bolsa (reutilizável) 01 Bloco com 25 folhas de resposta	unidade	1,00	379,00	379,00
HABILIDADES PREDITORAS PARA ALFABETIZAÇÃO	unidade	1,00	114,00	114,00
KIT COMPLETO- CORUJA PROMAT – EDITORA PEARSON 6 A 13 ANOS Kit composto por: 1 manual de aplicação 1 caderno de estímulo 5 fichas de respostas do aluno 5 fichas de resultado do aplicador	unidade	1,00	299,00	299,00
LIVROS SENSORIAIS E COM AUDIOS O livro é montado com atividades que incentiva a aprendizagem dos alunos, de montar, seriar, quantificar, ligar, associar, verificar e tantas outras noções. O material do livro é EVA. Nas peças removíveis são utilizados ímãs e arruelas. Mede aproximadamente 44x46cm	unidade	10,00	48,00	480,00
LIVRO TAREFAS PARA AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA- AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM DE FUNÇÕES EXECUTIVAS – VOL.1 Programa de Estimulação das Habilidades de Percepção Visomotora para anos iniciais de Alfabetização Vol. 1 (PPVM-E-Alfa) Composto por um Manual do Aplicador, Caderno de Exercícios Visomotores, Cartões de Memória Visual e Memória Sequencial Visual, acompanhados do Caderno de Escrita Caligráfica do Alfabeto.	unidade	1,00	129,00	129,00
MINI DICIONÁRIO DE LÍNGUA INGLESA com traduções claras, separação silábica de verbetes nos dois idiomas, indicação de classe gramatical, quadro de verbos irregulares, falsos cognatos, fatos curiosos sobre a língua inglesa ,idioma: Português, número de páginas: 352 ,encadernação: brochura,dimensões: 14cm x 10cm	unidade	2,00	8,00	16,00
MINI DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA Capa do livro: Mole Gênero: Enciclopédia, dicionário e linguística. e páginas: 856.Dimensões: 12cm largura x 17cm altura	unidade	2,00	26,00	52,00
PAINEL SENSORIAL MONTESSORI ESPECIFICAÇÕES Contendo os seguintes Itens: – Bloco de madeira 35x20cm – nome personalizado (ou vogais, caso o cliente não informe o nome) – 1 Torneira colorida – 1 mola vai e vem – 1 Espelho – 1 Labirinto em aramado – Jogo de pareamento de feltro – 1 Copo vai e vem – 1 Fechadura – 1 Spinner – 1 luminária de led (acompanha pilha) – 1 Varal de botões– 1 Massageador simples	unidade	1,00	259,00	259,00
PROLEC – PROVAS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA composto por diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais periféricos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. Composição da Coleção 01 Manual 01 Caderno de prova (reutilizável) 05 Folhas de registro de resultado	unidade	1,00	159,00	159,00
RÉGUA DE FRAÇÃO DE MADEIRA Conjunto confeccionado em MDF, contendo 55 peças, em dez cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Representa a ideia do conjunto das partes de um número, possibilitando o comparativo com o conceito de porcentagem. Acondicionado em caixa de madeira. Especificações Técnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 peças	unidade	1,00	68,00	68,00
RELÓGIO EDUCATIVO confeccionado em MDF com uma base de 20,00 cm de diâmetro e altura de 35,00 cm, além de um peso leve de apenas 600 gramas,	unidade	1,00	37,00	37,00
SOROBAN Em Madeira, C/ Cantos Arredondados, Na Medida 23x10,2x1,8cm; Com 21 Eixos Verticais de Aço Inoxidável Num Total de 7 Classes; Marcação em Relevo a Cada 3 Eixos Na Divisória dos seguimentos Posterior e Inferior; Cada Eixo Possui 5 Contas Coloridas e Sem Rebarbas, Divididas Em Dois Seguimentos; Medindo Aproximadamente Parte Superior 20x2cm; Com Parte Inferior Medindo 20x4,9cm; Possui Revestimento Interno de Tecido Sintético P/a Contenção Da Movimentação Espontânea Das Contas; Contendo 7 Classes; Contas Esfericas 5 Contas; Possui fixação Por Pinos e Parafusos; Com Base Antiderrapante	unidade	1,00	74,60	74,60
TAPETE DE ENCAIXE ALFABÉTICO E NUMÉRICO, GRANDE confeccionado em EVA, com 26 placas de 30 x 30 cm, letras descartáveis, cores sortidas, lavável, atóxico e anti derrapante, montado 1,50 x 1,50mt espessura 8 mm	unidade	1,00	80,13	80,13
TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS Confeccionado em bagum e possui aplicações costuradas de 18 texturas diferentes. Algumas dessas texturas incluem grama sintética, plástico, carpe, botão e corda. Suas dimensões são de 2×0,95m. Especificações técnicas O tapete deve oferecer uma variedade de texturas e ser projetado para ser usado como um recurso terapêutico em atividades sensoriais	unidade	1,00	99,00	99,00
TORRE DE LONDRES Base em MDF, 20cm de comprimento, 6cm de largura e 14cm de altura - Esferas: 3 esferas de plástico nas cores verde, azul e vermelha, com 4cm de diâmetro - Hastes: 3 hastes de diferentes tamanhos (12cm, 8cm e 4cm) - Fichas: Conjunto de 15 fichas de desafios, feitas de madeira com papel colado, medindo 7cm x 5cm - Peso Total: 280 gramas Itens que acompanha na embalagem : - 1 base com três hastes - 3 esferas em plástico coloridas (verde, azul e vermelha) - 15 fichas de desafios	unidade	1,00	45,00	45,00

VALOR TOTAL: R$ 2.772,76 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 04/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 04/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 04 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
Ge Alvitre Comer.Varejista De Art. De Papel. LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:226B031A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 106/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM -30, DESTINADO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CONTRATADO: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: Nº 00.472.805/0025-05

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EMULSÃO ASFALTICA RL-1C FORMULAÇÃO: RL 1C COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURAS BETUMINOSAS COM AGREGADOS ASPECTO FÍSICO: PASTOSO APLICAÇÃO: REPARAÇÃO INSTANTÂNEA PAVIMENTOS	tonelada	15	4.100,00	61.500,00

VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 04/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 04/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 04 dezembros de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Sec. Mun. De Obras Publicas

ISAIAS ANGELO SAVEGNAGO
Tracado Construcoes E Servicos LTDA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3541A431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAG N° 01/2025 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Aos dias 24 de novembro de 2025 foi realizada a sessão de abertura de envelopes do Programa de Aquisição de Alimentos 2025/2026, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Agronegócios, estando presentes: Cláudia Antônia Santana – Gerente de Agricultura e Banco de Alimentos da Secretaria de Agronegócios – SEMAG, Andressa Tamires Lima de Oliveira – Engenheira Agrônoma SEMAG, Jordana Ribeiro Vale – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, Adriana Silva – Presidente da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar – COOPRAFAD, José Antônio Ribeiro – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis, Wemerson Barra – Engenheiro Agrônomo - EMATER. Houve a manifestação de interessados através do preenchimento dos formulários online e in loco, disponibilizados no Banco de Alimentos – SEMAG, onde passou-se a abertura e conferência dos seguintes documentos: Cópia do documento de identificação (CNH), CPF e/ou RG; Cópia do Cartão de Inscrição de Produtor válido e/ou Extrato da Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais emitido nos últimos 30 dias; Cópia do Comprovante da Inscrição do Cadastro Único – CadÚnico (Cadastro do Bolsa família), se possuir; Cópia comprovante do CAF; Cópia da Declaração ou Certificado de Conformidade de Produção Orgânica, expedido pelo MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por entidades cadastradas e credenciadas por este órgão, se possuir; Termo de Compromisso do (a) Agricultor (a), conforme o Anexo II do Edital CP n° 01/2025. Estando todos os documentos validos, foi homologado o credenciamento para os seguintes produtores rurais para o Programa de Aquisição de Alimentos, de acordo com o item 12 do Edital de Chamamento Público SEMAG n°01/2025, na respectiva ordem de classificação:

Classificação:	**N° Inscrição:**	**Nome Produtor:**
1	15	Solange Alves dos Santos
2	12	Wilma Aparecida Alves da Silva
3	19	Rosângela Maria Rodrigues Tavares
4	23	Nilda Ribeiro Tavares
5	24	Miriam Aparecida Esteves Branquinho
6	1	Célio Antônio Cordeiro
7	2	Ivair Martins Ferreira
8	3	Diego Martins Ferreira
9	4	José Eustáquio Pereira
10	5	Gilber Martins da Silva
11	6	Humberto Kenedi Vaz Bueno
12	7	Sergio Luiz Teixeira
13	8	Carlos Eduardo Correia
14	9	Thiago Nicassio Fiuza Silva
15	10	Rafael Henrique Ferreira

16	11	Edvard José Ferreira
17	13	Wagner Lúcio de Souza
18	16	Marcelo de Jesus Galvão
19	17	Alexandre Alves de Melo
20	18	Edivaldo Douglas Alves
21	20	Benedito Dias Damasceno Júnior
22	21	Bruno Branquinho Pereira
23	22	Nilson Sergio Pereira
24	25	Otávio Daniel Esteves Branquinho
25	26	Manoel Antônio Ferreira
26	27	Antônio Vaz Bueno Filho
27	28	Jair Alves da Silva
28	29	Luiz Carlos Correa
29	30	Pedro Henrique Gonçalves
30	31	José Carlos Pereira
31	32	Wagner José de Ozanam
32	33	Dorivaldo João de Araujo
33	34	Hélio Gonçalves Cordeiro
34	35	Márcio de Oliveira Melo
35	36	Julio Cesar da Silva
36	37	Geraldo Alves da Silva
37	38	Lucas José Branquinho
38	39	Jose Alves Branquinho
39	40	Jairo Pires Galvao
40	41	Hélio Jesus dos Santos
41	42	Antônio Cordeiro Sobrinho
42	43	Célio Paulo de Oliveira
43	44	Antônio Leandro Gonçalves
44	45	Jordane Tosta Galvão
45	46	Ivanildo de Almeida Eloy
46	47	Francilio Souza Alves Oliveira
47	48	Jacó Alves de Souza
48	49	Antônio Márcio Ribeiro
49	50	Francisco José Ribeiro
50	51	Maciel Gomes Branquinho
51	52	Gilmar Silva Galvão
52	14	Antônio Orides Saldanha

Conforme deliberado pela comissão avaliadora e de acordo com orientações e medidas de segurança alimentar, nutricional e sanitária oriundas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável e do Serviço de Inspeção Muncipal - SIM, todos os produtos processados, de origem animal e vegetal, a serem comercializados pelo programa deverão apresentar registro de conformidade sanitária nos seus respectivos órgãos fiscalizadores. As inscrições de número 36 - Júlio César da Silva e número 37 - Geraldo Alves da Silva, apresentaram os seguintes produtos em inconformidade com o edital: mandioca processada e polpa de fruta. A mandioca processada não consta na lista de produtos de referência da Superintendência Regional de Minas Gerais – CONAB e a polpa de fruta devido a não apresentação de documento constando a certificação sanitária da unidade de beneficiamento expedida pelo MAPA; com relação ao doce de frutas, de acordo com o Conselho de Segurança Alimentar, nesse momento não é interessante para compra no PAA pela falta de interesse de aquisição por parte das entidades beneficiárias envolvidas pelo alto valor agregado do produto e seu baixo valor nutricional. Para as inscrições de número 14 - Antônio Orides Saldanha, 21 - Bruno Branquinho Pereira, 48 - Jacó Alves de Souza estão ausentes o contrato de beneficiamento da Polpa de Fruta com empresa/agroindústria que possua registro no MAPA, para realização da entrega neste Programa. Para a inscrição de número 23 - Nilda Ribeiro Tavares, não será adquirido o produto queijo, por causa de logística de entrega e armazenamento. Para estes candidatos com restrições, apenas os produtos supracitados não serão adquiridos. Demais produtos serão adquiridos normalmente ou mediante apresentação de documentação complementar no caso das polpas de fruta. Os credenciados terão até o dia 19/12/2025 para manifestar expressamente sua desistência. Encerrada a sessão, eu, Pedro Augusto Dias Andrade, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião. Divinópolis, 24 de novembro de 2025.//

CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA

ANDRESSA TAMIRES LIMA DE OLIVEIRA

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO

JORDANA RIBEIRO VALE

ADRIANA SILVA

WEMERSON BARRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6999440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 258/2025, DEZEMBRO DE 2025.

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 407/2025	99035156	WALISON ROZA DE CARVALHO	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor I	Secretaria Municipal de Saúde - SEO - Serviço Especializado de Odontologia	24/11/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 407/2025	99042856/3	LETICIA DE CASTRO MEIRA VAZ	Médico Generalista – P.S.F - 04hs	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Sagrada Família	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	24/11/2025
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 407/2025	99044283/1	DIANA CAIXEIRO DOMINGUES LOPES	Dentista – P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vila das Roseiras	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardim Candelária	26/11/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC0B7051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.955, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece critérios para pagamento da Gratificação para Estímulo à Produção Individual - GEPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar 41, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Planos de Trabalho em anexo, como critérios de avaliação e pagamento da Gratificação para Estímulo à Produção Individual - GEPI, nos termos da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 04 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO INDIVIDUAL (GEPI)
FISCAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

SERVIDOR AVALIADO: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
CHEFIA IMEDIATA: _____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: _____

1.Critérios de Avaliação: a avaliação ocorrerá levando em conta o número geral de protocolos recebidos pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sendo que o número de protocolos será dividido entre o número de fiscais existentes na secretaria, aplicando-se como critério de cálculo a porcentagem abaixo descrita.

Indicador	Porcentagem de protocolos respondidos	Classificação	Porcentagem de direito da GEPI
Número de protocolos recebidos na Secretaria de Gestão Ambiental	0 (zero) a 10% (dez por cento)	Crítico	0% da GEPI
	10% (dez) a 20% (vinte por cento)	Insatisfatório	10% da GEPI
	21% (vinte e um) a 30% (trinta por cento)	Insuficiente	20% da GEPI
	31% (trinta e um) a 50% (cinquenta)	Regular	50% da GEPI
	51% (quarenta e um) a 84% (oitante e quatro)	Bom	80% da GEPI
	85% (oitenta e cinco) a 100% (cem)	Excelente	90% da GEPI

Indicador	Cumprimento integral	Classificação	Porcentagem de direito da GEPI
Atendimento às demandas internas, fiscalizações de ofício	Não	Crítico	0% da GEPI
	Sim	Excelente	10% da GEPI

2. Resultado da avaliação:

Porcentagem de atendimentos do fiscal: _____ %
Classificação:
Crítico ( )
Insatisfatório ( )
Regular ( )
Bom ( )
Excelente ( )

3. Porcentagem de direito na GEPI, correspondente à porcentagem dos protocolos respondidos:

10% ( )
20% ( )
50% ( )
80% ( )
90% ( )

4. Atendeu às demandas internas, fiscalizações de ofício?

( ) Não – 0% da GEPI
( )Sim – 10% da GEPI

5. Total da porcentagem de direito na GEPI (soma das porcentagens anteriores)
Porcentagem: _____%

6. Observações da Chefia
_____
_____

7. Homologação
Chefia imediata: _____

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO INDIVIDUAL (GEPI) – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FORMIGA

SERVIDOR AVALIADO: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
CHEFIA IMEDIATA: _____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: _____

1. Critérios de Avaliação
Cada item deve ser pontuado de 0 a 5 pontos, conforme a escala:
0 = Não atendeu (0 a 10% da meta)
1 = Atendeu minimamente (11 a 30% da meta)
2 = Atendeu parcialmente (31 a 50% da meta)
3 = Atendeu satisfatoriamente (51 a 70% da meta)
4 = Superou a expectativa (71 a 90% da meta)
5 = Excelência (91 a 100% da meta) ou Não se aplica* (NA)

CRITÉRIOS (Pontuação máxima: 100 pontos)

	Indicador	Meta	Pontuação (0 a 5)	Peso	Pontuação Final
1	Percentual de cadastro de estabelecimentos atualizados	100% dos estabelecimentos cadastrados na VISA atualizados		x2	Até 10
2	Percentual de estabelecimentos de risco I sujeitos ao controle sanitário municipal inspecionados.	40,00% dos estabelecimentos de risco I sujeitos ao controle sanitário inspecionados		x3	Até 15
3	Percentual de estabelecimentos de risco II sujeitos ao controle sanitário municipal inspecionados.	80,00% dos estabelecimentos de risco II sujeitos ao controle sanitário inspecionados		x3	Até 15
4	Percentual de estabelecimentos de risco III sujeitos ao controle sanitário municipal inspecionados.	100,00% dos estabelecimentos de risco III sujeitos ao controle sanitário inspecionados		x3	Até 15
5	Percentual de denúncias/ demandas de autoridades atendidas.	100% das denúncias/ demandas de autoridades atendidas dentro do prazo estabelecido por POP específico.		x3	Até 15
6	Percentual de geração de relatórios por inspeção.	100% das inspeções sanitárias com relatório.		x2	Até 10

7	Percentual de Conformidade dos Relatórios de Inspeção.	100% dos relatórios de inspeção em conformidade com POP específico.		x2	Até 10
8	Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situações de Riscos no VIGI-RISCO ou outro que o vier substituir.	100% das inspeções com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de Riscos no VIGI-RISCO ou outro que o vier substituir.		x0,5	Até 2,5
9	Percentual de atendimento de requerimentos de alvará sanitário atendidos dentro do prazo regular.	100% dos requerimentos de alvará sanitário atendido dentro do prazo estabelecido pela Res. SES MG nº 10.601/2025 ou outra que a vier substituir.		x0,5	Até 2,5
10	Percentual de atividades educativas para população ou para o setor regulado.	01 ação educativa por semestre. **		x1	Até 5

Obs.: * O indicador terá pontuação máxima em caso de avaliação provisória, ou seja, nas hipóteses de execução de atividade que demande tempo superior ao período de apuração ou controle de qualidade em trabalho que demande tempo superior ao prazo previsto para a atribuição da GEPI do período. Concluída a atividade ou o controle de qualidade do trabalho, nessas hipóteses será feita a avaliação definitiva e procedido o acerto da atribuição de pontos, se for o caso.

** Caso a(s) ação(ões) educativa(s) seja(m) conjunta(s), a(s) mesma(s) será(ão) contabilizada(s) dividindo o número absoluto de ações educativas pelo número de fiscais executores da(s) ação(ões) educativa(s).

2. Resultado da Avaliação
Pontuação Máxima: 100 pontos
Pontuação Obtida: _____ pontos
Classificação:
0 a 10 pontos: Desempenho Insatisfatório (0% da GEPI)
11 a 30 pontos: Desempenho Mínimo (30% da GEPI)
31 a 50 pontos: Desempenho Regular (50% da GEPI)
51 a 70 pontos: Desempenho Satisfatório (70% da GEPI)
71 a 90 pontos: Desempenho Bom (90% da GEPI)
90 a 100 pontos: Desempenho Excelente (100% da GEPI)

3. Observações da Chefia
_____
_____
4. Homologação
Chefia imediata: _____

ANEXO III

Nome do Servidor:				
Matrícula:				
Cargo:				
Chefia Imediata:				
Período Avaliado:				
Eixo de Avaliação	**Indicadores Principais**	**Nota (1–5)**	**Peso (%)**	**Pontuação**
1. Fiscalização e Operação de Trânsito	Cumprimento da escala operacional e plantões Intervenções em campo (acidentes, obras, eventos) Fiscalização sistemática do Estacionamento Rotativo Digital Fiscalização técnica e criteriosa de infrações de trânsito Tempo de resposta e registros operacionais Qualidade técnica dos autos lavrados		30%	
2. Educação, Orientação e Ações de Campo	Participação em campanhas educativas (Maio Amarelo, SNT e outras campanhas municipais) Atividades educativas em escolas (palestras, dinâmicas) Ações em portas de escolas nos horários de pico Identificação e notificação de veículos abandonados (Lei 5.632/2021) Cumprimento de checklists operacionais (rotina urbana)		15%	
3. Planejamento, Comunicação e Apoio Técnico	Preenchimento de relatórios e formulários Comunicação eficiente com a central e superiores Participação em reuniões técnicas/instruções de serviço Encaminhamento de demandas de sinalização/infraestrutura Encaminhamentos administrativos (abandonados, rotativo, transporte)		15%	
4. Fiscalização e Apoio ao Transporte Público	Vistorias ordinárias e extraordinárias em permissionários Cumprimento de checklists técnicos e operacionais Encaminhamento de não conformidades ao setor de Transportes Fiscalização do transporte escolar, especial e coletivo		25%	
5. Conduta, Ética e Desenvolvimento Profissional	Pontualidade e assiduidade Postura profissional em campo (uniforme, urbanidade) Cumprimento de ordens e diretrizes superiores Participação em capacitações Colaboração com colegas e outros setores		15%	
Pontuação Total (%)				
Conceito Final				
Excelente	Pontuação maior ou igual a 90% = 100% GEPI			
Bom	Pontuação maior ou igual a 75% e inferior a 90% = 70% GEPI			
Regular	Pontuação maior ou igual a 60% e inferior a 75% = 40% GEPI			
Insatisfatório	Pontuação maior ou igual a 40% e inferior a 60% = 20% GEPI			
Crítico	Pontuação inferior a 40% = Sem Gratificação			

_____ _____
Agente de Trânsito e Transporte Superintendência de Trânsito

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO INDIVIDUAL (GEPI) – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

Servidor avaliado:
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula:
Período de Avaliação: /_/_a /_/

Chefia imediata:
Critérios de Avaliação
Cada item deve ser pontuado de 0 a 5 pontos, conforme a escala:
0 = Não atendeu | 1 = Atendeu minimamente | 2 = Atendeu parcialmente | 3 = Atendeu satisfatoriamente | 4 = Superou a expectativa | 5 = Excelência
CRITÉRIOS GERAIS (Pontuação máxima: 40 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação (0 a 5)
Complexidade das atividades	Grau de dificuldade técnica e operacional das tarefas executadas.	
Esforço despendido	Dedicação, empenho e comprometimento do servidor na execução das atribuições.	
Metodologia empregada	Aplicação de métodos adequados, organização e eficiência no trabalho.	
Correção dos trabalhos	Qualidade e precisão das ações fiscais e relatórios.	
Conhecimento técnico	Domínio da legislação, normas e rotinas pertinentes ao cargo.	
Cumprimento de prazos e instruções	Atendimento tempestivo às determinações da chefia e prazos legais.	
Apresentação dos trabalhos	Clareza, objetividade e formalidade nos documentos, relatórios e autos.	
Alcance de metas **(Acordo de Trabalho pactuado)**	Execução parcial ou total das metas previamente pactuadas.	

Subtotal Critérios Gerais: / 40 pontos
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – (Pontuação máxima: 60 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação (0 a 5)	Peso	Pontuação Final
Cumprimento da legislação urbanística	Fiscalização do uso e ocupação do solo, parcelamentos e edificações conforme a legislação municipal.		x2	até 10
Fiscalização de	Atuação		x2	até 10
obras	preventiva e			
particulares	corretiva quanto			
	à execução de			
	obras			
	particulares,			
	assegurando			
	conformidade			
	com projetos			
	aprovados.			
Lavratura de autos e embargos	Rigor e precisão na lavratura de autos de infração e embargos de obras irregulares.		x2	até 10
Aplicação da legislação de posturas	Verificação e autuação de descumprimentos da legislação de posturas municipais.		x2	até 10
Cumprimento de diligências	Pontualidade, qualidade e registro adequado no atendimento às diligências determinadas.		x2	até 10
Execução de outras tarefas compatíveis	Disposição, eficiência e adequação na execução de atividades correlatas ao cargo.		x2	até 10

Subtotal Critérios Específicos: / 60 pontos

Resultado da Avaliação
Pontuação Máxima: 100
Pontuação obtida: _____
Classificação:
0 a 20 pontos: Desempenho Crítico (0% da GEPI)
21 a 39 pontos: Desempenho Insatisfatório (10% da GEPI)
40 a 59 pontos: Desempenho Regular (50% da GEPI)
60 a 79 pontos: Desempenho Bom (90% da GEPI)
80 a 100 pontos: Desempenho Excelente (100% da GEPI)

Observações da Chefia

Homologação

Chefia imediata:
Assinatura: Data: / /

_____
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

ANEXO V
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO INDIVIDUAL (GEPI) – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

Servidor avaliado:
Cargo: Fiscal de Obras
Matrícula:
Período de Avaliação: / / a / /
Chefia imediata:
Critérios de Avaliação
Cada item deve ser pontuado de 0 a 5 pontos, conforme a escala:
0 = Não atendeu | 1 = Atendeu minimamente | 2 = Atendeu parcialmente | 3 = Atendeu satisfatoriamente | 4 = Superou a expectativa | 5 = Excelência
CRITÉRIOS GERAIS (Pontuação máxima: 40 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação (0 a 5)
Complexidade das atividades	Grau de dificuldade técnica e operacional das tarefas executadas.	
Esforço despendido	Dedicação, empenho e comprometimento do servidor na execução das atribuições.	
Metodologia empregada	Aplicação de métodos adequados, organização e eficiência no trabalho.	
Correção dos trabalhos	Qualidade e precisão das ações fiscais e relatórios.	
Conhecimento técnico	Domínio da legislação, normas e rotinas pertinentes ao cargo.	
Cumprimento de prazos e instruções	Atendimento tempestivo às determinações da chefia e prazos legais.	
Apresentação dos trabalhos	Clareza, objetividade e formalidade nos documentos, relatórios e autos.	
Alcance de metas **(Acordo de Trabalho pactuado)**	Execução parcial ou total das metas previamente pactuadas.	

Subtotal Critérios Gerais: / 40 pontos

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – (Pontuação máxima: 60 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação (0 a 5)	Peso	Pontuação Final
Cumprimento da legislação urbanística	Fiscalização do uso e ocupação do solo, parcelamentos e edificações conforme a legislação municipal.		x2	até 10
Fiscalização de obras particulares	Atuação preventiva e corretiva quanto à execução de obras particulares, assegurando conformidade com projetos aprovados.		x3	até 15
Lavratura de autos e embargos	Rigor e precisão na lavratura de autos de infração e embargos de obras irregulares.		x2	até 10
Cumprimento de diligências	Pontualidade, qualidade e registro adequado no atendimento às diligências determinadas.		x3	até 15
Execução de outras tarefas compatíveis	Disposição, eficiência e adequação na execução de atividades correlatas ao cargo.		x2	até 10

Subtotal Critérios Específicos: / 60 pontos

Resultado da Avaliação

Pontuação Máxima: 100 pontos Pontuação Obtida: pontos **Classificação:**

0 a 20 pontos: Desempenho Crítico (0% da GEPI)
20 a 39 pontos: Desempenho Insatisfatório (10% da GEPI)
40 a 59 pontos: Desempenho Regular (50% da GEPI)
60 a 79 pontos: Desempenho Bom (90% da GEPI)
80 a 100 pontos: Desempenho Excelente (100% da GEPI)

Observações da Chefia

Homologação

Chefia imediata:
Assinatura: Data: / /

_____
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C5F4BD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 034/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 034/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor: MAIA'S BUFFET LTDA- 62.866.612/0001-19							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	420,0000	Unidade	BOLO DIÂMETRO DE 20CM - ASSADO TIPO FUBÁ COM QUEIJO/ FORMIGUEIRO/ CHOCOLATE/ CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	maias	maias	R$ 25,9931	R$ 10.917,1020
1	2.100,0000	Cento	SALGADOS FRITOS E ASSADOS VARIADOS TIPO FESTA	maias	maias	R$ 170,5530	R$ 358.161,3000
1	430,0000	Quilo	QUITANDA ASSADA TIPO ROSCA/ PÃO DE QUEIJO RECHEADO/ BISCOITO DE QUEIJO	maias	maias	R$ 51,0415	R$ 21.947,8450
1	800,0000	Unidade	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇUCAR PET 2 LITROS	maias	maias	R$ 10,2477	R$ 8.198,1600
1	700,0000	Unidade	REFRIGERANTE DE COLA ORIGINAL PET DE 2 LITROS	maias	maias	R$ 10,3792	R$ 7.265,4400
1	700,0000	Unidade	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO AÇUCAR PET 2 LITROS	maias	maias	R$ 8,8669	R$ 6.206,8300
1	700,0000	Unidade	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ORIGINAL PET 2 LITROS	maias	maias	R$ 9,5620	R$ 6.693,4000
1	650,0000	Litro	SUCO LÍQUIDO EMBALAGEM LONGA, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM 1 LITRO	maias	mias	R$ 6,2463	R$ 4.060,0950
1	190,0000	Unidade	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ PEQUENO - 250ML	maias	maias	R$ 1,8222	R$ 346,2180
1	120,0000	Unidade	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO	maias	mais	R$ 1,7658	R$ 211,8960

			AÇUCAR PEQUENO - 200ML				
1	120,0000	Unidade	REFRIGERANTE SABOR COLA PEQUENO - 200ML	maias	maias	R$ 1,9443	R$ 233,3160
1	150,0000	Unidade	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500ML	maias	maias	R$ 3,1746	R$ 476,1900

Valor total: R$ **424.717,79** (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Data da Ata de Registro de Preço: 01 de dezembro de 2025.
Início da vigência da Ata de Registro de Preço: 04 de dezembro de 2025
Termino da Ata de Registro: 01 de dezembro de 2026.

A íntegra das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá/MG, 04 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:D8E8EEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - PAL:092/2025

Origem: Pregão Eletrônico 032/2025 - PAL:092/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, INDIVIDUAL E COLETIVA (EPIS E EPCS), COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Contratado(s) e Valor(es):

ATACADAO DOS EPIS LTDA – ME
CNPJ: 41.078.867/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CALÇO DE BORRACHA PARA RODA, QUE ATENDA A NBR 9735, SENDO IDEAL PARA CAMINHÕES E CAMINHONETES; FEITO DE BORRACHA RECICLADA VULCANIZADA, COM ALÇA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 5,16" PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	PAR	6	R$ 92,50	R$ 555,00
4	MANTA/LENÇOL ISOLANTE ELÉTRICA - DIMENSÃO APROX.: 910 X 910 MM. ESPESSURA NOMINAL: 4,0 MM / MANTA ISOLANTE DE BORRACHA INTEIRIÇA (CONFORME NORMA ANSI / ASTM D1048), SEM FENDA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO OU BOTÃO PLÁSTICO E PREGADOR. CONSTRUÍDO COM BORRACHA ESPECIAL, RESISTENTE AOS EFEITOS DO OZÔNIO E CORONA, NA COR LARANJA. TIPO: II CLASSE: 4 TENSÃO NOMINAL DE TRABALHO (FASE/FASE): 36 KV.	UND	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00
6	SINALIZADOR VIÁRIO AUTOMÁTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AMARELA, LENTE EM POLICARBONAO NA COR ÂMBAS, COM 2 (DOIS) LEDS DE ALTO BRILHO BIDIRECIONAIS, ALIMENTADOS POR BATERIA RECARREGADA ATRAVÉS DE PAINEL SOLAR, COM FUNÇÃO ON/OFF AUTOMÁTICO E À PROVA D'ÁGUA. - DIMENSÃO APROX.: 19X7X28CM.	UND	6	R$ 75,00	R$ 450,00
10	BOTA DE PVC SEM BIQUEIRA TIPO BOTA SETE LÉGUAS BRANCA. BOTA EM PVC EMBORRACHADO, INJETADO E IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (37 CM), NA COR BRANCA. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: DO NÚMERO 35 AO 40.	PAR	30	R$ 38,39	R$ 1.151,70
VALOR TOTAL				**R$ 3.536,70**	

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP
CNPJ: 37.278.673/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	CONE BARRIL CILÍNDRICO, NA COR LARANJA, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA); COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE, 7 CM CADA, REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS; POSSUIR ALÇA COM DUAS ABERTURAS NA PARTE SUPERIOR E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO OU INTERNO (SINALIZADOR NOTURNO); BASE QUADRADA DE 60CM X 60CM E ÁREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIA (INCLUSAS); POSSUI 4 ELEVAÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA NA PARTE INFERIOR; EMPILHÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO. - 1,23 M DE ALTURA.	UND	50	R$ 339,59	R$ 16.979,50
VALOR TOTAL:				**R$ 16.979,50**	

GALPAO DA CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 12.250.390/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTOS DE CINTA E CATRACA PARA AMARRAÇÃO, PRODUZIDOS EM MATERIAL 100% POLIÉSTER,SEGUIR ADEQUAÇÕES CONFORME PREVÊ A NORMA NBR 15883-2 ACERCA DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CINTAS DE AMARRAÇÃO. CAPACIDADE: 1,5T (UMA TONELADA E MEIA) E COMPRIMENTO: ACIMA DE 4,5M (QUATRO METROS E MEIO).	UND	10	R$ 59,65	R$ 596,50
40	MANGUITO DE PROTEÇÃO SOLAR LONGO, TÉRMICO COM	PAR	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00

	PROTEÇÃO UV / MANGOTE PARA BRAÇOS. NAS CORES: NUDE OU BEGE.				
59	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA / LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA; COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA DE 20 CM, COM FIVELA/VIÉS E TIRA NO DORSO PARA AJUSTE. COM CA VÁLIDO.	PAR	6	R$ 56,00	R$ 336,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.932,50**	

GISELI GUERREIRO GONCALES – ME
CNPJ: 26.003.411/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AVENTAL DE RASPA COM MANGA ESTILO SOLDADOR - COMPRIMENTO: 1,20 M / AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, COM MANGAS, TIPO BARBEIRO, COM EMENDA, COSTURAS REFORÇADAS, FIVELAS E ELÁSTICO PARA AJUSTE. COM CA VÁLIDO. COMPRIMENTO: 1,20 M.	UND	2	R$ 64,50	R$ 129,00
11	BOTA DE PVC SEM BIQUEIRA TIPO BOTA SETE LÉGUAS PRETA. BOTA EM PVC EMBORRACHADO, INJETADO E IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (37 CM). COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: DO NÚMERO 35 AO 44.	PAR	80	R$ 32,20	R$ 2.576,00
22	CONJUNTO HERBICIDA / CONJUNTO AGROTÓXICO. VESTIMENTA DE SEGURANÇA DE CORPO INTEIRO HIDROREPELENTE PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA DE CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE; BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO E GOLA, AMBOS FABRICADOS EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE EM TODAS AS PEÇAS, DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E NÉVOAS DE AGROTÓXICOS, CAPUZ COM ABA E PALA NO PESCOÇO E COM VELCRO PARA FECHAMENTO, VISEIRA DE PVC FLEXÍVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO E AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC + FORRO DE POLIÉSTER. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G, GG E XG.	UND	100	R$ 67,90	R$ 6.790,00
34	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS / LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. INDICADA PARA PROTEÇÃO EM PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS, NA COR AZUL, PRETA OU VERDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: P, M, G E GG.	CX	150	R$ 18,20	R$ 2.730,00
39	MANGOTE/MANGA PARA SOLDADOR. MANGA DE RASPA, COMPRIMENTO DE 40 CM, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES; CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE NO ANTE-BRAÇO, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M², COM ELÁSTICOS PARA AJUSTE, UMA EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO). COM CA VÁLIDO.	PAR	2	R$ 25,03	R$ 50,06
41	MÁSCARA FACIAL INTEIRA PANORÂMICA. MÁSCARA/RESPIRADOR FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM NEOPRENE OU SILICONE; COM VISOR INCOLOR CONSTITUÍDO DE POLICARBONATO OU VIDRO TRIPLEX; COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA PEÇA; COM DIAFRAGMA DE VOZ NA PARTE INTERNA DA MASCARILHA, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DO CORPO DA PEÇA E DOTADA, EM SUA PARTE SUPERIOR, DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PEQUENAS; NA PARTE FRONTAL DO DISPOSITIVO E ACIMA DA TAMPA COM ABERTURAS UM BOCAL PARA FIXAÇÃO DE FILTROS MECÂNICOS, QUÍMICOS E COMBINADOS DAS CLASSES 1 E 2; COM UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO E TIRA DE PESCOÇO PARA DESCANSO (ALÇA DE TRANSPORTE). COM CA VÁLIDO.	UND	30	R$ 299,90	R$ 8.997,00
47	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU FIVELAS, COM 3 A 5 TALAS. COM CA VÁLIDO.	PAR	8	R$ 24,70	R$ 197,60
64	CAVALETE EM POLIETILENO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, DESMONTÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA). POSSUIR 1M DE ALTURA X 1M DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA.	UND	30	R$ 299,90	R$ 8.997,00
65	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO / CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), POSSUIR 1,03 M DE ALTURA X 2 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA. DISPOR DE 2 VIGAS DE 2 M DE COMPRIMENTO X 17 CM DE LARGURA, COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE, E REBAIXO PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS DOS DOIS LADOS DA PEÇA. POSSUIR ORIFÍCIO SUPERIOR PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO). COM ENCHIMENTO MINERAL (AREIA) NAS LATERAIS, PESO DE APROXIMADAMENTE 8,5 KG ATÉ 27 KG. FABRICAÇÃO NAS CORES LARANJA COM REFLETIVO BRANCO OU PRETO COM REFLETIVO AMARELO.	UND	15	R$ 419,90	R$ 6.298,50
VALOR TOTAL				**R$ 36.765,16**	

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	LUVA ANTICORTE E ALTA TEMPERATURA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS E FIBRAS NATURAIS, REVESTIMENTO DE FACE PALMAR, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS EM BORRACHA VULCANIZADA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; PROTEÇÃO A OBJETOS ABRASIVOS E PERFURO CORTANTES COMO CONCRETO, MADEIRA, PNEUS E CORREIAS/PEÇAS/CHAPAS DE BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA; COM GRIP ONDULADO PARALELO; COM RESISTÊNCIA TÉRMICA/CALOR DE ATÉ 250º, COM INTERMITÊNCIA DE 15 SEGUNDOS. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G E GG.	PAR	500	R$ 14,40	R$ 7.200,00
28	LUVA DE LÁTEX COLETA DE LIXO/JARDINEIRO. LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX	PAR	800	R$ 6,10	R$ 4.880,00

	CORRUGADO NA PALMA, FACE PALMAR E DEDOS. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G E GG.				
29	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EM CANO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G E GG.	PAR	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
48	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES, APRESENTANDO ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E ESPUMA NO SEU INTERIOR; COM DUAS HASTES EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM NO ARCO E NA CONCHA. COM CA VÁLIDO.	UND	70	R$ 12,50	R$ 875,00
58	LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA/LUVA ALTA TENSÃO - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, EM POLIISOPRENO, 500V, CLASSE 00, COM, NO MÍNIMO, 35 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO 10. COM CA VÁLIDO.	PAR	6	R$ 159,90	R$ 959,40
VALOR TOTAL				**R$ 15.914,40**	

MORIYAH GESTAO QUIMICA E AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ: 48.530.798/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	PROTETOR SOLAR LABIAL EM BASTÃO, COM, NO MÍNIMO 4,8G, FPS 30, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 13.000,00**	

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME
CNPJ: 21.151.275/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AVENTAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE PVC FORRADO, COM AJUSTES NO PESCOÇO E NA CINTURA, NA COR PRETA. COM CA VÁLIDO. COMPRIMENTO: 1,20 M.	UND	60	R$ 7,50	R$ 450,00
18	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR, SUSPENÇÃO EM PLÁSTICO COM CENTRO REVESTIDO EM ESPUMA, CLASSE A E B, EM DIFERENTES CORES (MARROM, PRETO, VERDE, LARANJA E AZUL). COM CA VÁLIDO.	UND	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
19	CAPACETE DE SEGURANÇA KIT 3 EM 1 / KIT CONJUGADO: CAPACETE + ABAFADOR DE RUÍDOS + PROTETOR FACIAL INCOLOR. COMPOSTO POR CAPACETE INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA, JUGULAR; ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA DE MATERIAL PLÁSTICO APRESENTANDO ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E ESPUMA NO SEU INTERIOR POSSUINDO DUAS HASTES DE FIXAÇÃO MÓVEL EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM EM FENDAS DAS LATERAIS DO CAPACETE, COM ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO 20DB; MÁSCARA DE PROTEÇÃO ACOPLÁVEL, COM VISOR MOLDADO EM POLICARBONATO, EM UM SUPORTE BASCULANTE. COM CA VÁLIDO PARA O CAPACETE, PARA O ABAFADOR DE RUÍDOS E PARA O PROTETOR FACIAL.	UND	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
23	CREME PROTETOR CONTRA AGENTES QUÍMICOS - 200 GRAMAS / CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE, CLASSIFICADO COMO ESPECIAL / GRUPO 3 - AÇÃO ANTISSÉPTICA QUE ELIMINA O CRESCIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. COM CA VÁLIDO.	UND	80	R$ 6,80	R$ 544,00
25	FILTRO COMBINADO VO / P2 (CMP) PESTICIDA, POEIRAS E NEVOAS, PARA MÁSCARA/ FILTRO BAIONETA X-PLORE PARA RESPIRADOR FACIAL. FILTRO TIPO BAIONETA INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS. PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, PREPARAÇÃO DE CALDA E APLICAÇÃO. COM CA VÁLIDO.	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
27	LUVA ANTIVIBRAÇÃO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, REVESTIMENTO PALMAR, PONTAS E FACE PALMAR DOS DEDOS EM BORRACHA FOAM (ESPUMA) EM FORMATO DE GOMOS. INDICADA PARA TRABALHOS COM MÉDIAS E ALTAS AGRESSÕES. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G E GG.	PAR	15	R$ 59,90	R$ 898,50
30	LUVA DE PVC PALMA ÁSPERA, VERDE COM FORRO / LUVA DE PVC COVEIRO. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, LONGA (45 CM), COM FORRO INTERNO EM ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA, IMPERMEÁVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA A AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G E GG.	PAR	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
33	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM CANO LONGO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIOS, SANEAMENTO E MANUSEIO DE QUÍMICOS, EM COR CLARA (BRANCA OU BEGE). COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G E GG.	PAR	100	R$ 5,00	R$ 500,00
35	LUVA POLIAMIDA TÁTIL / LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: P, M, G E GG.	PAR	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
37	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO. LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADAS COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO COM ELÁSTICO, COM OU SEM PIGMENTOS NA PALMA. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G E GG	PAR	150	R$ 2,35	R$ 352,50
42	MÁSCARA PFF2. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 "S", SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA EM TNT, EM FORMATO DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL. COM CA VÁLIDO.	UND	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
43	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO AMPLA VISÃO, COM ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM PVC, LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR, SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA ATRAVÉS DE PERFURAÇÕES E ELÁSTICO PARA AJUSTE AO ROSTO. COM CA VÁLIDO.	UND	10	R$ 4,93	R$ 49,30
44	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, COM LENTES ESCURAS, COM FILTRO UV EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO LATERAL. COM CA VÁLIDO.	UND	300	R$ 2,53	R$ 759,00
45	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR CONTRA IMPACTO,	UND	320	R$ 2,53	R$ 809,60

	ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO, COM PROTEÇÃO LATERAL. COM CA VÁLIDO.				
49	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO, EM SILICONE OU ESPUMA MOLDÁVEL, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE. REDUÇÃO EFETIVA DE RUÍDOS DE ATÉ 15-20 DB. COM CA VÁLIDO.	UND	400	R$ 1,00	R$ 400,00
50	PROTETOR FACIAL EM POLICARBONATO INCOLOR / PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE: COROA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA; VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR PRESO À COROA POR MEIO DE PARAFUSOS/PINOS PLÁSTICOS; CARNEIRA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA PRESA À COROA POR MEIO DE PARAFUSOS/PINOS PLÁSTICOS. FRONTAL DA CARNEIRA RECOBERTA COM ESPUMA. COM CA VÁLIDO.	UND	6	R$ 25,01	R$ 150,06
52	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO VO/ RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM BORDA INTERNA; LATERAIS DO CORPO COM DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS; COM UMA ABERTURA LOCALIZADA EM SUA PARTE CENTRAL, NA QUAL É FIXADO UM DISPOSITIVO PLÁSTICO, DOTADO, INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UMA TAMPA, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO; LATERAIS DO CORPO DA PEÇA COM QUATRO ALÇAS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, ONDE ESTÃO FIXADAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS. COM CA VÁLIDO.	UND	30	R$ 19,90	R$ 597,00
53	TALABARTE EM FITA COM DUPLA CONEXÃO/ TALABARTE DUPLO EM Y COM ABS ELASTIZADO, CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. COM CA VÁLIDO.	UND	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
54	UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO / UNIFORME PARA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO, PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA, COM IDENTIFICAÇÃO EM BORDADO, SERIGRAFIA OU SUBLIMAÇÃO. CAMISA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 – COM REFLETIVO: TECIDO FR 100% ALGODÃO 8.6OZ (290 G/M²); COM FAIXAS REFLETIVAS; FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; BOLSO SUPERIOR ESQUERDO; COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA. CALÇA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 – COM REFLETIVO: TECIDO FR 100% ALGODÃO 8.6OZ (290 G/M²); COM FAIXAS REFLETIVAS; MEIO ELÁSTICO NO CÓS, PASSANTES PARA CINTO, PALA ATRÁS; FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA; DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOS TRASEIROS; COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M E G.	UND	18	R$ 320,00	R$ 5.760,00
55	KIT APICULTOR, COMPOSTO DE MACACÃO COM MÁSCARA, LUVAS ANTI PICADA /KIT CONJUNTO ROUPA APICULTOR COMPLETO / MACACÃO PARA APICULTURA 100% ANTIFERROADAS DE MALHA LIVRE CAMADA DUPLA. FABRICADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, DISPOSTA DE MODO A NÃO PERMITIR QUE SEJA ATRAVESSADO POR FERRÕES DE ABELHAS, DISPOSTAS DE MODO A MANTER UMA DISTÂNCIA DA PELE DO USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, 5 MILÍMETROS, IMPEDINDO POSSÍVEIS FERROADAS DOS INSETOS. NOS PUNHOS ELÁSTICOS (BARRA COM ELÁSTICO) COM CORDÃO, DEVE SER PRESO NO DEDO POLEGAR EVITANDO QUE SUA MANGA SUBA. NAS PERNAS/TORNOZELOS, ELÁSTICO (BARRA COM ELÁSTICO), FIXADO HÁ ELE UM ELÁSTICO PARA SER PRESO AO PÉ, EVITANDO QUE SUA EXTREMIDADE SUBA A CANELA. FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER (COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA) NA ALTURA DO PESCOÇO ATÉ A BRAGUILHA NO SENTIDO VERTICAL POSSUIR DOIS CURSORES (PARA MAIOR SEGURANÇA), COMBINADO COM VELCRO OU OUTRO SISTEMA DE FECHAMENTO QUE IMPEÇA O ACESSO DOS INSETOS. CINTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE. EM SEUS PONTOS CRÍTICOS DE RUPTURA (ENTRE PERNAS, AXILAS, EXTREMIDADES DE ZÍPER E BOLSOS) COSTURA ESPECÍFICA COM ALTA RESISTÊNCIA. DEVE APRESENTAR CAPUZ, FIXADO COM VELCRO OU SISTEMA SIMILAR QUE NÃO PERMITA O ACESSO DE INSETOS. MÁSCARA: EM FORMATO REDONDO EQUIPADA COM CARNEIRA REGULÁVEL A CABEÇA, EVITANDO CONTATO DIRETO COM O CHAPÉU, PROPORCIONANDO MAIOR VENTILAÇÃO CONFORTO E SEGURANÇA. PARA MANTER ELA ARMADA SERÁ USADO DOIS ARCOS EM FORMATO DE CÍRCULO (FIXADO HÁ PARTE SUPERIOR NA ABA E INFERIOR NO VELCRO DE LIGAÇÃO DO MACACÃO/MÁSCARA) EM ARAME AÇO CARBONO, EVITANDO QUE ENTRE EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO, FIXADA AO MACACÃO ATRAVÉS DE VELCRO, PODE SER DESACOPLADA NA HORA DE LAVAR O MACACÃO, TOTALMENTE VENTILADA, VISEIRA EM TELA EM AÇO INOX (NÃO ENFERRUJA) TIPO ESGRIMA (NORMA ADOTADA PARA QUE ABELHA FIQUE MAIS CALMA E A VISÃO NÃO SEJA COMPROMETIDA), FIXADA NA PARTE FRONTAL DA MÁSCARA. COPA DO CHAPÉU EM SISTEMA DE VENTILAÇÃO TELADA, ABA COM 10 CM DE LARGURA, TODO O MACACÃO DEVE POSSUIR UM ÓTIMO ACABAMENTO E ESTAR EM HARMONIA COM O RESTANTE DO MATERIAL. LUVAS DE LÁTEX, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SENSIBILIDADE TÁTIL, MATERIAL IMPERMEÁVEL E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: GG E XXG.	UND	2	R$ 230,00	R$ 460,00
61	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR, EM FERRO CROMADO OU CHAPA DE AÇO CARBONO, PARA ACOMODAR EXTINTORES DO TIPO PÓ QUÍMICO, ÁGUA E CO2. TAMANHOS VARIADOS.	UND	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
VALOR TOTAL				**R$ 24.929,96**	

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 48.256.518/0001-17					
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES PRETO E AMARELO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO ESPESSURA DA FITA: 3 MICRAS; METRAGEM: 70MM X 200M.	UND	600	R$ 8,30	R$ 4.980,00
17	CAPA DE CHUVA LONGA, IMPERMEÁVEL, EM PVC, COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA. CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	280	R$ 14,00	R$ 3.920,00
32	LUVA DE VAQUETA. LUVA PARA SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, COM REFORÇO PALMAR INTERNO EM RASPA E ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. REFORÇO NO POLEGAR COM TIRA EM VAQUETA NATURAL E REFORÇO ENTRE COSTURA DOS DEDOS NA PALMA. COM CA VÁLIDO. DIFERENTES TAMANHOS: M, G E GG.	PAR	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
46	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM 2 CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, 3 TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL, PROTEÇÃO NO JOELHO, METATARSO E PEITO DO PÉ, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO. COM CA VÁLIDO.	PAR	140	R$ 19,48	R$ 2.727,20
63	CONE, NA COR LARANJA, COM BASE DE BORRACHA, EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL; BASE PRODUZIDA EM BORRACHA RECICLADA NA COR PRETA EM FORMATO QUADRADO; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA); COM DUAS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS INJETADAS NO CORPO DO CONE, PARA USO NOTURNO. - 75 CM DE ALTURA.	UND	50	R$ 41,80	R$ 2.090,00
66	BALIZADOR CILINDRICO LARANJA COM FAIXA REFLETIVA, EM POLIETILENO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO DE VIGAS, FUROS PARA PASSAGEM DE CORRENTES, FITAS DE ISOLAMENTO E CORDAS, FUROS PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR ELETRÔNICO. BASE DE BORRACHA, COM PESO CONCENTRADO NA BASE.	UND	50	R$ 45,80	R$ 2.290,00
67	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA PARA NO MÍNIMO 10 TONELADAS	UND	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.507,20**	

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2025
Término do Contrato: 01 de dezembro de 2026

Ibiá (MG), 04 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A28EA3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA POR ADESÃO N° 012/2025 - PAL N° 105/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Adesão n° 012/2025 - **PAL n°** 105/2025
Data: 04 de dezembro de 2025

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 076/2025 – Processo Administrativo 042/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025 – SRP - CIMINAS, que tem por objeto originário "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de acessórios e equipamentos visando a manutenção da iluminação pública e suprimentos elétricos diversos em atendimento aos municípios e ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS", realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ n° 19.493.732/0001-99, e a empresa BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 17.435.476/0001-58.

Objeto (nosso): Aquisição de acessórios e equipamentos visando a manutenção da iluminação pública e suprimentos elétricos diversos em atendimento ao município de Ibiá/MG e seus distritos, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **AUTORIZAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 17.435.476/0001-58
(Processo 042/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025 – ARP 076/2025 – CIMINAS)

ÍTEM (NOSSO)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ITEM	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1.1	CABO PP 450/750V - 2X16MM2	52	M	700,00	R$ 26,00	R$ 18.200,00
1.2	CABO PP 450/750V - 3X10MM2.	57	M	755,00	R$ 25,20	R$ 19.026,00
1.3	CABO PP 450/750V - 3X16MM2.	58	M	750,00	R$ 39,00	R$ 29.250,00
1.4	**LUMINARIA PUBLICA DE COM POTENCIA MAXIMA DE 152W** TENSAO BIVOLT, CONSUMO NOMINALMAXIMO DE 152W, FLUXO LUMINOSO MINIMO: 22.300 LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 145 LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,92, DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELEFOTO-ELETRICO, IK 08, SISTEMA DE	220	UNID	571,00	R$ 626,40	R$ 357.674,40

	ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 66.000 HORAS , CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EMALUMINIO INJETADO COM PINTURA EPOXI, RESISTENTE A INTEMPERIES, GRAU DE PROTECAODO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, LENTE EM POLICARBONATO(NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO),- SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTAVEL SEM ARTICULACAOA POSTES PRE-EXISTENTES COM DIAMETROS ENTRE 30MM A 60MM , A LUMINARIA DEVERA TER CER TIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL.A LUMINARIA DEVE POSSUIR NA PARTESUPERIOR UMA TOMADA PADRAO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MODULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTAO. 5 ANOS DE GARANTIA APRESENTACAO DE LAUDOS ENSAIOS FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, SELO PROCEL E INMETRO. SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DESTINADA AO CERTAME EMITIDA PELO FABRICANTE. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.					
1.5	**LUMINARIA PUBLICA DE COM POTENCIA MAXIMA DE 200W** TENSAO BIVOLT, CONSUMO NOMINALMAXIMO DE 200W, FLUXO LUMINOSO MINIMO: 34.000 LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 170 LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,95, DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELEFOTO-ELETRICO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 100.000 HORAS , CARACTERISTICAS MECANICAS IK09: ESTRUTURA EMALUMINIO INJETADO COM PINTURA EPOXI , RESISTENTE A INTEMPERIES, GRAU DE PROTECAODO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, LENTE EM POLICARBONATO(NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTAVEL SEM ARTICULACAOA POSTES PRE-EXISTENTES COM DIAMETROS ENTRE 30MM A 60MM , A LUMINARIA DEVERA TERCERTI FICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL.A LUMINARIA DEVE POSSUIR NA PARTESUPERIOR UMA TOMADA PADRAO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MODULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTAO.10 ANOS DE GARANTIA APRESENTACAO DE LAUDOS ENSAIOS FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, FOTOMETRICO, SELO PROCEL E INMETRO. SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DESTINADA AO CERTAME EMITIDA PELO FABRICANTE. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.	222	UNID	150,00	R$ 900,00	R$ 135.000,00
1.6	**LUMINARIA PUBLICA DE COM POTENCIA MAXIMA DE 85W** TENSAO BIVOLT, CONSUMO NOMINAL MAXIMO DE 85W, FLUXO LUMINOSO MINIMO: 14.450 LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 170 LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,95, DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTO-ELETRICO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 100.000 HORAS , IK09, CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA EPOXI , RESISTENTE A INTEMPERIES, GRAU DE PROTECAODO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, LENTE EM POLICARBONATO(NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO),- SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTAVEL SEM ARTICULACAOA POSTES PRE-EXISTENTES COM DIAMETROS ENTRE 30MM A 60MM , A LUMINARIA DEVERA TERCE RTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL.A LUMINARIA DEVE POSSUIR NA PARTESUPERIOR UMA TOMADA PADRAO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 (SETE) CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MODULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTAO. 10 ANOS DE GARANTIA APRESENTACAO DE LAUDOS ENSAIOS FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, FOTOMETRICO FOTOMETRICOS DE EFICIENCIA, ESTRUTURAL, EMPILHAMENTO, FOTOMETRICO, SELO PROCEL E INMETRO. SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DESTINADA AO CERTAME EMITIDA PELO FABRICANTE. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.	226	UNID	600,00	R$ 474,00	R$ 284.400,00

Valor total da Adesão: **R$ 843.550,40 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

Publique-se

Município De Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1EB2F228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 070/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: aquisição de materiais limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 01/12/2025. Parte: INDISHOP PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.557/0001-11.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	125,000	PC	COLHER DESCARTAVEL de plástico reforçado para refeição, medidas aprox. 155mm x 32mm, peso aprox. 5g, pacote com 50 unidades -marca sugerida Junco ou similar	PLAZAPEL	10,270	1.283,750
02	5.240,000	PC	COPO DESCARTÁVEL,CAPACIDADE DE 200ML, MATERIAL	COPOSUL	5,610	29.396,400

			PLÁSTICO,TRANSPARENTE,PACOTE COM100 UNIDADES.Marca sugerida Copoplast, similar ou de melhor qualidade.			
03	1.320,000	PC	COPO DESCARTÁVEL,CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE,PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca sugerida Copoplast, similar ou demelhor qualidade	COPOSUL	3,070	4.052,400
04	11,000	PC	EMBALAGEM PLASTICA P/CACHORRO QUENTE, tamanho aprox. 11 x 22cm pacote com 1000 unidades-marca sugerida: Junco ou similar	VABENE	70,600	776,600
05	70,000	PC	GARFO DESCARTAVEL de plástico reforçado para refeição cor cinza ou branca, poliestireno, medidas aprox. 155mm x 32mm, peso aprox. 5g, pacote com 50 unidades. Marca sugerida: Junco ou similar.	MEXABEM	10,500	735,000
06	30,000	PC	Marmitex de Isopor Branca, medindo no mínimo 1100ml, redonda com tampa, pacote contendo 100un. Marca sugerida: CopoPlast ou Similar	COPOPLAST	74,800	2.244,000
07	975,000	PC	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA COR BRANCA NÃO RECICLADO, PACOTE CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS PICOTADAS DE APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM CADA	NOBRE	6,050	5.898,750
08	1.157,000	PC	SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE (0,12 MICRA), PRETO, PACOTES COM 100 UNIDADES	EMBAG	65,940	76.292,580
09	85,000	PC	SACO PARA LIXO 15 LITROS REFORÇADO FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE (0,12 MICRA), PRETO, PACOTES COM 100 UNIDADES	EMBAG	30,940	2.629,900
10	85,000	PC	SACO PARA LIXO 20 LITROS REFORÇADO COM ESPESSURA APROXIMADA DE (0,12 MICRA),PACOTES COM 100 UNIDADES	EMBAG	24,420	2.075,700
11	351,000	PC	SACO PARA LIXO 30 LITROS REFORÇADO FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMESPESSURA APROXIMADA DE (0,12 MICRA), PRETO, PACOTES COM 100 UNIDADES	EMBAG	35,000	12.285,000
12	178,000	PC	SACO PARA LIXO 50 LITROS REFORÇADO FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMESPESSURA APROXIMADA DE (0,12 MICRA), PRETO, PACOTES COM 100 UNIDADES	EMBAG	44,200	7.867,600
13	44,000	PC	SACO PARA LIXO 60 LITROS REFORÇADO FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMESPESSURA APROXIMADA DE (0,12 MICRA), PRETO, PACOTES COM 100 UNIDADES	EMBAG	44,200	1.944,800
14	135,000	KG	SACO PLÁSTICO 2 KG incolor, para acondicionamento de alimentos. Medidas mínimas: altura 35 cm, largura 25 cm	BOMPAK	44,000	5.940,000
15	145,000	KG	SACO PLÁSTICO 5 KG incolor, para acondicionamento de alimentos. Medidas mínimas: altura 45 cm, largura 35 cm	BOMPAK	36,530	5.296,850
16	8,000	PC	SAQUINHO DE PAPEL P/PIPOCA; cor branca, tamanho aprox. 12 x 11cm pacote com 500unidades. Marca sugerida: Junco ou similar	POLIFEST	30,690	245,520
17	65,000	CX	Touca descartável Sanfonada em TNT - caixa 100un.	NOBRE	15,910	1.034,150
TOTAL						R$159.999,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B0F2B43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 070/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: aquisição de materiais limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 01/12/2025. Parte: MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.073,000	UN	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 LITROS.	SMART	6,410	26.107,930
02	881,000	GL	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM COM 05 LITROS.	START	67,420	59.397,020
03	2.164,000	LT	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 46% EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	UZZU	7,100	15.364,400
04	336,000	UN	ALVEJANTE SEM CLORO 02 LITROS	SMART	26,420	8.877,120
05	455,000	UN	AMACIANTE DE ROUPA,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 LITROS	SMART	6,310	2.871,050
06	12,000	UN	CERA DE CARNAUBA AUTOMOTIVA PASTA CREMOSA 500gr, COM SILICONE E CARNAÚBA	START	42,000	504,000
07	1.370,000	UN	CERA LIQUIDA COR INCOLOR 750,00 ml, para pisos.	POLITRIZ	9,280	12.713,600
08	380,000	GL	CERA LÍQUIDA INCOLOR, ANTIDERRAPANTE E IMPERMEABILIZANTEGALÃO PARA PISOS, GALÃO DE 5 LITROS	START	122,760	46.648,800
09	2.708,000	UN	DESINFETANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 LITROS.	SMART	7,230	19.578,840
10	139,000	UN	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL FRAGRANCIAS 360ml, MARCAS SUGERIDAS: BOM AR; GLADES OU SIMILAR.	GLADE	18,410	2.558,990
11	314,000	UN	DESODORIZADOR SANITÁRIO, ESSENCIA VARIADAS, PASTILHA ADESIVA, EMBALAGEM 03 UN.	SMART	5,130	1.610,820
12	40,000	UN	Detergente Desincrustante Ácido LM concentrado 50 litros, diluir 1 para 100litros	START	443,310	17.732,400
13	5.259,000	UN	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML.	SMART	2,400	12.621,600
14	115,000	GL	DETERGENTE MAXIMOOM ALCALINO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE GRANITINA 05 LITROS	START	71,150	8.182,250

15	55,000	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LTs para uso no tratamento de água para consumo humano. Teor de cloro: 10% a 14%.	START	46,100	2.535,500
16	777,000	UN	LIMPA ALUMINIO 500 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	TRADICIONAL	3,660	2.843,820
17	280,000	UN	LIMPA CERAMICA 2 LITROS. Produto concentrado, diluível.	AZULIM	13,210	3.698,800
18	155,000	UN	LIMPA PEDRA DETERGENTE ACIDO 2 LITROS.	ESTRELA	24,060	3.729,300
19	82,000	GL	LIMPA PORCELANATO EMBALAGEM DE 5 LITROS.	AZULIM	65,770	5.393,140
20	17,000	GL	LIMPA REJUNTE DESINCRUSTANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS.	AZULIM	74,640	1.268,880
21	428,000	UN	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML.	POLITRIZ	9,170	3.924,760
22	3.184,000	UN	LIMPADOR INSTANTANEO-EMBALAGEM DE 500 ML.	SMART	6,180	19.677,120
23	1.080,000	UN	PEDRA SANITÁRIA PARA BANHEIRO,COM SUPORTE, 25GR, VARIOS AROMAS	POLITRIZ	2,770	2.991,600
24	1.421,000	UN	SABÃO EM PÓ 1.600 KG, de primeira qualidade. Composição minima: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Marca sugerida: Omo ou similar.	INVICTOR	18,840	26.771,640
25	226,000	UN	SABÃO NEUTRO EM BARRA, pacote com 5 unidades de no mínimo 200gr cada, glicerinado.	ESTRELA	10,120	2.287,120
26	20,000	UN	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO EMBALAGEM COM 50 LITROS	START	349,570	6.991,400
27	10,000	UN	SODA CAUSTICA 1KG, CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 96% A 99%. MARCA SUGERIDA: SOL OU SIMILAR	SOL	22,370	223,700
28	40,000	UN	Solupan Detergente Alcalino concentrado embalagem com 50 litros. Diluição 1 para100 litros.	START	447,360	17.894,400
TOTAL						R$335.000,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C5FB25B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 070/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: aquisição de materiais limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 01/12/2025. Parte: SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	81,000	UN	AVENTAL DE PLASTICO, flanelado, medindo aprox. 45 x 65 cm. branco.	TRIUTIL	8,750	708,750
02	29,000	UN	AVENTAL EM OXFORD medidas aprox. 70 x 75, cores variadas, com bolso.	VINIL	16,600	481,400
03	70,000	UN	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS REFORÇADO, COR PRETO, COM ALÇA.	CVL	8,400	588,000
04	112,000	UN	BALDE PLASTICO 20 LITROS REFORÇADO com alça em aço galvanizado, esp: 4,5mm revestida por mangueira em PVC.	INDOPLATICO	16,600	1.859,200
05	5,000	UN	CAIXA TÉRMICA. MATERIAL POLIPROPILENO (PP)E POLIESTIRENO (PS), CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS	ANTARES	84,000	420,000
06	88,000	UN	CESTO PARA LIXO 15LT - MATERIAL plástico telado	ARQPLAST	5,750	506,000
07	261,000	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ EM TECIDO DE ALGODÃO, Cabo Plastificado nº8.	FLANELIN	5,000	1.305,000
08	61,000	UN	Dispenser de sabonete líquido com bico dosador, material plástico ABS, capacidade mínima 800ml, tipo fixação parede, cor branca,acionamento manual, deve conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos.	NOBRE	27,600	1.683,600
09	14,000	UN	Dispenser Esmaltado branco para copos descartáveis de 180/200 ml, suporte resistente feito de ferro com pintura eletrostática de epoxi na cor branca. Possuir garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede, com tamp	EPOX	31,950	447,300
10	60,000	UN	Dispenser para papel toalha interfolha, plástico ABS. Medidas aproximadas: Altura 30cm, Largura 26cm, profundidade 13,5cm.	NOBRE	28,800	1.728,000
11	49,000	UN	ESCOVA P/ CABELO TIPO REDONDA, com cerdas de Nylon; corpo e do punho em madeira maciça.	CONDOR	11,750	575,750
12	104,000	UN	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, material plástico e cerdas de nylon.	LIMPAMANIA	2,850	296,400
13	118,000	UN	ESCOVA PLÁSTICA RESISTENTE - LAVAGEM INTERNO EM VASO SANITÁRIO,COM CERDAS EMNYLON,FORMATO ARREDONDADO, COM SUPORTE.	MENDONÇA	11,150	1.315,700
14	2.872,000	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- PACOTE COM 8 UNIDADES, MINIMO DE 60GR CADA UNIDADE, . Marca sugerida: Bom-Bril, Assolan ou similar.	BOMBRIL	2,250	6.462,000
15	1.185,000	UN	ESPONJA PARA PIA dupla face c/ abrasivo, embaladas individualmente em embalagem original. Marca sugerida: Wish ou similar.	CONDOR	1,150	1.362,750
16	65,000	RL	ETIQUETA ADESIVA 100 x 75mm sem moldura em cada rolo deve conter no mínimo 460 etiquetas em material do tipo couchê	ELGIN	27,400	1.781,000
17	30,000	UN	EXTENSÃO TRIPOLAR, mínimo 3 tomadas, medindo 10 metros	MEGATRON	37,600	1.128,000
18	40,000	PC	FIBRA PARA LIMPEZA, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 10CM, COM 10 UNIDADES.	MENDONÇA	22,350	894,000
19	120,000	PC	FIBRA PARA LIMPEZA, COR VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 10CM, COM 10 UNIDADES.	MENDONÇA	23,000	2.760,000

20	584,000	UN	FLANELA P/ LIMPEZA, 100% Algodão medidas aproximadas de 28 x 48cm, pano na cor laranja para limpeza geral. Marca sugerida: panosul ou similar.	FLANELIM	4,850	2.832,400
21	8,000	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 L	TERMOLAR	66,000	528,000
22	8,000	UN	GARRAFA TÉRMICA 1L	TERMOLAR	31,000	248,000
23	5,000	UN	GARRAFA TÉRMICA 500ML	TERMOLAR	29,000	145,000
24	5,000	UN	GARRAFA TÉRMICA 5L	TERMOLAR	42,500	212,500
25	116,000	UN	ISQUEIRO - Descartável Material Plástico. Acende aproximadamente 3.000 vezes, Selo holográficodo Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	BIC	4,500	522,000
26	38,000	UN	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 100lt de plástico reforçado cor branca	LAPLAS	198,440	7.540,720
27	45,000	UN	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL DE 50 LTS - cor branca, material resistente	TRITEC	85,500	3.847,500
28	118,000	UN	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL; cor branca, alta resistência; capacidade de 30 litros.	ANTARES	41,000	4.838,000
29	63,000	PR	LUVA LATEX MULTIUSO COR AZUL	IMBAT	3,450	217,350
30	10,000	PR	LUVA TERMICA DE SILICONE TAMANHO UNICO	YAZI	15,990	159,900
31	50,000	UN	MANGUEIRA, para jardim, reforçada, flexível, trançada c/ fios de poliéster medindo 50 metros, com esguicho	HIPERPLAST	96,350	4.817,500
32	95,000	UN	PA PARA LIXO - material plástico resistente, com cabo reforçado medindo no mínimo 60cm.	COAFACIL	5,650	536,750
33	941,000	UN	PANO DE CHÃO em algodão, medidas aproximadas de 48 x 69 cm, alvejado de boa qualidade. Marca sugerida: panosul ou similar.	M&C	6,200	5.834,200
34	425,000	UN	PANO DE PRATO em algodão, medidas aproximadas 60 x 40 cm, cor branca de boa qualidade. Marca sugerida: Panosul ou similar.	M&C	3,600	1.530,000
35	130,000	RL	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO, várias cores, com alta absorção de líquidos, 100% biodegradável; Rolo picotado contendo 50 unidades; com tamanhos aproximados de 58cmx33cm cada un.	FLASHLIMP	17,500	2.275,000
36	15,000	UN	PENTE FINO (PENTE CAPILAR) MATERIAL PLASTICO RESISTENTE SEM CABO PARA EXTRAÇÃO DEPIOLHO	SBRISSA	1,500	22,500
37	49,000	UN	PENTE PARA CABELO, com cabo dentes largos e pontas arredondadas material plástico resistente. Tamanho aproximado 25CM X 6CM; cores variadas.	SANTA CLARA	9,800	480,200
38	89,000	PC	PRENDEDOR P/ ROUPA - material plástico resistente, tamanho mìnimo de8 cm, pacote com 12 UN.	MENDONÇA	5,300	471,700
39	162,000	UN	Pulverizador manual 500ml, fabricado em plástico resistente, cores são variadas,jato spray	NOBRE	6,000	972,000
40	170,000	UN	RODO DE PLASTICO 40CM, COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE COM ENCAIXE ROSCAVEL E REVESTIDO EM PLASTICO MINIMO DE 1.20 CM.	MENDONÇA	13,000	2.210,000
41	316,000	UN	RODO DE PLASTICO 60CM, COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE COM ENCAIXE ROSCAVEL E REVESTIDO EM PLASTICO MINIMO DE 1.20 CM.	MENDONÇA	17,200	5.435,200
42	15,000	UN	RODO PARA PIA, plástico e Borracha em E.V.A, com medida mínima de 15 cm com cabo.	MENDONÇA	2,500	37,500
43	30,000	UN	SUPORTE C/ CABO PARA USO DE FIBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X22CM	MENDONÇA	19,500	585,000
44	111,000	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE MEDIDAS APROXIMADAS 80 x 60 cm, lavável, anti chamas.	MENDONÇA	22,000	2.442,000
45	134,000	UN	TAPETE DE TECIDO, medidas aprox.: largura: 39cm, comprimento 76cm e peso mínimo de 500g.	MENDONÇA	26,600	3.564,400
46	185,000	UN	TOALHA DE BANHO 100% DE ALGODAO MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 120 CM; COR AZUL FELPUDA, SEM ESTAMPA COM NO MINIMO DE 350G, MARCA SUGERIDA: PANOSUL OU SIMILAR	PANOSUL	35,000	6.475,000
47	120,000	UN	TOALHA DE BANHO 100% DE ALGODAO MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 120 CM; COR ROSA FELPUDA, SEM ESTAMPA COM NO MINIMO DE 350G, MARCA SUGERIDA: PANOSUL OU SIMILAR	PANOSUL	35,000	4.200,000
48	132,000	UN	TOALHA DE ROSTO BRANCA TECIDO FELPUDO,100% ALGODÃO, Medida aproximada 44cm x 72cm Marca sugerida: Panosul ou similar	PANOSUL	19,900	2.626,800
49	16,000	UN	VASSOURA DE LIMPAR TETO ALTA EFICIÊNCIA EM NYLON COM CABO EXTENSOR DE 3 METROS	MENDONÇA	32,500	520,000
50	2.972,000	UN	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIROS COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE NO MÍNIMO 1,20M.	MENDONÇA	16,500	49.038,000
51	220,000	UN	VASSOURA DE PELO, FORMADA POR CORPO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM E C0M CERDAS DE NYLON. ACOMPANHA CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA REVESTIDO EMPLASTICO DE NO MÍNIMO 1,20M.	MENDONÇA	14,300	3.146,000
52	99,000	UN	VASSOURA PARA LAVAR PISO (ESFREGÃO) MEDIDA MINIMA DE 30CM COM CERDAS DURAS DE PLASTICO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO MINIMO 1,20CM.	MENDONÇA	18,500	1.831,500
TOTAL						R$146.445,47

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:368FFF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 070/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: aquisição de materiais limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 01/12/2025. Parte: WANDERLEI BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8,000	GL	BIOESTIMULADOR LIQUIDO 5 LTs para o tratamento BIOLÓGICO de fossas septicas e outros efluentes, com lodos ativos e reatores anaerobicos, pronto para uso, composto por uma mistura de nutrientes e vitaminas que ajuda a otimizar o tratamento de efluentes dom		277,870	2.222,960
02	99,000	GL	CONDICIONADOR INFANTIL para todos tipos de cabelos embalagem de 05 litros.	DOVE	39,000	3.861,000
03	125,000	UN	CREME DENTAL COM FLUOR GRANDE (180GR) - Marca sugerida: Colgate ou similar	COLGATE	10,000	1.250,000
04	65,000	UN	CREME DENTAL INFANTIL 50g sem flúor, de boa qualidade.	TANDY	8,000	520,000
05	130,000	RL	Desodorante Antitranspirante Roll-On Feminino; s/ álcool, frasco plástico contendo no mínimo 50ml, com perfume. Marca sugerida: Nívea ou Similar	REXONA	7,200	936,000
06	130,000	UN	Desodorante Antitranspirante Roll-On Masculino; s/ álcool, frasco plástico contendo no mínimo 50ml, com perfume. Marca sugerida: Nívea ou Similar	REXONA	7,200	936,000
07	510,000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macia com no mínimo: 03 fileiras de tufos contendo 28 tufos, aparadas uniformemente, arredondadas, cabo reto, medindo entre 10 a 15 cm anatômico, c/ empunhadura, embaladas em saquinho plástico. Marca sugerida: con	CONDOR	3,500	1.785,000
08	490,000	UN	ESPONJA PARA BANHO ANTIBACTARICIDA, DUPLA FACE SENDO UMA DE ESPUMA MACIA E A OUTRA DE FIBRA MEIO ASPERA. Tamanho aproximado 120x70x23mm	BORO	3,500	1.715,000
09	1.500,000	UN	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G,COM FORMATO ANATOMICO E BARREIRAS DUPLAS REFORÇANDOA PROTEÇÃO ATIVASAMENTO, FECHO TIPO VELCRO, CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE QUE CONTRIBUI E RETEM O LIQUIDO POSSIBILITANDO O USO PROLONGADO E HIPOALERGENICO.	PANDA	1,700	2.550,000
10	2.000,000	UN	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GG, COM FORMATO ANATOMICO E BARREIRAS DUPLAS REFORÇANDO A PROTEÇÃO ATIVASAMENTO, FECHO TIPO VELCRO, CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE QUE CONTRIBUI ERETEM O LIQUIDO POSSIBILITANDO O USO PROLONGADO E HIPOALERGENICO	PANDA	2,300	4.600,000
11	900,000	UN	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M, COM FORMATO ANATOMICO E BARREIRAS DUPLAS REFORÇANDO A PROTEÇÃO ATIVASAMENTO, FECHO TIPO VELCRO, CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE QUE CONTRIBUI ERETEM O LIQUIDO POSSIBILITANDO O USO PROLONGADO E HIPOALERGENICO	PANDA	1,400	1.260,000
12	800,000	UN	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P, COM FORMATO ANATOMICO E BARREIRAS DUPLAS REFORÇANDO A PROTEÇÃO ATIVASAMENTO, FECHO TIPO VELCRO, CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE QUE CONTRIBUI ERETEM O LIQUIDO POSSIBILITANDO O USO PROLONGADO E HIPOALERGENICO.	PANDA	1,200	960,000
13	234,000	PC	GUARDANAPO de papel branco não reciclado, medida aproximada: 23x22cm embalagem c/50 unidades. Marca sugerida: Dourada ou similar.	DOURADA	7,000	1.638,000
14	4.584,000	PC	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NÃO RECICLADO (branco) 4x1 com mínimo 30 metros cada rolo. Marca sugerida: Personal ou similar.	INTIMUS	7,600	34.838,400
15	1.579,000	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 100% celulose virgem, alta absorcao, medidas aproximadas: 20cm x 27 cm p/ dispensor pc. c/1000 folhas não reciclado cor branca.	DOURADA	12,400	19.579,600
16	200,000	UN	Repelente contra insetos, TIPO SPRAY - 100 ML. Não oleoso e hipoalergênico dermatológicamente testado. Aprovado pela ANVISA. Validade 02 anos a contar da data da entrega. Marca sugerida: ALOE VERA ou Similar	NO MOSQUITO	15,000	3.000,000
17	509,000	UN	SABONETE 85/90GR neutro, de boa qualidade. Marca sugerida: Lux ou similar.	LUX	2,310	1.175,790
18	609,000	GL	SABONETE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, GALÃO DE 5 LITROS.	START	21,560	13.130,040
19	94,000	GL	SHAMPOO INFANTIL P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 5lts	DOVE	40,000	3.760,000
TOTAL						R$99.717,79

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8F7D65A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 082/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 193/2025

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração de redes.**.

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	**Microempresa**
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	**Microempresa**
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69362	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	confor me tr	conforme tr	R$ 27.506,00	**Classificada**	--
86709	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24925253000134	REDE MAX	Estádio Ângelo Vidal (Campo do Capoeirão) Marca: REDEMAX – Linha Esportiva Premium Especificação ofertada: Rede de proteção esportiva confeccionada em polietileno virgem 100%, fio 4mm, malha 5cm x 5cm, tratamento UV, alta resistência à tração e intempéries, cor a definir pela contratante. Inclui: – fornecimento de todos os materiais necessários (cabos de aço galvanizado 1/8", ganchos zincados, buchas, esticadores, cordas de polietileno 6mm, abraçadeiras industriais e fitas de acabamento), – mão de obra técnica especializada, – instalação com tensionamento adequado, acabamento uniforme e seguro. Dimensões a instalar: ✔ 64,00m x 8,00m (fundo do campo) ✔ 14,00m x 3,00m (lateral) ➡ Total: 554 m²	R$ 27.506,20	**Classificada**	--
64372	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	AZZU RE	AZZURE	R$ 27.506,20	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	R$ 27.506,20	28/11/2025 11:56:07	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	R$ 27.506,20	28/11/2025 16:00:13	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 27.506,00	27/11/2025 09:44:16	Classificado
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	R$ 27.502,00	01/12/2025 09:41:07	Intermediario
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	R$ 27.500,00	01/12/2025 09:32:35	Manual
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	R$ 27.490,00	01/12/2025 09:53:23	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 27.349,00	01/12/2025 13:59:59	Intermediario
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	R$ 27.290,00	01/12/2025 13:59:56	Manual
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	R$ 26.990,00	01/12/2025 14:15:45	Negociacao

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	R$ 26.990,00
2º	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 27.349,00
3º	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	R$ 27.490,00

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/12/2025 08:00:12	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **01/12/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	01/12/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 86709 - Data Prop.: 28/11/2025 11:56:07** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 27.290,00**.
	01/12/2025 14:11:48	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	01/12/2025 14:12:34	Senhor licitante 86709, consegue um melhor valor para o item 1?
	01/12/2025 14:15:45	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 26.990,00** pelo fornecedor ID: 86709 - Data Prop.: 28/11/2025 11:56:07
	01/12/2025 14:21:49	O tempo de negociação está **encerrado**.
	01/12/2025 14:34:47	A proposta do fornecedor **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26.990,00**.
	02/12/2025 13:27:39	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72556	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	confor me tr	conforme tr	R$ 8.465,00	**Classificada**	--
28696	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24925253000134	REDE MAX	Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça Marca: REDEMAX – Linha Esportiva Premium Especificação ofertada: Rede de proteção esportiva em polietileno 4mm, malha 5cm x 5cm, tratamento anti-UV, resistente para quadras escolares. Inclui: – todos os materiais de fixação (buchas nº 8, ganchos zincados, cordas PP 6mm, cabos de aço 1/8", abraçadeiras e esticadores), – instalação técnica profissional, – acabamento limpo e seguro para fechamento de vãos e laterais. Dimensões: ✔ 115,00m x 0,35m – vedações laterais (duas de 32,5m e duas de 25m) ✔ 19,20m x 6,80m – proteção do fundo ➡ Total: 170,81 m²	R$ 8.465,30	**Classificada**	--
77341	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46615867000152	AZZU RE	AZZURE	R$ 8.465,30	**Classificada**	--

Lances do Item 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001- 34	R$ 8.465,30	28/11/2025 11:56:07	Classificado
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001- 52	R$ 8.465,30	28/11/2025 16:00:13	Classificado
~~F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS~~	~~50.381.842/0001- 09~~	~~R$ 8.465,00~~	~~27/11/2025 09:44:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001- 34	R$ 8.410,00	01/12/2025 09:41:34	Intermediario
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001- 52	R$ 8.400,00	01/12/2025 09:32:50	Manual
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001- 52	R$ 8.390,00	01/12/2025 09:53:29	Manual
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001- 34	R$ 8.219,00	01/12/2025 13:59:57	Intermediario
~~F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS~~	~~50.381.842/0001- 09~~	~~R$ 8.179,00~~	~~01/12/2025 13:59:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	R$ 8.219,00
2º	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	R$ 8.390,00

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	01/12/2025 08:00:12	O **ITEM 2** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **01/12/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	01/12/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 72556 - Data Prop.: 27/11/2025 09:44:16** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 8.179,00**.
	01/12/2025 14:11:48	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	01/12/2025 14:13:25	Senhor licitante 72556, consegue um melhor valor para o item 2?
	01/12/2025 14:21:49	O tempo de negociação está **encerrado**.
	01/12/2025 14:34:47	A proposta do fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8.179,00**.
	02/12/2025 11:38:16	A proposta do fornecedor **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8.219,00**.
	02/12/2025 11:38:16	Fornecedor: **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS**, com lance no valor de **R$ 8.179,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Senhores licitantes, após a analise das documentações foi constado que a empresa F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS vencedora do item 2 se encontra inabilitada, pois deixou de apresentar a CND de Falência e Concordata (item 11.16 do TR), sendo ela não possível de consulta pública.!**
	02/12/2025 11:39:23	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	02/12/2025 11:39:57	Senhor licitante ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, consegue um melhor valor para o item 2?
	02/12/2025 11:49:24	O tempo de negociação está **encerrado**.
	02/12/2025 13:27:39	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	01/12/2025 08:00:12	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2** às **08:00:12**
	01/12/2025 08:16:24	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	01/12/2025 08:17:16	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	01/12/2025 14:37:50	Senhores licitantes ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA e F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possam estar enviando as documentações e anexos exigidos no termo de referencia.
	01/12/2025 14:38:32	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/12/2025 14:39:00hs** até o dia **01/12/2025 16:39:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS
		ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.
	01/12/2025 16:18:43	O fornecedor **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_ajustada_1_1764616723.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/12/2025 16:18:55	O fornecedor **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_ii_declaracao_1764616735.pdf no menu *Docs. Legal.*
	01/12/2025 16:20:49	O fornecedor **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1764616849.rar no menu *Docs. Legal.*

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/12/2025 16:33:01	O fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** docs_zip_1764617580.zip no menu *Docs. Legal.*
	01/12/2025 16:39:01	O prazo para o fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	01/12/2025 16:39:01	O prazo para o fornecedor **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	01/12/2025 16:40:40	Senhores licitantes, informo que estarei realizando a analise dos documentos enviados.
	01/12/2025 16:56:47	Senhores licitantes, informo que devido ao fim do expediente retornaremos ao certame amanhã 02/12 as 09h30.
	02/12/2025 09:43:53	Senhores licitantes, informo que retornamos ao certame.
	02/12/2025 11:37:36	Senhores licitantes, após a analise das documentações foi constado que a empresa F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS vencedora do item 2 se encontra inabilitada, pois deixou de apresentar a CND de Falência e Concordata (item 11.16 do TR), sendo ela não possível de consulta pública.
	02/12/2025 11:56:08	Prezado senhores licitantes, após a analise das documentações enviadas informo que a empresa ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA esta habilitada para os itens 1 e 2.
	02/12/2025 11:57:08	Senhor licitante ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, peço que assine a proposta final.
	02/12/2025 12:56:33	O fornecedor **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	02/12/2025 13:27:16	Prezados senhores licitantes, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:27:39 horas do dia 02 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 048481E22CD233F6402AD2FF18052FF2

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D349F1C4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV).

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025 referente à *Contratação de Empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio do fornecimento e operação de Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), utilizando de técnica minimamente invasiva com uso de bisturi ultrassônico, com inclusão e implantação do microchip em todos os animais castrados, incluindo todos os insumos e materiais médico-ambulatoriais necessários à execução dos procedimentos, por um período de 12 meses".* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LUCAS KHAYN NEVES ROSA - 52.925.094/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	400,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 179,00	R$ 71.600,0000	R$ 266,67	R$ 106.668,00	32,8758 %	R$ 35.068,00
Descrição: Prestação de Serviço de CASTRAÇÃO CIRÚRGICA Orquiectomia e Ovariosalpingohisterectomia em cães e gatos (Machos e Fêmeas respectivamente). Realizar a implantação de Microchip ou tatuagem em cães e gatos machos e fêmeas.										
Subtotal Adjudicado: R$ 71.600,00							**Subtotal Orçado: R$ 106.668,00**		**32,8758 %**	**R$ 35.068,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 71.600,00					R$ 106.668,00		32,8758 %		35.068,00	

Japaraíba-MG , 28 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:6C822C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 005/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

EDITAL Nº 005/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 2 (duas) vagas para o cargo de AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA, criado pela Lei nº 2525/2023 por meio de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 2.011/2012 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, através de Portaria, especificamente para este fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, em duas etapas:
1º Etapa - Inscrição e análise de documentos - de caráter classificatória;
2º Etapa - Formação Introdutória - de caráter classificatória e eliminatória.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré- admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos apto para o cargo.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2525/2023, que trata das atribuições do cargo.
Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no dia 5 de dezembro de 2025.
Impugnações ao Edital poderão ser feitas até o dia 10 de dezembro de 2025, sexta- feira, e deverão ser apresentadas à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva, na Fundação Municipal Crê-Ser, com endereço à Rua Palmas, nº 214, Bairro Baú, João Monlevade/MG ou encaminhadas pelo e-mail auxiliardevidadiaria.creser@gmail.com.
A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva analisar os argumentos 1

apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – Cronograma de Datas e Prazos
ANEXO II – Formulário de Recurso

DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO
O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado na cidade de João Monlevade, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital, destinando-se à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.525/2023, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 2.011/2012 e 2.238/2017.
O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 76/2025, de 28 de outubro 2025, com poderes especiais para:
Promover a divulgação deste Edital;
Receber as inscrições e documentação exigida;
Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

DAS VAGAS
O Processo Seletivo Simplificado a que se trata este Edital será para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o cargo de AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA;
O presente Processo Seletivo Simplificado limita-se ao quantitativo de vagas expressamente autorizadas.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
QUALIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo
CARGA HORÁRIA	40(quarenta) horas semanais – O profissional contratado poderá também exercer as suas funções em escala de revezamento, visto que as atividades da Unidade Acolhedora funcionam em turno ininterrupto
REMUNERAÇÃO	R$ 1.697,88 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) quando o profissional contratado estiver exercendo as suas funções em escala de revezamento, receberá uma gratificação de 50% do seu salário base
BENEFÍCIOS	Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) e Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
LOCAL DE TRABALHO	Unidade de Acolhimento Institucional da Fundação Municipal Crê-Ser
DIREITOS DO CONTRATADO	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CARGO
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar atividades de vida diária, de recreação e lazer para crianças, adolescentes e para as pessoas com deficiência;
TAREFAS TÍPICAS
Executar atividades de vida diária, de recreação e lazer para crianças, adolescentes e para as pessoas com deficiência;
Auxiliar crianças, adolescentes e pessoas com deficiência durante a realização das atividades escolares;
Participar das reuniões programadas pelas escolas;

Executar atividades lúdico-pedagógicas tais como: jogos, entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras a serem desenvolvidas na Unidade Acolhedora;
Incentivar o gosto pelas práticas esportivas dos acolhidos e acompanhá-los nas diversas atividades;

Despertar, estimular e ensinar as noções básicas de informática;

Estimular nos acolhidos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, através da prática destas atividades para ajudá-los a compreenderem melhor o ambiente que os rodeia; -
Despertar e valorizar as aptidões e promover sua evolução pessoal;
Conscientizar os acolhidos quanto aos hábitos de limpeza, higiene pessoal, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais;

Agendar consultas médicas e odontológicas;

Acompanhar as consultas com o médico da instituição;

Acompanhar os acolhidos às consultas médicas e/ou odontológicas e aplicação de vacinas em unidades de saúde no município ou em outras cidades;
Acompanhar os acolhidos nas compras de uniformes, calçados e roupas;

Acompanhar o estoque de: medicamentos, roupas, calçados, guarda-chuvas, roupas de cama, mesa e banho e solicitar à Coordenação de Unidade Acolhedora a compra ou reposição necessária;
Manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas;
Realizar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função, de acordo com as atribuições próprias da Fundação e da natureza do trabalho.

DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO
O regime de contratação será em caráter temporário, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Fundação Municipal Crê-Ser, com descontos previdenciários em favor do INSS.
Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da Fundação Municipal Crê-Ser.

DOS LOCAIS DE TRABALHO
Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Fundação Municipal Crê-Ser, irão desenvolver suas atividades na Unidade de Acolhimento Institucional da Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 – Bairro Baú – João Monlevade/MG.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
São requisitos para preenchimento das vagas:
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
Ter a formação exigida no item 4.1.
Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória no Serviço Público do Município de João Monlevade nos últimos 3 anos.
Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
Gozar de boa saúde, física e mental.

Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva contratação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.
Ter disponibilidade de horário para trabalhar em escala de revezamento, podendo a escala ser em período diurno e/ou noturno, finais de semana e feriados.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas, com critérios previamente definidos, sendo atribuída relevância aos resultados obtidos na análise documental e curricular, bem como na avaliação realizada na Formação Introdutória, para fins de classificação final.
1ª Etapa – Inscrição e análise de documentos;
2ª Etapa – Formação introdutória.
A 1ª Etapa consistirá na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, com verificação do atendimento aos requisitos do edital e apuração da pontuação conforme os critérios estabelecidos.
Serão convocados para a 2ª Etapa – Formação Introdutória exclusivamente os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na 1ª Etapa, respeitada a ordem decrescente de pontuação, desde que tenham obtido inscrição deferida.
Em caso de empate na última colocação (15ª posição), todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª Etapa.
A Formação Introdutória compreenderá avaliação comportamental e situacional do candidato, com base em critérios objetivos, previamente definidos, voltados à análise da adequação do perfil às atribuições do cargo.
A Resposta aos Recursos das Inscrições Deferidas, bem como a Convocação dos candidatos para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, serão divulgadas no dia 30 de dezembro de 2025, por meio dos seguintes canais oficiais: Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 serão realizadas PRESENCIALMENTE, na sede administrativa da Fundação Municipal Crê- Ser, localizada à Rua Palmas, nº 214, bairro Baú na cidade de João Monlevade - MG.
O período de inscrição presencial será nos horários de 07 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025.
Para a inscrição o candidato deverá comparecer no local e data estipulados nos Itens
10.3 e 10.4, munido dos seguintes documentos:
Original e cópia do documento oficial de identificação com foto;
Original e cópia do documento referente à comprovação da escolaridade exigida;
Original e cópia do comprovante de endereço;
Originais e cópias de Certificados de Cursos de cuidador de idoso com carga mínima de 20 horas, se houver;
Originais e cópias de Certificados de Cursos de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20 horas, se houver;
Originais e cópias de Certificados de Curso de Primeiros Socorros com carga mínima de 8 horas/aula. Limitado a 03 (três) cursos, se houver;

Originais e cópias dos comprovantes de tempo de experiência no atendimento e/ou cuidados com a pessoa com deficiência e/ou pessoas idosas, se houver.
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações contidas na ficha de inscrição, bem como a conferência do correto preenchimento.
Qualquer informação falsa prestada e/ou informação não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
No ato da inscrição, em caso de deferimento, o candidato receberá um comprovante contendo a confirmação da inscrição.
A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.
A Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para a 2ª Etapa deste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a publicação do edital no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico www.pmjm.mg.gov.br,no dia 19 de dezembro de 2025.
A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 será gratuita.

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
Avaliação da 1ª Etapa:
A classificação para a 1ª Etapa dos candidatos que efetuarem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de Caráter Classificatório, considerando-se a documentação apresentada e o quadro de atribuição de pontos a seguir, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL MÉDIO

ALÍNEA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência de trabalho comprovada na área de atuação (cuidador de idoso ou cuidador de pessoas com necessidades especiais), sendo atribuído 1,0 (um) ponto por ano completo de efetivo exercício, limitado a 10 (dez) anos	1,0	10,0
B	Curso de cuidador de idoso, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por curso, limitado a 04 (quatro) cursos	1,0	4,0
C	Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por curso, limitado a 04 (quatro) cursos	1,0	4,0
D	Curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 08 (oito) horas/aula, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por curso, limitado a 02 (dois) cursos	1,0	2,0
OBSERVAÇÃO: Cada certificado deverá comprovar, individualmente, a carga horária mínima exigida, não sendo admitida a soma de certificados distintos para totalização da carga horária mínima.			

Da Comprovação da Experiência Profissional
Para fins de comprovação da experiência profissional prevista na alínea "A" do quadro de pontuação, serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em formato físico ou digital (Carteira de Trabalho Digital), desde que contenha registros legíveis e verificáveis que comprovem vínculo empregatício e o exercício de atividades compatíveis com o cargo pretendido;
Declaração ou certidão emitida por órgão público, em papel timbrado e devidamente assinada por autoridade competente, contendo, obrigatoriamente:
identificação do órgão emissor;
nome completo do candidato;
função ou cargo exercido;
descrição sintética das atividades desempenhadas;
período de exercício, com data de início e término ou indicação de vínculo 7

vigente;
Declaração de empregador privado, contendo as mesmas informações previstas no inciso II, acompanhada de documento que comprove a existência do vínculo.
Não serão computados, para fins de comprovação de experiência profissional:
I. tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudos; II.autodeclarações do candidato;
III. documentos genéricos, ilegíveis, incompletos ou sem identificação do emitente;
IV. documentos que não permitam verificar com clareza o período de exercício ou a compatibilidade das atividades com o cargo.
Somente será computado o tempo de efetivo exercício que especifique claramente o período trabalhado, sendo considerada apenas a experiência compatível com as atribuições do cargo pretendido.
Disposições Gerais sobre a Avaliação
Os comprovantes de experiência profissional e os certificados apresentados não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.
Quaisquer títulos, certificados ou documentos que não atendam integralmente às exigências previstas neste Edital serão desconsiderados para fins de pontuação.
Somente serão pontuados os certificados, diplomas, declarações ou comprovantes emitidos em data anterior ao período de inscrição.
Cada certificado apresentado será computado uma única vez, vedada a duplicidade de pontuação.
Os certificados de cursos que não indiquem expressamente a respectiva carga horária não serão considerados.
Não será aceita, para fins de avaliação da 1ª Etapa, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro formal de preenchimento.
Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise, validação e julgamento da documentação apresentada, podendo indeferir títulos ou comprovantes que não atendam às exigências deste Edital.
Avaliação da 2ª Etapa:
A Classificação Introdutória terá como objetivo avaliar o conhecimento que o candidato possui em relação à vaga pretendida e a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação.
A Formação Introdutória compreenderá avaliação situacional e funcional do candidato, baseada em critérios objetivos, relacionados às atribuições do cargo de Auxiliar de Vida Diária,
conforme o quadro a seguir: 8

CRITÉRIOS	REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
	Expressar-se com clareza e objetividade em situações do cotidiano institucional;	

Habilidade de Comunicação	Compreender orientações repassadas pela equipe técnica; Ouvir e responder adequadamente a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.	7 (sete) Pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Demonstrar capacidade de cooperação com a equipe multiprofissional; Agir de forma respeitosa e colaborativa na execução das atividades; Administrar situações de conflito sob orientação da coordenação.	7 (sete) Pontos
Comprometimento e iniciativa	Demonstrar interesse em exercer as funções previstas em lei; Conhecer, ainda que de forma introdutória, as atribuições do cargo; Demonstrar postura ética e responsável no trato com os acolhidos..	8 (oito) Pontos
Análise da Flexibilidade e disponibilidade de horários	Ter disponibilidade para escalas diurnas, noturnas, finais de semana e feriados; Disponibilidade para acompanhamento externo de acolhidos (consultas, viagens e internações); Atuar em situações excepcionais e emergenciais; Participar de atividades de capacitação e treinamento.	8 (oito) Pontos

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

tiver sua inscrição deferida na 1ª Etapa (Inscrição e Análise de Documentos); e

for classificado na 2ª Etapa (Formação Introdutória), após a apuração da pontuação total, na forma deste Edital.

Somente serão considerados classificados no presente Processo Seletivo Público Simplificado os candidatos que participarem da 2ª Etapa, nos termos do item 9 deste Edital, observados os critérios, limites e convocações nele previstos.

A ordem de classificação final será definida pelo somatório da pontuação total obtida na 1ª Etapa (Inscrição e Análise de Documentos) com a pontuação atribuída na 2ª Etapa (Formação Introdutória), obedecida a ordem decrescente de pontos.

Os candidatos aprovados e não convocados para contratação imediata, respeitado o quantitativo de vagas autorizadas, poderão compor cadastro de reserva, destinado exclusivamente a eventual necessidade futura da Administração, dentro do prazo de validade do presente Processo

Seletivo Simplificado, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

A Fundação Municipal Crê-Ser, por intermédio da Comissão designada para este Processo Seletivo, reserva-se o direito de adotar todas as medidas legais cabíveis para a verificação e comprovação da veracidade das informações e documentos apresentados pelo candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado no cargo/função de atuação (em dias), computado até 15 de dezembro de 2025.

Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, na área de atuação (Cuidador de idosos);

Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, na área de atuação (Cuidador de pessoas com deficiência);

Permanecendo o empate, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 13 de janeiro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.

O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 14.1 deste edital deverá ser apresentado até às 16.30h do dia 15 de janeiro de 2026, na sede da Fundação Municipal Crê- Ser, situada na Rua Palmas, 214, bairro Baú ou pelo email : auxiliardevidadiaria.creser@gmail.com.

O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou representado por procurador no Setor de RH da Fundação Municipal Crê-Ser, situado na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade - MG ou através do e-mail: auxiliardevidadiaria.creser@gmail.com.

Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 14.3 e 14.4.

Administrativamente a decisão da Comissão é irrecorrível.

O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade , no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no hall de entrada da Fundação Municipal Crê-Ser, no dia 22 de janeiro de 2026.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será homologado pela autoridade competente da Fundação Municipal Crê-Ser, em até 30 dias após o resultado final.

O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/, não se admitindo recurso administrativo desse resultado.

Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser, em prol dos próprios interesses, promover a homologação em caráter total quando da finalização das demais etapas do certame.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas após a homologação;

O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Fundação Municipal Cré- Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG

O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê- 11

Ser, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Fundação Municipal Crê-Ser, por meio da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.
Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012 e suas alterações.
O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável.
Caberá à Diretora-Executiva a homologação do resultado final deste processo.
A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade - MG, 04 de dezembro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	5 de dezembro de 2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Impugnação do Edital	Até o dia 10 de dezembro de 2025 de 7h30min às 16h30min	Presencialmente Fundação Municipal Crê-Ser - Rua Palmas, 214 - Baú - João Monlevade/MG. Email: auxiliardevidadiaria.creser@gmail.com
Resposta da Impugnação do Edital	12 de dezembro de 2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Período de Inscrição	De 15 de dezembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025	Presencialmente Fundação Municipal Crê-Ser - Rua Palmas, 214 - Baú - João Monlevade/MG. Email: auxiliardevidadiaria.creser@gmail.com
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas	19 de dezembro de 2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Recurso das Inscrições Deferidas	Dia 23 de dezembro de 2025 de 7h30min às 16h30min	Presencialmente Fundação Municipal Crê-Ser - Rua Palmas, 214 - Baú - João Monlevade/MG. Email: auxiliardevidadiaria.creser@gmail.com
Resposta ao Recurso das Inscrições Deferidas e Convocação para 2º Etapa	30 de dezembro de 2025	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Formação Introdutória 2º Etapa	De 8 de janeiro 2026 à 9 de janeiro de 2026 de 7h30min às 16h30min	Presencialmente Fundação Municipal Crê-Ser - Rua Palmas, 214 - Baú - João Monlevade/MG. Email: auxiliardevidadiaria.creser@gmail.com
Divulgação da Classificação Preliminar	13 de janeiro 2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Recurso da Classificação Preliminar	15 de janeiro 2026	Presencialmente Fundação Municipal Crê-Ser - Rua Palmas, 214 - Baú - João Monlevade/MG. Email: auxiliardevidadiaria.creser@gmail.com
Resposta ao Recurso da Classificação Preliminar	19 de janeiro 2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Divulgação da Classificação Final	22 de janeiro 2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Homologação	Em até 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 005/2025 AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
RECURSO
Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
LOCAL E DATA:
NOME: CPF:
ASSINATURA:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1C7E71C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.622.730,00	249.490.939,13	42.154.872,05	16,90	217.575.431,22	87,21	31.915.507,91
RECEITAS CORRENTES	239.622.730,00	247.557.552,13	41.185.644,27	16,64	211.192.816,44	85,31	36.364.735,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.071.550,00	36.071.550,00	5.192.809,40	14,40	29.644.025,33	82,18	6.427.524,67
Impostos	34.193.750,00	34.193.750,00	5.086.179,75	14,87	28.409.574,76	83,08	5.784.175,24
Taxas	1.877.800,00	1.877.800,00	106.629,65	5,68	1.234.450,57	65,74	643.349,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	4.300.000,00	826.950,80	19,23	3.943.936,55	91,72	356.063,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.300.000,00	4.300.000,00	826.950,80	19,23	3.943.936,55	91,72	356.063,45
RECEITA PATRIMONIAL	11.289.080,00	11.329.565,44	2.626.858,69	23,19	11.398.311,01	100,61	-68.745,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.650,00	46.650,00	2.460,28	5,27	29.401,24	63,03	17.248,76
Valores Mobiliários	11.225.030,00	11.265.515,44	2.616.384,97	23,22	11.335.004,18	100,62	-69.488,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	17.400,00	17.400,00	8.013,44	46,05	33.905,59	194,86	-16.505,59
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.584.750,00	23.584.750,00	4.064.138,59	17,23	19.078.486,43	80,89	4.506.263,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.478.750,00	21.478.750,00	3.750.929,86	17,46	17.622.252,55	82,05	3.856.497,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	153.483,46	12,79	767.417,30	63,95	432.582,70
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	906.000,00	906.000,00	159.725,27	17,63	688.816,58	76,03	217.183,42

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.773.950,00	171.668.286,69	28.283.217,56	16,48	145.831.991,12	84,95	25.836.295,57
Transferências da União e de suas Entidades	82.008.950,00	84.929.111,23	14.466.343,90	17,03	71.720.109,99	84,45	13.209.001,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.604.000,00	62.208.175,46	10.094.912,33	16,23	53.925.823,51	86,69	8.282.351,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	248.000,00	248.000,00	68.493,02	27,62	68.493,02	27,62	179.506,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.800.000,00	24.170.000,00	3.653.252,31	15,11	20.012.745,63	82,80	4.157.254,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	113.000,00	113.000,00	216,00	0,19	104.818,97	92,76	8.181,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	603.400,00	603.400,00	191.669,23	31,76	1.296.066,00	214,79	-692.666,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.500,00	66.500,00	12.689,02	19,08	101.068,59	151,98	-34.568,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	440.550,00	440.550,00	163.464,10	37,10	1.044.925,21	237,19	-604.375,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	96.350,00	96.350,00	15.516,11	16,10	150.072,20	155,76	-53.722,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.933.387,00	969.227,78	50,13	6.382.614,78	330,13	-4.449.227,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.933.387,00	969.227,78	50,13	6.382.614,78	330,13	-4.449.227,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	301.528,00	60.816,00	20,17	362.344,00	120,17	-60.816,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.631.859,00	908.411,78	55,67	6.020.270,78	368,92	-4.388.411,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	239.622.730,00	249.490.939,13	42.154.872,05	16,90	217.575.431,22	87,21	31.915.507,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	239.622.730,00	249.490.939,13	42.154.872,05	16,90	217.575.431,22	87,21	31.915.507,91
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	239.622.730,00	249.490.939,13	42.154.872,05	16,90	217.575.431,22	87,21	31.915.507,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	53.323.859,36	----	----	53.323.859,36	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	53.323.859,36	----	----	53.323.859,36	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	239.622.230,00	302.814.298,49	35.689.242,58	224.709.531,05	78.104.767,44	45.464.331,56	188.718.853,23	114.095.445,26	176.734.351,28
DESPESAS CORRENTES	224.952.637,35	267.392.590,42	34.198.002,07	213.217.711,56	54.174.878,86	43.675.717,12	179.495.505,60	87.897.084,82	167.773.662,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.759.212,50	115.536.559,93	20.590.680,29	89.560.451,77	25.976.108,16	20.877.819,49	89.088.242,39	26.448.317,54	83.539.249,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.183.424,85	151.846.030,49	13.607.321,78	123.657.259,79	28.188.770,70	22.797.897,63	90.407.263,21	61.438.767,28	84.234.412,60
DESPESAS DE CAPITAL	13.361.412,08	34.389.027,50	1.491.240,51	11.491.819,49	22.897.208,01	1.788.614,44	9.223.347,63	25.165.679,87	8.960.688,93
INVESTIMENTOS	13.277.412,08	34.305.027,50	1.491.240,51	11.411.819,49	22.893.208,01	1.776.475,96	9.157.739,95	25.147.287,55	8.895.081,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00	84.000,00	0,00	80.000,00	4.000,00	12.138,48	65.607,68	18.392,32	65.607,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.308.180,57	1.032.680,57	----	----	1.032.680,57	----	----	1.032.680,57	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	239.622.730,00	302.814.798,49	35.689.242,58	224.709.531,05	78.105.267,44	45.464.331,56	188.718.853,23	114.095.945,26	176.734.351,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	239.622.730,00	302.814.798,49	35.689.242,58	224.709.531,05	78.105.267,44	45.464.331,56	188.718.853,23	114.095.945,26	176.734.351,28
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	28.856.577,99	----	40.841.079,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	239.622.730,00	302.814.798,49	35.689.242,58	224.709.531,05	----	45.464.331,56	217.575.431,22	----	217.575.431,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:41:49.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:2E0D4485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26.000,00	25.769,95	230,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	26.000,00	25.769,95	230,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.000,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	234.852,00	234.852,00	21.820,00
Despesas de Capital	26.000,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	234.852,00	234.852,00	21.820,00
Investimentos	26.000,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	234.852,00	234.852,00	21.820,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	537.832,66	-213.262,05					324.570,61
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:55:11.							
Nota(s) Explicativa(s):							

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:5AF7391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	34.389.027,50	11.491.819,49	22.897.208,01
Investimentos	34.305.027,50	11.411.819,49	22.893.208,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	84.000,00	80.000,00	4.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.389.027,50	11.491.819,49	22.897.208,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	34.389.027,50	11.491.819,49	22.897.208,01
Lagoa da Prata, 28/11/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:52:00.			
Nota(s) Explicativa(s):			

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:B2C2B5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	247.557.552,13	211.192.816,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.071.550,00	29.644.025,33
IPTU	5.838.000,00	3.933.366,77
ISS	15.905.000,00	12.010.373,35
ITBI	5.500.750,00	6.032.394,35
IRRF	6.950.000,00	6.433.440,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.877.800,00	1.234.450,57
Contribuições	4.300.000,00	3.943.936,55
Receita Patrimonial	11.329.565,44	11.398.311,01
Aplicações Financeiras (II)	11.265.515,44	11.335.004,18
Outras Receitas Patrimoniais	64.050,00	63.306,83
Transferências Correntes	171.668.286,69	145.831.991,12
Cota-Parte FPM	56.000.000,00	48.672.180,02
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	25.354.932,79
Cota-Parte IPVA	12.800.000,00	12.707.723,13
Cota-Parte ITR	160.000,00	53.211,94
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	331.882,55

Transferências do FUNDEB	24.320.000,00	20.161.005,00
Outras Transferências Correntes	46.060.286,69	38.551.055,69
Demais Receitas Correntes	24.188.150,00	20.374.552,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.188.150,00	20.374.552,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	236.292.036,69	199.857.812,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.933.387,00	6.382.614,78
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.933.387,00	6.382.614,78
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.933.387,00	6.382.614,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.933.387,00	6.382.614,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	238.225.423,69	206.240.427,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	238.225.423,69	206.240.427,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	267.393.090,42	213.217.711,56	179.495.505,60	167.773.662,35	7.202.802,00	7.740.008,31	7.733.008,31
Pessoal e Encargos Sociais	115.536.559,93	89.560.451,77	89.088.242,39	83.539.249,75	4.265.389,67	26,64	26,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	151.846.530,49	123.657.259,79	90.407.263,21	84.234.412,60	2.937.412,33	7.739.981,67	7.732.981,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	151.846.530,49	123.657.259,79	90.407.263,21	84.234.412,60	2.937.412,33	7.739.981,67	7.732.981,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	267.383.090,42	213.217.711,56	179.495.505,60	167.773.662,35	7.202.802,00	7.740.008,31	7.733.008,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.389.027,50	11.491.819,49	9.223.347,63	8.960.688,93	984.380,42	6.877.033,65	6.630.520,26
Investimentos	34.305.027,50	11.411.819,49	9.157.739,95	8.895.081,25	984.380,42	6.877.033,65	6.630.520,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	84.000,00	80.000,00	65.607,68	65.607,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.305.027,50	11.411.819,49	9.157.739,95	8.895.081,25	984.380,42	6.877.033,65	6.630.520,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.032.680,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	302.720.798,49	224.629.531,05	188.653.245,55	176.668.743,60	8.187.182,42	14.617.041,96	14.363.528,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	302.720.798,49	224.629.531,05	188.653.245,55	176.668.743,60	8.187.182,42	14.617.041,96	14.363.528,57

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	7.020.972,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.020.972,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.131.030,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.335.004,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	18.355.976,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Outubro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	227.022,90	227.022,90
DEDUÇÕES (XL)	94.910.220,08	120.984.626,88
Disponibilidade de Caixa	94.909.067,08	120.984.626,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.506.719,09	122.778.363,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.188.825,94	254.534,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.408.826,07	1.539.202,37
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-94.683.197,18	-120.757.603,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**26.074.406,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.108.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.934.291,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	215.861,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	18.355.976,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.020.972,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.323.859,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	53.323.859,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 13:02:50.	
Nota(s) Explicativa(s):	

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D4009872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	239.622.730,00
Previsão Atualizada	249.490.939,13
Receitas Realizadas	217.575.431,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	53.323.859,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	239.622.730,00
Dotação Atualizada	302.814.798,49
Despesas Empenhadas	224.709.531,05
Despesas Liquidadas	188.718.853,23
Despesas Pagas	176.734.351,28
Superávit Orçamentário	28.856.577,99
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	224.709.531,05
Despesas Liquidadas	188.718.853,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	252.103.772,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	250.703.772,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	247.038.384,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-11.131.030,00	7.020.972,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.108.000,00	26.074.406,80	129,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.188.825,94	622,89	8.187.182,42	1.020,63
Poder Executivo	8.188.825,94	622,89	8.187.182,42	1.020,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.840.678,74	214.315,61	14.363.528,57	4.262.834,56
Poder Executivo	18.809.592,48	214.315,61	14.332.442,31	4.262.834,56

Poder Legislativo	31.086,26	0,00	31.086,26	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.029.504,68	214.938,50	22.550.710,99	4.263.855,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.184.274,66	25%	26,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.173.047,19	70%	64,68
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	11.491.819,49		22.897.208,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	25.769,95		230,05	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.180,00		21.820,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.756.493,72	15%	30,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 13:12:57.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Lagoa da Prata, 28/11/2025			

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:2A7C3CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
CONSOLIDADO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	34.193.750,00	28.409.574,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.838.000,00	3.933.366,77
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500.750,00	6.032.394,35
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.905.000,00	12.010.373,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.950.000,00	6.433.440,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	124.610.000,00	107.715.872,65
2.1 - Cota-Parte FPM	68.000.000,00	59.507.812,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	54.178.166,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	5.329.646,42
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	31.693.665,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	414.853,20
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	66.514,76
2.5 - Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	15.884.652,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	148.373,50
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**158.803.750,00**	**136.125.447,41**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**23.322.000,00**	**20.477.245,25**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**16.378.937,50**	**13.554.116,61**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.740.000,00	20.412.100,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.590.000,00	20.365.560,77
6.1.1 - Principal	24.170.000,00	20.012.745,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	420.000,00	352.815,14
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	46.539,75
6.4.1 - Principal	150.000,00	46.539,75
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	848.000,00	-464.499,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.595.738,62	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.595.738,62	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**22.007.839,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.335.738,62	19.371.030,90	19.371.030,90	18.022.740,88
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.161.914,60	14.684.961,79	14.684.961,79	13.510.146,56
10.1.1 - Educação Infantil	11.456.450,64	8.369.870,61	8.369.870,61	7.679.591,32
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.705.463,96	6.315.091,18	6.315.091,18	5.830.555,24
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.173.824,02	4.686.069,11	4.686.069,11	4.512.594,32
10.2.1 - Educação Infantil	3.487.172,65	2.882.984,05	2.882.984,05	2.799.224,73
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.686.651,37	1.803.085,06	1.803.085,06	1.713.369,59
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.775.292,28	17.775.292,28	16.427.002,26	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.775.292,28	17.775.292,28	16.427.002,26	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.173.047,19	13.173.047,19	11.998.231,96	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.255.892,54	13.173.047,19	13.173.047,19	64,68
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.041.210,05	2.636.808,24	2.636.808,24	595.598,19	12,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.316.595,95	1.595.738,62	1.595.738,62	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.316.595,95	1.511.914,60	1.511.914,60	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	83.824,02	83.824,02	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.739.642,78	19.524.935,70	16.393.361,55	14.819.301,85
20.1 - Educação Infantil	11.463.302,16	8.714.705,72	7.458.480,29	6.596.918,33
20.2 - Ensino Fundamental	9.756.840,62	6.392.147,34	5.083.560,51	4.573.086,14
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	5.519.500,00	4.418.082,64	3.851.320,75	3.649.297,38
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.555.881,40	34.477.883,96	31.913.071,70	29.192.745,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.406.925,45	19.967.560,38	18.711.334,95	17.075.734,38
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.148.955,95	14.510.323,58	13.201.736,75	12.117.010,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	16.393.361,55		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.477.245,25		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	595.598,19		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	90.733,95		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	36.184.274,66		
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.031.361,85	36.184.274,66	26,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.448.422,69	3.317.435,36	3.317.423,87	90.733,95	40.264,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.276.204,25	2.145.216,92	2.145.205,43	90.733,95	40.264,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.086.298,44	1.086.298,44	1.086.298,44	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.920,00	85.920,00	85.920,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.874.030,00	2.451.171,21
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.602.030,00	2.111.580,27
31.1.1 - Salário-Educação	1.810.000,00	1.638.548,12
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	496.500,00	430.433,65
31.1.4 - PNATE	24.500,00	15.090,54
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	271.030,00	27.507,96
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	272.000,00	339.590,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.809.375,48	2.930.294,22	2.161.885,37	1.684.185,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.229.979,80	1.274.886,85	928.200,25	792.002,33
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.774.897,24	974.059,81	811.722,25	491.687,47
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	804.498,44	681.347,56	421.962,87	400.495,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**57.884.756,88**	**41.826.260,82**	**37.926.277,82**	**34.526.228,24**
33.1 - Despesas Correntes	54.132.747,88	40.385.789,76	36.630.247,76	33.230.198,18
33.1.1 - Pessoal Ativo	37.127.451,12	27.467.175,44	27.467.175,44	25.273.781,26
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.400,00	3.505,00	3.505,00	3.505,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	16.999.896,76	12.915.109,32	9.159.567,32	7.952.911,92
33.2 - Despesas de Capital	3.752.009,00	1.440.471,06	1.296.030,06	1.296.030,06
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.752.009,00	1.440.471,06	1.296.030,06	1.296.030,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.169.406,80	941.758,72
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.412.100,52	1.638.548,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.194.959,32	1.258.219,39
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.386.548,00	1.322.087,45

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.755.287,80	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.782.320,12	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.359.515,68	1.322.087,45

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:51:12.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:E3DA6E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:48:11.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 28/11/2025

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG- 105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:1237A12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.730, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
DECRETO Nº 5.730, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O PREFEITO MUNICIPAL LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5535/2025, DE 24 de Abril de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.746.050,08 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cinquenta reais e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.8.244.38.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$411.366,83
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	310	411.366,83
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.451.27.2151-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$240.000,00
2.751.000.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	322	240.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.006 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
02.004.006.16.482.30.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$7.304,15
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	333	7.304,15
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.003 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC		
02.005.003.8.243.37.2280-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$782.001,68
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	436	782.001,68
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.38.2284-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$58.882,29
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	488	58.882,29
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2216-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$14.217,00
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	632	14.217,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$8.400,00
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	642	8.400,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$551,25
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	551,25
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$67.221,59
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	67.221,59
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$161.835,22
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	161.835,22
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$175.245,47
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	175.245,47
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$43.624,68
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	43.624,68
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$10.600,00
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	10.600,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$2.600,00
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	2.600,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$4.781,55
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	655	4.781,55
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$607.006,38
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	660	607.006,38
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$74.396,58
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	74.396,58
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$24.608,49
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	24.608,49
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$42.380,78
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	42.380,78
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$54.049,32
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	54.049,32
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$29.618,78
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	29.618,78
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$18.753,19
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	18.753,19
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$11.295,14
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	11.295,14
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$6.711,47
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	6.711,47
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$6.603,75
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	6.603,75
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$68.665,93
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	68.665,93
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$6.932,92
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	6.932,92
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$30.428,90
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	30.428,90
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$32.953,50

2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	32.953,50
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$33.404,03
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	33.404,03
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$100.000,00
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$34.701,79
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	34.701,79
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$42.658,37
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	42.658,37
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$22.980,85
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	674	22.980,85
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.20.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$39.785,76
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	684	39.785,76
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$8.470,32
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	706	8.470,32
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$8.470,32
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	706	8.470,32
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.22.2242-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$2.721,36
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	730	2.721,36
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.22.2242-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$25.410,96
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	732	25.410,96
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$8.470,32
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	746	8.470,32
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2168-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$415.939,16
2.569.000.0000 (SF) - Outras Transf. de Recursos do FNDE	832	415.939,16

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:AC6F45C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3903/2025, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$41.695,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	41.695,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
06.002.16.482.13.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$7.180,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.180,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$7.180,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.180,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$41.695,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.695,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$7.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$68.005,60
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.005,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.0016-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2143-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$68.005,60
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.005,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$7.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$990,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	990,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$990,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	990,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001.8.244.5.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$850,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$480,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$12.270,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	12.270,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
06.002.16.482.13.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$5.570,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.570,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$420,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	420,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$810,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	810,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2233-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$690,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	690,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$420,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	420,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$690,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	690,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$810,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	810,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$850,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$480,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$12.270,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.270,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$5.570,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.570,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R$4.200,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.215,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.215,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.215,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.215,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.007 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	
04.007.13.392.9.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.007 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	
04.007.13.392.9.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.007 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	
04.007.13.392.9.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.980,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.980,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.007 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	
04.007.13.392.9.2321-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.610,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.610,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
06.002.16.482.13.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$1.970,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.970,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.5.2138-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$650,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	650,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$600,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.007 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	
04.007.13.392.9.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.280,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.280,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$210,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	210,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	

06.003.8.243.14.2156-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2156-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$210,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	210,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$1.970,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.970,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$4.280,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.280,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$2.610,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.610,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$650,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$950,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	950,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$950,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001.20.122.5.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$20.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$12.500,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$8.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$10.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
06.002.16.482.13.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$3.225,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.225,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.5.2138-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$8.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2328-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$20.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2328-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$12.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$3.225,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.225,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2146-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.004 - ENSINO GERAL	
04.004.12.306.8.2225-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.450,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	1.450,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2233-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$100,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2156-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$290,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	290,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.19.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.19.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.19.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$290,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	290,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.004 - ENSINO GERAL	
04.004.12.361.8.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.450,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	1.450,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.007 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	
04.007.13.391.9.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$280,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	280,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.750,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.350,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.350,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$280,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	280,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.350,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.350,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.5.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.750,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.360,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.360,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.360,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.5.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ

C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$11.750,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.25.752.17.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$11.750,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2089-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDODO	
06.005.8.241.15.2336-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$1.060,40
1.749.000.0000 Outras vinculações de Transf.	1.060,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.004 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
06.004.8.243.14.0137-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$1.060,40
1.749.000.0000 Outras vinculações de Transf.	1.060,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$2.000,00
1.500.000.1002Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$1.900,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.5.2138-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$2.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.900,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.542.22.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.310,00
1.751.000.0000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.310,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.310,00
1.751.000.0000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2327-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$50,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$310,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	310,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$8.830,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	8.830,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$810,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	810,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNICOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$3.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNICOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	

08.001 - GABINETE SEC MUNICOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$13.150,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	13.150,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNICOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$4.500,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNICOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$7.140,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	7.140,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$4.640,00
1.500.000.1002Recursos não Vinculados de Impostos	4.640,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DELUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$120,00
1.500.000.1002Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001.20.122.5.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$13.370,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	13.370,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$650,00
1.720.000.0000Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei	650,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$13.150,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	13.150,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$13.370,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	13.370,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.004.18.542.22.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$650,00
1.720.000.0000Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei	650,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRASE URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$3.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRASE URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$50,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$120,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$310,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	310,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$8.830,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	8.830,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$810,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	810,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRASE URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$4.500,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	

02.002.4.122.5.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$4.640,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.640,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRASE URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$7.140,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	7.140,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$179.976,15	
1.621.000.0000Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	179.976,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43,§ 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$179.976,15

1.621.000.0000Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	179.976,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$5.170,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.170,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DEHABITACAO	
06.002.16.482.13.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$2.960,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.960,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2156-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$3.820,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.820,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.100,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	

07.001.8.241.15.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.030,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$1.100,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.960,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	2.960,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRASE URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.170,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.170,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.030,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.820,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	3.820,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.560,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.560,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2220-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.560,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.560,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	
04.001.12.361.5.2054-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.120,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	1.120,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$880,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	880,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$60,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.840,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	1.840,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.002 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
01.002.4.122.5.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$720,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	720,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$28.500,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	28.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$28.500,00
1.500.000.1001Recursos não Vinculados de Impostos	28.500,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.004 - COORDENADORIA DOSISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
01.004.4.124.5.2007-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.120,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.120,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.004 - COORDENADORIA DOSISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
01.004.4.124.5.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$880,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	880,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$60,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos	60,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$720,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	720,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	
02.003.4.122.5.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.840,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.700,00
1.720.000.0000 Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei	1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.542.22.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.700,00
1.720.000.0000 Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei	1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.707,56
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.707,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.542.22.2128-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$5.707,56
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.707,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$11.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.700,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$68.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$11.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	

08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.6.181.23.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$68.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$3.310,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.310,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.190,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$370,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	370,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$630,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	630,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$255,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	255,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$3.310,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.310,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.5.2138-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$370,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	370,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.5.2138-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$630,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	630,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.003 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.11.332.21.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$2.190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.190,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.003 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.11.332.21.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$255,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	255,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$20,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2233-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$480,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	980,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2239-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$250,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.840,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.840,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$195,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	195,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2156-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.250,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2176-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	980,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.270,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.270,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$120,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$5.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	

01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$480,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	980,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.840,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.840,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$120,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	980,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.250,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.270,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.270,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$20,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.6.181.23.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$195,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	195,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.4.122.5.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2154-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$250,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$3.825,86
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	3.825,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.825,86
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	3.825,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025. O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.050,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.050,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$20.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$9.537,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.537,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$17.600,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	17.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.050,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.050,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$9.537,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.537,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$17.600,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	17.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2156-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$2.460,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.460,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$9.780,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.780,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.460,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.460,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$9.780,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.780,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2229-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2089-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	R$2.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001.8.244.5.2105-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$530,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.002 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
01.002.4.122.5.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.241.15.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.220,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.220,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.002 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
01.002.4.122.5.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.002 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
01.002.4.122.5.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R$2.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R$530,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R$4.220,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.220,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.0001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.0001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.0001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2156-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001.8.122.5.2106-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2135-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.650,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.650,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.270,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.270,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.270,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.270,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2234-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$25.250,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.250,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001.8.244.5.2105-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.001.4.123.5.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$4.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.070,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.070,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	

01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.070,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.070,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$4.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2234-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$25.250,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	25.250,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.004 - ENSINO GERAL	
04.004.12.306.8.2225-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$4.490,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	4.490,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$1.450,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.450,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$2.470,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.470,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.470,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.470,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.004 - ENSINO GERAL	
04.004.12.361.8.2120-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$4.490,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	4.490,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$1.450,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.450,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$4.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$5.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2327-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$85,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	85,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
06.002.16.482.13.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$438,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	438,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.16.2137-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$85,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	85,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$438,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	438,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.007 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	
04.007.13.391.9.2322-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.870,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.870,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.12.2231-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R$580,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	580,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$580,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	580,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$2.870,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.870,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2239-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$288,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	288,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$288,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	288,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.083,50
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.083,50
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.241,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.241,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$288,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	288,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.083,50
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.083,50
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.241,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.241,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2154-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$288,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	288,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$630,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	630,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	

02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2226-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$13.530,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	13.530,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$2.390,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.390,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2328-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$13.530,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.530,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2195-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$630,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	630,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.390,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.390,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$11.732,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.732,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.5.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$11.732,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	11.732,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.004 - ENSINO GERAL	
04.004.12.361.8.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$17.258,94
1.576.000.0000 Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	17.258,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$17.258,94
1.576.000.0000 Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	17.258,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.250,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$1.690,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.690,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2146-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$1.250,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.4.122.5.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.690,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.690,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$4.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$4.520,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.520,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$6.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$5.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$4.520,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.520,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.19.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$4.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$5.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.004 - ENSINO GERAL	
04.004.12.306.8.2225-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$5.010,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	5.010,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	

04.004 - ENSINO GERAL	
04.004.12.361.8.2120-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$5.010,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	5.010,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$900,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$4.100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.100,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.550,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.200,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.050,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.050,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.12.2231-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R$280,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	280,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2328-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2220-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$4.100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.100,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2220-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$5.050,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.050,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.304.24.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.200,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.550,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2232-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$280,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	280,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.580,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.580,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$1.580,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.330,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.330,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$270,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	270,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2156-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.610,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.610,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$140,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$580,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	580,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
06.002.16.482.13.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.330,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.330,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$270,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	270,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.610,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.610,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$140,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	140,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$580,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70

Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$35,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.19.2079-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$35,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.19.2079-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.190,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$600,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$19.190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.190,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$8.400,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.190,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	

04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$19.190,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	19.190,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$8.400,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$4.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$420,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	420,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$420,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	420,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.12.2231-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R$9.950,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	9.950,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$9.950,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2233-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$100,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$60,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.810,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.810,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2328-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$3.810,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.810,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$100,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2146-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$60,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$890,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	890,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.241.15.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$250,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$12.050,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$890,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	890,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$2.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$250,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$12.050,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.050,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2072-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.003 - SERVICO DE TESOURARIA	
03.003.4.123.5.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.003 - SERVICO DE TESOURARIA	
03.003.4.123.5.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.004 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
01.004.4.124.5.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2195-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$700,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.304.24.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$700,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$1.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$2.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2146-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2232-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2232-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001.8.244.5.2105-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$2.100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$19.170,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	19.170,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$5.680,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.680,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.304.24.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$5.100,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.100,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$260,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$12.390,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	12.390,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$4.900,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.367.8.2203-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$6.630,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	6.630,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$10.840,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.840,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2070-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.590,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.590,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$6.980,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	6.980,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$5.280,00
1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	5.280,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2234-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$136.890,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	136.890,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$31.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.304.24.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$15.610,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	15.610,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$44.030,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	44.030,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$53.740,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	53.740,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.367.8.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$2.690,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.690,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.003 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	

09.003.11.332.21.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$7.950,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.950,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$9.450,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	9.450,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$6.350,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.350,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	
04.001.12.361.5.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$410,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	410,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2197-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$6.130,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.130,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.001.4.123.5.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$1.070,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.070,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$9.220,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	9.220,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$23.370,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.370,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$13.220,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.220,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$23.500,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	23.500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2226-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$2.300,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.050,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.050,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.4.122.5.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$650,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	650,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$2.560,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.560,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.030,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.030,00

ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2234-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$6.030,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	6.030,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2072-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.830,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.830,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.002 - SERVICO DE CONTABILIDADE	
03.002.4.121.5.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$2.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2121-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$12.330,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	12.330,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.650,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.650,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2196-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$850,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2197-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	190,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.003 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.11.332.21.2090-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.400,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	
04.001.12.361.5.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.150,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	4.150,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$5.520,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.520,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2158-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.120,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.120,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.367.8.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$990,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	990,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.160,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	4.160,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	
04.001.12.361.5.2054-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$3.100,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.530,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.530,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2220-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$2.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$4.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.240,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.240,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$160,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	160,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.304.24.2050-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$550,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	
02.003.4.122.5.2014-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$140,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$3.440,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.440,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

05.002.10.301.11.2046-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$4.120,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	4.120,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.19.2079-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.450,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.450,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.542.22.2128-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$2.190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.190,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$18.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$6.520,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.520,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$230,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	230,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2052-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.900,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$3.400,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$5.090,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.090,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2226-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.270,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.270,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2121-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.610,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.610,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$1.770,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.770,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$10.780,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.780,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.530,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.530,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.240,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.240,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2234-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$136.890,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	136.890,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$3.440,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.440,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.365.8.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$2.690,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.690,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$2.190,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.190,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$7.950,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.950,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$9.450,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	9.450,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.365.8.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$6.630,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	6.630,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.900,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$5.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$3.400,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2233-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$9.220,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	9.220,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$23.370,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	23.370,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.270,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.270,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.400,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$4.700,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.004 - CEMITERIO MUNICIPAL	
08.004.15.452.17.2132-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$5.520,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.520,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.610,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.610,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.365.8.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$990,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	990,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$2.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$10.780,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.780,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$4.050,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.050,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$19.170,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.170,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$5.680,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.680,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.2192-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$5.100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.100,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$5.280,00
1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	5.280,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$2.560,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.560,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$4.030,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.030,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$31.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.500,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.542.22.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$15.610,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.610,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$53.740,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.740,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2129-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$12.390,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.390,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2226-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$4.120,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	4.120,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2233-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$6.030,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	6.030,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$1.450,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.450,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$18.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$4.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.002 - SERVICO DE CONTABILIDADE	
03.002.4.121.5.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$1.830,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.830,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001.20.122.5.2094-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$6.520,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.520,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$4.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$6.350,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.350,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$12.330,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.330,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$4.650,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.650,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$6.130,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.130,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001.20.122.5.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$5.090,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.090,00
10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$1.590,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.590,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	

08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$13.220,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.220,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$6.980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.980,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.004 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
01.004.4.124.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$1.770,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.770,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2226-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$23.500,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	23.500,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2226-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$4.160,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	4.160,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
02.002.4.122.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$3.100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.004 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.004.4.129.5.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$2.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.004 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
01.004.4.124.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$2.100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	
02.003.4.122.5.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.002 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
01.002.4.122.5.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$650,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	650,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$160,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	160,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.005 - ASSESSORIA DE GABINETE	
01.005.4.122.5.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$550,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$140,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$44.030,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	44.030,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$260,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$2.900,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$410,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	410,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$850,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$10.840,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.840,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.070,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.070,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	190,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	

02.002.4.122.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$4.150,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.150,00
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICIPIO DE LUZ	
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70	
Município: LUZ	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.120,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.120,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$230,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	230,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2327-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$180,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$54.590,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	54.590,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$75,00
1.720.000.0000 Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei	75,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$50.270,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	50.270,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	

04.002.12.361.8.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$56.290,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	56.290,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$16.000,00
1.720.000.0000 Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei	16.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.160,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$56.290,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	56.290,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$2.160,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$50.270,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	50.270,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$54.590,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	54.590,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2220-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$180,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.542.22.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$75,00
1.720.000.0000 Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei	75,00
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.542.22.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$16.000,00
1.720.000.0000 Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$600,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$7.810,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.810,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$2.790,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.790,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$7.810,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.810,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$2.790,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.790,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$600,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2239-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2154-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	R$1.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.002 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
30.002.17.512.2023.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$10.000,00
1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

30.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAAE)	
30.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R$10.000,00
1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ

C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$300,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R$300,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R$500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	
04.001.12.361.5.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$1.200,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.200,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	
04.001.12.361.5.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$300,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$300,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	
04.001.12.361.5.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R$350,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	350,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$350,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.0001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2158-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$50.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$342.216,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	342.216,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.305.24.2181-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$60.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$41.790,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	41.790,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.24.722.5.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.306.24.2174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$2.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.24.722.5.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.002.24.722.5.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$53.215,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.215,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.590,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.590,00
08.005.26.782.17.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.1192-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$2.245,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.245,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
06.002.16.482.13.1193-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$140.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.24.722.5.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$3.376,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.376,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$25.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
06.002.16.482.13.1193-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.28.846.5.0009-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R$900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.004.4.122.5.2146-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.1073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$95.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$95.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	
02.003.28.846.7.0029-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$180.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$180.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$4.200,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.004 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
06.004.8.243.14.0137-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$16.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de Transf.	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$16.000,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de Transf.	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.002 - SERVICO DE AGRICULTURA	
09.002.20.606.20.0136-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$15.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.006 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	
04.006.27.812.10.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$3.690,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.690,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.25.752.17.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$3.690,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.690,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	
10.001 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.001.4.122.5.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$450,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	450,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.25.752.17.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$450,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2968/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.900,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2186-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.900,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2070-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$190,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	190,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2234-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$2.600,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.600,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.12.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$800,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.304.24.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$20,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.001.8.244.5.2105-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$250,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.244.15.2121-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$50,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.002 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.15.452.17.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$2.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	
09.001.20.122.5.2093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$1.400,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.367.8.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$500,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.4.122.5.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.002 - SERVICO DE CONTABILIDADE	
03.002.4.121.5.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.367.8.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$640,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	640,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2072-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$10,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$250,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.303.25.2226-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$50,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	

06.003.8.243.14.2158-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$580,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	580,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.005 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	
08.005.26.782.17.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$280,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	280,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.304.24.2050-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$320,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	320,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$450,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	
06.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
06.003.8.243.14.2156-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$2.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01.003.4.122.5.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$10.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$100,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.300,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.900,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.400,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$1.900,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$190,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	190,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$10,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$100,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2233-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$2.600,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$250,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$800,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$20,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$320,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	320,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$50,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$250,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.365.8.2189-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$450,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.365.8.2187-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$500,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.003 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
04.003.12.365.8.2187-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$640,00
1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	640,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$580,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	580,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$50,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$2.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$280,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	280,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.003 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
08.003.17.512.18.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ

C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.005 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA	
04.005.13.392.9.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$2.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
04.002 - EDUCACAO BASICA	
04.002.12.361.8.2114-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R$2.900,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE LUZ
C.N.P.J.: 18.301.036/0001-70
Município: LUZ
DECRETO Nº 3903/2025, de 1 de Outubro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2024, de 30 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.916.188,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$29.200,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	29.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001 - GABINETE SEC MUNIC OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	
08.001.4.122.5.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$29.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CA97D18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.918, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.756/25, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 13.756/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	*Secretário Municipal de Administração*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	FCE 2.17.1	0	7,25
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ*	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	0	6,50
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	*Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos*	CCE 1.16.3	6,50	0
	1	*Assessor Especial I*	CCE 2.13.4	4,50	0
	5	*Assessor V*	CCE 2.9.5 CCE 2.9.6 CCE 2.9.7 CCE 2.9.8 CCE 2.9.9	13,75	0
SETOR DE AQUISIÇÕES	1	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.14.10	4,75	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.11	2,75	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.13	0	1,50
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	1	*Chefe do Departamento de Pessoal*	CCE 1.13.61	4,5	0
	4	*Assessor II*	CCE 2.6.16 FCE 2.6.17 FCE 2.6.18 FCE 2.6.19	1,50	4,50
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	1	*Chefe de Serviço de Perícia*	CCE 1.11.20	3,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.21	2,75	0
DEPARTAMENTO DE FROTAS	1	*Chefe de Departamento de Frotas*	CCE 1.11.22	3,50	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.9.23 CCE 2.9.24	5,50	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.25	2,25	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.26	1,75	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.27 FCE 2.6.28	1,50	1,50
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	1	*Chefe do Departamento de Recursos Logísticos*	FCE 1.12.29	0	4,0
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.30	3,50	0
	1	*Assessor VI*	FCE 2.10.62	0	3,25
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.31	2,75	0
	2	*Assessor IV*	CCE 2.8.32 CCE 2.8.33	4,50	0
	4	*Assessor III*	CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36	5,25	0
	5	*Assessor II*	CCE 2.6.38 FCE 2.6.39 FCE 2.6.40 FCE 2.6.41 FCE 2.6.42	1,50	6,00
	2	*Assessor I*	CCE 2.5.43 CCE 2.5.44	2,00	0
SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO	1	*Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário*	CCE 1.10.45	3,25	0
	2	*Assessor III*	CCE 2.7.46 CCE 2.7.47	3,50	0
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.48 FCE 2.6.49	0	3,00
SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1	*Chefe do Setor de Cemitérios Municipais*	CCE 1.10.50	3,25	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.51 FCE 2.6.52	1,50	1,50
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.53	1,00	0
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia da Informação*	CCE 1.8.54	2,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.55	0	1,50
SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL	1	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	1,75	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.57	1,50	0
SETOR DE ARQUIVO	1	*Chefe do Setor de Arquivo*	FCE 1.8.58	0	2,25
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.59 CCE 2.6.60	3,00	0
QTD. FCE	18	**TOTAL DE PONTOS**		99,5	44,75
QTD. CCE	40				
TOTAL	58				

*FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ					
UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	-	-
SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.15.1	0	5,5
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	FCE 1.14.2	0	4,75

SETOR DE BENEFÍCIOS	1	*Chefe do Setor de Benefícios*	FCE 1.14.3	0	4,75
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	FCE 1.07.4	0	1,75
SETOR DE SECRETARIA DO MURIAÉ-PREV	1	*Chefe do Setor de Secretaria do Muriaé-Prev*	FCE 1.07.5	0	1,75
QTD. FCE	05	**TOTAL DE PONTOS**		0	18,50
QTD. CCE	0				
TOTAL	05				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.756/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*ADMINISTRAÇÃO*	40	18
	MURIAÉ-PREV	-	5
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*ADMINISTRAÇÃO*	99,75	44,77
	MURIAÉ-PREV	-	18,88
COTAS UTILIZADAS	*ADMINISTRAÇÃO*	99,5	44,75
	MURIAÉ-PREV	-	18,50
COTAS REMANESCENTES	*ADMINISTRAÇÃO*	0,25	0,02
	MURIAÉ-PREV	-	0,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Conforme art. 44, §§5º e 7º da Lei Complementar n.º 7.158/2024, a gratificação da Função de Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé será custeada pelo órgão de origem do servidor, portanto as cotas referentes a este cargo foram somadas no total da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:05100003

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA 5ª ETAPA

O Município de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final e a classificação dos candidatos habilitados para a 5ª etapa, consistente no procedimento de escolha com participação da comunidade escolar, do Edital nº 12, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Competitiva Interna para provimento do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

Nome Completo	**Resultado Final**	**Classificação para 5º etapa**
ADRIANA DE FREITAS GOMES	97,5	Classificado
ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	97,5	Classificado
ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	97,5	Classificado
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	97,5	Classificado
BARBARA SILVA BORGES	90	Classificado
FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	90	Classificado
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES SCHELB	90	Classificado
PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	90	Classificado
HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	87,5	Classificado
MARCELINA SEVENINI SILVÉRIO MOREIRA	87,5	Classificado
MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	87,5	Classificado
RAQUEL MARIA RIBEIRO	87,5	Classificado
RICARDO PRATA DE SOUZA	87,5	Classificado
ROBSON SILVA LUCA	87,5	Classificado
ROZANI PEREIRA LACERDA	87,5	Classificado
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	87,5	Classificado
SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	87,5	Classificado
SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONÇALVES	87,5	Classificado
TIAGO DE CASTRO BRAGA	87,5	Classificado
VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	87,5	Classificado
FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	82,5	Classificado
LUDIMILY APARECIDA CABRAL	82,5	Classificado
MARCELO MARTINS DA FONSECA	82,5	Classificado
MARIA CELIA JANUZI	82,5	Classificado
RAMILA GOMES MONTES BATISTA	82,5	Classificado
SÔNIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	82,5	Classificado
VIVIANE GOULART PEREIRA	82,5	Classificado
DEIDIANE DE SOUZA CORREIA DE OLIVEIRA	80	Classificado
FERNANDA ROSA SILVA	80	Classificado
FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	80	Classificado
LEANDRA SILVA DE ALMEIDA	77,5	Classificado
JOSELANDA MONTEIRO CÉSAR DE MEDEIROS	67,5	Classificado

Muriaé, 03 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5EE4E537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 36/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9815/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 149/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 36/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E DEMAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cabe ressaltar que para os itens: **11, 98, 111, 150, 152, 201, 212 e 215** o valor ofertado pelo licitante demonstrou-se acima do praticado no mercado, sendo os itens considerados **FRACASSADOS.** Cabe registrar, ainda, que para os itens **94, 149 e 189** não houveram participantes interessados em apresentar propostas, sendo estes itens considerados **DESERTOS.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1156422						
Nome: 52.165.681/0001-41 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA						
Valor: R$ 48.836,97						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACABAMENO E POLIMENTO KIT - 6 PONTAS NO FORMATO TAÇA, SENDO SUAS GRANULOMETRIAS: 2X GROSSA (BRANCA); 2X MÉDIA (AMARELA); 2X FINA (VERDE); 6 PONTAS NO FORMATO PONTA / TORPEDO, SENDO SUAS GRANULOMETRIAS: 2X GROSSA (BRANCA); 2X MÉDIA (AMARELA); 2X FINA (VERDE); 6 PONTAS NO FORMATO LENTILHA, SENDO SUAS GRANULOMETRIAS: 2X GROSSA (BRANCA); 2X MÉDIA (AMARELA); 2X FINA (VERDE); ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS FABRICADAS EM SILICONE; SISTEMA SNAP ON; MATERIAL INERTE E SEGURO; PONTAS E MANDRIL AUTOCLAVÁVEIS; ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL.- 6 PONTAS NO FORMATO TAÇA, SENDO SUAS GRANULOMETRIAS: 2X GROSSA (BRANCA); 2X MÉDIA (AMARELA); 2X FINA (VERDE); 6 PONTAS NO FORMATO PONTA / TORPEDO, SENDO SUAS GRANULOMETRIAS: 2X GROSSA (BRANCA); 2X MÉDIA (AMARELA); 2X FINA (VERDE); 6 PONTAS NO FORMATO LENTILHA, SENDO SUAS GRANULOMETRIAS: 2X GROSSA (BRANCA); 2X MÉDIA (AMARELA); 2X FINA (VERDE); ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL; PONTAS FABRICADAS EM SILICONE; SISTEMA SNAP ON; MATERIAL INERTE E SEGURO; PONTAS E MANDRIL AUTOCLAVÁVEIS; ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL.	MICRODONT	KIT	120	R$ 57,80	R$ 6.936,00
2	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES AUTOCONDICIONANTE (TIPO UNIVERSAL) EMBALAGEM DE 4 A 6 ML, TAMPA FLIP TOP.	FGM	UN	210	R$ 98,92	R$ 20.773,20
34	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CÔNICA FG N°7204L 19MM CÔNICA FG N°7204L 19MM	KERR	UN	200	R$ 27,49	R$ 5.498,00
35	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS AGULHA FG - nº 7901 (19mm). BROCA AUTOCLAVÁVEL. 100% CARBIDEAGULHA FG - nº 7901 (19mm). BROCA AUTOCLAVÁVEL. 100% CARBIDE	AMERICAN BURRS	UN	200	R$ 29,20	R$ 5.840,00
37	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE N° 245 PARA ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UN	150	R$ 5,88	R$ 882,00
115	ESTOJO DE INOX PERFURADO. 50 X 10 X 05 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EMAÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	FAMI	UN	11	R$ 546,67	R$ 6.013,37
128	GESSO TIPO PEDRA IV - GESSO PARA VAZAR MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS, COMPOSIÇÃO, SULFATO DE CALCIO, CARACTERISTICAS; CONSISTENCIA DE 20 A 3º ML DE ÁGUA PARA 100G DE PRODUTO EM PÓ, TEMPO DE TRABALHO DE 8 MINUTOS, TEMPO DE PRENSA DE 10 MINUTOS, EXTABILIZAÇÃO DO GESSO EM 2 HORAS, RESISTENCIA A COMPRESSÃO. TAM DE 2 A 5 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: HERCULES. - GESSO PARA VAZAR MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS, COMPOSIÇÃO, SULFATO DE CALCIO, CARACTERISTICAS; CONSISTENCIA DE 20 A 3º ML DE ÁGUA PARA 100G DE PRODUTO EM PÓ, TEMPO DE TRABALHO DE 8 MINUTOS, TEMPO DE PRENSA DE 10 MINUTOS, EXTABILIZAÇÃO DO GESSO EM 2 HORAS, RESISTENCIA A COMPRESSÃO. TAM DE 2 A 5 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: HERCULES.	ASFER	UN	120	R$ 24,12	R$ 2.894,40
Código: 1152461						
Nome: 25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Valor: R$ 149.564,10						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AFASTADOR DE LINGUA BRUENINGS EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	IMPLA	UN	6	R$ 8,90	R$ 53,40

6	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTOTAMANHO ADULTO	IMPLA	UN	300	R$ 3,69	R$ 1.107,00
7	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO INFANTILTAMANHO INFANTIL	IMPLA	UN	300	R$ 3,69	R$ 1.107,00
13	ALAVANCA RETA - TIPO SELDIN ADULTO: EM AÇO INOX	IMPLA	UN	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00
14	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA COMPOSIÇÃO; ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CALCIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, HIDROXIDO DE MAGNESIO, AROMA, TERRA DIATOMACIA, PIROFOSFATO DE SÓDIO. ALGINATO TIPO I, TEMPO DE PRESA; INFERIOR A 1 MINUTO, TEMPO DE TRABALHO; ATÉ 2 MINUTOS, EMBALAGEM ENTRE 400 A 460G DE PRODUTO, REGISTRO DA ANVISA, POSSUIR ALTA RESISTENCIA A RASGO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE ATÉ 5 DIAS = 120HORAS. COM MEDIDOR PARA PÓ E ÁGUA DO MESMO FABRICANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA; ZHERMACK HYDROGUM 5COMPOSIÇÃO; ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CALCIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, HIDROXIDO DE MAGNESIO, AROMA, TERRA DIATOMACIA, PIROFOSFATO DE SÓDIO. ALGINATO TIPO I, TEMPO DE PRESA; INFERIOR A 1 MINUTO, TEMPO DE TRABALHO; ATÉ 2 MINUTOS, EMBALAGEM ENTRE 400 A 460G DE PRODUTO, REGISTRO DA ANVISA, POSSUIR ALTA RESISTENCIA A RASGO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE ATÉ 5 DIAS = 120HORAS. COM MEDIDOR PARA PÓ E ÁGUA DO MESMO FABRICANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA; ZHERMACK HYDROGUM 5	ZHERMACK	UN	120	R$ 92,47	R$ 11.096,40
24	BANDEJA DE INOX - 0,05MM DE ESPESSURA. BANDEJA DE INOX (PARAUSO ODONTOLÓGICO). GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO. SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM. REFERÊNCIA: MILLENIUN.	IMPLA	UN	115	R$ 18,99	R$ 2.183,85
26	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO, EM PÓ, MICROPULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALAGEM DE REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.FR 100	IODONTOSUL	UN	100	R$ 4,05	R$ 405,00
27	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA (30 LÂMINAS) FG N°9103	E.H KAVO KERR	UN	200	R$ 18,95	R$ 3.790,00
28	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA CÔNICA PONTIAGUDA (30 LÂMINAS) FG N° 9714(30 LÂMINAS) FG N° 9714	E.H KAVO KERR	UN	200	R$ 34,08	R$ 6.816,00
29	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA CÔNICA PONTIAGUDA N° 9214 19MM FG 30 LÂMINAS N° 9214 19MM FG 30 LÂMINAS	E.H KAVO KERR	UN	200	R$ 34,08	R$ 6.816,00
30	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 151 L - TIPO ZEKRYA 23MM	IMPLA	UNID	100	R$ 9,89	R$ 989,00
31	BROCA CIRURGICA PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO Nº702, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. APRESENTAÇÃO EM BLISTER CONTENDO 1(UMA) UNIDADE.	E.H KAVO KERR	UN	160	R$ 10,14	R$ 1.622,40
32	BROCA CIRURGICA PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO Nº703, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. APRESENTAÇÃO EM BLISTER CONTENDO 1(UMA) UNIDADE.	E.H KAVO KERR	UNID	100	R$ 10,14	R$ 1.014,00
33	BROCA ENDO Z PONTA INATIVA ENDODÔNTICA. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	IMPLA	UN	200	R$ 9,65	R$ 1.930,00
38	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE N° 3118 PARA ALTA ROTAÇÃO	3R/MICRODONT	UN	200	R$ 3,93	R$ 786,00
39	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE N° 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	E.H KAVO KERR	UN	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
40	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE N° 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO	E.H KAVO KERR	UN	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
41	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE N° 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO	E.H KAVO KERR	UN	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
42	BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA ZEKRYA (BOR FF 1992).	IMPLA	UNID	200	R$ 9,65	R$ 1.930,00
78	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO KIT C/ PO NAS CORES CLARO E BRANCO PURO FRASCO C/ 28G (20 DE CADA COR) E LIQUIDO FRASCO C/ 10ML (40FR) C/ REG.MSKIT C/ PO NAS CORES CLARO E BRANCO PURO FRASCO C/ 28G (20 DE CADA COR) E LIQUIDO FRASCO C/ 10ML (40FR) C/ REG.MS	SS WHITE	UN	50	R$ 18,88	R$ 944,00
81	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: PASTA BASE 13 GRAMAS, PASTA CATALISADORA 11 GRAMAS, USO FORRAMENTO CAVIDADES (INCLUSO BLOCO MISTURA) APRESENTAÇÃO: PASTA BASE 13 GRAMAS, PASTA CATALISADORA 11 GRAMAS, USO FORRAMENTO CAVIDADES (INCLUSO BLOCO MISTURA)	DENTSPLY	KIT	200	R$ 16,63	R$ 3.326,00
82	CIMENTO PARA SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR. FÓRMULA COM MATÉRIA PRIMA P.A; ALTA PLASTICIDADE; ISENTO DE BISMUTO; LIBERAÇÃO DE ÍONS CA; ALTA ALCALINIDADE MONODOSES; MENOS TAMANHO DE PARTÍCULAS. TECIDUAL MAIS RÁPIDA. EMBALAGEM COM 02 CAPSULAS DE PÓ COM 0,085 GRAMAS CADA E 02 FRASCOS DE LÍQUIDOFÓRMULA COM MATÉRIA PRIMA P.A; ALTA PLASTICIDADE; ISENTO DE BISMUTO; LIBERAÇÃO DE ÍONS CA; ALTA ALCALINIDADE MONODOSES; MENOS TAMANHO DE PARTÍCULAS. TECIDUAL MAIS RÁPIDA. EMBALAGEM COM 02 CAPSULAS DE PÓ COM 0,085 GRAMAS CADA E 02 FRASCOS DE LÍQUIDO	ANGELUS	CONJ	80	R$ 188,99	R$ 15.119,20
84	COLGADURA (GRAMPO) UNITÁRIA PARA RADIOGRAFIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 5MM, LARGURA 1MM.	IMPLA	UN	200	R$ 2,88	R$ 576,00
85	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADEN N°60 21mm.	IMPLA	UN	80	R$ 18,99	R$ 1.519,20
88	CONES GUTA-PERCHA ACESSÓRIA - 28MM MF CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. ACESSÓRIA - 28MM MF CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	IMPLA	CAIX	50	R$ 24,67	R$ 1.233,50
95	CURETA CALL N° 13-14 - CABO ARREDONDO E OCO 8MM. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.- CABO ARREDONDO E OCO 8MM. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	IMPLA	UNID	200	R$ 18,99	R$ 3.798,00
96	CURETA CALL N°11-12 - CABO ARREDONDO E OCO 8MM. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.- CABO ARREDONDO E OCO 8MM. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	IMPLA	UNID	200	R$ 18,99	R$ 3.798,00
97	CURETA CALL N°17-18 - CABO ARREDONDO E OCO 8MM. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.- CABO ARREDONDO E OCO 8MM. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	IMPLA	UNID	200	R$ 18,42	R$ 3.684,00
99	CURETA GRACEY Nº. 7-8 - CABO ARREDONDO E OCO 8MM. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.- CABO ARREDONDO E OCO 8MM. * PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	IMPLA	UN	200	R$ 19,99	R$ 3.998,00
107	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - 3 S, EM AÇO INOX.	IMPLA	UN	200	R$ 5,88	R$ 1.176,00
121	FIO DENTAL MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 50 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 50 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	ALGDENTAL	UN	600	R$ 1,10	R$ 660,00
124	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLOGICOS UNIDADE COM 475 A 500 ML COM VENCIMENTO PROLONGADO	IMPLA	UN	200	R$ 7,19	R$ 1.438,00
133	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 204 PARA MOLARES	IMPLA	UN	120	R$ 5,20	R$ 624,00
141	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 26 PARA MOLARES	IMPLA	UN	120	R$ 5,20	R$ 624,00
142	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO W8A PARA MOLARES	IMPLA	UN	120	R$ 5,20	R$ 624,00
154	LAMPARINA DE ÁLCOOL	IMPLA	UN	15	R$ 29,35	R$ 440,25

155	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL NÚMERO 08 DE 25MM - MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL) - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	IMPLA	KIT	20	R$ 29,35	R$ 587,00
156	LIMA ENDODONTICA TIPO K FILE 2A SÉRIE 45 80, 21MM, EMBALAGEM COM 6. 45 80, 21MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	KIT	20	R$ 18,00	R$ 360,00
157	LIMA ENDODONTICA TIPO K FILE 2A SÉRIE 45 80, 31MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	KIT	20	R$ 18,00	R$ 360,00
158	LIMA ENDODONTICA TIPO K FILE 2A SÉRIE45 80, 25MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	KIT	20	R$ 12,30	246
159	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTROEM FILE 1A SÉRIE 15 40, 21MM, EMBALAGEM COM 6.15 40, 21MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	CX	20	R$ 12,30	R$ 246,00
160	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTROEM- FILE 2A SÉRIE 45 80, 21MM, EMBALAGEM COM 6. 45 80, 21MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	CX	20	R$ 12,30	R$ 246,00
161	LIMA ENDODONTICA TIPO K FILE 1A SÉRIE 15 40, 25MM, EMBALAGEM COM 6.15 40, 25MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	KIT	100	R$ 9,65	R$ 965,00
162	LIMA ENDODONTICA TIPO K FILE 1A SÉRIE 15 40, 31MM, EMBALAGEM COM 6.15 40, 31MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	KIT	60	R$ 9,65	R$ 579,00
163	LIMA ENDONTICA TIPO K, TAMANHO 10 (ENBALAGEM COM 06 LIMAS) 25MM, EMBALAGEM COM 6.25MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	CX	250	R$ 9,65	R$ 2.412,50
164	LIMA ENDONTICA TIPO K, TAMANHO 10 (ENBALAGEM COM 06 LIMAS) 31MM, EMBALAGEM COM 6.31MM, EMBALAGEM COM 6.	IMPLA	CX	50	R$ 18,00	R$ 900,00
165	LIMA PARA OSSO N° 11 EM AÇO INOX.EM AÇO INOX.	IMPLA	UNID	60	R$ 20,99	R$ 1.259,40
170	MATRIZ - USO ODONTOLOGICO MATERIAL ACO INOXIDAVEL MALEAVEL APLICACAO RESTAURACAO FORMATO TIRAS DE APRESENTACAO ROLO LARGURA 5 MM	IMPLA	UN	350	R$ 0,92	R$ 322,00
172	MATRIZ USO ODONTOLOGICO MATERIAL ACO INOXIDAVEL MALEAVEL APLICACAO RESTAURACAO FORMATO TIRAS APRESENTACAO ROLO LARGURA 7 MM	IMPLA	UN	350	R$ 1,06	R$ 371,00
181	PEDRA ARKANSAS TIPO CHAMA TAMANHO ÚNICO. TIPO CHAMA TAMANHO ÚNICO.	IMPLA	UN	150	R$ 9,25	R$ 1.387,50
182	PEDRA ARKANSAS - TIPO CILÍNDRICA TAMANHO ÚNICO- TIPO CILÍNDRICA TAMANHO ÚNICO	IMPLA	UN	150	R$ 9,25	R$ 1.387,50
183	PEDRA POMES PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO	IODONTOSUL	UN	100	R$ 3,67	R$ 367,00
184	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	IMPLA	UN	10	R$ 9,76	R$ 97,60
185	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AÇO INOX, COM 15 CM DE COMPRIMENTO	IMPLA	UN	200	R$ 6,57	R$ 1.314,00
187	PINÇA PORTA-GRAMPO TIPO PALMER METÁLICA.	IMPLA	UN	15	R$ 56,99	R$ 854,85
188	PLACA DE VIDRO ESPESSURA 15 MM	IMPLA	UN	100	R$ 17,18	R$ 1.718,00
191	PORTA AGULHA MATHIEU - 14 CM RETA	IMPLA	UNID	115	R$ 49,99	R$ 5.748,85
194	PORTA AMALGA METÁLICO INOX. Nº 12	IMPLA	UNID	100	R$ 21,44	R$ 2.144,00
196	POTE DAPPEN MATERIAL VIDRO, COR VARIADO.	IMPLA	UN	100	R$ 2,83	R$ 283,00
210	RESINA SERINGA DE 2G A 2,5G, CONSISTÊNCIA FLUIDA 10 PONTAS APLICADORAS. COR: A1, PONTA APLICADORA MALEÁVEL, PODENDO SER MELHOR DIRECIONADA A CAVIDADE, PARA REALIZAR INCREMENTOS DE ATÉ 5MM, 100% NANOPARTICULADA E REGISTRO NA ANVISA BULK FILL FLOW.	3M	UN	11	R$ 120,64	R$ 13.270,40
214	SERINGA CARPULE: INOX, DOBRÁVEL, COM REFLUXO.	IMPLA	UN	200	R$ 27,47	R$ 5.494,00
216	SINDESMÓTOMO: DUPLO N° 1: PONTAS ARREDONDADAS	IMPLA	UN	65	R$ 5,90	R$ 383,50
220	SUGADORES ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE; TUBO PRINCIPAL FABRICADO EM PVC; POSSUI PONTA FINA; NÃO É AUTOCLAVÁVEL, DEVE SER DESCARTADO APÓS O USO; ADAPTA NAS CAVIDADES, DEVIDO A PRESENÇA DE UMA PONTA FINA E UM PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA; DISPONÍVEL TAMBÉM EM APRESENTAÇÃO COM 40 UNIDADES.ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE; TUBO PRINCIPAL FABRICADO EM PVC; POSSUI PONTA FINA; NÃO É AUTOCLAVÁVEL, DEVE SER DESCARTADO APÓS O USO; ADAPTA NAS CAVIDADES, DEVIDO A PRESENÇA DE UMA PONTA FINA E UM PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA; DISPONÍVEL TAMBÉM EM APRESENTAÇÃO COM 40 UNIDADES.	INDUSBELLO	CAIX	300	R$ 37,47	R$ 11.241,00
221	TAÇA DE BORRACHA PARA USO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ABRASIVA DE GRANULAÇÃO ÚNICA, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IMPLA	UN	1.000	R$ 0,74	R$ 740,00
222	TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO IRIS - 11,5 CM, EM AÇO INOX.	IMPLA	UN	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
226	TIRA DE AÇO, PARA USO ODONTOLOGICO, SEM REBARBAS, RESISTE GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO PROXIMADAMENTE 4 MM DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFIAÇÃO, NUMERO DE LOPE, VALIDADE, REGISTRO NO MS.	IMPLA	PCT	120	R$ 4,42	R$ 530,40
227	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO ECOSTADO DE POLIESTER, SEPARADAS POR UM CAMPO NEUTRO. RESISTENCIA COMPATIVEL AO USO, ATOXICA, INODORA E INSIPID EMBALADA COM 150 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. EMBALADA COM 150 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	IMPLA	PCT	120	R$ 7,37	R$ 884,40

Código: 1158032

Nome: 46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Valor: R$ 43.133,90

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AFASTADOR FARABEUF PAR EM ACO INOX DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 1,5CM X15,0CM	COOPERFLEX	UN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
5	AFASTADOR MINESSOTA EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	COOPERFLEX	UN	75	R$ 8,88	R$ 666,00
16	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLOGICO EM INOX PODENDO SER ESTERELIZADO	COOPERFLEX	UN	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00
17	ALICATE PINÇA PORTA GRAMPO PALMER ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO ODONTOLOGICO EM INOX PODENDO SER ESTERELIZADO	COOPERFLEX	UN	60	R$ 56,00	R$ 3.360,00
18	ALVEOLOTOMO LUER. CURVO, 16 CM, ACO INOX AUTOCLAVEL	COOPERFLEX	UN	5	R$ 92,00	R$ 460,00
21	ARCO DE YOUNG METÁLICO ADULTO	COOPERFLEX	UN	60	R$ 13,00	R$ 780,00
22	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO 20CM 4.0MM MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE.	COOPERFLEX	UN	10	R$ 69,00	R$ 690,00
69	CABO DE BISTURI Nº 4, INSTRUMENTO USADO PARA FIXCAO DA LÂMINA DEBISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL	COOPERFLEX	UN	40	R$ 8,95	R$ 358,00

92	CUBA RIM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO 26X12CM 700 ML.	COOPERFLEX	UN	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
101	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FREER, COMPRIMENTO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO.	COOPERFLEX	UN	120	R$ 12,20	R$ 1.464,00
102	DESCOLADOR MOLT N° 9 - DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT	COOPERFLEX	UN	80	R$ 10,97	R$ 877,60
108	ESPATULA DE INSERÇAO Nº. 01	COOPERFLEX	UN	200	R$ 7,78	1.556,00
110	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N° 1	COOPERFLEX	UNID	60	R$ 10,98	R$ 658,80
112	ESPELHO BUCAL. ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 FABRICADO EM AÇO-INOXIDÁVEL, UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSÃO, COM GRAVAÇÃO A LASER. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM DADOS DE IDENT, Nº LOTE, VAL.UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSÃO, COM GRAVAÇÃO A LASER. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM DADOS DE IDENT, Nº LOTE, VAL.	COOPERFLEX	UN	450	R$ 3,81	R$ 1.714,50
186	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD RETA, 12 CM, EM AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE, AUTOCLAVEL.	COOPERFLEX	UN	6	R$ 26,00	R$ 156,00
192	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	COOPERFLEX	UN	115	R$ 170,00	R$ 19.550,00
193	PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 16 CM AÇO INOX USO BUCO MAXILO	COOPERFLEX	UN	2	R$ 89,00	R$ 178,00
224	TESOURA METZENBAUM CURVA 14 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICAÇÃO	COOPERFLEX	UN	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00

Código: 1144843

Nome: 27.417.234/0001-95 - DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME

Valor: R$ 12.913,40

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ÁGUA OXIGENADA CONTENDO 100ML - 10 VOLUMES	VIC PHARMA	FRAS	200	R$ 1,88	R$ 376,00
12	ALAVANCA POTTS JOGO DIREITA E ESQUERDA	SAME	UN	40	R$ 52,59	R$ 2.103,60
109	ESPATULA PARA GESSO INOX MATERIAL EM INOX E CABO PLASTICO NA COR MADEIRA, NÃO OXIDA E PERDE BRILHO QUANDO SUBMETIDAS A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS	CASSIFLEX - OFERT. CABO DE MADEIRA	UN	30	R$ 19,71	R$ 591,30
120	FIO AGULHADO EM SEDA Nº 4.0 CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 1,5 CM.C/ AGULHA DE 1,5 CM.	MEDIX (AGULHA 17MM)	CAIX	100	R$ 37,05	R$ 3.705,00
174	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇOES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MOVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM 200 ML. ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES ADAPTAVEIS ÀS CANETAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES ADAPTAVEIS ÀS CANETAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	IODONTOSUL	UN	250	R$ 24,55	R$ 6.137,50

Código: 1158035

Nome: 29.084.363/0001-34 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 43.909,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	AGULHA GENGIVAL EM ACO INOX DIAMETRO 30G CURTA CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	SPIDENT NOP/SPIDENT	CAIX	600	R$ 22,00	R$ 13.200,00
10	AGULHA GENGIVAL MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMETRO 27G LONGA CARACTERISTICAS ADICIONAIS BISEL, TRIFACETADO, SILICONIZADA, ÉSTERIL, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADESCARACTERISTICAS ADICIONAIS BISEL, TRIFACETADO, SILICONIZADA, ÉSTERIL, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	SPIDENT NOP/SPIDENT	CAIX	210	R$ 22,00	R$ 4.620,00
20	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA EXTRA FINA (MICROBRUSH) FRASCO COM 100 UN	DENTAL PARTNER /SHANGHAI DOCHEM	FRAS	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
23	BABADOR - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES 30 X 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO ODONTOLÓGICO - IMPERMEÁVEL.	DENTAL PARTNER/JM HEALTHCARE	UN	135	R$ 13,80	R$ 1.863,00
25	BARREIRA GENGIVAL -USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 2- 2,5 G. -USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 2- 2,5 G.	DENTAL PARTNER/BRAVI	UN	100	R$ 4,50	R$ 450,00
179	PASTA À BASE DE PRÓPOLIS, PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, DE AÇÃO ANTISSEPTICA, ANESTÉSICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRÚRGICA. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 G. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 G. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NUMERO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 G. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NUMERO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	BIODINAMICA/BIODINAMICA	UN	200	R$ 34,28	R$ 6.856,00
219	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. EM PVC, ATÓXICO, POLIETILENO, PIGMENTO CAIXA COM 40 UNIDADES. EM PVC, ATÓXICO, POLIETILENO, PIGMENTO CAIXA COM 40 UNIDADES.	DENTAL PARTNER/SHANGHAI DOCHEM	CX	2.100	R$ 6,00	R$ 12.600,00

Código: 1151766

Nome: 16.366.888/0001-10 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

Valor: R$ 36.447,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ALGODÃO EM ROLETE, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM FIBRA 100% EM ALGODÃO, HIDROFILO, EMBALAGEM FECHADA, COM 100 UN. PACOTE (IGUAL OU MELHOR, MARCA CREMER) (IGUAL OU MELHOR, MARCA CREMER)	MAXCELAN	PACO	8.000	R$ 2,02	R$ 16.160,00
105	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO	MEDFIO	UN	5.000	R$ 0,51	R$ 2.550,00
106	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTILMATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL	MEDIO	UN	5.000	R$ 0,49	R$ 2.450,00
176	PAPEL GRAU CIRURGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 100 M, MATERIAL EM POLIÉSTERC/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70G/M²(PAPEL),60G/M²(FILME) G/M2.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 10 CM,	POLLITEX	RL	200	R$ 27,82	R$ 5.564,00

	COMPRIMENTO 100 M, MATERIAL EM POLIÉSTERC/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70G/M²(PAPEL),60G/M²(FILME) G/M2.					
177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 100 M, MATERIAL EM POLIÉSTERC/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70G/M²(PAPEL), 60G/M²(FILME) G/M2.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 100 M, MATERIAL EM POLIÉSTERC/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70G/M²(PAPEL), 60G/M²(FILME) G/M2.	POLLITEX	RL	100	R$ 90,04	R$ 9.004,00
211	REVELADOR DE FILME DENTAL RADIOLOGICO ODONTOLOGICO CONTENDO 475 A 500 ML	IODONTOSUL	UN	100	R$ 7,19	R$ 719,00

Código: 148245

Nome: 71.505.564/0001-24 - EMIGE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA

Valor: R$ 24.897,10

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	AMALGAMA EM CAPSULA, LIMALHA EM CAPSULA EM 02 PORÇÕES CONTENDO 40 a 45% DE PRATA, 24% a 28% DE COBRE E 31% a 32% DE ESTANHO, MERCURIO NA PROPORÇÃO 1:1 ISENTA DE ZINCO E ISENTA DE FASE GAMA II. (IGUAL OU SUPERIOR MARCA SDI) (IGUAL OU SUPERIOR MARCA SDI)	SDI BRASIL	CAPS	500	R$ 5,59	R$ 2.795,00
36	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE N° 0,5 PARA BAIXA ROTAÇÃO	KERR DO BRASIL	UN	200	R$ 6,19	R$ 1.238,00
89	CONES GUTA-PERCHA DIÂMETRO DA PONTA 25, TAPER 03 (25.03) ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL. RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. TAMANHO: 28MM. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA.	EASY	CAIX	50	R$ 54,40	R$ 2.720,00
90	CONES GUTA-PERCHA DIÂMETRO DA PONTA 30, TAPER 03 (30.03) ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL. RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. TAMANHO: 28MM. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA	EASY	CAIX	30	R$ 54,40	R$ 1.632,00
127	GEL HEMOSTÁTICO - USO: INTRAORAL. ASPECTO: GEL, À BASE DE: CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%, REGISTRO ANVISA: 80279910031. - USO: INTRAORAL. ASPECTO: GEL, À BASE DE: CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%, REGISTRO ANVISA: 80279910031.	ULTRADENT	UN	80	R$ 58,03	R$ 4.642,40
153	KIT MOLDEIRA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, PERFURADA TAM 5 - MATERIAL PLASTICO, AUTOCLAVAVEL ATÉ 134º, NA COR BRANCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA; MAQUIRA- MATERIAL PLASTICO, AUTOCLAVAVEL ATÉ 134º, NA COR BRANCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA; MAQUIRA	MAQUIRA	KIT	100	R$ 12,53	R$ 1.253,00
166	LIMAS HÍBRIDAS (25.03) DE 25MM COR VERMELHA; ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; INDICADAS PARA QUALQUER TIPO DE MOTOR; CAIXA COM 4 UNIDADES (VERMELHA). REFERÊNCIA: PRODESIGN LOGIC OU PRODESIGN LOGIC 2.	EASY	KIT	20	R$ 127,97	R$ 2.559,40
167	LIMAS HÍBRIDAS (30.01) DE 25MM COR AZUL; ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; INDICADAS PARA QUALQUER TIPO DE MOTOR; CAIXA COM 4 UNIDADES (AZUL). REFERÊNCIA: PRODESIGN LOGIC OU PRODESIGN LOGIC 2.	EASY	KIT	20	R$ 127,97	R$ 2.559,40
168	LIMAS HÍBRIDAS (30.03) DE 25MM COR AZUL; ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; INDICADAS PARA QUALQUER TIPO DE MOTOR; CAIXA COM 4 UNIDADES (AZUL). REFERÊNCIA: PRODESIGN LOGIC OU PRODESIGN LOGIC 2.	EASY	KIT	20	R$ 127,97	R$ 2.559,40
169	LIMAS RECIPROCANTES 25.07 - 25MM.	EURODONTO	KIT	10	R$ 198,25	R$ 1.982,50
175	PAPEL CARBONADO PARA REGISTRO DE OCLUSÃO CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO NAS DUAS FACES, RESISTENT, EM CORES DIVERSAS, FIRMES E VIAS, PERMITINDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS PONTOS. MARCADOS QUANDO SUBMETIDO A FORÇAS OCLUSAIS. BLOCO C/ 12 FLSCONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO NAS DUAS FACES, RESISTENT, EM CORES DIVERSAS, FIRMES E VIAS, PERMITINDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS PONTOS. MARCADOS QUANDO SUBMETIDO A FORÇAS OCLUSAIS. BLOCO C/ 12 FLS	MAQUIRA	BL	100	R$ 2,80	R$ 280,00
178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - VIDRO COM 20ML. - VIDRO COM 20ML.	MAQUIRA	UN	80	R$ 8,45	R$ 676,00

Código: 1155135

Nome: 50.591.089/0001-86 - A2XR COMERCIAL LTDA

Valor: R$ 92.058,95

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1011.	FAVA	UNID	180	R$ 1,89	R$ 340,20
44	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1012 HL	FAVA	UN	200	R$ 1,89	R$ 378,00
45	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1012.	FAVA	UNID	200	R$ 1,89	R$ 378,00
46	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1013.	FAVA	UNID	200	R$ 1,89	R$ 378,00
47	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1014.	FAVA	UNID	200	R$ 1,89	R$ 378,00
48	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1014. - L- L	FAVA	UNID	200	R$ 1,89	R$ 378,00
49	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1016.	FAVA	UNID	200	R$ 1,89	R$ 378,00
50	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1031.	FAVA	UNID	200	R$ 1,84	R$ 368,00
51	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1032.	FAVA	UNID	200	R$ 1,84	R$ 368,00
52	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1035.	FAVA	UNID	180	R$ 1,84	R$ 331,20
53	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1045.	FAVA	UNID	180	R$ 1,84	R$ 331,20
54	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1061.	FAVA	UNID	180	R$ 1,84	R$ 331,20
55	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1090.	FAVA	UNID	180	R$ 1,84	R$ 331,20
56	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1091.	FAVA	UNID	180	R$ 1,84	R$ 331,20
57	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1093.	FAVA	UNID	180	R$ 1,84	R$ 331,20
58	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1094.	FAVA	UNID	180	R$ 1,84	R$ 331,20
59	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1112F.	FAVA	UNID	200	R$ 1,84	R$ 368,00
60	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 1312.	FAVA	UNID	200	R$ 1,84	R$ 368,00
61	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3099.	FAVA	UNID	200	R$ 1,84	R$ 368,00
62	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3118FF.	FAVA	UNID	200	R$ 1,84	R$ 368,00
63	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº 3195FF.	FAVA	UNID	200	R$ 1,84	R$ 368,00
64	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº3118	FAVA	UN	200	R$ 1,84	R$ 368,00
65	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº3168	FAVA	UN	200	R$ 2,29	R$ 458,00
66	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº3168-F	FAVA	UN	200	R$ 2,29	R$ 458,00
67	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. Nº3168FF	FAVA	UNID	200	R$ 2,29	R$ 458,00
70	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO (INOX)	CASSIFLEX	UN	200	R$ 3,24	R$ 648,00
71	CALCADOR AMALGAMA Nº 02	FAVA	UNID	44	R$ 6,19	R$ 272,36
72	CALCADOR AMALGAMA Nº 03	FAVA	UNID	44	R$ 6,19	R$ 272,36
73	CALCADOR HOLENBACK Nº 02	FAVA	UNID	22	R$ 6,19	R$ 136,18
74	CARPULE COM REFLUXO	FAVA	UN	10	R$ 32,99	R$ 329,90
75	CERA 7 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COR ROSA, COMPRIMENTO DE 140MM, LARDURA DE 70MM, ESPESSURA DE 1,7MM, COMPOSIÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR; A MARCA LYSANDA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COR ROSA, COMPRIMENTO DE 140MM, LARDURA DE 70MM, ESPESSURA DE 1,7MM, COMPOSIÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR; A MARCA LYSANDA.	IODONTOSUL	CAIX	60	R$ 16,55	R$ 993,00
76	CIMENTO ENDODÔNTICO - INDICADO PARA CIMENTAÇÃO EM OBTURAÇÃO DE	AF DO BRASIL	KIT	10	R$ 20,04	R$ 200,40

	CANAIS RADICULARES. RADIOPACIDADE; IMPERMEABILIDADE; FINA GRANULAÇÃO; CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. USO ÚNICO; TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS; SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. - INDICADO PARA CIMENTAÇÃO EM OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. RADIOPACIDADE; IMPERMEABILIDADE; FINA GRANULAÇÃO; CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. USO ÚNICO; TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS; SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML.					
79	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES PERMANENTES ANTERIORES E EM DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML. - INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES PERMANENTES ANTERIORES E EM DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML.	MAQUIRA	UN	60	R$ 56,99	R$ 3.419,40
80	CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES TEMPORARIOS. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML DE LÍQUIDO + 38G DE PÓ.	AF DO BRASIL	KIT	120	R$ 15,75	R$ 1.890,00
87	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE DENTINA COM CLOREXEDINA A 2%, EM GEL, CONTENDO 2,5 ML.	IODONTOSUL	TUBO	450	R$ 0,93	R$ 418,50
91	CUBA DE VINIL GRANDE PARA ALGINATO FORMATO OVAL E FLEXIVEL PERMITINDO HOMOGENIZAR COM MAIOR PRECISÃO DOS PRODUTOS, NA COR AZUL.	MAQUIRA	UN	30	R$ 15,27	R$ 458,10
103	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 3% + 0,1%, ASPECTO FÍSICO* GEL	PREVEN	UN	55	R$ 13,05	R$ 717,75
104	ESCOVA DE ROBSON, PARA CONTRA ANGULO, PONTA CONICA.	AF DO BRASIL	UN	900	R$ 1,18	R$ 1.062,00
116	EUGENOL MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO QUE APRESENTA PROPRIEDADES ANALGÉSICAS, BALSÂMICAS E ANTISSÉPTICAS. COM AROMA DE CRAVO, SEU USO É FEITO COM O ÓXIDO DE ZINCO E INDICADO PARA DIVERSAS OPERAÇÕES ODONTOLÓGICAS.MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO QUE APRESENTA PROPRIEDADES ANALGÉSICAS, BALSÂMICAS E ANTISSÉPTICAS. COM AROMA DE CRAVO, SEU USO É FEITO COM O ÓXIDO DE ZINCO E INDICADO PARA DIVERSAS OPERAÇÕES ODONTOLÓGICAS.	AF DO BRASIL	UN	300	R$ 9,36	R$ 2.808,00
117	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHA	IODONTOSUL	FRAS	100	R$ 11,82	R$ 1.182,00
118	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PEREAPICAL - ADULTO- CAIXA CONTENDO 150 FILMES	CARESTREAN	CAIX	100	R$ 250,50	R$ 25.050,00
119	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PEREAPICAL - INFANTIL - CAIXA CONTENDO 100 FILMES	CARESTREAN	CX	100	R$ 277,48	R$ 27.748,00
122	FIO RETRATOR GENGIVAL MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. N° 0 (FINO)MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. N° 0 (FINO)	AF DO BRASIL	UN	40	R$ 15,29	R$ 611,60
123	FIO RETRATOR GENGIVAL MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. N° 3 (EXTRA GROSSO) MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. N° 3 (EXTRA GROSSO)	AF DO BRASIL	UN	40	R$ 15,43	R$ 617,20
125	FLÚOR ACIDULADO TIXOTROPICO GEL. CONCENTRADO A 1.23%. UNIDADE CONTENDO 200 ML.	IODONTOSUL	UN	200	R$ 4,48	R$ 896,00
126	FORMOCRESOL, MUMIFICANTE DO TECIDO PULPAR; AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE; ANTISSÉPTICO, FRASCO COM 10 ML COM VENCIMENTO PROLONGADO	MAQUIRA	FRAS	100	R$ 8,99	R$ 899,00
147	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (40 GRAMAS PÓ E 15 ML DE LÍQUIDO).	AF DO BRASIL	KIT	100	R$ 15,75	R$ 1.575,00
171	MATRIZ - USO ODONTOLOGICO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL PRÉ-MONTADA E PRONTA PARA APLICAÇÃO, MECANISMO REGULADOR INTERNO QUE ADAPTA A TIRA AO DIÂMETRO DO DENTE. USO ÚNICO. REFERÊNCIA: MATRIZ OMNI-MATRIX WINGED.	MAQUIRA	UN	70	R$ 7,60	R$ 532,00
173	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - POSSUI ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL; UMA PEÇA MALEÁVEL INCOLOR, EM FORMATO DE "V" COM ANALETA, É ENCAIXADA NOS PINOS DO VISOR PARA O APOIO NASAL; O VISOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%; AS HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, COLOCADA LATERALMENTE NOS ÓCULOS E COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E DESCANSO NO PESCOÇO; POSSUI TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE; - POSSUI ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL; UMA PEÇA MALEÁVEL INCOLOR, EM FORMATO DE "V" COM ANALETA, É ENCAIXADA NOS PINOS DO VISOR PARA O APOIO NASAL; O VISOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%; AS HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, COLOCADA LATERALMENTE NOS ÓCULOS E COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E DESCANSO NO PESCOÇO; POSSUI TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE;	PREVEN	UN	60	R$ 7,47	R$ 448,20
180	PASTA PROFILÁTICA. PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DO SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, EMBALADA EM BISNAGAS COM ATÉ 90 G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFCAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFCAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IODONTOSUL	BISN	400	R$ 4,39	R$ 1.756,00
190	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO NÚMEROS 15 A 40. SÃO FEITOS PELO PROCESSO MANUAL, POR SER ESTE PROCESSO TRADICIONALMENTE, O QUE PERMITE MAIOR PRECISÃO NA CALIBRAGEM DOS CONES. SÃO ESTÉREIS. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. TIPO CELLPACKCOM ALTO PODER DE ABSORÇÃO NÚMEROS 15 A 40. SÃO FEITOS PELO PROCESSO MANUAL, POR SER ESTE PROCESSO TRADICIONALMENTE, O QUE PERMITE MAIOR PRECISÃO NA CALIBRAGEM DOS CONES. SÃO ESTÉREIS. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. TIPO CELLPACK	MKLIFE	CAIX	50	R$ 33,05	R$ 1.652,50
195	PORTA MATRIZ TIPO TOFFEMIRE	CASSIFLEX	UN	100	R$ 21,49	R$ 2.149,00
218	SONDA EXPLORADORA Nº 05 DE DENTINA EM MATERIAL INOX	FAVA	UN	150	R$ 6,56	R$ 984,00
223	TESOURA INOX CURVA TAMANHO:14 CM.	FAVA	UN	80	R$ 19,49	R$ 1.559,20
228	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE, USO ODONTOLOGICO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES MEDINDO 10X120X05 MM.	PREVEN	PCT	130	R$ 0,98	R$ 127,40
230	VASELINA SOLIDA EMBALAGEM 90G, USADOS PARA ISOLAR A RESINA	AF DO BRASIL	UN	150	R$ 6,23	R$ 934,50

	ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. (VALIDADE 36 MESES)					
231	VERNIZ CAVITÁRIO CO FLUORETO DE SÓDIO, PARA USO ODONTOLOGICO EM APLICAÇÕES TOPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINA NATURAIS. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, TRAZENDO DE E IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS.	AF DO BRASIL	UN	30	R$ 15,56	R$ 466,80
Código: 1155570						
Nome: 08.697.852/0001-91 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Valor: R$ 320,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	CABO DE BISTURI Nº 3, INSTRUMENTO USADO PARA FIXCAO DA LÂMINA DEBISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	FUTURE	UN	40	R$ 8,00	R$ 320,00
Código: 1158031						
Nome: 50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA						
Valor: R$ 14.066,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	BIODINÃ¢MICA/BIOCAL DENTINA 2G	UN	100	R$ 20,16	R$ 2.016,00
129	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 200 PARA MOLARES	DFL/GRAMPO KS-DENTS 200	UN	80	R$ 5,00	R$ 400,00
130	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 201 PARA MOLARES	DFL/GRAMPO KS-DENTS 201	UN	80	R$ 5,00	R$ 400,00
131	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 202 PARA MOLARES	DFL/GRAMPO KS-DENTS 202	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
132	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 203 PARA MOLARES	DFL/GRAMPO KS-DENTS 203	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
134	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 205 PARA MOLARES	6B/GRAMPO 205	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
135	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 206 PARA PRE MOLAR	DFL/GRAMPO KS-DENTS 206	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
136	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 207 PARA PRE MOLAR	DFL/GRAMPO KS-DENTS 207	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
137	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 208 PARA PRE MOLAR	DFL/GRAMPO KS-DENTS 208	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
138	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 209 PARA PRE MOLAR	6B/GRAMPO 209	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
139	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 210 PARA INCISIVOS	6B/GRAMPO 210	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
140	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM INOX TAMANHO 211 PARA INCISIVOS	6B/GRAMPO 211	UN	120	R$ 5,00	R$ 600,00
148	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM DOSADOR E BLOCO PARA MANIPULACAO PO 10 A 15 GRAMAS E LIQUIDO 8 A 10 ML SENDO ATIVADO QUIMICAMENTE	FGM/DENTSCARE/MAXXION R KIT A3	KIT	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00
Código: 881090						
Nome: 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Valor: R$ 245,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, AQUOSA, ALMOTOLIA,100 ML ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE ÁLCOOL, DE USO EXTERNO, INDICADO NO PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E PREPARO DA REGIÃO GENITAL PARA SONDAGEM VESICAL. É INDICADO TAMBÉM PARA A ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. POSSUIR LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA CHOLERAESUIS.ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE ÁLCOOL, DE USO EXTERNO, INDICADO NO PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E PREPARO DA REGIÃO GENITAL PARA SONDAGEM VESICAL. É INDICADO TAMBÉM PARA A ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. POSSUIR LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO CUTÂNEA E EFICÁCIA BACTERICIDA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA CHOLERAESUIS.	VIC PHARMA	UN	70	R$ 3,50	R$ 245,00
Código: 1158034						
Nome: 05.823.205/0001-90 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.						
Valor: R$ 35.580,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO PORCELANA 10% EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5 ML E 2 PONTEIRAS.	MAQUIRA	KIT	120	R$ 4,50	R$ 540,00
113	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO ESTERIL. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	MAQUIRA	CX	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
143	HIDROXIDO DE CALCIO ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICACA(OH)2, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0, FRASCO COM 10G.ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICACA(OH)2, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0, FRASCO COM 10G.	MAQUIRA	UN	60	R$ 4,00	R$ 240,00
145	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - CIMENTO COMPÓSITO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA BASES CAVITÁRIAS PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5GFORRADOR - CIMENTO COMPÓSITO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA BASES CAVITÁRIAS PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G	MAQUIRA	UN	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
151	KIT MOLDEIRA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR PERFURADA TAM 7 - MATERIAL PLASTICO, AUTOCLAVAVEL ATÉ 134º, NA COR BRANCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA; MAQUIRA- MATERIAL PLASTICO, AUTOCLAVAVEL ATÉ 134º, NA COR BRANCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA; MAQUIRA	MAQUIRA	KIT	100	R$ 8,00	R$ 800,00
197	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR A3 DENTINA.	MAQUIRA	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00
198	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR A3,5-ESMALTE	MAQUIRA	UN	160	R$ 12,00	R$ 1.920,00
199	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR A1 DENTINA	MAQUIRA	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00
200	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR A 3,5 DENTINA.	MAQUIRA	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00
201	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR A1-ESMALTE	MAQUIRA	UN	110	R$ 12,00	R$ 1.320,00
202	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:	MAQUIRA	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00

	NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR A2 DENTINA					
203	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR A2-ESMALTE	MAQUIRA	UN	160	R$ 12,00	R$ 1.920,00
204	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR C2-ESMALTE	MAQUIRA	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00
205	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR B2 DENTINA	MAQUIRA	UN	40	R$ 12,50	R$ 500,00
206	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR A3-ESMALTE	MAQUIRA	UN	160	R$ 12,00	R$ 1.920,00
207	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR B1 DENTINA.	MAQUIRA	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00
208	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR B2-ESMALTE	MAQUIRA	UN	160	R$ 12,50	R$ 2.000,00
209	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA NA COR B3-ESMALTE	MAQUIRA	UN	40	R$ 12,50	R$ 500,00
213	SELANTE, P/ FÓSSULAS, FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA SELANTE RESINOSO DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR, 2 GRAMAS	MAQUIRA	UN	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
217	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO 10ML NÃO CONTÉM EPINEFRINA, LÍQUIDO INCOLOR, ATÓXICO. FRASCO 10ML NÃO CONTÉM EPINEFRINA, LÍQUIDO INCOLOR, ATÓXICO.	MAQUIRA	UN	60	R$ 9,00	R$ 540,00
225	TESTE DE VITALIDADE SPRAY - TESTE DE VITALIDADE AGENTE DE RESFRIAMENTO A BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, APLICADO EM SPRAY A TEMPERATURA DE ¿ 50 C¨, FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML, COM BICO APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO. - TESTE DE VITALIDADE AGENTE DE RESFRIAMENTO A BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, APLICADO EM SPRAY A TEMPERATURA DE ¿ 50 C¨, FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML, COM BICO APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO.	MAQUIRA	UN	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
229	TRICRESOL FORMALINA - COM 10 ML.	MAQUIRA	VD	100	R$ 8,00	R$ 800,00

Código: 1158033

Nome: 08.849.206/0001-00 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Valor: R$ 5.557,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
93	CUNHA DE MADEIRA CORES DIVERSAS TAMANHOI PEQUENO	IODONTOSUL	UNID	2.000	R$ 0,08	R$ 160,00
146	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO PODENDO SER FOTOPOLIMERIZADO, POSSUI TAMBÉM PRESA POR REAÇÃO DE OXI-REDUÇÃO (´REDOX´) E AINDA A REAÇÃO ÁCIDO-BASE DE IONÔMERO VERDADEIRO, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA DE ÍONS DE FLÚOR E ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL, CONDENSÁVEL DE ALTA VISCOSIDADE UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO KETAC MOLAR OU SIMILAR DE MESMAS CARACTERÍSTICAS.PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO PODENDO SER FOTOPOLIMERIZADO, POSSUI TAMBÉM PRESA POR REAÇÃO DE OXI-REDUÇÃO (´REDOX´) E AINDA A REAÇÃO ÁCIDO-BASE DE IONÔMERO VERDADEIRO, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA DE ÍONS DE FLÚOR E ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL, CONDENSÁVEL DE ALTA VISCOSIDADE UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO KETAC MOLAR OU SIMILAR DE MESMAS CARACTERÍSTICAS.	DFL	UN	30	R$ 179,90	R$ 5.397,00

Código: 1155074

Nome: 41.813.885/0001-25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Valor: R$ 9.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR VARIADOS, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 50 G, APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL INFANTILCOMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR VARIADOS, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 50 G, APLICAÇÃO HIGIENE BUCAL INFANTIL	ALG DENTAL KIDS	UN	5.000	R$ 1,96	R$ 9.800,00

Código: 1151139

Nome: 19.316.524/0001-14 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 1.402,39

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
114	ESTOJO DE INOX PERFURADO 26CM X 12CM X 6CM AÇO INOX USO BUCO MAXILO	AÃ ONOX/FLEXINOX	UN	11	R$ 127,49	R$ 1.402,39

Código: 882011

Nome: 71.336.101/0001-86 - VALE COMERCIAL EIRELI

Valor: R$ 692,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
144	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - SOLUÇÃO DE DAKIN EMBALAGEM LEITOSA, 1 L.	ASFER - HIPOCLORITO DE SODIO 0.5% 1 L C-12	UN	80	R$ 8,65	R$ 692,00

Paracatu-MG, 04 de dezembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:79EF6391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.177, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 33.333.305,42 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde.

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇAO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R$)
02	11	0010	0302	0003	2104	3339039	1.600.000.0000	758	22.434.493,24
02	11	0010	0302	0003	2104	3339039	1.600.000.3120	1233	761.114,00
02	11	0010	0302	0003	2104	3339039	1.600.000.3130	XXXX	5.000.000,00
02	11	0010	0302	0003	2103	3339039	1.600.000.3130	XXXX	118.000,00
02	11	0010	0302	0002	1116	3449052	1.600.000.3110	XXXX	235.227,00
02	11	0010	0301	0002	1133	3449052	1.621.000.3210	XXXX	185.096,08
02	11	0010	0301	0002	1187	3449051	1.632.000.0000	XXXX	4.499.375,10
02	11	0010	0301	0002	1133	3449052	2.621.000.0000	XXXX	100.000,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, a expectativa de excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas.

Excesso de Arrecadação

1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 235.227,00	RECEITA: 417135021 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal
1.621.000.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	R$ 185.096,08	RECEITA: 417235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

Expectativa de Excesso

1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 22.434.493,24	RECEITA: 417135021 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal
1.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 761.114,00	RECEITA: 417135021 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal
1.600.000.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.118.000,00	RECEITA: 417135021 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal
1.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 4.499.375,10	RECEITA: 424225001 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

Superávit Financeiro

1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 100.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2025, dentro do limite de 30% do valor desta lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:2854EC21

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.183, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), para adequação do orçamento da Secretaria de Educação.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR R$
02	007	0012	0122	0026	1078	3.44.90.61.00	15000001001	XXX	2.200.000,00
02	007	0012	0122	0026	1078	3.44.90.61.00	25000001001	XXX	6.400.000,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizada como recurso a anulação de dotação apurada nas fontes de recursos abaixo relacionadas.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR R$
02	007	0012	0361	0027	1890	3.44.90.51.00	25000001001	1485	100.000,00
02	007	0012	0361	0027	1891	3.44.90.51.00	25000001001	1486	5.500.000,00
02	007	0012	0365	0027	1892	3.44.90.51.00	25000001001	1487	800.000,00
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33.90.39.00	15000001001	318	1.700.000,00
02	007	0012	0361	0027	2059	3.33.90.39.00	15000001001	354	300.000,00
02	007	0012	0365	0027	2066	3.33.90.39.00	15000001001	388	200.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2025, dentro do limite de 30% do valor desta Lei.

Art. 4º A ação da referida Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Anual /2025.

Características da Ação: Aquisição de Imóvel				
Cód.: 1078				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 14/10/2025 Término previsto: 31/12/2025	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	R$ 8.600.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe De Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária De Finanças Interina

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4F8B257C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 202 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Mudança de Lotação dos Profissionais do Magistério

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 36, Inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG),

RESOLVE:
Art. 1º. Mudar a lotação dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o ano escolar de 2026, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026
1	MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	20613-10	2019	14º	E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	E. M. SÃO BENEDITO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026
1	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	14926-7	2005	39º	CEIM SEBASTIÃO CEZÁRIO	CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA
2	NATACHA DE MORAES	21049-5	2019	7º	E.M ANTÔNIO MARIOSA	CEIM ISABEL DALA ROSA DA COSTA
3	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	22194-2	2019	12º	CIEM LÁZARA CASARINI DIANI	CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO
4	JOSELI SANTOS SILVEIRA	21529-12	2019	41º	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
5	EDNILDA DA SILVA BESSA	15410-5	2019	51º	E.M CLARISSE TOLEDO	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/MÚSICA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026
1	GISELE APARECIDA LOUZADA DOS SANTOS FERREIRA	12534-1	2005	22º	2 AULAS NA E. M. PIO XII E 14 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA	16 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA
2	SELMA MARIA LEITE ARRIERO AMARAL	21131-1	2005	24º	10 AULAS NA E.M JOSEFA AZEVEDO TORRES + 6 AULAS E. M. MARIA BARBOSA	16 AULAS E. M. MARIA BARBOSA

3	**DIONÍSIO PORFIRIO ALVES**	12886-1	2005	36º	10 AULAS E.M JANDYRA TOSTA DE SOUZA E 6 AULAS CEIM RECANTO FELIZ	12 AULAS CEIM RECANTO FELIZ + 4 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA
5	**LUCIANO DONIZETI RIBEIRO**	22276-1	2019	3º	6 AULAS CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO + 6 AULAS CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA + 4 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES	6 AULAS CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO + 10 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR PII
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026
1	**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO**	18992 3	2005	27°	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE
2	**MARISA DE PAULA MEGALE**	13803-2	2005	85º	C.E.M TEREZINHA BARROSO HARDY	E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
3	**ELIZÂNGELA DOS SANTOS MONTEIRO**	13907-3	2005	98º	C.E.M TEREZINHA BARROSO HARDY	E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
4	**VERA LUCIA GUERCHE**	14262-4	2005	120º	CEIM FRANCISCO SALES	CEIM IRMÃO DINO GIRARDELLI
5	**DARLENE MARA DA SILVA RODRIGUES**	14845-7	2005	140º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS
6	**ELAINE CELESTE COSTA MOREIRA**	16321-3	2010	29º	E.M PIO XII	CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
7	**ROZILI MARIA DA SILVA SANTOS**	18268-3	2010	41º	CEIM IR. DINO GIRARDELLI	E. M. DOM OTÁVIO
8	**ROSEMERY ACÁSSIA DA SILVA**	18313 -3	2010	53º	E.M SABINA DE BARROS MENDONÇA	E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
9	**JEFERSON PAULO DE FREITAS**	18305-2	2010	75º	E.M PIO XII	E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
10	**BRUNA APARECIDA GOULART**	18239-2	2010	92º	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
11	**ANDRÉIA DE CÁSSIA PEREIRA BALBINO**	18327-4	2010	96º	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
12	**CÉLIA REGINA FERNANDES POPPINGER**	18149-4	2010	104º	E.M ANITA FARIA AMARAL	E. M. SABINA DE BARROS MENDONÇA
13	**MARIA APARECIDA VAZ PEREIRA**	18892-4	2010	123º	SEM LOTAÇÃO (POR TER RETORNADO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS)	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
14	**ANA PAULA DA SILVA LOPES**	18929-6	2010	134º	CEIM LÁZARA CASARINI DIANI	CEIM ISABEL DALA ROSA DA COSTA
15	**MARIA JOSÉ PEREIRA LOIOLA**	18944-9	2010	134º	E.M ANITA FARIA AMARAL	E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
16	**ROSILEI LAUREANO MIRANDA**	22188-1	2019	4º	SEM LOTAÇÃO (POR TER RETORNADO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS)	E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
17	**MARIANA HENRIQUES NASCIMENTO**	20673-6	2019	6º	CIEM LÁZARA CASARINI DIANI	E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
18	**JOELMA AUGUSTA PEREIRA ALVES DOS SANTOS**	20877-3	2019	47º	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
19	**ANDRÉA CARNEVALI MENDES RIBEIRO**	20730-5	2019	54º	CEIM FRANCISCO SALES	E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
20	**ANA CRISTINA CASALECHI DE OLIVEIRA**	22187-1	2019	66º	CEIM RECANTO FELIZ	PEM CEL BRITO FILHO
21	**JEFERSON PAULO DE FREITAS**	18305-3	2019	72º	E.M PIO XII	E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
22	**ROSANA DE CARVALHO SILVA**	22234-1	2019	76º	CEIM RECANTO FELIZ	CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE
23	**KARINA BÁRBARA DE CARVALHO**	22230-1	2019	80º	E.M PIO XII	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
24	**JACQUELINE DE CASSIA SILVA GONÇALVES**	21036-2	2019	87º	E.M ANTÔNIO MARIOSA	E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
25	**PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO**	15952-3	2019	88º	SEM LOTAÇÃO (POR TER RETORNADO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS)	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
26	**SARA INGRID RAIMUNDO**	22186-1	2019	97º	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA	CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE
27	**SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA**	21306-6	2019	128º	E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO
28	**BRENDA MARCIA VIEIRA DE PAULA**	21930-2	2019	144°	CMEJA - JANDYRA MEYER AZEVEDO	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
29	**NATACHA DE MORAES**	21049-6	2019	161º	E.M ANTÔNIO MARIOSA	E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
30	**MARIA DE FÁTIMA MENDES DIAS**	20602-7	2019	185º	E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	E. M ANTÔNIO MARIOSA
31	**JULIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA**	22174-2	2019	192º	CEIM RECANTO FELIZ	CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE
32	**SANDRA DA SILVA**	22252-2	2019	193º	CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO	E. M. SANTO ANTÔNIO
33	**MARIA JOSÉ ALMEIDA MARQUES**	20549-8	2019	197º	E.M ANTÔNIO MARIOSA	E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
34	**LETÍCIA DOS SANTOS**	22338-2	2019	232º	SEM LOTAÇÃO (POR TER RETORNADO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS)	E. M DR. VASCONCELOS COSTA
35	**LEOZANI MARIA BORGES KIREKAWA**	6644-3	2019	234º	CEIM CARLOS BARRETO	CEIM ISABEL DALA ROSA DA COSTA

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR PIII - CIÊNCIAS
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026
1	BEATRIZ DE CÁSSIA RAMOS	18404-2	2010	3º	03 AULAS E.M ÂNGELO CÔNSOLI 15 AULAS E.M DOM OTÁVIO	18 AULAS E. M. DOM OTÁVIO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR PIII - EDUCAÇÃO FÍSICA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026
1	PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	22180-1	2019	3º	15 AULAS E.M. ANTÔNIO MARIOSA 01 AULA E.M. ANGELO CÔNSOLI	16 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA
2	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO CUSTÓDIO	22176-1	2019	5º	16 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA	01 AULA E.M PROFª JOSEFA TORRES 05 E.M PROFª CLARISSE TOLEDO 10 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA
3	FERNANDO RAIMUNDO RIGATO	20835-5	2019	12º	12 AULAS E .M TEREZINHA BARROSO HARDY 04 AULAS E.M DRº ANGELO CÔNSOLI	12 AULAS E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA 04 AULAS E.M DRº ANGELO CÔNSOLI

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR PIII - LÍNGUA PORTUGUESA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026

1	LARA APARECIDA KAZAMA	12574-1	2005	7º	20 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA	20 AULAS - E. M. MARIA BARBOSA
2	EDUARDO FERNANDES SILVA	14546-5	2005	25º	20 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO	20 AULAS - CMEJA JANDYRA MEYER AZEVEDO
3	HELOISA GODOI FERNANDES	15530-1	2010	1º	20 AULAS - E. M. ANTÔNIO MARIOSA	20 AULAS - E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
4	ANA MARIA CAROLINA RIBEIRO	16077-1	2010	4º	10 AULAS - E. M. MARIA BARBOSA 10 AULAS E.M PIO XII	20 AULAS - E. M. MARIA BARBOSA
5	VALDAIR PEREIRA LIMA	22134-6	2019	10º	10 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA 10 AULAS E.M PROFª JOSEFA TORRES	20 AULAS - E. M. ANTÔNIO MARIOSA

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR PIII - MATEMÁTICA
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026
1	CELESTE AIDA REZENDE COSTA	12494-1	2005	11º	15 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES 02 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO 03 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	09 AULAS E. M. SÃO BENEDITO + 06 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES + 02 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO + 03 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
2	JULIANA CASSIA REIS	15438-1	2010	1º	20 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA	20 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
3	THALLYENNE PEREIRA DA COSTA	22192-2	2019	10º	20 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO	02 AULAS NA E. M. DOM OTÁVIO + 18 AULAS E. M. ANITA FARIA AMARAL
4	ITA KABANOWSKY PONTES	22271-2	2019	17º	15 AULAS NA E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA 05 AULAS E.M DOM OTÁVIO	05 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES + 15 AULAS NA E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR PIII - ENSINO RELIGIOSO
PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ANO DO CONCURSO:	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO:	LOTAÇÃO 2025	MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2026
1	RITA DE CÁSSIA MACHADO DOS SANTOS	14901-6	2005	15º	13 AULAS E. M. ANATHALIA DE LOURDES CAMANDUCAIA 03 JOSEFA AZEVEDO TORRES 3 AULAS	08 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES 08 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:83EBC4ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação dos profissionais do Quadro Magistério, classificados através do Edital 001/2023 - Concurso Público, nas Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG a partir do ano escolar de 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, nos respectivos locais de trabalho, os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG, relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO DO CARGO **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
KARINA BÁRBARA DE CARVALHO	2023	1º	**22230-4**	E.M CLARISSE TOLEDO
LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	2023	2º	**23824-1**	CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO
SABRINA GABRIELA DOS REIS	2023	3º	**22257-4**	CEIM CARLOS BARRETO
ELIAS ARANTES LANDIM	2023	4º	**23826-1**	E.M JANDYRA TOSTA DE SOUZA
ADRIANA JOYCE GARCIA	2023	5º	**15931-9**	CEIM LEONOR PEREIRA
MOISES ELIAS RIBEIRO	2023	6º	**23279-3**	E.M PIO XII
ROGÉRIA COSTA MONTEIRO SILVA	2023	9º	**22031-3**	E.M PIO XII
HEVEA VELASQUEZ FERREIRA	2023	2ºPCD	**22843-6**	E.M SÃO BENEDITO

LOTAÇÃO DO CARGO **ORIENTADOR EDUCACIONAL** PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
LETÍCIA LUIZA DA CRUZ	2023	1º	**22230-4**	E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
MARIANA HENRIQUES DO NASCIMENTO	2023	2º	**20673-7**	E. M PIO XII

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PII – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
LARISSA HOLLAND SANTOS	2023	4º	**23864-1**	10 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA + 6 AULAS E. M.

				JOSEFA AZEVEDO TORRES
LEONARDO DE CASTRO TEIXEIRA	2023	5º	**13325-2**	16 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
LÍVIA MARTINS DA SILVA	2023	7º	**23496-4**	4 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES + 4 AULAS E. M. DOM OTÁVIO + 8 E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
SILENE RODRIGUES DA SILVA	2023	9º	**23050-4**	10 AULAS E. M. SANTO ANTÔNIO + 6 AULAS E. M. SÃO BENEDITO
LUANA LOPES DE BARROS	2023	10º	**22932-4**	11 AULAS E. M. SÃO BENEDITO + 5 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII - ARTE** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
MARIANA KAREN SANTOS PEREIRA	2023	1º	**23057-3**	8 AULAS E. M. ANITA FARIA AMARAL + 8 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
AMANDA VILAS BOAS GOLDBERG	2023	2º	**24198-1**	16 AULAS E. M. DOM OTÁVIO
LUIZ GUSTAVO BATISTA	2023	4º	**23950-1**	16 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA
MATHEUS BARROS DE PAULA	2023	5º	**22264-2**	8 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA + 8 AULAS E. M. PIO XII
JOSÉ SEBASTIÃO LUCAS JUNIOR	2023	6º	**23861-1**	12 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA + 4 AULAS E. M. ANITA FARIA AMARAL
REBECA COSTA DE SENNA	2023	7º	**24054-1**	11 AULAS E. M. MARIA BARBOSA + 5 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
FELIPE TOGNOLI DOS SANTOS	2023	8º	**23571-2**	8 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA + 8 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
KADICHARI BARRETO FERREIRA	2023	9º	**22145-4**	10 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI + 6 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
JÚNIA SOUSA DE DEUS LIMA	2023	10º	**23896-1**	15 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA + 1 AULA E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – CIÊNCIAS** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
GABRIELA COSTA RODRIGUES	2023	1º	**23813-1**	18 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
ALANNE RAYSSA DA SILVA MELO	2023	2º	**23820-1**	15 AULAS E. M. CLARISSE TOLEDO + 3 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI
JOÃO PAULO XAVIER DE FREITAS	2023	4º	**24053-2**	6 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES + 12 AULAS E. M. DOM OTÁVIO
MELINA PASINI DUARTE	2023	5º	**24038-2**	18 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
PAULA DOS SANTOS VIEIRA	2023	6º	**24040-2**	9 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA + 9 AULAS E. M PIO XII

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – EDUCAÇÃO FÍSICA** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
RODRIGO CAMPOS LOPES	2023	1º	**23818-1**	16 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA
THALISSON ALVES MENEZES CAMPOS	2023	2º	**23821-1**	16 AULAS PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
LUCAS JOSÉ RIBEIRO	2023	3º	**23814-1**	08 AULAS CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA + 08 AULAS NO CEIM RECANTO FELIZ
JULIO CESAR RIBEIRO CUSTÓDIO	2023	4º	**22176-3**	16 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA
SIMÁRIA VENÂNCIA DA SILVA	2023	1º PCD	**23993-1**	16 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA
GUILHERME HENRIQUE LEMOS SILVA	2023	6º	**23816-1**	16 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
ANAY CAMILA FUENTES	2023	7º	**20867-10**	8 AULAS PEM CEL. BRITO FILHO + 8 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA
PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	2023	9º	**22180-2**	8 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA + 8 AULAS E. M. MARIA BARBOSA
JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA	2023	10º	**23890-1**	6 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA + 10 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
JAQUELINE DÉBORA SILVA	2023	11º	**15808-2**	16 AULAS PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
MAYCON ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	2023	12º	**23817-1**	12 AULAS CEIM BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS + 4 AULAS CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
PEDRO LUCAS SILVA OLIVEIRA	2023	14º	**24066-1**	8 AULAS CEIM LEONOR PEREIRA DE FARIA + 6 AULAS CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO + 2 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
SIMONE CAIXETA SCALCO	2023	15º	**21617-5**	8 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO + 8 AULAS E. M. SABINA DE BARROS MENDONÇA
DIOGO DE ASSIS DANIEL	2023	16º	**21184-7**	16 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
RAFAEL BERNARDES PERRI NEVES	2023	17º	**24333-1**	16 AULAS E. M. SÃO BENEDITO
SIRLENE DE CASSIA JACINTO SOUZA	2023	18º	**21180-9**	10 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO + 6 AULAS E. M. MARIA BARBOSA
DENISE PRINZ DA COSTA	2023	19º	**22780-4**	10 AULAS E. M. SANTO ANTÔNIO + 2 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA + 4 AULAS CEIM RECANTO FELIZ

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – ENSINO RELIGIOSO** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
FELIPE ANTONIO ALVARENGA PEREIRA	2023	1º	**23964-1**	11 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI + 5 AULAS E. M. DOM OTÁVIO
RAFAEL CORSINI DE CARVALHO	2023	2º	**23882-1**	6 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO + 10 AULAS E. M. DOM OTÁVIO
MARIZA TEODORO FREITAS DE SOUSA	2023	4º	**11682-9**	11 AULAS E. M. PIO XII + 4 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA + 1 AULA DOM OTÁVIO
ELIEZER VERNEQUE DE AQUINO	2023	5º	**22632-7**	7 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA + 1 AULA E. M. ANITA FARIA AMARAL + 2 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA + 1 AULA E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – FILOSOFIA** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026

NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
THIAGO WESLEY DA SILVA E SILVA	2023	1º	**23870-1**	16 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA
MARCUS DIAS VICENTINI	2023	2º	**23811-1**	16 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
JACKELINE NOGUEIRA PAES	2023	3º	**23949-1**	8 AULAS E. M. DOM OTÁVIO + 8 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
ADRIANA NERY PEREIRA DA SILVA	2023	5º	**23822-1**	8 AULAS E. M. ANITA FARIA AMARAL + 6 AULAS E. M. DR. ÂNGELO CÔNSOLI + 2 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA
ARTUR SCALCO NETO	2023	6º	**14064-4**	5 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA + 11 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – HISTÓRIA** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA AMARO DA SILVA	2023	1º	**24445-1**	9 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO + 9 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – INGLÊS** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
THAYLOR DE ALMEIDA COUTINHO	2023	2º	**17886-2**	16 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – MATEMÁTICA** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
ITA KABANOWSKY PONTES	2023	2º	**22271-5**	20 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
ELSIVÂNIA SANTANA CARVALHO	2023	3º	**21909-4**	20 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ FARIA	2023	4º	**23903-1**	20 AULAS E. M. DOM OTÁVIO
ADRIELLE PEREIRA DA SILVA	2023	7º	**24074-2**	15 AULAS E. M. DOM OTÁVIO + 5 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA
SABRINA XAVIER DE CARVALHO FREITAS	2023	8º	**22730-2**	11 AULAS E. M. PIO XII + 9 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
EVERTON SERGIO BORGES DA SILVEIRA	2023	9º	**24512-1**	10 AULAS E. M. PROFº CLARISSE TOLEDO + 10 AULAS E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
FLAVIA BRUNHARA FERREIRA GOMES DA SILVA	2023		**24568-1**	20 AULAS E.M E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – LÍNGUA PORTUGUESA** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
TIAGO TEIXEIRA MACEDO	2023	1º	**24044-2**	20 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA
ANA PAULA ALVES COUTO	2023	3º	**23401-3**	20 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
JOYCE SECCATI ROSA	2023	4º	**23931-3**	20 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
DANIEL BARBOSA DE LIMA	2023	**5º**	**12232-6**	15 AULAS E. M. ANTÔNIO MARIOSA + 5 AULAS E. M. PIO XII

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PII** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026				
NOME	ANO	C	M	LOTAÇÃO
ANA PAULA PEREIRA BRAGA	2023	2º	**23887-1**	PEM BRITO FILHO
LAÍS ISABELA DA FONSECA	2023	3º	**22860-3**	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
ALANA DE LOURDES SIQUEIRA	2023	4º	**23872-1**	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
NILCEMARA MARIA DE FARIA LOPES	2023	5º	**22225-5**	E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
CRISTIANE DE CÁSSIA DO PRADO LOPES	2023	6º	**15927-5**	E. M. ANITA FARIA AMARAL
BRUNA ELISA ALVARENGA RIBEIRO	2023	9º	**24063-1**	E. M. SANTO ANTÔNIO
CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO SILVA (263º GERAL)	2023	2º PCD	**19726-7**	E. M. DOM OTÁVIO
MARYLIN RIBEIRO NUNES	2023	12º	**22902-3**	E. M. PIO XII
SIMONE DE FÁTIMA MARTINS	2023	13º	**23726-2**	E. M. DOM OTÁVIO
NADIANE SANTA DIAS	2023	14º	**22167-3**	E. M. CLARISSE TOLEDO
ALESSANDRA CELESTE FERREIRA	2023	16º	**22837-3**	E. M. CLARISSE TOLEDO
SIMONE APARECIDA PAIVA FRANCO	2023	17º	**24086-1**	CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
BRUNA ANDRADE SOARES	2023	19º	**24084-1**	E. M. SÃO BENEDITO
KENEA CAROLINE LEMES MARQUES	2023	20º	**23434-3**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA (381º GERAL)	2023	3º PCD	**20850-10**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
ROZILI MARIA DA SILVA SANTOS	2023	21º	**18268-5**	E. M. DOM OTÁVIO
FERNANDA CRISTINA DAS NEVES	2023	22º	**22268-5**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
CAMILA RODRIGUES SERAFIM	2023	23º	**23978-1**	E. M. DOM OTÁVIO
MARIANE DE CÁSSIA FARIA CARDOSO	2023	24º	**23737-2**	E. M. DOM OTÁVIO
FERNANDA RENATA RIBEIRO DA SILVA	2023	25º	**23848-1**	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
ROSILEI LAUREANO MIRANDA	2023	26º	**22188-3**	E. M. DOM OTÁVIO
ANDRÉIA REIS DIAS	2023	27º	**20608-10**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
ALINE DE PAULA SILVA	2023	28º	**20604-7**	CEIM IR. DINO GIRARDELLI (CEIM BURITIS)
ISADORA GUINATTI RIZO ROMÃO	2023	30º	**23879-1**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
MARIA TEREZA DE ALMEIDA (592º GERAL)	2023	4º PCD	**15435-2**	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS
BRUNA CEZARINO PASTORI	2023	31º	**23837-1**	E. M. SANTO ANTÔNIO
GIULIA GABRIELLE SAMPAIO DE MORAIS	2023	32º	**23913-1**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
SANDRA REGINA DA SILVA BONAMICHI	2023	33º	**20584-11**	E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
MARIA LÚCIA COSTA DE SOUSA	2023	34º	**23884-1**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023	35º	**20599-6**	CEIM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
VIRGINIA ROSÂNGELA PEREIRA	2023	37º	**22836-3**	E. M. ANITA FARIA AMARAL
CYNTHIA RODRIGUES DE MELO	2023	38º	**18744-2**	CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO
MARIANA SOUZA CABRAL RIBEIRO	2023	39º	**23556-2**	E. M. ANITA FARIA AMARAL
IRMA DE FÁTIMA PLANTES MOTA	2023	40º	**23883-1**	E. M. PIO XII
HEVEA VELASQUEZ FERREIRA (602º GERAL)	2023	5º PCD	**22843-4**	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
LAIS CARVALHO RENGIER DE SOUZA	2023	41º	**23892-1**	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
MAYARA APARECIDA DE CARVALHO	2023	43º	**23893-1**	CEIM NAIR MASSAFERA
VANESSA MARCHETTI DE SOUZA	2023	44º	**23855-1**	CEIM NAIR MASSAFERA
ROSEMERY ACÁSSIA DA SILVA	2023	45º	**18313-6**	E. M. ÂNGELO CÔNSOLI
FABÍOLA MARA RAPOSO SILVA	2023	46º	**23833-1**	E. M. ÂNGELO CÔNSOLI
HELENA DE FÁTIMA PEIXOTO DOMINGOS	2023	48º	**7435-3**	E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
FABIANA DE CASSIA VIEIRA	2023	49º	**20772-9**	E. M. ÂNGELO CÔNSOLI
RENATA DE CARVALHO LOPES	2023	50º	**22249-5**	CEIM FRANCISCO SALES
PAULO SERGIO DE MORAES (904º GERAL)	2023	6º PCD	**23862-1**	E. M. PIO XII
MÔNICA FONSECA FRANCO ROCHA	2023	51º	**23852-1**	E. M. ÂNGELO CÔNSOLI
TAMÍRIS MONIQUE DE SOUZA	2023	52º	**21231-3**	CEIM IR. DINO GIRARDELLI
ANA PAULA SABARAENSE	2023	53º	**23878-1**	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
BRENDA NICOLI VALENTIM CORREA	2023	54º	**23831-1**	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS
GESSYANE SILVA OLIVEIRA BEZERRA	2023	55º	**23947-1**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
RAFAELA SILVEIRA NEVES	2023	57º	**23838-1**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
PATRÍCIA MARA DA SILVA	2023	58º	**23927-1**	E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
NATÁLIA MARIA DE SOUZA MOREIRA	2023	59º	**23888-1**	CEIM FRANCISCO SALES
MARIA APARECIDA DE SOUZA (1110º GERAL)	2023	7º PCD	**20578-6**	CEIM RECANTO FELIZ
MATEUS DONIZETI DOS SANTOS	2023	61º	**23858-1**	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
LEANDRA BÁRBARA ANDRADE	2023	63º	**23871-1**	CEIM LEONOR PEREIRA DE FARIA
LETÍCIA DE ALMEIDA VITORINO	2023	64º	**21467-3**	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
MARTA MARIA SOUZA	2023	65º	**14765-3**	PEM COMUNIDADE ALEGRINHO
LUZIANE PATRÍCIA MOREIRA	2023	66º	**23834-1**	E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES

FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA ARAÚJO	2023	67º	**23209-3**	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
SIMONE ROBERTA MORAIS NEVES SOARES	2023	68º	**15463-3**	E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
SAMARA FABÍOLA DINIZ CASSIANO	2023	69º	**23875-1**	CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
SUELLEN SILVIA SOUZA	2023	72º	**23854-1**	CEIM BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS
JAMILE RAIARA PEREIRA	2023	73º	**23873-1**	E. M. SÃO BENEDITO
MARIA BIANCA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2023	74º	**23841-1**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
PATRICIA ELAINE BARBOSA COMODO MATTOZO	2023	76º	**18978-7**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
YANKA DOS SANTOS SILVA	2023	77º	**23867-1**	CEIM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
CARLOS ROSEMIR DE ANDRADE PEREIRA	2023	78º	**23900-1**	E. M. SANTO ANTÔNIO
MARIA DE LARA ZAMPIERI LUCIANO	2023	80º	**23946-1**	CEIM RECANTO FELIZ
TEREZINHA TEIXEIRA CATARINO (1236º GERAL)	2023	9º PCD	**22956-3**	CEIM FRANCISCO SALES
CAMILA FERNANDES DE SOUZA	2023	82º	**12553-2**	CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO
MARIA DO CARMO ROSADO FERNANDES DE ANDRADE	2023	84º	**23850-1**	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
LAURA CRISTIANE SANTIAGO	2023	85º	**19004-5**	CEIM BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS
DAYANE VIRGINIO GOMES CLAUDINO	2023	87º	**22227-3**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
RENATA DE CARVALHO CUNHA CANTUARIO	2023	89º	**22149-3**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
RAQUEL CRISTIANE BITENCOURT (1386º GERAL)	2023	10º PCD	**10284-2**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	2023	91º	**21306-10**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
ROSA IMACULADA DE SOUZA	2023	95º	**16542-2**	CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
JOYCE HELENA ALVES DA SILVA	2023	97º	**23851-1**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
VANESSA DE OLIVEIRA JOSA	2023	98º	**19237-3**	E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
JULIA FRANCO COSTA	2023	99º	**23881-1**	CEIM RECANTO FELIZ
LEIDIANE MARIA BRAZ BORGES	2023	100º	**23840-1**	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
ESTEFANI MENGUI DE MELLO (1512º GERAL)	2023	11º PCD	**23895-1**	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
CHARLENE FARIA	2023	101º	**21386-3**	CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE
GISLAINE CRISTINA DA DALT VASCONCELOS TOLENTINO	2023	103º	**22171-3**	E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
MARIANA DA CUNHA BRANDÃO	2023	104º	**23224-3**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
ANA CLÁUDIA RIBEIRO MARTINS	2023	105º	**23579-3**	E. M. MARIA BARBOSA
SILVANA MARIA DE CASTRO	2023	106º	**23889-1**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
THAMÍRIS DE FARIA LUIZ	2023	107º	**23542-2**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
JULIENE FERNANDES SANTIAGO	2023	108º	**22853-3**	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
ROMILA VARGAS DE VASCONCELLOS E SILVA (1565º GERAL)	2023	12º PCD	**18332-9**	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
ADRIANA PINTO GONÇALVES	2023	111º	**22824-3**	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS
THALITA MELO FELIPE	2023	112º	**23229-3**	CEIM RECANTO FELIZ
NILCEIA APARECIDA FARIA DA CUNHA	2023	113º	**20373-4**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
DÁGILA APARECIDA VIEIRA	2023	114º	**18961-5**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
DANIELLE MUNIZ RIBEIRO	2023	115º	**22871-3**	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
MÔNICA SUSANA PEREIRA	2023	117º	**22218-4**	CEIM LEONOR PEREIRA DE FARIA
HELIDA GABRIELA MARTINS DE ARAÚJO	2023	118º	**23515-2**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
LORRANY RODRIGUES OLIVEIRA	2023	119º	**23897-1**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
JANETE CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA (1591º GERAL)	2023	13º PCD	**23842-1**	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS
NATHÁLIA DE OLIVEIRA REZENDE COSTA	2023	121º	**17708-2**	CEIM BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS
LETÍCIA LUIZA DA CRUZ	2023	122º	**23874-1**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
KAROLINE LAIS DE SOUZA	2023	123º	**23880-1**	E. M. SÃO BENEDITO
APARECIDA RAMOS ALVES	2023	124º	**22828-3**	CEIM RECANTO FELIZ
MONIQUE LILIANE DA SILVA FREIRE	2023	125º	**23832-1**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
VALÉRIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	2023	126º	**23839-1**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
ADRIANA SÍLVIA DE PAIVA SOUSA	2023	127º	**16255-2**	E. M. PIO XII
TAMYRES DE FÁTIMA DOS SANTOS	2023	129º	**23899-1**	E. M. DR. VASCONCELOS COSTA
PRISCILLA FERNANDES COSTA OPENHEIMER	2023	130º	**21438-7**	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
FLAVIA PEREIRA SILVA SANTOS (1597º GERAL)	2023	14º PCD	**16720-4**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
ESTER CAIXETA FERREIRA	2023	131º	**23849-1**	CEIM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
PATRÍCIA BALBINO SILVA	2023	132º	**23171-2**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
VALTECIO RUBENÊ VIEIRA VARELA	2023	133º	**24061-1**	E. M. CLARISSE TOLEDO
ENIA MARA MARIANO	2023	134º	**23901-1**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
ALESSANDRA FRANCISCA RODRIGUES	2023	136º	**18288-6**	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
TÂNIA REGINA RIBEIRO	2023	137º	**23836-1**	E. M. SANTO ANTÔNIO
AMANDA CORRÊA DA SILVA	2023	138º	**24078-1**	E. M. PIO XII
YNGRID LEANDRA DE MELO MARSON	2023	139º	**22863-3**	E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
MARÍLIA DA SILVA RAMOS	2023	140º	**24076-1**	E. M. PIO XII
FABIANO DOS SANTOS (1636º GERAL)	2023	15º PCD	**21117-8**	E. M. CLARISSE TOLEDO
LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	2023	141º	**23824-2**	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
KAREN CHRYSTINY DAMASCENO RIBEIRO	2023	142º	**21502-5**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
JEREMIAS DO COUTO	2023	143º	**22965-3**	E. M. ANTÔNIO MARIOSA
ANA CAROLINA MALHEIRO FERNANDES RIBEIRO	2023	144º	**23891-1**	E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
ELIANA MARIA SILVA FRANCO	2023	146º	**20826-7**	CEIM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
JORGIANE SILVA CALDAS NEGREIROS RODRIGUES	2023	147º	**24013**-1	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
DOLORES DO CARMO OLIVEIRA BATISTA	2023	148º	**19826-13**	CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
FABIANA SIMOES SANTOS	2023	149º	**23856-2**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO	2023	151º	**20880-5**	CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
THAMIRES STELA DE GODOY	2023	153º	**23958-2**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA	2023	154º	**22199-5**	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
GIULIA ESTEFANI PRESTES GOMES	2023	155º	**23846-2**	E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
MEIRE APARECIDA ROSA DE FARIA	2023	156º	**23268-5**	CEIM ISABEL APARECIDA DALA ROSA COSTA
LUANA NATÁLIA LOPES REBOUÇAS	2023	157º	**23928-3**	E. M. CLARISSE TOLEDO
LAURA GAUDENCIO	2023	158º	**23939-2**	CEIM RECANTO FELIZ
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	2023	159º	**19915-9**	E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
ANGELA MARIA PEREIRA	2023	160º	**21046-7**	CEIM RECANTO FELIZ
RENATA RIBEIRO RAIMUNDO	2023	161º	**23220-4**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
NÂNGELA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS	2023	162º	**14342-3**	CEIM BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS
NAYARA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	2023	163º	**24220-1**	E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
THAIS DE FÁTIMA RAMOS ROSA	2023	165º	**20583-8**	CEIM RECANTO FELIZ
MARIA EULÁLIA PAIVA CARVALHO	2023	167º	**22093-6**	CEIM MARIA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
VALÉRIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	2023	168º	**18954-10**	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
ALINE PIRES DA SILVA TEODORO	2023	169º	**23843-2**	CEIM RECANTO FELIZ
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	2023	170º	**20677-10**	CEIM RECANTO FELIZ
JULIANA CRISTINA DE MORAES	2023	172º	**23868-2**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
DIRCIANA APARECIDA DA SILVA	2023	174º	**24340-1**	CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
GABRIELLE BARBONI MORAIS GARCIA	2023	175º	**24020-2**	CEIM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA

RAFAELLA COSTA DE SOUZA	2023	176º	**23970-3**	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
BEATRIZ FERNANDA RODRIGUES FONTES	2023	178º	**20617-8**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
FRANCINE DE CÁSSIA FARIA DIAS	2023	179º	**23844-2**	E. M. SANTO ANTÔNIO
YÁSCARA THAINÁ DE PÁDUA	2023	180º	**24295-1**	CEIM RECANTO FELIZ
RITA DE CÁSSIA TOLEDO DE GUSMÃO GONÇALVES DOS SANTOS	2023	181º	**23922-3**	CEIM NAIR MASSAFERA
LÚCIA WANESSA BRESSANE SOUZA	2023	182º	**15394-4**	CEIM NAIR MASSAFERA
JULIANA VITÓRIA OLIVEIRA VICENTE	2023	183º	**22190-5**	E. M. SÃO BENEDITO
VALDETE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	2023	184º	**22829-4**	E. M. SÃO BENEDITO
CAROLINE PAGLIARINI MARTINS	2023	185º	**23885-2**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
ARIANA ROCHA FERNANDES	2023	186º	**20533-14**	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
DÉBORA PACÍFICO DABÉSS	2023	187º	**23980-2**	CEIM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
SIMONI FÉLIX DA SILVA RODRIGUES	2023	188º	**22243-4**	CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
FRANCIELE PIERIN PETER	2023	189º	**15485-5**	CEIM EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA
GABRIELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	2023	190º	**24496-1**	E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
ARIADNE FARIA	2023	191º	**24498-1**	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO
DENISE JUNQUEIRA LOPES	2023	192º	**23869-2**	CEIM CARLOS BARRETO
LÍVIA DE SOUZA	2023	194º	**22251-6**	E. M. SÃO BENEDITO
ROSELENE MENDES FARIA	2023	195º	**23959-2**	CEIM CARLOS BARRETO
PRISCILA ESTER SIPRIANO	2023	197º	**15421-3**	CEIM LEONOR PEREIRA DE FARIA
FERNANDA JACINTO SANTOS DO NASCIMENTO	2023	199º	**20965-10**	E. M. SÃO BENEDITO
TAMIRES LEÃO SOUZA	2023	202º	**24514-1**	CEIM CARLOS BARRETO
BENEDITA RITA SILVA AVILA	2023	204º	**23995-2**	CEIM LEONOR PEREIRA DE FARIA
ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA	2023	205º	**20886-9**	CEIM CARLOS BARRETO
ROSANGELA CARMEN CAMPOS FERNANDES	2023	206º	**24096-2**	CEIM CARLOS BARRETO
EDMARCIA LELIS BARBOSA	2023	208º	**23952-2**	CEIM CARLOS BARRETO
CAROLINA FERREIRA PEREIRA	2023	210º	**24035-2**	CEIM CARLOS BARRETO

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:CAC3B04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL CIPA - GESTÃO 2025/2026

Ficam convocados os empregados desta empresa- Prefeitura Municipal do PRATA- MG para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999. Baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutínio secreto, no dia 30 de dezembro do ano de 2025, das 7:30h às 17:00h, via eletrônica,através do Aplicativo Conecta Prata.

As inscrições dos candidatos encontram-se abertas de 12/12/2025 até o dia 26/12/2025.

Contamos com a participação de todos na eleição da CIPA.

Prata, MG. 03 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO
CIPA - GESTÃO 2025/2026

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
03/12/2025	Edital informando o **Início** do processo eleitoral.	EMPREGADOR
05/12/2025	Edital ao **Sindicato** da categoria, informando sobre o início do processo eleitoral.	EMPREGADOR
08/12/2025	Constituição da **Comissão Eleitoral - CE** para dirimir assuntos sobre o processo eleitoral	EMPREGADOR
12/12/2025 a 26/12/2025	Edital informando o início do período de inscrição de candidatos aos cargos da CIPA	CE
27/12/2025	Edital informando os nomes dos candidatos que irão concorrer a CIPA.	CE
30/12/2026	**ELEIÇÃO** para escolha dos novos componentes da CIPA	CE
05/01/2026	Edital pós-eleição informando os empregados eleitos	CE
05/01/2026	**Indicação** dos representantes do empregador	EMPREGADOR
06/01/2026 a 30/01/2026	Treinamento para novos componentes da CIPA	SESMT
02/02/2026	Posse da nova CIPA.	SESMT e Gerência
11/02/2026	Protocolização na DRT, das atas de eleição e posse, bem como do calendário anual.	SESMT

SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA PARA TRABALHOS

Tempo **- fim do mandato -**	**Ação**	**Responsável**
60 dias antes	Publicação do edital de abertura de processo eleitoral	Empregador
05/12/2025	Comunicar ao Sindicato	Empregador
55 dias antes	Constituição da comissão eleitoral	CIPA
45 dias antes	Confecção do edital de eleição do início das inscrições	CIPA
Período de 15 dias para inscrição	Realização da inscrição com comprovantes	Comissão Eleitoral – CE
Fim do período de inscrição	Reedição do edital, agora com os nomes dos candidatos.	CE
05/01/2026	Indicar representantes do empregador	Empregador
30 dias antes	**Eleição**	**CE**

06/01/2026 A 30/01/2026	Treinamento para novos membros	SESMT
01/02/2026	Posse da Nova CIPA	SESMT e GERÊNCIA
10 dias após	Protocolizar na DRT, ata de eleição e posse, bem como o calendário anual.	SESMT

Prata, 03 de dezembro de 2025.

_____
Representante Legal

_____
Coordenador de Segurança do Trabalho
CREA 1401736157 MG

CALENDÁRIO PROCESSO ELEITORAL CIPA						
	PRAZOS LEGAIS	**DATA EXATA**		***** DATA CORRIGIDA**		**DIAS ANTES POSSE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO	60 DIAS ANTES DA POSSE	03/12/2026	quinta-feira	**03/12/2026**	**quinta-feira**	-60
FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	55 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO	07/12/2026	segunda-feira	**07/12/2026**	**segunda-feira**	-56
ENVIAR CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO SINDICATO	5 DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO	08/12/2026	terça-feira	**08/12/2026**	**terça-feira**	-55
INÍCIO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	20 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO	12/12/2026	sábado	**11/12/2026**	**sexta-feira**	-52
PUBLICAÇÃO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	45 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO	17/12/2026	quinta-feira	**17/12/2026**	**quinta-feira**	-46
TÉRMINO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	6 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO	26/12/2026	sábado	**25/12/2026**	**sexta-feira**	-38
RETIRADA DO EDITAL DE INSCRIÇÕES	DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	27/12/2026	domingo	**25/12/2026**	**sexta-feira**	-38
RETIRADA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	NO DIA DA ELEIÇÃO	01/01/2027	sexta-feira	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)	30 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO ANTERIOR	01/01/2027	sexta-feira	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO	MESMO DIA DA ELEIÇÃO	01/01/2027	sexta-feira	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
RESULTADO DA ELEIÇÃO - ATA DA ELEIÇÃO	1 DIA APÓS A APURAÇÃO	02/01/2027	sábado	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÍNIMA)	DEPOIS DA ELEIÇÃO	03/01/2027	domingo	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
COMUNICAR AO SINDICATO DO RESULTADO E DATA POSSE	15 DIAS APÓS A ELEIÇÃO	16/01/2027	sábado	**15/01/2027**	**sexta-feira**	-17
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÁXIMA)	ANTES DA POSSE	29/01/2027	sexta-feira	**29/01/2027**	**sexta-feira**	-3
TÉRMINO DO MANDATO ANTERIOR	1 ANO DEPOIS DA POSSE MANDATO ANTERIOR	31/01/2027	domingo	**29/01/2027**	**sexta-feira**	-3
REALIZAÇÃO DA POSSE - ATA DE POSSE NOVOS MEMBROS	1º DIA DEPOIS DO MANDATO ANTERIOR	01/02/2027	segunda-feira	**01/02/2027**	**segunda-feira**	0
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO REUNIÕES MENSAIS	NA REUNIÃO DA POSSE	01/02/2027	segunda-feira	**01/02/2027**	**segunda-feira**	0
REGISTRO DA CIPA DA DRT	ATÉ 10 DIAS DEPOIS DA POSSE	11/02/2027	quinta-feira	**11/02/2027**	**quinta-feira**	10
***A EMPRESA QUE NÃO POSSUIR CIPA CONSTITUÍDA, DIGITAR DATA CONSIDERANDO O PRAZO DE 60 DIAS COM UM ANO DE DIFERENÇA.**						

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4B6EE1E5

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL CIPA - GESTÃO 2025/2026

Ficam convocados os empregados desta empresa- Prefeitura Municipal do PRATA- MG para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999. Baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutínio secreto, no dia 30 de dezembro do ano de 2025, das 7:30h às 17:00h, via eletrônica,através do Aplicativo Conecta Prata.

As inscrições dos candidatos encontram-se abertas de 12/12/2025 até o dia 26/12/2025.

Contamos com a participação de todos na eleição da CIPA.

Prata, MG. 03 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO
CIPA - GESTÃO 2025/2026

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
03/12/2025	Edital informando o **Início** do processo eleitoral.	EMPREGADOR
05/12/2025	Edital ao **Sindicato** da categoria, informando sobre o início do processo eleitoral.	EMPREGADOR
08/12/2025	Constituição da **Comissão Eleitoral - CE** para dirimir assuntos sobre o processo eleitoral	EMPREGADOR
12/12/2025 a 26/12/2025	Edital informando o início do período de inscrição de candidatos aos cargos da CIPA	CE
27/12/2025	Edital informando os nomes dos candidatos que irão concorrer a CIPA.	CE
30/12/2026	**ELEIÇÃO** para escolha dos novos componentes da CIPA	CE
05/01/2026	Edital pós-eleição informando os empregados eleitos	CE
05/01/2026	**Indicação** dos representantes do empregador	EMPREGADOR
06/01/2026 a 30/01/2026	Treinamento para novos componentes da CIPA	SESMT

02/02/2026	Posse da nova CIPA.	SESMT e Gerência
11/02/2026	Protocolização na DRT, das atas de eleição e posse, bem como do calendário anual.	SESMT

SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA PARA TRABALHOS

Tempo **- fim do mandato -**	**Ação**	**Responsável**
60 dias antes	Publicação do edital de abertura de processo eleitoral	Empregador
05/12/2025	Comunicar ao Sindicato	Empregador
55 dias antes	Constituição da comissão eleitoral	CIPA
45 dias antes	Confecção do edital de eleição do início das inscrições	CIPA
Período de 15 dias para inscrição	Realização da inscrição com comprovantes	Comissão Eleitoral – CE
Fim do período de inscrição	Reedição do edital, agora com os nomes dos candidatos.	CE
05/01/2026	Indicar representantes do empregador	Empregador
30 dias antes	**Eleição**	**CE**
06/01/2026 a 30/01/2026	Treinamento para novos membros	SESMT
01/02/2026	Posse da Nova CIPA	SESMT e GERÊNCIA
10 dias após	Protocolizar na DRT, ata de eleição e posse, bem como o calendário anual.	SESMT

Prata, 03 de dezembro de 2025.

_____
Representante Legal

_____
Coordenador de Segurança do Trabalho
CREA 1401736157 MG

Ficam convocados os empregados desta empresa- Prefeitura Municipal do PRATA- MG para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999. Baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutínio secreto, no dia 30 de dezembro do ano de 2025, das 7:30h às 17:00h, via eletrônica,através do Aplicativo Conecta Prata.

As inscrições dos candidatos encontram-se abertas de 12/12/2025 até o dia 26/12/2025.

Contamos com a participação de todos na eleição da CIPA.

Prata, MG. 03 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO
CIPA - GESTÃO 2025/2026

DATA	**AÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
03/12/2025	Edital informando o **Início** do processo eleitoral.	EMPREGADOR
05/12/2025	Edital ao **Sindicato** da categoria, informando sobre o início do processo eleitoral.	EMPREGADOR
08/12/2025	Constituição da **Comissão Eleitoral - CE** para dirimir assuntos sobre o processo eleitoral	EMPREGADOR
12/12/2025 a 26/12/2025	Edital informando o início do período de inscrição de candidatos aos cargos da CIPA	CE
27/12/2025	Edital informando os nomes dos candidatos que irão concorrer a CIPA.	CE
30/12/2026	**ELEIÇÃO** para escolha dos novos componentes da CIPA	CE
05/01/2026	Edital pós-eleição informando os empregados eleitos	CE
05/01/2026	**Indicação** dos representantes do empregador	EMPREGADOR
06/01/2026 a 30/01/2026	Treinamento para novos componentes da CIPA	SESMT
02/02/2026	Posse da nova CIPA.	SESMT e Gerência
11/02/2026	Protocolização na DRT, das atas de eleição e posse, bem como do calendário anual.	SESMT

SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA PARA TRABALHOS

Tempo **- fim do mandato -**	**Ação**	**Responsável**
60 dias antes	Publicação do edital de abertura de processo eleitoral	Empregador
05/12/2025	Comunicar ao Sindicato	Empregador
55 dias antes	Constituição da comissão eleitoral	CIPA
45 dias antes	Confecção do edital de eleição do início das inscrições	CIPA
Período de 15 dias para inscrição	Realização da inscrição com comprovantes	Comissão Eleitoral – CE
Fim do período de inscrição	Reedição do edital, agora com os nomes dos candidatos.	CE
05/01/2026	Indicar representantes do empregador	Empregador
30 dias antes	**Eleição**	**CE**
06/01/2026 a 30/01/2026	Treinamento para novos membros	SESMT
01/02/2026	Posse da Nova CIPA	SESMT e GERÊNCIA
10 dias após	Protocolizar na DRT, ata de eleição e posse, bem como o calendário anual.	SESMT

Prata, 03 de dezembro de 2025.

_____
Representante Legal

_____
Coordenador de Segurança do Trabalho
CREA 1401736157 MG

CALENDÁRIO PROCESSO ELEITORAL CIPA

	PRAZOS LEGAIS	**DATA EXATA**		***** DATA CORRIGIDA**		**DIAS ANTES POSSE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO	60 DIAS ANTES DA POSSE	03/12/2026	quinta-feira	**03/12/2026**	**quinta-feira**	-60
FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	55 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO	07/12/2026	segunda-feira	**07/12/2026**	**segunda-feira**	-56
ENVIAR CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO SINDICATO	5 DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO	08/12/2026	terça-feira	**08/12/2026**	**terça-feira**	-55
INÍCIO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	20 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO	12/12/2026	sábado	**11/12/2026**	**sexta-feira**	-52
PUBLICAÇÃO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	45 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO	17/12/2026	quinta-feira	**17/12/2026**	**quinta-feira**	-46
TÉRMINO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	6 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO	26/12/2026	sábado	**25/12/2026**	**sexta-feira**	-38
RETIRADA DO EDITAL DE INSCRIÇÕES	DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	27/12/2026	domingo	**25/12/2026**	**sexta-feira**	-38
RETIRADA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	NO DIA DA ELEIÇÃO	01/01/2027	sexta-feira	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)	30 DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO ANTERIOR	01/01/2027	sexta-feira	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO	MESMO DIA DA ELEIÇÃO	01/01/2027	sexta-feira	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
RESULTADO DA ELEIÇÃO - ATA DA ELEIÇÃO	1 DIA APÓS A APURAÇÃO	02/01/2027	sábado	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÍNIMA)	DEPOIS DA ELEIÇÃO	03/01/2027	domingo	**01/01/2027**	**sexta-feira**	-31
COMUNICAR AO SINDICATO DO RESULTADO E DATA POSSE	15 DIAS APÓS A ELEIÇÃO	16/01/2027	sábado	**15/01/2027**	**sexta-feira**	-17
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÁXIMA)	ANTES DA POSSE	29/01/2027	sexta-feira	**29/01/2027**	**sexta-feira**	-3
TÉRMINO DO MANDATO ANTERIOR	1 ANO DEPOIS DA POSSE MANDATO ANTERIOR	31/01/2027	domingo	**29/01/2027**	**sexta-feira**	-3
REALIZAÇÃO DA POSSE - ATA DE POSSE NOVOS MEMBROS	1º DIA DEPOIS DO MANDATO ANTERIOR	01/02/2027	segunda-feira	**01/02/2027**	**segunda-feira**	0
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO REUNIÕES MENSAIS	NA REUNIÃO DA POSSE	01/02/2027	segunda-feira	**01/02/2027**	**segunda-feira**	0
REGISTRO DA CIPA DA DRT	ATÉ 10 DIAS DEPOIS DA POSSE	11/02/2027	quinta-feira	**11/02/2027**	**quinta-feira**	10
***A EMPRESA QUE NÃO POSSUIR CIPA CONSTITUÍDA, DIGITAR DATA CONSIDERANDO O PRAZO DE 60 DIAS COM UM ANO DE DIFERENÇA.**						

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4A6662FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 139/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.345.061/0001-75, localizada na Rua Murilo Magalhaes nº 104, bairro Residencial Oliveira, Alfenas / MG, CEP 37.136-076, neste ato representado por FRANK VILELA JUNQUEIRA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 000. .-47, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 139/2024, referente ao Pregão nº 43/2024, em decorrência do Processo nº 138/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 139/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **12/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	UN	ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE	IT-BLUE LE1949	2	31,00	62,00
57	UN	DOCK STATION P/ 2 HD SATA 2,5" E 3,5" USB E-SATA USB 2.0	KNUP KP-HD819	3	200,00	600,00
82	UN	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD COM PLUG USB3.0	EXBOM UHR33	25	81,63	2.040,75
83	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CHAVE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	EXBOM LCB-150	6	129,00	774,00
84	UN	LOCALIZADOR DE CABOS COM ALIMENTAÇÃO	EXBOM FEPRO-TC	6	189,22	1.135,32

85	UN	MALETA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6"	GOLDEN	11	164,00	1.804,00
88	UN	MOCHILA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6"	MAIDENG	10	119,00	1.190,00
101	UN	MULTIMETRO DIGITAL	EXBOM MD-200L	6	192,00	1.152,00
136	UN	SUPORTE PARA CPU COM RODAS (18979-020029)	C3TECH SC-20BK	61	57,95	3.534,95
140	UN	TESTADOR DE FONTES ATX COM VISOR LCD (12301-011440)	DEX AT01	4	92,66	370,64

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 04 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 35.345.061/0001-75

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:81AFC9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 148/2024 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 52.994.933/0001-45, localizada na Rua Lirio Cabral nº 170, bairro São Paulo, Governador Valadares / MG, CEP 35.030-290, neste ato representado por GABRIELA SIQUEIRA VALIM, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 160.560.427-58, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 148/2024, referente ao Pregão nº 43/2024, em decorrência do Processo nº 138/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 148/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **12/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	UN	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M	DEKO	22	574,57	12.640,54
24	UN	CABO DE REDE EXTERNO CAT6 BLINDADO (CAIXA COM 305M)	DEKO	15	775,69	11.635,35
59	UN	ESTABILIZADOR 1000VA	MAG ENGENHARIA	54	145,46	7.854,84
76	UN	HD EXTERNO USB 3.0 1TB	EXBOM	30	308,75	9.262,5
120	UN	PROCESSADOR 1151 COM COOLER	OEM	50	461,27	23.063,5
121	UN	PLACA MÃE LGA 1151.	KNUP	52	344,50	17.914,00
122	UN	PLACA MÃE SOQUETE LGA1700	KNUP	30	585,29	17.558,70
123	UN	PLACA-MÃE SOQUETE LGA 1200	REVENGER	26	464,75	12.083,5

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 04 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*EMPREENDIMENTOS WG LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 52.994.933/0001-45

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D97209AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAIS (AQUIS. MATERIAIS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelo Hospital Geral Doutor Brício de Castro Dourado, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de 2 termômetro infravermelho para cozinhas e industrias- medições de temperatura; 01 adipômetro/plicômetro clínico tradicional; 02 estadiômetro fixo/ portátil- 5 cm até 2,00m; 01 balança portátil profissional digital 200 kg/50g W200m Welmy cor branco bivolt; 01 balança digital plataforma 500kg 700kg 600x450mm led nova, destinado a atender as demandas do Hospital Geral Doutor Brício de Castro Dourado, destinados ao uso nas unidades do serviço de nutrição e lavanderia do Hospital.**
2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 10 de Dezembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
2	UND	Termômetro infravermelho para cozinhas e indústrias- medições de temperatura leitura em °c e °f tecnologia de medição por laser tela lcd com luz de fundo design compacto e de fácil manuseio faixa de temperatura: -50°c a 380°c precisão: (-50°c a 0°c) / ±2°c, (0°c a 380°c) / ±1,5°c mira laser para medições precisas relação de distância do ponto (spot) = 12:1 função de desligamento automático alerta de bateria fraca alimentação: 2 pilhas aaa (inclusas) autonomia: 160-240 horas de uso contínuo dimensões aproximadas: 88 x 35 x 150 mm (l x p x a)	R$:	R$:
1	UND	Adipômetro/plicômetro clínico tradicional dimensões: 25 x 35 x 10 cm; 500 g	R$:	R$:
2	UND	Estadiômetro fixo/ portátil- 5 cm até 2,00m características campo de uso de 5 cm até 2,00 m; resolução em milímetros; tolerância de +/- 2mm em 2,00m; matéria prima: tubo alumínio polido e anodizado; escala litografada;	R$:	R$:
1	UND	Balança portátil profissional digital 200kg/50g w200m welmy cor branco bivolt tipo de balança: digital cor: branco largura: 44 cm altura: 29 cm alimentação: bivolt capacidade máxima de peso: 200kg materiais da plataforma: aço com tela digital: sim com certificado inmetro com bateria	R$:	R$:
1	UND	Balança digital plataforma 500kg 700kg 600x450mm led nova	R$:	R$:

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. Do Responsável Pelo Orçamento/Carimbo Da Empresa

São Francisco/MG, de 04 dezembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:AB84A3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (FATASIA ZÉ GOTINHA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelas Secretárias Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO DO CENTRO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-MG.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até dia 10 de dezembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério das Secretarias Requisitantes fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	**Fantasia do personagem zé gotinha conforme a padronização do manual de uso do zé gotinha do ministério da saúde, na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador (a) de no máximo 1,60m de altura. a cabeça apresenta em sua estrutura a)molde em formato de gota b) o comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do zé gotinha até a base do pescoço possui 78cm c) o perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm d) composição reproduzida em fibra de vidro e) acabamento na cor branca em pintura automotiva f) língua com coloração vermelha g) capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas h) ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm i) peso da cabeça 2,4 kilos j) a expressão facial do zé gotinha é similar ao modelo do ministério da saúde k) sobrancelhas sobre os olhos l) olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul m) rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem. o corpo da fantasia apresenta em sua estrutura a) tronco (colete) revestido em espuma com densidade d28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga 155 cm b) modelagem externa em espuma de alta densidade c) fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga 155 cm d) figurino externo macacão de enchimento confeccionado em tecido active lightness new branco-branco, medindo 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas 75 cm, e das pernas 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do sus na cor azul (c100 m70 y0 k0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura e) o macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem f) estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de lycra branco dry fit com elastano g) pés sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra branco, com 1._____ descrições e quantidades. a descrição e quantidade dos itens será descrição do item_____ quantidade fantasia do personagem zé gotinha conforme a padronização do manual de uso do zé gotinha do ministério da saúde, na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador(a) de no máximo 1,60m de altura. a cabeça apresenta em sua estrutura a)molde em formato de gota b) o comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do zé gotinha até a base do pescoço possui 78cm c) o perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm d) composição reproduzida em fibra de vidro e) acabamento na cor branca em pintura automotiva f) língua com coloração vermelha g) capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas h) ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm i) peso da cabeça 2,4 kilos j) a expressão facial do zé gotinha é similar ao modelo do ministério da saúde k) sobrancelhas sobre os olhos l) olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul m) rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem. o corpo da fantasia apresenta em sua estrutura a) tronco (colete) revestido em espuma com densidade d28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga 155 cm b) modelagem externa em espuma de alta densidade c) fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga 155 cm d) figurino externo macacão de enchimento confeccionado em tecido active lightness new branco-branco, medindo 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas 75 cm, e das pernas 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do sus na cor azul (c100 m70 y0 k0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura e) o macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem f) estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de lycra branco dry fit com elastano g) pés sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra branco, com solado em eva gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo ministério da saúde. h) luvas brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 4 dedos, comprimentos dos dedos dedo mínimo 26 cm, indicador 29,5 cm, médio 30 cm e polegar 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência i) bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento queixo e 41 cm de altura. circunferência da boca' 27,5 cm 4) acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura.**	UND	R$:	R$:

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:0EE1A447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA A.P. MEDICAL CARE LTDA.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **A.P. MEDICAL CARE LTDA** sediada em Rua Mauricio Ribas, nº 456, Bairro Jardim Graziela em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.263.527/0001-38, I.E. isento, por seu representante legal Ana Paula de Oliveira Andrade portadora do CPF 122.330.756-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **23.5714% (vinte e três inteiros, e cinco mil setecentos e quatorze décimos de milésimos de percentuais), será** em acréscimo com o valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade do **Item 14**, é em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas e por se tratar de atividade continuadas e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 70.000,00 DE 23.5714% DO ITEM 14.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
14	**15**	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão do Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

A.P. Medical Care LTDA
CNPJ: 54.263.527/0001-38
ANA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE –
CPF 122.330.756-50
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6A6B59E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DEIVID SAVIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **DEIVID SAVIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** sediada em Rua Arnaldo Cunha nº 1663, Bairro São José em São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 55.298.360/0001-03, I.E. isento, por seu representante legal a Sr. Deivid Savio Vieira de Brito, portador do CPF 137.815.046-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **21.4257% (vinte e um inteiros, e quatro mil duzentos e cinquenta e sete décimos de milésimos de percentuais), será** em decréscimo com o valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este decréscimo de quantidade do **Item 14**, é em razão da indisponibilidade do item para novos credenciados. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE DECRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 256.700,00 DE 21.4257% DO ITEM 14.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
14	**50**	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão do Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Deivid Savio Serviços Medicos LTDA
CNPJ: 55.298.360/0001-03
DEIVID SAVIO VIEIRA DE BRITO –
CPF 137.815.046-54
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:694AA407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MENDES CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **MENDES CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA** sediada em Rua Joaquim Ribeiro, n° 1.291, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.961.324/0001-85, I.E. isento, por seu representante legal a Sra. Erika Mendes Almeida portadora do CPF 098.907.226-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **9,7416% (nove inteiros e sete mil quatrocentos e dezesseis décimos milésimos percentuais),** será em decréscimo com o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este decréscimo de quantidade do **Item 14**, é em razão da indisponibilidade do item para novos credenciados. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE DECRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 398.150,00 DE 9,7416% DO ITEM 14.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
14	**30**	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão do Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Mendes Carvalho Medicina e Saúde LTDA
CNPJ: 49.961.324/0001-85
ERIKA MENDES ALMEIDA –
CPF 098.907.226-66
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:16EEF69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** sediada em Rua São Miguel, nº 983, Bairro São Mateus, em Montes Claros/MG, CEP 39.401-792, inscrita no CNPJ sob o nº 42.123.474/0001-70, I.E. isento, por seu representante legal a Sra. **Larissa Danielle Reis Rocha**, portadora do CPF 116.624.886-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **9,5916% (nove inteiros, e cinco mil novecentos e dezesseis décimos de milésimos percentuais)**, será decrescido o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este decréscimo de quantidade do **Item 14**, é em razão da indisponibilidade do item para novos credenciados. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE DECRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 344.050,00 DE 9,5916% DO ITEM 14.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
14	**30**	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão do Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

LD Serviços Médicos LTDA
CNPJ 42.123.474/0001-70
LARISSA DANIELLE REIS ROCHA –
CPF 116.624.886-02
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F5E2CE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/11/2025	31/12/2025	160,0000	0280/2025	Pregão	PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA
C	202511002	03/11/2025	28/11/2030	1840000,0000	0313/2025	Pregão	Banco Bradesco S/A
C	202511001	03/11/2025	03/11/2050	2450000,0000	0229/2025	Concorrência	Magic Eventos e Promoções Ltda
C	202511003	05/11/2025	25/12/2025	15000,0000	0364/2025	Inexigibilidade	AZM EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
C	202511004	06/11/2025	06/11/2026	31850,0000	0288/2025	Pregão	Dedetec Dedetização Técnica Ltda
C	202511005	07/11/2025	07/02/2026	15584,5000	0343/2025	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202511006	07/11/2025	31/12/2025	3972,0000	0344/2025	Pregão	Alessandra B. Tonietti Instrumentos Musicais
C	202511008	10/11/2025	10/02/2026	5460,0000	0347/2025	Pregão	Odete Maria Freitas
C	202511007	10/11/2025	10/11/2026	9390,0000	0320/2025	Pregão	R J Comércio e Serviços Gerais Ltda

C	202511009	10/11/2025	10/02/2026	1705,5000	0347/2025	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202511010	11/11/2025	11/02/2027	2800000,0000	0220/2025	Pregão	Digiplan Tecnologia Ltda
TA	1	11/11/2025	13/11/2026	362000,0000	0330/2024	Pregão	Vanda Paiva Pereira Ferreira
C	202511014	12/11/2025	31/12/2025	2556,5000	0304/2025	Pregão	T. D. Comercio e Distribuidora Ltda
C	202511011	12/11/2025	28/11/2025	37500,0000	0372/2025	Inexigibilidade	MARCOS SOUZA RUBIN EVENTOS
C	202511013	12/11/2025	31/12/2025	8928,0000	0304/2025	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202511012	12/11/2025	12/11/2026	50804,0000	0368/2025	Dispensa	G.A. FIX Construções Ltda
C	202511019	13/11/2025	31/12/2025	74934,0000	0351/2025	Pregão	Naturia Industria e Comercio de Papeis LTDA
C	202511020	13/11/2025	13/02/2026	3089,7900	0338/2025	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202511015	13/11/2025	13/02/2026	4135,5000	0338/2025	Pregão	Odete Maria Freitas
C	202511016	13/11/2025	13/11/2026	109470,0000	0330/2025	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
C	202511018	13/11/2025	31/12/2025	215424,0000	0351/2025	Pregão	Dimipel Limitada - ME

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	13/11/2025	30/04/2026	19050,6988	0136/2025	Concorrência	A.Mario Pinto Junior Engenharia
C	202511021	14/11/2025	14/05/2026	30571,5400	0376/2025	Dispensa	ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO
TA	1	17/11/2025	21/11/2026	0,0000	0341/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	17/11/2025	21/11/2026	631396,6800	0341/2024	Inexigibilidade	Nawele e Namen Cruz Maduro Eireli - ME
TA	1	17/11/2025	21/11/2026	0,0000	0341/2024	Inexigibilidade	Minas Saúde Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
C	202511022	18/11/2025	31/12/2025	4600,0000	0356/2025	Pregão	COMERCIAL CENIRA LTDA
C	202511024	18/11/2025	18/11/2026	49200,0000	0360/2025	Pregão	Cleiton de Andrade
C	202511023	18/11/2025	18/09/2026	2968765,3500	0312/2025	Concorrência	FARELLI CONSTRUTORA LTDA
C	202511025	18/11/2025	18/11/2026	2760,0000	0360/2025	Pregão	L & J Domingues Distribuidora Ltda
TA	3	19/11/2025	31/12/2026	240152,2000	0357/2024	Pregão	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	202511029	19/11/2025	19/11/2026	800000,0000	0382/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202511027	19/11/2025	19/11/2026	400000,0000	0380/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	19/11/2025	28/10/2026	10054,7500	0314/2025	Pregão	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
C	202511026	19/11/2025	19/11/2026	350000,0000	0379/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202511028	19/11/2025	19/11/2026	1700000,0000	0381/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	4	23/11/2025	23/11/2026	165775,0000	0334/2023	Pregão	S JR. Alimentação e Eventos Ltda
TA	5	23/11/2025	23/11/2026	5952,0781	0334/2023	Pregão	S JR. Alimentação e Eventos Ltda
TA	2	25/11/2025	05/12/2026	123139,8000	0445/2023	Pregão	Air Liquide Brasil Ltda
TA	3	25/11/2025	05/12/2026	6652,9523	0445/2023	Pregão	Air Liquide Brasil Ltda
C	202511030	26/11/2025	26/01/2026	1990,0000	0367/2025	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202511031	27/11/2025	27/09/2026	110000,0000	0328/2025	Concorrência	Celso Henrique de Carvalho Junior
C	202511032	28/11/2025	28/01/2026	850,5200	0370/2025	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202511034	28/11/2025	28/09/2026	61500,0000	0339/2025	Concorrência	2A Fabricação de Esquadrias de Aço Ltda
C	202511033	28/11/2025	28/01/2026	7990,0000	0370/2025	Pregão	Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valo	Processo	Modalidade	Contratado
TA	3	18/11/2025	24/03/2026	R$ 49.838,0	0083/2023	Inexigibilidade	Vivien Fiore Cabral Serviços Médicos
TA	7	22/11/2025	21/05/2026	R$ 1.808.700,0	0273/2023	Pregão eletrônico	Omega Alimentação e Serviços Especializados S/A
TA	8	22/11/2025	21/05/2026	R$ 235.516,7	0273/2023	Pregão eletrônico	Omega Alimentação e Serviços Especializados S/A
TA	2	24/11/2025	30/09/2034	R$ 0,00	0087/2014	Concorrências	61.922.840 Benjamim José Guilherme

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5F6E7EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.811/2025 INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG O PROGRAMA PRAÇA DO CONHECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.811/2025

Institui no Município de São Lourenço – MG o Programa Praça do Conhecimento e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Lourenço o Programa Praça do Conhecimento, destinado a oferecer à população, especialmente a adolescentes e jovens:

I - espaços públicos equipados com acesso gratuito à internet (Wi-Fi);
II - mobiliário urbano apropriado e estrutura básica de apoio para estudo, pesquisa e atividades educacionais.

Art. 2º O Programa Praça do Conhecimento tem como objetivos:

I – promover a inclusão digital e social;
II – incentivar o uso educativo e saudável dos espaços públicos;
III – ampliar o acesso à informação e ao conhecimento;
IV – contribuir para a formação cidadã e profissional da juventude do município.

Art. 3º As Praças do Conhecimento poderão ser instaladas em áreas públicas já existentes ou em novos espaços a serem destinados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A gestão, manutenção e ampliação do Programa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo haver parcerias com:

I – instituições de ensino;
II – empresas de tecnologia;
III – entidades da sociedade civil;

IV – organizações sem fins lucrativos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 113/2025
WJL/ACAR/scs
ANEXO ÚNICO - tabela de retificação

Lei Original	Data da Lei	Decreto	Data Decreto	Valor (R$)	Tipo Original Classificado	Tipo Retificado	Fundamentação Técnica Para Retificação específica
3739/2025	09/05/2025	10.188	09/06/2025	528.236,72	Remanejamento	Crédito Suplementar	Operação entre órgãos distintos, com característica crédito adicional
3784/2025	16/09/2025	10.307	16/09/2025	250.000,00	Remanejamento	Crédito Suplementar	Operação entre órgãos distintos, com característica crédito adicional

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A6D0CDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 133/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.059/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 133/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.059/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO UM SISTEMA ÚNICO E EXCLUSIVO QUE SE INTEGRA AO E-SUS PARA TRAZER AOS PROFISSIONAIS A MELHOR FORMA DE GERENCIAMENTO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Eu, Maura Assunção de Melo Pontes, no uso das atribuições que me confere a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sirvo-me deste para AUTORIZAR a contratação da empresa **F PARTNER** inscrita no **CNPJ: 34.027.213/0001-29** para a execução do objeto em epígrafe conforme os seguintes quantitativos e valores:

Item	Especificação	Tipo	Unidade Medida	Qtd	Valor Estimado
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO UM SISTEMA ÚNICO E EXCLUSIVO QUE SE INTEGRA AO E-SUS PARA TRAZER AOS PROFISSIONAIS A MELHOR FORMA DE GERENCIAMENTO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**	Serviço	Mensal/Unt	12 meses	R$ 33.588,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 33.588,00** (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).	

Tapira-MG, quinta-feira, 27 de novembro de 2025

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:143CD2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 187/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2025 – PROCESSO N.º 198/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Micro Bit Informática Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.245.731/0001-99. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	02	UN	7256	**NOTEBOOKS** SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO OU POSTERIOR. PROCESSADOR: A) DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 15.800 PONTOS PARA ODESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASEDE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NOSITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. DEVE PERTENCER NO MÍNIMO A 12A GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE OU 5ªGERAÇÃO DE PROCESSADORES AMD RYZEN. B) PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA INTERNA DETURBO (BOOST OU SPEED) MÍNIMA DE 4,3GHZ, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS E CACHÊ ÚLTIMO NÍVEL DE 8 MB ;8 GB RAM DDR4 DE NO MÍNIMO 2666 MHZ (4 GBEM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SODIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4.TELA RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PLACA DE VÍDEO GRAFICA INTEGRADA COM MEMÓRIA COMPARTILHADA. ÁUDIO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, MICROFONE ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD NVME M.2WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1280 X720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A30 FPS. WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: 802.11A/B/G/N/AC SUPORTE AO BLUETOOTH, LAN / RJ-45 REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC MÍNIMO 90W COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) MÍNIMO 41 WH TECLADO: MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) COM TECLADO NUMÉRICO TOUCHPAD GARANTIA 12 MESES ON-SITE	ACER	R$3.250,00	R$ 6.500,00

Data: 02/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:39BE88A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023 – CONTRATO N.º 011/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **COTT CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE TRÊS PONTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

RAIO X						
ITEM	SIGTAP	CÓDIGO IPM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO
01	020405012-0	47465	50	ABDOME AGUDO SIMPLES (MÍNIMO (3 INC)	R$ 39,89	R$ 41,68
02	020405013-8	16141	50	ABDOME SIMPLES	R$ 39,89	R$ 41,68
03	020404001-9	16108	50	ANTEBRAÇO	R$ 39,89	R$ 41,68
04	020401005-5	16105	50	ATM – ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (MANDÍBULA)	R$ 39,89	R$ 41,68
05	020406009-5	16109	250	BACIA	R$ 39,89	R$ 41,68
06	020402012-3	47466	50	ARTICULAÇÃO SACRO COCCIGEA	R$ 39,89	R$ 41,68
07	020404005-1	16110	50	BRAÇO	R$ 39,89	R$ 41,68
08	020406010-9	16111	100	CALCANEO	R$ 39,89	R$ 41,68
09	020401006-3	16113	100	CAVUM	R$ 39,89	R$ 41,68
10	020404006-0	16123	50	CLAVÍCULA	R$ 39,89	R$ 41,68
11	020402003-4	16119	150	COLUNA CERVICAL (4 INCIDENCIAS OU +)	R$ 39,89	R$ 41,68
12	020402004-2	47467	300	COLUNA CERVICAL (3 INCIDENCIAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
13	020402009-3	16120	100	COLUNA TORACICA (DORSAL)	R$ 39,89	R$ 41,68
14	020402006-9	16118	500	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 39,89	R$ 41,68
15	020402007-7	47468	100	COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLÍQUAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
16	020402013-1	16122	100	COLUNA P/ESCOLIOSE – TELESPONDILOGRAFIA	R$ 134,67	R$ 140,72
17	020402012-3	16121	50	COLUNA SACRO-COCCIGEA (COCCIX)	R$ 39,89	R$ 41,68
18	020403007-2	16114	100	COSTELAS (POR HEMITÓRAX)	R$ 39,89	R$ 41,68
19	020404007-8	16115	50	COTOVELO	R$ 39,89	R$ 41,68
20	020406011-7	16116	50	COXA	R$ 39,89	R$ 41,68
21	020401007-1	47471	50	CRANIO (3 INCIDENCIAS OU MAIS)	R$ 39,89	R$ 41,68
22	020401008-0	47472	50	CRANIO (PA +LATERAL)	R$ 39,89	R$ 41,68
23	020406003-6	16125	80	ESCANOMETRIA	R$ 240,98	R$ 251,80
24	020403009-9	16124	50	EXTERNO	R$ 39,89	R$ 41,68
26	020401012-8	16134	50	FACE (OSSOS 3 INCIDENCIAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
29	020406012-5	16128	400	JOELHO (2 INC) AP + LATERAL	R$ 39,89	R$ 41,68
30	020406013-3	47476	50	JOELHO OU PATELA (3 INC) AP+LAT+AXIAL	R$ 39,89	R$ 41,68
31	020401004-7	16146	80	MALAR	R$ 39,89	R$ 41,68
32	020404009-4	16129	200	MÃO	R$ 39,89	R$ 41,68
33	020401010-1	16132	50	MASTOIDE	R$ 39,89	R$ 41,68
34	020401011-0	16130	50	MAXILAR PA + OBLIQUA/SEIOS MAXILARES	R$ 39,89	R$ 41,68
35	020404003-5	16135	100	OMBRO (ESCAPULA – UMERAL)	R$ 39,89	R$ 41,68
36	020404011-6	47477	100	OMBRO(ESCAPULA-OMBRO)	R$ 39,89	R$ 41,68
37	020401003-9	16133	50	ORBITA BILATERAL (3 INC)	R$ 39,89	R$ 41,68
38	020406014-1	16136	50	PATELA (JOELHO)	R$ 39,89	R$ 41,68
39	020406015-0	16138	200	PÉ/DORSO DO PÉ	R$ 39,89	R$ 41,68
40	020406016-8	16137	50	PERNA	R$ 39,89	R$ 41,68
41	020404010-8	16139	100	PUNHO (MÃO) IDADE ÓSSEA	R$ 39,89	R$ 41,68
42	020404012-4	47479	250	PUNHO (3 INC) AP+LAT+OBLIQUA	R$ 39,89	R$ 41,68
43	020406006-0	16106	200	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (QUADRIL)	R$ 39,89	R$ 41,68
44	020406007-9	16107	100	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA (QUADRIL)	R$ 39,89	R$ 41,68

46	020401014-4	47482	300	SEIOS DA FACE	R$ 39,89	R$ 41,68
47	020401015-2	16145	100	SELA TURSICA	R$ 39,89	R$ 41,68
48	020403017-0	16104	500	TORAX PA	R$ 39,89	R$ 41,68
49	020403015-3	47484	700	TORAX (PA E PERFIL)	R$ 39,89	R$ 41,68
50	020403014-5	47485	100	TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 39,89	R$ 41,68
51	020406008-7	16143	200	TORNOZELO (ARTICULAÇÃO TIBIO TARSICA)	R$ 39,89	R$ 41,68

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36EC140B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023 – CONTRATO N.º 143/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Saúde Vascular Serviços Médicos Ltda., **inscrita no CNPJ sob o n.º 49.229.205/0001-32**. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

EXAMES DE ULTRASSOM						
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
65	020501004-0	56630	5000	EXAME DOPPLER COLORIDO 3 VASOS/DOPPLER ENOSO/MMI/CARÓTIDA	R$ 187,18	R$ 195,58

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51AC3A54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023 – CONTRATO N.º 250/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IMED - Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda., **inscrita no CNPJ sob o n.º 06949.410/0001-60**. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

EXAMES DE ULTRASSOM						
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
55	020502004-6	40471	800	EXAME ABDOMEN TOTAL	R$ 123,58	R$ 129,13
56	020502003-8	40472	500	EXAME ABDOMEN SUPERIOR	R$ 82,25	R$ 85,94
57	020502014-3	51074	500	EXAME OBSTÉTRICO	R$ 69,94	R$ 73,08
58	020502018-6	51078	3000	EXAME TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	R$ 69,94	R$ 73,08
59	020502016-0	52387	1500	EXAME PÉLVICA/GINECOLÓGICA	R$ 104,70	R$ 109,40
60	020502012-7	52321	1500	EXAME TIREÓIDE OU TIREÓIDE COM DOPPLER	R$ 96,17	R$ 100,49
61	020502005-4	49534	3000	EXAME RENAL (US APARELHO URINÁRIO)	R$ 78,38	R$ 81,90
62	020502010-0	52386	150	EXAME PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R$ 54,10	R$ 56,53
63	020502009-7	51076	350	EXAME DE MAMA (US MAMÁRIA BILATERAL)	R$ 64,12	R$ 67,00
64	020501005-9	52384	150	EXAME US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R$ 89,49	R$ 93,51
65	020501004-0	56630	5000	EXAME DOPPLER COLORIDO 3 VASOS/DOPPLER ENOSO/MMI/CARÓTIDA	R$ 187,18	R$ 195,58
66	020502006-2	49533	3000	ARTICULAÇÕES	R$ 61,27	R$ 64,02
67	020502007-0	49535	300	BOLSA ESCROTAL	R$ 57,65	R$ 60,24

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BDFB9E71

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023 – CONTRATO N.º 252/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, **inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39**. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

RAIO X						
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
01	020405012-0	47465	50	ABDOME AGUDO SIMPLES (MÍNIMO (3 INC)	R$ 39,89	R$ 41,68
02	020405013-8	16141	50	ABDOME SIMPLES	R$ 39,89	R$ 41,68
03	020404001-9	16108	50	ANTEBRAÇO	R$ 39,89	R$ 41,68
05	020406009-5	16109	250	BACIA	R$ 39,89	R$ 41,68
06	020402012-3	47466	50	ARTICULAÇÃO SACRO COCCIGEA	R$ 39,89	R$ 41,68

07	020404005-1	16110	50	BRAÇO	R$ 39,89	R$ 41,68
08	020406010-9	16111	100	CALCANEO	R$ 39,89	R$ 41,68
09	020401006-3	16113	100	CAVUM	R$ 39,89	R$ 41,68
10	020404006-0	16123	50	CLAVÍCULA	R$ 39,89	R$ 41,68
11	020402003-4	16119	150	COLUNA CERVICAL (4 INCIDENCIAS OU +)	R$ 39,89	R$ 41,68
12	020402004-2	47467	300	COLUNA CERVICAL (3 INCIDENCIAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
13	020402009-3	16120	100	COLUNA TORACICA (DORSAL)	R$ 39,89	R$ 41,68
14	020402006-9	16118	500	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 39,89	R$ 41,68
15	020402007-7	47468	100	COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLÍQUAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
16	020402013-1	16122	100	COLUNA P/ESCOLIOSE – TELESPONDILOGRAFIA	R$ 134,67	R$ 140,72
17	020402012-3	16121	50	COLUNA SACRO-COCCIGEA (COCCIX)	R$ 39,89	R$ 41,68
18	020403007-2	16114	100	COSTELAS (POR HEMITÓRAX)	R$ 39,89	R$ 41,68
19	020404007-8	16115	50	COTOVELO	R$ 39,89	R$ 41,68
20	020406011-7	16116	50	COXA	R$ 39,89	R$ 41,68
21	020401007-1	47471	50	CRANIO (3 INCIDENCIAS OU MAIS)	R$ 39,89	R$ 41,68
23	020406003-6	16125	80	ESCANOMETRIA	R$ 240,98	R$ 251,80
24	020403009-9	16124	50	EXTERNO	R$ 39,89	R$ 41,68
25	020403008-0	47474	50	ESOFAGO	R$ 170,00	R$ 177,63
26	020401012-8	16134	50	FACE (OSSOS 3 INCIDENCIAS)	R$ 39,89	R$ 41,68
28	020405005-7	16151	50	FISTOLOGRAFIA	R$ 291,44	R$ 304,53
29	020406012-5	16128	400	JOELHO (2 INC) AP + LATERAL	R$ 39,89	R$ 41,68
30	020406013-3	47476	50	JOELHO OU PATELA (3 INC) AP+LAT+AXIAL	R$ 39,89	R$ 41,68
31	020401004-7	16146	80	MALAR	R$ 39,89	R$ 41,68
32	020404009-4	16129	200	MÃO	R$ 39,89	R$ 41,68
33	020401010-1	16132	50	MASTOIDE	R$ 39,89	R$ 41,68
34	020401011-0	16130	50	MAXILAR PA + OBLIQUA/SEIOS MAXILARES	R$ 39,89	R$ 41,68
35	020404003-5	16135	100	OMBRO (ESCAPULA – UMERAL)	R$ 39,89	R$ 41,68
36	020404011-6	47477	100	OMBRO(ESCAPULA-OMBRO)	R$ 39,89	R$ 41,68
37	020401003-9	16133	50	ORBITA BILATERAL (3 INC)	R$ 39,89	R$ 41,68
38	020406014-1	16136	50	PATELA (JOELHO)	R$ 39,89	R$ 41,68
39	020406015-0	16138	200	PÉ/DORSO DO PÉ	R$ 39,89	R$ 41,68
40	020406016-8	16137	50	PERNA	R$ 39,89	R$ 41,68
41	020404010-8	16139	100	PUNHO (MÃO) IDADE ÓSSEA	R$ 39,89	R$ 41,68
42	020404012-4	47479	250	PUNHO (3 INC) AP+LAT+OBLIQUA	R$ 39,89	R$ 41,68
43	020406006-0	16106	200	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (QUADRIL)	R$ 39,89	R$ 41,68
44	020406007-9	16107	100	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA (QUADRIL)	R$ 39,89	R$ 41,68
45	020405014-6	47481	50	REED (ESTOMAGO E DUODENO)	R$ 268,72	R$ 280,79
46	020401014-4	47482	300	SEIOS DA FACE	R$ 39,89	R$ 41,68
47	020401015-2	16145	100	SELA TURSICA	R$ 39,89	R$ 41,68
48	020403017-0	16104	500	TORAX PA	R$ 39,89	R$ 41,68
49	020403015-3	47484	700	TORAX (PA E PERFIL)	R$ 39,89	R$ 41,68
50	020403014-5	47485	100	TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 39,89	R$ 41,68
51	020406008-7	16143	200	TORNOZELO (ARTICULAÇÃO TIBIO TARSICA)	R$ 39,89	R$ 41,68
52	020405015-4	47486	50	TRANSITO INTESTINAL (INTESTINO DELGADO)	R$ 272,00	R$ 284,21
53	020405017-0	16156	20	URETROCISTOGRAFIA	R$ 349,72	R$ 365,42
54	020405018-9	16154	20	UROGRAFIA EXCRETORA (VENOSA)	R$ 291,44	R$ 304,53

EXAMES DE ULTRASSOM						
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
55	020502004-6	40471	800	EXAME ABDOMEN TOTAL	R$ 123,58	R$ 129,13
56	020502003-8	40472	500	EXAME ABDOMEN SUPERIOR	R$ 82,25	R$ 85,94
57	020502014-3	51074	500	EXAME OBSTÉTRICO	R$ 69,94	R$ 73,08
58	020502018-6	51078	3000	EXAME TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	R$ 69,94	R$ 73,08
59	020502016-0	52387	1500	EXAME PÉLVICA/GINECOLÓGICA	R$ 104,70	R$ 109,40
60	020502012-7	52321	1500	EXAME TIREÓIDE OU TIREÓIDE COM DOPPLER	R$ 96,17	R$ 100,49
61	020502005-4	49534	3000	EXAME RENAL (US APARELHO URINÁRIO)	R$ 78,38	R$ 81,90
62	020502010-0	52386	150	EXAME PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R$ 54,10	R$ 56,53
63	020502009-7	51076	350	EXAME DE MAMA (US MAMÁRIA BILATERAL)	R$ 64,12	R$ 67,00
64	020501005-9	52384	150	EXAME US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R$ 89,49	R$ 93,51

TOMOGRAFIA						
ITEM	**SIGTAP**	**CÓDIGO IPM**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**
72	206010010	29420	150	TC COLUNA CERVICAL C/OU S/CONSTRATE	R$ 103,22	R$ 107,85
73	206010028	29422	723	TC COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R$ 119,83	R$ 125,21
74	206010036	29421	54	TC COLUNA TORÁCICA	R$ 103,15	R$ 107,78
75	2060110044	29427	375	TC DE FACE/SEIOS DA FACE /ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 103,15	R$ 107,78
76	206010052	56670	63	TC PESCOÇO	R$ 103,15	R$ 107,78
77	206010060	29424	36	TC SELA TURSICA	R$ 115,58	R$ 120,77
78	206010079	29411	3300	TC CRÂNIO	R$ 115,58	R$ 120,77
79	206020015	29412	27	TC ARTICULAÇOES DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 103,15	R$ 107,78
80	206020023	29416	50	TC SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ	R$ 103,15	R$ 107,78
81	206030010	29408	347	TC ABDOMEM SUPERIOR	R$ 163,45	R$ 170,79
82	206020031	56671	378	TC TÓRAX	R$ 160,88	R$ 168,10
83	206030029	56672	78	TC ARTICULAÇÃO MEMBROS INFERIORES	R$ 103,15	R$ 107,78
84	206030037	29410	1.086	TC ABDOMEM INFERIOR/PELVE/BACIA	R$ 163,45	R$ 170,79

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55572174

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023 – PROCESSO N.º 314/2023 – CONTRATO N.º 022/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO IPM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR REAJUSTADO
1	16104	50	US TORAX	R$ 116,82	R$ 122,07
2	16159	300	PUNÇÃO ASP. UNIL. DE MAMA	R$ 515,34	R$ 538,48
3	16160	300	PUNÇÃO ASP. BIL. DE MAMA	R$ 1,015,38	R$ 1.060,97
4	16163	50	US DOPPLER FETAL/GEMELAR	R$ 251,11	R$ 262,39
5	16169	50	US MORFOLÓGICO	R$ 534,98	R$ 559,00

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3259703A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023 – PROCESSO N.º 314/2023 – CONTRATO N.º 259/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Magnetto Imagenologia Médica Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO IPM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR REAJUSTADO
1	16104	50	US TORAX	R$ 116,82	R$ 122,07
5	16169	50	US MORFOLÓGICO	R$ 534,98	R$ 559,00
6	29372	100	EXAME RESS. ABDOME INFERIOR MAGNETICA	R$ 529,52	R$ 553,30
7	29374	100	EXAME RESS.ABDOME SUPERIOR MAGNETICA	R$ 576,47	R$ 602,35
8	29375	50	EXAME RESS. ART.COXO-FEMURAL MAGNETICA	R$ 524,07	R$ 547,60
9	29376	150	EXAME RESS. MAG. ATM	R$ 600,50	R$ 627,46
10	29377	50	EXAME RESS.MAG. BACIA	R$ 627,94	R$ 656,14
11	29378	200	EXAME RESS. MAG. COLUNA CERVICAL	R$ 576,47	R$ 602,35
12	29379	200	EXAME RESS.MAG.COLUNA LOMBAR	R$ 576,47	R$ 602,35
13	29380	100	EXAME RESS.MAG.COLUNA DORSAL	R$ 576,47	R$ 602,35
14	29381	50	EXAME RESS. COLUNA TORAXICA MAGNETICA	R$ 576,47	R$ 602,35
15	29382	550	EXAME RESS. MAG COTOVELO UNI	R$ 569,27	R$ 594,83
17	29390	100	EXAME RESS. MAG.JOELHO UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
18	29392	50	EXAME RESS. MAG. MAO UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
19	29393	10	EXAME RESS. MAG. MEDIASTINO	R$ 612,50	R$ 640,00
20	29394	48	EXAME RESS. MAG. OMBRO UNI	R$ 587,29	R$ 613,66
21	29395	10	EXAME RESS.MAG.ORBITAS	R$ 600,50	R$ 627,46
22	29396	30	EXAME RESS.MAG.OUVIDO	R$ 576,47	R$ 602,35
23	29397	30	EXAME RESS.MAG. PE UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
24	29398	150	EXAME RESS. MAG. PELVE	R$ 600,50	R$ 627,46
25	29399	50	EXAME RESS. MAG.PESCOCO	R$ 600,50	R$ 627,46
27	29401	50	EXAME RESS. MAG.PUNHO UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
28	29402	30	EXAME RESS. MAG.QUADRIL UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
29	29403	30	EXAME RESS.MAG.SEIOS DA FACE	R$ 588,48	R$ 614,90
30	29404	30	EXAME RESS.MAG.TORAX	R$ 600,50	R$ 627,46
31	29405	30	EXAME RESS.MAG.TORNOZELO UNI	R$ 569,27	R$ 594,83
32	29406	10	EXAME RESS. MAG. CERVICO TORAXICA	R$ 644,16	R$ 673,08
33	29407	10	EXAME RESS. MAG TORACO LOMBAR	R$ 644,16	R$ 673,08
34	50225	50	EXAME RESS. DE MAMA BILATERAL	R$ 960,79	R$ 1.003,93
35	55274	10	EXAME RESSONANCIA DAS PERNAS	R$ 545,91	R$ 570,42
36	57098	200	EXAME RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEM TOTAL	R$ 1.364,77	R$ 1.426,05
37	57099	10	EXAME RESSONANCIA MAGNETICA CORACAO	R$ 1.528,54	R$ 1.597,18
38	57100	100	RESSONANCIA MAGNETICA CABECA, ENCEFALO, CEREBRAL E CRANIO	R$ 582,48	R$ 608,63
39	57101	50	RESSONANCIA MAGNETICA HIPOFISE/SELA TURSICA	R$ 588,48	R$ 614,90
40	29383	50	EXAME RESS. MAG. COXA UNI	R$ 576,60	R$ 602,49

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4D309D74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023 – PROCESSO N.º 314/2023 – CONTRATO N.º 260/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Varginha Imagens Médicas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da

Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO IPM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR REAJUSTADO
1	16104	50	US TORAX	R$ 116,82	R$ 122,07
4	16163	50	US DOPPLER FETAL/GEMELAR	R$ 251,11	R$ 262,39
6	29372	100	EXAME RESS. ABDOME INFERIOR MAGNETICA	R$ 529,52	R$ 553,30
7	29374	100	EXAME RESS.ABDOME SUPERIOR MAGNETICA	R$ 576,47	R$ 602,35
8	29375	50	EXAME RESS. ART.COXO-FEMURAL MAGNETICA	R$ 524,07	R$ 547,60
9	29376	150	EXAME RESS. MAG. ATM	R$ 600,50	R$ 627,46
10	29377	50	EXAME RESS.MAG. BACIA	R$ 627,94	R$ 656,14
11	29378	200	EXAME RESS. MAG. COLUNA CERVICAL	R$ 576,47	R$ 602,35
12	29379	200	EXAME RESS.MAG.COLUNA LOMBAR	R$ 576,47	R$ 602,35
13	29380	100	EXAME RESS.MAG.COLUNA DORSAL	R$ 576,47	R$ 602,35
14	29381	50	EXAME RESS. COLUNA TORAXICA MAGNETICA	R$ 576,47	R$ 602,35
15	29382	550	EXAME RESS. MAG COTOVELO UNI	R$ 569,27	R$ 594,83
16	29386	50	EXAME RESS. MAG TRONCO	R$ 614,16	R$ 673,08
17	29390	100	EXAME RESS. MAG.JOELHO UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
18	29392	50	EXAME RESS. MAG. MAO UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
19	29393	10	EXAME RESS. MAG. MEDIASTINO	R$ 612,50	R$ 640,00
20	29394	48	EXAME RESS. MAG. OMBRO UNI	R$ 587,29	R$ 613,66
21	29395	10	EXAME RESS.MAG.ORBITAS	R$ 600,50	R$ 627,46
22	29396	30	EXAME RESS.MAG.OUVIDO	R$ 576,47	R$ 602,35
23	29397	30	EXAME RESS.MAG. PE UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
24	29398	150	EXAME RESS. MAG. PELVE	R$ 600,50	R$ 627,46
25	29399	50	EXAME RESS. MAG.PESCOCO	R$ 600,50	R$ 627,46
26	29400	10	EXAME RESS. MAG. PROSTATA	R$ 644,16	R$ 673,08
27	29401	50	EXAME RESS. MAG.PUNHO UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
28	29402	30	EXAME RESS. MAG.QUADRIL UNI	R$ 600,50	R$ 627,46
29	29403	30	EXAME RESS.MAG.SEIOS DA FACE	R$ 588,48	R$ 614,90
30	29404	30	EXAME RESS.MAG.TORAX	R$ 600,50	R$ 627,46
31	29405	30	EXAME RESS.MAG.TORNOZELO UNI	R$ 569,27	R$ 594,73
34	50225	50	EXAME RESS. DE MAMA BILATERAL	R$ 960,79	R$ 1.003,93
35	55274	10	EXAME RESSONANCIA DAS PERNAS	R$ 545,91	R$ 570,42
36	57098	200	EXAME RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEM TOTAL	R$ 1.364,77	R$ 1.426,05
37	57099	10	EXAME RESSONANCIA MAGNETICA CORACAO	R$ 1.528,54	R$ 1.597,18
38	57100	100	RESSONANCIA MAGNETICA CABECA, ENCEFALO, CEREBRAL E CRANIO	R$ 582,48	R$ 608,63
39	57101	50	RESSONANCIA MAGNETICA HIPOFISE/SELA TURSICA	R$ 588,48	R$ 614,90
40	29383	50	EXAME RESS. MAG. COXA UNI	R$ 576,60	R$ 602,49

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1CD3226B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 324/2022 – CONTRATO N.º 252/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e D & F Serviços Médicos Sociedade Simples Pura, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.884.191/0001-10. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TABELA DE PREÇO (R$)	VALOR REAJUSTADO
01	59015	2.400	0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R$ 300,78	R$ 314,29
02	59016	2.400	0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R$ 392,62	R$ 410,25

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:58325A5F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 324/2022 – CONTRATO N.º 253/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TABELA DE PREÇO (R$)	VALOR REAJUSTADO
01	59015	2.400	0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R$ 300,78	R$ 314,29
02	59016	2.400	0309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R$ 392,62	R$ 410,25

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:83CEA545

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 188/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Barros Pereira Serviços Médicos Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.141.495/0001-03. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2026. DO REAJUSTE - Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
3	73948	**PEQUENAS CIRURGIAS:** Realização de consultas especializadas e no mínimo 06 procedimentos (pequenas cirurgias). O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 90**	Mês	12	R$ 10.929,74

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2658D35

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 190/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal, aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas, para o dia **1º de dezembro de 2026.** DO REAJUSTE - Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
2	73397	**VASCULAR** Realização de consultas especializadas com procedimentos (ambulatório de feridas), e no mínimo 02 cirurgias/mês no Hospital São Francisco de Assis. O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 90**	Mês	12	R$ 10.929,74

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:211AD10A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 189/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **CRYTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.073.396/0001-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026. DO REAJUSTE -** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
1	73394	**ORTOPEDISTA** Realização de consultas especializadas com procedimentos, quando necessário (RX, imobilizações gessadas e não gessadas, curativos, punções e infiltrações) de segunda a sexta-feira, no Hospital da Unimed de Três Pontas, com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 70**	Mês	12	R$ 5.464,87
4	59163	**OTORRINOLARINGOLOGISTA** Realização de consultas especializadas e procedimentos, quando necessário, e no mínimo 02 cirurgias/mês no Hospital São Francisco de Assis. O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 120**	Mês	12	R$ 13.019,55

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9EE08B5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 189/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **CRYTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.073.396/0001-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2026. DO REAJUSTE** - Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do instrumento contratual, o valor será reajustado, decorrente da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, conforme disposto no item 9.2 do Contrato, como relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
1	73394	**ORTOPEDISTA** Realização de consultas especializadas com procedimentos, quando necessário (RX, imobilizações gessadas e não gessadas, curativos, punções e infiltrações) de segunda a sexta-feira, no Hospital da Unimed de Três Pontas, com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 70**	Mês	12	R$ 5.464,87
4	59163	**OTORRINOLARINGOLOGISTA** Realização de consultas especializadas e procedimentos, quando necessário, e no mínimo 02 cirurgias/mês no Hospital São Francisco de Assis. O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 120**	Mês	12	R$ 13.019,55

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE936BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **000003/2025**, Processo Administrativo nº **000156/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 965849/2024 - OPERAÇÃO 1096799-40 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL (LOTE03 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG).

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CETENGE ENGENHARIA LTDA - 25.674.417/0001-60 engenharia@cetengeengenharia.com.br - (35) 3531-4639	2.117.318,37	2.117.312,25	6,12 Proveito (0,00%)
Totais	**2.117.318,37**	**2.117.312,25**	**6,12** **Proveito (0,00%)**

Detalhes

Fornecedor: CETENGE ENGENHARIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.674.417/0001-60				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 13/11/2025 09:51:50**			
G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 965849/2024 - OPERAÇÃO 1096799-40 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL (LOTE03 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTROURBANO COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	1,50	%	31.152,24	46.728,36
Fornecimento e aplicação de Placa de Obra (3,00X1,50)- Fornecimento e aplicação de Placa de Obra (3,00X1,50)- Em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusus 3/8, em estrutura metalica viga U2 enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucaliptoautoclavado pintadas.	1,00	UN	1.520,79	1.520,79
Regularização do sub-leito com proctor intermediário	6.304,44	M2	1,48	9.330,57
Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo brita (30% - 70%) Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo brita (30% - 70%), com material de jazida e brita comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído escavação e carga do material de jazida, fornecimento e carga da brita, exclui o transporte).	905,42	M3	144,76	131.068,60
Base de brita graduada simples com brita comercial Base de brita graduada simples com brita comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído fornecimento e carga da brita, exclui o transporte)	905,42	M3	223,41	202.279,88
Imprimação com fornecimento do material betuminoso Imprimação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso CM-30)	4.828,93	M2	4,41	21.295,58
Pintura de ligação com fornecimento do material betuminoso Pintura de ligação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso RR-2C)	4.828,93	M2	2,36	11.396,27
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	193,16	M3	2.065,22	398.917,90
Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte	134.183,95	TXKM	0,79	106.005,32
Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Distância média de transporte > 50,00 km (volume Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Distância média de transporte > 50,00 km (volume compactado	11.009,96	M3XKM	2,26	24.882,51
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C DMT Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C DMT 365 km (Greca Betim / MG)	410,12	TXKM	2,13	873,56
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 DMT Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 DMT 365 km (Greca Betim / MG)	330,30	TXKM	2,13	703,54
Fornecimento e aplicação de Placa de Obra (3,00X1,50) Fornecimento e aplicação de Placa de Obra (3,00X1,50)- Em				

chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusus 3/8, em estrutura metalica viga U2 enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas.	1,00	UN	927,86	927,86
Desmatamento, destocamento, limpeza de área Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (Exclui carga e transporte para bota-fora)	2.801,00	M2	0,42	1.176,42
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - executado com escavadeira de 1,40 m3 e caminhão basculante de 12 m3 e com caminho de serviço em leito natural - DMT de 50 a 200 m	107,00	M3	5,21	557,47
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT de 200 a 400 m Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - executado com escavadeira de 1,40 m3 e caminhão basculante de 12 m3 e com caminho de serviço em leito natural - DMT de 200 a 400 m	9,00	M3	5,60	50,40

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - executado com escavadeira de 1,40 m3 e caminhão basculante de 12 m3 e com caminho de serviço em leito natural - DMT de 400 a 600 m	107,00	M3	5,92	633,44
Escavação mecânica de vala com descarga lateral em material de 1ª categoria	70,00	M3	5,60	392,00
Compactação manual com soquete vibratório	32,00	M3	11,32	362,24
Apiloamento de fundo de valas	33,00	M2	26,49	874,17
Compactação manual com placa vibratória	100,00	M3	1,77	177,00
Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário (Inclui espalhamento)	100,00	M3	7,24	724,00
Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D 0,60 m Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D 0,60 m (BSTC Diam. 600) - fornecimento e instalação	59,00	MT	215,15	12.693,85
Sarjeta triangular de concreto STC 100-20 (STC-02) Sarjeta triangular de concreto STC 100-20 (STC-02), moldada no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	380,00	MT	55,56	21.112,80
Caixa coletora de sarjeta CCS 250-80 A areia e brita comerciais (DR.CX-01) Caixa coletora de sarjeta CCS 250-80 A areia e brita comerciais (DR.CX-01)	4,00	UN	4.585,19	18.340,76
Boca de BSTC D 0,60 m - esconsidade 0° Boca de BSTC D 0,60 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas (tipo ala)	1,00	UN	475,67	475,67
Dissipador de energia DEB 300-511 (DEB-03)	2,00	UN	1.909,92	3.819,84
Sarjeta tipo SCC 90/30 Sarjeta tipo SCC 90/30 concreto simples execução completa, inclusive fôrma e acabam	1.613,90	MT	168,13	271.345,01
Dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS-07 Dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS-07 tubo de concreto perfurado e brita produzida	470,00	MT	101,28	47.601,60
Boca de saída para dreno longitudinal profundo BSD 01 Boca de saída para dreno longitudinal profundo BSD 01 tubo de concreto perfurado areia extraída e brita produzida	1,00	UN	144,33	144,33
Corpo de BSCC 2,00 × 2,00 m - moldado no local Corpo de BSCC 2,00 × 2,00 m moldado no local altura do aterro 0,00 a 1,00 m areia e brita comerciais	18,00	MT	2.656,99	47.825,82
Boca de BSCC 2,00 × 2,00 m - esconsidade 0° Boca de BSCC 2,00 × 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	2,00	UN	14.628,74	29.257,48
Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 (tipo DAD-02) Descida d'água de aterros em degraus DAD 60-36 (tipo DAD-02) areia e brita comerciais	4,50	MT	531,08	2.389,86
Descida d'água de aterros em degraus - DAD 200-40 (tipo DAD-01) Descida d'água de aterros em degraus - DAD 200-40 (tipo DAD-01) - areia e brita comerciais	5,00	MT	952,07	4.760,35
Dissipador de energia - DES 60-180 - areia, brita e pedra de mão comerciais	2,00	UN	320,69	641,38
Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 (Prolongador de sarjeta tipo UPA-03) Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 (Prolongador de sarjeta tipo UPA-03) - escavação mecânica - areia e brita comerciais	37,00	MT	61,58	2.278,46

Boca de BSTC D 0,60 m - esconsidade 0° (Boca tipo ala-I) - areia e brita comerciais Boca de BSTC D 0,60 m - esconsidade 0° (Boca tipo ala-I) - areia e brita comerciais - alas esconsas	1,00	UN	889,48	889,48
BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO / I-A	1,00	UN	623,38	623,38
BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO / II-A	1,00	UN	943,50	943,50
Regularização do sub-leito com proctor intermediário.	7.520,00	M2	0,97	7.294,40
Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo brita (30% - 70%). Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo brita (30% - 70%), com material de jazida e brita comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído escavação e carga do material de jazida, fornecimento e carga da brita, exclui o transporte).	1.080,00	M3	105,97	114.447,60
Base de brita graduada simples com brita comercial. Base de brita graduada simples com brita comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído fornecimento e carga da brita, exclui o transporte)	1.026,00	M3	157,29	161.379,54
Imprimação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte Imprimação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso)	5.649,60	M2	2,86	16.157,86
Pintura de ligação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento Pintura de ligação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso)	5.649,60	M2	1,53	8.643,89
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	225,98	M3	1.330,51	300.668,65
Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte	10.800,00	M3XKM	1,61	17.388,00
Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Distância média de transporte > 50,00 km Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Distância média de transporte > 50,00 km (volume compactado	11.299,20	M3XKM	1,46	16.496,83
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C DMT 365 km (Greca Betim / MG)	3.825,12	TXKM	1,77	6.770,46
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 DMT 365 km (Greca Betim / MG)	756,86	TXKM	1,77	1.339,64
Linhas de resina acrilica de 0,6mm de espessura e Largura 0,10m Linhas de resina acrilica de 0,6mm de espessura e Largura 0,10m (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	4.400,00	MT	2,35	10.340,00
Placa de regulamentação em aço D 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI Placa de regulamentação em aço D 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	3,00	UN	382,23	1.146,69

Placa de advertência em aço, lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI Placa de advertência em aço, lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	2,00	UN	382,20	764,40
Placa de marco quilométrico em aço - 0,70 x 1,00 m Placa de marco quilométrico em aço - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	2,00	MT	321,32	642,64
Cerca de Arame farpado Tipo OC.CA-01 Cerca de Arame farpado Tipo OC.CA-01 (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos materiais)	800,00	MT	16,09	12.872,00
Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material (Execução, incluindo escavação e assentamento de todos os materiais)	800,00	MT	14,58	11.664,00
Hidrossemeadura.	612,00	M2	5,35	3.274,20

Bom Jesus da Penha, 13 de Novembro de 2025.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:CB86E963

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **000003/2025**, Processo Administrativo nº **000156/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 965849/2024 - OPERAÇÃO 1096799-40 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL (LOTE03 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG).

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CETENGE ENGENHARIA LTDA - 25.674.417/0001-60 engenharia@cetengeengenharia.com.br - (35) 3531-4639	2.117.318,37	2.117.312,25	6,12 Proveito (0,00%)
Totais	**2.117.318,37**	**2.117.312,25**	**6,12** **Proveito (0,00%)**

Detalhes

Fornecedor: CETENGE ENGENHARIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.674.417/0001-60

Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 13/11/2025 09:52:00**			
G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 965849/2024 - OPERAÇÃO 1096799-40 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL (LOTE03 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTROURBANO COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	1,50	%	31.152,24	46.728,36
Fornecimento e aplicação de Placa de Obra (3,00X1,50)- Fornecimento e aplicação de Placa de Obra (3,00X1,50)- Em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusus 3/8, em estrutura metalica viga U2 enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucaliptoautoclavado pintadas.	1,00	UN	1.520,79	1.520,79
Regularização do sub-leito com proctor intermediário	6.304,44	M2	1,48	9.330,57
Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo brita (30% - 70%) Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo brita (30% - 70%), com material de jazida e brita comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído escavação e carga do material de jazida, fornecimento e carga da brita, exclui o transporte).	905,42	M3	144,76	131.068,60
Base de brita graduada simples com brita comercial Base de brita graduada simples com brita comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído fornecimento e carga da brita, exclui o transporte)	905,42	M3	223,41	202.279,88
Imprimação com fornecimento do material betuminoso Imprimação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso CM-30)	4.828,93	M2	4,41	21.295,58
Pintura de ligação com fornecimento do material betuminoso Pintura de ligação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso RR-2C)	4.828,93	M2	2,36	11.396,27
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	193,16	M3	2.065,22	398.917,90
Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte	134.183,95	TXKM	0,79	106.005,32
Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Distância média de transporte > 50,00 km (volume Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Distância média de transporte > 50,00 km (volume compactado	11.009,96	M3XKM	2,26	24.882,51
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C DMT Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C DMT 365 km (Greca Betim / MG)	410,12	TXKM	2,13	873,56
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 DMT Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 DMT 365 km (Greca Betim / MG)	330,30	TXKM	2,13	703,54
Fornecimento e aplicação de Placa de Obra (3,00X1,50) Fornecimento e aplicação de Placa de Obra (3,00X1,50)- Em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusus 3/8, em estrutura metalica viga U2 enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas.	1,00	UN	927,86	927,86
Desmatamento, destocamento, limpeza de área Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (Exclui carga e transporte para bota-fora)	2.801,00	M2	0,42	1.176,42
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - executado com escavadeira de 1,40 m3 e caminhão basculante de 12 m3 e com caminho de serviço em leito natural - DMT de 50 a 200 m	107,00	M3	5,21	557,47
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT de 200 a 400 m Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - executado com escavadeira de 1,40 m3 e caminhão basculante de 12 m3 e com caminho de serviço em leito natural - DMT de 200 a 400 m	9,00	M3	5,60	50,40
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - executado com escavadeira de 1,40 m3 e caminhão basculante de 12 m3 e com caminho de serviço em leito natural - DMT de 400 a 600 m	107,00	M3	5,92	633,44
Escavação mecânica de vala com descarga lateral em material de 1ª categoria	70,00	M3	5,60	392,00
Compactação manual com soquete vibratório	32,00	M3	11,32	362,24
Apiloamento de fundo de valas	33,00	M2	26,49	874,17
Compactação manual com placa vibratória	100,00	M3	1,77	177,00
Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário (Inclui espalhamento)	100,00	M3	7,24	724,00
Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D 0,60 m Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D 0,60 m (BSTC Diam. 600) - fornecimento e instalação	59,00	MT	215,15	12.693,85
Sarjeta triangular de concreto STC 100-20 (STC-02) Sarjeta triangular de concreto STC 100-20 (STC-02), moldada no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	380,00	MT	55,56	21.112,80
Caixa coletora de sarjeta CCS 250-80 A areia e brita comerciais (DR.CX-01) Caixa coletora de sarjeta CCS 250-80 A				

areia e brita comerciais (DR.CX-01)	4,00	UN	4.585,19	18.340,76
Boca de BSTC D 0,60 m - esconsidade 0° Boca de BSTC D 0,60 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas (tipo ala)	1,00	UN	475,67	475,67
Dissipador de energia DEB 300-511 (DEB-03)	2,00	UN	1.909,92	3.819,84
Sarjeta tipo SCC 90/30 Sarjeta tipo SCC 90/30 concreto simples execução completa, inclusive fôrma e acabam	1.613,90	MT	168,13	271.345,01
Dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS-07 Dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS-07 tubo de concreto perfurado e brita produzida	470,00	MT	101,28	47.601,60
Boca de saída para dreno longitudinal profundo BSD 01 Boca de saída para dreno longitudinal profundo BSD 01 tubo de concreto perfurado areia extraída e brita produzida	1,00	UN	144,33	144,33
Corpo de BSCC 2,00 × 2,00 m - moldado no local Corpo de BSCC 2,00 × 2,00 m moldado no local altura do aterro 0,00 a 1,00 m areia e brita comerciais	18,00	MT	2.656,99	47.825,82
Boca de BSCC 2,00 × 2,00 m - esconsidade 0° Boca de BSCC 2,00 × 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	2,00	UN	14.628,74	29.257,48
Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 (tipo DAD-02) Descida d'água de aterros em degraus DAD 60-36 (tipo DAD-02) areia e brita comerciais	4,50	MT	531,08	2.389,86
Descida d'água de aterros em degraus - DAD 200-40 (tipo DAD-01) Descida d'água de aterros em degraus - DAD 200-40 (tipo DAD-01) - areia e brita comerciais	5,00	MT	952,07	4.760,35
Dissipador de energia - DES 60-180 - areia, brita e pedra de mão comerciais	2,00	UN	320,69	641,38
Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 (Prolongador de sarjeta tipo UPA-03) Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 (Prolongador de sarjeta tipo UPA-03) - escavação mecânica - areia e brita comerciais	37,00	MT	61,58	2.278,46

Boca de BSTC D 0,60 m - esconsidade 0° (Boca tipo ala-I) - areia e brita comerciais Boca de BSTC D 0,60 m - esconsidade 0° (Boca tipo ala-I) - areia e brita comerciais - alas esconsas	1,00	UN	889,48	889,48
BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO / I-A	1,00	UN	623,38	623,38
BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO / II-A	1,00	UN	943,50	943,50
Regularização do sub-leito com proctor intermediário.	7.520,00	M2	0,97	7.294,40
Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo brita (30% - 70%). Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo brita (30% - 70%), com material de jazida e brita comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído escavação e carga do material de jazida, fornecimento e carga da brita, exclui o transporte).	1.080,00	M3	105,97	114.447,60
Base de brita graduada simples com brita comercial. Base de brita graduada simples com brita comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído fornecimento e carga da brita, exclui o transporte)	1.026,00	M3	157,29	161.379,54
Imprimação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte Imprimação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso)	5.649,60	M2	2,86	16.157,86
Pintura de ligação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento Pintura de ligação com fornecimento do material betuminoso (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso)	5.649,60	M2	1,53	8.643,89
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	225,98	M3	1.330,51	300.668,65
Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte	10.800,00	M3XKM	1,61	17.388,00
Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Distância média de transporte > 50,00 km Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Distância média de transporte > 50,00 km (volume compactado	11.299,20	M3XKM	1,46	16.496,83
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C DMT 365 km (Greca Betim / MG)	3.825,12	TXKM	1,77	6.770,46
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30 DMT 365 km (Greca Betim / MG)	756,86	TXKM	1,77	1.339,64
Linhas de resina acrilica de 0,6mm de espessura e Largura 0,10m Linhas de resina acrilica de 0,6mm de espessura e Largura 0,10m (Execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	4.400,00	MT	2,35	10.340,00
Placa de regulamentação em aço D 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI Placa de regulamentação em aço D 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	3,00	UN	382,23	1.146,69

Placa de advertência em aço, lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI Placa de advertência em aço, lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	2,00	UN	382,20	764,40
Placa de marco quilométrico em aço - 0,70 x 1,00 m Placa de marco quilométrico em aço - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	2,00	MT	321,32	642,64
Cerca de Arame farpado Tipo OC.CA-01 Cerca de Arame farpado Tipo OC.CA-01 (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos materiais)	800,00	MT	16,09	12.872,00
Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material (Execução, incluindo escavação e assentamento de todos os materiais)	800,00	MT	14,58	11.664,00
Hidrossemeadura.	612,00	M2	5,35	3.274,20

Bom Jesus da Penha, 13 de Novembro de 2025.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:73323800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 233/2025 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 133/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 233/2025
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 133/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS METÁLICAS TIPO PORTA PALETES DESMONTÁVEIS E LONGARINAS PARA USO NO ARQUIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.977.585/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LONGARINA DE PORTA PALETE. MEDINDO 2300MM DE COMPRIMENTO EM ACO.CARGA SUPORTADA DE 2400KGF POR PAR. COM PINTURA ELETROTASTICA COM TINTA EPOXI EM PO NA COR LARANJA.	PR	18	4	22	R$ 390,65	R$ 8.594,30

2.2. A quantidade de itens aditivados são de **4 (quatro)** correspondendo ao valor total de **R$ 1.562,60** ***(*****um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos**).
2.3. O valor global do contrato, anteriormente fixado em **R$ 32.495,70** (**trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) passa a ser de: R$ 34.058,30** ***(trinta e quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos)***, já incluído o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.250015000000000 - Material para Manutenção de Bens Móveis

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FAFB7D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4887

LEI Nº4887/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.149/2025

Altera a Lei nº 4.142/2017 que dispõe sobre o pagamento de diárias para suportar despesas de viagens dos agentes públicos municipais.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.142, de 31.10.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ……
§ 3º Além das diárias devidas pelo período de afastamento e desde que não seja fornecido pela Prefeitura o meio de transporte, o servidor fará jus ao recebimento das passagens intermunicipais ou, tratando-se de servidor ocupante de cargo em comissão, à indenização pelas despesas com o uso autorizado de veículo próprio ou sob sua responsabilidade.
Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.142, de 31.10.2017, passa a vigorar acrescido do inciso V e de §§ 2º, 3º e 4º, renumerado o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:
Art. 2º……...……
V – no caso de uso de veículo do servidor comissionado ou sob sua responsabilidade, para fins de cálculo da diária será computado somente o tempo de duração do evento e de pernoite quando necessário, não sendo considerado o tempo de percurso de ida e volta.
……
§ 1º.....
§ 2º O uso de veículo particular observará as seguintes disposições:
I - a viagem em veículo particular será informada na requisição de viagem, com identificação, no mínimo, da placa e número do Renavam, e o nome e o número do CPF do motorista;
II - a quilometragem rodada a ser remunerada levará em consideração a média de distância entre o endereço do ponto de partida e do local de destino, ida e volta, de acordo com a rota convencional de viagem, conforme estimativa apurada em aplicativo de mapas de viagem de acesso público, tais como o "Google Maps", "Rotas Brasil", "Sem Parar", "Wikirota", entre outros;

III - o veículo utilizado deverá possuir cobertura de seguro contra sinistros para os eventos morte, incapacidade total ou parcial, danos materiais e morais, com cobertura para o motorista, passageiros e terceiros, em valor não inferior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada evento;
IV - tratando-se de veículo registrado em nome de terceiros, autorização de uso do veículo expedida pelo proprietário;
V - a quilometragem do momento da partida e da chegada, tanto na ida quanto no retorno, deverá ser anotada no mapa de viagem e registrada por fotografias do hodômetro do veículo, anexadas à prestação de contas;
VI - para fins de indenização, quando a viagem for concretizada, será considerada a quilometragem estimada;
VII - o valor do quilômetro rodado para fins de indenização e reembolso de despesas será fixado por Decreto do Poder Executivo, em valor único, que levará em consideração como fatores de cálculo o consumo de combustível e seu preço por litro, quilometragem média por litro dos veículos que atendem às secretarias municipais, consumo de lubrificantes, seguro, limpeza, depreciação, impostos e taxas, com base em parâmetro referencial específico, independentemente do tipo de veículo utilizado pelo servidor;
§ 3º À requisição de viagem deverão ser anexados os seguintes documentos:
I - cópia da CNH do motorista;
II - cópia do certificado de licenciamento do veículo, observados os prazos de vigência estabelecidos pelo Departamento responsável pela emissão desse documento em Minas Gerais;
III - o documento de apuração da estimativa de quilometragem, extraído de portal de acesso público;
IV - cópia da apólice de seguro do veículo;
V - autorização para uso de veículo de terceiro, se for o caso.
§ 4º As circunstâncias que impedirem a realização da viagem ou a ocorrência de fato superveniente que modifique o trajeto de forma a impactar na chegada ao destino será informada no relatório de viagem, com apuração de eventuais valores a complementar ou restituir.
Art. 3º O Anexo Único da Lei Municipal nº 4.142, de 31.10.2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 4º Integra esta Lei, na forma do Anexo II, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, prevista na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº4887/2025

PROJETO DE LEI Nº 4.149/2025
ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DESTINO	VALOR DE REFERÊNCIA (UFPNs)
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	203,745
Belo Horizonte, Juiz de Fora e demais municípios de mais de 100 mil habitantes	122,247
Municípios de até 50 mil habitantes	81,498
Municípios de mais de 50 mil até 100 mil habitantes	101,8725

Obs.: Uma UFPN/2025 = R$4,9081

LEI Nº4887/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.149/2025
ANEXO II
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução:
Em atendimento ao art. 16 da LC nº 101/2000, estima-se o impacto decorrente do PL nº 4.149/2025, que altera a Lei nº 4.142/2017 para atualizar os valores de diárias e instituir indenização por uso de veículo próprio para servidores comissionados.

Período de Vigência:
O impacto de 2025 refere-se ao período de janeiro a outubro de 2025, acrescido de média para os meses de novembro e dezembro. Para os anos de 2026 e 2027, será de 12 meses.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Parâmetros Utilizados:

Categoria (Lei 4.142/2017)	Valor antigo (R$)
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	643,00
Capitais (inclui Belo Horizonte; exceto Brasília/SP/RJ)	386,00
Municípios listados e de outros estados não-capitais (ex.: Juiz de Fora, Contagem etc.)	257,00
Demais municípios de Minas Gerais	180,00

Categoria (PL 4.149/2025)	Valor novo (R$)
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	1.000,00
Belo Horizonte, Juiz de Fora e municípios com +100 mil hab.	600,00
Municípios com mais de 50 mil até 100 mil hab.	500,00
Municípios com até 50 mil hab.	400,00

Faixa	Valor antigo (R$)	Valor novo (R$)	Cálculo	Multiplicador	Aumento (%)
Brasília / SP / RJ	643,00	1.000,00	1000 ÷ 643	1,5552	+55,52%

BH / JF / >100 mil hab.	386,00	600,00	600 ÷ 386	1,5544	+55,44%
50–100 mil hab.	257,00	500,00	500 ÷ 257	1,9455	+94,55%
Até 50 mil hab.	180,00	400,00	400 ÷ 180	2,2222	+122,22%

Estimativa (diárias):
Foram comparados os valores vigentes e os propostos no PL, obtendo-se multiplicadores e percentuais de aumento por faixa de destino. Para estimar o impacto global, aplicou-se a média simples dos multiplicadores sobre o total de despesas de diárias executadas em 2025 (R$ 124.383,15), considerando projeções e reajuste da UFPN em 5% para 2026 e 2027.
Média simples dos multiplicadores = 1,819325, correspondendo a um aumento médio global de 81,93% sobre os valores atualmente praticados.

Valor 2025 R$	Multiplicador médio	Aumento médio (%)	Projeção 2026 R$	Impacto 2026 R$	Projeção 2027 R$	Impacto 2027 R$
149.259,78	1,819325	81,93	285.129,65	135.869,87	299.386,13	150.126,35

2026 = 149.259,78 × 1,819325 × 1,05 = 285.129,65
2027 = 149.259,78 × 1,819325 × 1,05 × 1,05 = 299.386,13

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes da presente proposta encontram-se compatíveis com o PPA, LDO e LOA vigentes, na ação orçamentária específica de concessão de diárias (ND 3.3.90.14 – Outras Despesas Correntes), não implicando criação de nova despesa obrigatória de caráter continuado.
As estimativas demonstram o impacto médio de R$ 135.869,87 em 2026 e de R$ 150.126,35 em 2027, considerando o mesmo volume de deslocamentos. Declara-se o atendimento ao art. 16 da LRF, com as devidas provisões orçamentárias. Essas estimativas estão sujeitas a variações em função de eventuais mudanças na quantidade de diárias concedidas ao longo do período.
Devido à natureza da despesa não ser considerada “Despesas de Pessoal + Encargos”, não se faz necessário a análise frente a RCL.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FA4CE98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 229/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BISCOITO DOCE AMANTEIGADOINGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA; SABOR: AMANTEIGADO; TIPO: ROSQUINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO. - Valor Referência: 15,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PONTO CERTO	113	1.752,63

Item: 0002 - BISCOITO POLVILHOINGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS; SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN; NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE; ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E RDC N° 727, DE 1 DE JULHO DE 2022. - Valor Referência: 20,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PONTO CERTO	28	585,20

Item: 0003 - BOLO COMUM REDONDOFORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM MÍNIMO 500G POR UNIDADE - BOLO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA); SABORES: FORMIGUEIRO, LARANJA, COCO, MILHO, CHOCOLATE OU MESCLADO (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO); PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE; SERÃO REJEITADOS QUANDO: MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS; APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. - Valor Referência: 17,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	PONTO CERTO	605	4.827,90

Item: 0004 - BOLO CONFEITADOSABOR: VARIADO; TIPO: COM RECHEIO E COBERTURA; PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 3 DIAS; INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO; MONTAGEM: DEVERÁ CONTER 2 CAMADAS DE RECHEIO, 2 CAMADAS DE MASSA DE BOLO E COBERTURA EM TODO BOLO (A COBERTURA SERÁ DE ESCOLHA DA SECRETARIA), COM ACABAMENTO E DECORAÇÃO PODENDO SER FRUTA OU DOCE. - Valor Referência: 79,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PONTO CERTO	164	9.838,36

Item: 0005 - CROISSANTCROISSANT RECHEADO; SABOR: VARIADOS (O SABOR SERÁ DE ESCOLHA DA SECRETARIA); TAMANHO: ENTRE 10 E 12 CENTÍMETROS; PESO: ENTRE 55 E 60 GRAMAS. - Valor Referência: 53,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PONTO CERTO	133	4.254,67

Item: 0006 - MANTEIGAPESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS; DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA E UNTUOSA, COM COR AMARELA CARACTERÍSTICA E SABOR LEVEMENTE ÁCIDO OU NEUTRO; COMPOSIÇÃO: GORDURA DO LEITE, UMIDADE, SAL E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES COMO TRAÇOS DE PROTEÍNAS DO LEITE, LACTOSE E VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS; CARACTERÍSTICAS: UNIFORME, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS VISÍVEIS; COR: AMARELA PÁLIDA A AMARELA INTENSA, CARACTERÍSTICO DE LEITE FRESCO, SEM ODORES ESTRANHOS COM SABOR LIMPO E LIVRE DE RANCIDEZ; TEXTURA: MACIA, UNTUOSA E HOMOGÊNEA AO CORTE; EMBALAGEM: COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS, COMO NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA OU NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES,

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 14,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	PONTO CERTO	1.894	20.644,60

Item: 0007 - MARGARINA VEGETAL - 500 GRAMAS GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA; SUBTIPO: CREMOSA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA; SABOR: COM SAL; APRESENTAÇÃO: 500 GRAMAS. - Valor Referência: 19,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PT	QUALY	2.292	25.143,24

Item: 0008 - MINI PÃO DE HAMBURGUER 30 GRAMAS CADA UNIDADEPRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ APRESENTAR CASCA FINA E MACIA, MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO. DEVERÁ APRESENTAR-SE NO FORMATO ARREDONDADO. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO. - Valor Referência: 24,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO (51.045.865/0001-05)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Mão de Obra Própria	Mão de Obra Própria	90	1.125,00

Item: 0009 - MORTADELA TIPO DEFUMADA, FATIADA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; DE BOA QUALIDADE; EMBALADA ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E VALIDADE. - Valor Referência: 41,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PERDIGAO	123	5.024,55

Item: 0010 - PÃO COM PATÊ MINI SANDUÍCHE NO PÃO DE BATATA COM PATÊ SABOR FRANGO; TAMANHO: ENTRE 4 A 5 CENTÍMETROS POR UNIDADE; OBSERVAÇÃO: CONTENDO 1 KG POR PEDIDO. - Valor Referência: 48,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PONTO CERTO	185	9.003,95

Item: 0011 - PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 GRAMAS CADA UNIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, REFORÇADOR E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, CONTENDO GLÚTEN; NÃO DEVE CONTER OVOS, LEITE DE VACA E DERIVADOS; VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: APROXIMADAMENTE: 38G DE CARBOIDRATO, 5,1G DE PROTEÍNA E 1,8G DE LIPÍDIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). - Valor Referência: 24,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO (51.045.865/0001-05)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Mão de Obra Própria	Mão de Obra Própria	375	4.612,50

Item: 0012 - PÃO DE FORMAEMBALADO FATIADO. A EMBALAGEM DEVE TER APROXIMADAMENTE 420 GRAMAS E CADA FATIA DEVE TER NO MÍNIMO 21 GRAMAS. DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E MACIA COM MIOLO CONSISTENTE, NÃO DEVENDO SER QUEBRADIÇA OU ESBURACADA E NEM APRESENTAR PARTES CRUAS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AUSÊNCIA DE BOLORES. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE Nº DO REGISTRO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA AS UNIDADES DEVERÁ OCORRER EM CARRO APROPRIADO OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO O PRODUTO SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO HIGIENIZADAS, PRÓPRIAS PARA ESTE PRODUTO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER RECENTE AO ATO DA ENTREGA. - Valor Referência: 12,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	VISCONTI	300	2.079,00

Item: 0013 - PÃO DE HAMBURGUER - 50 GRAMAS A UNIDADEPRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ APRESENTAR CASCA FINA E MACIA, MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO. DEVERÁ APRESENTAR-SE NO FORMATO ARREDONDADO. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO. - Valor Referência: 29,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO (51.045.865/0001-05)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fabricação Própria	Fabricação Própria	90	1.066,50

Item: 0014 - PÃO DE QUEIJOBASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO; INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL; FORMATO: TRADICIONAL; TAMANHO: MÉDIO; APRESENTAÇÃO: ASSADO. - Valor Referência: 59,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO (51.045.865/0001-05)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Mão de Obra Própria	Mão de Obra Própria	465	15.345,00

Item: 0015 - PÃO FRANCÊS PÃO TIPO FRANCÊS DE MASSA FERMENTADA OU NÃO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS, ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES; FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA; APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO/CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - MASSA COZIDA: O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, UMA INTERIOR E OUTRA MAIS CONSISTENTE, BEM ADERENTE AO MIOLO, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES: RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 90, DE 18/10/2000. - Valor Referência: 17,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO (51.045.865/0001-05)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Mão de Obra Própria	Mão de Obra Própria	11.208	116.563,20

Item: 0016 - PRESUNTOPRESUNTO DE CARNE SUÍNA, FATIADO, MAGRO, PRÉ-COZIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL; NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). - Valor Referência: 49,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PIF-PAF	160	7.857,60

Item: 0017 - QUEIJO MUÇARELAQUEIJO TIPO MUÇARELA, FATIADO; PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO/CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA DE 58% E QUANTIDADE MÍNIMA DE 28% DE LIPÍDIOS; INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E SAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN; VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 18 GRAMAS: 0G DE CARBOIDRATO, 5G DE PROTEÍNA E 5G DE LIPÍDIO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALADA À VÁCUO, COM 1KG; APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). - Valor Referência: 68,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	SERVULO	190	7.408,10

Item: 0018 - ROSQUINHA DE NATA FEITO À BASE DE NATA, MANTEIGA, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, FERMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS; PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE); APRESENTAÇÃOI: PACOTE COM 1KG. - Valor Referência: 43,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PONTO CERTO	121	3.023,79

Item: 0019 - SALGADOS VARIADOSSALGADO FRITO OU ASSADO, VARIADO, TAMANHO PEQUENO TIPO COQUETEL; SABORES: COXINHA, QUIBE, CIGARRETE, EMPADA E PASTEL DE FRANGO; FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE. - Valor Referência: 55,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PONTO CERTO	490	17.635,10

Item: 0020 - SUCO NÉCTAR DE FRUTA PRONTO PARA BEBER; CAIXA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PUXADA PARA CIMA OU TER OUTRO MECANISMO DE ABERTURA; SABOR DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA; DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA COM 1 LITRO. - Valor Referência: 12,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 10:21:14 - Por: Fernando	LT	TIAL	690	5.513,10

	Antônio Dutra Macedo				

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0F509143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 215/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADAPTADOR PARA APLIQUE VIRAR PINGENTEAPRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. - Valor Referência: 14,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRP	PRP	20	282,40

Item: 0002 - AGULHA COSTURA Nº 5 PACOTE COM 20 UNIDADESMATERIAL: AÇO NIQUELADO; TAMANHO: Nº 5; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADES. - Valor Referência: 7,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NYBC	NYBC	6	45,00

Item: 0003 - AGULHA COSTURA Nº 4 - PACOTE COM 20 UNIDADESMATERIAL: AÇO NIQUELADO; TAMANHO: Nº 4; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADES. - Valor Referência: 9,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	6	48,00

Item: 0004 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 01 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHA: 1; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - Valor Referência: 10,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	20	151,00

Item: 0005 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 06 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHA: 6; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES - Valor Referência: 9,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	20	182,00

Item: 0006 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 08 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHA :8; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - Valor Referência: 9,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	10	95,00

Item: 0007 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 18 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHA: 18; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - Valor Referência: 9,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	6	56,40

Item: 0008 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 20 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 20; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - Valor Referência: 14,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	12	169,80

Item: 0009 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 22 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 22; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - Valor Referência: 8,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	12	99,84

Item: 0013 - ALÇA PARA BOLSALARGURA: 30MM; COMPRIMENTO: 25 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; APLICAÇÃO: CINTOS, BOLSAS E MOCHILAS; COR: DIVERSA. - Valor Referência: 41,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	108	4.320,00

Item: 0014 - ALFINETE NIQUELADO N° 29 CAIXA COM 50 GRAMASALFINETE COSTURA; MATERIAL CABEÇA: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL CORPO: AÇO NIQUELADO; TAMANHO: Nº 29; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 GRAMAS. - Valor Referência: 8,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BACCHI	BACCHI	20	164,80

Item: 0015 - ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 10 MM; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTURO	C/100.	10	55,30

Item: 0016 - ALFINETE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO; TAMANHO: Nº 2; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 10,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NYBC	NYBC	10	108,40

Item: 0018 - ALICATE PARA ARTESANATO BICO MEIA CANA RETO SEM CORTE; MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO CABO: ISOLADO; TIPO PONTA: SERRILHADA, LISO; COMPRIMENTO: 165 MM; PESO: 145 G. - Valor Referência: 37,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MYLI	9519.	15	421,05

Item: 0020 - APLIQUES E RECORTE MATERIAL: MDF CRU; PALAVRAS: FELICIDADE, AMOR, PAZ, FÉ, ENTREGO, ACEITO, CONFIO, AGRADEÇO, SINTO, MUITO, ME, PERDOE, TE, AMO, SOU, GRATO, JESUS, LOVE, GRATIDÃO, FORÇA, FOCO, FÉ; TAMANHO: 2,5CM x 7,0 CM - Valor Referência: 5,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	APLIQUES E RECORTE MDF 2,5CMx7,00CM	REI DAS CAIXAS	1.000	2.700,00

Item: 0021 - ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA BAMBOLÊ MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 0,75 M; APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENCAPADO. - Valor Referência: 6,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BAMBOLÊ - MATERIAL: PVC DESENCAPADO	CEMAR	30	183,00

Item: 0022 - ARGILA ESCOLAR - 1KGIDEAL PARA PROJETOS ESCOLARES DE ARTESANATO ESCULTURA. FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. COR: MARROM. EMBALAGEM: 1KG.

- Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AP	AP	30	162,00

Item: 0023 - ARGOLA DE PLÁSTICO 10 CM - PACOTE COM 24 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 10 CM; APLICAÇÃO: USO EM GERAL; COR: DIVERSA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM 24 UNIDADES. - Valor Referência: 33,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ARGOLA DE PLÁSTICO 10 CM	IMPORT	66	1.715,34

Item: 0024 - ARGOLA DE PLÁSTICO 4 CM PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 4 CM; APLICAÇÃO: USO EM GERAL; COR: DIVERSA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 52,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RITAS	RITAS	24	1.248,00

Item: 0025 - ARGOLA DE PLÁSTICO 7 CM - PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 7 CM; APLICAÇÃO: USO EM GERAL; COR: DIVERSA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 49,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BBL	BBL	24	1.080,00

Item: 0026 - AVENTAL INFANTIL PVC, 390MMx760MMMATERIAL: PVC (CLORETO DE POLIVINILA); MODELO: INFANTIL; TIPO: LISO, SEM MANGAS, COM BORDA E SEM BOLSO; TAMANHO: 390 MMx760 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARRAÇÃO NAS LATERAIS. - Valor Referência: 13,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LEOLEO	LEOLEO	300	3.420,00

Item: 0027 - BANDEJA DE ISOPOR - PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: ISOPOR; FORMA: RETANGULAR; MEDIDAS: LARGURA: 20CM, ALTURA: 2CM, COMPRIMENTO: 15 CM; PRODUTO ATÓXICO E HIGIÊNICO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 27,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ISOBRAS	ISOBRAS	100	2.500,00

Item: 0028 - BANDEJA EM MDF RETANGULAR CRU 30x20x5 CMBANDEJA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO CRU, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADA PARA PINTURA, DECORAÇÃO, ARTESANATO E PERSONALIZAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CMx20 CMx5 CM; RESISTENTE E DURÁVEL, COM BORDAS ACABADAS E SEM IMPERFEIÇÕES. - Valor Referência: 19,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	mdf	mdf	200	1.980,00

Item: 0030 - BARBANTE COLORIDO N° 4ESPESSURA: N° 4; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS; CORES: VARIADAS; ROLO: 600G; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 915 MTEROS. - Valor Referência: 17,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	sovan	sovan	30	471,00

Item: 0031 - BARBANTE DE JUTAMATERIAL: JUTA; COR: NATURAL; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 125 METROS. - Valor Referência: 19,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	EUROROMA	EUROROMA	8	157,12

Item: 0032 - BASE ACRILICA 250 MLCOMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, CARGA, ÁGUA, PIGMENTO, ADITIVOS E CONSERVANTES. APLICAÇÃO: MADEIRA, GESSO, CERÂMICA, TELA, CORTIÇA E COURO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTA PARA USO, FUNDO FOSCO BRANCO, CONSISTÊNCIA ESPESSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÓTIMA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, PODE SER DILUÍDA E TINGIDA COM TINTAS SOLÚVEIS EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO: POTE COM 250 ML. - Valor Referência: 16,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	ACRILEX	20	300,00

Item: 0033 - BETUME 100 MLCOMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ASFÁLTICA, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, XILENO. TIPO: JUDÉIA; APLICAÇÃO: GESSO, CERÂMICA, COBRE, COURO, LATÃO E OUTROS METAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEGER E TINGIR MADEIRAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 ML. - Valor Referência: 12,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	19210.	112	994,56

Item: 0035 - BOLA DE ASSOPRAR Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA NATURAL LÁTEX; COR: LISO COM CORES VARIADAS; TAMANHO: Nº 7. - Valor Referência: 7,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOY	JOY	715	4.576,00

Item: 0037 - BOLINHA POMPOM - PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: POLIÉSTER; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 15MM X 2CM; COR: VARIADA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 7,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NYBC	6958.	20	104,40

Item: 0038 - BORDADO TIPO INGLÊS 14 CMBORDADO DO TIPO: INGLÊS; LARGURA: 14 CM; COR: VARIADA; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 13,7 METROS. - Valor Referência: 17,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NYBC	NYBC	20	348,40

Item: 0039 - BORDADO TIPO INGLÊS 5CMBORDADO DO TIPO: INGLÊS; LARGURA: 5 CM; COR: VARIADA; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 13,7 METROS. - Valor Referência: 31,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	21441.	20	590,20

Item: 0040 - BRINQUEDO TIPO FANTOCHE MATERIAL: FELTRO; TIPO: FANTOCHE; DIMENSÕES: 26 A 42 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS (REI, RAINHA, ANIMAL, HEROI, CRIANÇA). - Valor Referência: 176,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AMO FANTOCHES	AMO FANTOCHES	10	1.760,00

Item: 0041 - CAIXA EM MDF MATERIAL: MADEIRA MDF DE 3MM CORTADA A LASER; ALTURA: 7 CM; LARGURA: 9 CM; COMPRIMENTO: 9 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. - Valor Referência: 4,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficinadeartesanato	oficinadeartesanato	480	1.507,20

Item: 0042 - CANETA HIDROGRÁFICA PARA TECIDOMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; ESPESSURA ESCRITA: GROSSA; COR CARGA: VARIADA; APLICAÇÃO: TECIDO; APRESENTAÇÃO: UNIDADE. - Valor Referência: 16,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	ACRILEX	144	921,60

Item: 0043 - CANUDO DE PLÁSTICO COLORIDO - PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; COR: VARIADA; MEDIDAS: 210 X 4MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 11,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ROMA	C/100.	50	481,50

Item: 0044 - CHAVEIRO PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 25MM; APLICAÇÃO: USO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRENTE E ARGOLA NIQUELADAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 46,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BBL	BBL	9	274,50

Item: 0045 - CHINELO DE DEDO - PARMATERIAL: BORRACHA; COR: VARIADA; TAMANHO: DIVERSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO "DE DEDO", APRESENTAÇÃO: PAR. - Valor Referência: 30,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CABANA MAGAZINE LTDA (51.621.518/0001-83)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CHINELO DE DEDO	CABANA/CABANA	150	3.058,50

Item: 0046 - COLA DE TECIDO 35 ML COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE D´ÁGUA PARA FIXAÇÃO; APLICAÇÃO: TECIDOS - COM ALTO PODER DE ADESIVIDADE; TIPO: COLA DE PANO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 35 ML. - Valor Referência: 5,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	ACRILEX	50	202,50

Item: 0047 - COLAR HAVAIANO - TIPO: CARNAVAL; COR: FLORES COLORIDAS; COR DO FIO: BRANCO; TAMANHO: 40CM; APRESENTAÇÃO: UNIDADE. - Valor Referência: 1,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	realseda	realseda	500	850,00

Item: 0048 - CONE DE ISOPOR PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: ISOPOR; TAMANHO: 80x180MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. - Valor Referência: 41,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ISOFERES	ISOFERES	160	6.672,00

Item: 0049 - CONFETES DE PAPEL PACOTE COM 120 GRAMAS TIPO: CARNAVAL; COR: SORTIDAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 120 GRAMAS. - Valor Referência: 5,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	realseda	realseda	200	998,00

Item: 0050 - CORDA 10MM ROLO COM 60 METROSESPESSURA: 10MM; MATERIAL: SISAL 100% NATURAL; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 60 METROS. - Valor Referência: 77,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	APAED	APAED	12	925,68

Item: 0051 - CORDA 3MM ROLO COM 50 METROS ESPESSURA: 3MM; MATERIAL: SISAL 100% NATURAL; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS. - Valor Referência: 26,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	APAED	APAED	12	312,00

Item: 0052 - CORDA DE VIOLÃO DE AÇO - CAIXA COM 12 JOGOS ENCORDAMENTO VIOLÃO; TAMANHO: 10; MATERIAL: AÇO; APLICAÇÃO: VIOLÃO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 JOGOS. - Valor Referência: 288,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	20	5.764,20

Item: 0056 - ELÁSTICO FINO ROLO COM 100 METROS TAMANHO: 4MM; TIPO: LISO; APLICAÇÃO: PARA ROUPAS E MÁSCARAS; COR: BRANCO E PRETO; APRSENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - Valor Referência: 29,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SÃO JOSE	SÃO JOSE	20	580,00

Item: 0057 - ENCHIMENTO PLUMANTE EMBALAGEM COM 1KGFIBRA DE POLIÉSTER 100%, HIPOALERGÊNICO, LEVE, MACIO E DE ALTA DURABILIDADE; INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, BRINQUEDOS DE PELÚCIA, COLCHAS E OUTROS ARTIGOS DE COSTURA E ARTESANATO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LACRADA DE 1KG. - Valor Referência: 35,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	STA. FÉ	KILO	30	976,20

Item: 0058 - ESTOLAENFEITE TIPO: ESTOLA; MATERIAL: PENA; TAMANHO: 1,40 M x 80 x 80 MM; APLICAÇÃO: ARTESANATO. - Valor Referência: 39,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FOX IMPORT	FOX IMPORT	80	3.136,00

Item: 0061 - FELTROMATERIAL: FELTRO; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 1,40 M; COR: VARIADA. - Valor Referência: 23,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OBER	OBER	150	2.130,00

Item: 0063 - FIO DE SILICONE ROLO COM 100 METROSMATERIAL: SILICONE; BITOLA: 0,7 MM; COMPRIMENTO: 100 M; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - Valor Referência: 26,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NYBC	7003.	10	75,00

Item: 0065 - FIO ENCERADO Nº 2 ROLO COM 100 METROSTIPO: SEDA OU ACETINADO, CORDÃO DE RABO DE RATO; TAMANHO: Nº2; CORES: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - Valor Referência: 22,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	30	682,80

Item: 0066 - FIO ENCERADO Nº 3/1 ROLO COM 100 METROS TIPO: SEDA OU ACETINADO, CORDÃO DE RABO DE RATO; TAMANHO: Nº 3/1; CORES: VARIADA; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - Valor Referência: 21,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	30	653,40

Item: 0067 - FIO ENCERADO Nº 4/2 ROLO COM 100 METROSTIPO: SEDA OU ACETINADO, CORDÃO DE RABO DE RATO; TAMANHO: Nº 4/2; CORES: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - Valor Referência: 25,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	30	757,20

Item: 0068 - FITA DE CETIM 10 MM ROLO COM 100 METROSMATERIAL: CETIM; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO 100M; COR: DIVERSAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - Valor Referência: 30,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FITA DE CETIM 10 MM ROLO 100 M	ARCO ÍRIS	100	2.199,00

Item: 0070 - FITA DE CETIM N° 01 ROLO COM 10 METROSMATERIAL: CETIM; TAMANHO: Nº 1; COMPRIMENTO: 10 METROS; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - Valor Referência: 3,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	15	33,00

Item: 0071 - FITA DE CETIM N° 02 ROLO COM 10 METROSMATERIAL: CETIM; TAMANHO: Nº 2; COMPRIMENTO: 10 METROS; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - Valor Referência: 4,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	23	69,00

Item: 0072 - FITA DE CETIM N° 09 ROLO COM 10 METROS MATERIAL: CETIM; TAMANHO: Nº 9; COMPRIMENTO: 10 METROS; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - Valor Referência: 11,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	20	178,00

Item: 0073 - FITA FLORAL ROLO COM 27 METROS TIPO: FLORAL; LARGURA: 1CM; CUMPRIMENTO: 27M; APLICAÇÃO: ENCAPAR ARRANJO, BUQUÊ E MEIA DE SEDA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 27 METROS. - Valor Referência: 9,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NYBC	NYBC	26	117,00

Item: 0074 - FITA MÉTRICA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M A 2 MFITA FLEXÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE (FIBRA DE VIDRO OU PLÁSTICO REFORÇADO), COM MARCAÇÕES EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, PRECISAS E LEGÍVEIS, IDEAL PARA MEDIÇÕES EM COSTURA, ARTESANATO E USO GERAL. - Valor Referência: 9,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FITA MÉTRICA 1,5 M A 2M	BUTERFLY	50	215,00

Item: 0075 - FITA MÉTRICA DE COSTURA FITILHO; COR: VARIADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: FINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA: 0,50 CM; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS. - Valor Referência: 44,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SÃO JOSE	50M.	20	43,60

Item: 0076 - FITA NATALINA ESTAMPADA ROLO COM 20 METROSTIPO: NATALINA ESTAMPADA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; COR: VERMELHO COM ESCRITO E DESENHO COLORIDO; LARGURA: 22MM; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 20 METROS. - Valor Referência: 40,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PROGRESSO	PROGRESSO	39	1.365,00

Item: 0078 - FITA ORGANZA ROLO COM 10 METROS TIPO: ORGANZA; COR: DIVERSAS; APLICAÇÃO: ARTESANATO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 38MM; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - Valor Referência: 9,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MERITO	MERITO	10	95,00

Item: 0079 - FITILHO FINO ROLO COM 50 METROS COR: VARIADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: FINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA: 0,50 CM; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS. - Valor Referência: 16,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SÃO JOSE	50M.	20	43,60

Item: 0081 - FURADOR SCRAPBOOKMATERIAL: LIGA DE AÇO; COR: VARIADAS; FORMATO: DIVERSOS; DIMENSÕES DO ITEM :14 x 8,5 x 5 CENTÍMETROS; APLICAÇÃO: PAPEL E EVA. - Valor Referência: 32,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAKE+	16MM.	24	624,00

Item: 0082 - GANCHO 15/30 BICROM PACOTE COM 100 UNIDADESTAMANHO: 15/30; TIPO: BICROMATIZADO COM ROSCA PARA MADEIRA; APARESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 23,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOMARCA	M.L.	200	4.408,00

Item: 0083 - GRAMPEADOR DE TAPECEIROMATERIAL: AÇO; TIPO: TAPECEIRO; TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14. - Valor Referência: 116,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FUTURO	METAL	6	540,00

Item: 0086 - GUARDANAPOS DECOUPAGETIPO: DECOUPAGE; FOLHA TRIPLA; MATERIAL: PAPEL; MEDIDA: 33CMx33CM. - Valor Referência: 5,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TULIP	TULIP	500	1.500,00

Item: 0087 - INFLADOR DE BALÕESVOLTAGEM: 127V; POTÊNCIA: 600W; RUÍDO: <85DB; MEDIDAS INFLADOR: 16 CM ALTURA, 20 CM LARGURA, 14 CM PROFUNDIDADE. - Valor Referência: 137,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BODEN	BODEN	4	546,00

Item: 0089 - JOGO DE ESTECAS 4 PEÇAS TIPO: FACAS; TAMANHO: 12CM COMPRIMENTO; APRESENTAÇÃO:: 4 ESTECAS. - Valor Referência: 32,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BLUE STAR	C/4.	49	490,49

Item: 0090 - KIT DE MINI PRENDEDORES PARA TECIDO - 12 UNIDADES PRENDEDORES PLÁSTICOS RESISTENTES, COM MOLA METÁLICA INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 2,7 CM A 3,5 CM CADA, INDICADOS PARA FIXAÇÃO DE TECIDOS SEM PERFURÁ-LOS, SUBSTITUINDO ALFINETES EM TRABALHOS DE COSTURA, PATCHWORK E ARTESANATO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM/PACOTE COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: 2,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KT	KT	250	687,50

Item: 0092 - KIT RÉGUA NORMOGRAFO COM 3 RÉGUAS CONTENDO RÉGUA ALFABÉTICA DE A A Z E RÉGUA NUMÉRICA DE 0 9. - Valor Referência: 25,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRINIL	ACRINIL	6	155,40

Item: 0093 - LASTÉX ROLO COM 500 METROS LARGURA: 0,8MM; COR: VARIADA; COMPOSIÇÃO: 58% DE LÁTEX E 42% DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 METROS - Valor Referência: 31,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LASTÉX ROLO COM 500 METROS	REAL	100	2.859,00

Item: 0094 - LINHA COSTURA 3 A 4 MM MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 30 M; COR: DIVERSAS; NÚMERO: 3 A 4 MM; APLICAÇÃO: CROCHÊ. - Valor Referência: 8,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	120	816,00

Item: 0095 - LINHA COSTURA N° 1 MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 183 M; NÚMERO: 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CORDONETE ENCERADO E TRANÇADO. - Valor Referência: 38,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COSTURATEX	COSTURATEX	32	1.152,00

Item: 0096 - LINHA COSTURA N° 40 - PRETAMATERIAL: NÁILON; COR: PRETA; NÚMERO: 40; APLICAÇÃO: COSTURA - Valor Referência: 21,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SANCRIS	SANCRIS	5	104,95

Item: 0097 - LINHA COSTURA NÁILON Nº 30MATERIAL: NÁILON; COR: PRETA; NÚMERO: 30; APLICAÇÃO: COSTURA. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTENDO 100 GRAMAS. - Valor Referência: 25,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SANCRIS	SANCRIS	5	127,80

Item: 0099 - LINHA PARA BORDAR Nº 8 ROLO COM 30 METROSLINHA DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM ALGODÃO MERCERIZADO, RESISTENTE E COM BRILHO UNIFORME, INDICADA PARA BORDADOS MANUAIS, PONTO CRUZ, ARTESANATO E TRABALHOS TÊXTEIS EM GERAL; NÚMERO 8, COM ESPESSURA ADEQUADA PARA DETALHAMENTO FINO E PRECISÃO NOS PONTOS; DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, EM CARRETÉIS OU NOVELOS, CORES VARIADAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 METROS. -

Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CIRCULO	CIRCULO	100	950,00

Item: 0101 - LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROSTIPO: MESCLADA PARA CROCHÊ; COR: VARIADAS COMPRIMENTO: 1000METROS; MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. - Valor Referência: 24,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS	CLEA	180	3.238,20

Item: 0102 - LINHA PARA PESPONTO MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: PARA PESPONTO; COMPRIMENTO: 30 M; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: PESPONTAR, CASEAR, TRAVETAR. - Valor Referência: 2,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LULI	LULI	66	161,04

Item: 0103 - LINHA TRICÔ MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 80 M; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVELO. - Valor Referência: 6,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LINHA TRICÔ ACRÍLICO 80M	CIRCULO	100	579,00

Item: 0105 - MANDALA PARA ARTESANATOTIPO: VARIADAS; MATERIAL: MDF; TAMANHO: 13CM x 13CM. - Valor Referência: 21,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MANDALA PARA ARTESANATO 13CM x 13CM	REI DAS CAIXAS	600	6.294,00

Item: 0106 - MANTA ACRÍLICA MATERIAL: POLIÉSTER; LARGURA: 150CM M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA ACRÍLICA. - Valor Referência: 23,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA (27.248.693/0001-92)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Outlet	Camesa	400	8.420,00

Item: 0109 - MASSA MODELAR TIPO BISCUIT 1KGCOMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO; USO: BISCUIT; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - Valor Referência: 29,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLYCOL	POLYCOL	80	2.160,00

Item: 0110 - MEIA PEROLA Nº 4 PACOTE COM 500 GRAMASTAMANHO: Nº4; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO:: PACOTE DE 500GRAMAS. - Valor Referência: 43,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	16	698,88

Item: 0112 - MEIA PÉROLA PACOTE COM 500 GRAMAS - TAMANHO: 4MM; APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE PEÇAS DE MODA, PATCHWORK, CHINELOS, BIJUTERIAS, OBJETOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATO E ARRANJOS; SEM FURO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - Valor Referência: 40,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	126	5.130,72

Item: 0113 - MIÇANGA ALFABETO CONSOANTES PACOTE COM 500 GRAMASTIPO: ALFABETO CONSOANTES COM FURO PASSANTE; APLICAÇÃO: PULSEIRA E ARTESANATO; MATERIAL: ACHATADO DE ACRÍLICO; TAMANHO: 6MM E 7MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - Valor Referência: 63,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LANTECOR	LANTECOR	10	636,20

Item: 0114 - MIÇANGA ALFABETO VOGAIS PACOTE COM 500 GRAMASTIPO: ALFABETO VOGAIS COM FURO PASSANTE; APLICAÇÃO: PULSEIRA E ARTESANATO; MATERIAL: ACHATADO DE ACRÍLICO; TAMANHO: 6MM E 7MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - Valor Referência: 82,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LANTECOR	LANTECOR	15	1.185,00

Item: 0116 - MIÇANGA DE FLOR PACOTE COM 500 GRAMASCOR: COLORIDAS; TAMANHO: 25 X 8,5 MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - Valor Referência: 64,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LANTECOR	LANTECOR	5	321,00

Item: 0117 - MIÇANGA ENTREMEIO FLOR PACOTE COM 500 GRAMASCOR: COLORIDAS; TAMANHO: 6 MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - Valor Referência: 49,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LANTECOR	LANTECOR	5	249,45

Item: 0118 - MIÇANGA Nº 8 PACOTE COM 500 GRAMAS TIPO: CONTAS DE CRISTAL, FACETADO; MATERIAL: ACRÍLICA; TAMANHO: Nº 8; COR: DIVERSAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - Valor Referência: 34,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LANTECOR	LANTECOR	30	1.037,70

Item: 0119 - MIÇANGA PACOTE COM 100 PEÇAS TIPO: PASSANTE; FORMATO: FRUTAS, FLORES, OLHO GREGO E CORAÇÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 PEÇAS. - Valor Referência: 13,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LANTECOR	LANTECOR	30	402,30

Item: 0121 - MOLDURAMATERIAL: MDF CRU; COMPRIMENTO: 33 CM; LARGURA: 33 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PINTURA. - Valor Referência: 18,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDURA MDF COMPRIMENTO 33CM	REI DAS CAIXAS	200	2.042,00

Item: 0122 - MOLDURA APLIQUE MDFTIPO: APLIQUE; MATERIAL: MDF; FORMATO: FRUTAS, SORVETE, FLORES, DADOS COM LETRAS, ESTRELAS E BALAS. - Valor Referência: 25,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDURA APLIQUE MDF	REI DAS CAIXAS	400	5.208,00

Item: 0123 - MOLDURA APLIQUE MDF 15x10CMTIPO: APLIQUE; MATERIAL: MDF; TAMANHO: 15x10CM. - Valor Referência: 26,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDURA APLIQUE MDF 15x10CM	REI DAS CAIXAS	200	866,00

Item: 0124 - MOLDURA APLIQUE MDF 30x40CMTIPO: APLIQUE; MATERIAL: MDF; TAMANHO: 30x40CM. - Valor Referência: 18,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	oficina de artesanato	oficina de artesanato	200	2.200,00

Item: 0129 - PALAVRAS ACRÍLICOPALAVRAS: PAZ, FÉ, LOVE, GRATIDÃO, JESUS, FORÇA, FOCO, ENTREGO, ACEITO, CONFIO E AGRADEÇO; TAMANHO: MÁXIMO 8 CM. - Valor Referência: 6,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PALAVRAS ACRÍLICO 8 CM	REI DAS CAIXAS	300	1.911,00

Item: 0130 - PALITO DE CHURRASCO 40CM - PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: BAMBU; COMPRIMENTO: 40 CM; APLICAÇÃO: CHURRASCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ACHATADAS. - Valor Referência: 9,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	THEOTO	THEOTO	170	1.615,00
Item: 0131 - PALITO DE PICOLÉ 10 CM PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA; FORMATO: CHATO; COMPRIMENTO:10 CM; APLICAÇÃO: PICOLÉ. - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PALITO DE PICOLÉ 10 CM 100 UND	RELUX	190	684,00
Item: 0135 - PASSA FITA PACOTE COM 10 METROS COR: BRANCA; LARGURA: 2,3 CM; APLICAÇÃO: ARTESANATO, SCRAPBOOKING, PATCHWORK; COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 METROS - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CENTRAL	CENTRAL	5	63,45
Item: 0138 - PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: SEM CABO, DENTES FINOS; TAMANHO: PEQUENO; TIPO DENTES: PRÓXIMOS; MEDIDA: 11,5CM DE COMPRIMENTO. - Valor Referência: 5,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SBRISSA	SBRISSA	340	306,00
Item: 0139 - PERFURADOR TIPO ALICATE CÍRCULO 7 MM (UM FURO)FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. PERMITE PERFURAÇÃO PRECISA DE UM FURO EM FORMATO CIRCULAR DE 7 MM EM PAPEL, CARTOLINA, EVA, COURO E OUTROS MATERIAIS FINOS. PRODUTO DURÁVEL, COM MECANISMO DE CORTE EFICIENTE, FÁCIL DE USAR E INDICADO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO E SCRAPBOOK. - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JOCAR	JOCAR	10	149,90
Item: 0140 - PÉROLA ADESIVA TIPO: MEIA PÉROLA; TAMANHO: 6MM; APRESENTAÇÃO: CARTELA: COM 240 UNIDADES. - Valor Referência: 13,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KT	KT	100	1.357,00
Item: 0141 - PÉROLA CRAQUELADA COLORIDA 10MM- PACOTE COM 500 GRAMASTIPO: CRAQUELADA COLORIDA; COR: DIVERSAS; TAMANHO: 10MM; APLICAÇÃO: ARTESANATO, PULSEIRA, COLAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - Valor Referência: 80,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	50	4.039,50
Item: 0142 - PÉROLA CRAQUELADA MESCLADA 10MM PACOTE COM 500 GRAMAS TIPO: CRAQUELADA MESCLADA; TAMANHO: 10MM; CORES: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS - Valor Referência: 61,86					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	111	6.864,24
Item: 0143 - PÉROLA CRAQUELADA PACOTE COM 300 GRAMASTIPO: CRAQUELADA; COR: DIVERSAS; TAMANHO: 8MM A 10MM; APLICAÇÃO: ARTESANATO, PULSEIRA, COLAR; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 300 GRAMAS. - Valor Referência: 59,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	36	2.151,00
Item: 0144 - PÉROLA LISA COLORIDA 10MM PACOTE COM 500 GRAMASTIPO: LISA COLORIDA; COR: DIVERSAS; TAMANHO: 10MM; APLICAÇÃO: ARTESANATO, PULSEIRA, COLAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - Valor Referência: 51,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LADEIRA	LADEIRA	111	5.704,29
Item: 0146 - PINÇA COM PESCADOR PARA OVERLOCHTIPO: COM PESCADOR; APLICAÇÃO: PARA OVERLOCK; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 18,5 CM. - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NYBC	NYBC	103	364,62
Item: 0149 - PURPURINA GLITTER - CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS; PESO: 3 G; TIPO EMBALAGEM: TUBO; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR. APRSENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: 13,02					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CITY	CITY	220	1.188,00
Item: 0153 - SACOLA DE PAPEL KRAFT MATERIAL: PAPEL KRAFT; TIPO ALÇA: TORCIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO POLICROMÁTICA; TAMANHO: 21,5x15x8CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE LIVROS; GRAMATURA: 110 G/M2. - Valor Referência: 12,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PACFORT	PACFORT	200	420,00
Item: 0154 - SACO PLASTIC 25X37 CM PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: PLASTICO; COR: TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 23,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	hiperrol	hiperrol	40	733,20
Item: 0157 - SERPENTINAS CARNAVAL - EMBALAGEM COM 12 ROLOS/UNIDADESTIPO: CARNAVAL; COR: SORTIDAS; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 ROLOS/UNIDADES. - Valor Referência: 10,91					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	realseda	realseda	40	240,00
Item: 0158 - SIANINHAMATERIAL: SEDA; TAMANHO: 11 MM; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - Valor Referência: 18,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SÃO JOSE	10M.	16	295,04
Item: 0159 - STENCIL DE ACETATO ARABISCOSTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 10x30; ESTAMPA: ARABISCO ONDAS. - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LITOARTE	LITOARTE	15	141,90
Item: 0160 - STENCIL DE ACETATO DE FLORES ROSASTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 4x30; ESTAMPA: FLORES ROSA. - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LITOARTE	LITOARTE	30	283,80
Item: 0161 - STENCIL DE ACETATO DE GAIOLASTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 14x14; ESTAMPA: GAIOLA. - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LITOARTE	LITOARTE	30	269,70
Item: 0162 - STENCIL DE ACETATO DE PAZ NO CORAÇÃOSTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 15x20; ESTAMPA: PAZ NO CORAÇÃO. - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LITOARTE	LITOARTE	30	269,70
Item: 0163 - STENCIL DE ACETATO NATALINOSTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 10x30; ESTAMPA: NATALINO. - Valor Referência: 9,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LITOARTE	LITOARTE	30	282,00

Item: 0164 - STENCIL DE ACETATO TEMPEROS STENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 14x14; ESTAMPA: TEMPEROS. - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LITOARTE	LITOARTE	30	281,70

Item: 0166 - TECIDO AMERICANOTECIDO; TIPO: AMERICANO; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA: 1,75M; TIPO DE FIBRA: NATURAL. - Valor Referência: 16,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TECIDO AMERICANO 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	250	2.972,50

Item: 0167 - TECIDO CÂNHAMOCOR: BRANCO; LARGURA: 1,40 METROS DE LARGURA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; APLICAÇÃO: BORDADO, TOALHA DE MESA, BOLSA, SACOLA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. - Valor Referência: 23,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ESTILOTEX	ESTILOTEX	500	11.550,00

Item: 0168 - TECIDO CETIM - LARGURA: 1,50 METROS DE LARGURA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER BRILHOSO; APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATOS ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. - Valor Referência: 6,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	salim	salim	100	440,00

Item: 0169 - TECIDO CHITÃO ESTAMPADOESTAMPA PEQUENA FLORAL COM FUNDO AMARELO, VERDE E VERMELHO - TECIDO TIPO CHITÃO; COR: ESTAMPADO (ESTAMPA PEQUENA FLORAL COM FUNDO AMARELO, VERDE E VERMELHO); COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. - Valor Referência: 13,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO 100% ALGODÃO	FABRIL	340	3.668,60

Item: 0170 - TECIDO DE BRIM CRUTECIDO TIPO: BRIM CRU; LARGURA: 1.60; COMP.: 100% ALGODÃO; CORES: VARIADAS. - Valor Referência: 29,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TECIDODE BRIM CRU 100% ALGODÃO	FABRIL	300	4.467,00

Item: 0171 - TECIDO DE JUTATECIDO DE FIBRA NATURAL; TIPO TECIDO: JUTA; LARGURA: 1 M; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS. - Valor Referência: 28,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CASTANHAL	CASTANHAL	200	2.398,00

Item: 0172 - TECIDO ETAMINETECIDO TIPO ETAMINE; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCO. - Valor Referência: 36,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ESTILOTEX	ESTILOTEX	200	5.190,00

Item: 0173 - TECIDO ORGANZATECIDO TIPO ORGANZA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; TIPO DE FIBRA: SINTÉTICA; COR: VARIADAS - Valor Referência: 9,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	EUROTEXTIL	EUROTEXTIL	320	1.488,00

Item: 0174 - TECIDO OXFORDTECIDO TIPO OXFORD; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,50M; TIPO DE FIBRA: SINTÉTICA; COR: BRANCO. - Valor Referência: 14,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	salim	salim	200	1.380,00

Item: 0175 - TECIDO SACARIATECIDO TIPO SACARIA; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA: 0,70CM. - Valor Referência: 9,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	INTEXTIL	INTEXTIL	300	1.335,00

Item: 0176 - TECIDO TIPO DIGITALDIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,50 Mx1,50 M POR UNIDADE; CORES DIVERSAS; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. - Valor Referência: 28,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PERIPAN	PERIPAN	100	2.395,00

Item: 0177 - TECIDO TIPO TALAGARÇA FINAAPRESENTAÇÃO FIBRA DE ALGODÃO OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE; LARGURA APROXIMADA DE 1,40 M. - Valor Referência: 32,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	estilotex	estilotex	100	2.260,00

Item: 0178 - TECIDO TIPO XADREZ PARA BORDARCOMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; LARGURA PADRÃO APROXIMADA DE 1,40 M; APRESENTA ESTAMPA XADREZ UNIFORME, IDEAL PARA BORDADOS, PATCHWORK, ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. - Valor Referência: 30,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PIT	PIT	120	1.776,00

Item: 0179 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO BOLINHA POÁTECIDO TIPO: TRICOLINE; COR: ESTAMPADO DE BOLINHA POÁ PEQUENO; MATERIAL: 100% ALGODÃO. - Valor Referência: 23,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO.	FABRIL	200	3.298,00

Item: 0180 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM BARRADO FLORALTECIDO TIPO: TRICOLINE; COR: ESTAMPA BARRADA EM PADRÃO FLORAL, COM CORES VIVAS E DURÁVEIS; MATERIAL: 100% ALGODÃO. - Valor Referência: 35,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO- FLORAL	FABRIL	100	1.668,00

Item: 0181 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO FLORES DELICADASTECIDO TIPO: TRICOLINE; COR: ESTAMPADO DE FLORES DELICADAS E FUNDO CORES DIVERSAS; MATERIAL: 100% ALGODÃO. - Valor Referência: 22,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO FLORES	FABRIL	200	3.298,00

Item: 0182 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO FRUTAS DIVERSASTECIDO TIPO: TRICOLINE; COR: ESTAMPADO DE FRUTAS DIVERSAS; MATERIAL: 100% ALGODÃO. - Valor Referência: 27,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	salim	salim	100	1.672,00

Item: 0183 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPA NATALINA TECIDO TIPO TRICOLINE; MATERIAL: 100% ALGODÃO; ESTAMPA: NATALINA. - Valor Referência: 17,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PERIPAN	PERIPAN	100	1.600,00

Item: 0184 - TECIDO TRICOLINE LISOTIPO: TRICOLINE LISO; CORES: VARIADAS; MATERIAL: 100% ALGODÃO; LARGURA: 1,50M. - Valor Referência: 15,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PERIPAN	PERIPAN	200	2.998,00

Item: 0185 - TECIDO XADREZTECIDO TIPO XADREZ OXFORD; 2CM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA: SINTÉTICA; COR: VARIADAS. - Valor Referência: 20,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PIT	PIT	180	1.854,00

Item: 0186 - TELA PARA PINTURA 20x30 APLICAÇÃO: PARA PINTURA; TAMANHO: 20x30. - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA (29.126.669/0001-06)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SOUZA	SOUZA	500	2.475,00

Item: 0187 - TESOURA DE COSTURA TIPO ALFAIATE PROFESSIONALTESOURA DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADAS E AFIADAS, GARANTINDO CORTES PRECISOS E DURADOUROS EM TECIDOS DIVERSOS, INCLUINDO ALGODÃO, LINHO, LÃ E SINTÉTICOS. CABO ERGONÔMICO EM METAL OU PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM COSTURA, ALFAIATARIA E ARTESANATO. - Valor Referência: 56,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRW	TE2502.	20	654,00

Item: 0188 - TINTA ACRILICA FOSCA 60 MLTIPO: ACRÍLICA FOSCA; CORES: VARIADAS; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 60ML. - Valor Referência: 9,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOOFFICE BRASIL LTDA (62.234.516/0001-58)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	60ML.	60	517,80

Item: 0189 - TINTA DIMENSIONAL METALICA 35 MLTINTA DIMENSIONAL; MODELO: METÁLICA; CORES: VARIADAS; APLICAÇÃO: MDF, GESSO, MADEIRA, PAPEL; APRESETAÇÃO: EMBALAGEM 35ML. - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	ACRILEX	80	480,00

Item: 0190 - TINTA PARA TECIDO | CORES VARIADASTinta com 250 ml; A cor específica será detalhada na emissão da Autorização de Fornecimento; As possíveis cores serão as mencionadas abaixo;Tinta Para Tecido N° 500 Potes De 250ml Incolor; Tinta Para Tecido N° 519 Potes De 250ml Branco; Tinta Para Tecido N° 538 - Potes De 250mlAmarelo; Tinta Para Tecido N° 504 Potes De 250ml Amarelo Limão; Tinta Para Tecido N° 505 Potes De 250ml Clareador Ouro; Tinta Para Tecido N° 517 Potes De 250ml Laranja; Tinta Para Tecido N° 541 Potes De 250ml Vermelho Vivo; Tinta Para Tecido N° 565 Potes De 250ml Vinho; Tinta Para Tecido N°813 Potes De 250ml Rosa Bebê; Tinta Para Tecido N° 567 Potes De 250ml Rosa Chá; Tinta Para Tecido Nº 542 Potes De 250ml Rosa Escuro; Tinta Para Tecido Nº 549 Magenta; Tinta Para Tecido Nº 528 Potes De 250mlLilás; Tinta Para Tecido Nº 516 Potes De 250ml violeta; Tinta Para Tecido Nº 568 Potes De 250ml Azul Cerúleo; Tinta Para Tecido Nº 535 Potes De 250ml Azul Mar; Tinta Para Tecido Nº 503 Potes De 250ml azul-celeste Celeste; Tinta Para Tecido Nº 501 Potes De 250ml Azul Turquesa; Tinta Para Tecido Nº 502 Potes De 250ml Azul Cobalto; Tinta Para Tecido Nº 544 Potes De 250ml Marinho; Tinta Para Tecido Nº 552 Potes De 250ml Verde Glacial; Tinta Para Tecido Nº 510 Potes De 250ml Verde Folha; Tinta Para Tecido Nº 570 Potes De 250ml Verde Pistache; Tinta Para Tecido Nº 513 Potes De 250ml Verde Musgo; Tinta Para Tecido Nº 545 Potes De 250ml Verde Oliva; Tinta Para Tecido Nº 546 Potes De 250ml Verde Pinheiro; Tinta Para Tecido Nº 539 - Potes De 250ml Siena Natural; Tinta Para Tecido Nº 569 Potes De 250ml Caramelo; Tinta Para Tecido Nº 531 Potes De 250ml marrom; Tinta Para Tecido Nº 896 Potes De 250ml. Rustico; Tinta Para Tecido Nº 551 Potes De 250ml sépia; Tinta Para Tecido Nº 933 Potes De 250ml. Cinza; Tinta Para Tecido Nº574 Potes De 250ml Cinza Lunar; Tinta Para Tecido Nº 520 Potes De 250ml Preto - Valor Referência: 16,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	tintex	tintex	1.220	15.372,00

Item: 0191 - TINTA PVA 500ML CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: A BASE DE LÁTEX P.V.A.; SECAGEM RÁPIDA; PRONTA PARA USO. A COR ESPECÍFICA SERÁ DETALHADA NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO APRESENTAÇÃO: POTE COM 500ML. - Valor Referência: 37,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	ACRILEX	100	3.205,00

Item: 0192 - TINTA PVA FOSCA 250 MLTINTA PVA FOSCA; CORES: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: POTE DE 250ML. - Valor Referência: 17,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	tintex	tintex	200	3.000,00

Item: 0193 - TOALHA PARA BORDADOTOALHA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PARA BORDAR PONTO CRUZ; TAMANHO: 30/45 CM; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. - Valor Referência: 8,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	reisting	reisting	240	756,00

Item: 0194 - TRANSFER DE IMAGEM DE TÊXTIL BARRA 9,8 CM X 15 CM PÁSSAROS E FRUTASPRODUTO PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO CALOR E À LAVAGEM, GARANTINDO DURABILIDADE E FIDELIDADE DAS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,8 CM X 15 CM, COM ESTAMPA TEMÁTICA DE PÁSSAROS E FRUTAS. INDICADO PARA PERSONALIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ARTESANAIS. - Valor Referência: 18,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LANMAX	LANMAX	50	930,00

Item: 0195 - TRANSFER DE IMAGEM TÊXTIL BARRA 24 CM X 7 CM FLORALLIBOARTE; PRODUTO PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO CALOR E À LAVAGEM, GARANTINDO DURABILIDADE E FIDELIDADE DAS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 7 CM, COM ESTAMPA FLORAL DA MARCA LIBOARTE. INDICADO PARA PERSONALIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ARTESANAIS. - Valor Referência: 9,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LANMAX	LANMAX	50	474,00

Item: 0197 - VELCRO ROLO COM 25 METROSTAMANHO: 25MM; DUPLA FACE; COR: BRANCO; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 25M. - Valor Referência: 38,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MACRO CENTRAL	MACRO CENTRAL	3	108,27

Item: 0201 - VERNIZ A BASE DE ÁGUA - 500MLVERNIZ À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO EM PINTURAS ARTÍSTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LEITOSO ENQUANTO ÚMIDO, MAS SEU ACABAMENTO FINAL É COMPLETAMENTE INCOLOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500ML. - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	ACRILEX	30	1.035,00

Item: 0202 - VERNIZ SPRAY COM BRILHO 300MLDOURADO E PRATEADO - VERNIZ AEROSSOL TRANSPARENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE TRABALHOS EM MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ARTESANATO E OBJETOS DECORATIVOS. PROPORCIONA CAMADA UNIFORME, RESISTENTE À UMIDADE E DESGASTE, SEM ALTERAR A COR OU O PADRÃO DO MATERIAL APLICADO. CORES: DOURADO E PRATEADO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 300 ML. - Valor Referência: 34,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONEKACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ACRILEX	ACRILEX	40	1.320,00

Item: 0205 - ZÍPER Nº 5 EM NYLONZÍPER CONFECCIONADO COM ESPIRAL/TRILHO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CURSOR METÁLICO REFORÇADO E FUNCIONAMENTO SUAVE, GARANTINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM TRAVAMENTOS. POSSUI COSTURA FIRME, ACABAMENTO UNIFORME E CORES VARIADAS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS DE 30 CM E 50 CM, INDICADO PARA USO EM CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, BOLSAS E ARTESANATO, CORES DIVERSAS. - Valor Referência: 7,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (01.991.095/0001-15)	Adjudicado em: 03/12/2025 - 15:52:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ZÍPER Nº 5 EM NYLON	IMPORT	200	276,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:993BAEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 229/2025
Resultado da Homologação

0001 - BISCOITO DOCE AMANTEIGADOINGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA; SABOR: AMANTEIGADO; TIPO: ROSQUINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO. - KG - Valor Referência: 15,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	15,51	1.752,63	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - BISCOITO POLVILHOINGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS; SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN; NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE; ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E RDC N° 727, DE 1 DE JULHO DE 2022. - KG - Valor Referência: 20,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	20,90	585,20	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - BOLO COMUM REDONDOFORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM MÍNIMO 500G POR UNIDADE - BOLO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA); SABORES: FORMIGUEIRO, LARANJA, COCO, MILHO, CHOCOLATE OU MESCLADO (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO); PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE; SERÃO REJEITADOS QUANDO: MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS; APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. - UN - Valor Referência: 17,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	7,98	4.827,90	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - BOLO CONFEITADOSABOR: VARIADO; TIPO: COM RECHEIO E COBERTURA; PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 3 DIAS; INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO; MONTAGEM: DEVERÁ CONTER 2 CAMADAS DE RECHEIO, 2 CAMADAS DE MASSA DE BOLO E COBERTURA EM TODO BOLO (A COBERTURA SERÁ DE ESCOLHA DA SECRETARIA), COM ACABAMENTO E DECORAÇÃO PODENDO SER FRUTA OU DOCE. - KG - Valor Referência: 79,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	59,99	9.838,36	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - CROISSANTCROISSANT RECHEADO; SABOR: VARIADOS (O SABOR SERÁ DE ESCOLHA DA SECRETARIA); TAMANHO: ENTRE 10 E 12 CENTÍMETROS; PESO: ENTRE 55 E 60 GRAMAS. - KG - Valor Referência: 53,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	31,99	4.254,67	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - MANTEIGAPESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS; DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA E UNTUOSA, COM COR AMARELA CARACTERÍSTICA E SABOR LEVEMENTE ÁCIDO OU NEUTRO; COMPOSIÇÃO: GORDURA DO LEITE, UMIDADE, SAL E PODENDO CONTER OUTROS COMPONENTES COMO TRAÇOS DE PROTEÍNAS DO LEITE, LACTOSE E VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS; CARACTERÍSTICAS: UNIFORME, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS VISÍVEIS; COR: AMARELA PÁLIDA A AMARELA INTENSA, CARACTERÍSTICO DE LEITE FRESCO, SEM ODORES ESTRANHOS COM SABOR LIMPO E LIVRE DE RANCIDEZ; TEXTURA: MACIA, UNTUOSA E HOMOGÊNEA AO CORTE; EMBALAGEM: COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS, COMO NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA OU NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - UN - Valor Referência: 14,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,90	20.644,60	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - MARGARINA VEGETAL - 500 GRAMAS GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA; SUBTIPO: CREMOSA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA; SABOR: COM SAL; APRESENTAÇÃO: 500 GRAMAS. - PT - Valor Referência: 19,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,97	25.143,24	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - MINI PÃO DE HAMBURGUER 30 GRAMAS CADA UNIDADEPRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ APRESENTAR CASCA FINA E MACIA, MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO. DEVERÁ APRESENTAR-SE NO FORMATO ARREDONDADO. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO. - Mão de Obra Própria - Valor Referência: 24,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO	12,50	1.125,00	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - MORTADELA TIPO DEFUMADA, FATIADA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; DE BOA QUALIDADE; EMBALADA ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E VALIDADE. - KG - Valor Referência: 41,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	40,85	5.024,55	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - PÃO COM PATÊ MINI SANDUÍCHE NO PÃO DE BATATA COM PATÊ SABOR FRANGO; TAMANHO: ENTRE 4 A 5 CENTÍMETROS POR UNIDADE; OBSERVAÇÃO: CONTENDO 1 KG POR PEDIDO. - KG - Valor Referência: 48,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	48,67	9.003,95	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 GRAMAS CADA UNIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, GORDURA ANIMAL, FERMENTO BIOLÓGICO, REFORÇADOR E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, CONTENDO GLÚTEN; NÃO DEVE CONTER OVOS, LEITE DE VACA E DERIVADOS; VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: APROXIMADAMENTE: 38G DE CARBOIDRATO, 5,1G DE PROTEÍNA E 1,8G DE LIPÍDIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). - Mão de Obra Própria - Valor Referência: 24,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO	12,30	4.612,50	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - PÃO DE FORMAEMBALADO FATIADO. A EMBALAGEM DEVE TER APROXIMADAMENTE 420 GRAMAS E CADA FATIA DEVE TER NO MÍNIMO 21 GRAMAS. DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E MACIA COM MIOLO CONSISTENTE, NÃO DEVENDO SER QUEBRADIÇA OU ESBURACADA E NEM APRESENTAR PARTES CRUAS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AUSÊNCIA DE BOLORES. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE Nº DO REGISTRO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA AS UNIDADES DEVERÁ OCORRER EM CARRO APROPRIADO OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO O PRODUTO SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO HIGIENIZADAS, PRÓPRIAS PARA ESTE PRODUTO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER RECENTE AO ATO DA ENTREGA. - PCT - Valor Referência: 12,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	6,93	2.079,00	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0013 - PÃO DE HAMBURGUER - 50 GRAMAS A UNIDADEPRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ APRESENTAR CASCA FINA E MACIA, MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO. DEVERÁ APRESENTAR-SE NO FORMATO ARREDONDADO. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO. - Fabricação Própria - Valor Referência: 29,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO	11,85	1.066,50	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - PÃO DE QUEIJOBASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO; INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL; FORMATO: TRADICIONAL; TAMANHO: MÉDIO; APRESENTAÇÃO: ASSADO. - Mão de Obra Própria - Valor Referência: 59,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO	33,00	15.345,00	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - PÃO FRANCÊS PÃO TIPO FRANCÊS DE MASSA FERMENTADA OU NÃO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS, ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES; FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA; APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO/CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - MASSA COZIDA: O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, UMA INTERIOR E OUTRA MAIS CONSISTENTE, BEM ADERENTE AO MIOLO, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES: RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 90, DE 18/10/2000. - Mão de Obra Própria - Valor Referência: 17,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.045.865 LEONARDO AFONSO DA SILVA MELO	10,40	116.563,20	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0016 - PRESUNTOPRESUNTO DE CARNE SUÍNA, FATIADO, MAGRO, PRÉ-COZIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL; NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). - KG - Valor Referência: 49,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	49,11	7.857,60	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - QUEIJO MUÇARELAQUEIJO TIPO MUÇARELA, FATIADO; PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO/CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA DE 58% E QUANTIDADE MÍNIMA DE 28% DE LIPÍDIOS; INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E SAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN; VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 18

GRAMAS: 0G DE CARBOIDRATO, 5G DE PROTEÍNA E 5G DE LIPÍDIO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALADA À VÁCUO, COM 1KG; APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). - KG - Valor Referência: 68,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	38,99	7.408,10	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - ROSQUINHA DE NATA FEITO À BASE DE NATA, MANTEIGA, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, FERMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS; PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE); APRESENTAÇÃOI: PACOTE COM 1KG. - KG - Valor Referência: 43,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	24,99	3.023,79	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - SALGADOS VARIADOSSALGADO FRITO OU ASSADO, VARIADO, TAMANHO PEQUENO TIPO COQUETEL; SABORES: COXINHA, QUIBE, CIGARRETE, EMPADA E PASTEL DE FRANGO; FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE. - KG - Valor Referência: 55,77			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	35,99	17.635,10	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - SUCO NÉCTAR DE FRUTA PRONTO PARA BEBER; CAIXA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PUXADA PARA CIMA OU TER OUTRO MECANISMO DE ABERTURA; SABOR DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA; DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA COM 1 LITRO. - LT - Valor Referência: 12,70			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	7,99	5.513,10	Homologado em 02/12/2025 10:21:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:275700E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 215/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ADAPTADOR PARA APLIQUE VIRAR PINGENTEAPRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. - PRP - Valor Referência: 14,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	14,12	282,40	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - AGULHA COSTURA N° 5 PACOTE COM 20 UNIDADESMATERIAL: AÇO NIQUELADO; TAMANHO: Nº 5; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADES. - NYBC - Valor Referência: 7,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	7,50	45,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - AGULHA COSTURA Nº 4 - PACOTE COM 20 UNIDADESMATERIAL: AÇO NIQUELADO; TAMANHO: Nº 4; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADES. - CIRCULO - Valor Referência: 9,77			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	8,00	48,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 01 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHA: 1; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - CIRCULO - Valor Referência: 10,85			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	7,55	151,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 06 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHA: 6; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES - CIRCULO - Valor Referência: 9,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	9,10	182,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 08 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHA :8; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - CIRCULO - Valor Referência: 9,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	9,50	95,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 18 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHA: 18; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - CIRCULO - Valor Referência: 9,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	9,40	56,40	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 20 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 20; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - CIRCULO - Valor Referência: 14,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	14,15	169,80	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - AGULHA DE COSTURA DE MÃO N° 22 - ENVELOPE COM 20 UNIDADESAGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 22; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 20 UNIDADES. - CIRCULO - Valor Referência: 8,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	8,32	99,84	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - ALÇA PARA BOLSALARGURA: 30MM; COMPRIMENTO: 25 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; APLICAÇÃO: CINTOS, BOLSAS E MOCHILAS; COR: DIVERSA. - LADEIRA - Valor Referência: 41,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	40,00	4.320,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - ALFINETE NIQUELADO N° 29 CAIXA COM 50 GRAMASALFINETE COSTURA; MATERIAL CABEÇA: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL CORPO: AÇO NIQUELADO; TAMANHO: Nº 29; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 GRAMAS. - BACCHI - Valor Referência: 8,68			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	8,24	164,80	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 10 MM; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - FUTURO - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	5,53	55,30	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - ALFINETE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO; TAMANHO: Nº 2; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - NYBC - Valor Referência: 10,84			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	10,84	108,40	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - ALICATE PARA ARTESANATO BICO MEIA CANA RETO SEM CORTE; MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO CABO: ISOLADO; TIPO PONTA: SERRILHADA, LISO; COMPRIMENTO: 165 MM; PESO: 145 G. - MYLI - Valor Referência: 37,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	28,07	421,05	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - APLIQUES E RECORTE MATERIAL: MDF CRU; PALAVRAS: FELICIDADE, AMOR, PAZ, FÉ, ENTREGO, ACEITO, CONFIO, AGRADEÇO, SINTO, MUITO, ME, PERDOE, TE, AMO, SOU, GRATO, JESUS, LOVE, GRATIDÃO, FORÇA, FOCO, FÉ; TAMANHO: 2,5CM x 7,0 CM - APLIQUES E RECORTE MDF 2,5CMx7,00CM - Valor Referência: 5,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	2,70	2.700,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

LTDA			
0021 - ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA BAMBOLÊ MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 0,75 M; APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENCAPADO. - BAMBOLÊ - MATERIAL: PVC DESENCAPADO - Valor Referência: 6,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	6,10	183,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - ARGILA ESCOLAR - 1KGIDEAL PARA PROJETOS ESCOLARES DE ARTESANATO ESCULTURA. FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. COR: MARROM. EMBALAGEM: 1KG. - AP - Valor Referência: 5,94			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	5,40	162,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - ARGOLA DE PLÁSTICO 10 CM - PACOTE COM 24 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 10 CM; APLICAÇÃO: USO EM GERAL; COR: DIVERSA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM 24 UNIDADES. - ARGOLA DE PLÁSTICO 10 CM - Valor Referência: 33,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	25,99	1.715,34	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - ARGOLA DE PLÁSTICO 4 CM PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 4 CM; APLICAÇÃO: USO EM GERAL; COR: DIVERSA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - RITAS - Valor Referência: 52,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	52,00	1.248,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - ARGOLA DE PLÁSTICO 7 CM - PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 7 CM; APLICAÇÃO: USO EM GERAL; COR: DIVERSA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - BBL - Valor Referência: 49,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	45,00	1.080,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - AVENTAL INFANTIL PVC, 390MMx760MMMATERIAL: PVC (CLORETO DE POLIVINILA); MODELO: INFANTIL; TIPO: LISO, SEM MANGAS, COM BORDA E SEM BOLSO; TAMANHO: 390 MMx760 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARRAÇÃO NAS LATERAIS. - LEOLEO - Valor Referência: 13,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	11,40	3.420,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - BANDEJA DE ISOPOR - PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: ISOPOR; FORMA: RETANGULAR; MEDIDAS: LARGURA: 20CM, ALTURA: 2CM, COMPRIMENTO: 15 CM; PRODUTO ATÓXICO E HIGIÊNICO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - ISOBRAS - Valor Referência: 27,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	25,00	2.500,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - BANDEJA EM MDF RETANGULAR CRU 30x20x5 CMBANDEJA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO CRU, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, INDICADA PARA PINTURA, DECORAÇÃO, ARTESANATO E PERSONALIZAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CMx20 CMx5 CM; RESISTENTE E DURÁVEL, COM BORDAS ACABADAS E SEM IMPERFEIÇÕES. - mdf - Valor Referência: 19,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	9,90	1.980,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - BARBANTE COLORIDO N° 4ESPESSURA: N° 4; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS; CORES: VARIADAS; ROLO: 600G; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 915 MTEROS. - sovan - Valor Referência: 17,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	15,70	471,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - BARBANTE DE JUTAMATERIAL: JUTA; COR: NATURAL; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 125 METROS. - EUROROMA - Valor Referência: 19,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	19,64	157,12	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - BASE ACRILICA 250 MLCOMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, CARGA, ÁGUA, PIGMENTO, ADITIVOS E CONSERVANTES. APLICAÇÃO: MADEIRA, GESSO, CERÂMICA, TELA, CORTIÇA E COURO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTA PARA USO, FUNDO FOSCO BRANCO, CONSISTÊNCIA ESPESSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ÓTIMA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, PODE SER DILUÍDA E TINGIDA COM TINTAS SOLÚVEIS EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO: POTE COM 250 ML. - ACRILEX - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	15,00	300,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - BETUME 100 MLCOMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ASFÁLTICA, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, XILENO. TIPO: JUDÉIA; APLICAÇÃO: GESSO, CERÂMICA, COBRE, COURO, LATÃO E OUTROS METAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEGER E TINGIR MADEIRAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 ML. - ACRILEX - Valor Referência: 12,85			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	8,88	994,56	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - BOLA DE ASSOPRAR Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADESMATERIAL: BORRACHA NATURAL LÁTEX; COR: LISO COM CORES VARIADAS; TAMANHO: Nº 7. - JOY - Valor Referência: 7,86			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	6,40	4.576,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - BOLINHA POMPOM - PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: POLIÉSTER; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 15MM X 2CM; COR: VARIADA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - NYBC - Valor Referência: 7,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	5,22	104,40	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - BORDADO TIPO INGLÊS 14 CMBORDADO DO TIPO: INGLÊS; LARGURA: 14 CM; COR: VARIADA; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 13,7 METROS. - NYBC - Valor Referência: 17,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	17,42	348,40	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - BORDADO TIPO INGLÊS 5CMBORDADO DO TIPO: INGLÊS; LARGURA: 5 CM; COR: VARIADA; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 13,7 METROS. - CIRCULO - Valor Referência: 31,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	29,51	590,20	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - BRINQUEDO TIPO FANTOCHE MATERIAL: FELTRO; TIPO: FANTOCHE; DIMENSÕES: 26 A 42 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS (REI, RAINHA, ANIMAL, HEROI, CRIANÇA). - AMO FANTOCHES - Valor Referência: 176,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	176,00	1.760,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - CAIXA EM MDF MATERIAL: MADEIRA MDF DE 3MM CORTADA A LASER; ALTURA: 7 CM; LARGURA: 9 CM; COMPRIMENTO: 9 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. - oficinadeartesanato - Valor Referência: 4,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	3,14	1.507,20	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - CANETA HIDROGRÁFICA PARA TECIDOMATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: POLIÉSTER; ESPESSURA ESCRITA: GROSSA; COR CARGA: VARIADA; APLICAÇÃO: TECIDO; APRESENTAÇÃO: UNIDADE. - ACRILEX - Valor Referência: 16,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	6,40	921,60	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0043 - CANUDO DE PLÁSTICO COLORIDO - PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO; COR: VARIADA; MEDIDAS: 210 X 4MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - ROMA - Valor Referência: 11,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	9,63	481,50	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - CHAVEIRO PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 25MM; APLICAÇÃO: USO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRENTE E ARGOLA NIQUELADAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - BBL - Valor Referência: 46,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	30,50	274,50	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - CHINELO DE DEDO - PARMATERIAL: BORRACHA; COR: VARIADA; TAMANHO: DIVERSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO "DE DEDO", APRESENTAÇÃO: PAR. - CHINELO DE DEDO - Valor Referência: 30,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CABANA MAGAZINE LTDA	20,39	3.058,50	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0046 - COLA DE TECIDO 35 ML COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE D`ÁGUA PARA FIXAÇÃO; APLICAÇÃO: TECIDOS - COM ALTO PODER DE ADESIVIDADE; TIPO: COLA DE PANO;			

APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 35 ML. - ACRILEX - Valor Referência: 5,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	4,05	202,50	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - COLAR HAVAIANO - TIPO: CARNAVAL; COR: FLORES COLORIDAS; COR DO FIO: BRANCO; TAMANHO: 40CM; APRESENTAÇÃO: UNIDADE. - realseda - Valor Referência: 1,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	1,70	850,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0048 - CONE DE ISOPOR PACOTE COM 10 UNIDADESMATERIAL: ISOPOR; TAMANHO: 80x180MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. - ISOFERES - Valor Referência: 41,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	41,70	6.672,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0049 - CONFETES DE PAPEL PACOTE COM 120 GRAMAS TIPO: CARNAVAL; COR: SORTIDAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 120 GRAMAS. - realseda - Valor Referência: 5,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	4,99	998,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0050 - CORDA 10MM ROLO COM 60 METROSESPESSURA: 10MM; MATERIAL: SISAL 100% NATURAL; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 60 METROS. - APAED - Valor Referência: 77,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	77,14	925,68	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0051 - CORDA 3MM ROLO COM 50 METROS ESPESSURA: 3MM; MATERIAL: SISAL 100% NATURAL; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS. - APAED - Valor Referência: 26,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	26,00	312,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0052 - CORDA DE VIOLÃO DE AÇO - CAIXA COM 12 JOGOS ENCORDAMENTO VIOLÃO; TAMANHO: 10; MATERIAL: AÇO; APLICAÇÃO: VIOLÃO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 JOGOS. - SÃO GONÇALO - Valor Referência: 288,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	288,21	5.764,20	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0056 - ELÁSTICO FINO ROLO COM 100 METROS TAMANHO: 4MM; TIPO: LISO; APLICAÇÃO: PARA ROUPAS E MÁSCARAS; COR: BRANCO E PRETO; APRSENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - SÃO JOSE - Valor Referência: 29,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	29,00	580,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0057 - ENCHIMENTO PLUMANTE EMBALAGEM COM 1KGFIBRA DE POLIÉSTER 100%, HIPOALERGÊNICO, LEVE, MACIO E DE ALTA DURABILIDADE; INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, BRINQUEDOS DE PELÚCIA, COLCHAS E OUTROS ARTIGOS DE COSTURA E ARTESANATO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LACRADA DE 1KG. - STA. FÉ - Valor Referência: 35,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	32,54	976,20	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0058 - ESTOLAENFEITE TIPO: ESTOLA; MATERIAL: PENA; TAMANHO: 1,40 M x 80 x 80 MM; APLICAÇÃO: ARTESANATO. - FOX IMPORT - Valor Referência: 39,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	39,20	3.136,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0061 - FELTROMATERIAL: FELTRO; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 1,40 M; COR: VARIADA. - OBER - Valor Referência: 23,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	14,20	2.130,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0063 - FIO DE SILICONE ROLO COM 100 METROSMATERIAL: SILICONE; BITOLA: 0,7 MM; COMPRIMENTO: 100 M; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - NYBC - Valor Referência: 26,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	7,50	75,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0065 - FIO ENCERADO Nº 2 ROLO COM 100 METROSTIPO: SEDA OU ACETINADO, CORDÃO DE RABO DE RATO; TAMANHO: Nº2; CORES: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - LADEIRA - Valor Referência: 22,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	22,76	682,80	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0066 - FIO ENCERADO Nº 3/1 ROLO COM 100 METROS TIPO: SEDA OU ACETINADO, CORDÃO DE RABO DE RATO; TAMANHO: Nº 3/1; CORES: VARIADA; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - LADEIRA - Valor Referência: 21,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	21,78	653,40	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0067 - FIO ENCERADO Nº 4/2 ROLO COM 100 METROSTIPO: SEDA OU ACETINADO, CORDÃO DE RABO DE RATO; TAMANHO: Nº 4/2; CORES: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - LADEIRA - Valor Referência: 25,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	25,24	757,20	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0068 - FITA DE CETIM 10 MM ROLO COM 100 METROSMATERIAL: CETIM; LARGURA: 10MM; COMPRIMENTO 100M; COR: DIVERSAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS. - FITA DE CETIM 10 MM ROLO 100 M - Valor Referência: 30,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	21,99	2.199,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0070 - FITA DE CETIM N° 01 ROLO COM 10 METROSMATERIAL: CETIM; TAMANHO: Nº 1; COMPRIMENTO: 10 METROS; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - CIRCULO - Valor Referência: 3,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	2,20	33,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0071 - FITA DE CETIM N° 02 ROLO COM 10 METROSMATERIAL: CETIM; TAMANHO: Nº 2; COMPRIMENTO: 10 METROS; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - CIRCULO - Valor Referência: 4,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	3,00	69,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0072 - FITA DE CETIM N° 09 ROLO COM 10 METROS MATERIAL: CETIM; TAMANHO: Nº 9; COMPRIMENTO: 10 METROS; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - CIRCULO - Valor Referência: 11,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	8,90	178,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0073 - FITA FLORAL ROLO COM 27 METROS TIPO: FLORAL; LARGURA: 1CM; CUMPRIMENTO: 27M; APLICAÇÃO: ENCAPAR ARRANJO, BUQUÊ E MEIA DE SEDA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 27 METROS. - NYBC - Valor Referência: 9,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	4,50	117,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0074 - FITA MÉTRICA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M A 2 MFITA FLEXÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE (FIBRA DE VIDRO OU PLÁSTICO REFORÇADO), COM MARCAÇÕES EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, PRECISAS E LEGÍVEIS, IDEAL PARA MEDIÇÕES EM COSTURA, ARTESANATO E USO GERAL. - FITA MÉTRICA 1,5 M A 2 M - Valor Referência: 9,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	4,30	215,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0075 - FITA MÉTRICA DE COSTURA FITILHO; COR: VARIADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: FINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA: 0,50 CM; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS. - SÃO JOSE - Valor Referência: 44,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	2,18	43,60	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0076 - FITA NATALINA ESTAMPADA ROLO COM 20 METROSTIPO: NATALINA ESTAMPADA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; COR: VERMELHO COM ESCRITO E DESENHO COLORIDO; LARGURA: 22MM; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 20 METROS. - PROGRESSO - Valor Referência: 40,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	35,00	1.365,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0078 - FITA ORGANZA ROLO COM 10 METROS TIPO: ORGANZA; COR: DIVERSAS; APLICAÇÃO: ARTESANATO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; TAMANHO: APROXIMADAMENTE 38MM; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - MERITO - Valor Referência: 9,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	9,50	95,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0079 - FITILHO FINO ROLO COM 50 METROS COR: VARIADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: FINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA: 0,50 CM; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS. - SÃO JOSE - Valor Referência: 16,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	2,18	43,60	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0081 - FURADOR SCRAPBOOKMATERIAL: LIGA DE AÇO; COR: VARIADAS; FORMATO: DIVERSOS; DIMENSÕES DO ITEM :14 x 8,5 x 5 CENTÍMETROS; APLICAÇÃO: PAPEL E EVA. - MAKE+ - Valor Referência: 32,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	26,00	624,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0082 - GANCHO 15/30 BICROM PACOTE COM 100 UNIDADESTAMANHO: 15/30; TIPO: BICROMATIZADO COM ROSCA PARA MADEIRA; APARESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - JOMARCA - Valor Referência: 23,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	22,04	4.408,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0083 - GRAMPEADOR DE TAPECEIROMATERIAL: AÇO; TIPO: TAPECEIRO; TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14. - FUTURO - Valor Referência: 116,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	90,00	540,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0086 - GUARDANAPOS DECOUPAGETIPO: DECOUPAGE; FOLHA TRIPLA; MATERIAL: PAPEL; MEDIDA: 33CMx33CM. - TULIP - Valor Referência: 5,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	3,00	1.500,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0087 - INFLADOR DE BALÕESVOLTAGEM: 127V; POTÊNCIA: 600W; RUÍDO: <85DB; MEDIDAS INFLADOR: 16 CM ALTURA, 20 CM LARGURA, 14 CM PROFUNDIDADE. - BODEN - Valor Referência: 137,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	136,50	546,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0089 - JOGO DE ESTECAS 4 PEÇAS TIPO: FACAS; TAMANHO: 12CM COMPRIMENTO; APRESENTAÇÃO:: 4 ESTECAS. - BLUE STAR - Valor Referência: 32,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	10,01	490,49	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0090 - KIT DE MINI PRENDEDORES PARA TECIDO - 12 UNIDADES PRENDEDORES PLÁSTICOS RESISTENTES, COM MOLA METÁLICA INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 2,7 CM A 3,5 CM CADA, INDICADOS PARA FIXAÇÃO DE TECIDOS SEM PERFURÁ-LOS, SUBSTITUINDO ALFINETES EM TRABALHOS DE COSTURA, PATCHWORK E ARTESANATO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM/PACOTE COM 12 UNIDADES. - KT - Valor Referência: 2,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	2,75	687,50	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0092 - KIT RÉGUA NORMOGRAFO COM 3 RÉGUAS CONTENDO RÉGUA ALFABÉTICA DE A A Z E RÉGUA NUMÉRICA DE 0 9. - ACRINIL - Valor Referência: 25,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	25,90	155,40	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0093 - LASTÉX ROLO COM 500 METROS LARGURA: 0,8MM; COR: VARIADA; COMPOSIÇÃO: 58% DE LÁTEX E 42% DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 METROS - LASTÉX ROLO COM 500 METROS - Valor Referência: 31,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	28,59	2.859,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0094 - LINHA COSTURA 3 A 4 MM MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 30 M; COR: DIVERSAS; NÚMERO: 3 A 4 MM; APLICAÇÃO: CROCHÊ. - CIRCULO - Valor Referência: 8,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	6,80	816,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0095 - LINHA COSTURA N° 1 MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 183 M; NÚMERO: 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CORDONETE ENCERADO E TRANÇADO. - COSTURATEX - Valor Referência: 38,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	36,00	1.152,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0096 - LINHA COSTURA N° 40 - PRETAMATERIAL: NÁILON; COR: PRETA; NÚMERO: 40; APLICAÇÃO: COSTURA - SANCRIS - Valor Referência: 21,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	20,99	104,95	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0097 - LINHA COSTURA NÁILON Nº 30MATERIAL: NÁILON; COR: PRETA; NÚMERO: 30; APLICAÇÃO: COSTURA. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTENDO 100 GRAMAS. - SANCRIS - Valor Referência: 25,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	25,56	127,80	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0099 - LINHA PARA BORDAR Nº 8 ROLO COM 30 METROSLINHA DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM ALGODÃO MERCERIZADO, RESISTENTE E COM BRILHO UNIFORME, INDICADA PARA BORDADOS MANUAIS, PONTO CRUZ, ARTESANATO E TRABALHOS TÊXTEIS EM GERAL; NÚMERO 8, COM ESPESSURA ADEQUADA PARA DETALHAMENTO FINO E PRECISÃO NOS PONTOS; DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, EM CARRETÉIS OU NOVELOS, CORES VARIADAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 METROS. - CIRCULO - Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	9,50	950,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0101 - LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROSTIPO: MESCLADA PARA CROCHÊ; COR: VARIADAS COMPRIMENTO: 1000METROS; MATERIAL: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. - LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - Valor Referência: 24,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	17,99	3.238,20	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0102 - LINHA PARA PESPONTO MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: PARA PESPONTO; COMPRIMENTO: 30 M; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: PESPONTAR, CASEAR, TRAVETAR. - LULI - Valor Referência: 2,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	2,44	161,04	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0103 - LINHA TRICÔ MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 80 M; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVELO. - LINHA TRICÔ ACRÍLICO 80M - Valor Referência: 6,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	5,79	579,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0105 - MANDALA PARA ARTESANATOTIPO: VARIADAS; MATERIAL: MDF; TAMANHO: 13CM x 13CM. - MANDALA PARA ARTESANATO 13CM x 13CM - Valor Referência: 21,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	10,49	6.294,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0106 - MANTA ACRÍLICA MATERIAL: POLIÉSTER; LARGURA: 150CM M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA ACRÍLICA. - Outlet - Valor Referência: 23,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA	21,05	8.420,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0109 - MASSA MODELAR TIPO BISCUIT 1KGCOMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO; USO: BISCUIT; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - POLYCOL - Valor Referência: 29,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	27,00	2.160,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0110 - MEIA PEROLA Nº 4 PACOTE COM 500 GRAMASTAMANHO: Nº4; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO:: PACOTE DE 500GRAMAS. - LADEIRA - Valor Referência: 43,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	43,68	698,88	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0112 - MEIA PÉROLA PACOTE COM 500 GRAMAS - TAMANHO: 4MM; APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE PEÇAS DE MODA, PATCHWORK, CHINELOS, BIJUTERIAS, OBJETOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATO E ARRANJOS; SEM FURO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - LADEIRA - Valor Referência: 40,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	40,72	5.130,72	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0113 - MIÇANGA ALFABETO CONSOANTES PACOTE COM 500 GRAMASTIPO: ALFABETO CONSOANTES COM FURO PASSANTE; APLICAÇÃO: PULSEIRA E ARTESANATO; MATERIAL: ACHATADO DE ACRÍLICO; TAMANHO: 6MM E 7MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - LANTECOR - Valor Referência: 63,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	63,62	636,20	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0114 - MIÇANGA ALFABETO VOGAIS PACOTE COM 500 GRAMASTIPO: ALFABETO VOGAIS COM FURO PASSANTE; APLICAÇÃO: PULSEIRA E ARTESANATO; MATERIAL: ACHATADO

DE ACRÍLICO; TAMANHO: 6MM E 7MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - LANTECOR - Valor Referência: 82,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	79,00	1.185,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0116 - MIÇANGA DE FLOR PACOTE COM 500 GRAMASCOR: COLORIDAS; TAMANHO: 25 X 8,5 MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - LANTECOR - Valor Referência: 64,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	64,20	321,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0117 - MIÇANGA ENTREMEIO FLOR PACOTE COM 500 GRAMASCOR: COLORIDAS; TAMANHO: 6 MM; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - LANTECOR - Valor Referência: 49,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	49,89	249,45	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0118 - MIÇANGA Nº 8 PACOTE COM 500 GRAMAS TIPO: CONTAS DE CRISTAL, FACETADO; MATERIAL: ACRÍLICA; TAMANHO: Nº 8; COR: DIVERSAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - LANTECOR - Valor Referência: 34,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	34,59	1.037,70	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0119 - MIÇANGA PACOTE COM 100 PEÇAS TIPO: PASSANTE; FORMATO: FRUTAS, FLORES, OLHO GREGO E CORAÇÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 PEÇAS. - LANTECOR - Valor Referência: 13,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	13,41	402,30	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0121 - MOLDURAMATERIAL: MDF CRU; COMPRIMENTO: 33 CM; LARGURA: 33 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PINTURA. - MOLDURA MDF COMPRIMENTO 33CM - Valor Referência: 18,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	10,21	2.042,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0122 - MOLDURA APLIQUE MDFTIPO: APLIQUE; MATERIAL: MDF; FORMATO: FRUTAS, SORVETE, FLORES, DADOS COM LETRAS, ESTRELAS E BALAS. - MOLDURA APLIQUE MDF - Valor Referência: 25,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	13,02	5.208,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0123 - MOLDURA APLIQUE MDF 15x10CMTIPO: APLIQUE; MATERIAL: MDF; TAMANHO: 15x10CM. - MOLDURA APLIQUE MDF 15x10CM - Valor Referência: 26,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	4,33	866,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0124 - MOLDURA APLIQUE MDF 30x40CMTIPO: APLIQUE; MATERIAL: MDF; TAMANHO: 30x40CM. - oficina de artesanato - Valor Referência: 18,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	11,00	2.200,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0129 - PALAVRAS ACRÍLICOPALAVRAS: PAZ, FÉ, LOVE, GRATIDÃO, JESUS, FORÇA, FOCO, ENTREGO, ACEITO, CONFIO E AGRADEÇO; TAMANHO: MÁXIMO 8 CM. - PALAVRAS ACRÍLICO 8 CM - Valor Referência: 6,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	6,37	1.911,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0130 - PALITO DE CHURRASCO 40CM - PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: BAMBU; COMPRIMENTO: 40 CM; APLICAÇÃO: CHURRASCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ACHATADAS. - THEOTO - Valor Referência: 9,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	9,50	1.615,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0131 - PALITO DE PICOLÉ 10 CM PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA; FORMATO: CHATO; COMPRIMENTO:10 CM; APLICAÇÃO: PICOLÉ. - PALITO DE PICOLÉ 10 CM 100 UND - Valor Referência: 7,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	3,60	684,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0135 - PASSA FITA PACOTE COM 10 METROS COR: BRANCA; LARGURA: 2,3 CM; APLICAÇÃO: ARTESANATO, SCRAPBOOKING, PATCHWORK; COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 METROS - CENTRAL - Valor Referência: 12,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	12,69	63,45	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0138 - PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: SEM CABO, DENTES FINOS; TAMANHO: PEQUENO; TIPO DENTES: PRÓXIMOS; MEDIDA: 11,5CM DE COMPRIMENTO. - SBRISSA - Valor Referência: 5,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	0,90	306,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0139 - PERFURADOR TIPO ALICATE CÍRCULO 7 MM (UM FURO)FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. PERMITE PERFURAÇÃO PRECISA DE UM FURO EM FORMATO CIRCULAR DE 7 MM EM PAPEL, CARTOLINA, EVA, COURO E OUTROS MATERIAIS FINOS. PRODUTO DURÁVEL, COM MECANISMO DE CORTE EFICIENTE, FÁCIL DE USAR E INDICADO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO E SCRAPBOOK. - JOCAR - Valor Referência: 14,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	14,99	149,90	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0140 - PÉROLA ADESIVA TIPO: MEIA PÉROLA; TAMANHO: 6MM; APRESENTAÇÃO: CARTELA: COM 240 UNIDADES. - KT - Valor Referência: 13,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	13,57	1.357,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0141 - PÉROLA CRAQUELADA COLORIDA 10MM- PACOTE COM 500 GRAMASTIPO: CRAQUELADA COLORIDA; COR: DIVERSAS; TAMANHO: 10MM; APLICAÇÃO: ARTESANATO, PULSEIRA, COLAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - LADEIRA - Valor Referência: 80,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	80,79	4.039,50	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0142 - PÉROLA CRAQUELADA MESCLADA 10MM PACOTE COM 500 GRAMAS TIPO: CRAQUELADA MESCLADA; TAMANHO: 10MM; CORES: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS - LADEIRA - Valor Referência: 61,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	61,84	6.864,24	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0143 - PÉROLA CRAQUELADA PACOTE COM 300 GRAMASTIPO: CRAQUELADA; COR: DIVERSAS; TAMANHO: 8MM A 10MM; APLICAÇÃO: ARTESANATO, PULSEIRA, COLAR; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 300 GRAMAS. - LADEIRA - Valor Referência: 59,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	59,75	2.151,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0144 - PÉROLA LISA COLORIDA 10MM PACOTE COM 500 GRAMASTIPO: LISA COLORIDA; COR: DIVERSAS; TAMANHO: 10MM; APLICAÇÃO: ARTESANATO, PULSEIRA, COLAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. - LADEIRA - Valor Referência: 51,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	51,39	5.704,29	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0146 - PINÇA COM PESCADOR PARA OVERLOCHTIPO: COM PESCADOR; APLICAÇÃO: PARA OVERLOCK; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 18,5 CM. - NYBC - Valor Referência: 3,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	3,54	364,62	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0149 - PURPURINA GLITTER - CAIXA COM 12 UNIDADESMATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS; PESO: 3 G; TIPO EMBALAGEM: TUBO; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR. APRSENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. - CITY - Valor Referência: 13,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	5,40	1.188,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0153 - SACOLA DE PAPEL KRAFT MATERIAL: PAPEL KRAFT; TIPO ALÇA: TORCIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO POLICROMÁTICA; TAMANHO: 21,5x15x8CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE LIVROS; GRAMATURA: 110 G/M2. - PACFORT - Valor Referência: 12,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	2,10	420,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0154 - SACO PLASTIC 25X37 CM PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: PLASTICO; COR: TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM COM 100 UNIDADES. - hiperrol - Valor Referência: 23,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	18,33	733,20	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0157 - SERPENTINAS CARNAVAL - EMBALAGEM COM 12 ROLOS/UNIDADESTIPO: CARNAVAL; COR: SORTIDAS; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 ROLOS/UNIDADES. - realseda - Valor Referência: 10,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	6,00	240,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0158 - SIANINHAMATERIAL: SEDA; TAMANHO: 11 MM; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 10 METROS. - SÃO JOSE - Valor Referência: 18,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	18,44	295,04	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0159 - STENCIL DE ACETATO ARABISCOSTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 10x30; ESTAMPA: ARABISCO ONDAS. - LITOARTE - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	9,46	141,90	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0160 - STENCIL DE ACETATO DE FLORES ROSASTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 4x30; ESTAMPA: FLORES ROSA. - LITOARTE - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	9,46	283,80	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0161 - STENCIL DE ACETATO DE GAIOLASTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 14x14; ESTAMPA: GAIOLA. - LITOARTE - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	8,99	269,70	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0162 - STENCIL DE ACETATO DE PAZ NO CORAÇÃOSTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 15x20; ESTAMPA: PAZ NO CORAÇÃO. - LITOARTE - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	8,99	269,70	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0163 - STENCIL DE ACETATO NATALINOSTENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 10x30; ESTAMPA: NATALINO. - LITOARTE - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	9,40	282,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0164 - STENCIL DE ACETATO TEMPEROS STENCIL; MATERIAL: 100% ACETATO; TAMANHO: 14x14; ESTAMPA: TEMPEROS. - LITOARTE - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	9,39	281,70	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0166 - TECIDO AMERICANOTECIDO; TIPO: AMERICANO; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA: 1,75M; TIPO DE FIBRA: NATURAL. - TECIDO AMERICANO 100% ALGODÃO - Valor Referência: 16,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	11,89	2.972,50	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0167 - TECIDO CÂNHAMOCOR: BRANCO; LARGURA: 1,40 METROS DE LARGURA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; APLICAÇÃO: BORDADO, TOALHA DE MESA, BOLSA, SACOLA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. - ESTILOTEX - Valor Referência: 23,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	23,10	11.550,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0168 - TECIDO CETIM - LARGURA: 1,50 METROS DE LARGURA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER BRILHOSO; APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATOS ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. - salim - Valor Referência: 6,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	4,40	440,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0169 - TECIDO CHITÃO ESTAMPADOESTAMPA PEQUENA FLORAL COM FUNDO AMARELO, VERDE E VERMELHO - TECIDO TIPO CHITÃO; COR: ESTAMPADO (ESTAMPA PEQUENA FLORAL COM FUNDO AMARELO, VERDE E VERMELHO); COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. - TECIDO CHITÃO ESTAMPADO 100% ALGODÃO - Valor Referência: 13,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	10,79	3.668,60	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0170 - TECIDO DE BRIM CRUTECIDO TIPO: BRIM CRU; LARGURA: 1.60; COMP.: 100% ALGODÃO; CORES: VARIADAS. - TECIDO DE BRIM CRU 100% ALGODÃO - Valor Referência: 29,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	14,89	4.467,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0171 - TECIDO DE JUTATECIDO DE FIBRA NATURAL; TIPO TECIDO: JUTA; LARGURA: 1 M; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS. - CASTANHAL - Valor Referência: 28,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	11,99	2.398,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0172 - TECIDO ETAMINETECIDO TIPO ETAMINE; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCO. - ESTILOTEX - Valor Referência: 36,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	25,95	5.190,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0173 - TECIDO ORGANZATECIDO TIPO ORGANZA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; TIPO DE FIBRA: SINTÉTICA; COR: VARIADAS - EUROTEXTIL - Valor Referência: 9,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	4,65	1.488,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0174 - TECIDO OXFORDTECIDO TIPO OXFORD; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,50M; TIPO DE FIBRA: SINTÉTICA; COR: BRANCO. - salim - Valor Referência: 14,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	6,90	1.380,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0175 - TECIDO SACARIATECIDO TIPO SACARIA; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LARGURA: 0,70CM. - INTEXTIL - Valor Referência: 9,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	4,45	1.335,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0176 - TECIDO TIPO DIGITALDIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,50 Mx1,50 M POR UNIDADE; CORES DIVERSAS; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. - PERIPAN - Valor Referência: 28,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	23,95	2.395,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0177 - TECIDO TIPO TALAGARÇA FINAAPRESENTAÇÃO FIBRA DE ALGODÃO OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE; LARGURA APROXIMADA DE 1,40 M. - estilotex - Valor Referência: 32,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	22,60	2.260,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0178 - TECIDO TIPO XADREZ PARA BORDARCOMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; LARGURA PADRÃO APROXIMADA DE 1,40 M; APRESENTA ESTAMPA XADREZ UNIFORME, IDEAL PARA BORDADOS, PATCHWORK, ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. - PIT - Valor Referência: 30,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	14,80	1.776,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0179 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO BOLINHA POÁTECIDO TIPO: TRICOLINE; COR: ESTAMPADO DE BOLINHA POÁ PEQUENO; MATERIAL: 100% ALGODÃO. - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. - Valor Referência: 23,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	16,49	3.298,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0180 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM BARRADO FLORALTECIDO TIPO: TRICOLINE; COR: ESTAMPA BARRADA EM PADRÃO FLORAL, COM CORES VIVAS E DURÁVEIS; MATERIAL: 100% ALGODÃO. - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO- FLORAL - Valor Referência: 35,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	16,68	1.668,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0181 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO FLORES DELICADASTECIDO TIPO: TRICOLINE; COR: ESTAMPADO DE FLORES DELICADAS E FUNDO CORES DIVERSAS; MATERIAL: 100% ALGODÃO. - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO FLORES - Valor Referência: 22,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	16,49	3.298,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0182 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO FRUTAS DIVERSASTECIDO TIPO: TRICOLINE; COR: ESTAMPADO DE FRUTAS DIVERSAS; MATERIAL: 100% ALGODÃO. - salim - Valor Referência: 27,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	16,72	1.672,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0183 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPA NATALINA TECIDO TIPO TRICOLINE; MATERIAL: 100% ALGODÃO; ESTAMPA: NATALINA. - PERIPAN - Valor Referência: 17,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	16,00	1.600,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0184 - TECIDO TRICOLINE LISOTIPO: TRICOLINE LISO; CORES: VARIADAS; MATERIAL: 100% ALGODÃO; LARGURA: 1,50M. - PERIPAN - Valor Referência: 15,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	14,99	2.998,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0185 - TECIDO XADREZTECIDO TIPO XADREZ OXFORD; 2CM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FIBRA: SINTÉTICA; COR: VARIADAS. - PIT - Valor Referência: 20,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	10,30	1.854,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0186 - TELA PARA PINTURA 20x30 APLICAÇÃO: PARA PINTURA; TAMANHO: 20x30. - SOUZA - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	4,95	2.475,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0187 - TESOURA DE COSTURA TIPO ALFAIATE PROFESSIONALTESOURA DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADAS E AFIADAS, GARANTINDO CORTES PRECISOS E DURADOUROS EM TECIDOS DIVERSOS, INCLUINDO ALGODÃO, LINHO, LÃ E SINTÉTICOS. CABO ERGONÔMICO EM METAL OU PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 25 CM. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM COSTURA, ALFAIATARIA E ARTESANATO. - BRW - Valor Referência: 56,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	32,70	654,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0188 - TINTA ACRILICA FOSCA 60 MLTIPO: ACRÍLICA FOSCA; CORES: VARIADAS; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 60ML. - ACRILEX - Valor Referência: 9,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	8,63	517,80	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0189 - TINTA DIMENSIONAL METALICA 35 MLTINTA DIMENSIONAL; MODELO: METÁLICA; CORES: VARIADAS; APLICAÇÃO: MDF, GESSO, MADEIRA, PAPEL; APRESETAÇÃO: EMBALAGEM 35ML. - ACRILEX - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	6,00	480,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0190 - TINTA PARA TECIDO | CORES VARIADAS Tinta com 250 ml; A cor específica será detalhada na emissão da Autorização de Fornecimento; As possíveis cores serão as mencionadas abaixo;Tinta Para Tecido N° 500 Potes De 250ml Incolor; Tinta Para Tecido N° 519 Potes De 250ml Branco; Tinta Para Tecido N° 538 - Potes De 250mlAmarelo; Tinta Para Tecido N° 504 Potes De 250ml Amarelo Limão; Tinta Para Tecido N° 505 Potes De 250ml Clareador Ouro; Tinta Para Tecido N° 517 Potes De 250ml Laranja; Tinta Para Tecido N° 541 Potes De 250ml Vermelho Vivo; Tinta Para Tecido N° 565 Potes De 250ml Vinho; Tinta Para Tecido N°813 Potes De 250ml Rosa Bebê; Tinta Para Tecido N° 567 Potes De 250ml Rosa Chá; Tinta Para Tecido Nº 542 Potes De 250ml Rosa Escuro; Tinta Para Tecido Nº 549 Magenta; Tinta Para Tecido Nº 528 Potes De 250mlLilás; Tinta Para Tecido Nº 516 Potes De 250ml violeta; Tinta Para Tecido Nº 568 Potes De 250ml Azul Cerúleo; Tinta Para Tecido Nº 535 Potes De 250ml Azul Mar; Tinta Para Tecido Nº 503 Potes De 250ml azul-celeste Celeste; Tinta Para Tecido Nº 501 Potes De 250ml Azul Turquesa; Tinta Para Tecido Nº 502 Potes De 250ml Azul Cobalto; Tinta Para Tecido Nº 544 Potes De 250ml Marinho; Tinta Para Tecido Nº 552 Potes De 250ml Verde Glacial; Tinta Para Tecido Nº 510 Potes De 250ml Verde Folha; Tinta Para Tecido Nº 570 Potes De 250ml Verde Pistache; Tinta Para Tecido Nº 513 Potes De 250ml Verde Musgo; Tinta Para Tecido Nº 545 Potes De 250ml Verde Oliva; Tinta Para Tecido Nº 546 Potes De 250ml Verde Pinheiro; Tinta Para Tecido Nº 539 - Potes De 250ml Siena Natural; Tinta Para Tecido Nº 569 Potes De 250ml Caramelo; Tinta Para Tecido Nº 531 Potes De 250ml marrom; Tinta Para Tecido Nº 896 Potes De 250ml. Rustico; Tinta Para Tecido Nº 551 Potes De 250ml sépia; Tinta Para Tecido Nº 933 Potes De 250ml. Cinza; Tinta Para Tecido Nº574 Potes De 250ml Cinza Lunar; Tinta Para Tecido Nº 520 Potes De 250ml Preto - tintex - Valor Referência: 16,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	12,60	15.372,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0191 - TINTA PVA 500ML CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS: A BASE DE LÁTEX P.V.A.; SECAGEM RÁPIDA; PRONTA PARA USO. A COR ESPECÍFICA SERÁ DETALHADA NA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO APRESENTAÇÃO: POTE COM 500ML. - ACRILEX - Valor Referência: 37,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	32,05	3.205,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0192 - TINTA PVA FOSCA 250 MLTINTA PVA FOSCA; CORES: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: POTE DE 250ML. - tintex - Valor Referência: 17,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	15,00	3.000,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0193 - TOALHA PARA BORDADOTOALHA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PARA BORDAR PONTO CRUZ; TAMANHO: 30/45 CM; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. - reisting - Valor Referência: 8,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	3,15	756,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0194 - TRANSFER DE IMAGEM DE TÊXTIL BARRA 9,8 CM X 15 CM PÁSSAROS E FRUTASPRODUTO PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO CALOR E À LAVAGEM, GARANTINDO DURABILIDADE E FIDELIDADE DAS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,8 CM X 15 CM, COM ESTAMPA TEMÁTICA DE PÁSSAROS E FRUTAS. INDICADO PARA PERSONALIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ARTESANAIS. - LANMAX - Valor Referência: 18,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	18,60	930,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0195 - TRANSFER DE IMAGEM TÊXTIL BARRA 24 CM X 7 CM FLORALLIBOARTE; PRODUTO PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO CALOR E À LAVAGEM, GARANTINDO DURABILIDADE E FIDELIDADE DAS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 7 CM, COM ESTAMPA FLORAL DA MARCA LIBOARTE. INDICADO PARA PERSONALIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ARTESANAIS. - LANMAX - Valor Referência: 9,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	9,48	474,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0197 - VELCRO ROLO COM 25 METROSTAMANHO: 25MM; DUPLA FACE; COR: BRANCO; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 25M. - MACRO CENTRAL - Valor Referência: 38,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	36,09	108,27	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0201 - VERNIZ A BASE DE ÁGUA - 500MLVERNIZ À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO EM PINTURAS ARTÍSTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LEITOSO ENQUANTO ÚMIDO, MAS SEU ACABAMENTO FINAL É COMPLETAMENTE INCOLOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500ML. - ACRILEX - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	34,50	1.035,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0202 - VERNIZ SPRAY COM BRILHO 300MLDOURADO E PRATEADO - VERNIZ AEROSSOL TRANSPARENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE TRABALHOS EM MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ARTESANATO E OBJETOS DECORATIVOS. PROPORCIONA CAMADA UNIFORME, RESISTENTE À UMIDADE E DESGASTE, SEM ALTERAR A COR OU O PADRÃO DO MATERIAL APLICADO. CORES: DOURADO E PRATEADO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 300 ML. - ACRILEX - Valor Referência: 34,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	33,00	1.320,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0205 - ZÍPER Nº 5 EM NYLONZÍPER CONFECCIONADO COM ESPIRAL/TRILHO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CURSOR METÁLICO REFORÇADO E FUNCIONAMENTO SUAVE, GARANTINDO ABERTURA E FECHAMENTO SEM TRAVAMENTOS. POSSUI COSTURA FIRME, ACABAMENTO UNIFORME E CORES VARIADAS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS DE 30 CM E 50 CM, INDICADO PARA USO EM CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, BOLSAS E ARTESANATO, CORES DIVERSAS. - ZÍPER Nº 5 EM NYLON - Valor Referência: 7,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	1,38	276,00	Homologado em 03/12/2025 15:53:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AF60FDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV).

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio do fornecimento e operação de Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), utilizando de técnica minimamente invasiva com uso de bisturi ultrassônico, com inclusão e implantação do microchip em todos os animais castrados, incluindo todos os insumos e materiais médico-ambulatoriais necessários à execução dos procedimentos, por um período de 12 meses".*

Fornecedor : LUCAS KHAYN NEVES ROSA - 52.925.094/0001-03											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	400,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 179,00	R$ 71.600,00	R$ 266,67	R$ 106.668,00	32,87	R$ 87,67
Descrição: Prestação de Serviço de CASTRAÇÃO CIRÚRGICA Orquiectomia e Ovariosalpingohisterectomia em cães e gatos (Machos e Fêmeas respectivamente). Realizar a implantação de Microchip ou tatuagem em cães e gatos machos e fêmeas.										
Subtotal Adjudicado						R$ 71.600,00	Subtotal Orçado:	R$ 106.668,00	32,8758 %	R$ 35.068,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 71.600,00	R$ 106.668,00	32,8758 %	35.068,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Japaraíba-MG , 28 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BCCF8CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	239.622.230,00	302.814.298,49	35.689.242,58	224.709.531,05	100,00	78.104.767,44	45.464.331,56	188.718.853,23	100,00	114.095.445,26
LEGISLATIVA	4.725.500,00	4.725.500,00	46.143,13	3.524.238,10	1,57	1.201.261,90	668.081,12	2.913.269,21	1,54	1.812.230,79
AÇÃO LEGISLATIVA	2.585.500,00	2.223.500,00	-54.363,77	1.431.932,64	0,64	791.567,36	252.697,59	1.120.940,33	0,59	1.102.559,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000,00	2.502.000,00	100.506,90	2.092.305,46	0,93	409.694,54	415.383,53	1.792.328,88	0,95	709.671,12
JUDICIÁRIA	161.000,00	166.000,00	29.858,02	134.190,85	0,06	31.809,15	29.858,02	134.190,85	0,07	31.809,15
DEMAIS SUBFUNÇÕES	161.000,00	166.000,00	29.858,02	134.190,85	0,06	31.809,15	29.858,02	134.190,85	0,07	31.809,15
ADMINISTRAÇÃO	24.185.000,00	29.577.903,17	3.453.671,45	21.487.178,24	9,56	8.090.724,93	3.679.909,17	18.501.209,85	9,80	11.076.693,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.896.500,00	3.359.670,59	307.166,69	2.379.762,53	1,06	979.908,06	435.212,75	2.119.707,84	1,12	1.239.962,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.794.000,00	23.790.232,58	2.756.464,72	17.291.414,62	7,70	6.498.817,96	2.890.400,31	14.736.642,57	7,81	9.053.590,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	790.500,00	705.500,00	128.125,30	522.932,17	0,23	182.567,83	91.830,15	355.206,42	0,19	350.293,58
CONTROLE INTERNO	402.000,00	420.500,00	51.513,13	279.480,71	0,12	141.019,29	52.064,35	276.064,81	0,15	144.435,19
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.302.000,00	1.302.000,00	210.401,61	1.013.588,21	0,45	288.411,79	210.401,61	1.013.588,21	0,54	288.411,79
SEGURANÇA PÚBLICA	5.186.200,77	4.346.786,15	329.036,55	2.737.986,12	1,22	1.608.800,03	525.454,74	2.421.729,12	1,28	1.925.057,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.200,77	108.200,77	0,00	65.925,36	0,03	42.275,41	65.925,36	65.925,36	0,03	42.275,41
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	2.827,64	2.827,64	0,00	27.172,36	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.000,00	57.400,00	0,00	27.400,00	0,01	30.000,00	4.390,88	22.039,24	0,01	35.360,76
POLICIAMENTO	5.000.000,00	4.151.185,38	326.208,91	2.641.833,12	1,18	1.509.352,26	455.138,50	2.333.764,52	1,24	1.817.420,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.276.002,31	12.730.523,09	953.935,54	8.537.958,39	3,80	4.192.564,70	1.342.101,75	6.872.420,25	3,64	5.858.102,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.225.500,00	2.432.899,23	243.802,89	1.673.920,38	0,74	758.978,85	297.058,52	1.401.252,14	0,74	1.031.647,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.365.500,00	2.019.084,00	109.094,95	978.959,99	0,44	1.040.124,01	159.514,65	944.925,74	0,50	1.074.158,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.016.002,31	1.108.946,31	244.811,02	1.072.476,05	0,48	36.470,26	91.067,79	668.349,37	0,35	440.596,94
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.669.000,00	7.169.593,55	356.226,68	4.812.601,97	2,14	2.356.991,58	794.460,79	3.857.893,00	2,04	3.311.700,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	402.000,00	402.000,00	0,00	400.000,00	0,18	2.000,00	91.349,48	303.434,42	0,16	98.565,58
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	402.000,00	402.000,00	0,00	400.000,00	0,18	2.000,00	91.349,48	303.434,42	0,16	98.565,58
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	85.568.100,77	113.614.765,54	12.831.534,84	91.818.386,33	40,86	21.796.379,21	17.880.856,48	75.034.557,46	39,76	38.580.208,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.721.000,00	5.867.030,20	432.230,58	4.895.835,05	2,18	971.195,15	877.540,84	3.965.484,33	2,10	1.901.545,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.694.600,77	76.964.471,77	9.611.438,31	65.096.631,63	28,97	11.867.840,14	12.906.399,87	52.333.954,12	27,73	24.630.517,65
ATENÇÃO BÁSICA	18.944.500,00	23.537.879,32	2.103.213,08	16.958.844,17	7,55	6.579.035,15	3.205.617,95	14.604.748,61	7,74	8.933.130,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.883.000,00	2.174.500,00	226.347,53	1.602.244,53	0,71	572.255,47	309.395,14	1.338.690,66	0,71	835.809,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.032.000,00	3.463.839,28	365.531,95	2.338.960,11	1,04	1.124.879,17	422.107,96	2.018.835,48	1,07	1.445.003,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.293.000,00	1.607.044,97	92.773,39	925.870,84	0,41	681.174,13	159.794,72	772.844,26	0,41	834.200,71
TRABALHO	657.500,00	915.500,00	-79.897,15	265.083,13	0,12	650.416,87	36.928,61	218.150,46	0,12	697.349,54
EMPREGABILIDADE	641.500,00	899.500,00	-79.897,15	255.241,83	0,11	644.258,17	35.251,99	209.985,78	0,11	689.514,22
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.000,00	16.000,00	0,00	9.841,30	0,00	6.158,70	1.676,62	8.164,68	0,00	7.835,32
EDUCAÇÃO	45.712.242,50	57.884.756,88	7.137.919,24	41.826.260,82	18,61	16.058.496,06	8.377.288,88	37.926.277,82	20,10	19.958.479,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.495.000,00	5.674.000,00	167.940,19	4.511.788,47	2,01	1.162.211,53	598.319,21	3.934.488,48	2,08	1.739.511,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.542.242,50	29.054.705,25	4.807.866,24	21.639.464,75	9,63	7.415.240,50	4.640.931,79	19.871.463,57	10,53	9.183.241,68
ENSINO FUNDAMENTAL	19.675.000,00	23.156.051,63	2.162.112,81	15.675.007,60	6,98	7.481.044,03	3.138.037,88	14.120.325,77	7,48	9.035.725,86
CULTURA	2.768.802,31	2.677.816,13	405.292,49	1.706.890,91	0,76	970.925,22	642.209,14	1.584.255,78	0,84	1.093.560,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.900,77	157.900,77	0,00	157.900,77	0,07	0,00	0,00	157.900,77	0,08	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.520.901,54	2.464.915,36	405.292,49	1.548.990,14	0,69	915.925,22	642.209,14	1.426.355,01	0,76	1.038.560,35
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	90.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	214.000,00	205.600,00	21.949,31	129.036,68	0,06	76.563,32	28.472,24	122.036,39	0,06	83.563,61
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	214.000,00	205.600,00	21.949,31	129.036,68	0,06	76.563,32	28.472,24	122.036,39	0,06	83.563,61
URBANISMO	12.800.500,00	22.503.570,74	1.715.139,70	14.444.462,56	6,43	8.059.108,18	2.250.403,88	10.015.936,52	5,31	12.487.634,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.471.500,00	5.396.385,46	6.056,00	1.151.599,98	0,51	4.244.785,48	47.225,62	468.349,44	0,25	4.928.036,02
SERVIÇOS URBANOS	11.329.000,00	17.107.185,28	1.709.083,70	13.292.862,58	5,92	3.814.322,70	2.203.178,26	9.547.587,08	5,06	7.559.598,20
HABITAÇÃO	461.000,00	816.950,00	355.211,04	687.511,33	0,31	129.438,67	83.385,34	295.886,05	0,16	521.063,95
HABITAÇÃO URBANA	461.000,00	816.950,00	355.211,04	687.511,33	0,31	129.438,67	83.385,34	295.886,05	0,16	521.063,95
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	23.339.500,00	24.126.000,00	3.435.859,18	17.828.049,79	7,93	6.297.950,21	3.707.567,27	15.535.539,28	8,23	8.590.460,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.397.500,00	8.473.500,00	905.922,30	6.322.944,16	2,81	2.150.555,84	1.244.916,61	5.785.663,73	3,07	2.687.836,27
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.203.000,00	2.803.000,00	993.205,64	2.245.770,71	1,00	557.229,29	406.033,03	1.630.961,01	0,86	1.172.038,99
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.739.000,00	12.849.500,00	1.536.731,24	9.259.334,92	4,12	3.590.165,08	2.056.617,63	8.118.914,54	4,30	4.730.585,46
GESTÃO AMBIENTAL	6.033.000,00	7.638.738,94	552.349,35	6.262.816,68	2,79	1.375.922,26	888.027,07	4.696.342,54	2,49	2.942.396,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.022.000,00	7.627.738,94	552.349,35	6.262.816,68	2,79	1.364.922,26	888.027,07	4.696.342,54	2,49	2.931.396,40
RECURSOS HÍDRICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AGRICULTURA	1.525.500,00	1.934.500,00	38.828,92	1.363.759,55	0,61	570.740,45	177.363,91	1.235.562,44	0,65	698.937,56

EXTENSÃO RURAL	1.171.500,00	1.601.900,00	39.327,58	1.159.334,04	0,52	442.565,96	144.910,96	1.073.582,83	0,57	528.317,17
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	354.000,00	332.600,00	-498,66	204.425,51	0,09	128.174,49	32.452,95	161.979,61	0,09	170.620,39
INDÚSTRIA	135.000,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	135.000,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.457.000,00	3.040.500,00	426.885,22	2.396.169,73	1,07	644.330,27	460.105,99	2.303.209,67	1,22	737.290,33
PROMOÇÃO COMERCIAL	391.500,00	492.500,00	351.723,28	413.408,88	0,18	79.091,12	352.191,28	408.325,88	0,22	84.174,12
TURISMO	2.065.500,00	2.548.000,00	75.161,94	1.982.760,85	0,88	565.239,15	107.914,71	1.894.883,79	1,00	653.116,21
TRANSPORTE	2.978.500,00	4.310.515,00	193.118,40	1.852.964,57	0,82	2.457.550,43	453.707,19	1.665.768,07	0,88	2.644.746,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.000,00	2.800.000,00	193.118,40	1.795.964,57	0,80	1.004.035,43	430.172,84	1.608.768,07	0,85	1.191.231,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	851.500,00	1.510.515,00	0,00	57.000,00	0,03	1.453.515,00	23.534,35	57.000,00	0,03	1.453.515,00
DESPORTO E LAZER	5.023.700,77	6.099.356,99	407.940,41	3.419.565,43	1,52	2.679.791,56	694.412,05	3.066.787,07	1,63	3.032.569,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.101.700,77	3.381.460,79	400.903,31	2.451.677,62	1,09	929.783,17	588.594,88	2.161.614,19	1,15	1.219.846,60
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.922.000,00	2.717.896,20	7.037,10	967.887,81	0,43	1.750.008,39	105.817,17	905.172,88	0,48	1.812.723,32
ENCARGOS ESPECIAIS	3.704.000,00	3.974.235,29	3.434.466,94	3.887.021,84	1,73	87.213,45	3.446.849,23	3.872.289,98	2,05	101.945,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.610.000,00	3.880.235,29	3.434.466,94	3.807.021,84	1,69	73.213,45	3.434.710,75	3.806.682,30	2,02	73.552,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	94.000,00	94.000,00	0,00	80.000,00	0,04	14.000,00	12.138,48	65.607,68	0,03	28.392,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.308.180,57	1.032.680,57	0,00	0,00	0,00	1.032.680,57	0,00	0,00	0,00	1.032.680,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.308.180,57	1.032.680,57	0,00	0,00	0,00	1.032.680,57	0,00	0,00	0,00	1.032.680,57
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	**239.622.730,00**	**302.814.798,49**	**35.689.242,58**	**224.709.531,05**	**100,00**	**78.105.267,44**	**45.464.331,56**	**188.718.853,23**	**100,00**	**114.095.945,26**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:46:23.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:947B0FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131/2017 - Concessão	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132/2017 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133/2017 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106/2018 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139/2018 - Concessão	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104/2019 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117/2019 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291/2022 - 4 - Concessão	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	216.010.462,78	247.557.552,13	247.557.552,13	247.557.552,13	247.557.552,13	247.557.552,13	247.557.552,13	247.557.552,13	247.557.552,13	247.557.552,13	247.557.552,13
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 13:01:18.											
Nota(s) Explicativa(s):											
NÍVIA MARIA DE MELO			***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***			***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***			***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***		
Secretária Municipal de Fazenda			Contadora - MG-105453/O-2 – MG- 105453/O-2			Prefeito Municipal			Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:C876F580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG				
CONSOLIDADO			Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / MÊS OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**34.193.750,00**	**34.193.750,00**	**28.409.574,76**	**83,08**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.838.000,00	5.838.000,00	3.933.366,77	67,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500.750,00	5.500.750,00	6.032.394,35	109,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.905.000,00	15.905.000,00	12.010.373,35	75,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.950.000,00	6.950.000,00	6.433.440,29	92,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**116.610.000,00**	**116.610.000,00**	**102.386.226,23**	**87,80**
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	54.178.166,52	90,30
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	66.514,76	33,26
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	15.884.652,52	99,28
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	31.693.665,73	79,23
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	414.853,20	101,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	148.373,50	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**150.803.750,00**	**150.803.750,00**	**130.795.800,99**	**86,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS**		**DESPESAS**		**DESPESAS**	
			EMPENHADAS Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**LIQUIDADAS Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**PAGAS Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.229.050,00	9.240.830,00	7.406.766,62	80,15	6.554.140,17	70,93	5.989.037,03	64,81
Despesas Correntes	9.145.050,00	8.851.330,00	7.044.707,84	79,59	6.300.634,33	71,18	5.735.531,19	64,80
Despesas de Capital	84.000,00	389.500,00	362.058,78	92,95	253.505,84	65,08	253.505,84	65,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.971.600,77	40.551.818,72	35.750.520,25	88,16	27.744.490,22	68,42	26.844.519,18	66,20
Despesas Correntes	29.482.000,00	35.504.117,95	32.346.861,30	91,11	24.361.300,18	68,62	23.464.429,14	66,09
Despesas de Capital	3.489.600,77	5.047.700,77	3.403.658,95	67,43	3.383.190,04	67,02	3.380.090,04	66,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.133.000,00	925.700,00	761.265,97	82,24	622.335,36	67,23	586.393,85	63,35
Despesas Correntes	1.128.000,00	925.200,00	761.265,97	82,28	622.335,36	67,26	586.393,85	63,38
Despesas de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.293.000,00	831.100,00	721.080,69	86,76	617.659,20	74,32	604.658,95	72,75
Despesas Correntes	1.283.000,00	761.100,00	719.700,69	94,56	617.659,20	81,15	604.658,95	79,45
Despesas de Capital	10.000,00	70.000,00	1.380,00	1,97	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.542.000,00	769.000,00	693.800,87	90,22	498.020,98	64,76	486.802,15	63,30
Despesas Correntes	1.537.000,00	764.000,00	692.250,87	90,61	496.470,98	64,98	486.802,15	63,72
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.550,00	31,00	1.550,00	31,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.687.500,00	5.567.420,00	4.641.694,83	83,37	3.719.847,79	66,81	3.511.516,39	63,07
Despesas Correntes	4.642.500,00	5.546.920,00	4.635.300,92	83,57	3.717.933,88	67,03	3.511.516,39	63,31
Despesas de Capital	45.000,00	20.500,00	6.393,91	31,19	1.913,91	9,34	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**50.856.150,77**	**57.885.868,72**	**49.975.129,23**	**86,33**	**39.756.493,72**	**68,68**	**38.022.927,55**	**65,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.975.129,23	39.756.493,72	38.022.927,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**49.975.129,23**	**39.756.493,72**	**38.022.927,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.619.370,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			20.137.123,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**38,21**	**30,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	19.619.370,15	39.756.493,72	20.137.123,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.137.123,57
Empenhos do exercício anterior 2024	21.151.321,63	43.252.115,44	22.100.793,81	5.001.090,00	3.399.948,26	0,00	0,00	5.001.090,00	0,00	25.500.742,07
Empenhos de 2023	19.244.356,66	49.168.183,39	29.923.826,73	9.698.850,21	0,00	0,00	7.708.557,18	1.851.506,92	138.786,11	29.785.040,62
Empenhos de 2022	18.116.056,32	33.565.358,79	15.449.302,47	0,00	3.396.915,83	0,00	0,00	0,00	0,00	18.846.218,30
Empenhos de 2021 e anteriores	15.968.913,99	31.992.347,20	16.023.433,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.023.433,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	

		(x)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.105.450,00	41.511.240,79	41.722.556,56	100,51
Proveniente da União	19.645.450,00	22.807.139,23	19.736.775,60	86,54
Proveniente dos Estados	13.460.000,00	18.704.101,56	21.985.780,96	117,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.228.000,00	1.228.000,00	767.486,22	62,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**34.333.450,00**	**42.739.240,79**	**42.490.042,78**	**99,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.715.450,00	14.297.049,32	9.552.077,55	66,81	8.050.608,44	56,31	7.740.849,83	54,14
Despesas Correntes	9.610.450,00	11.935.254,17	8.817.812,05	73,88	8.025.138,49	67,24	7.715.379,88	64,64
Despesas de Capital	105.000,00	2.361.795,15	734.265,50	31,09	25.469,95	1,08	25.469,95	1,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.723.000,00	36.412.653,05	29.346.111,38	80,59	24.589.463,90	67,53	21.446.964,66	58,90
Despesas Correntes	22.723.000,00	29.716.988,82	28.405.541,15	95,59	23.648.893,67	79,58	20.686.394,43	69,61
Despesas de Capital	0,00	6.695.664,23	940.570,23	14,05	940.570,23	14,05	760.570,23	11,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	750.000,00	1.248.800,00	840.978,56	67,34	716.355,30	57,36	641.520,36	51,37
Despesas Correntes	750.000,00	1.108.000,00	839.336,56	75,75	714.713,30	64,50	639.878,36	57,75
Despesas de Capital	0,00	140.800,00	1.642,00	1,17	1.642,00	1,17	1.642,00	1,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	775.944,97	204.790,15	26,39	155.185,06	20,00	125.738,85	16,20
Despesas Correntes	0,00	623.444,97	199.010,15	31,92	155.185,06	24,89	125.738,85	20,17
Despesas de Capital	0,00	152.500,00	5.780,00	3,79	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.490.000,00	2.694.839,28	1.645.159,24	61,05	1.520.814,50	56,43	1.387.433,75	51,48
Despesas Correntes	1.490.000,00	2.565.339,28	1.645.159,24	64,13	1.520.814,50	59,28	1.387.433,75	54,08
Despesas de Capital	0,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	33.500,00	299.610,20	254.140,22	84,82	245.636,54	81,99	229.406,21	76,57
Despesas Correntes	33.500,00	248.610,20	203.797,84	81,97	195.294,16	78,55	195.281,08	78,55
Despesas de Capital	0,00	51.000,00	50.342,38	98,71	50.342,38	98,71	34.125,13	66,91
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**34.711.950,00**	**55.728.896,82**	**41.843.257,10**	**75,08**	**35.278.063,74**	**63,30**	**31.571.913,66**	**56,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.944.500,00	23.537.879,32	16.958.844,17	72,05	14.604.748,61	62,05	13.729.886,86	58,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.694.600,77	76.964.471,77	65.096.631,63	84,58	52.333.954,12	68,00	48.291.483,84	62,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.883.000,00	2.174.500,00	1.602.244,53	73,68	1.338.690,66	61,56	1.227.914,21	56,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.293.000,00	1.607.044,97	925.870,84	57,61	772.844,26	48,09	730.397,80	45,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.032.000,00	3.463.839,28	2.338.960,11	67,53	2.018.835,48	58,28	1.874.235,90	54,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.721.000,00	5.867.030,20	4.895.835,05	83,45	3.965.484,33	67,59	3.740.922,60	63,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**85.568.100,77**	**113.614.765,54**	**91.818.386,33**	**80,82**	**75.034.557,46**	**66,04**	**69.594.841,21**	**61,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (b)**	**(b%/a) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (c)**	**(c%/a) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Mês (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	697.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	652.349,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.350,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	697.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (b)**	**(b%/a) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (c)**	**(c%/a) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Mês (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	283.571,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	283.571,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	69.273,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.273,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	352.844,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:59:51.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

LAGOA DA PRATA, 28/11/2025

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*	*ALEXANDRA CARVALHO FONSECA*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:62B99A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025 / MÊS OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	297,16	8.188.528,78	8.187.182,42	622,89	1.020,63	7.029.507,70	11.811.171,04	14.617.041,96	14.363.528,57	214.315,61	4.262.834,56	4.263.855,19
PODER EXECUTIVO	297,16	8.188.528,78	8.187.182,42	622,89	1.020,63	7.029.507,70	11.780.084,78	14.585.955,70	14.332.442,31	214.315,61	4.262.834,56	4.263.855,19
GABINETE DO PREFEITO	0,00	226.276,32	226.276,32	0,00	0,00	92.851,00	95.484,97	81.826,83	81.826,83	3.318,16	103.190,98	103.190,98
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	86.974,27	86.974,27	0,00	0,00	0,00	2.158,72	1.525,62	1.525,62	152,60	480,50	480,50
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	880.046,56	880.046,56	0,00	0,00	2.784,38	620.353,22	609.970,40	609.970,40	4.568,89	8.598,31	8.598,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	284.618,41	283.894,94	0,00	723,47	635,15	89.963,90	65.262,50	65.262,50	13.994,98	11.341,57	12.065,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	276.640,53	276.017,64	622,89	0,00	110.086,84	429.907,98	407.442,42	407.442,42	4.724,36	127.828,04	127.828,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22,41	669.450,55	669.450,55	0,00	22,41	386.537,82	392.518,47	689.175,30	689.175,30	1.357,51	88.523,48	88.545,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	65.447,79	65.447,79	0,00	0,00	275.133,10	209.115,25	148.886,92	148.886,92	1.488,23	333.873,20	333.873,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	155.415,18	155.415,18	0,00	0,00	216,91	24.840,01	9.099,07	9.099,07	11.274,22	4.683,63	4.683,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11,49	1.792.775,19	1.792.775,19	0,00	11,49	25.292,53	2.103.888,33	1.986.598,16	1.986.598,16	90.733,95	51.848,75	51.860,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	146.740,42	146.740,42	0,00	0,00	0,00	42.782,99	39.933,54	39.933,54	2.089,45	760,00	760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	325.029,92	325.029,92	0,00	0,00	3.218.330,83	721.027,84	1.848.752,85	1.665.338,43	26.210,03	2.247.810,21	2.247.810,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	128.997,15	128.997,15	0,00	0,00	57.171,92	904.032,29	869.975,40	869.975,40	9.839,77	81.389,04	81.389,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,26	2.946.584,28	2.946.584,28	0,00	263,26	1.881.776,69	4.674.251,05	5.530.114,08	5.460.015,11	44.563,46	1.051.449,17	1.051.712,43
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	203.532,21	203.532,21	0,00	0,00	976.910,53	1.469.759,76	2.295.612,61	2.295.612,61	0,00	151.057,68	151.057,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.086,26	31.086,26	31.086,26	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.086,26	31.086,26	31.086,26	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**297,16**	**8.188.528,78**	**8.187.182,42**	**622,89**	**1.020,63**	**7.029.507,70**	**11.811.171,04**	**14.617.041,96**	**14.363.528,57**	**214.315,61**	**4.262.834,56**	**4.263.855,19**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:47:15.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	*ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO*	*DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES*
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:553DBCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.025.342,83**	**25.669.566,14**	**21.729.513,98**	**27.554.963,06**	**20.462.285,06**	**24.960.600,85**	**25.278.033,15**	**22.995.223,58**	**24.392.850,68**	**19.794.214,87**	**23.723.439,61**	**20.778.889,49**	**276.364.923,30**	**270.879.552,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.663.648,77	2.842.199,07	2.674.344,29	2.632.158,50	2.263.707,11	3.052.676,80	5.171.676,79	3.074.696,47	3.009.839,71	2.572.116,26	2.738.925,49	2.453.883,91	35.149.873,17	36.071.550,00
I.P.T.U.	111.923,18	102.076,68	82.811,80	115.934,04	120.192,91	413.560,82	2.203.766,23	328.499,17	244.648,11	156.699,11	161.872,15	105.382,43	4.147.366,63	5.838.000,00
I.S.S.	1.238.005,30	1.257.058,72	1.325.940,24	1.180.701,27	1.118.831,52	1.169.481,58	1.239.855,00	1.160.167,63	1.271.488,41	1.176.071,43	1.151.805,81	1.216.030,46	14.505.437,37	15.905.000,00
I.T.B.I.	626.298,18	504.349,55	433.689,04	691.705,46	384.742,67	671.359,96	578.820,78	708.902,05	789.966,93	568.163,24	738.256,92	466.787,30	7.163.042,08	5.500.750,00
I.R.R.F.	532.169,80	932.973,05	750.043,30	580.553,53	588.389,12	668.544,85	582.174,71	773.139,05	627.813,63	616.737,42	634.448,91	611.595,77	7.898.583,14	6.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.252,31	45.741,07	81.859,91	63.264,20	51.550,89	129.729,59	567.060,07	103.988,57	75.922,63	54.445,06	52.541,70	54.087,95	1.435.443,95	1.877.800,00
Contribuições	410.621,55	413.636,45	399.927,45	384.811,85	375.326,21	386.112,56	395.599,99	386.609,79	374.487,35	414.110,55	393.801,63	433.149,17	4.768.194,55	4.300.000,00
Receita Patrimonial	716.130,18	784.626,16	913.329,48	948.921,62	928.927,11	1.030.537,34	1.149.093,04	1.191.210,22	1.368.629,64	1.240.803,87	1.290.431,56	1.336.427,13	12.899.067,35	11.329.565,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	716.024,81	775.359,25	913.156,07	940.778,83	928.746,00	1.020.779,03	1.141.502,83	1.178.252,10	1.356.220,79	1.239.183,56	1.282.965,31	1.333.419,66	12.826.388,24	11.265.515,44
Outras Receitas Patrimoniais	105,37	9.266,91	173,41	8.142,79	181,11	9.758,31	7.590,21	12.958,12	12.408,85	1.620,31	7.466,25	3.007,47	72.679,11	64.050,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.770.091,07	1.759.364,74	1.761.793,93	1.761.789,69	1.935.925,68	1.929.199,09	1.983.134,66	1.888.054,86	1.956.632,02	1.797.817,91	1.970.234,57	2.093.904,02	22.607.942,24	23.584.750,00
Transferências Correntes	13.315.626,85	19.687.701,62	15.521.966,22	21.741.763,15	14.883.830,35	18.487.659,00	16.506.589,66	16.290.244,73	17.577.319,96	13.699.913,55	17.186.455,69	14.413.446,70	199.312.517,48	194.990.286,69
Cota-Parte do F.P.M.	5.525.961,94	8.914.106,22	5.584.816,88	7.494.179,37	4.935.261,90	5.015.068,23	6.397.430,59	6.571.040,18	6.906.574,15	5.321.897,77	6.753.130,14	4.528.413,73	73.947.881,10	68.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.024.245,71	3.484.991,18	2.948.314,82	2.743.241,71	2.961.640,90	3.587.194,60	2.943.593,94	2.966.658,62	3.729.515,09	3.121.041,67	3.528.556,54	3.163.907,84	38.202.902,62	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	281.804,02	271.649,89	2.483.729,52	4.557.697,80	2.559.194,55	2.407.944,25	958.130,14	742.882,25	756.281,02	481.280,40	533.280,36	404.232,23	16.438.106,43	16.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	23.875,05	24.045,10	24.429,91	519,26	245,22	72,36	199,07	439,24	161,64	350,98	2.613,31	37.483,77	114.434,91	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	38.919,82	41.552,19	35.788,38	40.366,95	43.848,06	40.508,49	39.515,47	44.985,22	38.618,10	42.612,98	45.232,04	43.377,51	495.325,21	410.000,00
Transferências do FUNDEB	1.835.949,75	2.098.514,20	2.135.521,08	2.568.564,10	1.979.836,02	2.212.330,19	1.876.321,07	1.885.358,78	1.945.150,72	1.802.951,11	1.887.039,84	1.867.932,09	24.095.468,95	24.320.000,00
Outras Transferências Correntes	2.584.870,56	4.852.842,84	2.309.365,63	4.337.193,96	2.403.803,70	5.224.540,88	4.291.399,38	4.078.880,44	4.201.019,24	2.929.778,64	4.436.603,46	4.368.099,53	46.018.398,26	46.060.286,69
Outras Receitas Correntes	149.224,41	182.038,10	458.152,61	85.518,25	74.568,60	74.416,06	71.939,01	164.407,51	105.942,00	69.452,73	143.590,67	48.078,56	1.627.328,51	603.400,00
DEDUÇÕES (II)	**1.778.961,17**	**2.004.991,29**	**2.215.415,74**	**2.983.953,17**	**2.112.914,78**	**2.210.157,38**	**2.067.773,66**	**2.065.200,92**	**1.711.660,81**	**1.793.436,60**	**1.681.202,01**	**1.635.482,82**	**24.261.150,35**	**23.322.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.778.961,17	2.004.991,29	2.215.415,74	2.983.953,17	2.112.914,78	2.210.157,38	2.067.773,66	2.065.200,92	1.711.660,81	1.793.436,60	1.681.202,01	1.635.482,82	24.261.150,35	23.322.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.246.381,66**	**23.664.574,85**	**19.514.098,24**	**24.571.009,89**	**18.349.370,28**	**22.750.443,47**	**23.210.259,49**	**20.930.022,66**	**22.681.189,87**	**18.000.778,27**	**22.042.237,60**	**19.143.406,67**	**252.103.772,95**	**247.557.552,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	400.000,00	1.400.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.246.381,66	23.364.574,85	19.514.098,24	24.571.009,89	18.349.370,28	22.750.443,47	23.210.259,49	20.930.022,66	21.981.189,87	18.000.778,27	22.042.237,60	18.743.406,67	250.703.772,95	246.857.552,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	265.456,00	530.912,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	288.420,00	288.420,00	291.456,00	288.420,00	3.665.388,00	3.660.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.980.925,66	22.833.662,85	19.228.714,24	24.285.625,89	18.063.986,28	22.465.059,47	22.924.875,49	20.644.638,66	21.692.769,87	17.712.358,27	21.750.781,60	18.454.986,67	247.038.384,95	243.197.552,13

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 28/11/2025, às 12:41:39.
Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***	***ALEXANDRA CARVALHO FONSECA***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0C777C6A